DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 122 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 26 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.766, que supprime o cargo de thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e dá outras providencias.

Ministerio da Marinha — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interes — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.766 — DE 24 DE MAIO DE 1929

Supprime o cargo de thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accôrdo com o art. 5º do decreto legislativo numero 5.584, de 30 de novembro de 1928, supprimir o cargo de thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e determina, por deixar de ser applicavel á inspectoria o disposto no artigo 3º do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, extinguir as funcções da respectiva sub-contadoria seccional.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 23 do corrente foi demittido, a vista do resultado do inquerito administrativo procedido no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Bernardo Valeriano das Neves, do logar de primeiro marinheiro da divisão do Material Fluctuante do mesmo arsenal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente foi nomeada Beatriz Alves Belém para exercer, interinamente, o logar de dactylographa da Secretaria da Côrte de Appellação, durante o impedimento da effectiva, Cleo Leite Bastos, licenciada por 60 dias, em prorogação.

— Por outra de 25 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Alvaro Borgerth Teixeira para servir, interinamente, no 18º officio do Tabellião de Notas desta capital durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Alvaro Rodrigues Teixeira, licenciado por doze mezes, para tratar de seus interesses.

— Por outra ainda de 24 do corrente mez foi prorogada por tres mezes a licença para tratamento de saude, concedida ao 1º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Paulo Gomes Calaza.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1924

Joaquim Martins Ferreira, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Carlos da Silva Porto, ex-guarda civil, pedindo reintegração. — Indeferido á vista dos pareceres.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Amin de Mamede Halleby, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Faça traduzir, para o vernaculo, o passaporte que juntou, e declare sua filiação e a data de seu nascimento.

Luis Ragazzo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas da delegacia de policia local e da justiça local.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 18 de Maio de 1929

Acto do Sr. director geral:

Requerimento despachado:

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento das contas de energia electrica do Hospital Nacional de Alienados, de janeiro a junho de 1922. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 1.456, de 27 de abril de 1926.

Additamento ao expediente do dia 24 de maio de 1929

Acto do Sr. ministro:

Requerimento despachado:

Santa Casa de Passos, Minas Geraes, pedindo pagamento das subvenções de 1924, 1925 e 1926. — Indeferido, visto não estarem selladas as duplicatas e achar-se incompleta a prestação de contas de 1925 e faltarem os relatorios relativos a 1923, 1924 e 1925.

Additamento ao expediente do dia 24 de maio de 1929

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.591 — Transmittindo o officio do chefe de Policia remettido por equivoco a esta directoria.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

N. 1.592 — Restituiu-se o processo em que Horacio Soares Coronel pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 316$667, afim de ser classificada a respectiva despeza e annexado o competente attestado de exercicio.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.593 — Restituiram-se as contas enviadas com o officio n. 166, de 15 do corrente, afim de ser junta a prova de exclusividade na representação dos artigos fornecidos por Herm. Stoltz & Companhia e completado o expediente da conta de Fontes Garcia & Companhia.

— Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.595 — Restituiu-se a conta remettida com o officio n. 244, do corrente mez, visto ter sido excluido do orçamento vigente o credito para os serviços industriaes do Estado.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.596 — Restituiu-se a conta remettida com o officio n. 49|467, de 11 do corrente, da Contabilidade, visto ter sido excluido do orçamento vigente o credito destinado a occorrer a despezas com serviços industriaes do Estado.

— Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.598 — N. 21, por conta da verba 24.

N. 1.599 — Ns. 29 e 30, por conta da verba 15.

N. 1.600 — Ns. 22 a 28, por conta da verba 19.

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.597 — Communicou-se que o Departamento Nacional de Saude Publica requisitou ao Tribunal de Contas a entrega da subvenção de 120:000$, que compete no corrente anno á Liga Brasileira contra a Tuberculose.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeir:

N. 1.594 — Remetteram-se 46 talões de titulos eleitoraes, 40 para a Comarca de Petropolis e 6 para a de Barra do Pirahy, solicitando-se dar andamento immediato ás requisições de material eleitoral.

Montepio:

Requerimento despachado:

Zuleida Pinheiro de Campos e França, solicitando apostilla no seu titulo de montepio, por ter contrahido nupcias. — Reconheça a firma do serventuario que subscreveu a certidão de casamento.

Expediente do dia 25 de maio de 1929

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados:

Mario de Siqueira & Comp. Ltd., propondo o fornecimento de machinas Hardie para a Policia Militar do Districto Federal. — Indeferido por ser desnecessaria áquella corporação.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 19:

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença a partir de 13 de abril ultimo, a José Marcellino Ramos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Por outra de 21 de maio corrente, foi concedido um anno de licença, a partir de 2 de maio corrente, a Antonio Feliciano Ribeiro, marinheiro de 1ª classe da Inspectoria de Saude dos Portos do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado de Pernambuco.

Expediente de 23 de maio de 1929

Agradece-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, a communicação de haver sido estampado no *Diario Official* de 5 deste o decreto n. 18.723 que deu publicidade a adhesão da Allemanha ao Accôrdo Internacional de Roma para a creação de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, com séde em Pariz. (Aviso E 35).

Remetteram-se:

Ao secretario de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina referente ao producto «Maravilha Indiana». (Officio E 957).

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, o aviso n. P/162, de 15 de abril ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, bem como a Nota da Legação da Hungria que acompanharam o officio n. 1.051, de 7 do corrente mez e referente a pretensão dos medicos hungaros Drs. Tibor Bara e Imre Berliner, que solicitaram autorização para exercer a profissão a titulo provisorio, no dispensario da Sociedade «Hungria» de S. Paulo, communicando-se que o art. 232 § 11 do Regulamento Sanitario, exigindo a revalidação dos diplomas dos graduados por escolas extrangeiras perante as Faculdades Brasileiras, se oppõe a concessão dessa medida. (Officio E 956).

Communicaram-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, que o Sr. ministro de Justiça resolveu, por despacho de 20 deste, que o Dr. José Ferreira da Silva Junior poderá ser incumbido do Serviço de Levantamento do Censo de Lepra, com direito á remuneração de 1:500$, mensaes, mediante apresentação de contas, tambem mensaes, a serem pagas pela quota estadual destinada ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado do Espirito Santo. (Officio E. 955).

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de serem reparadas as calhas do predio do antigo Palacio das Festas, sito á avenida das Nações, de modo a evitar ahi o accumulo de aguas pluviaes. (officio E 952).

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de serem reparadas as calhas do predio sito á rua de Santa Luzia, onde funcciona o Instituto Anatomico, afim de evitar o accumulo de aguas pluviaes (officio E 951).

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, no sentido de ser informado com a possivel brevidade, si deverá ser concedida a licença do pharmaceutico Manoel Ramalho da Silva, com a declaração de haver sido paga a taxa em dinheiro ou si deverá ser exigido o pagamento do sello previsto pela lei actual (officio E 950).

Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de ser recebida e internada uma carga guardada no predio do armazem n. 9 e representada por caixões velhos contendo palha, juta, papa de papel, estopas velhas etc. motivo para que se difficulte o trabalho de prophylaxia da peste que se está realizando nessa séde (officio E 954).

Ao Sr. director do Museu Agricola, no sentido de serem reparadas as calhas do predio sito á avenida das Nações, onde funcciona esse Museu afim de evitar o accumulo de aguas pluviaes (officio E 959).

Ao Sr. delegado do Imposto sobre a Renda, no sentido de serem reparadas as calhas do predio sito á avenida das Nações, onde funcciona essa delegacia afim de evitar o accumulo de aguas pluviaes (officio E 953).

Ao Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para que sejam reparadas as calhas do predio onde funcciona esse Laboratorio, afim de evitar o accumulo de aguas pluviaes (officio E 953).

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, afim de informar qual a classe de enfermeiro que deverá ser attribuida a Diocleciano José de Góes por isso que existem tres na tabella approvada pelo Sr. ministro em 13 de junho do anno proximo findo (officio E 949).

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 1.549 — Damasio & Comp. — Deferido.

N. 2.154 — Francisco & Baptista. — Deferido guia n. 610.

N. 2.155 — A. M. da Fonseca. — Certifique-se.

N. 2.170 — Antonio Vaz Teixeira. — Attendido por 30 dias.

N. 2.213 — Oliveira & Rocha. — Deferido guia n. 607.

N. 2.231 — Corinthio Campos. — Deferido guia n. 605.

N. 2.251 — J. A. Silva. — Deferido guia n. 606.

N. 2.268 — Manoel Martins Machado. — Attendido por 60 dias.

N. 2.271 — José dos Santos. — Certifique-se.

N. 2.281 — Felippe de Mendonça. — Certifique-se.

N. 2.282 — S. Pinto Lobo. — Certifique-se.

N. 2.283 — Saul & Levy. — Certifique-se.

Dia 24

N. 2.159 — José Gonçalves. — Attendido por 60 dias.

N. 2.174 — Orlando Farrúlla. — Deferido guia n. 611.

N. 2.218 — J. Baptista Leite. — Complete as installações e isole o domicilio.

N. 2.219 — Eliza Gomes da Costa. — Póde funccionar não occupando com moradia o compartimento contiguo.

N. 2.233 — Adelino Martins de Araujo. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 2.241 — Pires e Fernandes. — Deferido.

N. 2.260 — José Esteves Caldas. — Deferido.

N. 2.279 — Eliza Gomes da Costa. — Certifique-se.

N. 2.280 — J. Baptista Leite. — Certifique-se.

N. 2.290 — Antonio da Marianna. — Certifique-se.

N. 2.291 — José Amuo. — Póde funccionar.

N. 2.299 — S. Fiuza & Irmão. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929 — Circular n. 25.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas do sello adhesivo da taxa de $030, destinadas á sellagem de vales para brindes, e que circularão no biennio de 1929-1930, são impressas na côr de telha e teem os mesmos caracteristicos das estampilhas do sello adhesivo das taxas de $100 a 5$, approvadas pela circular n. 68, de 29 de dezembro de 1928, publicada no *Diario Official* de 3 de janeiro do corrente anno. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Galdino Victorino Gomes despachante aduaneiro da Companhia Cervejaria Brahma junto á Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, Elza Pires de Castro do logar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão; Raymundo Lima Chrysostomo do logar de despachante aduaneiro da firma Rocha, Irmão & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro; Manoel Coelho de Souza do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Belém, Estado do Pará; Leovigildo Pinagé do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por portaria de 24 de maio corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Luiz Menna Barreto.

— Por outra de 25 deste mez, foram concedidos tres mezes de licença, de accôrdo com o art. 8º do citado decreto, ao segundo chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Herminia Hernsdorff.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 54 — Communicando que foi recommendado á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que remetta á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os pedidos de material para o serviço de alistamento eleitoral, feitos pelos respectivos juizes. (Processo n. 21.829, de 1929).

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 13 — De posse do officio n. 650, de 26 de março deste anno, com o qual V. Ex., transmittindo as relações de material destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferro Carril Carioca, a ser despachado, de conformidade com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, submetteu á apreciação deste ministerio a consulta contida no officio n. 80, de 20 do mesmo mez, da Inspectoria de Concessões, sobre si póde ser passado pelo engenheiro da municipalidade o certificado a que se refere o n. 2, do art. 6º, do regulamento annexo ao decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, tratando-se de concessões derivadas de contractos ou leis federaes, ao Ministerio da Fazenda, nesta capital, e aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados, compete designar o fiscal que deverá certificar os pedidos de isenção ou reducção de direitos, desde que junto á Companhia ou Empreza, não exista fiscal do Governo Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. (Processo n. 15.348, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 124 — Solicitando providenciar afim de que o primeiro escripturario do Thesouro Nacional, Adolpho Duarte de Souza, compareça á Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, para ser ouvido em um inquerito.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 125 — Communicando haver resolvido designar o primeiro escripturario do Thesouro Nacional Antonio José Marques Zamith Junior, para secretariar os trabalhos da junta de revisão da tomada de contas, relativas ao primeiro semestre de 1928, da Rêde Sul Mineira, a reunir-se em Cruzeiro. (Processo numero 23.248, de 1929).

Identicos, sob n. 84, ao Sr. inspector federal das Estradas.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 122 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado ao Thesouro o requerimento em que João Dionysio do Prado, pede exoneração do logar de aprendiz de segunda classe da Officina de Serviços Accessorios da Imprensa Nacional. (Processo n. 23.570, de 1929).

N. 123 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu autorizar a nomeação de Octacilio Pereira Marques, para o logar de supplente de zelador de machinas da impressão do *Diario Official*, em substituição de Laureano da Rocha Vaz, que foi nomeado zelador das mesmas machinas, na vaga aberta com o fallecimento do respectivo serventuario, Carlos Rodrigues de Oliveira. (Processo n. 12.886, de 1929).

N. 126 — Remettendo os decretos que promovem, por antiguidade, a official de quarta classe, o aprendiz de primeira Edgard Menezes; a official de terceira classe, o official de quarta João Ferino dos Reis; a official de segunda classe, o official de terceira Eufrico Rodrigues Lazares; a ajudante de chefe, o official de primeira Antonio Martins Vianna e a aprendiz de segunda classe do quadro amovivel, o aprendiz de terceira Joaquim Mauricio Athayde, todos da officina de impressão typographica.

Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 6 — Communicando que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores informou em aviso n. 971, de 14 do corrente, que já foram tomadas providencias no sentido de ser augmentada a guarda do edificio da Caixa de Estabilização. (Processo n. 24.057, de 1929).

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 14 — Remettendo uma cópia do inquerito instaurado na Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Norte, e que deu logar á dispensa á bem do serviço publico, do Sr. Francisco da Silva Teixeira, das funcções de chefe de secção do imposto de rendas dos Estados da Republica.

Ao Sr. primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 83 — Communicando que foram dadas as necessarias providencias afim de que o primeiro escripturario do Thesouro Nacional, Adolpho Duarte de Souza, compareça á Primeira Delegacia Auxiliar, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, para ser ouvido em um inquerito, e informando que o Sr. Augusto Porto Alegre, não é mais funccionario publico.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 38 — Recommendando informar si foi recebida na Delegacia Fiscal no Maranhão a ordem n. 61, de 24 de julho de 1927, com a qual foi remettido o titulo de demissão, á bem do serviço publico do então collector das Rendas Federaes em Pinheiro, João Baptista Soares. (Processo n. 21.427, de 1929).

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 64 — Enviando o decreto que nomeia Arnaldo Lima dos Santos, collector das Rendas Federaes em Chaves.

N. 65 — Transmittindo os decretos que declaram sem effeito, os actos que nomearam, respectivamente, Affonso Gouvêa e Arnaldo Lima dos Santos, collectores federaes em Afuá e Chaves.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 52 — Remettendo os titulos que nomeiam na Alfandega de Recife, para o logar de marinheiro Severino Martins Corrêa, mestre das embarcações, o patrão João Baptista de Oliveira e patrão das embarcações, o marinheiro Cicero Guilhermino da Cunha.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 137 — Declarando que tendo em vista o requerimento em que Mario Daltro Dantas e outros, pedem a abertura de concurso para provimento de empregos de primeira entrancia, das repartições do Fazenda, resolveu, por despacho de 17 deste mez, que os requerentes aguardem opportunidade. (Processo numero 23.431, de 1929).

Requerimentos despachados:

Josué Fortes, pedindo restituição de documentos. — Não ha o que deferir, em face do parecer. (Processo numero 22.418, de 1929).

Luiz de Souza Mattos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de maio de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 1.338 — Respondendo ao officio n. 98, declara que a proposta feita não resolve a situação da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de S. Francisco

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Aos Srs. encarregados das subcontadorias seccionaes:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.334 — Sobre devolução do processo sobre instrucções organizadas pela Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Oéste de Minas, para escripturação de materiaes.

N. 1.335 — Remettendo processo sobre o credito de 1.067:007$727, distribuido a essa estrada.

Delegacia fiscal na Bahia:

N. 1.336 — Remettendo impressos de "Resumo de Ponto", os quaes deverão ser remettidos, mensalmente, a esta contadoria com as informações sobre o pessoal dessa repartição.

Ministerio da Fazenda:

N. 1.337 — Sobre remessa dos balanços das 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro, de receita e despeza.

Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.338 — Sobre remessa dos balanços de receita e despeza dessa repartição.

N. 1.339 — Sobre a carta de credito n. 3, de 28 de fevereiro de 1929, no total de 3:361$587, emittida a favor da Directoria de Contabilidade do Thesouro

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1929

St. John Del Rey Minerig Company Ltd., recorrendo de decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, que mandou cobrar, durante o exercicio de 1928, a taxa de expediente de 5 % sobre os materiaes, machinismos, etc., importados com isenção de direitos de consumo. — De accôrdo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 22.051, de 1929.)

Dia 17

Americo Martins Junior & Companhia, pedindo para despacharem na Alfandega de Santos, pagando 40 réis por kilo, o fio de regal de que tratam os documentos annexos, — Dirijam-se á Alfandega de Santos. (Processo n. 12.101, de 1929.)

Dia 24

Companhia Força e Luz do Paraná, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia e bem assim si os transformadores são triphasicos. (Processo n. 15.895, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1929

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 82 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 4.336, de 8 do corrente mez, a respeito da isenção de sello em proveito das associações de utilidade publica, levo ao vosso conhecimento que nada ha a additar á decisão de 30 de outubro de 1928, communicada á Sociedade Nacional de Agricultura, de que cogitou o vosso referido officio, decisão aquella bastante clara e que não póde dar motivo a mais nenhuma duvida. (Processo n. 23.577, de 1929.)

— Sr. fiscal geral das loterias:

N. 81 — Remettendo o processo numero 23.893, deste anno, e solicitando ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 477 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, do despacho que deu logar á ordem n. 720, de 2[illegible] de setembro do anno passado, por despacho de 22 do corrente, deferiu o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob numero 19.507, de 1929, para conceder reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiaes constantes dos itens ns. 45, 52, 65, 67, 70, 71, 72 e 85 da 1ª via da relação que acompanhou a citada ordem n. 720 á essa repartição e destinados aos serviços contractuaes da requerente, (Processo n. 19.507, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 478 — Devolvendo o processo numero 24.903, deste anno.

N. 480 — Devolvendo o processo numero 24.900, do corrente anno.

N. 481 — Devolvendo o processo n. 24.902, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 482 — Remettendo o processo n. 22.080, deste anno.

N. 483 — Devolvendo o processo n. 24.761, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 484 — Remettendo o processo n. 25.305, deste anno, afim de ser informado a respeito.

N. 485 — Devolvendo o processo n. 24.604, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1ª Sub-directoria.

N. 486 — Devolvendo o processo n. 24.605, do corrente anno.

N. 487 — Devolvendo o processo n. 24.901, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba do Norte:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 7, de 5 de abril ultimo, protocollado sob n. 19.054, deste anno, em que a firma Sá & Comp., solicita reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material destinado ao serviço telephonico dessa capital, que é explorado pela requerente em data de 26 do dito mez, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de accôrdo com o proposto na informação."

A informação a que allude o Sr. ministro, com a qual fui accôrde, foi a que emittiu o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Antonio Gitirana:

"Não tendo o presidente do Estado da Parahyba, conforme se vê de seu officio de fls. 21, ratificado o pedido de reducção de direitos feito pelo seu antecessor, no telegramma que constituiu o processo junto, aqui fichado sob numero 38.357|28, penso que não póde ser concedida a reducção definitiva de direitos requerida pela interessada a firma Sá & Comp. em a petição de fls. 9, uma vez que não foi satisfeita a exigencia contida na parte final do § 2º do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Em consequencia, deve-se recommendar á Alfandega da Parahyba, que promova a cobrança dos direitos integraes devidos pelos materiaes relacionados neste processo."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 137 — Remettendo o processo numero 24.505, do corrente anno.

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma L. Araujo, Irmão & Comp., proprietaria da usina "Capibaribe" do fabrico de assucar e alcool de canna, situada no municipio de São Lourenço da Matta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse msemo Estado, n. 340, de 25 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 22.972, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 22.972, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Philippe Farah pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 240, de 6 de abril ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado, protocollado sob n. 20.261, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º do decreto numero 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado a preparação da borracha para o fabrico de pneumaticos e camaras de ar. (Processo n. 20.261, de 1929.)

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. S. Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil em os cabogrammas QN 276 e XFN 26, de 27 de abril findo e 16 de maio corrente, protocollados no Thesouro Nacional sob numeros 23.344 e 24.459, deste anno, em data de 21 ainda deste mez, proferiu o seguinte despacho:

"O indeferimento, a que se refere o parecer do Sr. director da Receita, foi motivado pelos termos em que está redigido o telegramma do processo annexo, em que a requerente além de não discriminar a especie e quantidade do material, em apreço, incluiu nelle material destinado á plantação e cultivo de borracha, que não se comprehende na

lettra *a* do art. 3º do decreto n. 4.910, pelo de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Uma vez, porém, que a requerente, com o telegramma, junto a este processo, sanou aquellas deficiencias e declara que o material referido se destina, exclusivamente, a refinação e manufactura de artefactos de borracha, enquadrando-a, assim nos precisos termos do dispositivo citado, defiro o seu pedido, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legaes."

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 263, de 23 de maio corrente. (Processo n. 24.459, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 743, de 28 de março ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 17.901, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia de Energia Electrica Rio Grandense, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 17.901, de 1929.)

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 18.495, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para uma superstructura metallica, pesando 32,112 kilos, destinada á ponte sobre o arroio Cadeia, na estrada de rodagem Porto Alegre a São Sebastião do Cahy, vinda de Hamburgo pelo vapor "Salland". (Processo numero 18.495, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 1.165, de 26 de março ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 17.258, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, sendo, porém, cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a fim carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 17.258, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 102, de 15 de março ultimo, com o qual encaminhastes ao Thesouro Nacional o officio do Sr. capitão dos Portos desse Estado, solicitando providencias no sentido de ser autorizada a Collectoria das Rendas Federaes de Tijucas, nesse Estado, a fiscalizar e desembaraçar as embarcações que chegam áquelle porto, em data de 25 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se pela fórma proposta."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A' falta de repartição propria para exercer a fiscalização de que se trata, cabe á collectoria federal do local preencher essa funcção, do mesmo modo como se procede nas localidades onde não ha agencia das capitanias do porto, segundo o art. 708 do decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925." (Processo n. 15.097, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do mez próximo findo, manteve o acto anterior, a que se refere a ordem n. 184, de 5 de outubro de 1928, desta directoria a essa delegacia, pelo qual indeferiu o requerimento de D. Leopoldina Pinheiro, agricultora e proprietaria do engenho "Carrapato", do municipio de Pán d'Alho, nesse Estado, pelo qual solicitava isenção de direitos para materiaes destinados ao dito engenho, cuja reconsideração foi pedida pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 189, de 15 de março ultimo, protocollado sob n. 14.861, deste anno. (Processo n. 14.861, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Remettendo o processo numero 22.844, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 152 — Remettendo o processo numero 24.728, deste anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Remettendo o processo numero 24.392, deste anno, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 61 — Recommendando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Matto-Grosso, Geminiano de Mattos, que dê conhecimento immediato á delegacia fiscal naquelle Estado dos balanços a que fôr procedendo, para que esta tome as providencias que se tornarem precisas e traga ao conhecimento desta directoria os resultados dos mesmos balanços.

N. 60 — Communicando ao agente fiscal do imposto de consumo em commissão em Maceió, no Estado de Alagoas, Alfredo Severino Vieira Lopes, em solução á sua consulta de 14 de março do corrente anno, que:

1º, que o n. 3, lettra a), do art. 30 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, se refere á presentação [illegible] zação de estampilhas;

2º, que, no caso de terem as estampilhas data anterior á da acquisição, deverão ser vendidas de accordo com o estabelecido na regra 2ª da circular n. 61, de 21 de novembro de 1924, tendo muito em vista o que determina a regra 3ª da mesma circular. (Processo n. 14.694, de 1929.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 48.287 — José Ferreira do Valle, recorrendo do acto que julgou prescripta a divida de 4:800$000. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 28 de junho de 1928, da Delegacia Fiscal no Amazonas, que declarou prescripto o direito do recorrente. O parecer do Sr. director da Despeza e com o qual concordou o Sr. ministro, é do teôr seguinte: "O Sr. José Ferreira do Valle recorre do acto da Delegacia Fiscal no Amazonas que entendeu prescripta o seu direito ao recebimento da importancia de 4:800$, de alugueis do predio em que, em 1913 e 1914, funccionou o Forum do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul. Ha no processo o requerimento inicial, de fls., datado de 26 de outubro de 1916. Depois desse requerimento, só em 1 de março de 1924, quasi oito annos após, tornou a ser requerido aquelle pagamento. Em face do exposto, está, realmente prescripta a divida, não podendo ser provido o recurso."

N. 15.154 — D. Etelvina Moreira de Almeida Cruz, pedindo os favores do decreto n. 4.453, de 6 de janeiro de 1922. — Indeferido.

N. 17.440 — D. Djanira Robison de Britto, pedindo pensão de montepio. — O art. 5º da lei n. 5.137, de 5 de janeiro de 1927, quiz se referir ás pensões graciosas ou áquellas que ultrapassem o limite legal maximo de 3:600$ annuaes, dentro do qual é permittido accumular mais de uma pensão. A lei n. 5.137, é uma lei especial e não poderia revogar as leis geraes que regulam as pensões civis e militares, salvo se o fizesse expressamente. Do contrario as accumulações, claras, expressas e taxativamente permittidas não teriam mais logar. De resto, as expressões "de futuro beneficiados simultaneamente com pensões ou quaesquer auxilios sahidos dos cofres da União e com o montepio" — deixa bem comprehender que a prohibição não se refere a accumulação de *montepios*, porque essa é permittida dentro do limite já referido, nos casos prefixados. O montepio civil, como já tem decidido este ministerio, é accumulavel, mesmo com pensão de origem militar, desde que não ultrapasse de 3:600$ mensaes. Não ha, portanto, porque privar a habilitanda de perceber o meio soldo mensal de 50$, que lhe deixou seu pae, o qual accumulado com os 200$, do montepio de seu marido, fica aquém do limite legal permittido. Assim, expeça-se o titulo de montepio, na fórma proposta e [illegible] valente da pensão que recebe, com todo fundamento legal.

Pelo Sr. director

N. 23.778 — D. Lydia Sarmento Pereira Brandão e outras pedindo revisão no processo de montepio e annullação dos titulos. — Dirijam-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio do Exterior.

N. 2.573 — João Escobar Ribeiro, pedindo aposentadoria. — Apresente

certidão do seu tempo de serviço passada de inteiro accôrdo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda.

N. 21.899 — Raymundo Barbosa Serra, por seu procurador Oswaldo Serra, pedindo pagamento de vencimentos. — Aguarde opportunidade.

N. 23.167 — D. Adelaide Queiroz, tutora do fallecido menor José Bernardo de Queiroz, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Tendo cerrado com a morte do menor, a sua qualidade de tutora, nada ha que deferir.

N. 22.876 — Annibal Autran, tutor dos menores Rita e Pedro, pedindo separação dos nomes de seus tutelados do do menor José. — Apresente certidão do termo de tutela *verbo ad verbum*, da qual conste a filiação dos menores, afim de se estabelecer a identidade dos mesmos.

N. 22.438 — Docilio de Freitas Guimarães, por seu procurador Cherubino Santos, pedindo pagamento por exercicios findos, de reversão de montepio. — Reconheça a firma dos signatarios das certidões de fls. 2 e 4, e dirija-se, para os effeitos da reversão de montepio, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 22.542 — D. Francisca Barros dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido marido. — Prove ser a unica herdeira.

N. 24.646 — D. Noemia G. da Conceição Guimarães, pedindo certidão. — Declare em que qualidade requer e para que fim deseja a certidão.

N. 23.819 — D. Jovina Cecilia da Rocha, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Aguarde credito.

N. 19.574 — D. Leocadia do Nascimento Guedes Figueiredo e outras, pedindo reversão de montepio. — Satisfaçam a exigencia da primeira parte do parecer.

N. 14.137 — D. Noeme Ribeiro de Carvalho e outra, pedindo juntada de documentos á habilitação ao montepio. — Satisfaçam as exigencias do parecer e habilitem-se na fórma do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 24.398 — Conego Manoel Tobias Victorio, procurador do padre Joaquim Cyrillo de Sá, pedindo juntada de documentos. — Preste esclarecimentos sobre o numero do processo ao qual devem ser annexados os documentos que apresenta.

N. 24.397 — Conego Manoel Tobias Victorio, procurador do padre Joaquim Cyrillo de Sá, pedindo juntada de documentos. — Preste esclarecimentos sobre o numero do processo ao qual devem ser annexados os documentos que apresenta.

N. 4.903 — Adolpho Arruda, por seu procurador Lupercio Gomes de Oliveira (divida fluctuante). — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 4.392 — Soter de Araujo Franco, por seu procurador Banco Nacional de Commercio (divida fluctuante). — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 5.768 — José Daige, por seus procuradores Tares, Nayor & Comp. (divida fluctuante). — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 5.333 — Caetano Luis de Carvalho, por seus procuradores Felippe Calange & Irmão (divida fluctuante). — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 3.280 — Manoel Avellar de Vasconcellos, por seu procurador Banco do Brasil (divida fluctuante). — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Creditos concedidos aos seguintes delegacias fiscaes, por conta da verba 6ª, do Ministerio da Guerra:

N. 63 — Alagôas — 6:120$000.
N. 102 — Ceará — 2:142$000.
N. 74 — Espirito Santo — 1:530$000.
N. 83 — Maranhão — 1:530$000.
N. 110 — Pará — 1:530$000.
N. 106 — Paraná — 3:060$000.
N. 158 — Pernambuco — 2:142$000.
N. 159 — Pernambuco — 3:060$000.
N. 198 — Rio Grande do Sul — Réis 3:060$000.
N. 109 — Santa Catharina — Réis 4:500$000.
N. 182 — São Paulo — 10:710$000.

— Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 64 — Restituindo a primeira via de declaração de familia do bacharel Orlando Valeriano de Araujo.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Concedendo o credito de 1:335$500, para pagamento ao ex-marinheiro nacional Gaudencio José da Silva.

N. 146 — Recommendando sejam prestadas informações sobre o processo em que o bacharel Virgilio Cesar de Carvalho pede o cumprimento dos accórdãos do Supremo Tribunal Federal.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — Devolvendo o processo em que o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Brausio Decio de Miranda Lobo, pede permissão para contribuir para o montepio.

N. 108 — Concedendo o credito de 902$265, para pagamento a Victal Treu.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 160 — Remettendo o titulo da pensão de montepio de D. Ritta Corrêa de Gusmão, e concedendo o credito de 1:599$996, para pagamento da respectiva pensão, no corrente anno.

N. 161 — Concedendo o credito de 4:000$000, para occorrer, no corrente anno, ao pagamento das despezas da verba 2ª, do Ministerio da Guerra.

N. 162 — Concedendo o credito de 1:134$200, para pagamento de despezas que correm á conta das verbas 20 e 22, do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 63 — Declarando que só mediante o processo de aposentadoria, poderá ser concedido o credito de réis 4:165$800, para pagamento ao inactivo José Augusto da Fonseca e Silva.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 110 — Declarando que D. Maria Amalia Eloy Cabral deve dirigir-se ao Thesouro, afim de obter a certidão do titulo extraviado.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 183 — Concedendo o credito de 310$662, para attender á restituição a que tem direito a firma J. B. Ernesto Guimarães.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 137 — Devolvendo o processo em que João da Cruz Vargas pede o pagamento da quantia de 20$163, por exercicios findos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 447 — Concedendo o credito de 172$236, para attender á restituição a que tem direito, o major do Exercito Abrilino de Moraes Pires.

— Ao Dr. juiz da Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 117 — Communicando não ser possivel cumprir o precatorio passado a favor de Djalma Jorge de Campos, por se tratar, no caso, do arresto de determinada parte de montepio.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 118 — Remettendo a primeira via do empenho n. 128, da quantia de 208$650.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1929

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição em que o Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, inventariante e testamenteiro do espolio do commendador Guilherme Pereira de Carvalho e de sua mulher, D. Maria do Carmo Barros de Carvalho, recorre do despacho dessa delegacia, de 22 de janeiro ultimo que exigiu do recorrente a apresentação de proposta para transferencia de apolices da Divida Publica, conforme alvará expedido pelo Juizo da Provedoria na capital desse Estado, recurso este encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 26, de 29 daquelle mez, proferiu a seguinte decisão: "Recorre o Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, na qualidade de inventariante e testamenteiro do espolio do commendador Guilherme Pereira de Carvalho e de sua mulher D. Maria do Carmo Barros de Carvalho, do acto da Delegacia Fiscal na Bahia, que lhe exigiu a apresentação de proposta afim de cumprir o alvará expedido pelo Juizo da Provedoria, na capital do Estado da Bahia. A decisão recorrida funda-se no art. 104 § 3º, do art. 107, ambos do decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927.

Dizem as disposições que serviram de fundamento ao despacho recorrido:

"Art. 104. Fundar-se-ha a transferencia em uma proposta assignada pelos interessados ou seus representantes e nos documentos que o caso exigir".

"§ 3º (do art. 107). Nos casos de transferencia de apolices em virtude de processo, a proposta indicará o numero e data do processo em que foi deferida a transferencia".

Quem quer que leia attentamente o capitulo III, do titulo II, do citado decreto n. 17.770, de 1927, capitulo que trata *"das transferencias"*, duvida nenhuma terá que a proposta sómente é exigivel nos actos *inter-vivos*.

O art. 114, do mesmo decreto, ao enumerar as transferencias que "dependerão de alvará judicial", inclue as provenientes de "partilha ou adjudicação de herança", que é, precisamente, a hypothese em estudo. O proprio art. 107, em que se bascou a decisão recorrida, diz: "A proposta, *alvará*, escriptura, ou qualquer documento com que tenha de ser instruida a transferencia, deverá mencionar a quantidade, valor, etc., etc." E' claro, é intuitivo que a proposta, como o alvará, a escriptura ou qualquer documento servirão, segundo a hypothese ou caso que occorrer, para operar a transferencia. Para demonstrar o absurdo da exigencia da proposta em *qualquer caso*, basta attentar para a disposição do art. 111: "Si dentro de tres dias, contados da data em que forem firmadas as propostas, não comparecerem os interessados para tornar effectiva a transferencia, serão as mesmas consideradas prejudicadas e sem effeito".

E' claro que semelhante disposição só se refere ás operações de compra e venda de apolices, isto é, as acquisições por meios administrativos, porque as decorrentes de intervenção judiciaria ou contenciosa não poderiam ficar na dependencia de uma disposição que lhes prescrevesse esdruxula caducidade. Ora, a successão legitima ou testamentaria, uma vez aberta, traz como consequencia immediata o dominio e a posse da herança, como prescreve o Codigo Civil. No caso em apreço a transferencia serve, tão só, para legalizar, nos respectivos registros de apolices, uma situação preexistente a qualquer deliberação da autoridade administrativa que terá de examinar, apenas, as formalidades externas do instrumento que determina a transferencia, instrumento que, no caso em estudo, é o alvará. Do proprio modelo de proposta, junto ao recurso e offerecido pela repartição recorrida, verifica-se a nenhuma applicação de tal documento, visto que servirá de base á transferencia, no caso deste recurso, o alvará expedido pelo juizo competente. A proposta, na accepção em que está empregada no regulamento, significa offerta para vender ou promessa para adquirir. Na successão legitima ou testamentaria, o dominio e posse fazem-se automaticamente. A exigencia da proposta é extemporanea e sem razão legal. Por esses fundamentos, dou provimento ao recurso, uma vez que o alvará apresentado é o documento unico que se deve exigir para instruir a transferencia de apolices, nos casos iguaes ao presente, como o exige o art. 107 do regulamento precitado. Em 14 de maio de 1929. — *Oliveira Botelho*".

O despacho dessa delegacia, a que se refere a decisão supra, é do teôr seguinte: O capitulo III, titulo II, do regulamento baixado com o decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927, *tem o titulo* generico: "Das transferencias", sem especificar si são inter-vivos ou causa mortis." O art. 104 diz textualmente: "Fundar-se-ha a transferencia em uma proposta assignada pelos interessados ou seus representantes e nos documentos que o caso exigir." A proposta é a base da transferencia de apolices e, pois, sem proposta nenhuma transferencia se fará, eis o que affirma a disposição citada. E, se alguma duvida pudesse subsistir, seria eliminada pelo enunciado do paragrapho 3º do art. 107: "Nos casos de transferencia de apolices em virtude de processo" (é o caso presente), "a proposta indicará" — etc. e do art. 109, que tambem estabelece formalmente a sua necessidade, mesmo quando se trata da *transferencia para o Estado*, por perda de caução, fiança ou qualquer outro motivo. Ora, nessa hypothese, ha processo, entretanto não é dispensada a proposta, fórma regulamentar, formalidade essencial á economia da repartição, porque constitue o melhor elemento para a organização da estatistica de que trata o art. 13, n. 7, lettra *a*, do citado regulamento, na qual demonstra directa e promptamente a normalidade dos elementos de sua formação. Cumpra-se o alvará de fls., apresentando o interessado a proposta, como determina o art. 104 do regulamento da Caixa de Amortização, de accôrdo com o parecer do Sr. consultor. Ao Sr. secretario para risear as palavras de referencia pessoal. Diz a emenda: "apresentando". Em 22 de janeiro de 1929. — *Aleixo Rocha*, delegado fiscal.

Acompanha o processo constituido pelos requerimentos do Dr. Thomaz Guerreiro de Castro de 29 de outubro e 4 de dezembro de 1928, á Delegacia Fiscal na Bahia.

Ns. 5.828 e 11.695, de 1929. — 1ª.

Dia 25 de maio de 1929

Requerimento despachado

N. 25.171 — Paulo Garcia, inventariante do espolio do finado Jeremias Garcia, ex-tarifeiro do Ramal de Lima Duarte a Bom Jardim, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 21 de maio de 1929, pedindo pagamento de réis 327:450$227. — Faça reconhecer a firma do juiz que assignou o alvará de autorização.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Representação da 3ª Sub-Directoria, sobre applicação da circular n. 50, de 15 de setembro de 1928 — A circular deste ministerio, sob n. 50, de 15 de setembro de 1928, restabeleceu a verdadeira doutrina e os legitimos principios em que assenta o instituto da emphyteuse.

A representação da 3ª Sub-Directoria, quando suppõe se apoiar nos artigos do Codigo Civil, que enumera, não faz mais que robustecer a razão de ordem legal consubstanciada na circular n. 50, referida. O § 2º do art. 690 do Codigo Civil, tem de ser entendido no seu todo, isto é, de accôrdo com o que dispõe o art. 690 e seus paragraphos. Esse artigo trata do caso de sobrevir a *pro-indivisibilidade* de um predio edificado em terreno foreiro. Nada tem que modifique o criterio adoptado pela circular n. 50. O parecer retro, do Sr. director do Patrimonio Nacional bem justificou os motivos de ordem juridica que motivaram a expedição da mesma circular, que deve ser mantida e observada por se ter apoiado na lei, na jurisprudencia e nos legitimos principios que regulam a emphyteuse. Archive-se.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:		
Existencia nesta data:		
Libras esterlinas	7.773.421-10-0	316.223:866$320
Dollares americanos	48.921.922,50	408.963:427$490
Francos francezes	9.025.510,00	14.557:245$450
Marcos allemães	2.050.100.00	4.082:241$160
Pesetas	726.010,00	1.170:981$530
Rs. brasileiros	13:490$000	61:609$750
Outras moedas		324:290$080
Total em moedas		745.383:661$780
Em barra, 10.160.605 grs. 311 de ouro fino		106.447:806$730
Total		851.831:468$510
Notas em circulação:		
De diversos valores		851.827:240$000
Importancia paga em moeda divisionaria		4:228$510
		851.831:468$510

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de S. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 5.999 — Placido & Matheus. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 7.212 — Kraychete & Comp. — De accordo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.924 — Aguiar & Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, proceda-se á inscripção pela fórma proposta, dando-se baixa pela corrente anno, no lançamento existente em nome de Olavo Rosa Pereira & Comp., a quem imponho a multa de 50$, minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 1.898 — Germano Martins Cunha. — Idem.

N. 2.083 — José João Lopes. — Idem.

N. 7.407 — Barbosa & Souza. — De accordo com a informação e parecer, deferido. Faça-se o expediente decorrente.

N. 7.495 — Antonio Caxias Vieira. — Restitua-se informando.

Sem numero — Representação para converter em renda o deposito de réis 37$600 relativo ao auto annexo n. 710, de 1925. Proceda-se pela fórma proposta.

Sem numero — Antonio Souza Amorim. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Banco Nacional Ultramarino. — De accordo com o parecer, defiro o pedido de fls. Providencie a 1ª sub-directoria para o recolhimento da importancia indicada.

N. 12.705 — Antonio José da Silva. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 2.385 — Maria Rosa Moreira dos Santos. — Proceda-se pela fórma proposta na informação de fls. 5 v., officiando-se á Directoria da Receita.

N. 5.464 — José Augusto Gonçalves. — Estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 22.165 — João Pavão Braga. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.406 — Banco Brasileiro Allemão. — Complete com revalidação o sello da petição de fls.

N. 215, de 1929 — Elias Migueres. — Sendo a divida de que se trata referente ao predio n. 172 da rua Souza Barros e não ao de n. 162, conforme apurou a 2ª sub-directoria, nada ha que providenciar. Archive-se.

Sem numero — Dr. Jeronymo Moraes. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dr. José Pereira dos Santos. — Idem.

Sem numero — Marcellino Alves. — De accôrdo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na mesma informação.

Autos de infracção

N. 1.175, de 1926, contra Barroso & Comp. — De accôrdo com o parecer, julgo improcedente o processo. Providencie a Terceira Sub-directoria sobre o pagamento do imposto devido. Em seguida, feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 1.176, de 1926, contra Ferreira Clemente & Rodrigues. — De accôrdo com o parecer, julgo improcedente o processo. Verificalo o que indica o fiscal no mesmo parecer e feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 817, de 1926, contra a S. A Cotonificio Paulista. — Officie-se.

N. 8, de 1928, contra Joaquim da S. Pinheiro Costa. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante recibo.

N. 160, de 1928, contra José Martins. — De accôrdo com o parecer, julgo improcedente o processo. Feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 533, de 1928, contra Salema & Irmãos. — Idem, idem, idem.

Precatorios despachados

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$ a favor do Dr. João Romeiro Netto. — Cumpra-se.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 200$, a favor de A. Rabello & Irmão. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 700$, a favor de Manoel Telles de Oliveira. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Côrte de Appellação, entrega de 1:000$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 7.402 — Gustavo J. B. Roedel. — Proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 400 — J. Lessa. — Dê-se a baixa, em face das informações e pareceres.

N. 5.797 — José Marques Dias. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 19.967 — Alexandre Rodrigues & Comp. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 8.598 — D. Maria Balbina da Fonseca. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.599 — Maria Eugenia da Fonseca Costa. — Idem.

N. 3.981 — José Baptista Machado. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 8.122 — Cruz & Ferreira. — Idem.

N. 6.688 — Luiz Gomes Pacheco. — Idem.

N. 6.715 — Repartição de Aguas e Esgotos. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 17.984 — Agostinho José Vaz. — Proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.956 — A. Gliksman. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 8.016 — Jorge Moreira Barros. — Idem.

N. 4.279 — J. J. Andrade. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.366 — Ribeiro Mesquita & Comp. — Em face da informação e parecer, averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.575 — João da Cruz Filho. — Dê-se a baixa em face da informação e parecer.

N. 8.172 — Sebastião Chagas. — Averbe-se a mudança, fazendo-se, igualmente, a transferencia, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 8.460 — Manoel Martins Borges. — Transfira-se.

Certidões:

N. 391 — Julieta Arruda. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 535 — Wilkes & Comp., rua da Alfandega n. 85 — Multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 136 — Alencar Azeredo & Comp., rua Coronel Agostinho n. 50 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 137 — Muniz Vieira, praça Tres de Maio n. 11 — Idem.

N. 603 — Israel Mendonça, rua dos Ourives n. 131 — Idem.

N. 262 — Dias Souza & Comp., rua do Catete n. 211 — De accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 15 de maio de 1928, na parte relativa aos emolumentos de registro, que já estavam pagos na data em que foi o mesmo proferido; mantenho, porém, a parte relativa á multa.

N. 446 — Frederico Faulhaber, Estra Rio-São Paulo, rua Francisco Real n. 145 — Multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 539 — Oscar Moreira Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 769. — Idem.

N. 444 — Francisco Chrispino, rua Coronel Agostinho n. 37 — Idem.

N. 494 — S. Brum & Comp., rua General Camara n. 211 — Idem.

N. 493 — Fonseca Vaz & Comp., rua General Camara n. 86 — Multa de 150$, mais a importancia de 500$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 439 — Manoel Carneiro, rua Campo Grande n. 136 — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 435 — João Gomes da Cruz, praça Tres de Maio — Idem.

N. 432 — Pinto & Loureiro, praça Tres de Maio n. 23 — Idem.

N. 433 — Abrahão & Andi, rua Coronel Agostinho n. 26 — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 438 — Manoel Ramos Soudo, rua Barcellos Domingos n. 18 — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 441 — José Marques Nogueira, rua Campo Grande n. 126 — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 541 — Leopoldo Chamma & Irmão, rua da Alfandega n. 211 — Multa de 150$, mais a importancia de 450$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 434 — José João Fayad, rua Coronel Agostinho n. 35 — Multa de 150$, mais a importancia de 110$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 140 — J. Raposo Soares, rua Campo Grande ns. 8 e 14 — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 538 — Emilio Costa & Comp. — Estrada Velha da Tijuca n. 13 — Multa de 150$, mais a importancia de 155$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 462 — Francisco Miranda — Pereira de Siqueira n. 56. — Multa de 150$, mais a importancia de 125$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 442 — Almeida & Pinto — Coronel Agostinho n. 103 — Multa de 150$, mais a importancia de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 445 — M. Gonçalves — Agudos n. 60 — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 443 — Manoel Rodrigues — Coronel Agostinho n. 43. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a

emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 463 — Francisco Garcia & Comp. — General Roca n. 1 — Idem.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 25 de maio de 1929

Encaminhados á secção do expediente:

Portaria n. 202, de 25 de maio.

N. 5.245 — Officio n. 2.317, do Juizo Federal da 3ª Vara Federal.

N. 16.237 — Mario Freire de Vasconcellos.

N. 21.501 — Custodio Martins Ferreira.

N. 5.375 — Victor Paranes Domingues.

Ao Sr. Araripe:

Ns. 203/207 — Portarias de 25 de maio.

A' Secção de Expediente:

N. 16.642 — Companhia Tijuca.

N. 26.056 — Costa Rocha & Comp.

N. 16.237 — Mario Freire de Vasconcellos.

Sem numero — Adriano de Moraes.

N. 9.056 — Sociedade Armazens Geraes do Brasil.

N. 2.799 — Oscar Regua & Comp., Limitada.

— A' 2ª Sub-directoria:

N. 6.682 — C. Dalsgard.

N. 6.617 — Propaganda Carioca Limitada.

N. 13.282 — Altino Cunha.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

N. 5.061 — J. Calil Jammel, apresentando balanço. — Subscreva uma fórmula propria.

N. 4.738 — Leoncio Lopes de Souza.

N. 4.042 — Herculano do Nascimento, prestando esclarecimentos. — Prove não ter auferido lucro no exercicio de 1927, base do anno de 1926.

N. 5.055 — J. da Conceição Pinto, fazendo communicação. — Apresente os livros de vendas mercantis para comprovação do allegado.

N. 4.738 — Leoncio Lopes de Souza, *apresentando declaração de renda*. — Receba-se, nos termos das instrucções em vigor.

N. 5.050 — Joaquim Moreira Assumpção, apresentando declaração e balanço. — Receba-se, na fórma das instrucções em vigor.

N. 5.012 — Dr. Emygdio José de Mattos, pedindo restituição de imposto de renda. — Junte-se a declaração e processe-se o pedido.

N. 3.749 — International Machinery Company S. A., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 238 — Gastão Tavares Rodrigues Jardim, reclamando contra lançamento. — Em face da certidão de pagamento exhibida, da Collectoria de Ribeirão Preto, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

N. 4.692 — Pedro Frederico Oberlaender, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Ao chefe da Secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 855 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Celso Chagas Gomes.

— Ao delegado fiscal em Nitheroy:

N. 856 — Transmittindo o officio numero 855, acima indicado.

— Ao chefe da Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 857 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte João Jesus Teixeira.

N. 858 — Idem, idem contra os contribuintes R. Canduro & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 340 — Restituindo o processo do Sr. Elecdoro da Silva Lopes, pedindo providencias no sentido de ser paga a differença de remuneração a que tem direito como fiscal de Bancos em Curityba.

N. 341 — Remettendo o processo do The Canadian Bank of Commerce, com as cópias authenticas requisitadas na ordem de serviço n. 82, de 27 de abril do anno corrente, daquella directoria e que deverão fazer parte integrante do decreto a ser publicado.

Requerimentos despachados

João do Nascimento Firmino, 1-4-29, no processo de reclamação contra o Banco dos Funccionarios Publicos. — Em face do parecer, não ha que deferir.

Osorio Luiz da Silva, 2-5-1929, no processo de reclamação contra o Montepio G. E. dos Servidores do Estado. — Dê-se vista do parecer retro ao interessado consignante, para seu governo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1929

Officios expedidos:

N. 1.442 — Sr. major medico do Hospital Militar da 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul, respondendo um officio.

N. 1.443 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.444 — Sr. Manoel Gomes, Nitheroy, respondendo uma carta.

N. 1.445 — Sr. administrador dos Correios do Ceará, respondendo um officio.

N. 1.446 — Sr. agente do Correio de Petropolis, sobre *Diario Official*.

N. 1.447 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauhy, idem, idem.

N. 1.448 — Sr. *Christovão Santos*, Goyaz, respondendo uma carta.

N. 1.449 — Sr. administrador dos Correios de Campanha, Minas, respondendo um officio.

N. 1.450 — Sr. Alvaro de Castro Fernandes, Bahia, respondendo uma carta.

N. 1.451 — Sr. collector federal de Imbituva, Paraná, idem, idem.

N. 1.452 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sobre *Diario Official*.

N. 1.453 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, sobre o custo de uma encommenda.

N. 1.454 — Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.455 — Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, pedindo um supprimento.

Ns. 1.456 e 1.457 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando o custo de encommenda.

N. 1.458 — Sr. inspector de seguros, idem, idem.

Requerimentos despachados

Augusto Alfredo de Almeida. — Sim, de accôrdo com a informação.

Aldo Klaes. — Indeferido.

João Vieira da Silva. — Como requer.

Nilo Ferreira Pacheco, Anorelino Pires Domingues, Narcizo da Silva Reis, Felippe Garcez e Manoel da Costa Junior. — Sim, em termos.

Antonio M. de Sant'Anna, Carlos Caldas e Lupecinio J. A. Santos. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1929

N. 33-G — Gustavo A. de Carvalho. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 346-A — Antonio Teixeira do Amaral. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 303-J — Jorge Goulart. — Cumpra-se o alvará.

N. 53-O — Olymthina da Costa Guimarães. — Elimine-se a menoridade.

N. 52-S — Sylvio Soares. — Elimine-se a menoridade.

N. 23-Z — Zélia Bellarmina Rangel. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 255-D|a — Juizo de Direito da Primeira Vara — Francisca Alves Teixeira. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 302-J — José Marinho Saraiva. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia.

N. 99-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 53-S — Saturnino Martins Pacheco e outros. — Cumpra-se o alvará, quanto á venda das apolices e satisfaça a exigencia para recebimento dos juros.

N. 24-I — Irmandade do S. Sacramento e Nossa Senhora da Apresentação de Irajá. — Satisfaça a exigencia.

N. 99-C — Carolina Francisca Alves. — Modifique-se o estado civil da requerente.

N. 126-P — Paulo Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 170-M — Maria José de Lima Jorge. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accôrdo com o parecer.

N. 191-M — Milton Barbosa. — Certifique-se.

N. 196-M — Manoel da Silva Coutó. — Certifique-se.

N. 101-E — Emilia Teixeira da Motta e Silva. — Cumpra-se a escriptura.

N. 350-A — Affonso José Ferreira. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 139-C — Casa do Bom Soccorro, 1ª secção, para fazer a annotação proposta pela auditoria e, em seguida, pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12-A — Alvaro Coelho Lopes. — Pague-se, de accôrdo com o parecer.

N. 312-J — Joaquim Augusto Teixeira. — Declare a idade dos menores.

N. 40-H — Hermes da Fonseca Charpinel. — Elimine-se a menoridade.

N. 115-R — Rosa de Azevedo Otero. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 14-T — Theodomiro Pinto das Chagas. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 de maio de 1929, foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, invalido asylado, José Sobral de Souza, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagôas, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Addilamento ao de 23 de maio de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

Referencia: Parecer 2.612/929 do consultor juridico da Marinha.

N. 1.743 B — Tendo em vista o parecer acima referenciado, emittido acerca do inquerito administrativo procedido no Arsenal de Marinha desta Capital com relação á conducta do 1º marinheiro da Divisão de Material Fluctuante do mesmo arsenal, Bernardo Valeriano das Neves, e do marinheiro nacional de 2ª classe, n. 15.135-SE, Antonio Julio dos Santos, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o art. 41 do regulamento disciplinar, resolvi mandar excluir do serviço da Armada, por incapacidade moral, a referida praça Antonio Julio dos Santos.

— Sr. director geral de Navegação:

Referencia: Officio n. 689/1929, da Directoria de Navegação:

N. 1.743 C — Em solução ao vosso officio acima referenciado, autorizo-vos a admittir Gustavo Walda Rayche para servir como remador do pharol da ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina.

Addilamento ao de 24

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.751 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, de accordo com a lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e arts. 7º e 8º, e seus paragraphos, do decreto n. 18.554, de 24 do mesmo mez e anno, a divida de exercicio findo, na importancia total de 3:807$000, de que é credora a firma Moreno Borlido & Comp., pelo fornecimento de material ao Serviço Technico Analytico da Armada no exercicio de 1928.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.776 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de mar e guerra pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão a importancia de 2568$68 á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, provenientes de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925.

N. 1.777 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao 2º tenente, reformado, Arsenio Marques Pereira Suzart, a importancia de 140$028, á conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925.

N. 1.772 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 3.665-SE-3ª classe Vicente Pereira do Nascimento, visto ter cumprido sentença.

N. 1.773 — De accôrdo com o que propuzestes em despacho de 20 deste mez, autorizo-vos a designar Manoel Maria Rodrigues Poitena para exercer as funcções de capataz da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo.

N. 1.774 — De accôrdo com o que propuzestes em despacho de 20 do corrente mez, autorizo-vos a designar Luiz Antão da Santa Rosa para exercer as funcções de capataz da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Referencia: Officio n. 667|1929, da Directoria de Navegação:

N. 1.778 — De accôrdo com o que propuzestes no officio acima referenciado, autorizo-vos a admittir Joaquim Laurindo da Rocha no logar de operario de instrumentos dessa directoria.

N. 1.779 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "13 — Directoria de Portos e Costas — consignação Material — Diversas despezas — sub-consignação n. 10", do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia de réis 46:950$, ao capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, correspondente á subvenção concedida a 313 Escolas das Colonias dos Pescadores, no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente:

Foi classificado no 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra), o capitão intendente de 3ª classe Leonidio Nunes de Andrade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1929

AVISOS:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando [illegible]

N. 665 — A remessa a este ministerio do traslado ou cópia authentica da escriptura de compra, pelo Governo, do immovel denominado Asylo de Santa Isabel, em Itajubá, Estado de Minas Geraes.

N. 666 — O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 720$ ao soldado Francisco Luiz Braga.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

N. 150 — A entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação "Material" — Material permanente — 2, Obras de fortificação, etc., da quantia de 4:474$323, ao capitão Carlos da Rocha, commandante da companhia de carros de combate, afim de attender ás despezas com os reparos nas calhas e conductores do quartel da mesma companhia.

N. 151 — O registro da despeza na importancia de 500$, afim de ser a mesma quantia entregue a D. Acides de Moura Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na fórma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha, situados no "Campo de Fóra", na cidade de Laguna e no municipio de São Francisco, pretendidos por Eduardo Silva e pela Empreza Industrial e Agricola Palmital Limitada, respectivamente.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que são designados:

Para completar a commissão encarregada da revisão do regulamento dos Serviços Geraes e Disciplinar nos Corpos de Tropa do Exercito: presidente, general de brigada Firmino Antonio Borba; Infantaria, coronel Ruy França; Cavallaria, coronel João Ferreira Johnson; Artilharia, major Pantaleão da Silva Pessôa; Engenharia e Aviação, tenente coronel Othon de Oliveira Santos; Saude, tenente coronel medico, Dr. João Affonso de Souza Ferreira; Veterinaria, tenente coronel veterinario, Leopoldino Ouriques de Almeida.

O major de engenharia Salvador de Mello Cardoso, para o cargo de fiscal da Escola de Estado Maior;

O capitão Attila Magno da Silva, para o cargo de auxiliar do instructor de transmissão da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, sendo dispensado do de ajudante do Deposito Central do Material de Engenharia;

Que é dispensado o 2º tenente commissionado José Corrêa dos Santos, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento da Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio de Cachoeira, Estado da Bahia;

Mandando mandar publicar no Boletim do Exercito que se permitte á Cruzada de Cooperação na Extincção da Febre Amarella, collocar cartazes e distribuir prospectos em todas as repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929:

Sr. chefe do Departamento Central — Declaro-vos que, por despacho de 17 do corrente, mandei recolher a esse departamento os archivos da 4ª Companhia Isolada de Caçadores e 40º Batalhão de Infantaria, ora extinctos, conforme pede o commandante do 22º de Caçadores em officio n. 310 de 11 do mez ultimo ao da 7ª Região Militar.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 402 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929.

Sr. chefe do Departamento Pessoal da Guerra — Em vista do que consta do officio n. 306, de 25 de fevereiro ultimo, do commandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha ao da 1ª Brigada de Artilharia, mandae publicar no Boletim do Exercito que as baterias de artilharia ficam augmentadas de quatro cabos e dezenoves dos quatro soldados artilheiros que exercem as funcções de chefe de cofre (C 5ª), sendo assim alterado o quadro do effectivo das mesmas sub-unidades para o anno vigente.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — N. 405 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo permanecido por tempo superior ao necessario na estação Barão de Mauá, da Companhia Leopoldina, quatro cunhetes com estojos vasios, despachados em Campos por Durval I. Guimarães, consignados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, recommendaes mais uma vez em Boletim do Exercito aos remettentes que devem dar aviso das remessas aos destinatarios, sob pena de serem responsabilizados pecuniariamente pelas despezas provindas da falta do aviso além de outras em que possam incorrer.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Commissão de Promoções

ACTA DA 15ª SESSÃO

Presidencia do senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, senhor general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, senhores generaes de brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Firmino Antonio Borba e Nicolau Antonio da Silva, o senhor general presidente abriu a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão; e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Deixou de comparecer a esta sessão o senhor general de divisão João Nepomuceno da Costa. Passando-se ao expediente, este constou do seguinte. dous officios do senhor coronel director da Intendencia da Guerra, datados de nove do corrente mez, o de numero cento e noventa, informando que o 1º tenente intendente de 4ª classe João Nobre da Veiga desconta sómente um anno e dous mezes de prisão simples, como incurso no artigo cento e setenta e dous, numeros um e dous, do Codigo Penal Militar, não tendo commettido crime de deserção; e, de numero cento e noventa e um, informando que o 1º tenente intendente de 4ª classe Joaquim Nunes de Carvalho esteve desertado durante o periodo de dous de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, data em que completou o prazo marcado em lei para constituir-se o crime de deserção, a dezesete de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, quando se apresentou ao consul do Brasil em Buenos Aires. A Commissão resolveu que se officiasse ao senhor director da Intendencia da Guerra, pedindo-lhe ser remettida ao Departamento do Pessoal da Guerra, para os fins devidos, a relação rectificada dos actuaes primeiros tenentes intendentes de 4ª classe. Em seguida a Commissão passou a tratar do preenchimento de quatro vagas das oito existentes de coronel na arma de cavallaria, e, terminada a leitura dos relatorios apresentados pelas sub-commissões nomeadas em sessão de sete do corrente mez, procedeu á votação em segundo escrutinio e apurou os nomes dos officiaes que deviam completar as listas para promoção, por merecimento, aos postos de coronel, tenente-coronel e major, dando o seguinte resultado: Na cavallaria, para coronel, por merecimento, os tenentes-coroneis João Ferreira Johnson e Alvaro de Carvalho, com quatro votos cada um, e Firmo Freire do Nascimento, com tres votos; para tenente-coronel, por merecimento, os majores Izauro Reguera, com quatro votos; Eurico Gaspar Dutra, com tres votos, e Pedro Aurelio de Góes Monteiro, com um voto; para major, por merecimento, os capitães Cedar Marques da Silva e Celso Carlos Busse, com tres votos cada um; Francisco Borges Fortes de Oliveira e Mario Xavier, com um voto cada um. A Commissão, em seguida, tomando conhecimento das vagas abertas na arma de infantaria, com as aggregações, por condemnação, por decreto de nove do corrente mez, do tenente-coronel Bernardo de Araujo Padilha e do major Raul Dowley Cabral Velho, passou a votar em primeiro escrutinio, para o preenchimento da de tenente-coronel e uma de major, ambas por merecimento, nos seguintes officiaes, cujas fés de officio foram pedidas: Para tenente-coronel, os majores Floriano Gomes da Cruz, com quatro votos; Abilio Pereira de Rezende, Miguel de Castro Ayres, João Marcellino Ferreira e Silva e Ascendino de Avila e Mello, com um voto cada um; para major, os capitães Luiz de Mello Portella, Mario da Veiga Abreu, Hugo de Alencar Mattos, Manoel Henrique Gomes, João Marques da Cunha, Dermeval Peixoto, Francisco de Paula Cidade e Neréo Gilberto de Moraes Guerra, com um voto cada um. O senhor general presidente, de accordo com a escala, nomeou as seguintes sub-commissões, para estudarem as condições de merecimento dos officiaes votados: a 1ª, constituida dos senhores generaes João Nepomuceno da Costa, como relator, Estanislau Vieira Pamplona e Firmino Antonio Borba; a 2ª, constituida dos senhores generaes José Fernandes Leite de Castro, como relator, Nicolau Antonio da Silva e João Nepomuceno da Costa. Apurada a votação em segundo escrutinio, na arma de cavallaria, a Commissão organizou e submetteu á consideração do senhor ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 10 — Cavallaria. Tendo completado, a 5 do corrente mez, o interstício legal o coronel graduado Armando Gusmão e os tenentes-coroneis João Ferreira Johnson, Alvaro de Carvalho e Firmo Freire do Nascimento, e existindo oito vagas de coronel, competem a 3ª destas vagas, pelo principio de antiguidade, ao coronel graduado Armando Gusmão e a 1ª, 2ª e 4ª, ao principio de merecimento, apresentando a Commissão a seguinte lista: Tenente-coronel João Ferreira Johnson, tenente-coronel Alvaro de Carvalho, tenente-coronel Firmo Freire do Nascimento. Todos entraram na presente sessão. A Commissão apresenta esta lista incompleta, porque só esses tres officiaes satisfazem presentemente ás exigencias da lei numero 5.632, de 31 de dezembro de 1928, e propõe o preenchimento da 3ª vaga por antiguidade, porque o ultimo official promovido ao posto de coronel foi proposto para preencher a 2ª das nove vagas existentes, deste posto, em 7 de março ultimo, que tocou ao principio de antiguidade, deixando de ser preenchida a 1ª de merecimento, por não haver, na occasião, tenente-coronel com interstício legal e que satisfizesse ás exigencias da lei já referida. As quatro vagas de tenente-coronel, decorrentes das promoções acima, competem a 1ª e 3ª pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Antonio da Silva Menezes e ao major Themistocles Paes de Souza Brasil, ou aos majores Arsenio de Souza Nobrega e Pedro Aurelio de Góes Monteiro, caso os dous primeiros sejam promovidos por merecimento. A 2ª e 4ª vagas competem ao principio de merecimento, apresentando a Commissão a seguinte lista: Tenente-coronel graduado Antonio da Silva Menezes, major Themistocles Paes de Souza Brasil, major Izauro Reguera, major Eurico Gaspar Dutra. Os dous primeiros veem da lista anterior. Da reforma do major Alcibiades Pinto Botelho, por decreto de 2 do corrente mez, e das quatro promoções acima, resultam cinco vagas de major, que competem, a 1ª, 3ª e 5ª, pelo principio de antiguidade, ao major graduado Raul de Mello Muller de Campos e aos capitães Leon de Campos Pacca e Alvaro Arêas, e a 2ª e 4ª, ao principio de merecimento, apresentando a Commissão a seguinte lista: Capitão Hippolyto Paes de Campos, capitão Luiz Carlos da Costa Netto, capitão Cedar Marques da Silva, capitão Celso Carlos Busse. Os dous primeiros veem da lista anterior. As duas vagas abertas de capitão, resultantes a 1ª da reforma do capitão José Maribondo da Trindade, por decreto de 4 de abril ultimo, e a 2ª da promoção do capitão João Propicio Menna Barreto ao posto de major, por decreto de 9 do corrente mez, com as cinco decorrentes das promoções acima, perfazem sete vagas de capitão deixando a Commissão de propor o seu preenchimento por estar aguardando a solução de uma consulta dirigida ao Sr. ministro sobre a situação do 1º tenente Ebroino Dias Uruguay. Corpo de Intendentes (extincto) — A vaga de tenente-coronel intendente, aberta com a reforma do tenente-coronel intendente de 1ª classe Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves, por decreto de 28 do fevereiro ultimo, compete, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Joaquim Cantalice de Souza, que completou o interstício legal a 5 do corrente mez. A vaga de major intendente, decorrente da promoção acima, compete, pelo principio de antiguidade, ao major graduado Pedro Nicolau de Mesquita Telles. A Commissão deixa de propor o preenchimento da vaga de capitão, neste corpo, decorrente da promoção acima, por carecer de rectificação a collocação dos primeiros tenentes intendentes no Almanack de 4 do corrente anno. Passando-se á ultima parte dos trabalhos, a Commissão iniciou a discussão do parecer que foi lido pelo senhor general Estanislau Vieira Pamplona, sobre o requerimento em que o então major de infantaria Ildefonso Leite Bastos pede promoção ao posto de tenente-coronel,

por antiguidade, com antiguidade de 29 de novembro de 1928 A Commissão é de parecer que o requerente não tem direito a contar antiguidade do posto de tenente-coronel de infantaria a partir de 29 de novembro de 1928. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, major Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta, que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão. — General de brigada *José Fernandes Leite de Castro*. — General *Estanislau Vieira Pamplona*. — General *Firmino Antonio Borba*. Confere com o original. — *Floriano Gomes da Cruz*, major, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1929

Ao Tribunal de Contas :

Avisos :

N. 397—Remettendo, para o registro, copia do contracto celebrado pela E F. de F. Noroeste do Brasil, com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos de artefactos de b rracha, correias, etc., de accôrdo com o resultado da concurrencia publica, cujos documentos seguem ann xos.

N. 391—Pedindo que á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão seja d stribuida a quantia de 210$ para occorrer ao pagamento de diarias do fiscal regional de 3ª classe Bazilio da Rocha Cabral, da Inspectoria Nacional de Navegação pela viagem de inspecção realizada no periodo de 15 de março a 4 de abril do corrente anno (verba 18ª n. 3).

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional :

N. 333 — Conta da Sociedade Industrial «Securitas» Limitada, na importancia de 18:400$, de fornec mentos feitos no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios de accôrdo com o art. 51, letra *b* do Codigo de Contabilidade Publica (verba 2ª, n. 15, empenho *3*).

N. 377 — Conta da Casa Hilpert S; A., na importancia de 17:000$, de fornecimentos, feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b, art. 51, do Codigo de Contabilidade Publica. O Banco Commercial e Industrial de S. Paulo tem procuração com poderes irrevogaveis, para o recebimento da importancia acima (verba 6ª, n. 39, empenho 39).

N. 391 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 61:000$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51 lettra b, do Codigo de Contabilidade da União (verba 6ª, n. 32, empenho 93).

N. 392 — Conta de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 46:900$, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b, do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 35, empenho 71).

N. 378 — Folha na importancia de 920$, de diarias, por serviços fóra das respectivas sédes, a que fizeram jús no mez de abril ultimo, os funccionarios da Estrada de Ferro Therezopolis, nella mencionados (verba 14ª, n. 4, empenho 7).

N. 382 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 49$183 e da Prefeitura Municipal de Magé, na de 202$400, de luz electrica consumida no mez de março ultimo, por dependencias da Estrada de Ferro Therezopolis (verba 14ª n. 12, empenhos 55 e 54).

N. 383—Contas de J. G. Pereira & Companhia, na importancia de 348$800 e da Sociedade Anonyma White Martins, na importancia de 468$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis, de conformidade com as concurrencias permanentes, ns. 4 e 1 (verba 14ª, numero 11, emp. 99 e 101).

N. 384—Conta de Mayrink Veiga & Companhia de 2:215$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, verba 14ª, n. 10, emp. 80).

N. 385—Conta de Mayrink Veiga & Companhia, na importancia de 1:862$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, verba 14ª, n. 10, emp. 7).

N. 386—Conta de Arthur Donato & Companhia, na importancia de 426$600, de fornecimentos feitos no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, verba 14ª, n. 6, emp. 122):

N. 387—Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 222$816, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, verba 14ª, n. 11, emps. 68 e 85).

N. 394 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 48$389—de fornecimento de luz electrica, durante o mez de março ultimo, á Inspectoria Federal das Estradas (verba 16ª, n. 18, empenho 11).

N. 396—Conta da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 1:570$, de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas (verba 16ª, empenho 2).

N. 379 —Folha na importancia de 1:411$360 de gratificações, a que fizeram jús, no mez de abril ultimo, os funccionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nellas mencionados, de accôrdo com o artigs 85 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o artigo 38 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921 (verba 17ª, n. 2, empenho 29).

N. 380—Folha de diarias na importancia de 360$, ao fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Luiz de Azevédo Cunha, referente á viagem de inspecção realizada nos periodos de 15 a 25 de maio e de 7 de abril a 1 de maio do corrente anno (verba 18ª n. 3).

N. 376—Conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 3:840$300, relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 8 de março ultimo (verba 18ª n. 8).

N. 388 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd., na importancia total de 6:379$956, de energia electrica consumida, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª n. 25, empenho 2/C).

N. 389 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 3:559$472, de luz electrica consumida nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª n. 25, empenho 1/C).

N. 390 — Contas de Maria Joanna Santiago Gondim, na importancia de 293$326 e de Samuel Rodrigues de Almeida, na de 500$, de alugueis de um predio de uma sala occupados, durante o mez de abril ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª n. 27 (empenhos 39/C e 16/C).

N. 375 — Conta do Dr. Jayme Poggi, na importancia de 4:480$, de aluguel de um predio occupado nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, e 22 dias de abril do corrente anno, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª n. 27, empenho 44/C).

— Ao Ministerio da Fazenda :

N. 595 — Para supprimir a necessidade de procurações afim de que os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil possam receber vencimentos, diarias e outras vantagens por creditos de exercicio findo ou de exercicios findos, e assim evitar a possibilidade de apresentação de procurações falsas conforme se verificou em inquerito ultimamente realizado na estrada e ainda poupar aos funccionarios e diaristas as commissões com que beneficiam os seus procuradores, para receber no Thesouro Nacional os proventos que, regularmente, lhes devem ser pagos na propria circumscripção em que trabalham e tem séde; e considerando que o Codigo de Contabilidade, art. 77 diz : «O Thesouro e as Directorias de Contabilidade dos Ministerios providenciarão immediatamente sob e a distribuição dos creditos que se fi erem necessarios pelas verbas «Exercicios Findos», consulta sobre a possibilidade de fornecer-se á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do B asil, periodicamente, os supprimentos necessarios ao pagamento de dividas de exercicios findos, após o registro da despeza, em face dos processos que serão encaminhados por este ministerio com a respectiva relação.

N. 599 — Requisitando o pagamento por exercicios findos á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C° Ltd., da importancia total de 23$004, de luz electrica consumida nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, por dependencias da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 594 — Idem. idem, á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, da importancia de 4:650$, de fornecimentos feitos, no anno passado, á Inspectoria Federal de Portos. Rios e Canaes de accôrdo com a letra *b*, a t. 51, do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 597 — Requisitando o pagamento por exercicios findos, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, a Vicente Ferreira Paulino, da quantia de réis 250$, relativa ao aluguel da casa occupada em junho de 1928, pela estação telegraphica de Theophilo Ottoni.

Requisitando pagamentos por exercicios findos, no Thesouro Nacional :

N. 596—A' The Leopoldina Railway C°, Ltd., a quantia de 78$130, relativa a fornecimento de material, em 1927, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 593—A' D. Eugenia de Castro Fretz, agente do correio da rua Conde de Bomfim, a quantia de 375$839, relativa a vencimentos que deixou de receber do mez de dezembro de 1927.

N. 600 — Gustavo Simão Mascarenhas Tavora, ex-auxiliar da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 4:030$, proveniente de gratificação de zona inalubre, a que fez jús, no periodo de junho de 1924 a dezembro de 1925.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres;

N. 25—Para o fim do respectivo pagamento, remette com as precisas informações o Bureau Internacional da União Telegraphica, em Berne, na importancia de 11.523,40 (francos suissos): equivalente á 4:010$101 ou ao cambio de 27 d., correspondente á contribuição devida pelo governo brasileiro áquelle Instituto, em 1929, relativa aos serviços telegraphico e radio-telegraphico. A despeza correrá conta da sub consignação 16ª, verba 4ª, do orçamento deste ministerio para o actual exercicio, que está distribuido a esta Directoria.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 23—De conformidade com o disposto no paragrapho unico n. VII, art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de novembro de 1916, e tendo em visto o aviso deste ministerio n. 912 de 18 de novembro do mesmo anno, e a informação do officio n. 99, de 8 de março ultimo, autorisa o abono ao machinista de 1ª classe da 4ª Divisão dessa Estrada, Manoel Rodrigues Ferreira, da gratificação additional de mais 10 % sobre os seus vencimentos, além de igual abono que já percebe, a partir, o mais tardar, de 25 de junho de 1922, sob pena de ficar incidir em prescripção o periodo anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 834 — Em referencia ao officio n. 659, de 18 de abril ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com Manoel Ferreira da Cunha, para arrendamento do predio destinado á agencia postal da Praça Municipal, nesta Capital.

N. 878 — Em referencia ao officio n. 735, de 27 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro autorizou a Administração dos Correios da Bahia a abrir concurrencia permanente, destinada á acquisição de materiaes necessarios aos seus serviços.

N. 875 — Em referencia ao officio n. 831, de 24 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro autorizou a Administração dos Correios do Amazonas, a mediante concurrencia, adquirir os materiaes a que se refere o alludido officio.

N. 865 — Em referencia ao officio n. 720, de 20 de abril ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com José Gomes Pereira, para arrendamento do predio destinado á agencia postal de Borda do Matto, nesta Capital.

N. 869 — Em referencia ao officio n. 729, de 2 de abril ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente, ordenou o registro ao contracto celebrado com Eduardo Otto Hoin, para arrendamento do predio destinado á Administração de Santa Catharina no Estado do mesmo nome.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 867 — Em referencia ao officio n. 919, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente, ordenou o registro ao contracto celebrado com Franklin M. de Lima, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 868 — Em referencia ao officio n. 920, de 23 de abril findo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente, ordenou o registro do contracto celebrado com Olegario Balleeiro, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Urandy, no Estado da Bahia.

N. 873 — Em referencia ao officio n. 1.130, de 19 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro autorizou essa repartição, nos termos da lettra *b* do art. 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de Willmann, Xavier & Comp., o lo preço total de 16:140$, os materiaes a que se refere o alludido officio.

N. 874 — Communicando que o Sr. ministro autorisou essa repartição a, nos termos da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Nacional de Communicações sem fio, os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.154, de 23 de abril ultimo, desde que sejam de fabricação ou representação exclusiva da alludida companhia.

N. 875 — Em referencia ao officio n. 1.177, de 24 de abril ultimo, communicando que o Sr. ministro autorisa a acquisição, na fórma da lettra *b*, art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, de material constante da relação que acompanhou o officio referido, de fabricação de Siemens Schuckert, Companhia Brasileira de Electricidade, na importancia de 7:950$, correndo a despeza por conta das sub consignações 27, 28 e 36, da consignação—Material — verba 3 — do orçamento em vigor.

N. 886 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista os officios 544 e 1.231, de 7 de março ultimo e 7 do corrente, em que essa repartição solicita autorisação para, nos termos do art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir materiaes Baudot, de fabricação de J. Carpentier, de Paris, exarou o seguinte despacho: «Autorisado, de accôrdo com os preços da tabella que acompanhou o officio dos telegraphos n. 1.281, de 7 do corrente mez». (20/5/929).

N. 881 — Communicando que o Sr. ministro autorisa essa repartição a, nos termos da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Nacional de Communicações sem Fio, os materiaes de que trata o officio n. 1.119, de 18 de abril ultimo, uma vez que sejam de fabricação ou representação exclusiva da alludida companhia.

N. 893 — Em referencia ao officio n. 853, de 24 de abril ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 20 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria da Gloria Innocencio, para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Cleveland, no Estado do Paraná.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 835 — Em referencia ao officio n. 1.252, de 4 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente n. 42, realisada nesta estrada em 26 de março ultimo, para fornecimento de ferramentas para machinas de rozar, excluidos, porem, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10 %.

N. 872 — Communicando que o Sr. ministro, á vista dos esclarecimentos prestados no officio n. 211, de 17 de abril ultimo, approvou a concurrencia, realisada nesta estrada em 28 de dezembro ultimo, para fornecimento de materiaes civeos,

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 879 — Em referencia ao officio n. 367 C, de 30 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia permanente, para fornecimento de dormentes.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 880—Em referencia ao officio n. 162 V, de 5 de abril findo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 do mesmo mez, ordenou registro do contracto celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para acquisição de machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios, conforme o resultado da concurrencia publica realisada nessa estrada a 19 de dezembro ultimo.

A' Directoria da Rêde de Viação Cearense:

N. 871—Tendo o Sr. ministro por despacho de 20 deste mez, deferido o requerimento que me acompanhou o officio n. M/314, de 18 de dezembro de 1928 e em face do despacho que vos foi communicado no meu officio 2.343, de 7 de novembro de 1928, fica assim modificada a tabella de diarias a que se refere o officio desta Secretaria de Estado n. 670, de 27 de abril findo:

Director	30$000
Chefes de Divisão	20$000
Engenheiros chefes de Secção	15$000
Chefe de Contabilidade	15.000
Secretario	12$000
Chefe de Gabinete	12$000
Thesoureiro	12$000
Engenheiros ajudantes	10$000
Engenheiros residentes	10$000
Chefe de tracção	10$000
Conductor	10$000
Pagador	10$000
Almoxarife	10$000
Inspectores	10$000
Para os demais funccionarios, até	8$000

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 887—Em referencia ao officio 163, de 7 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para fornecimento de viga de cimento armado para a ponte sobre o rio Piabuçu.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 877 — Em referencia ao officio n. 433-S, de 25 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro autorisa pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a acquisição de materiaes necessarios ao serviço, de accôrdo com o resultado da concurrencia autorisada pelo officio n. 9 de 4 de janeiro ultimo, deste ministerio, correndo a despeza por conta das sub consignações 7, 17:431$400, 27:648$, 10, 49:416$000 11, 37:035$400, 12, 47:201$ e 13, 105:735$120, da consignação —Material da verba 12ª do orçamento em vigor.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 870 — Em referencia ao officio n. C-813, de 30 de abril ultimo, communica que o Sr. ministro autorisa a acquisição, na fórma da lettra *b* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, de um apparelho de ar comprimido á Ingersoll Rand Company of Brazil, para os serviços do derrocamento dos corredeiras de Sobradinho e Curralinho, no Rio São Francisco, a cargo da Fiscalização do Porto da Bahia, correndo a despeza até o maximo de 70:000$, por conta da sub consignação 21, consignação, Material—verba 17ª do orçamento em vigor.

N. 892—Em referencia ao officio 190, de 23 de abril ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente

mez, ordenou registro ao contracto celebrado com J. G. Pereira & Comp. e Cardinale & Comp., para acquisição de material de expediente, conforme resultado de concurrencia publica, ali realizada.

A' Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 869—Em referencia ao officio 147-S, de 4 do corrente mez, communica que o Sr. ministro, approvou a concurrencia permanente realizada nessa inspectoria em 29 de abril ultimo, para fornecimento de discos de borracha, destinados aos serviços de sondagens da barragem Orós, no Estado do Ceará.

N. 870—Em referencia ao officio numero 1.055/C, de 30 de novembro do anno passado, relativo á restituição de cauções a C. H. Walker & Company Limited, antiga firma administradora de obras do Nordeste, communico que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:—A' vista das informações da Inspectoria de Seccas exija-se da firma a comprovação da despeza sobre que versam as dividas, conforme propõe a secção». Nessas condições deve ser solicitado a firma C. H. Walker & Company Limited a apresentação dos documentos de comprovação das despezas no total de £ 229.16.4 a que se refere a parte final do vosso officio acima citado.

Despachos:

Engenheiro J. A. Souza e Silva, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Francisco de Paula Queiroz e outros, carteiros do Rio Grande do Sul, pedindo equiparação de vencimentos.—Não ha o que deferir.

Antonio Francisco de Sá Freire Junior e outros professores da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo equiparação de vencimentos.—Não ha o que deferir.

Julio de Oliveira Cavalcante e outros auxiliares de carteiros pedindo equiparação de vencimentos.—Não ha o que deferir.

Terceira Secção

Por portarias, foram approvadas as seguintes folhas:

—De augmento de diarias de dous empregados contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

—De 23 mensalistas contractados pela Directoria Geral dos Correios, para os serviços de conducção de malas, da administração dos Correios de Corumbá.

—De 17 mensalistas para a administração dos Correios de Santos.

—De 66 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos, para os serviços da mesma repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 66, de 23 de maio — Devolve á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a folha de diaristas, enviada com officio n. 282, do dia 15, afim de ser organizada de accordo com as instrucções recommendadas pela circular n. 4, de 24 de março de 1928.

N. 80 — A' Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, communicando estar o governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a vender á Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, pela quantia de 50:000$, e, por igual importancia, as chatas numeros 1 e 11.

N. 81 — A' Inspectoria Federal de Navegação, communicando que o senhor ministro approvou, por portarias de 7 e 20 do corrente mez, respectivamente as tabellas de distancias das linhas contractuaes, sahidas dos vapores e de fretes e passagens a cargo da Companhia Fluvial Maranhense.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 25 de maio de 1929:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Waldemar Americo Mariz de Oliveira.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes, a Benedicto de Paula Bueno;

De tres mezes, a Regina da Silva Prado.

— Na E. F. Oeste de Minas:

De seis mezes, a José Vellozo do Nascimento.

— Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes, a João Candido de Souza;

De tres mezes, a Pedro Garcia Goulart Filho;

De um mez, a Miguel Rodrigues.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, a Adaucto Rodrigues Lima;

De seis mezes, a Antonio Manoel da Motta;

De um anno, a José Gonçalves Ferreira;

De tres mezes, a Luiz Nogueira;

De dous mezes, a Luiza Augusta de Vasconcellos;

De dous mezes, a Manoel Lopes Peixoto;

De tres mezes, a Onezio Antonio da Silva;

De tres mezes, a Origenes Benevides;

De seis mezes, a Paulo Ferraz da Silva Pinto;

De seis mezes, a Salvador Maximino.

— Por portaria de 24 de maio foi nomeado Antonio Caetano Ferraz para exercer, interinamente, pelo prazo de um anno, o cargo de quarto escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Por outras de 25:

Foi nomeado Alvaro de Souza Lima, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, que já exercia, interinamente.

Foi promovido a servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, o servente da mesma repartição, Sylviano Feitosa de Freitas, com a mensalidade que lhe competir.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1929

Avisos:

Ao Sr. director da E. Ferro Oeste de Minas:

N. 3—De accôrdo com o pedido do senhor director geral dos Correios, contido no officio n. 883, de 14 do corrente mez, recommendo-vos providencias no sentido de, independente do empenho da despeza de que trata o regulamento baixado com o decreto n. 18.676, de 20 de janeiro do anno proximo findo, serem attendidas as requisições de passagens e transportes que forem feitas a essa estrada não só por aquella directoria geral como pelas administrações postaes desse e do Estado do Rio de Janeiro, visto tratar-se de serviço inadiavel e não ter o actual orçamento consignado credito para os serviços industriaes do Estado.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 10 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de me communicar o parecer do Governo desse Estado sobre o pedido formulado pela firma Saulle Pagnoncalli & Filhos, de Boa Vista do Erechim, no requerimento, incluso por cópia, a proposito do fornecimento de vagões á Viação Ferrea arrendada a esse Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 9 — Havendo a Fiscalização do Porto de Recife verificado que o rebocador "Cabedello", de propriedade da União, está encalhado e em completo abandono, o que evidencia ser o mesmo desnecessario aos serviços daquelle porto a cargo desse Estado, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para que a referida embarcação seja restituida a este ministerio, em bom estado de conservação, conforme ficou estipulado na clausula IX do contracto autorizado pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65 — Em resposta ao aviso numero 1.397, de 17 de abril ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por este ministerio, foram expedidas as necessarias ordens á Rêde de Viação Cearense e á Inspectoria Federal das Estradas, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens feitas, durante o corrente anno, pelos membros da Commissão Rockefeller, cujos nomes constam da relação que acompanhou aquelle aviso, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 98 — De accordo com o pedido do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, constante do aviso n. 1.397, de 17 de abril ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem attendidas pelas estradas de ferro dessa rêde, durante o corrente anno, as requisições de passagens que lhe forem feitas pelo Dr. J. Smith, chefe da Commissão Rockefeller, no Estado do Ceará, correndo as respectivas despezas por conta daquelle ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Sr. Inspector federal das Estradas:

Officio n. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.720, de 26 de abril ultimo, que approva o projecto e orçamento para as installações necessarias aos serviços da locomoção, na estação de França, da Companhia Ferro-

viaria Este Brasileiro, foi publicado no "Diario Official" do dia 23 deste mez.

Devolvo a essa inspectoria, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 8|S, de 3 de janeiro do corrente anno

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1929

Edgard Lopes, pedindo pagamento. — Deferido. Lauriano Côrte Real, Lino dos Santos Maia, Lino José de Paiva, José Ferreira Braga, José Joaquim dos Santos, José Joaquim de Azevedo Junior, Joaquim Julio de Oliveira, Joaquim Lopes de Almeida, João Gomes da Silva, João Velasco de Lima, João Pennafirme de Castro, João Frederico Creder, João Meirelles Garcia Junior, João Baptista Corrêa da Silva, João Affonso Moreira, Jarbas de Brito, Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, Julio Tetal, Julio Altino Doria, Jorge Antonio Castanhola, Joel Rodrigues Catão, Jobert Dias Duarte, Jocelyn Cardoso Guimarães, Jacob Silveira Rosa, Israel Leite de Menezes, Ildefonso Neves da Fonseca, Heitor Jovaz da Gama, Herculano Moreira Netto, Georgiano José Pereira, Godofredo Pires Franco, Geraldo Silveira Rosa, Francisco Egypto de Andrade Rosa, Francisco Ribeiro da Silva, Franklin da Silva Cordeiro, Frederico Egypto de Andrade Rosa, Frederico Christino dos Santos Junior, Floriano Barbosa de Castro, Arthur de Oliveira Torres, Alfredo Hyppolito de Souza, Atanalpa de Oliveira Imbuzeiro, Aiporandyr Cardoso Fontes, Alvaro Nilo Ferreira, Alvaro de Oliveira Macedo, Adroaldo de Souza Campos, Augusto Egypto Rosa, Alfredo de Moraes Cunha, Annibal de Oliveira Barbosa, Anelio Salles Marinho, Abel Fiuza Maia, Athanagildo dos Santos, Acacio Alvares Velludo, Antonio de Souza Reis, Antonio Tavares Camara Junior, Antonio Cyriaco de Oliveira, Antonio Ernesto da Silva Chaves, Antonio Pereira da Rocha, Antonio Pereira Bittencourt, Bdanerges de Carvalho, Brasilio da Silva, Carlos Humberto da Silva Rego, Carlos Rodrigues de Carvalho, Carlos Rodolpho Wanderley, Carlos da Silva Vieira, Carlos Carelli, propondo fiança. — Acceito a fiadora. Geraldo Tavares de Campos, Francisco Antonio Teixeira Filho, Antonio Joaquim Antunes, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accôrdo com o artigo 159 do regulamento. José Pedro, João Santos, João Cruz, Julio Baptista do Nascimento, Humberto Ferraz, Gregorio de Oliveira, Alberto Vieira da Silva, Archanjo Corrêa Bruno, pedindo licença. — Concedo um mez com 2|3 da diaria. Companhia Continental de Productos. — Compareça á secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de maio de 1929

Requerimento despachado:

Paulo Rocha, pedindo pagamento de consignação devida ao Club dos Funccionarios Publicos Civis. — "Indeferido, de accordo com a informação da Sub-Contadoria Seccional".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 950 — Em referencia ao vosso officio n. 919, de 15 do corrente, com o qual remettestes a petição do Syndicato de Fructas Limitada, solicitando a intercessão deste ministerio junto do da Fazenda, no sentido de ser obtido o despacho, mediante o pagamento da taxa de 30 réis por kilo, de 100.000 saccos de papel encerado, communico vos para os devidos effeitos que o Sr. ministro indeferiu o pedido, por não estar o material importado de accordo com as instrucções.

— Sr. director da Industria Pastoril:

N. 951 — Passo ás vossas mãos o incluso relatorio apresentado pelo medico veterinario Guilherme Edelberto Hermsdorff, alumno subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos na Europa, afim de que vos digneis manifestar vossa opinião acerca do valor pratico desse relatorio, devolvendo-o opportunamente a essa Directoria Geral.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 952 — Passando ás vossas mãos o officio incluso, da Camara de Commercio e Industria Italo-Brasileira, pedindo a remessa de um exemplar do «Diccionario das Plantas Uteis do Brasil e das Exoticas cultivadas» compilado por M. Pio Corrêa, e exitado por este ministerio, solicito a attenção que julgardes merecer o assumpto.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 953 — Em referencia ao vosso officio n. 3.341, de 9 de abril ultimo, remetto-vos pela inclusa cópia do telegramma do chefe da Primeira Fiscalização da Inspectoria Federal dos Estradas, enviado a esta Directoria Geral com o aviso n. 163, de 22 do corrente mez do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 954 — Em solução ao memorandum de 20 do corrente mez, em que vos referis á construção do predio destinado ao «packing house» que a Associação dos Floricultores de Nova Iguassú se propoz levar a effeito e lembraes a conveniencia de ser o Gabinete do engenheiro do ministerio, com os esclarecimentos que a Estação de Pomicultura de Deodoro poderá prestar, encarregado de projectar e orçar a alludida construcção, communico vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Os floricultores de Nova Iguassú estão providenciando sobre a construcção do galpão para montagem das machinas devendo por isso, aguardar-se o resultado dos seus esforços»

N. 955 — Em referencia ao vosso officio n. 436, de 18 do corrente, com o qual remettestes informado o requerimento de Amadeu Barbiellini, pedindo 50 arados para os expositores premiados na proxima exposição do milho, patrocinada pela revista *Chacaras e Quintaes*, communico-vos que o Sr. ministro exarou no referido officio o seguinte despacho: «Deixo de attender ao pedido, á vista da informação».

Segunda Secção

Por portaria de 22 do mez findo foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao trabalhador, com residencia, do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Pedro Antonio, em prorogação á concedida pelo respectivo director.

Jacomo Lopes da Silva Oliveira, pedindo mais 30 dias de licença para tratamento de saude. — Vá ha pelos canaes competentes, isto é, por intermedio da repartição em que trabalha.

Rectificação: Marçal Cordeiro de Campos, Constantino Grasiano Sereno e Vicente Figueira de Freitas foram, por decretos de 21 de maio corrente, nomeados veterinarios de segunda classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril e não de terceira como, por engano, foi publicado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 25 do corrente foi nomeada Maria Leitão Metello para exercer o cargo de auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento da effectiva Maria José Tupinambá Dart.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1929

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Officios:

N. 590 — Junto vos remetto a portaria de 22 do corrente mez pela qual foi concedida á auxiliar apuradora dessa directoria geral Maria José Tupinambá Dart, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 591 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica, Maria José Tupinambá Dart, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Dia 25

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 592 — Solicito vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma relação de nomes e cargos dos contractados a que se refere o vosso officio n. 105, de 30 de abril ultimo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Professional Technico:

N. 593 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 745, de 21 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar a vinda do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte a esta capital, sem outras vantagens que as decorrentes de passagens para cuja concessão solicito vossas providencias.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 594 — Junto vos remetto a portaria de 25 do corrente mez pela qual foi nomeada Maria Leitão Metello para exercer o cargo de auxiliar-apuradora desta directoria geral.

durante o impedimento da effectiva Maria José Tupinambá Dart.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 595 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do corrente mez, foi nomeada Maria Leitão Metello para exercer o cargo de auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento da effectiva Maria José Tupinambá Dart.

Telegramma — Director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte — Communico-vos Senhor Ministro autoriza vossa vinda esta capital com direito apenas passagens. Saudações. — *Francisco A. Antonio Coelho*, director geral Industria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1929

O Agricultor pedindo serem tomadas 200 assignaturas da mesma revista. — Indeferido.

Requerimento despachado em 20 de maio de 1929

Julio Boppré pedindo, por intermedio de seu procurador, restituição, por exercicios findos, da importancia despendida com o transporte de reproductores bovinos importados em 1927 D/C/ 12.674/28. — Apresente a procuração de que se diz investido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Officio n. 1.672 — Transmittindo, por copia, o aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em resposta ao que lhe foi dirigido por este ministerio, solicitando providencias, afim de que, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, fosse restituido á Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa o frete que a mesma pagou pelo transporte de 102 fardos de algodão adquiridos á Estação Experimental de Piracicaba.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Avisos :

Sr. director do Museu Nacional :

N. 973 — Declara que resolveu autorizar, de accôrdo com as inclusas minutas, a lavratura dos termos de prorogação dos contratos celebrados com os Srs. Jorge Henrique Augusto Padberg e Alexandre Curt Brade, para servirem como auxiliar da Secção de Anthropologia e Ethnographia e Botanica desse museu.

— Sr. director do Jardim Botanico :

N. 974—Declara que resolve approvar a concorrencia realizada para a impressão de 1.400 exemplares em brochura do V volume dos «Archivos do Jardim Botanico» e 100 separata dos mesmos archivos e autoriza, de accôrdo com a inclusa minuta, o contrato com a firma Henrique Praga & Companhia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Officios :

Sr. director do Observatorio Nacional :

N. 971 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa realisada para acquisição de material necessario ao levantamento magnetico do Paiz e de que trata o vosso officio numero 231.

N. 970—Tendo o Sr. ministro approvado as plantas, orçamento e especificações organizados pelo engenheiro do Ministerio, para as obras solicitadas no vosso officio n. 3, incluso vos transmitto os referidos documentos para a abertura da necessaria concurrencia publica.

— Sr. director-presidente da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional :

N. 969 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o requerimento pedindo o pagamento de auxilio relativo ao 1º semestre de 1928, resolveu determinar fosse essa Sociedade convidada a declarar quaes são os seus actuaes directores e quaes os poderes dos mesmos e o procurador a apresentar novo instrumento de mandato com poderes ratificados pela actual directoria.

— Sr. director do Observatorio Nacional :

N. 968 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concurrencia publica para a execução de reparos e pinturas em pavilhões desse Observatorio, encaminhado com o vosso officio n. 207, resolveu deixar de approvar a referida concurrencia, em vista de não ter sido observado o prazo marcado pelo art. 746, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e, bem assim, porque a clausula segunda do edital declara que a adjudicação seria feita por essa directoria.

Outrosim, resolveu o Sr. ministro, determinar a abertura de nova concurrencia com fiel observancia das prescripções regulamentares.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 967—Communica que o Sr. ministro autorizou, o contracto de Leopoldo Miguelote Filho como auxiliar de bibliographia, com a diaria de 12$, a contar de 4 do corrente.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 966—Communica que o Sr. ministro autorizou, o contracto de Leopoldo Miguelote Filho como auxiliar de bibliographia, com a diaria de 12$, a contar de 4 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço de Estatistica:

N. 965—Tendo o Sr. ministro autorisado a execução dos reparos solicitados no vosso officio n. 612, incluso vos remetto as especificações e orçamento organisados pelo gabinete do engenheiro e devidamente approvados.

Outrosim, communico-vos que a despeza resultante da execução das obras correrá por conta da verba 23ª—Obras—consignação Material—sub-consignação 1—Construcções, etc.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 964—Communica que o Sr. ministro, approvou a relação, do pessoal da inspectoria Agricola do 14º Districto, no Estado de São Paulo, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 963—Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Anisio Ribeiro e Diogo Alves para servirem na qualidade respectivamente, de feitor arador e copeiro do Patronato Agricola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, com os salarios mensaes de 280$ e 150$000.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 962 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Jayme Ferreira dos Santos, para servir na qualidade de contramestre 1 toeiro e toriador da secção de trabalhos de metal da Escola do Amazonas.

Dia 24

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 575 — Em referencia ao vosso officio n. 777, peço-vos informeis a esta directoria:

1º) — qual o numero de exemplares da edição da «Revista»;

2º) — qual o numero de exemplares distribuidos gratuitamente, de accôrdo com o art. 31 do regulamento;

3º) — qual o numero de exemplares disponiveis, que essa directoria destina á venda.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 976 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Luiz Pinto de Souza, como trabalhador da Estação de Monta de S. Marcos, no Amazonas, com o salario mensal de 160$, a partir de 2 de janeiro do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 977 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Luiz Pinto de Souza, como trabalhador da Estação de Monta de S. Marcos, nesse Estado, com o salario mensal de 160$, a partir de 22 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril ;

N. 978—Communica que o Sr. ministro autorisou o contracto de Manoel Pedro como trabalhador da Fazenda Modelo de Santa Monicá, no Estado do Rio, com o salario mensal de 190$000.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro :

N. 979—Communica que o Sr. ministro autorisou o contracto de Arlindo Dias, para servir na qualidade de tratador da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, nesse Estado, com o salario mensal de 190$000, a partir de 25 de abril ultimo.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico :

N. 980—Communico que o Sr. ministro approvou o relação para a substituição do pessoal da turma de reconhecimentos geologicos no Estado de Santa Catharina, a cargo do ajudante de geologo e petrographo Annibal Alves Bastos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 981 — Restitue o processo em que Maria de Lourdes Antão pede alteração de seu nome, com o titulo de pensão devidamente apostillado, visto ter contrahido casamento com o Sr. Eduardo Cardoso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 982 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Affonso Henrique de Miranda como arador temporario da Inspectoria Agricola do 13º Districto, desse

Estado, com o salario mensal de 366$, a partir de 6 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 893 — Transmitto-vos, devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio de D. Inah Ribeiro de Souza, filha do ex-contribuinte Dr. Luiz Ribeiro de Souza, ex-inspector veterinario deste ministerio, no Estado de São Paulo, visto ter a mesma attingido a maioridade, em 7 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 984 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Afranio Henrique de Miranda como arador temporario da Inspectoria Agricola do 13º Districto, no Estado do Rio de Janeiro, com o salario mensal de 366$, a partir de 6 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de maio de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	41	5.881
Arroz, sacco	1.065	46.594
Assucar, sacco	—	94.399
Azeite de oliveira, caixa	—	2.214
Bacalhão, kilo	—	513.170
Banha, kilo	—	1.132.607
Batatas, kilo	4.875	2.915.201
Carne de porco salgada, kilo	9.163	235.239
Carne secca e xarque, fardo	1.297	22.949
Cebolas, kilo	—	556.412
Farinha de mandioca, sacco	—	9.723
Farinha de milho, kilo	—	44.893
Farinha de trigo, sacco	—	6.955
Feijão, sacco	162	15.965
Leite condensado, caixa	61	1.725
Manteiga, kilo	17.922	362.326
Milho, sacco	1.279	35.317
Peixes conservados, kilo	—	121.010
Polvilho, kilo	7.897	91.010
Sabão, kilo	—	6.120
Sal, kilo	12.0000	2.746.325
Sebo, kilo	—	409.385
Tapioca, sacco	—	97
Toucinho, kilo	—	53.372
Trigo em grão, sacco	—	25.196.107

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de maio de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 23 de maio de 1929

Aos delegados, directores de Estações Experimentaes e administradores de Fazendas de Sementes nos Estados:

Circular n. 6 — Transmitto-vos cópia do aviso-circular do Sr. ministro n. 765, de 22 de abril ultimo, para o fiel cumprimento por parte dessa repartição.

Expediente de 24 maio de 1929

Officios:

Ao director da Estação de Sericicola de Barbacena, Minas Geraes:

N. 852 — Communicando-lhe o redespacho de sete caixotes contendo mudas de amoreira, para terem o destino abaixo:

2 caixotes para Belém, Pará.
2 ditos para S. Luiz, Maranhão.
1 dito para Fortaleza, Ceará.
1 dito para Natal, Rio Grande do Norte.
1 dito para Baldhum idem.

— Ao Dr. Luiz F. A. Souza, São Luiz, Maranhão:

N. 853 — Enviando-lhe o conhecimento n. 1.292 g, do Lloyd Brasileiro, referente ao despacho de dous caixotes contendo mudas da amoreira.

— Ao inspector agricola do 5º Districto, Fortaleza — Ceará:

N. 854 — Enviando-lhe o conhecimento n. 1.290 g, do Lloyd Brasileiro, referente ao transporte de um caixote contendo mudas de amoreira, enviadas da Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes e despachado por intermedio desta Superintendencia.

— Ao director do Patronato «Manoel Barata», Belém — Pará:

N. 855 — Enviando-lhe o conhecimento n. 1.288 g, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de dois caixotes contendo mudas de amoreira, enviados pela Estação de Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Ao prefeito do municipio de Iguatú, Ceará:

N. 856 — Communicando-lhe haver sido remettido ao inspector agricola federal, em Fortaleza, o conhecimento de embarque de um caixote contendo mudas de amoreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Arturus Radio Tube Company, Bond Electric Corporation, United Publishers Corporation, Barbosa de Andrade & Comp., Chris Smith & Sons Beat Company, National Carbone Company, Inc., The Caloric Company, Cougoleum Company of Delaware, Quigley Furnace Specialties Company, Inc., Giacomo Costa fu Andrea, Pedro Baldassarri & Irmãos, Albert Victor Johson, Joseph Brandwood, Francisco André, Maria Casales Sacchi, Electric Fruit Marking Co., Miguel Cappiello e Rafael Cappiello, E. Bernet & Irmão, Antonio José Tavares e Frederico Engert.—Lavre-se o termo.

E. M. Mc. Lean e Hugo Junkers,—Concedo o prazo.

Azevedo & Comp. (2 requerimentos). — Publique-se a descripção.

International General Electric Company Incorporated, Simon W. Faber, Eugenie Zattera, Sylvio Benigno Cresdi, Greed And Company, Limited e Frederick George Greed, e Lobnitz & Company, Limitede Humbert Oswald Begood, (comprovação de uso effectivo).—Deferido.

Georges Claude e Paul Boucherot.—Preliminarmente façam reconheber a firma de G. Claude.

J. Guerra e L. S. Almeida & Comp. — Apresentem cliché de marca,

Cecilia Ferreira de Azevedo (2 requerimentos).—Dê-se certidão.

Jacques & Antonio Rousselet, Sampaio, Avelino & Comp., Falchi, Papini & Comp. e Y. Serfaty & Comp.—Apresentem novas descripções da marca com a exclusão da expressão «variae typos».

Baruel & Comp.—Preliminarmente declarem em que classe está incluido a marca.

Bruno Stolle.—Requeira na forma regulamentar.

João Lo Ré.—Apresente novas descripções da marca declarando quaes os artigos da classe 50 letra j que a marca se destina proteger.

A. Gnocchi (4 requerimentos) e J. Ralemaker.—Dê-se vista.

Barbosa & Souza, Fridano Esteves, e The Westinghouse Air Brake Company.—Junte-se ao processo.

Chama-se attenção do Sr. Gumercindo Saraiva de Mello, para o edital publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Fred Fignar para o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1929.

Chama se a attenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer nesta Directoria Geral, Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

Chama se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929 dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Pigeard (2 requerimentos) João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Hortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincolns & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennoot chap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Janniuk, Frederico Capronum, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevedsjy, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos) The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos) Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Viviam Usborne, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Aktiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

Pedido de privilegio:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

A. Pisati & Comp. para «uma maçaneta estampada».—Deferido, como modelo de utilidade, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Radiation Limited, da marca «New World», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Hippolito Tournier, da marca «Retracua», para distinguir artigos da classe 16.—Registre-se.

E. I. Du Pont De Nemours & Company, da marca «Auto Top Finish 7», para distinguir artigos das classes 1, 4, 50 lettras *f*, *j*. — Registre se.

E. I. Du Pont De Nemours & Company, da marca «Nickel Polish 7», para distinguir artigos das classes 1, 4, 50 lettras *f j*.— Registre-se.

Ernesto Lintz, da marca «Lintz», para distinguir artigos das classes 8, 21 e 50 lettra *j*. — Registre-se.

Raul Zalona Barbosa Teixeira, da marca «Revista das Clinicas», para distinguir artigos da classe 50 lettra *j*. — Registre-se.

Arnaldo Cordeiro, da marca «Corticite Portugalia», para distinguir artigos da classe 50 lettra *c*. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo numero 4.164/27.

Additamento aos despachos do dia 27 de dezembro de 1929:

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Deolo Garcia, da marca «Etoly», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 28 de janeiro de 1929:

Pedido de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Dr. Ernst Laves, da marca «Iriphan», para distinguir artigos das classes 1, 2 e 3.—Registre se.

Dr. Ernst Laves, da marca «Tricalcol», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 41, 46, 48 e 50 lettra *f*. — Registre-se nas classes 1, 2, 3, 4, 41, 46 e 50 lettra *j*. —Registre-se mais na classe 48, menos para «Loção, por imitar nessa parte, a marca 5.903, de S. Paulo.

Dr. Ernst Laves, da marca «Silicol», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 50 lettra *j*. — Indeferido. Imita a marca 7.804, da Allemanha.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação de vidros de segurança" para que pediu previlegio Albert Victor Johson (deposito n. 1.788, de 24 de maio de 1928):

1°, como meios de imprensar laminas de vidro celluloide, na manufactura de vidro de segurança, depois de tratar as referidas laminas com uma substancia adherente, uma armadura em que as laminas unem-se para serem comprimidas e meios para applicar as laminas exteriores uma pressão gradualmente rescente de fluido, por exemplo: ar comprimido;

2°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1, um funil ou boccal de cada lado da armadura, com suas superficies flexiveis, orgãos para approximar os funis das laminas de vidro exteriores e outros para abastecer de fluido comprimido, o interior dos funis;

3°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1 e 2, uma face flexivel do funil de fórma convexa ao ser distendida pelo fluido introduzido no funil;

4°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1 e 2, uma face flexivel de funil, de forma adequada, como se representa na fig. 7, dos desenhos annexos;

5°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1, duas armaduras articuladas por sua extremidade inferior, prateleiras ajustaveis em ambas, para prender entre elles, uma lamina de vidro e meios para approximar e distancias as armaduras, conforme convenha;

6°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1, com armaduras como se reivindica em 5, umas braçadeiras ajustaveis em uma das peças da armadura para prender os lados de uma lamina de vidro collocada na armadura;

7°, em apparelhos, conforme se reivindica em 4, 5 e 6, eixos com rosca á direita e á esquerda, que giram sobre as armaduras, com porcas moveis nas roscas para suster prateleiras e as braçadeiras ajustaveis;

8°, em apparelhos, conforme se reivindica em 5, pinos ajustaveis transversalmente a uma das armaduras, para receber e suster uma lamina de celluloide em frente a uma lamina de vidro collocada entre as prateleiras ajustaveis;

9°, em apparelhos, conforme se reivindica em 1 a 4, um embolo com haste provida de um funil que deslisa, em um cylindro, com valvulas de admissão de ar comprimido aos espaços situados em ambos os lados do embolo e um tubo de ar que põe em communicação o interior do funil com um receptor de ar;

10, em apparelhos, conforme se reivindica em 5, um embolo com sua haste e braço de connexão em cada armadura, em o embolo montado num cylindro provido de valvulas de admissão ao espaço situado em cada lado do embolo e uma previsão de ar comprimido nas valvulas de admissão;

11, em apparelhos, conforme se reivindica em 1, 2, 3 e 4, um funil com face flexivel para o mesmo, formando um espaço fechado que contem uma quantidade fixa de fluido comprimivel, para os fins explicados:

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de fluidos dos fios ou filamentos de seda artificial", para que pediu privilegio Joseph Braduword (dep. n. 6.789, de 24 de maio de 1929):

1°, um processo para tratar fios de seda artifical, com fluidos, consistindo em enrolar os fios em um novello sobre um carretel tubular perfurado, com uma volta aberta que dá ao novello suavidade e elasticidade, para o fim explicado; em fazer girar o carretel com seu novello a grandes velocidades em torno de seu eixo longitudinal e em applicar simultaneamente liquido á face interna do carretel, em um volume por unidade de tempo que não seja superior ao que póde absorver o novello em a dita unidade de tempo;

2°, no processo para tratar fios de seda artificial com fluidos, como se reivindica em 1, applicar os fluidos em fórma de liquido como agua de lavar ou tintura, por toda a longitude da face interna do carretel, em fórma de irrigação;

3°, no procseso para tratar fios de seda artificial com fluidos, como se reivindica em 1, applicar o fluido em fórma de liquido, agua de lavar ou tintura a toda a longitude da face interna do carretel em fórma de jacto que se interrompe pelas perfurações da dita face interna do carretel;

4°, no processo como se reivindica em 1, applicar o fluido, submergindo totalmente o carretel e o novello no liquido e dando-lhe voltas dentro de uma caixa exterior perfurada que gira com o carretel e o fio;

5°, no processo, conforme se reivindica em qualquer dos pontos precedentes, applicar vapor no interior do carretel ao mesmo tempo que se applica o liquido;

6°, um apparelho para effectuar o tratamento, como reivindicado em 1 a 3°, consistindo em um eixo tubular perfurado em que se monta o carretel para varios carreteis, peças de enchimento e orgãos de parafuso para fechar os extremos do carretel ou carreteis unidos ao eixo; um tubo de abastecimento de liquido no interior do eixo, perfurado ou ranhura pelo lado proximo a uma face interior do eixo e, portanto, do carretel ou dos carreteis montados no mesmo e supportes, com um eixo de commando para o eixo, no qual este póde montar-se, assim como sobre os supportes, em fórma desmontavel; com orgãos de commando para o eixo como substancialmente descripto;

7°, como apparelho para effectuar o tratamento, como reivindicado em 1 a 3, em um eixo vertical com meios para fazel-o girar um supporte no eixo para um carretel perfurado, grampos elasticos no supporte para enganchar um frizo do carretel, um tubo de abastecimento de liquido que se póde introduzir no carretel ou retirar do mesmo, com perfuração ou ranhura ao longo de um de seus lados; e orgãos de supporte para o tubo;

8°, como apparelho para effectuar o tratamento, como reivindicado em 1 e 4, em um eixo vertical e meios para fazel-o girar; um supporte no eixo para um carretel perfurado; uma caixa exterior perfurada, montada no supporte; um assento no supporte para o carretel e uma tampa annular para o carretel; com um espaço annullar entre a face exterior do novello enrolado e a face interior da caixa perfurada exteriormente;

9°, um carretel perfurado, com frizos finaes e um orificio central amplo, em comparação com a espessura da massa de fio que se póde enrolar em seu torno.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de sapato collegial hygienico", para que pediu patente de modelo de utilidade, Francisco André (dep. n. 6.790, de 24 de maio de 1929).

"Um novo typo de sapato collegial hygienico", o formato das suas gaspeas, providas de uma série de buracos, servindo de ventiladores, para melhor hygiene dos pés.

Pontos caracteristicos da invenção de "peça de construcção, principalmente para paredes", para que pede privilegio Hugo Junkers, (deposito n. 6.791, de 24 de maio de 1929):

1°, porta caracterisada, por isso que se compõe de duas paredes dispostas á distancia uma da outra, planas apresentando ondulações em fórma de canal

o sustentadas uma de encontro á outra, segundo a invenção que faz o objecto do pedido de patente, correspondente ao termo n. 6.457, de 6 de março de 1929;

2°, porta, conforme o ponto 1, caracterizada, por isso que a sustentação das faces da porta uma encontro á outra, é realizada por meio de tubos continuos (3), no sentido das faixas abobadadas;

3°, porta, conforme o ponto 1 ou 2, caracterizada, por isso que as paredes planas abobadadas em fórma de canal se continuam nos bordos superior e inferior em bordos planos (5, 5'), aos quaes são ligados elementos de reforçamento (6, 7);

4°, porta, conforme um dos pontos 1-3, caracterizada, por isso que são previstas peças em fórma de trave (15) presas aos bordos longitudinaes da porta, situadas entre as chapas abobadadas e atravessando toda a largura da porta, peças que sustentam as abobodas uma de encontro á outra, e que ao mesmo tempo recebem o empuxo das abobodas.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 27 de julho de 1928.

Pontos caracteristicos da invenção de "apparelho para a execução de reacções catalyticas entre gazes sob pressão e a alta temperatura", para que pede privilegio Maria Casale Sacchi (deposito n. 6.792, de 24 de maio de 1929):

1°, apparelho para a execução em circuito fechado de reacções catalyticas entre gazes sob pressão e a temperatura elevada, caracterizado pelo facto de ser munido de todas as disposições necessarias para obter o aquecimento dos gazes reagentes, a passagem dos ditos gazes sobre a materia catalysante, a recuperação de uma parte do calor possuido pelos gazes catalyzados, o resfriamento dos gazes catalyzados e a recolha dos productos formados e a circulação continua dos gazes reagentes, sendo esta circulação obtida por intermedio de um ejector;

2°, apparelho de conformidade com o ponto 1, formado por um tubo resistente á pressão, no interior do qual está collocada uma série de tubos coaxiaes com elle, o mais interior dos quaes encerra uma disposição electrica de aquecimento e é rodeado pelo espaço que contém o catalysador, sendo este espaço rodeado por uma série de espaços anelares dispostos de maneira a formar um permutador de temperatura, caracterizado pelo facto de mais exterior destes espaços anelares, através das quaes passam os gazes catalysados depois de ter sido recuperada uma parte do calor possuido por elles, ser munido de um refrigerante que resfria os gazes a uma temperatura conveniente causando a separação no estado liquido dos productos formados, productos que são recolhidos no espaço comprehendido entre a extremidade inferior dos tubos internos referidos e a tampa inferior, espaço em que se acha, tambem o ejector através do qual passam os gazes novos introduzidos no mesmo apparelho;

3°, apparelho de conformidade com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto do tubo resistente a pressão ser munido de uma disposição para o seu resfriamento;

4°, apparelho de conformidade com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo facto da tampa superior ser munida de uma disposição para o seu resfriamento;

5°, apparelho de conformidade com os pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizados pelo facto do resfriamento simultaneo do tubo resistente á pressão e dos gazes catalysados ser obtido mediante um refrigerante formado por uma série de canaes percorridos por um fluido frio e que estão collocados sobre a superficie exterior de um tubo metallico que cobre completamente a superficie interior do tubo resistente á pressão;

6°, qualquer apparelho de conformidade com o que ficou dito na descripção ou está representado nos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina para marcar fructos", para que pede privilegio Electric Fruit Marking Co. (deposito n. 6.793, de 24 de maio de 1929):

1°, uma machina para marcar fructos na qual uma indicação é applicada ao fructo por meio de um carimbo, incluindo dispositivos para fazer com que o carimbo entre em contacto com o fructo pelo seu proprio peso e dispositivos para aquecer o carimbo;

2°, uma machina para marcar fructos, de accôrdo com o ponto 1, incluindo dispositivos para mover o fructo e o carimbo para restringir o contacto pela gravidade do carimbo como fructo á um contacto momentaneo;

3°, uma machina para marcar fructos, de accôrdo com o ponto 1, incluindo dispositivos para supprir tinta ao carimbo;

4°, uma machina para marcar fructos, de accôrdo com o ponto 1, incluindo um transportador rotativo para uma pluralidade de carimbos que são supportados de modo a poderem deslizar no transportador, para cahirem pelo seu proprio peso e fazerem contacto com o fructo;

5°, uma machina para marcar fructos, de accôrdo com os pontos 2 e 4, incluindo dispositivos para synchronizar o movimento dos carimbos e do fructo durante o contacto;

6°, uma machina para marcar fructos, de accôrdo com o ponto 4, incluindo anneis de distribuição no transportador dos carimbos, escovas nos anneis e hastes conductoras de cada carimbo em contacto deslizante com as escovas, para supprir a corrente ao elemento aquecedor durante o movimento dos carimbos;

7°, uma machina de marcar fructos, de accôrdo com os pontos de 1 a 6, incluindo dispositivos para separar um determinado numero de fructos de uma massa ou grande volume, supprindo a quantidade separada a dispositivos por meio dos quaes o fructo separado é transportado para a trajectoria do movimento dos discos;

8°, uma machina para marcar fructos, substancialmente como foi descripta e representada e para os fins expostos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em escovas de dentes", para que pedem privilegio Kiguel Cappiello e Rafael Cappiello (deposito n. 6.794, de 24 de maio de 1929):

1°, um novo typo de escovas de dentes; em que uma das extremidades do cabo se recurva em semi-circulo; em que nessa extremidade se installa uma escova oblonga ou em "ponta de lapis" e em que esta escova se dispõe, na ponta do cabo, no sentido transversal ao comprimento do mesmo cabo; substancialmente como se descreveu e para os fins estabelecidos;

2°, a escova de dente accorde com o ponto 1, em que na extremidade da parte recta do cabo se dispõe tambem uma escova, disposta porém lingitudinalmente com o mesmo cabo, substancialmente como se descreveu;

3°, a escova de dentes construida e disposta substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos e para os fins a que se refere o relatorio que antecede.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo accendedor economico", para a qual pediu privilegio Frederico Engert (deposito n. 6.995, de 24 de maio de 1929):

1°, um dispositivo accendedor economico, o qual comprehende uma caixa metallica que póde ter qualquer formato conveniente, tal como o dos isqueiros a gazolina usuaes, caixa essa na qual são collocadas bolinhas, feitas de uma mistura de palha, algodão e papel, parafinadas e revestidas de uma camada de massa identica á das cabeças dos phosphoras de segurança, sendo providos meios, na caixa, de alimentar essas bolinhas, uma a uma, sob um dispositivo que as agarra firmemente, para remoção de uma bolinha de cada vez, sendo a bolinha removida substituida por outra, sendo provida, em um lado da caixa, uma camada de massa identica á empregada nos lados das caixas de phosphoros de segurança, de modo que, esfregando-se essa bolinha na dita camada, a bolinha se inflamme, sendo providos, no dispositivo, meios de expellir delle a bolinha, antes de consumir-se a mesma de todo, si isso fôr desejado, podendo o dito dispositivo accendedor variar em formato, tamanho e acabamento, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2°, o dispisitivo accendedor economico, substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho annexo e para os fins especificados;

3°, as bolinhas de massa inflammavel, de qualquer formato e tamanho, para emprego no dispositivo accendedor reivindicado em 1 e 2, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Um apparelho anti-derrapante applicavel aos pneumaticos de rodas de qualquer especie de vehiculos", que faz objecto do pedido n. 6.120, de 22 de dezembro de 1928), e para que pediu patente de melhoramentos Antonio José Tavares (deposito n. 6.797, de 24 de maio de 1928):

1°, um melhoramento introduzido na invenção de um apparelho anti-derrapante applicavel aos pneumaticos de rodas de qualquer especie de vehiculo e para o qual foi depositado um pedido de privilegio sob n. 6.120, caracterizado pela substituição dos aros metallicos que fazem junecão com o disco da roda, por uma corrente unica que se adapta perfeitamente ao mesmo disco com ou sem o auxilio de ganchos que servirão para fixar a dita corrente ao mesmo disco quando este fôr provido de parafusos, substancialmnte cmo se descreveu com referencia ao desenho junto;

2°, um melhoramento de accôrdo com o reivindicado em 1°, caracterizado pelo facto de que o conjuncto de correntes que fórma o apparelho será fabricado por inteiro, constituindo uma só peça, não havendo por isso interrupção no cruzamento das mesmas, ficando os pontos de firmeza sobre o sólo equidistantemente collocados em toda a extensão do circulo formado pela róda, substancialmente como se descreveu e com referencia ao desenho junto;

3°, os melhoramentos como reivindicados em 1° e 2°, caracterizados pelo facto de que e mconsequencia da simplificação do apparelho, podem dispensar as garras que servem para adaptar as diversas partes do apparelho ás rodas dos vehiculos, tudo como substancialmente se descreveu e representou no desenho junto para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.340, de 24 de maio de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular atravessada horizontalmente por dous pequenos rectangulos, onde lê-se na parte superior o nome: "Vitagen", e no rectangulo inferior, os dizeres sobrepostos: "Fabricantes, Pedro Baldassarri & Irmãos, rua Maria Paula n. 20". Na etiqueta, lê-se no alto: "Laboratorio da Criança", no centro, logo abaixo da marca, os dizeres sobrepostos: "Ergosterina irradiada — Vitamina D." e separados por um traço: "Rachitismo-osteomalacia"; e na parte inferior da mesma: "S. Paulo".

A marca que póde variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico dos requerentes comprehendida na classe 3 e será usada em rotulos, etiquetas, impressos, reclames, e applicada a qualquer fórma de propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro Giacomo Costa fu Andrea, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.341, de 24 de maio de 1929):

Consiste de duas etiquetas rectangulares: Na primeira, contornada longitudinalmente por uma fita côr de rosa, e representando a frente da marca, vê-se ao centro, dentro de um duplo circulo posto de fundo amarello, a effigie do poéta italiano Dante Alighieri, em côr vermelha, contornado o circulo de ornamentos brancos em fundo côr celeste, onde lê-se acima: "Olio d'oliva", e em baixo: "Garantido puro". Na parte superior da etiqueta n'uma faixa amarella lê-se em lettras pretas e grandes: "Dante", sendo este o nome caracteristico da marca. Acima desta, tambem em fundo celeste, contornado de filetes pretos, lê-se: "Sopraffino extra", e na parte inferior da etiqueta, em fundo vermelho, contornado de amarello, o nome da firma fabricadora e exportadora: "Giacomo Costa fu Andr" (esta ultima a [illegible] abaixo da mesma [illegible] localidade: "Genova", e ainda em palavras pretas, sobre fundo celeste: "Marca registrada".

No segundo rectangulo, com fundo côr de rosa, uma faixa amarella contendo na um fundo celeste, onde entre arabescos brancos lê-se em duas linhas as palavras: "Garantisco quest'olio", e na segunda: "Purissimo d'oliva all'analisi chimica", e mais abaixo a assignatura do requerente.

Reivindica-se na presente marca, as côres aqui mencionadas, seja da etiqueta, das figuras e das lettras nella existentes.

A marca que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir azeite de oliveira (Olio di oliva) de fabricação e exportação do requerente, podendo a referida marca ser usada lythographada em latas proprias para a venda deste producto, em rotulos, facturas, etiquetas, e applicada a qualquer fórma de propaganda commercial. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Quigley Furnace Specialties Company, Inc, destinada a artigos da classe (deposito n. 14.342, de 24 de maio de 1929):

Consiste substancialmente na locução "Triple" — A — sob os dizeres: "Anti Acid Alka Aqua", em que, com excepção da primeira inicial, são as outras desporporcionaes ás subsequentes lettras e ligam-se inferiormente, em constituindo a locução mencionada. Ao alto observa-se a palavra "Quigley", na modalidade de arco e, em baixo a palavra "Solution", disposta em arco invertido, emprestando ao conjuncto uma formação circular, estando o mesmo encerrado n'um circulo. A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir "Composto betuminoso para protecção de metal contra corrosão", incluido na classe 4, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Congoleum Company of Delaware, destinada a artigos da classe 34 (deposito n. 14.343, de 24 de maio de 1929):

Consiste na palavra "Congoleum", dentro de um circulo encerrado em uma linha ondulada representando um sello. Ao alto da referida palavra observa-se a locução "Este é um tapete" e abaixo, em varias ordens os dizeres: "Marca registrada — Satisfação garantida ou devolução do seu dinheiro — Tire o sello com um panno humido", palavras estas que se hão reivindicam. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tapetes e coberturas para soalhos, linoleos e corticites, incluidos na classe 34, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Caloric Company, destinada a artigos das classes 16 e 17 (deposito n. 14.344, de 24 de maio de 1929):

Consiste em um trevo azul de quatro folhas, tendo inscripta a locução "Petmex ou Mex-pet", disposta na modalidade de cruz, em que verticalmente lê-se "Pet" e horizontalmente "Mex", em lettras brancas. O conjunto descripto acha-se encerrado em um rectangulo de fundo branco, observando-se na base do mesmo uma divisão em faixa, na qual se lê a palavra "Ebeno", em cor vermelha, filetada de branco. A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir [illegible] e productos de asbesto, fabricados nas classes 16 e 17, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro National Carbon Company, Inc., destinada a artigos da classe 50, lettra *j* (deposito n. 14.345, de 24 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular oblongo, de cor cinza e orlado de azul na parte superior e inferior, encerrando dous paineis vermelhos limitados por uma fimbria branca e encerrados por uma moldura de fantasia formada por quatro linhas azues, semi-rectangular, com suaves protuberancias em arco na parte superior e inferior. Sobre uma faixa azul aposta a parte superior do referido painel, lê-se a locução "Eveready", em lettras brancas, que sêguem a ordem crescente dos lados para o centro na modalidade da faixa; abaixo desta, em lettras pretas, observa-se os dizeres "Trade mark registered"; em lettras brancas: "Flashlight Battery" e novamente em lettras pretas "National Carbon Co. Inc. Unit of Union Carbide and Carbon Corp. — Made in U. S. A." e acima da mencionada faixa os dizeres n. 950 "Unit Cell". Sob a moldura do lado esquerdo, observa-se as inicias da depositante e outros caracteristicos e sob o do lado direito, recommendações para o uso dos productos da depositante. A marca, que póde variar em dimensões, serve para distinguir baterias electricas seccas, incluindo baterias para radio, lampadas de bolso, lampadas ou bolhos, incluidos na classe 50, lettra *j*, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Chris Smith & Sons Boat Company, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 14.346, de 24 de maio de 1929):

Consiste na locução Chris-Craft, intercalada por um hyphen.

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve a distinguir Botes de corridas, maritimas, Botes e lanchas, incluidos na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Barbosa de Andrade & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito 14.347, de 24 de maio de 1929):

Consiste no seguinte: um rótulo preto, em fundo branco, contendo os dizeres abaixo especificados. Na parte superior ha uma larga faixa, sobre a qual estão, em negativo, as palavras: "Fabrica Maurirêne". A seguir ha uma cercadura, em preto, de contornos phantasiosos, e dentro della os mais dizeres e desenhos, que se seguem. Ao centro e na parte superior, transpondo os limites da cercadura e attingindo até a faixa superior, já designada, está um desenho em triangulo em que consiste a marca emblematica, ora descripta, contendo, acima, uma figura que representa uma cabeça de vacca, e, logo abaixo, em fórma arqueada e lettras de phantasia, em negativo, a palavra caracteristica, denominativa da marca: "Marbô"; abaixo desta, á esquerda e á direita, respectivamente, em lettras muito pequenas, estão estas outras palavras: "Marca" e "Registr." [illegible]

Dentro da cercadura já citada e á esquerda da figura emblematica, ha as seguintes palavras, de cima para baixo: na 1ª linha, "Fabricação cuidadosa"; na 2ª linha, "Chimicamente"; na 3ª linha, "pura". Em posição identica, á direita, estão estes outros dizeres: na 1ª linha,

"Barbosa de Andrade & Comp.; na 2ª linha, "Rua Nerval de Gouvêa n. 109"; na 3ª linha, "Cascadura".

Abaixo, tomando toda a largura do rótulo, impressa em lettras grandes e vivas, sobre uma faixa sombreada, ha a palavra "Margarina".

A marca, em todas as côres, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pelos depositantes directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, latas, envolucros, annuncios, e mais papeis de seu uso, reivindicando aquelles como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação caracteristica "Marbô" e a figura triangular emblematica, creadas e adoptadas pelos depositantes para distinguir productos seus, incluidos na classe 41 da classificação adoptada pelo regulamento dessa directoria, servindo o registro que ora fazem para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro United Publishers Corporation, destinada a artigos da classe 50, lettra j (deposito n. 14.348, de 24 de maio de 1929):

Consiste nas palavras "The Iron Age".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir "um jornal industrial", incluido na classe 50, lettra j, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Bond Electric Corporation, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 14.349, de 24 de maio de 1929):

Consiste em um desenho de peripheria octogonal, encerrando a locução "Bond" sobre um espaço ellipsoidal.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir lanternas electricas, lampadas electricas de bolso, molophotes electricos, velas electricas, baterias para lampadas de bolso, baterias seccas "A", "B" e "C" para radio, baterias hydro-electricas "A", "B" e "C" para radio, baterias accumuladoras para radio, baterias accumuladoras para automoveis, unidades de força para radio eliminadores "A", "B" e "C", pilhas seccas para radio, pilhas seccas para ignição, pilhas seccas para telephones, pilhas seccas de typos multiplos, valvulas electronicas para radio, condensadores e carregadores de baterias accumuladoras, incluidos na classe 50, lettra j, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Arcturus Radio Tube Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 14.350, de 24 de maio de 1929):

Consiste na locução "Arcturus".

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir "valvulas detectoras, rectificadoras e amplificadoras para radio", incluidas na classe 8 da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro E. M. Mc. Lean, destinada a artigos da classe 41. (Deposito numero 14.351, de 24 de maio de 1929):

Consiste na figura de um leopardo, com uma das patas apoiada sobre uma laranja, em que se acha inscripta a palavra "Lebpardo". O todo acha-se encerrado entre duas circumferencias concentricas.

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir laranjas, do commercio e exportação da depositante. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 202, de 4 de abril de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

Consiste em 1 pequena carteira, desdobrada, de papel branco, para acondicionar cigarros, na qual acham-se impressos os seguintes caracteristicos: na face principal da carteira, que é um quadro, veem-se, em toda a margem, quatro ramos de trepadeira, um de cada lado, ligados um ao outro nas extremidades, em côr vermelha no angulo direito superior, um desenho de fantasia, em côr vermelha, com as palavras, em tinta branca: "Fracos n. 3"; no angulo esquerdo inferior a figura de uma elegante senhorinha com um bellissimo penteado, tendo no pescoço um collar e no hombro esquerdo, sobre o vestido, um laço de fita, tudo em tinta branca e verde escura, e no angulo direito inferior sobresahe parte de uma esphera com diversos raios, em tinta verde clara; ao lado opposto da carteira, veem-se, no fecho, uma circumferencia formada por dous ramos de trepadeira de côr vermelha na qual acha-se, em tinta verde e branca, a figura de um elephante em um campo tambem verde; aos lados da circumferencia, veem-se, em fórma de arco e em sentido antagonico, um ramo igual aos já descriptos, sobre a circumferencia leem-se, em fórma horizontal e em letras verdes, as palavras: "Premiados com medalhas de ouro" e aos lados da circumferencia leem-se, no direito a palavra: "marca" e no esquerdo: "registr.", e abaixo deste lado opposto da carteira vê-se um rectangulo marginado por um desenho de fantasia, em tinta verde e vermelha, em o qual leem-se as seguintes palavras: "Fabrica Caxias", em fórma de arco e em letras verdes sombreadas de vermelho "Azevedo & Comp.", em fórma horizontal e em letras vermelhas sombreadas de verde, "Recife", em letras verdes, "Pernambuco", em letras vermelhas, "Deposito: R. Sigismundo Gonçalves, n. 68 e fabrica: Praça das Cinco Pontas n. 104, em letras verdes, e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, leem-se em desenhos de fantasia de côr vermelha, as palavras, no lado superior: "Fracos n. 3", no do inferior "20 cigarros", no do direito: "20 cigarros" e no do esquerdo: "Fracos n. 3".

A marca poderá variar em suas dimensões, typos, côr ou disposições de côres e servirá para distinguir uma qualidade especial de cigarros de seu fabrico e commercio, (classe 44).

Descripção da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44. (Deposito n. 203, de 4 de abril de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco):

Consiste em uma pequena carteira, desdobrada, de papel branco, para acondicionar cigarros, na qual acham-se impressos os seguintes caracteristicos: na face principal da carteira, que é um quadro, veem-se, em toda a margem, quatro ramos de trepadeira, um de cada lado, ligados um ao outro nas extremidades, em côr vermelha; no angulo direito superior um desenho de fantasia, em côr vermelha, com as palavras, em tinta branca: "Fracos n. 2"; no angulo esquerdo inferior a figura de uma elegante senhorinha com um bellissimo penteado, tendo no pescoço um collar e no hombro esquerdo, sobre o vestido, um laço de fita, tudo em tinta branca e verde escura, e no angulo direito inferior sobresahe parte de uma esphera com diversos raios, em tinta verde clara; ao lado opposto da carteira veem-se no fecho, uma circumferencia formada por dous ramos de trepadeira de côr vermelha, na qual acha-se, em tinta verde e branca, a figura de um elephante em um campo tambem verde; aos lados da circumferencia ve-se, em fórma de arco e em sentido antagonico, um ramo igual aos já descriptos; sobre a circumferencia leem-se, em fórma horizontal e em letras verdes, as palavras: "Premiados com medalhas de ouro" e aos lados da circumferencia leem-se, no direito a palavra "Marca" e no esquerdo: "Registr.", e abaixo deste lado opposto da carteira, ve-se um rectangulo marginado por um desenho de fantasia, em tintas verde e vermelha, no qual leem-se as seguintes palavras: "Fabrica Caxias", em fórma de arco e em letras verdes sombreadas de vermelho, "Azevedo & Comp.", em fórma horizontal e em letras vermelhas sombreadas de verde, "Recife", em letras verdes, "Pernambuco", em letras vermelhas, n. 68 e Fabrica: Praça das Cinco Pontas, n. 104", em letras verdes, e aos lados da carteira, os quaes representam estreitos quadrilongos, leem-se em desenhos de fantasia de côr vermelha, as palavras, no lado superior: "Fracos n. 2", no do inferior: 20 cigarros", no do direito: "20 cigarros" e no do esquerdo; "Fracos n. 2".

A marca poderá variar em suas dimensões, typos, côr ou disposições de côres e servirá para distinguir uma qualidade especial de cigarros de seu fabrico e commercio. (Classe 44).

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 96 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **Adelaide Vieira** e recorrida a **Companhia Souza Cruz:**

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço prestado pela recorrente e que em sua defesa de fls. 4, não provou as allegações feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemnise ao recorrente nos termos do artigo 10 do decreto 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, **presidente —** *Libanio Rocha Vaz*, **relator. Fui presente,** *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, **procurador geral.**

Recurso n. 98 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **Nadyr de Carvalho** e recorrida a **Companhia Souza Cruz:**

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço prestado pela recorrente e que em sua defesa de fls. 4 não provou as allegações feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida

indemnise a recorrente nos termos do artigo 10 do decreto 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 99 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Isabel Baptista e recorrida a Companhia Souza Cruz:

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço prestado pelo recorrente e que em sua defesa de fls. 4 não provou as allegações feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemnise ao recorrente nos termos do artigo 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 181 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Josephine Ultré e recorrida Henrique de Moraes & Comp.:

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço prestado pela recorrente e que em sua defesa de fls. 4, não provou as allegações feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que recorrida indemnize a recorrente nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. —*Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n 217 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Caetano de Oliveira e recorrida a Fabrica de Tecidos Maracumã S. A.:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada conforme o accórdão de fls. 7 a pagar ao recorrente a indemnisação correspondente aos 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accórdão e marcar o prazo de oito dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente.—*Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 292 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oswaldo de Oliveira e recorrida Rodrigues, Sylvio & Comp.:

Considerando que a recorrida tendo sido condemnada, conforme o accórdão de fls. 8, a pagar ao recorrente a indemnisação correspondente ao 15 dias de férias, não cumpriu essa obrigação legal;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmar o referido accórdão e marcar o prazo de oito dias para satisfazer essa exigencia sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 760 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Almerinda do Valle e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré Ltd.:

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas em sua defesa de fls. 4, sendo, portanto, a mesma improcedente;

Considerando que o recorrente preheneheu as exigencias do art. 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importancia dos 15 dias de férias que deixou de gozar, na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 781 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Emilia Moreira e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré Ltd.:

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas em sua defesa de fls. 4, sendo, portanto, a mesma, improcedente;

Considerando que a recorrente preheneheu as exigencias do art. 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a indemnisar a recorrente com a importancia de 15 dias de férias, que deixou de gozar, na forma tancia dos 15 do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1929.— *Ataulpho*, presidente.—*Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 940 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Laura Pereira Couto e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança :

Considerando que a recorrente provou ter prestado serviços á recorrida, de 3 de janeiro de 1919 a 12 de dezembro de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida é improcedente, porquanto já é doutrina firmada por este Conselho em innumeros accórdãos, que a contagem do periodo de férias deve ser iniciada de 3 de janeiro de 1926, data em que entrou em vigor o decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e não da data da publicação do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926, que approvou o regulamento da lei de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar a recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de trabalho de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928.— *Ataulpho*, presidente.—*Carlos Gomes de Almeida*, relator.— Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.003 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gallileu Avellar de Souza e recorrida a Fabrica de Tecidos do Moinho Inglez:

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas em sua defesa de fls. 4, sendo, portanto, a mesma improcedente;

Considerando que o recorrente preheneheu as exigencias do art. 3º do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a indemnisar o recorrente com a importancia dos 15 dias de férias que deixou de gozar na fórma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Expediente da segunda secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 2.930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Monte Alto presta informações sobre o orçamento para 1928 e a quota de fiscalização:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de se proceder préviamente á fiscalização da Caixa.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928.— —*Ataulpho*, presidente.—*Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.982 — Visto e relatado o processo em que João Fernandes Carelli pede a intervenção deste Instituto para ser reintegrado no cargo de que foi dispensado na Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que o requerente não provou as allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do pedido.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.455 — Vistos e relatados os autos em que a Caixa da Estrada de Ferro Santa Catharina pede reforço de verbas orçamentarias.

Esta Caixa em 9 de outubro ultimo pede para que este Conselho lhe dê reforço de 2:000$ na verba de assistencia hospitalar; 2:000$ na de assistencia medica e 1:000$ na de eventuaes

Considerando que a Caixa não póde retardar os seus pagamentos

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar a autorização pedida, para que as verbas acima citadas sejam reforçadas com a importancia de réis 5:000$, sendo a de pharmacia augmentada tambem na receita.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929.—*Ataulpho*, presidente — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 21.477 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, remette o orçamento para 1929;

Considerando os pareceres dos Srs. Drs. procurador geral e adjunto, assim como o exame do Sr. Actuario, de fls.;

Considerando que o orçamento em apreço está formulado de accôrdo com a lei e as instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido justificada a majoração que motivou o accordão de 23 de dezembro de 1928, a fls.:

Considerando que os augmentos de previsão feitos para o exercicio corrente, derivam dos novos beneficios instituidos pela lei n. 5.109, especialmente nas verbas referentes a pensões, aposentadorias ordinarias, soccorros medicos e hospitalares;

Considerando que, pelo relatorio da fiscalisação, especialmente do quadro demonstrativo da Despeza orçada para 1928 e a effectivamente dispendida até 31 de julho de 1928, podem ser reduzidas algumas verbas, além de ser inopportuno qualquer augmento de pessoal ou realização de despezas avultadas, tendo em vista que o Conselho Na-

cional do Trabalho póde em qualquer tempo usar a faculdade contida no artigo 41 e paragraphos, especialmente o § 2º *in-fine*, da lei n. 5.109, e correspondente ao regulamento 17.941:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o orçamento da Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Co. para 1929, com alterações quanto á Receita, e com as modificações seguintes, quanto á Despeza:

Reduzindo: a verba peculios de réis	7:000$000
A verba material quebrado de réis	12:000$000
A verba acquisições novas de reis	5:000$000
A verba soccorros medicos de réis	55:000$000
A verba secreta ás pessoal de réis	11:000$000
A verba accidentes do trabalho de réis	5:000$000
A verba Contadoria Central de réis	30:000$000
A verba transferencia contribuições de réis	5:000$000
A verba exame de Conabilidade de reis	8:000$000
A verba serviço de identificação de réis	500$000
A verba Eventuaes	5:000$000
Réis	144:300$000

Fica consequentemente a receita orçada em 5.800:000$000 e a despeza orçada em 5.423:500$000 com o saldo provavel de réis 476:500$000, totaes a comprovar em tempo util, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.510 — Vistos e relatados os autos em que Theodolina Carneiro Nasmento e filhos requerem pensão decorrente da morte do commandante Francisco Rodrigues Nascimento:

Considerando que, de accôrdo com o art. 75 da lei 5.109, esta só entrará em execução quando regulamentada;

Considerando que, até a data, o Poder Executivo ainda não expediu o regulamento referente aos maritimos;

Considerando ainda que, ao Conselho Nacional do Trabalho só compete tomar conhecimento dos processos de aposentadoria em gráo de recurso ou por necessidades de fiscalização:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em fazer chegar ao conhecimento do Dr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a presente reclamação, visto que o Conselho Nacional do Trabalho não póde providenciar antes de regulamentada a lei n. 5.109 da parte referente aos maritimos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.558 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia pede autorização para augmentar suas despezas:

Considerando que está perfeitamente justificado o referido augmento de despeza;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorizal-o.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.672 — Vistos e relatados os autos da eleição realizada a 28 de outubro de 1828 na Tramway da Cantareira para o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma empreza:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.912 — Vistos e relatados os autos de inspecção realizada na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelos fiscaes Henrique Eboli e Mauricio Henschel, em 4 de dezembro ultimo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o respectivo relatorio.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.024 — Vistos e relatados os autos do processo em que Julio Horta, empregado da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pede providencias em favor de sua aposentadoria:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim da caixa prestar as necessarias informações.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 22.073 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Guimarães, ex-agente da Brasil Great Southern Railway, pede reintegração:

Considerando que o requerente não juntou prova da demissão, nem do seu tempo de serviço:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 86 — Vistos e relatados o recurso em que é recorrente Jayme Peixoto Larica e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Victoria e Minas:

O recorrido voluntariamente deixou o cargo que exercia na Estrada de Ferro Victoria a Minas em dezembro de 1924, em virtude de pedido de exoneração, continuando porém a contribuir para a Caixa,

Em 19 de novembro do anno proximo passado requereu á Caixa o pagamento de despezas medicas feitas com pessoas de sua familia.

O Conselho da Caixa indeferiu o pedido declarando que o recorrente, tendo se exonerado espontaneamente, não podia contribuir para a Caixa e que, só por um lapso, mantivéra elle a qualidade de associado. Resolvera o Conselho da Caixa restituir as importancias indevidamente recebidas das contribuições do recorrente.

Isto posto,

Considerando que foi acertado o acto da Caixa e improcedente o presente recurso, em face do que determina a lei 4.682, que é a que rege a especie, uma vez que a retirada do recorrente se verificou na vigencia daquella lei;

Considerando que, em seu art. 18, a lei 4.682 prevendo a possibilidade da reversão dos associados das Caixas, declara que os que tiverem mais de cinco annos de serviços e que *forem dispensados por serem presumiveis seus serviços ou por motivo de economia* terão direito a continuar no goso daquella qualidade;

Considerando que, taes disposições não podem ser applicadas aos que se retiram voluntariamente, pois no caso não se pode invocar o principio da analogia uma vez que a regra a ser observada é diametralmente opposta: o principio é o da exclusão de uma pela inclusão de outros;

Considerando que, incluindo entre os favorecidos apenas os que são dispensados pelas razões citadas, á lei implicitamente excluiu todos os que se retiram por outros motivos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em manter o acto da Caixa, mandando que esta restitua ao recorrente as importancias que delle recebeu após sua retirada do serviço da estrada.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 89 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Lydio Estevam dos Santos e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western:

Considerando que a aposentadoria em apreço foi concedida nos termos do paragrapho unico do art. 12 da lei n. 4.682, com vencimentos integraes;

Considerando que a alteração das tabellas previstas no art. 16 § 1º da lei n. 5.109 e art. 172, 1º do regulamento n. 17.941 só se pode applicar a casos previstos nesses artigos;

Considerando que o contrario seria elevar a importancia da aposentadoria do recorrente, redundando em um augmento de vencimentos de funccionario já aposentado, o que não é cabivel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso para manter o acto da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 109 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Antonio Tribouillet Fernandes da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que a Caixa recorrida envie copia authentica do processo de pensão requerida pela recorrente. *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO-GERAL

Dia 24 de maio de 1929

Officios:

N. 7.419 — Ao Sr. director geral de Imprensa Nacional, remettendo os pareceres que farão parte da ordem do dia da proxima sessão plenaria, para publicar no *Diario Official*.

N. 7.420 — Ao Sr. conselheiro Fortunato Ribeiro, remettendo o processo n. C. S. C. 660, para relatar.

N. 7.421 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, accusando o recebimento de seu officio n. 793, com processo.

Dia 25 de maio de 1929

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 7.425 — Accusando o recebimento de seu officio n. 805, com processo.

N. 7.427 — Accusando o recebimento de seu officio n. 806, com processo.

N. 7.429 — Accusando o recebimento de seu officio n. 807, com processo.

N. 7.431 — Accusando o recebimento de seu officio n. 810, com processo.

N. 7.433 — Accusando o recebimento de seu officio n. 813, com processo.

N. 7.434 — Accusando o recebimento de seu officio n. 830, enviado copia da marca n. 1.941 de São Paulo, para estudo do R 610.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.423 — Remettendo cópia da marca n. 1.941 de São Paulo, para estudo do processo n. C. S. C. I. R 610, como solicitou.

N. 7.432 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 665, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 7.424 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 661, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 7.426 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 662, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Coutto Fernandes:

N. 7.428 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 663, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Horacio de Barros:

N. 7.430 — Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 664, para relatar.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná

Termo de accôrdo firmado com a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Palmeira, para arrecadação do imposto sobre energia electrica.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, presente o Sr. Frederico Guilherme Carsteins, delegado fiscal, compareceu a Prefeitura Municipal de Palmeira pelo seu prefeito Antonio de Oliveira Ribas, e disse perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, em virtude dos despachos do Sr. delegado fiscal exarado no seu requerimento de dezenove de abril ultimo e protocollado sob numero tres mil quatrocentos e sessenta e sete, vinha assignar o presente termo de contracto pelo qual o Governo Federal se obriga a pagar á mesma Prefeitura encarregada em vista do disposto no artigo treze do regulamento approvado pelo decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, expedido em virtude do disposto no artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, da arrecadação do imposto sobre energia electrica, percebendo a percentagem de quatro por cento sobre o producto do imposto arrecadado, salvo as isenções consignadas no citado regulamento e a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos vinte primeiros dias uteis do mez seguinte ao da cobrança, aos cofres desta delegacia fiscal, ficando aquella percentagem incluida no custo das despezas que forem effectuadas para a effectividade da sua arrecadação e quaesquer outras de que dependerem para a sua entrega, ficando a mesma Prefeitura sujeita á fiscalização do Governo Federal, tudo de accôrdo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais as penalidades previstas no regulamento approvado pelo decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado, e que fica fazendo parte integrante deste e, finalmente, ficando entendido que o presente contracto só obrigará depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo á Prefeitura contractante direito a indemnização de especie alguma e para effeito algum, no caso de recusa de registro pelo alludido Tribunal. E pelo Sr. delegado fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional acceitava as condições desse contracto e consequentes obrigações, mandando para constar lavrar este em livro proprio, devidamente rubricado e numerado, e que sendo lido e achado conforme assigna com o supra citado representante da responsavel perante as testemunhas Euclydes Soares de Mello e Moysés Camargo. Eu, Firmo Antonio de Oliveira Junior, escripturario da delegacia fiscal, o escrevi. (Estavam seis estampilhas federaes na importancia de oito mil e oitocentos réis, assim inutilizadas. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curityba, oito de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Frederico G. Carstens). — Antonio de Oliveira Ribas, prefeito municipal. — Euclydes Soares de Mello e Moysés Camargo, testemunhas. — Confere com o original, *Barros S. Netto*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Pernambuco, para a execução do Serviço do Algodão, no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dous, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Rectificação

Na clausula IX, pagina 11.939, onde se encontra "Diversas despezas, sub-consignação II", leia-se: "Diversas despezas, sub-consignação 11".

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 24 de maio de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, da praça Marechal Bormann, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, destinado á installação da estação telegraphica daquella cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, D. Esther Guimarães da Rocha, por seu procurador, senhor Oswaldo Lobo Haberbeck, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presente o respectivo chefe do districto, Sr. Dr. Euripides Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero numero..., de... de mil novecentos e vinte, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o senhor Oswaldo Lobo Haberbeck, procurador da senhora D. Esther Guimarães da Rocha, proprietaria do predio sem numero da praça Marechal Bormann, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de oitenta mil réis (80$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá, a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados so-

bre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente contracto.

Setima — Foi deduzido do credito a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despeza de cada exercicio devidamente empenhada como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Euripides Gonçalves Ferro, chefe do districto telegraphico devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora D. Esther Guimarães da Rocha, representada pelo Sr. Oswaldo Lobo Haberbeck, seu procurador, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Pedro Estanislau da Silva Medeiros, telegraphista de 5ª classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6$000). — *Euripides Gonçalves Ferro*, engenheiro-chefe. — Por procuração, *Oswaldo Lobo Haberbeck*. Testemunhas: *Felinto Araripoia*, telegraphista de 4ª classe. — *Leoncio Renault de Castro*, inspector de 4ª classe. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 26 a 27 do livro competente, que continha os requisitos do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 30 de abril de 1929. — Conforme, *Rodolpho Formiga*, thesoureiro. — Confere, *Albano Leal Junior*. — Visto, *E. F. Ferro*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 9

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Firmino Fontes & Irmão, para o fornecimento do grupo n. 15 — Tintas e vernizes a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256 de dous de novembro de 1928, e seguintes, ás dependencias da Assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Firmino Fontes & Irmão, estabelecidos á rua da Carioca numero novo, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 15 — Tintas e vernizes á referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* numeros duzentos e cincoenta e seis de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas n. 1 do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo cóm as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Firmino Fontes & Irmão, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo n. 15 — Tintas e vernizes, descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II em Santa Cruz que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de de 192 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A' Assitencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas, e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de quarenta e nove mil trezentos e vinte réis (49$320), conforme provaram com o documento numero mil e oitenta e nove, de onze de maio de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da Assistencia*, nas condições exigidas

no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos	Quantidade — Especies — Preço da unidade	Total
1.	1 kilo de anilina estrangeira por 16$000..	16$000
3.	5 kilos de zinco V. Montaigne a 1$700....	8$500
4.	5 kilos de almagre, a $300.....	1$500
6.	5 kilos de amarello Italia, a 1$100.....	5$500
8.	2 kilos de aluminio liquido, a 9$000.....	18$000
9.	5 kilos de azul Guimet, a 3$400.....	17$000
10.	5 kilos de azul flor de anil a 3$400.....	17$000
11.	5 kilos de azul da Prussia de 1ª a 3$400..	17$000
13.	5 kilos de azul da R. U. a 5$000.....	25$000
14.	5 betumadeiras de cabo preto a 1$200....	6$000
21.	5 bolorós largos de 6" a 5$000.....	25$000
23.	5 kilos de cêra amarella a 4$700.....	23$500
24.	20 kilos de cimento branco a $200.....	4$000
25.	5 kilos de colla de Hamburgo a 2$000.....	10$000
27.	5 kilos de colla para caiação a 1$680.....	8$400
29.	5 crispidores a 2$700.....	13$500
31.	5 facas para pintor a 1$400.....	7$000
32.	5 kilos de fezes de ouro a 1$200.....	6$000
34.	10 kilos de gesso estuque a $700.....	7$000
35.	5 kilos de gomma lacca branca a 13$000..	65$000
38.	5 kilos de mordente a 6$000.....	30$000
39.	20 kilos de ocre lavado, francez, a $230....	4$600
41.	5 kilos de oleo de linhaça fervido Blundel Spence a 2$880.....	14$400
42.	11 pinceis francezes chatos ou redondos numeros 10 e 12 a $500.....	5$500
43.	5 pinceis finos para lettras a 1$000.....	5$000
44.	5 pinceis finos para traços a 1$000.....	5$000
45.	5 pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, a $600	3$000
46.	5 pinceis francezes finos para traços, numeros 18 e 20, a 1$000.....	5$000
47.	5 idem idem idem idem n. 22 a 1$000....	5$000
48.	5 idem idem idem idem n. 24 a 1$550....	7$750
49.	5 idem idem idem idem n. 26 a 1$990....	9$500
50.	5 idem idem idem idem n. 28 a 2$200....	11$000
51.	5 idem idem idem idem n. 30 a 2$500....	12$500
53.	5 latas de pixe de 18 litros a 6$000.....	30$000
54.	5 kilos de preto marfim de 1ª a 6$000....	30$000
57.	5 kilos de secante Morro Castello fr. a 1$300	6$500
58.	5 kilos de sandalo a 2$000.....	10$000
59.	5 kilos de tinta preparada envenenada a 2$700	13$500
60.	10 kilos de terra Cassel a $700.....	7$000
61.	10 kilos de terra sienne crua ou queimada a $600	6$000
64.	5 kilos de tinta preparada em massa, qualquer côr, Murphy, para auto, a 3$800	19$000
65.	5 kilos de tinta preparada em massa V. M. a 1$700	8$500
66.	5 kilos de tinta Roculina a 4$900.....	24$500
67.	5 kilos de tinta Olsina, a 2$600.....	13$000
68.	5 kilos de tinta lavavel Keistona a 2$600...	13$000
69.	5 kilos de tinta preparada Monson, qualquer cor a 2$200.....	11$000
70.	5 trinchas duplas a 3$500.....	17$500
72.	5 kilos de verniz copal Blundel Spence a 6$500	32$500
73.	5 kilos idem, Bobles Hoare a 7$400.....	37$000
74.	5 kilos idem, Vieux-Chene a 1$000.....	5$000
75.	5 vidros de 250 grammas idem, Black Japan Standart a 7$400.....	37$000
76.	5 vidros de 250 grammas de verniz francez preto ou branco a $700.....	3$500
77.	5 kilos idem, preto Blundel Spence, a 4$900.	24$500
78.	5 kiylos idem, Carriage Standart a 9$000..	45$000
79.	5 kilos idem, Gold Size a 5$000.....	25$000
80.	5 kilos idem, Flating Murphy a 8$800.....	44$000
81.	5 kilos idem, Body a 8$800.....	44$000
82.	5 kilos de Verde Londres em pó a 1$500.....	7$000
83.	5 kilos idem, nativo R. U. a 4$000.....	20$000
84.	5 kilos de vermelhão fr. Blundel Spence a 2$700	13$500
86.	30 papeis idem da China a $600.....	18$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis (986$400), serão empenhadas parcelladamente, e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

	Consignação "Material" — Sub-consignações ns. 17 e 35:	
17.	Conservação material S. Francisco de Assis..	655$600
35.	Conservação material Hospital Pedro II.....	328$800
	No total de Rs.	986$400

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e Garibaldi de Barcellos Pinheiro, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto.

Sobre duas estampilhas federaes de dous mil réis estava: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *José Thompson Motta.* — *Firmino Fontes & Irmão* — 24-5-29. — Testemunhas: *Prisco de Oliveira.* — *Garibaldi de Barçellos Pinheiro.*

CONTRACTO N. 9 A

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mendes Pinto & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 15 — Tintas e vernizes — a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

"Aos . dias do mez de . de mil novecentos e vinte e..., compareceram na Secretaria da Assistencia Hospital do Brasil, perante o presidente, doutor José Thompson Motta, os senhores Mendes Pinto & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e onze, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados constantes do grupo 15 — "Tintas e vernizes" — á referida assistencia, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito á folhas 1 do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas para o fornecimento de que trata as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes Pinto & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 15 — Tintas e vernizes, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "Pedro 2º" em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de... de... de 192..., pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades, em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de oito mil e tresentos e cincoenta réis (8$350), conforme provaram com o documento numero mil e noventa, de onze de maio de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatario do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias ao serviços da Assistencia*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Quantidade — Especies — Unidade — Preço da unidade — Total

5.	5 kilos de agua raz "Pratts, a 3$200.....	16$000
7.	1 kilo de aluminio a 14$000.....	14$000
12.	5 kilos de azul ultramar de primeira, a 3$800	19$000
20.	5 kilos de colla da Bahia, de primeira, a 2$400	12$000
28.	5 coadores para tinta, a 6$000.....	30$000
30.	5 esponjas para fingimento, a 2$000.....	10$000
33.	10 kilos de gesso Cré, a $500.....	5$000
37.	5 bisnagas de jal de chromo Lefranc, a 2$800	14$000
40.	5 kilos de oleo de linhaça genuino, Blundl Spence, a 2$550.....	12$750
52.	5 kilos de pó leve, a 1$900.....	9$500
55.	10 kilos de pó de sapato, a $700.....	2$700
56.	5 kilos de roxo rei inglez, a $550.....	2$750
87.	10 kilos de zarcão genuino, a 1$500.....	15$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e sessenta e sete mil réis (167$000) serão empenhadas parcelladamente, e pagas na Thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Consignação Material:

Sub-consignações ns. 17 e 35:

17—Conservação Material S. Francisco.....	111$334
35—Conservação Material Hosp. Pedro II.....	55$664
No total de	167$000

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e Garibaldi de Barcellos Pinheiro, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Sobre uma estampilha federal de dous mil réis estava: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *José Thompson Motta.* 24-5-29. — *Mendes, Pinto & Comp.* Testemunhas: *Prisco de Oliveira.* — *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

CONTRACTO N. 9 B

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e James Magnus & Comp., para o fornecimento do grupo numero quinze (15) "Tintas e vernizes" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores James Magnus & Comp., estabelecidos á rua de São Pedro numero noventa e seis, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 15 "Tinta e vernizes" a referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta nã conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e seis, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, a folhas n. 1 do supplemento ao n. 274 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — James Magnus & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo n. 15 "Tintas e vernizes", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "Pedro II" em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este ocntracto que foi definitivamente approvado por despacho de de de 192 , pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — A' Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adqurr quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de sete mil e setecentos e oitenta réis (7$780), conforme provaram com o documento numero mil cento e quatro, de quinze de maio de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarias aos serviços da assistencia*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Quantidade — Especies — Preço da unidade — Total

15.	5 brochas francezas A. D. n. 10, a 4$300..	21$500
16.	5 brochas francezas A. D. n. 12, a 5$200..	26$000
17.	2 brochas francezas A. D. n. 14, a 6$700..	13$400
18.	2 brochas francezas A. D. n. 16, a 8$100..	16$200
19.	5 brochas inglezas para caiação 000, a 1$900	9$500
20.	5 brochas inglezas para caiação 0000, a 2$100	10$500
26.	5 kilos de jal de chromo de 1ª, a 1$500....	7$500
62.	5 kilos de tinta preparada, esmalte, qualquer marca, côres sortidas, a 7$800.....	39$000
71.	5 kilos de verde Paris, de primeira, a 2$400	12$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cento e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis (165$600), serão empenhadas parcelladamente e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo, do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Consignação "Material".

Sub-consignações ns. 17 e 35:

17. Conservação de material do Hospital São Francisco de Assis.....	103$734
35. Conservação de material do Hospital Pedro II.	51$866
No total de réis.....	155$600

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Prisco de Oliveira e Garibaldi de Barcellos Pinheiro, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Sobre uma estampilha federal de dous mil réis estava: Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *José Thompson Motta.* — Por procuração, *James Magnus & Comp.* — 24-5-929. — Testemunhas: *Prisco de Oliveira.* — *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Taxas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	$328	$331
Sobre Italia	—	$442
Sobre Allemanha	—	2$012
Sobre Portugal	—	$383
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1$173
Sobre Hespanha	—	1$221
Sobre Suissa	—	1$627
Sobre Suecia	—	2$263
Sobre Noruega	—	2$257
Sobre Dinamarca	—	2$256
Sobre Syria e Palestina	—	$331
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	8$330	8$448
Sobre Montevidéo	—	8$371
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3$396
Sobre Japão (yen)	—	3$820
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$190
Sobre Chile	—	1$040

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$600
Libras (papel)	41$350
Dollars (papel)	8$500
Escudos (papel)	$400
Franco (papel)	$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	798$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	797$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	766$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % — (terceira emissão)	970$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000$, 5 %, nom.	758$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	165$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	158$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	199$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	198$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	173$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$000, 5 %, nom.	780$000
Banco Português do Brasil, c/50 %	101$000
Banco Português do Brasil, nom.	217$000
Banco Português do Brasil, port.	218$000
Banco do Brasil	461$000
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo	76$000
Companhia de Tecidos Corcovado	85$000
Companhia Petropolitana	190$000
Companhia Docas de Santos, nom.	344$000
Companhia Docas de Santos, port.	354$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

Entradas de Maceió	Saccas 200
Sahidas	6.220
Existencia	144.681

Mercado paralysado.

Preços:

Branco crystal	Nominal
Crystal amarello	
Mascavinho	40$000 a 52$000
Mascavo	39$000 a 48$000

Algodão

Entradas da Parahyba	Fardos 212
Sahidas	790
Existencia	10.186

Mercado frouxo.

Preços:

Sertões typo 4, classe 2ª	42$000 a 43$000
Primeiras sortes typo 4, classe 1ª	41$000 a 42$000
Medianos typos 6 e 7	37$000 a 38$000
Paulista, typo 5, primeira	—
Norte typo 5	39$000 a 40$000

Café

	saccas
Entradas	8.659
Sahidas	8.072
Consumo local do dia 24	500
Existencia	327.086

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	41$800
Typo 4	41$300
Typo 5	40$800
Typo 6	40$300
Typo 7	39$800
Typo 8	38$800

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ.

Dia 25 de maio de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
Maio	27$450	22$275	—	—	—
Junho	27$300	27$200	—	—	—
Julho	27$100	26$975	—	—	—
Agosto	26$700	26$600	—	—	—
Setembro	26$475	26$375	—	—	—
Outubro	26$300	26$150	—	—	—

Mercado: 1ª cotação estavel. A 2ª cotação não funcciona aos sabbados.

Disponivel base typo 7, 40$000.

Mercado firme.

Vendas até 10 1|2, 3.749 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

No dia 5 de junho proximo, ás 17 horas, realizará o Instituto Historico e Geographico Brasileiro a quarta sessão ordinaria do corrente anno, commemorando, por essa occasião, o bi-centenario do nascimento de Claudio Manoel da Costa, que occorre a 6 do mez entrante.

Na sessão, que será presidida pelo senhor conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, o socio effectivo Dr. Afranio de Mello Franco falará sobre o poeta inconfidente.

NOTICIARIO

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á segunda decada de maio de 1929, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — Em geral, fresco e chuvoso no Amazonas, quente e chuvoso no Pará; fresco e pouco chuvoso no Maranhão, nos Estados Meridionaes desta zona e nos do Nordeste, salvo no Rio G. do Norte, quente e no Piauhy onde o tempo decorreu fresco e secco.

Centro — O tempo, em toda região decorreu fresco e poudo chuvoso, salvo em Goyaz onde foi fresco e secco.

Sul — Nesta zona o tempo decorreu, em geral, fresco e pouco chuvoso, salvo no Rio de Janeiro onde foi chuvoso.

Agricultura — Café — Pequeno plantio em Alagôas (Paulo Affonso). O estado das culturas é, em geral, bom em todo Brasil. Bôa maturação no Ceará (serra). Optima perspectiva de fructificação com bôa maturação nas zonas Central e Sulina. As colheitas foram iniciadas em S. Paulo, continuando com bom rendimento na zona Central e no Rio de Janeiro, onde em alguns pontos foram prejudicadas pelas chuvas.

Milho — Continuam os plantios nos Estados do Extremo Norte e nos de Alagôas e Sergipe, tendo sido iniciados na Bahia. Continuam os preparos de terras em pontos do Paraná e Santa Catharina. O tempo tendo se conservado favoravel ás condições de vegetação desta cultura o seu estado é, em geral, bom em todo Brasil, salvo em pontos de Pernambuco e Alagôas onde foi prejudicado pela falta de chuvas. Bôa maturação com animadora perspectiva de safra no Ceará e Pernambuco (sertão). As colheitas proseguem com bom rendimento no Maranhão, no sertão dos Estados e nas zonas Central e Sulina, ultimando-se em alguns pontos de Minas Geraes e Goyaz.

Canna — Preparo de terras em pontos da zona Norte de Pernambuco (Nazareth), tendo sido iniciado o plantio em Paulo Affonso (Alagôas e na Bahia. O tempo tendo se conservado favoravel a esta cultura as suas condições de vegetação são, em geral, bôas, nas tres zonas, salvo em alguns pontos de Pernambuco, regulares, onde o tempo decorreu desfavoravel. Bôa perspectiva de safra em todo Brasil, mórmente Minas Geraes, Goyaz e Rio de Janeiro, tendo sido iniciados os córtes no Maranhão. As colheitas proseguem com bom rendimento no Piauhy, em pontos do Ceará, de S. Paulo e Santa Catharina e em pontos da zona Central.

Arroz — Plantios nos Estados meridionaes da zona Norte. O estado desta cultura é, em geral, bom no Norte e no Centro, mormente no Nordeste e no Extremo Norte, onde o tempo foi favoravel. Optima perspectiva de colheitas em pontos de Minas Geraes e Goyaz. As colheitas continuam com bom rendimento em pontos do Maranhão, no Piauhy, Ceará e S. Paulo, tendo sido trminadas em muitos pontos da zona Central.

Fumo — Generalizou-se o plantio em toda zona Norte, tendo sido continuado na zona Central. O estado desta cultura é, em geral, bom nas tres zonas, nos pontos onde se encontram em desenvolvimento. Bôa perspectiva do safra, mórmente na zona Central. Continuam as colheitas em Santa Catharina.

Feijão — Plantio em pontos dos Estados do Extremo Norte, de Alagôas, Sergipe e Bahia, tendo continuado o preparo de terra no Paraná. O estado desta cultura é, em geral, bom nas tres zonas salvo em pontos do Acre (Rio Branco), de Pernambuco (Limoeiro), de Alagôas (Pão de Assucar), de Minas Geraes (Manga) e do Rio de Janeiro onde foi prejudicada pela influencia desfavoravel do tempo. Bôa perspectiva de safra mórmente no Ceará, em Pernambuco e em S. Paulo, tendo o tempo decorrido desfavoravel á maturação em pontos de Minas Geraes (Theophilo Ottoni). Continuam as colheitas nos Estados do Extremo Norte, do Nordeste e das zonas Central e Sulina.

Mandioca — Plantio no Rio Grando do Norte, Parahyba, nos Estados Meridionaes da zona norte e na Bahia, tendo sido continuados os preparos das terras em S. Paulo. Com o tempo favoravel nas tres zonas, esta cultura se conservou em bôas condições de vegetação. Regular perspectiva de colheita m Minas Geraes e Goyaz. As colheitas continuam com bom rendimento em alguns pontos das tres zonas, mormente no Extremo Norte, no Piauhy, no Paraná e em Santa Catharina.

Algodão — Em trato cultural em toda zona Norte, salvo nos Estados meridionaes, onde continuam os plantios. O tempo tendo decorrido favoravel a esta cultura nas zonas Norte e Central as suas condições de vegetação, são, em geral, bôas. Bôa perspectiva de colheita na zona Norte. Continuam as colheitas na zona Norte. Continuam as colheitas em pontos das zonas Central e Sulina.

Herva Matte — Hervaes em bôas condições de vegetação. Continuam com intensificação os córtes nos Estados meridionaes do zona sul.

Trigo — Continuam os preparos de terras, tendo sido iniciadas as semeaduras nos Estados meridionaes da zona Sul. As culturas desta graminea existentes no Estado de S. Paulo, apresentam optimos condições de vegetação.

Cacáo — São bôas as condições desta cultura na região central. Bôa perspectiva de colheita, tendo sido iniciadas na Bahia.

Nota — Não vieram informações sobre esta cultura da zona Norte.

Rodovias — O estado destas estradas é, em geral regular, em todo Brasil.

Rios — Em enchente no Extremo Norte e em vasante nos outros. Estados da zona Norte e nos do Centro, tendo se conservado normaes na região Sulina.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil — Em 24 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 ás 18 horas do dia 25

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade. Temperatura, noite menos fresca em ascensão de dia. Ventos predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com augmento de nebulosidade. Temperatura, noite menos fresca em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade em São Paulo, Paraná e Santa Catharina; perturbar-se-ha no Rio Grande. Temperatura, em assenção. Ventos variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 23 ás 15 horas do dia 25

O tempo decorreu bom com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.3 e minima 14.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.4 e minima 16.3 respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 8 horas e 05 minutos. Os ventos foram variaveis,

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 24 de maio de 1929

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Manáos (X)									
Belém (X)									
São Luiz (X)									
Barra do Corda (X)									
Grajahú (X)									
Therezina (X)									
Fortaleza (X)									
Quixeramobim	762.4	—	26.0	—	N	2	6e	—	I
Sobral (X)									
Iguatú	60.7	—	26.0	—	SE	2	6a	—	B
Natal (X)									
Parahyba	61.1	-2.0	25.0	3.0	SE	2	6a	—	B
Campina Grande	62.3	0.2	12.0	0.0	SE	5	10e	—	I
Recife (X)									
Pesqueira	58.4	—	21.0	—	W	2	9b	—	I
Goyanna	—	—	27.0	2.0	SE	2	6b	—	I
Garanhuns (X)									
Fernando Noronha	61.1	-0.5	25.0	-2.0	SE	2	4b	Chão.	B
Maceió (X)									
Pão de Assucar	63.5	0.1	25.0	1.0	E	2	3a	—	B
Collegio (X)									
Sant'Anna do Ipanema	—	—	22.0	1.0	E	2	6b	—	I
Aracajú	65.8	0.9	27.0	2.0	SE	2	3e	—	B
Propriá (X)									
Ondina	64.2	1.3	26.0	1.0	SE	2	3b	P. vagas.	B
Barra (X)									
Caetité	66.9	—	17.0	0.0	SE	8	6b	—	I
Ilhéos (X)	64.7	-0.6	24.0	0.0	SW	2	3b	Tranq.	B
Porto Seguro (X)	64.7	-0.9	21.0	0.0	W	2	6	Tranq.	B
Bello Horizonte	64.1	-1.3	17.0	0.0	C	0	0	—	B
Januaria	61.5	-1.0	22.0	1.0	E	2	3a	—	B
Theophilo Ottoni	63.8	-1.4	20.0	4.0	N	2	9a	—	B
Cazambú (Fechada)									
São Lourenço	64.4	-1.6	12.0	-7.0	C		—	—	—
Cambuquira (X)									
Passa Quatro	65.1	-1.7	12.0	1.0	SW	2	3a	—	B
Poços de Caldas (X)									
Juiz de Fóra	65.2	-1.5	13.0	-1.0	N	2	10	—	B
Goyaz (X)									
Catalão (X)									
Cuyabá	760.9	-1.9	21.0	2.0	C	0	3a	—	B
Corumbá	59.6	—	19.0	2.0	SE	2	0	—	B
Aquidauana	59.5	-1.7	17.0	2.0	C	0	6a	—	B
Matto Grosso (X)									
Victoria	65.4	-1.9	22.0	1.0	N	2	0	Chão.	B
Cachoeiro Itapemirim	59.1	-1.9	17.0	-1.0	NW	2	3b	—	B

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temp. do ar		Tempo e phenomenos			
	Maxima	Minima	Total de chuva em m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)						
Belém (X)						
São Luiz (X)						
Barra do Corda (X)						
Grajahú (X)						
Therezina (X)						
Fortaleza (X)	27.0	23.0	1.0	B	I	Io
Quixeramobim	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral (X)						
Iguatú	26.0	21.0	10.0	Mo	I	Io
Natal (X)						
Parahyba	25.0	18.0	1.0	A◌	A◌	I
Campina Grande						
Recife (X)						
Pesqueira	24.0	18.0	1.0	I	I	Io
Goyanna	—	20.0	13.0	I	Io	Io
Garanhuns (X)						
Fernando Noronha	28.0	22.0	16.0	B	B	I
Maceió (X)						
Pão de Assucar	33.0	16.0	6.0	Io	Io	I
Collegio (X)						
Sant'Anna do Ipanema	—	17.0	1.0	Io	I	I
Aracajú	28.0	22.0	0.0	I	B	B
Propriá (X)						
Ondina	27.0	22.0	2.0	Io	I	Io
Barra (X)						
Caetité	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos (X)	27.0	19.0	0.0	B	I	B
Porto Seguro (X)	25.0	17.0	0.0	B◌◌	B◌◌	B
Bello Horizonte	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Cazambú (Fechada)						
São Lourenço	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X)						
Passa Quatro	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)						
Juiz de Fóra	21.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X)						
Catalão (X)						
Cuyabá	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Corumbá	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	29.0	7.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X)						
Victoria	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Cachoeiro Itapemirim	25.0	8.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (Gb. de Greenwich) do dia de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	64.2	-3.2	17.0	1.0	N	2	4b	Chão	3	24.0	16.0	0.0	B	B	B
Caminos	65.2	-2.7	20.0	0.0	N	2	0	—	3	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul															
Friburgo	66.1	-1.0	14.0	0.0	C	0	3a	—	3	20.0	11.0	0.0	B	I	B
Petropolis	64.7	-2.5	15.0	1.0	W	2	0	—	3	19.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende	64.4	1.9	14.0	-4.0	C	0	9b	—	1	24.0	12.0	0.0	B	B	B ≡
Therezopolis	65.9	-1.9	14.0	2.0	N	5	3b	—	3	19.0	7.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	64.5	-2.9	21.0	1.0	NE	5	0	Chão	3	23.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	63.0	3.6	20.0	0.0	S	2	3a	Chão	B	22.0	17.0	0.0	B	B	B
São Paulo	63.6	2.1	13.0	3.0	E	2	9	—	3 ≡	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos	63.2	3.5	21.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	1	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	61.4	-2.2	17.0	1.0	C	0	9a	—	3	25.0	13.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	62.0	-2.0	17.0	1.0	NE	2	0	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	I
Faxina	63.7	3.3	15.0	-1.0	C	0	3a	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Campinas	62.8	—	18.0	—	NE	2	3a	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Curityba	64.3	-3.5	11.0	-1.0	C	0	9a	—	B	18.0	9.0	1.0	I	B	Io
Paranaguá	63.2	4.0	19.0	1.0	SW	2	6a	Chão	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	65.1	—	12.0	—	C	0	9a	—	3	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas	63.1	-3.1	11.0	1.0	C	0	6a	—	B	18.0	4.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	62.1	-4.9	17.0	1.0	N	2	3a	Tranq.	B	19.0	15.0	0.0	A ◌	A ◌	B
Lages (X)															
Herval (X)															
São Francisco	61.5	-4.6	16.0	0.0	S	2	10e	Chão	3	22.0	14.0	0.0	I	B	B
Porto Alegre	62.0	-3.8	13.0	0.0	C	0	6	—	B ⊃	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	61.3	2.9	12.0	-1.0	NE	2	0	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (y)															
S. Victoria do Palmar	60.7	-4.2	14.0	0.0	NE	2	9	—	3 ≡	21.0	11.0	0.0	I	I	B
Montevidéo	59.9	-3.3	13.0	1.0	NE	2									
Buenos Aires	58.8	-3.5	12.0	-1.0	SE	2	10								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 32.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas.

Observações—Estado do ceo, em decimos de ceo encoberto: de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto, *a*) nuvens altas *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M. mio. Phenomenos diversos: o, chuva; ◌, chuviscos; (⊃) nevoa secca; ≡ nevoeiro, (▲) granizo; (ℝ) trovoadas com relampagos; (ϟ) relampagos (≡) ventania; (◠) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 24

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, salvo no Estado da Bahia onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom na Bahia e incerto no resto. A temperatura conservou-se estavel. Os ventos sopraram do sul a leste fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em variós pontos e fortes em Caetité. No Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Rio Grande do Norte, não foi feita a synopse por falta de despachos telegraphicos usuaes.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Curityba, Brusque, Camburiú e Bagé, onde foi estavel com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo reinado calmaria em varios pontos da zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando ligeiramente nublado, ás horas de hoje. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em varios pontos da zona.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 39 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	23.8	24.5	26.8	25.6	26.8	25.8	25.7	—	26.4	—	22.8	24.6	26.6
Minima	13.2	18.0	14.8	14.0	14.0	14.3	11.7	—	13.4	—	15.6	14.5	14.2
Chuva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 24):			Rio São Francisco (Dia 24):		
Guararema	1.22	-0.28	Pirapóra	0.99	-0.00
Jacarehy	0.95	-0.17	São Francisco(X)		
Caçapava	2.42	0.06	Januaria	2.00	-0.02
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	2.12	-0.02
Guaratinguetá	1.76	0.05	Rio Branco (X)		
Rezende	0.90	-0.01	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.08	-0.03	Remanso (X)		
Anta	2.00	-0.13	Joazeiro	2.42	-0.05
Porto Novo do Cunha	1.50	0.03	Cabrobó (X)		
São Fidelis	1.64	-0.12	Piranhas (X)		
Campos	8.10	-0.18	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 24):			Bacia Amazonica (Dia 23):		
Pouso Redondo	1.30	-0.00	Rio Branco		
Rio do Sul	1.70	-0.02	São Philippe (X)	4.85	-0.19
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	0.88	-0.04	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.80	-0.02	Itacoatiára (X)		
Indayal	1.16	-0.12	Parintins (X)		
Timbó	0.25	-0.05	Obidos (X)		
Blumenau	0.03	-0.29	Itaituba (X)		
Gaspar	1.50	-0.02	Taperinha (X)		
Ilhota	1.86	-0.04	Altamira (X)		
			Manáos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 24 — Subindo em Caçapava e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 24 — Estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 24 — Subindo lentamente em Aquidaban e Gaspar, estacionario em P. Redondo e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 23— Subindo em Cruzeiro do Sul, estacionario em Maués e baixando em Rio Branco

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro (X)	9.30									
Victoria	9.30	N 3	N 4	N 4	NE 2	S 4	—	—	—	2.350 ms.
Campos	9.30	N 7	NNE 10	N 7	NNW 5	SW 4	W 9	W 9	SW 21	5.850 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 3	NNE 1	N 3	NNW 6		—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	9.30	ENE 1	N 4	NNW 6	NW 9	W 6	WSW 5	W 12	—	4.350 ms.
Santos	13.hs	E 1	NE 3	NW 6	NW 5	WNW 8	WNW 13	W 14	—	4.050 ms.
Corityba	9.30	NW 3	NW 5	NW 2	NW 6	WNW 9	—	—	—	2.700 ms.
Florianopolis	9.30	NW 3	NW 7	WNW 8	W —	WNW 8	WNW 2	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre	9.30	WNW 5	W 6	W 6	WSW 7	W 6	—	—	—	2.850 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 27, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia util:

Montepio Civil e Viação, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios extrahirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatinga, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5, idem idem, com porte duplo, até 6 horas.

Voltaire, para Recife, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até 8 horas, cartas para o interior da Republica, até 8 ½, idem idem, com porte duplo, até 9, e cartas para o exterior da Republica até 9 horas.

Itaberá, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até 4 horas, cartas para o interior da Republica até 7 ½ e idem idem, com porte duplo, até 8 horas.

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 6 horas, cartas para o interior da Republica até 6 ½, idem idem, com porte duplo, até 7, e cartas para o exterior da Republica, até 7 horas.

Amanhã:

Massilia, para Lisbôa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até 4 horas, objectos para registrar até 17 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 ½ horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 25 de maio de 1929...	139:856$591	230:465$236	370:321$821
De 25 de maio de 1928...	228:712$668	218:785$960	447:498$628
	88:856$077	11:679$270	77:176$807
Mensal:			
De 2 a 25 de maio de 1929	4.740:522$605	5.960:524$333	10.701:046$938
De 2 a 25 de maio de 1928	4.795:547$136	5.672:705$120	10.468:252$256
	55:024$531	287:819$213	232:794$682
Annual.			
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1929.....	33.795:134$668	42.623:270$446	76.418:405$114
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1928.....	28.884:201$093	37.056:865$381	65.941:066$874
Differença para mais em 1929.....	4.910:933$175	5.566:405$065	10.477:338$240
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 2 a 25 de maio de 1929:			
Em ouro.....		21.649:966$737	
Em papel.....		5.960:524$333	27.610:491$070
De 2 a 25 de maio de 1928:			
Em ouro.....		21.901:263$770	
Em papel.....		5.672:705$120	27.573:962$890
Differença para mais em 1929.....			36:522$180
Annual:			
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1929:			
Em ouro.....		154.342:380$028	
Em papel.....		42.623:270$446	196.965:650$474
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1928:			
Em ouro.....		131.916:148$218	
Em papel.....		37.056:865$381	168.971:013$599
Differença para mais em 1929.....			27.994:636$875

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da Renda

Arrecadada de 2 a 24 de maio de 1929...	12.020:59[illegible]$691
Arrecadada em 25 de maio de 1929.....	361:347$656
	12.382:243$325
Em igual periodo de 1928.	12.721:909$543
Differença para menos em 1929.	339:666$218
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de maio de 1929.	85.076:623$048
Em igual periodo de 1928.	85.309:575$826
Differença para menos em 1929.	232:952$778

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas:

Manoel Thomé da Silva, Johann Rodolpho Oscar Nobiling, Arnaldo Luiz Ballesti, Joaquim Magalhães de Abreu, Roberto Frimas da Silveira, Manoel Dias Saraiva, Estevão Lydio da Silva, Clemente Ramalho de Barros, Charles Ami Coulin e Oscar Ferro.

Prova pratica

João Domingos e Benedicto Lucas Vicente.

Prova regulamentar

Roberto Gonçalves Fortes, Generoso Prejal Geraldez e Eduardo de Oliveira Wergue.

Turma supplementar

Manoel Rodrigues Dias, Octacilio José Marques, Ivencio Evangelista dos Santos, Irineu Ferreira Soares e Otto Magalhães.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas:

Glen Aaron Sieet, Abelardo Palhares, Emilio Bruno, Alfredo Domingos Hilario Rosa Lander, José Corrêa de Almeida, Guilherminó dos Santos, Manoel dos Santos Figueiredo, Avelino de Campos Filho, Alberto de Bastos e Boleslau Wichan.

Prova pratica

Manoel de Brito.

Prova regulamentar

Antonio Pereira Guedes e Francisco Joaquim da Cunha.

Turma supplementar

Djalma Frederico Ferreira e Angenor Thiago Guimarães.

Inspectoria de Veiculos, em 25 de maio de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Viação S. A.	13	Auto Omnib.	15	Maio	1929	Art. 248 *L*	Proprietario.
Idem	16	» »	»	»	»	» 252 e 81	»
Viação Guanabara	37	» »	»	»	»	» 141	» (2 partes)
Light and Power	53	» »	»	»	»	» 248 L	»
Light and Power	57	» »	»	»	»	» 252, 81 e 84	Propr. (2 partes)
Light and Power	90	» »	»	»	»	» » »	»
Viação Imperio	174/175	» »	»	»	»	» 248 L	»
Auto Omnibus S. A	184	» »	»	»	»	» 144	»
E. Nacional A. Viação Ltd.	245	» »	»	»	»	» »	»
Idem	263	» »	»	»	»	» 248 L	»
Viação Guanabara	269	» »	»	»	»	» 144	»
Auto Omnibus S. A	275	» »	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	286	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	296	» »	»	»	»	» »	»
D. Chaves	80	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
V. S. Gomes	156	» »	»	»	»	» 102	»
G. Pereira	219	» »	»	»	»	» 248 L	Mot. (2 partes
Rodrigues & Irmão	316	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
Companhia Hanseatica	410	» »	»	»	»	» 248 L	»
F. Macedo	682	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Penedo & Perez	878	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Francisco	920	» »	»	»	»	» »	Motorista.
M. Moreira	1.020	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Rodrigues	1.443	» »	»	»	»	» 136	»
L. Gomes & Comp.	1.471	» »	»	»	»	» 248 L	»
Studebacker do Brasil	1.529	» »	»	»	»	» »	»
M. S. Barbozi	1.585	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
M. Ottero	1.610	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
I. B. Tosta	1.837	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
C. Cunha	1.837	» »	»	»	»	» —	»
A. A. P. Ribeiro	2.087	» »	»	»	»	» 144	»
D. C. Novôa	2.121	» »	»	»	»	» »	»
Antartica Carioca	2.180	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
E. A. Ferreira & Comp.	2.236	» »	»	»	»	» —	»
F. Machado	2.445	» »	»	»	»	» —	»
Lino & Comp.	2.580	» »	»	»	»	» 248 L	»
R. Russo	2.617	» »	»	»	»	» »	»
F. Nogueira & Comp.	2.626	» »	»	»	»	» 252 e 81	»
R. Oliveira	2.741	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Patricio	2.807	» »	»	»	»	» 144	»
B. Jorge	2.851	» »	»	»	»	» 248 L	»
D. Alves	2.892	» »	»	»	»	» —	»
A. M. Santos	3.085	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Costa Irmão & Comp.	3.087	» »	»	»	»	» »	»
H. Stoltz & Comp.	3.114	» »	»	»	»	» 79	»
J. M. Souza	3.310	» »	»	»	»	» 144	»
Obras e Construções S. A.	3.650	» »	»	»	»	» »	»
C. A. Obras e Viação	3.845	» »	»	»	»	» »	»
J. J. Coelho	4.148	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
A. J. Mattos	4.477	» »	»	»	»	» 144	»
N. Benevenuto	4.549	» »	»	»	»	» »	»
A. L. Guedes	4.850	» »	»	»	»	» 84	»
M. Procopio	21	» passag.	»	»	»	» 102	»
H. A. Reis	88	» »	»	»	»	» 248 L	»
R. Ferreira & Comp.	109	» exp.	»	»	»	» 102	Proprietario.
C. Commercial e Maritima	113/114	» »	»	»	»	» 444	Propr. (2 partes)
A. Bensabath	119	» passag.	»	»	»	» 248 L	»
Barros Barretto	190	» »	»	»	»	» 144	»
Ribeiro & Irmão	227	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. P. T. Mello	264	» »	»	»	»	» 102/257	»
L. V. Machado	343	» »	»	»	»	» 248 L	»
I. Bendayen	390	» »	»	»	»	» 144	»
A. P. Oliveira	581	» »	»	»	»	» 102 e 257	»
N. A. Costa	601	» »	»	»	»	» 92	»
W. S. P. Doll'Orto	611	» »	»	»	»	» 248 E	»
V. Vidré	660	» »	»	»	»	» 87	Proprietario.
C. B. Ottoni	682	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
J. A. B. Silva	686	» »	»	»	»	» 144	»

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. A. Fernandes	689	Passageiro	15	Maio	1929	» 248 L	Motorista.
A. Mathias	759	»	»	»	»	»	»
Mestre & Blatgé	774	»	»	»	»	» 102/144	Proprietario (2).
D. Issa	827	»	»	»	»	» 102	»
B. Medeiros	945	»	»	»	»	» 144	»
H. Povôa	984	»	»	»	»	» 102	»
A. Piro	1.042	»	»	»	»	« 248 E	Motorista.
A Taborda	1.073	»	»	»	»	» 102	»
E. G. May	1.120	»	»	»	»	» 248 L/102	» (2).
F. Leal	1.133	»	»	»	»	» 84	Proprietario.
A. J. Teixeira	1.283	»	»	»	»	» 248 E	Motorista.
J. F. Guimarães	1.412	»	»	»	»	» »	Proprietario.
I. A. Teixeira	1.463	»	»	»	»	» »	Motorista.
H. S. Gomes	1.585	»	»	»	»	» 102	»
Companhia Polonia	1.614	»	»	»	»	» »	Proprietario.
J. A. Portella	1.670	»	»	»	»	» 102	Motorista.
N. T. Rapozo	1.703	»	»	»	»	» 106	Proprietario.
A. F. Pinto	1 821	»	»	»	»	» 144/102	Motorista. (2).
C. A. B. M. Oliveira	1.852	»	»	»	»	» 79	»
R. Leal	1.941	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. F. Braga	1.961	»	»	»	»	» 81	»
J. M. B. Rangel	2 068	»	»	»	»	» 102	Motorista.
Isnard & Comp	2.280	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. Sobrinho & Comp	2.464	»	»	»	»	» »	»
J. O Cunha	2.612	»	»	»	»	» »	Motorista.
J. M. Loureiro	2.652	»	»	»	»	» »	»
V. P. M. Barros	2.678	»	»	»	»	» 102	Proprietario.
M. Ferreira	2.718	»	»	»	»	» 248 L	»
J. M. Moura	2.771	»	»	»	»	» 257	Motorista.
A. M. Lima	2.895	»	»	»	»	» 144	»
E. Pinto	2.9 4	»	»	»	»	» 100	»
N. F. Mello	2.983	»	»	»	»	» 79	»
C. A. Costa	2 988	»	»	»	»	» 248 L	»
M. R. Graça Junior	3.024	»	»	»	»	» »	»
J. G. Silva	3.096	»	»	»	»	» »	»
M. A. Oliveira	3.115	»	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. B. Barreto	3.120	»	»	»	»	» 102	Motorista. (3
J. R. Souza	3.125	»	»	»	»	» »	»
C. Merlin	3.158	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
L. N. Santos	3.276	»	»	»	»	» 144	Motorista.
J. H. V. Shins	3.393	»	»	»	»	» 243 L	»
Samarão Filho & Comp	3.631	»	»	»	»	» 144	Proprietario.
N. Ferreira & Comp	3.670	»	»	»	»	» 79	»
H. D. Palmeira	3.750	»	»	»	»	» 144	Motorista.
H. Barcellos & Comp	3.749	»	»	»	»	» 102	Proprietario.
A. D. Alva	3 813	»	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. Sartorelli	3.935	»	»	»	»	» »	Proprietario.
E. A. Cunha	4.035	»	»	»	»	» 102	Motorista.
H. B. Briggge	4.118	»	»	»	»	» 84	»
S. C. Barros	4.400	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
V. P. Garcia	4.497	»	»	»	»	» »	»
L. E. Neves	4.608	»	»	»	»	» 102/257	Motorista.
A. Setta	5.079	»	»	»	»	» 248 E	»
R. D'Eça	5.302	»	»	»	»	» 102-257	» (
F. V. Pardo	5.450	»	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. A. Carvalho	5.579	»	»	»	»	» 102/257	Motorista.
J. J. Barros	5.633	»	»	»	»	» 102/257	Proprietario.
A. E. Carvalho	5.674	»	»	»	»	» 248 L	»
J. C. Martins	5.675	»	»	»	»	» 100	Motorista.
E. Carvalho	5.705	»	»	»	»	» 248 L	»
A. Szarbl	5.715	»	8	»	»	» 102	»
O. G. Souza	5.771	»	»	»	»	» 81	»
Stemberg & Comp	6.027	»	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Rocha	6.135	»	»	»	»	» 85	»
J. Coelho	6.427	»	»	»	»	» 987	»
A. Sekler	6.441	»	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Mais	6.538	»	»	»	»	» —	»
S. S. Corrêa	6.643	»	»	»	»	» 248 L	»
C. Roza	6.669	»	»	»	»	» 102	»
C. Commercial Maritima	6.852	»	»	»	»	» 141	Proprietario.
F. A. Soares	7.138	»	»	»	»	» 79	Motorista.
M. Pinto	7.342	»	»	»	»	» 248 L	»
J. Fernandes	7.359	»	»	»	»	» »	»
A. Carvalho	7.462	»	»	»	»	» 79	»
A. F. Silva	7.463	»	»	»	»	» 100	»

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Villela	7.549	Aut. passag,	15	Maio	1929	Art. 144	Motorista.
A A. B. Paula	7.615	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
T. P. Marinho	7.737	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
G. Salusse	7.763	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
M. P. G. Queiraz	7.789	» » ..	»	»	»	» 1 0	Motorista.
A. Diniz Junior	7.960	» » ..	»	»	»	» 252/81	Proprie ario.
A. E. Basilio	8.200	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. A. M. Santos	8.224	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. Oliveira	8.329	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
J. Teixeira 2	8.485	» » ..	»	»	»	» 79	»
J. F. Leão	8.511	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. Accioly	8.586	» » ..	»	»	»	» 102	
M. P. Dias	8.652	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre & Blatgo	8 762	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
N. Martins	8.800	» » ..	»	»	»	» »	» 2 partes.
H. J. Barreto Junior	8.807	» » ..	»	»	»	» 248 E 84	Motorista.
A. Segreto Sobrinho	8.988	» » ..	»	»	»	» 102	»
E. S. Fontes	9.034	» » ..	»	»	»	» 24 /102	Prop. 2 partes.
M. Si Freire	9.131	» » ..	»	»	»	» 102/257	Motorista.
Rodrigues & Pereira	9.148	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
L, Carvalho	9.153	» » ..	»	»	»	» »	Moto ista.
F. Pferffer s	9.226	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
H. Barreiros	9,322	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. A. Ferreira	9.392	» » ..	»	»	»	» 79	»
Studebacker Basil	9.406	» » ..	»	»	»	» 248 L	«
C. S. Carvalho	9.417	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Caloric Comp	9.473	» » ..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
M. Sulton	9.499	» » ..	»	»	»	» 102	»
R. Affonso	9.531	» » ..	»	»	»	» 102/ 1	Motorista.
E. Soares	0.683	» » ..	»	»	»	» 2 7/81	»
S. S. Costa	9 890	» » ..	»	»	»	» 102	»
Light and Power	9.9 5	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. G. Pereira	9.986	» » ..	»	»	»	» »	Mot. 2 partes
J. Marçal	10.091	» » ..	»	»	»	» 102	»
F. C. Lopes	10.148	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Vieira	10.231	» » ..	»	»	»	» 100	Motorista.
A. L. Cunha	10.337	» » ..	»	»	»	» 257	Proprie ario.
W. Johannz	10.352	» » ..	»	»	»	» 87	Motorista.
I. R. Dias	10.361	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
R. R. Santos	10.581	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Vieira & Cunha	10.6 5	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
H, T. Silva	10.826	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
J. A. P. Meirelles	10.952	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Muniz Filho	10.997	» » ..	»	»	»	» 87	»
C. V. S. Costa	11.138	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
R; Wriedt	11.208	» » ..	»	»	»	» 102-257	Motorista.
E. V. Couto	11.254	» » ..	»	»	»	» 144	»
C. Sampaio	11.342	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. S. Paiva	11.388	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
J. Santiago	11.396	» » ..	»	»	»	» 144	»
J. Barbosa	11.410	» » ..	»	»	»	» —	»
J. A. Tostes	11.508	» » ..	»	»	»	» 144	»
C. A.F, Rocha	11.575	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
J. M. Gonçalves	11.635	» » ..	»	»	»	» »	»
M. B. Andrade	11.640	« » ..	»	»	»	» »/144	Motorista.(2 ps.)
J. B. Proença	13.013	« » ..	»	»	»	» 92	»
Viação Metropolitana	338	» Omnbs.	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. B. Lima	10.895	» passags.	»	»	»	» 248 E	Motorista.

Observações

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de maio de 1929.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concurrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 23 de maio de 1929. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Cantoneira de alluminium para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra	18$000
Camara de ar balão, Michelin Cord, 29 x 4,50, uma	20$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma	20$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma	20$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma	20$000
Peça Ford n. M-111, uma	11$500
Peça Fiat n. ST-6.048, uma	$
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 29 x x 4,50, um	120$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodrich Cord, 29 x x 4,50, um	120$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodyear Cord, 29 x x 4,50, um	120$000
Pneu balão anti-derrapante, Royal Cord, 29 x 4,50, um	120$000

Grupo II — Ferragens

Aço extra temperado, kilo	9$300
Aço super-rapido, 3 estrellas, Bochler, kilo	8$900
Chapa de cobre "Acienga" n. 12, de 14", kilo	6$000
Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	28$000
Escapula de aço, para cano, de 3", uma	$550
Hydrometro de 15 m/m, "Frager", um	250$000
Hydrometro de 15 m/m, "Stella", um	225$000
Lixa estrangeira n. 0, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	5$200
Lixa estrangeira n. 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	5$800
Lixa estrangeira n. 1, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	6$200
Lixa estrangeira n. 1 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	6$80
Lima murça de 1/2 cana, de 5", uma	1$500
Lima bastarda de 1/2 cana, de 5", uma	1$500
Mangueira de borracha, de 0,07 x 0,45, metro	14$000
Mangueira de borracha, com arame, até 3 cms. de diametro, metro	7$000
Pedra turca para opiar, uma	12$000
Rebolo carburundum de 8" x 1" ½ x 1" de furo, um	48$000
Rebolo de pedra natural, de 16" x 3", um	35$000
Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um	32$000
Serra circular de 5", uma	8$000
Sello de chumbo para taximetro, kilo	5$500
Téla de latão, ondulada, metro quadrado	43$000

Grupo IV — Massames

Barbantinho de 3/32, kilo	10$500

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata	64$000
Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata	64$000

Grupo XIII — Material de expediente

Livro de 200 folhas, para protocollo, entradas e sahidas de documentos, n. 939, um	84$000

Grupo XXIV — Pinturas em automovei.

Pintura geral a *Ducco* e a *Fogo*, de 1ª qualidade, nos carros:

Auto Nash, typo grande, sete logares, por	800$000
Auto Nash, typo grande, cinco logares, por	650$000
Auto Buick, typo 27, de cinco logares, por	700$000
Auto Studebacker, typo 28, de cinco logares, por	700$000
Auto Chevrolet, typo 25, de cinco logares, por	550$000
Auto Chrysler, typo 62, de cinco logares, por	650$000
Auto Lincoln-Phaeton, de sete logares, por	1:300$000
Auto Limousine Lincoln, de sete logares, por	1:700$000
Auto Studebacker Limousine, de sete logares, por	1:400$000

Pintura a fogo:

Paralamas de frente, um	30$000
Paralamos trazeiros, um	25$000
Saias lateraes trazeiras, uma	25$000
Saias lateraes de frente, uma	15$000

Grupo XXV — Concertos em apparelhos photographicos

Concerto em um engradado de madeira de lei, com 3 metros de comprimento por 0m,75 de largura, com corrediças em toda a extensão, para adaptação da camara de ar 50 x 60 e substituição no engrado, por	1:100$000
Concerto e adaptação de uma planchela para porta modelo, de 0,65 x 0,75, dando-lhe todos os movimento feitos do ponto do vidro despolido, por parafusos sem fim, com a maxima perfeição, por	1:600$000

Nota — Os concertos deverão ser feitos de accôrdo com os desenhos e medidas existentes no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal (Secção Protographica).

Bibliotheca Nacional

Acta do recebimento e abertura das propostas de inscripção para fornecimentos de artigos de consumo habitual, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade da União, conforme edital publicado no *Diario Official* de dezesete do corrente, a paginas onze mil tresentos e setenta e tres e onze mil tresentos e sotenta e tres verso.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, presentes o doutor Mario

Behring, director geral, e Adolpho Camara da Motta, thesoureiro, procedeu-se ao recebimento e abertura das propostas de inscripção, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade da União, conforme edital publicado no *Diario Official* de dezesete de maio corrente, a paginas numeros onze mil tresentos e setenta e tres e onze mil tresentos e setenta e tres verso, apresentadas pelas seguintes firmas desta praça: Mendes, Pinto & Comp. e A. Vargas & Comp., deixando de apresentar proposta a firma Mayrink Veiga & Comp., apezar de ter se inscripto. Os proponentes fizeram a exhibição dos documentos exigidos pela condição primeira do referido edital. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pelo senhor director geral, por mim thesoureiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e as referidas firmas inscriptas.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e nove. — O director geral, *Mario Behring*. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*. — *Mendes, Pinto & Comp.* — *A. Vargas & Comp.* — Testemunhas: *Alvaro Freitas dos Santos*. — *Henrique Peter*.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Adolpho Camara da Motta*, thesoureiro.

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp. á Bibliotheca Nacional, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de maio de 1929:

Grupo de electricidade

Cambrin para enrolamento de motores, metro, trese mil réis	13$000
Chaves com fuzivel de cartucho, uma, trinta mil réis	30$000
Carvão graphite, redondo, para elevador, um, oito mil réis	8$000
Escova de carvão, metallico, para elevador, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Enrolamento de um motor de 3 H.P., um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Enrolamento de um motor de 5 H. P., um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Enrolamento de um motor de 10 H. P., um, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Ferro electrico de soldar, de 120 volts, um, oitenta mil réis	80$000
Fio duplo n. 14, flexivel, metro, mil réis	1$000
Fio de lustro americano n. 20, metro, tresentos réis	$300
Fio de cobre com isolamento de amiantho, de 1 m|m, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Fibra de 5 m|m de espessura, kilo, trese mil réis	13$000
Fibra de 10 m|m de espessura, kilo, trese mil réis	13$000
Lanterna electrica portatil, uma, cincoenta mil réis	50$000
Mica sem veio de ferro, de 30 x 20 c|m, kilo, cento e sessenta mil réis	160$000
Sockts de metal, completo, um, dous mil e quinhentos réis	2$500

Grupo ferragens

Almotolia de folha de 1.000 grammas, uma, seis mil réis	6$000
Alargador de aço, conico, um, dezeseis mil réis	16$000
Amiantho em fio, kilo, doze mil réis	12$000
Amiantho em lençol, kilo, quatro mil réis	4$000
Antimonio em barra, kilo, cinco mil réis	5$000
Aço em barra, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Anilina, cores diversas, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Aço doce em vergalhão, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Annel de bronze para motores, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Arame de latão para molas, kilo, nove mil réis	9$000
Arame de aço para molas, kilo, doze mil réis	12$000
Arame de carretel ns. 18 a 20, carretel, vinte e dous mil réis	22$000
Arco mecanico para serra de 10", um, oito mil réis	8$000
Borracha para gaz, metro, quatro mil réis	4$000
Breu rezina para correia, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Brocha pequena para massa, uma, nove mil réis	9$000
Brocha grande para massa, uma, quinze mil réis	15$000
Bronze ouro, em pó, de 1ª qualidade, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
Bronze prata, em pó, de 1ª qualidade, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
Buchas de bronze, kilo, seis mil réis	6$000
Bezerro chromo, pé, tres mil e oitocentos réis	3$800
Bomba para Flit, uma, oito mil réis	8$000
Caixa typographica franceza, baixa, uma, dezeseis mil réis	16$000
Caixa typographica franceza, alta, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Chapa de ferro doce para motor, kilo, dous mil réis	2$000
Couro chagrin, pé, tres mil e oitocentos réis	3$800
Camurça grande para negativo, uma, trese mil réis	13$000
Carreteis para apertar formas, um, mil e novecentos réis	1$900
Cêra virgem, kilo, oito mil réis	8$000
Componedor de metal, um, quatorze mil réis	14$000
Cordel de linho, metro, seiscentos réis	$600
Correia de sola ingleza de 5" de largura, metro, dezoito mil réis	18$000
Cadeira supporte, uma, oitenta mil réis	80$000
Carneira natural, pé, tres mil e oitocentos réis	3$800
Caneca de ferro esmaltado, uma, tres mil réis	3$000
Chanfradeira para encadernação, uma, doze mil réis	12$000
Dobradeira de osso, uma, cinco mil réis	5$000
Ebonite em bastão, de diversos diametros, kilo, quarenta mil réis	40$000
Escapula de aço para preparar tinta, uma, seis mil réis	6$000
Esponja grande, uma, seis mil réis	6$000
Espumadeira de cobre, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Fio de 2 a 3 pontos systematicos de latão, collecção, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Fio 2/32, 3/32, 2/16 e 4/32, kilo, dezoito mil réis	18$000
Flit, litro, doze mil réis	12$000
Formão "Greaves com cabo, um, cinco mil réis	5$000
Frisa grossa de algodão para machina, metro, quarenta mil réis	40$000
Grampo "Jacaré", para correia, caixa, vinte mil réis	20$000
Lixa para madeira numeros diversos, folha, noventa réis	$090
Massa extra-forte "Lorilleux", kilo, dez mil réis	10$000
Massa forte, kilo, dez mil réis	10$000
Macho americano para rosca, um, nove mil réis	9$000
Machina de furar forro, uma, sessenta mil réis	60$000
Macete de madeira para rebater forma, um, oito mil réis	8$000
Serragem, sacco grande, um, oito mil réis	8$000
Metal patente mongolia, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Saccos para limpeza, um, dous mil réis	2$000
Tarracha para linotypo marca x 95, jogo, cento e sessenta mil réis	160$000
Tarugo de bronze phosphoroso, diversas grossuras, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Tubo de cobre de 3/8", kilo, nove mil e quinhentos irés	9$500

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Mendes Pinto & Comp.*

Confere — Thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com Papelaria e Typographia, artigos de escriptorio, vem propôr fornecer á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Grupo de Papelaria

Papel para embrulho, de 0m,76 x 1m,50, com 30 kilos, resma de 400 folhas, resma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Papel para embrulho de 0m,77 x 1m,00, resma de 400 folhas, resma, cento e vinte mil réis	120$000
Papel de 2 faces, formato A, de 500 folhas, resma, tresentos mil réis	300$000

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *A. Vargas & Comp.*

Confere — Thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS NO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 116, de 19 de maio de 1929 a paginas 11.572 e 11.573.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de maio de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PLAINA E UMA FRÉZA UNIVERSAL

Devidamente autorizado e de accôrdo com o art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que este almoxarifado geral receberá, até ás 14 horas, do dia 8 de junho do corrente anno, propostas para acquisição de uma plaina e uma fréza Universal, com os seguintes caracteristicos:

Plaina de 4 faces, modelo H. N. A., typo HALB, marca legitima "Eisenfuehr Arnesen & Comp., Ltda.", com os seguintes caracteristicos:

Espessura até 150 m/m
Largura até 400 m/m.
Espessura nos cabeçotes, verticaes, 75 m/m.
Força necessaria 10 H. P.
Peso liquido da machina 1.300 kilos.

Fréza Universal "King", n. 2, monopolio de fabricação Dinamarqueza:

Dimensões da mesa 1.000 x 210 m/m.
Curso longitudinal da mesa 635 m/m.
Curso transversal da mesa 200 m/m.
Curso vertical da mesa 455 m/m.
Movimento giratorio da mesa, graduado, até 286°.
Furo do mandril 16 m/m.
16 velocidades differentes no mandril.
Dimensões da polia, diametro por largura 280 x 75 m/m.

Accessorios que acompanham:

Uma placa Universal de 3 castanhas.
Um cabeçote vertical.
Um cabeçote divisorio.
Um dispositivo de centrar.
Um dispositivo de elevar.
Um torno giratorio, graduado.
Um jogo de engrenagens.
Um jogo de chaves de serviço.

Peso liquido, approximado, 1.600 kilos.

O fornecimento em questão obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar inscripção, até ás 14 horas, do dia 6 de junho, do corrente anno, por meio de requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento de sua idoneidade, comprehendendo, em original ou em publica fórma, o seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando o capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida junta, e bem assim, os ultimos talões originaes de imposto sobre a renda, do ultimo anno, da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, e relativos ao artigo em concurrencia.

2ª — O concurrente, considerado idoneo, receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade, afim de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de 3:000$ (tres contos de réis), para garantia do fornecimento, na fórma do art. 745, lettra *e*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, até ás 14 horas do dia 7 de junho, ficando dispensados dessa formalidade, os concurrentes que, inscriptos no departamento, tiverem a caução depositada no Thesouro Nacional.

3ª — As propostas deverão ser apresentadas, acompanhadas do recibo da caução, até ás 14 horas do dia 8 de junho, do corrente anno, em duas vias com preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não podendo conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital.

4ª — Não será tomada em consideração a proposta que contiver o preço em globo, para as duas machinas, em vez do preço de unidade, sendo aproveitados os preços mais vantajosos de cada proposta.

5ª — O material a que se refere o presente edital é para entrega immediata e posto na repartição, por conta do fornecedor, em perfeito estado de funccionamento.

Almoxarifado Geral, em 21 de maio de 1929. — *Orlando Calaza,* almoxarife geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE SEIS INSTALLAÇÕES COM BETOVENA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS

De accôrdo com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diario Official* de 7 do corrente (fls. 10.545/10.546), rectificado no mesmo *Diario Official* de 10 deste mez (fls. 10.950).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 11 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho,* assistente de engenharia.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japuhyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros approximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oéste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da tada da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira,* secretario. (3.878).

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, lettra *b*, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funccionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concurrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelloppe fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clusula quinta.

Setima — O concurrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de immovel.

No dia 12 de junho, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quarto grupo:

Avenida Sete de Setembro (lado par, direito) — 25 predios:

Typo 2) — 90|92, 94|96, 98|100, 102|104, 134|136, 162|164, a 41:880$000.

Typo 2 A) — 84, 110, 118, 122, 126, a 25:880$000.

Typo 3 A) — 138|140, 146, 148, 150, 152, 158|160, a 40:880$000.

Typo 3 B) — 116, 120 124, 128, a 25:880$000.

Typo 4) — 86|88, 106|108, 112|114, 130|132, 142|144, 154|156 a 47:880$000.

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira,* secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 *de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, orde-

nados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações pelos serviços prestados, são considerados contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$000 a 5:000$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funccionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigadas a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome collectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no preiodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome collectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficientes estabelecidos no art. 57, § 4°, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1°, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas al-

fandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem sre entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada fornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela fórma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fôr paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *F. T. de Souza Reis*, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1928

A. 2.929, Albuquerque — João Duarte, rua do Rosario n. 101.

A 3.186, Araujo — Maria Thereza de Figueiredo, rua da Quitanda n. 120.

A. 1.445 — Avolio—Angelino, rua da Estrella n. 60.

A 499, Canna — Esther Mor José Corrêa, rua Salvador Corrêa n. 45.

A 1.563, Cardoso — Americo José, rua Ferreira Vianna n. 36.

A 2.386, Carvalho — João Urbano de, rua do Senado n. 159.

Ex-officio S. 1.665 e 1.863, Castro — Carlos Gomes de, rua Capella numero 43.

F 164, Castro — Francisca Elisa Mesquita de, rua Barão de Itapagipe numero 169.

A 1.142, Coyte — Alexander Walter Reynaldo, avenida Rio Branco n. 131.

A 2.514, Duarte — João Couto, rua S. Salvador n. 75.

A 1825, Estrada — Roberto Duque, rua da Quitanda n. 3.

A 2.820, J. Antonaccio & Comp., rua 1° de março n. 74.

A 2.011, Jorge — Elias, rua Barão do Ladario n. 60.

B 1.256, L. A. Pereira & Comp., rua da Alfandega n. 291.

D 514, Lemos & Garcia, Largo de São Francisco de Paula ns. 38 e 40.

A 517, Lopes — Firmino Francisco, avenida Amaro Cavalcanti n. 49.

Ex-officio S 1.326, Martins — João Gandaia, rua Barão de Bom Retiro numero 133.

C 656, Mastrangiolli — José (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 2.

Ex-of. S 1.333 e 5.121, Masserano — Gina Belleza, rua 13 de Maio n. 9.

C 768, Neukom — Edwin, rua Belfort Roxo n. 76 — Leme.

C 890, Oliveira — José Pinto de, avenida Rio Branco n. 10.

D 667, Paiva — Francisco Alvaro Bueno de, rua 19 de Fevereiro n. 30.

F 11, Pardellas — Avelino, rua Rodrigo Silva n. 26.

A 1.028/1.032, Peres — Feliciano, rua Aristides Lobo n. 220.

C 316, Pinheiro — Sergio, avenida Rio Branco n. 69.

Ex-of. S 1.482, Pinto — Livio A., rua Hilario Gouvêa n. 116.

B 324, Pitta — Adelaide Pedroso de Lima, rua Domicio da Gama n. 52.

D 30, Posada — Hortencia, rua do Riachuelo n. 124.

C 505, Povoa — João Carneiro (Dr.), rua General Canabarro n. 431.

D 221, Prates — Luiz Milton, rua Copacabana n. 935.

D 767, Ramos — Abelardo de Souza, rua Bento Lisbôa n. 6, Cattete.

A 2.494, Ramos — Alberto, rua Hilario de Gouveia n. 40.

A 2.690, Sodré — Isabel Tross Pereira, rua Jardim Botanico n. 50.

Ex-of. S 1.841/9.202, Sanatorio São Geraldo, rua Marquez do Abrantes numero 192.

Ex-of. Y 1.071/520, Sant'Anna — Joaquim Raposo Brito, rua Buenos Aires n. 25.

Ex-of. Y 1.962/7.518, Santos — Joaquim Vianna dos, rua Visconde de Silva n. 62.

Ex-of. Y 616/642, Santos — Luiz Pedro dos, rua São João Baptista n. 17.

Ex-of. Y 2.151/7.545, Santos — Manoel Rodrigues dos, rua Coronel Rangel n. 145.

Ex-of. 7.988, Silva — Alberto Marinho da, rua Aurea n. 96.

C 874, Silva — Armando Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 10.

B 770, Silva — Carlota Onalia de Macedo, rua São Francisco Xavier n. 155.

Ex-of. 7.718, Silva — Guilherme, rua São Pedro n. 90.

B 1.369, Silveira Filho — Manoel, Guilherme (Dr.), rua Humaytá n. 80.

Ex-of. 308/330, Simão — Salim, rua do Oriente n. 68.

A 405, Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136, casa 8.

C 795, Souza — Alberto Augusto de, rua Frei Caneca n. 5.

B 158, Souza — Francisco Moreira de, rua do Mercado n. 12.

G 18, Souza — Julio Pereira de, rua da Alfandega n. 175.

Ex-of. Y. 2.170/8.446, Teixeira — Antonio Luiz, rua Henrique Valladares n. 64.

Ex-of. 8.517, Teixeira — João Paulino, rua da Candelaria n. 100, sobrado.

A 2.012, Teixeira — José Rodrigues, rua Republica do Perú n. 11.

N 6.104, Toledo — Annibal Benicio de, rua das Laranjeiras n. 371.

Ex-of. Y 2.184/8.764, Videira — Antonio Marques, rua Silva Rego n. 27.

Ex-of. Y 2.171/8.893, Weber — Louis L. rua Santo Amaro n. 79.

Ex-of. 9.001, Zymolka — João, avenida Mem de Sá n. 264, 2° andar.

Ex-of. 5.576, A. Spoeri & Comp., rua do Cattete n. 48.

Ex-of. 8.855, Araujo — Octavio Goursand de, rua Padre Januario n. 28.

Ex-of. 14.594, Baptista — João Manoel, rua São Pedro n. 132.

Ex-of. 9.131, Bastos — José de Oliveira, rua da Constituição n. 23.

Ex-of. 9.264, Borges — Francisco Assis de Oliveira, rua Martins Ferreira n. 41.

Ex-of. 9.296, Braga — Carlos Alberto Fernandes, rua Primeiro de Março numero 147.

Ex-of. 9.691, Casqueiro — Walter, rua do Ouvidor n. 101.

Ex-of. 7.110, Chiggino — Mario, rua São Pedro n. 323.

Ex-of. 6.110, Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", rua Barão de Teffé n. 5, 1° andar.

Ex-of. 10.302, Dupas — James A. avenida Rio Branco n. 16.

Ex-of. 14.752, Fonseca & Pereira, estrada Porto Velho n. 366.

Ex-of. 7.296, J. Rodrigues, rua General Pedra n. 130.

Ex-of. 11.340, Kendall — Alfredo (Dr.), rua das Laranjeiras n. 141.

Ex-of. 11.890, Magra — Felix, rua do Ouvidor n. 144.

Ex-of. 12.351/A, Marritti — John M, rua Primeiro de Março n. 118.

Ex-of. 12.115, Meirelles — Manoel Freire de, rua Dr. Maciel n. 83.

Ex-of. 6.504, Moreira & Mendes, avenida Suburbana n. 1.146 A.

Ex-of. 14.813/A, Oliveira — Antonio Corrêa de, rua Cornelio n. 39.

Ex-of. 12.760, Parry — William Owen, avenida Rodrigues Alves numeros 303/31.

Ex-of. 13.011, Pinto — José Victorino Rocha, rua São Pedro n. 24, 2° andar.

Ex-of. 9.462, Pollo — Marie Camilla, praia do Russell n. 96.
Ex-of. 13.207, Rebello — Fernando Xavier, rua da Quitanda n. 21.
Ex-of. 13.256, Reys — Tibiriçá, rua Raul Pompeia n. 133, Copacabana.
Ex-of. 14.699, Silva — Antonio dea travessa Carneiro n. 38.
Ex-of. 13.837/2.079, Silva — Godofredo Pereira da, rua Uranos n. 170.
Ex-of. 13.880, Silva — Manoel Augusto, rua da Alfandega n. 47.
13.925, Silva — Remigio Joaquim da, rua São Claudio n. 8.
13.969, Simão — Cesar Abdalla, rua S. Pedro n. 91.
14.152, Tavares — Agostinho, avenida Rio Branco n. 9 — 1° andar.
14.154, Tavares — Carlos B., Banco do Brasil.
14.280, Uflacker — Atahulpa Lopes, Imprensa Nacional.
14.297, Vallanco — Alexandre Campbell, rua Julio de Castilhos n. 55, c/5 — Copacabana.
14.737, Weilemann — Luiz, rua das Larangeiras n. 308.
460, Almeida — Benedicto Oscar Rodrigues de, Estrada de Ferro Central do Brasil (agente 3ª).
388, Alvim — Raymundo V. do, Centro de Aviação Naval.
390, Amancio — João, Banco do Brasil.
391, Amaral — Alfredo da Rocha, Banco do Brasil.
392, Amaral — Arthur Guilherme do, Arsenal de Marinha.
398, Amaral — Genaro Pillar, Banco do Brasil.
416, Amarante — Joaquim, rua do Rosario n. 101.
453, Andrade — Alberto, rua Marechal Floriano n. 118.
463, Andrade — Carlos dos Anjos Duarte de, travessa Universidade n. 7.
482, Andrade — Joaquim Eloy de, Banco do Brasil.
504, Andrade — Samuel, Estação Barão de Mauá.
510, Andrews — Margared A., Hotel Majestic — Praia de Botafogo.
511, Anesi — João Luiz, avenida Rio Branco n. 125.
526, Annes — Alegria, avenida Rio Branco n. 52.
537, Antunes — Rubens Sá, Banco do Brasil.
581, Araujo — Christovam Oliveira, Banco do Brasil.
599, Araujo — Joaquim Martins de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
607, Araujo — Luiz Gonzaga de, rua do Ouvidor n. 123.
608, Araujo — Manoel Augusto de, 5ª Divisão da E. F. C. B.
609, Araujo — Manoel Corrêa de, Casa da Moeda.
613, Araujo — Maria Bladina Freire de, Banco do Brasil.
614, Araujo — Octaviano de, Imprensa Nacional.
622, Arcanchy — Camillo Henrique d', Directoria de Fazenda da Marinha.
636, Arieira — Carlo Gaston, Banco do Brasil.
638, Armada — Emma, rua Costa numero 69 — 1° andar.
643, Arnaldo — Gustavo, rua Lima Barros n. 57.
667, Assis — Maria do Carmo Motilli d', avenida Rio Branco n. 438.
677, Assumpção — Luiz Souto de, Estrada de Ferro Central do Brasil (agente 3ª).
683, Atkinson — Geo B., rua Marquez de Abrantes n. 102.
699, Avila — Nestor de Barros, rua São Pedro n. 90.
702, Ayral — Jean Augusto E., avenida Atlantica n. 568.
704, Ayrosa — Alarico Xavier, travessa P. Araujo n. 65.
708, Azeniers — Henrique Benoit, Inspectoria de Aguas e Exgotos.
758, Azevedo — Octavio Alexandre, rua Industrial n. 19.
760, Azevedo — Pedro, rua Visconde de Inhaúma n. 55.
764, Azevedo — Rubem Barata de, Inspectoria de Aguas e Exgotos.
777, Bacellar — Ruy Dantas, Banco do Brasil.
781, Bacre — Roberto Julião de, rua Sete de Setembro n. 207 — 2° andar.
795, Baleiro — Francisco Martins, rua da Alfandega n. 140.
809, Bandeira — Fernando Y., rua Nove de Fevereiro n. 72, Copacabana.
881, Bandeira — João Gonçalves, Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.
814, Bannigart — Rudolf, rua da Alfandega n. 42.
852, Barbosa — Francisco Leão Alves, rua General Bruce n. 14.
855, Barbosa — Jayme Faria, rua Alegre n. 83.
858, Barbosa — João Olympio, Estrada de Ferro Central do Brasil.
860, Barbosa — José Amaro Bittencourt, Sub-directoria do Trafego.
887, Barcellos — Francelino, estação Barão de Mauá.
888, Barcellos—João, Leopoldina Railway (Gloria n. 36).
1.000, Barros — Americo Monteiro de, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
938, Barros — Aurelio Botto, Recebedoria do Districto Federal.
994, Barros — Edgard Duque Estrada de, Sub-directoria do Trafego.
946, Barros — Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de, rua Noronha Torrezão n. 339.
947, Barros — Felippe Antonio Xavier de, Intendencia da Guerra.
998, Bastos — Alvaro, rua Oliveira Fausto n. 23.
987, aBstos — Antonio Neves Gonçalves, Arsenal de Marinha.
Y 1.130/1.003, Bastos — Arthur José de Andrade, rua Professor Gabizo numero 46.
1.005, Bastos — Avelino Lima, Banco do Brasil
S 1.537, Pereira — Luiz Antonio, rua Gonçalves Dias n. 48.
1.006, Bastos — Bernardo Gonçalves, rua Acre n. 28.
1.013, Bastos — Estevão Falcão Ribeiro, Estrada de Ferro Central do Brasil.
1.014, Bastos — Flavio Brito, rua Didimo n. 32.
1.049, Bayle — Simone (Mme.), rua do Catete n. 152.
1.073, Bello — José Alvarenga, avenida Rio Branco n. 157.
Y 875/886, Camara — Edmundo Martins, Republica do Perú n. 21.
Y 2.125/9.145, Costa — José Nepomuceno, rua Visconde da Gavea n. 30.
Y 450/524, Crystallino — Mario, Imprensa Naval.
701, Ext. — Fernando, rua Arcos n. 27.
3.840, Harche — João Ricardo, largo da Carioca ns. 16/18.
3.942, Jr. Almeida — Leite, largo da Lapa n. 52.
Y 1.502/4.113, Jonas — Karl, rua Carlos de Carvalho n. 76.
Y 367/452, Lustoza — Napoleão Bonozo, rua General Bruce n. 40.
1.884/4.850, Madeira — Judith, rua Constante Rmaos n. 67, Copacabana.
Y 1.927/5.576, Moreira — Manoel de Souza, rua Santo Antonio n. 20.
Y 1.688/5.866, Nora — Alvaro Barbosa, rua Anna Barbosa n. 42, Meyer.
Y 1.738/6.120, Osorio—Antonio José, Escola Milita (Realengo).
6.125, P. J. Twiss, avenida Rio Branco ns. 135/137, 8° andar, sala 802.
Y 1.494/6.135, Pacheco — Amelia Souza, rua José Hygino n. 150.
Y 1.844/6.371, Pereira — Francisco Soares (Dr.), rua Macedo Sobrinho numero 28.
Y 1.853/6.405, Pereira — Leopoldo Gabizo de Faria, avenida Paulo de Frontin n. 663.
Y 2.222/6.411, Pereira — Luiz Gonzaga, Estrada de Santa Cruz n. 169.
S 1.515/6.420, Pereira — Manoel Gonçalves, rua da Candelaria n. 53.
6.436, Pereira — Orozimbo Martins (capitão), Escola Militar.
6.457, Peres — José Faustino, rua Maranhão n. 34.
Y 414/507, Pimentel — Waldemiro, rua Paulo Vianna n. 8.
Y 1.882/6.640, Pinto — Luiz Alves da Silva, Directoria Geral dos Correios.
Y 947/911, Quintas — Alberto Gomes, rua Evaristo da Veiga n. 34.
6.983, Ribas — Juvenal da Cunha, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Y 548|52, Rocha — Luiz Soares, rua S. Christovão n. 429.
7.328, Sá — Joaquim Ferreira de, rua Theophilo Ottoni n. 52.
Y 551|593, Santos — Austriquiniano do Amaral Mourão dos, rua dos Artistas n. 25 A, Aldeia Campista.
8.026, Silva — Antonio Rodrigues da, rua do Rosario n. 55, 1° andar.
Y 2.024|8.101, Silva — Francisco Carvalho da, rua Primeiro de Março numero 141.
7.789|Y 1.994, Silva — Longuinho Corrêa da, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
8.509, Teixeira — Glycon de Paiva (Dr.), Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico.
Y 786|861, Xavier — João Francisco, rua Senador Euzebio n. 256.
Y 270|275, Vaz Junior — Daniel Ferreira, rua 24 de Maio n. 403.
601, Alves — Julio Joaquim, rua Boa Vista n. 103.
761, Antonio da Silva Maia & Faria, rua Maranhão n. 1.
8.525, Araujo — Lauro, rua Junqueira n. 175, Realengo.
8.589, Augusto — José Emilio, rua 13 de Maio n. 9.
8.781, Barreto — Maximino (Dr.), praça da Republica n. 41.
1.129, Beck — Carlos, rua General Bruce n. 292.
1.138, Bellis — Modesto, rua do Riachuelo n. 113.
9.017, Bittencourt — Antonio Ildefonso, rua Visconde de Inhauma n. 116.
1.218, Bonifa — Francisco, rua Conde de Bomfim n. 122.
9.224, Britto — Nestor da Silva, rua Uranos n. 68, Ramos.
9.269, Burger — Carlos, rua da Quitanda n. 131.
9.420, Camuri — Caetano, rua Caribalde n. 93.
1.534, Cardoso & Ferreira, rua Nabuco de Freitas n. 187.

1.636, Carvalho — José M. de, Avenida Suburbana n. 2.940.
9.660|9.958, Castro — Octavio, rua Duque de Bragança n. 11, Andarahy.
1.745, Cauri — Marum Abdalla, Avenida 28 de Setembro n. 306.
9.730, Chaves — Arthur, Avenida Suburbana n. 3.060 A.
1.970, Corveta — Nicolau, rua Goyaz n. 212.
9.947, Costa — Francisco Dias da, travessa do Torres n. 18.
2.028, Costa — João Rodrigues, rua Dão Magrico n. 56, Irajá, Penha.
2 033, Costa — José, rua Senhor dos Passos n. 73, sobrado.
10.421, Kllender — John, rua Buenos Aires n. 165.
2.545, F. M. de Lima, rua da Prainha n. 59.

A estes contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados das datas de 26 e 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Caixa de Amortização

EDITAL N. 9

Faço publico que tendo se extraviado as 24 apolices do valor de 1:000$, cada uma, de ns. 175.854 a 175.877 e 6 do valor de 500$, cada uma, de ns. 270, 528, 530, 593, 777 e 1.017, todas do typo Diversas Emissões, de 5 %, pertencentes aos menores Odyla, Oséas, Ocirenia, Ociula, Onelia e Odysséa, brasileiros, filhos do finado Manoel da Rocha Leão e Alfredina Duarte Leão, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá,* director.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE MOVEIS E OUTROS MATERIAES PERMANENTE E DE CONSUMO

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas e de accôrdo com o despacho de 9 e portaria n. 607, de 14 deste mez, do mesmo Sr. ministro presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta concurrencia administrativa permanente ou de inscripção, para fornecimento ao Tribunal no corrente anno, dos artigos relacionados abaixo, todos de primeira qualidade, sob as seguintes condições:

1 — O interessado fará o seu pedido de inscripção em requerimento dirigido a S. Ex. o Sr. ministro presidente do Tribunal, no qual, além da indicação do local do estabelecimento, constará a declaração de completa submissão a todas as condições estabelecidas no presente edital.

2 — O requerimento será entregue ao presidente da concurrencia, na Secretaria do Tribunal, até o dia 11 do proximo mez de junho, até ás dezeseis horas, acompanhado dos documentos necessarios para o julgamento da idoneidade do interessado, inclusive os talões de quitação da ultima collecta dos impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito, e do imposto sobre a renda.

3 — Com esse pedido de inscripção será tambem apresentado o recibo do recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional, da caução de 500$000 (quinhentos mil réis), exigida para garantia da execução da proposta. A guia para esse deposito será fornecida até ás quatorze (14) horas do dia 3 de junho proximo.

4 — As propostas serão feitas a tinta, manuscriptas ou a machina, em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, em papel de 0,33 x 0,22, rubricadas todas as folhas pelo proponente, escriptas com toda clareza, sem emendas, rasuras, accrescimos ou entrelinhas, e devem declarar o numero e nome dos artigos offerecidos, de accôrdo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os respectivos preços. Essas propostas serão entregues juntamente com o pedido de inscripção, em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo.

5 — As propostas dos licitantes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 21 (vinte e um) do referido mez de junho, ás 14 (quatorze) horas. Cada um dos presentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente da concurrencia, que as authenticará com a sua rubrica. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituidas si assim fôr requerido.

6 — Da decisão que deixar de julgar idoneo qualquer concurrente caberá recurso para o Sr. ministro presidente do Tribunal, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do despacho.

7 — A concurrencia versará apenas sobre o preço da unidade de artigo, cabendo a preferencia ao proponente que apresentar preço mais barato. Em caso de igualdade de preços caberá o fornecimento ao que offerecer, por escripto e secretamente, maior abatimento sobre os preços empatados. Si não se puder decidir dessa maneira, terá preferencia o proponente nacional e no caso de haver mais de um nacional, proceder-se-ha então a sorteio para o desempate.

8 — Qualquer proponente, por ter sido contemplado com poucos artigos, poderá transferir o direito de preferencia que lhe cabe, a outro concurrente preferido, desde que este substitua os preços que offereceu pelos preços da proposta daquelle.

9 — O proponente acceito é obrigado a fornecer o material pedido, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da apresentação do pedido official, e, no prazo que fôr marcado, o que depender de confecção. Os proponentes terão igual prazo de 48 horas para a substituição dos artigos que forem recusados por serem de inferior qualidade ou por não satisfazerem as condições estabelecidas.

10 — O negociante inscripto que deixar de substituir os artigos recusados ou de attender a encommenda de artigos que lhe couberem, nos respectivos prazos, perderá a caução em favor dos cofres publicos e será excluido do registro ou inscripção, com a declaração de inidoneidade da firma.

11 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação.

12 — Fica entendido que o Tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades que entender, dentro dos recursos do orçamento.

13 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de trinta dias (30) da data do fornecimento, e o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional após o necessario processamento e registro do Tribunal.

14 — Fica reservado a S. Ex. o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas o direito de annullar a presente concurrencia si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

1. Armario de peroba, envernizado, com meias portas de vidro, cinco prateleiras, de 2m,20 x 1m,16 x 0,46, um.
2. Bancada de peroba envernizada para os protocollos da 3ª directoria, de 3m,60 x 2m,20 x 0,60, uma.
3. Bureaux de peroba envernizada, com oito gavetas, de 1m,28 x 0,70 x 0,80 de altura, um.
4. Dita, idem, de nove gavetas, um.
5. Capacho de côco de 1ª qualidade, 1m, x 0,50, um.
6. Dito, idem de 1ª qualidade, 1m,20 x 0,60, um.
7. Dito, idem de 1ª qualidade, 1m,40 x 0,70, um.
8. Grupo de tres peças em couro, grupo.
9. Dito, idem, em panno couro, grupo.
10. Estante de peroba envernizada para livros de escripturação de creditos, de 0,80 x 0,20 x 0,35, uma.
11. Mesa de peroba envernizada, com quatro gavetas, de 1m,40 x 0,75 x 0,80 de altura, uma.
12. Porta-toalhas de madeira, de pés de 0,80, um.
13. Idem de metal para fixar em parede de 0,50, um.
14. Secretária de peroba com nove gavetas e tampo de correr, de 1m,12 x 0,68 x 1,32, uma.
15. Cadeira de braço de mola e giro, estofada no assento e encosto, uma.
16. Dita, idem com assento e encosto de palhinha, uma.
17. Dita, idem com assento de palhinha e encosto de madeira, uma.
18. Dita de giro com assento de palhinha, uma.
19. Dita de giro, com assento de madeira, uma.
20. Dita, commum, com assento de palhinha, duzia.
21. Dita commum, toda de madeira, duzia.
22. Capas de linho branco ou pardo para grupo de couro, tres peças, jogo.

23. Ditas, idem, para cadeira de braço giratoria, duzia.
24. Capas de linho pardo para ventiladores, duzia.
25. Passadeira de lã avelludada, de 1ª qualidade, 0m,70, metro.
26. Dita de lona linho, idem, de 0,70, metro.
27. Dita de linoleum, de 0m,60, metro.
28. Tapete de lã inglez, avelludado, de 1m,90 x 1m,30, um.
29. Dito, idem, idem de 2m,30 x 1m,70, um.
30. Dito, idem, idem, de 2m,50 x 3m,50, um.
31. Reposteiro de panno verde com guarnição amarella e os dizeres necessarios, conforme modelo, maior, um.
32. Dito, idem, idem, menor, um.
33. Stors completo, de linho bordado a machina com franja e respectivo sanefa, inclusive collocação, de 1m,95, um
34. Dito, idem, idem, de 2m,50, um.
35. Sanefa de linho, com franja, collocada, de 1m,95, uma.
36. Dita, idem, idem, de 2m,50, uma.
37. Escarradeira de agathe, uma.
38. Deposito de barro de 1ª qualidade, para agua, tamanhos ns. 1, 2, 3 e 4, um.
39. Dito idem e competente filtro, tamanhos ns. 1, 2, 3 e 4 um.
40. Relogio almmão de 50 cms. de diametro, um.
41. Dito, typo carrilhão, de 4/4 Junghans, de 65 cms. de alto, um.
42. Apparelho de meia porcellana, para toilette, um.
43. Balde de agathe para despejo, um.

Secretaria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1929. — *Segismundo Soares Baptista*, presidente da Commissão de concurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 333

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 27 e 30 de maio e 4 de junho de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão entretanto, arrecadadas e vendidas no armazem n. 18.

ARMAZEM "EXTERNO C"

Lote n. 1

DIC — Trinta amarrados de duas caixas, sem numeros, pesando 720 kilos, contendo fructas seccas (peras, damascos e abricots), pesando liquido 630 kilos. Desembaraçadas pela Saude Publica.

(Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 18 de junho de 1928.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 2

Sem marca — Uma caixa sem numero pesando 35 kilos, contendo 38 formas de palha para chapeus de senhora.

AAC — Dous engradados sem numeros, pesando 160 kilos, contendo ladrilhos de fantazia (gregos), medindo dous metros quadrados.

Sem marca — Uma bobina sem numero, pesando 273 kilos, contendo papel de impressão branco.

Sem marca — Uma bobina sem numero, pesando 426 kilos, contendo papel de impressão, pesando quatrocentos kilos.

N. 2 PAC dentro de um triangulo, contra-marca HB — Uma caixa sem numero, pesando 426 kilos, contendo papel em folhas, branco, para impressão, pesando duzentos e cincoenta kilos.

JFB — Um sacco n. 35, pesando 22 kilos, contendo rolhas de cortiça.

GF — Um barril sem numero, pesando 194 kilos, contendo alvaiade, pesando cento e oitenta kilos.

C. N. Lloyd Brasileiro — Um pacote sem numero, pesando 850 grammas, contendo pennas de aço para escrever, pesando quinhentas grammas.

MM — Uma barrica n. 49, pesando 112 kilos, contendo alvaiade, pesando cem kilos.

Sem marca — Uma barrica sem numero, pesando 80 kilos, contendo alvaiade, pesando setenta kilos.

CBH — Uma barrica sem numero, pesando 102 kilos, contendo alvaiade, pesando noventa kilos.

RUSM sobre SSEP — Tres caixas numeros 3.523 e sem numeros, pesando 768 kilos, contendo pregos de ferro para trilhos, pesando setecentos e vinte kilos.

S. R. Com. General de Portugal — Uma caixa sem numero, pesando 7 kilos, contendo laminas de vidro, pesando dous kilos.

Sem marca — Uma caixa sem numero, pesando 20 kilos, contendo tijolo para arear, pesando dezoito kilos.

Sem marca — Uma caixa sem numero, pesando 23 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando vinte kilos.

Conteville dentro de um losango — Uma caixa n. 4, pesando 24 kilos, contendo uma lamina circular de vidro, pesando quatro kilos.

N. 120 CNNC — Uma caixa n. 386 pesando 205 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando cento e oitenta kilos.

MCC — Uma caixa n. 9, pesando 51 kilos, contendo vidro em laminas para vidraças, pesando quarenta e seis kilos.

Sem marca — Uma gigo sem numero, pesando 210 kilos, contendo apparelhos de louça n. 2 (pratos rasos e fundos, inglezes, pesando liquido legal cento e cincoenta e oito kilos.

B.S.: Uma barrica n. 4.860, pesando 223 kilos, contendo potassa, pesando duzentos kilos.

C.M.S.B.: Nove registros sem numeros (obras não classificadas de ferro fundido), pesando quinhentos e trinta kilos.

C.F.L.: Dous saccos sem numeros, pesando cem kilos, contendo flor de enxofre em pó.

C.F.M.: Um engradado sem numero, pesando vinte kilos, contendo ladrilhos brancos, medindo um metro quadrado.

Sem marca: Sete fardos sem numeros, contendo papelão não especificado, pesando mil quinhentos e dez kilos.

Sem marca: Seis fardos sem numeros, de massa de papel, pesando setecentos e oitenta kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando cinco kilos, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando quatro kilos.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de fio de juta, pesando setenta e dous kilos.

Sem marca: Oito fardos sem numeros, de alfafa, pesando duzentos kilos.

Sem marca: Um rôlo sem numero, contendo tubo de ferro para electricidade (conduit), pesando dez kilos.

Sem marca: Vinte e cinco saccos sem numeros, com enxofre em canudos, pesando oitocentos e setenta e cinco kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo potassa, pesando cento e trinta kilos.

TRAPEHI: Um fardo n. 8, pesando 192 kilos, contendo papel para escrever, cortado, liso, pesando nos papeis cento e vinte kilos.

Dia dentro de um triangulo: Uma caixa n. 55.275, pesando 64 kilos, contendo dobradiças de ferro, pesando em 34 caixinhas de papelão cincoenta e nove kilos.

E.C.C. Porto Alegre: Uma barrica n. 433, pesando 330 kilos, contendo potassa, pesando liquido tresentos kilos.

R.O.S.A. dentro de um losango: Uma barrica n. 269, pesando 281 kilos, contendo potassa, pesando duzentos e cincoenta kilos.

T. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8, pesando 110 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples (bocaes para lampeões), pesando nos papeis noventa kilos.

Sem marca: Um tambor sem numero, pesando 52 kilos, contendo bicarbonato de sodio, pesando quarenta e oito kilos.

Sem marca: Um fardo sem numero, pesando 79 kilos, contendo papel de seda, pesando nos papeis setenta kilos.

C.B.H.: Uma barrica sem numero, pesando 82 kilos, contendo alvaiade, pesando setenta e dous kilos.

SJ: Uma barrica sem numero, pesando 80 kilos, contendo alvaiade, pesando setenta kilos.

S. dentro de um losango: Um engradado sem numero, pesando 100 kilos, contendo obra não classificada de ferro fundido, pesando noventa kilos.

M.M.: Uma caixa n. 748, pesando 118 kilos, contendo dous tambores de ferro com zarcão, pesando cem kilos.

M. 3139 dentro de um losango, A.C. P.C.: Uma caixa n. 1.287, pesando 20 kilos, contendo peças de louça branca (depositos de papel hygienico), pesando onze kilos.

B.T.C.: Uma caixa n. 2.707, pesando 40 kilos, contendo tinta liquida para calçado em 130 vidros, pesando trinta e dous kilos.

A.S.P. sobre F.F.: Uma caixa numero 2.273, pesando 81 kilos, contendo além de objectos inuteis, o seguinte: brinquedos não especificados (relogios), pesando nos envoltorios oito kilos; grampos de ferro para cabello, pesando nos papeis onze kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando dezesete kilos.

M.D.: Uma caixa sem numero, pesando 180 kilos, contendo restos de accessorios para automoveis, pesando cem kilos.

Sem marca: Doze picaretas sem numeros, pesando trinta e dous kilos.

Sem marca: Um tambor sem numero, pesando trinta kilos, contendo anilina em pó, pesando liquido vinte e cinco kilos.

Sem marca: Sessenta e seis rôlos de arame de ferro liso, sem numeros, pe-

sando tres mil novecentos e sessenta kilos.
(Carga de vapores ignorados.)

ARMAZEM N. 4

Lote n. 3

LLC: Uma caixa n. 3.873, pesando 416 kilos, contendo: tres caixas semelhantes ás para talheres, pesando um kilo, contendo: nove escovas para fato ou semelhantes, tres pentes ordinarios, pesando trezentas grammas e tres espelhos pequenos com molduras ordinarias, pesando quinhentas grammas. 24 caixas de papelão com calçadeiras e ferros de abotoar calçado com cabos forrados de tecido de seda e algodão, pesando cinco kilos e oitocentas grammas; cabides de madeira com fôrro de tecido de seda e algodão, pesando trinta e sete kilos; cabides de folha de flandres nickelada, pesando doze kilos; cabides de madeira com fôrro de tecido de algodão, pesando dezenove kilos; esticadores para calçado com fôrro de tecido de algodão, pesando bruto quinhentas grammas.

(Vapor *Santa Fé*, de Hamburgo, em 8 de julho de 1928. — Manifesto numero 1.185.)

Lote n. 4

BD: Trinta e dous fardos ns. 1 a 32, pesando 6.720 kilos, contendo cartão em folha, pesando seis mil e quatrocentos kilos.
(Vapor *Bagé*, de Hamburgo, em 29 de setembro de 1928. — Manifesto numero 1.709.)

Lote n. 5

IZA dentro de um triangulo: Dezesete caixas ns. 1 a 8 e 17 a 25, pesando 1.193 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando liquido legal mil kilos.
(Idem.)

Lote n. 6

LEVR: Cinco caixas ns. 317/1.414/15, pesando 620 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (irrigadores) pesando liquido trezentos e vinte kilos.
(Idem.)
MAFAW sobre o n. 1.085: Uma caixa n. 2, pesando 91 kilos, contendo botões de cobre dourado e prateado com emblemas para fardas, pesando bruto sessenta e seis kilos.
(Idem).

Lote n. 8

P. dentro de um losango: Uma caixa n. 32.131, pesando 120 kilos, contendo panninhos de algodão tinto para encardenação, pesando nos rôlos noventa e seis kilos.
(Idem.)

Lote n. 9

Rodac, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.595, pesando 141 kilos, contendo: paliteiros de louça n. 5 (porcelana decorada), pesando liquido oitenta e um kilos; um instrumento physico.
(Idem.)

Lote n. 10

RLP: Treze fardos ns. 1 a 13, com papel para impressão "Buffon", com linha d'agua, pesando bruto 2.258 kilos e liquido dous mil e sessenta e tres kilos.
(Idem.)

Lote n. 11

SS: Uma caixa n. 5.644, pesando 89 kilos, contendo punhos de galalith para guarda-chuvas, pesando bruto sessenta e um kilos.
(Idem.)

Lote n. 12

XT: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 243 kilos, contendo brochas para pintar ou caiar, pesando cento e quarenta kilos, pinceis de qualquer outra qualidade pesando trinta kilos; 12 escovas não especificadas; dous kilos de ferramentas manuaes para artes e officios.
(Vapor *Almirante Alexandrino*, de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928. — Manifesto n. 30.)

Lote n. 13

C. A. dentro de um quadrado: Uma barrica n. 11, pesando 107 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando liquido cem kilos.
(Vapor "Delambre", de Glasgow, em 8 de outubro de 1927 — Manifesto numero 1.690.)
J. R. dentro de dous triangulos, contra marca F.C.: Uma caixa n. 1, pesando 4 kilos, contendo 12 vidros com amostras de esmeril liquido, pesando dous kilos. (Idem.)
Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo um W. C. de louça ordinaria, pesando cinco kilos. — (Idem.)
E.H.: Uma caixa n. 87, pesando 30 kilos, contendo uma corôa funebre de flores de qualquer tecido, pesando cinco kilos.
(Vapor "Roland", de Bremen, em 22 de maio de 1928 — Manifesto n. 918.)
Montes: Um engradado n. 523, pesando 31 kilos, contendo gregas de azulejos brancos, medindo dous metros quadrados.
(Vapor "Sarthe", de 20 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 328.)
Dr. Herbert Moses: Um pacote sem numero, pesando 5 kilos, contendo livros impressos para leitura — *Direito Com. Comparado*, de Leopoldo Dor.
(Vapor "Pedro Christophersen", de Stockolmo, em 18 de junho de 1928 — Manifesto n. 1.083.)
M.C.C.: Um engradado n. 1.647, pesando 21 kilos, contendo azulejos brancos, medindo um metro quadrado.
(Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 30 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.215.)
P. dentro de um losango: Uma caixa n. 3.109, pesando 34 kilos, contendo mostruarios de placas de celluloide, pesando nos papeis dez kilos. — (Idem.)
Hime: Dous rolos sem numeros, de arame de ferro, liso, pesando cento e quinze kilos.
(Vapor "Leopoldo II", de Antuerpia, em 15 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.372.)
Cruzeta S.A.C.H.: Uma caixa numero 200, pesando 53 kilos, contendo 10 latas de destruidor de insectos semelhante aos congeneres da creolina, pesando nas latas quarenta kilos.
(Vapor "Bilbáo", de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.448.)
S, dentro de um losango: Quatro caixas ns. 31 a 34, pesando 352 kilos, contendo garrafões com agua oxygenada, pesando liquido duzentos kilos. — (Idem.)
A.R.T.C.: Uma caixa sem numero, pesando 35 kilos, contendo vinte e dous kilos de espelhos para interruptores de electricidade de ebonite ou semelhante.
(Vapor "Marconi", de N. York, em 20 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.564.)
R.V.C.: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro para gaz, de semelhante, pesando cento e quinze kilos. — (Idem.)
A.O.-23-L.: Uma caixa n. 1, pesando 79 kilos, contendo 200 afiadores não especificados para facas "Thule", pesando sessenta kilos.
(Vapor "Succia", de Stockolmo, em 17 de outubro de 1927 — Manifesto numero 1.731.)
F.R.: Uma caixa ns. 1.110/1, pesando 35 kilos contendo serras circulares, pesando vinte e cinco kilos.
(Vapor "Sarthe, de Newport, em 18 de outubro de 1927 — Manifesto numero 1.751.)

Lote n. 14

N. 551, losango — C.N.N.C.: Uma caixa n. 98.243, pesando 3.705 kilos, contendo peças de machinas motrizes, movidas a petroleo, pesando liquido tres mil duzentos e sessenta e dous kilos.
(Vapor "Drechterland", de Hamburgo, em 11 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.895.)

Lote n. 15

W.B. dentro de um losango, contra marca SH: Tres caixas ns. 3, 5 e 6, pesando 124 kilos, contendo: 20 vidros a 1 kilo cada um com essencia "Stone ginger ale beer", pesando liquido vinte kilos; 24 vidros a 1 kilo cada um de essencia, soda water imprimer, pesando liquido vinte e quatro kilos; uma lata com xarope de Mael, pesando 10 kilos.
(Vapor "Sabor", de Newport, em 24 novembro de 1927 — Manifesto n. 2.002.)

Lote n. 16

E. X. C.: Duas caixas ns. 2.897 e 2.898, pesando 207 kilos, contendo placas photographicas sobre qualquer materia, pesando bruto cento e setenta e tres kilos; papel para photographia, pesando seis kilos.
E. X. C.: Uma caixa n. 1.613, pesando 72 kilos, contendo placas photographicas sobre qualquer materia, pesando bruto 48 kilos; papel para photographia pesando 10 kilos.
(Vapor "Almirante Alexandrino", de 5 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 30.)

Lote n. 17

FONTES dentro de um triangulo: Uma caixa n. 82, pesando 97 kilos, contendo ferramentas manuaes para artes e officios (colheres de pedreiros), pesando nos papeis oitenta kilos. (Idem).

Lote n. 18

GERMANIA dentro de um triangulo: Dez barricas ns. 54.380 a 54.389, pesando 1.100 kilos, contendo azul ultramar, pesando liquido mil kilos. (Idem).

Lote n. 19

J. R.: Duas caixas sem numeros, pesando 10.900 kilos, contendo 150 barras de ferro para transmissão, pesando dez mil duzentos e cincoenta kilos. (Idem).

Lote n. 20

AGMASCAR: Quinze bobinas ns. 46 a 60, pesando 3.290 kilos, contendo cartão de côr, pesando liquido tres mil e cem kilos.
(Vapor "Pará", de Aalborg, em 16 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 88.)

Lote n. 21

ING. SOHLY: Tres latas sem numeros, pesando 195 kilos, contendo oleo de figado de bacalhau, pesando cento e oitenta kilos. (Idem).

Lote n. 22

A. F. C. dentro de um triangulo: Dezesete fardos ns. 12 a 28, pesando 3.431 kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando liquido tres mil cento e setenta kilos.

(Vapor "Pedro Christophersen", de Stockolmo, em 18 de junho de 1928. Manifesto n. 1.083.)

Lote n. 23

GUSTAV NORDLUND: Um engradado n. 1, pesando 137 kilos, contendo fogão de ferro fundido simples, pesando noventa e cinco kilos. (Idem).

Lote n. 24

N. 705 dentro de um losango, contra marca C. N. N. C.: Duas peças e uma caixa, ao todo tres volumes, ns. 1 a 3, pesando 3.569 kilos, contendo pertences para guindastes, pesando liquido tres mil tre-entos e oitenta kilos.

(Vapor "Bruyére", de Nova York, em 20 de junho de 1928 — Manifesto numero 1.096.)

Lote n. 25

R. sobre O.: Quatro caixas ns. 6.936 a 6.939, pesando 339 kilos, contendo bromureto de potassio, pesando liquido cincoenta kilos; metabisulfito de potassio, pesando liquido cem kilos.

(Vapor "Denderah", de Hamburgo, em 28 de junho de 1928 — Manifesto numero 1.151.)

Lote n. 26

AGMARCAR: Quinze bobinas ns. 31 a 45, pesando 3.290 kilos, contendo cartão de côr, pesando liquido tres mil e cem kilos.

(Vapor "Ostprensen", de Hamburgo, em 20 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 119.)

Lote n. 27

A. F. C.: Nove barris ns. 1.375 a 1.383, pesando 890 kilos, contendo colla não especificada, pesando liquido oitocentos kilos.

(Vapor "Antonio Delphino", de Hamburgo, em 5 de julho de 1927—Manifesto n. 1.114.)

Lote n. 28

S.W. sobre J.A.S.: Uma caixa numero 1.536, pesando 140 kilos, contendo oleados de algodão em rolos, pesando 100 kilos.

(Vapor "Bilbáo", de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.448.)

Lote n. 29

S.H.: Tres caixas e uma barrica, ao todo quatro volumes, ns. 412 a 415, pesando 333 kilos, contendo um fogão de ferro, pesando 40 kilos; — massa para produzir fumaça (producto chimico não classificado), pesando 90 kilos; — um manometro para marcar pressão de vapor; — Duas bussolas assemelhadas ás de armação de metal: — cartuchos de papelão carregados, pesando um kilo e objectos physicos.

(Idem.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 30

N.D.G.: Uma caixa n. 9.424, pesando bruto 57 kilos, contendo 25 kilos, peso bruto nos envoltorios, de tranças de seda vegetal e cellulosica; 17 kilos, peso bruto nos envoltorios de tranças simples proprias para enfeites de chapéos.

(Vapor italiano "Norge", de 6 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 232. Representação.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 31

G.M.C., contra-marca F.C.: Uma caixa n. 506, pesando bruto 54 kilos, contendo cintos de madeira semelhantes aos enfeites de madeira ou adereços, pesando 34 kilos.

(Vapor "Monte Cervantes", de 11/4/928 Manifesto n. 663.)

Lote n. 32

P.K.: Uma caixa n. 331, pesando bruto 121 kilos, contendo espelhos pequenos com molduras de massa, simples, pesando 91 kilos (460 espelhos).

(Idem.)

Lote n. 33

R.S.: Uma caixa n. 2.956, pesando bruto 17 kilos, contendo adereços de celluloide, pesando 11 kilos (amostras).

(Idem.)

Lote n. 34

V.M.C.: Uma caixa n. 368, pesando bruto 66 kilos, contendo caixas de papelão vasias, semelhantes ás para talheres, pesando 25 kilos; uma caixa n. 441, pesando bruto 80 kilos, contendo caixas de papelão vasias, semelhantes ás para talheres, pesando 28 kilos; catalogos com estampas, pesando 2 kilos.

(Idem.)

Lote n. 35

S.A.C.: Uma caixa n. 20.204, pesando bruto 37 kilos, contendo acetona ou espirito pyrocecetico, pesando liquido 12 kilos e 50 Ogrammas (50 vidros).

(Vapor "Bagé", de 30 de abril de 1928 — Manifesto n. 632.)

Lote n. 36

M dentro de um quadrado, pesando bruto 8 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 7 kilos.

2.351 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 136, pesando bruto 128 kilos, contendo correias de couro ensebadas, para machinas, pesando 103 kilos.

(Vapor "Agentier", de 21 de maio de 1928 — Manifesto n. 912.)

Lote n. 37

Pavol dentro de um triangulo: Dez amarrados ns. 105|14, de cantoneiras de ferro, pesando 520 kilos.

(Vapor "Goastreland", de 28 de abril de 1928 — Manifesto n. 776.)

ARMAZEM 8

Lote n. 38

D. E. P.: Uma caixa n. 150, pesando bruto 155 kilos; contendo 79 relogios despertadores, com caixa de marmore. Vapor *Medvana* de 2 de maio de 1928. Manifesto 787.

Lote n. 39

M. A. F. A. W — 1.158: Uma caixa n. 5, pesando bruto 118 kilos, contendo facas de ponta semelhantes ás do matto, pesando 95 kilos.

Uma caixa n. 1, pesando bruto 80 kilos, contendo obras não classificadas de passamaneiro, pesando 22 kilos;

Botões de cobre dourados com emblemas (obras não classificadas de cobre dourados), pesando 26 kilos;

Botões de cobre oxydado (obras de cobre simples), pesando 5 kilos e 600 grammas. Vapor "Santarém" de 18 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.435.

Lote n. 40

B. C.: Um engradado sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 64 ladrilhos brancos, com um metro quadrado e 44 decimetros quadrados;

Sem marca: Um engradado pesando, bruto 17 kilos, contendo 35 ladrilhos de côr com 78 decimentros quadrados;

2 V. sem numero: Tres engradados pesando bruto 63 kilos, contendo 179 ladrilhos brancos, com quatro metros quadrados e o dous decimetros quadrados;

Sem marca e sem numero: Uma barra de ferro, pesando 420 kilos.

Vapor *Commandante Capella*, de 10 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.219.

Lote n. 41

Algovia: Duos encapados, pesando bruto 159 kilos, contendo trancas de palha grossa para chapéos, pesando 150 kilos. Vapor *Wakosa* de 1 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.334.

Lote n. 42

2.450, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 228, pesando bruto 31 kilos, contendo peças de louça de qualquer qualidade, para electricidade, pesando 21 kilos. Vapor *Balfe* de 17 de julho de 1928.

L T. 23, dentro de um losango, sem numero: Uma peça de ferro fundido simples, pesando 19 kilos. Vapor *Vestus*, de 5 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.367.

X, sem numero: Duas chapas de ferro simples, pesando 212 kilos. Vapor *Stets* de 2 de maio de 1928. — Manifesto numero 785.

Buffalo, sem numero: Duas barricas, pesando bruto 288 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 268 kilos. Vapor *Boraland*, em 17 de setembro de 1928. — Manifesto n. 1.621.

Lote n. 43

151, dentro de um losango, tendo nas estremidades as lettras A. J. N. C.: Seis fardos ns. 8|13, pesando bruto 1.075 kilos, contendo papel branco para impressão, asestinado, pesando 990 kilos. — Idem.

Lote n. 44

J. R. B. C.: Um engradado pesando bruto 11 kilos, contendo 24 ladrilhos brancos com 54 decimetros quadrados. Vapor *Poconé*, de 9 de novembro de 1925. — Manifesto n. 1.584.

C. P. B.: Uma bigorna para ferreiro, pesando 73 kilos. Vapor *Forbin*, de 18 de outubro de 1924. — Manifesto numero 1.484.

L. I A C A B L E, sem numero: Um pacote, pesando bruto 800 grammas, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando 800 grammas. Vapor *Colonia*, de 18 de abril de 1925. — Manifesto n. 524.

S. L.: Um fardo, pesando 10 kilos, contendo rolhas simples, pesando 10 kilos. Vapor *Forbin*, de 12 de janeiro de 1924. — Manifesto.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 45

L.F.C. 1 caixa n. 1.045, pesando bruto 241 kilos, contendo tecido de lã não especificado, com mescla de algodão, pesando liquido 174 kilos, com 1.420 metros. Vapor "Belle Isle", entrado em 16 de maio de 1928. Manifesto n. 886.

Lote n. 46

M.K. 2 fardos ns. 713 e 724, 2 fardos, pesando bruto 734 kilos, contendo cairo, em fio simples, pesando 734 kilos. Vapor "Cezare Baptiste", de 16 de abril de 1925. Manifesto n. 242.

Lote n. 47

AML, 1 caixa n. 2.953, pesando bruto 84 kilos, contendo 6 relogios de parede, com caixas de madeira, medindo até 65 centimetros de comprimento na maior extensão da caixa. 1 caixa n. 2.955, pesando bruto 70 kilos, contendo 6 relogios de parede com caixa de madeira, medindo até 65 centimetros de comprimento na maior extensão da caixa. Vapor L. Rogland, de 1 de junho de 1928. Manifesto n. 979.

Lote n. 48

159 dentro de um triangulo, nas extremidades ST, 20 fardos ns. 1, 3, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 21, 24, 29, 31, 33 e 36, pesando bruto 1.520 kilos, contendo papel de seda, pesando 1.430 kilos. Vapor "Pará", de 6 de junho de 1928. Manifesto numero 1.005.

Lote n. 49

AAC, 1 engradado sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo peças de louça n. 1, (louça sanitaria), 1 privada, pesando 9 kilos, com uma pequena avaria. Vapor Ubá, de 15 de maio de 1928. Manifesto n. 878.

E.P.A.B. 1 caixa n. 1.009 pesando bruto 72 kilos, contendo cerveja commum, 42 garrafas, pesando 52 kilos e 50 grammas; 1 caixa n. 1.008, pesando bruto 59 kilos, contendo 60 meias garrafas de cerveja commum, pesando 39 kilos. vapor "Albingia", de Hamburgo, em 18 de abril de 1928. Manifesto.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 50

116, dentro de um triangulo, ns. 5/50, 46 barricas, pesando bruto 2.438 kilos, contendo alvaiade de zinco impuro, pesando 2.160 kilos. Vapor "Cilumen", entrado em 8 de maio de 1928. Manifesto n 827.

Lote n. 51

P. Mca. 7 caixas ns. 17, pesando bruto 1.052 kilos, contendo ratoeiras de fio de ferro, pesando 880 kilos. Vapor "Valparaizo", de 18 de maio de 1928. Manifesto n. 904.

Lote n. 52

B.C. 1 caixa n. 25 pesando bruto 20 kilos, contendo télas a oleo (quadros), pesando 12 kilos. Vapor "Atdanta", de 17 de maio de 1928. Manifesto n. 896.

Martinelli, 2 barricas ns. 1/2, pesando bruto 300 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 280 kilos. Idem.

Lote n. 53

A. M. 3 caixas ns. 1/3, pesando 4.616 kilos, contendo machinas motrizes a oleo, pesando 3.741 kilos. Vapor "La Corona", de 13 de junho de 1928. Manifesto n. 1.057.

Lote n. 54

J.K.O., 3 caixas ns. 3.229, 9.634 e 3.230, pesando bruto 129 kilos, contendo 5 aquecedores a gaz (obras não classificadas de cobre nickeladas), pesando 22 kilos e 270 grammas. Catalogos com estampas pesando 40 kilos. Idem.

Lote n. 55

Hansa. 1 caixa n. 5.167, pesando bruto 72 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 12 kilos e 500 grammas.

Desinfectante não classificado, pesando 12 kilos. Vapor allemão "Bayem", em 7 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.983. (Representação).

ARMAZEM 16

Lote n. 56

JALLE — Rio: Cinco caixas ns. 1|5, pesando bruto 589 kilos, contendo ferramenta manual, pesando 492 kilos; 46 tesouras para jardim, pequenas, para podar. (Vapor *Jamaique*, de 3 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.177).

Lote n. 57

MBJC, sobre o n. 314: Uma caixa numero 1, pesando 97 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, pintado, pesando 62 kilos. (Vapor *Voltaire*, de Nova York, em 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 139.)

JMB: Uma caixa n. 66, pesando 15 kilos, contendo amiantho em pó, pesando 12 kilos. (Vapor *Western World*, de Nova York, em 6 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.587.)

JR: Uma caixa n. 1, pesando cinco kilos, contendo utensilios manuaes, pesando dous kilos. (Vapor *Desirade*, do Havre, em 4 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.849.)

JR sobre o n. 3.028: Uma caixa n. 2, pesando 350 kilos, contendo duas peças de ferro (manuaes), pesando 300 kilos. (Idem.)

MW: Um barril n. 1, vasio e armado. (Idem.)

W: Uma mala n. 89, de madeira ordinaria, forrada de couro, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando 68 kilos, contendo roupas e objectos de uso pessoal, usados, de passageiros de 3ª classe. (Vapor *Monte Olivia*, de Hamburgo, em 9 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 59.)

H. Pinder: Um pacote sem numero, pesando 1.900 grammas, contendo amostras de estampas-annuncios, em papel. (Vapor *Andes*, de Southampton. em 28 de dezembro de 1924 — Manifesto numero 1.863.)

A. S. Bleakney Esq. Canadian Governement Trade Commision: Um pacote n. 1, pesando cinco kilos, contendo vistas de vidro para lanterna magica, pesando quatro kilos. (Vapor *Vandyck*, de Nova York. em 2 de maio de 1927 — Manifesto n. 716.)

T dentro de um losango: Um barril n. 34.625, pesando 208 kilos, contendo tinta preparada a agua para calçado, pesando liquido 170 kilos. (Vapor *Southern Cross*, de Nova Yok, em 6 de junho de 1924 — Manifesto n. 782.)

SIC — EST: Uma caixa n. 3.352, pesando 28 kilos, contendo varias amostras. (Vapor *Maria Christina*, de Genova, em 16 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.122.)

Sem marca: Tres molas, sem numeros, para automovel, pesando 33 kilos. (Vapor *Western World*, de Nova York, em 2 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.033.)

SSW: Oito caixas ns. 2.039 a 2.046, pesando 184 kilos, contendo laminas de serra circulares, pesando 85 kilos. (Vapor *Sierra Cordoba*, de Hamburgo, em 22 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.167.)

Sem marca: Dous amarrados sem numeros, contendo vergalhões de ferro, pesando 94 kilos. (Vapor *Demerara, de Liverpool*, em 4 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.638.)

Gustavo Comp.: Um pacote sem numero, pesando 17 kilos, contendo retalhos de tecidos de algodão, em livros de mostruarios. (Vapor *Vandyck*, de Nova York, em 1 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.563.)

SEA: Duas caixas ns. 1.610 e 1.611, pesando 303 kilos, contendo bandejas de papelão, sem pintura, pesando 230 kilos. (Idem.)

AC: Uma caixa n. 4, contendo, além de cartonagem com conteúdo inutilizado, o seguinte: um guarda chuva de seda, para senhora ou criança, com cobertura de seda simples; cinco ditos com cobertura de tecido de linho ou semelhante (sombrinhas de fantasia); quatro relogios para cima de mesa, de fantasia, com ligação electrica; duas bolsas de couro, para senhora, com preparos, pesando um kilo; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando nos papeis 200 grammas; e nove leques de plumas e panno. (Vapor *Almanzora* de Southampton em 6 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.812.)

Lote n. 58

S dentro de um losango, contra marca OC: Tres caixas ns. 400 a 402, pesando 870 kilos, contendo accessorios para carro tanque de ferrovia, pesando 871 kilos. (Vapor *Vandyck*, de Nova York, em 1 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.517.)

Lote n. 59

I. B. M. sobre C. S.: Vinte e uma caixas ns. 9.482 a 9.499, 9.501, 9.502 e 9.508, pesando 2.171 kilos, contendo partes de balanças computadoras a saber: obras não classificadas de ferro esmaltado, pesando liquido legal oitocentos e noventa e cinco kilos; obras não classificadas de ferro dourado fundido, pesando liquido legal mil e vinte e seis kilos; utensilios para machinas em cylindros de papel pesando vinte kilos.

(Vapor *Vandyck*, de N. York, em 28 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.999.)

Lote n. 60

A. S. 3.271: Duas caixas numeros 1 e 2, pesando 260 kilos, contendo: espelhos pequenos com molduras de cobre prateado, dourado ou nickelado, pesando nos envoltorios de papelão sessenta e seis kilos; frascos para agua de cheiro e peças de adorno semelhantes de vidro n. 2, de côr, pesando nos envoltorios de papelão trinta e oito kilos; quadros pequenos com moldura de cobre dourado, pesando nos envoltorios seis kilos; caixas para pó de arroz de vidro n. 1, de côr, com guarnições de metal, pesando nos envoltorios vinte e dous kilos; obras não classificadas de madeira á semelhança de pequeninos armarios com preparo para manicura e toilette.

(Vapor *Desirade*, do Havre, em 4 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.849.)

Lote n. 61

J. P.: Uma caixa sem numero, pesando 145 kilos, contendo oito relogios para cima de mesa, não especificados em obras imitando o marmore; vasos e outros objectos de adorno de cima de mesa, imitantes ao marmore, pesando nos envoltorios sessenta e seis kilos.
(Idem.)

Lote n. 62

C. dentro de um triangulo, contra marca M. A.: Tres tambores numeros 1 a 3, e seis barricas numeros 6 a 11, pesando 2.024 kilos, contendo mordente, pesando seiscentos e trinta kilos; pó assemelhado ao cimento (Toxement), pesando liquido mil duzentos e setenta kilos.
(Vapor *Vandyck*, de N. York, em 2 de maio de 1927 — Manifesto numero 716.)

Lote n. 63

H. S. C.: Uma caixa n. 1, pesando 428 kilos, contendo tecido impermeavel de algodão e borracha, pesando liquido tresentos e vinte e cinco kilos.
(Vapor *Deseado*, de Liverpool, em 3 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.803.)

Lote n. 64

E. L. C.: Uma caixa n. 7, pesando 110 kilos, contendo oleado de algodão para livros ou usos semelhantes, pesando noventa kilos.
(Idem.)

Lote n. 65

A. M. B.: Quatro caixas numeros 1 a 4, pesando 338 kilos, contendo accessorios para automoveis.
(Vapor *Vauban*, de N. York, em 16 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.922.)

Lote n. 66

H. M. 5.320: Duas caixas numeros 1 e 2, pesando 312 kilos, contendo: facas para mesa ou sobremesa, com cabos de aluminio, (47 duzias), 588 duzias de garfos, 360 duzias de colheres para sopa, café e chá, de aluminio, pesando liquido duzentos e doze kilos.
(Vapor *Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1927 — Manifesto n. 2.004.)

Lote n. 67

LEVY: Onze caixas numeros 3.512 a 3.515 e 3.526 a 3.532, pesando 980 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmallado (comadres e irrigadores), pesando nos envoltorios quatrocentos e trinta kilos.
(Vapor *Espana*, de Hamburgo, em 14 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.605.)

Lote n. 68

E. J. M.: Vinte e oito caixas ns. 1 a 28, pesando 580 kilos, contendo 8.064 tubos de perfumaria n. 1, pasta para dentes "Orphos", pesando nos envoltorios de papelão duzentos e oitenta kilos.
(Vap. *Westrn World*, de Nova York, em 2 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.033.)

Lote n. 69

A. S. B.: Uma caixa n. 4.424, pesando 61 kilos, contendo sulfureto de bario em 10 pacotes, pesando cincoenta kilos; um vidro contendo um kilo de thalium aceticum.
(Vapor *Orania*, de Amsterdam, em 19 de dezembro de 1927. Manifesto numero 2.137.)

Lote n. 70

M. D. S.: Uma caixa n. 2|3, pesando 123 kilos, contendo facões de cosinha, pesando nos papeis oitenta e oito kilos; cinco duzias de canivetes para aparar pennas ou semelhantes, com cabos ordinarios; 124 tesouras para costura, de mais de 16 centimetros de comprimento.
(Vapor *Ceylan*, de Hamburgo, em 7 de janeiro de 1928. Manifesto n. 37).

Lote n. 71

R. S.: Uma caixa n. 2.677, pesando 102 kilos, contendo botões de ferro por acabar (peças de botão Pic-Pac para fabricação caseira de botões cobertos de tecidos), pesando nos envoltorios setenta kilos; utensilios manuaes (dado Pic-Pac, para applicação na addição supra), pesando quatro kilos.
(Vapor *Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 28 de novembro de 1927. Manifesto n. 2.004.)

Lote n. 72

S. H.: Uma caixa n. 598, pesando 61 kilos, contendo: uma camara photographica; duas bussolas com armação de madeira ou metal, com circulo ou meio circulo, ou semelhantes; oito barometros de qualquer qualidade; um manometro para marcar pressão do vapor; um thermometro e um apparelho physico, ambos não especificados.
(Idem.)

Lote n. 73

SI: Uma caixa n. 8, pesando 45 kilos, contendo bijouteria de vidro em collares, immitando perolas, pesando nos papeis vinte e cinco kilos.
(Vapor *Almanzora*, de Southampton, em 6 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.812.)

Lote n. 74

M. J. C.: Duas caixas ns. 502|1 e 2, pesando 155 kilos, contendo obras não classificadas de fio de ferro (pregadores para embrulhos) com dizeres reclames de casa commercial, pesando nos paneis sessenta kilos; sacarolhas, com dizeres identicos nos cabos de madeira, pesando bruto cincoenta e dous kilos.
(Vapor *Aurigny*, de Hamburgo, em 18 de novembro de 1927. Manifesto numero 1.942.)

Lote n. 75

N. 619 dentro de um losango, contra marca C. N. N. C.: Dezenove barricas ns. 1.919, pesando 4.000 kilos, contendo barro refractario, para fundição de aço.
(Vapor *Sierra Ventana*, de Hamburgo, em 1 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.027).

Lote n. 76

A. A.: Duas caixas ns. 533 e 537, pesando 90 kilos, contendo 12 latas de tinta esmalte "Luxery", pesando setenta e dous kilos.

A. R.: Tres saccos ns. 6, 8 e 25, pesando 66 kilos, contendo rolhas de cortiça.

A. E. G.: Seis amarrados, sem numeros, de tubos de ferro pintado, para agua, gaz ou semelhante, pesando 222 kilos.

C. C.: Um encapado sem numero, pesando 60 kilos, contendo arame de ferro, isio, pesando sessenta kilos.

D. F. C.: Uma caixa n. 26, pesando 39 kilos, contendo ferramenta grossa (machados), pesando trinta e dous kilos.

The Englisch Electric: Uma caixa sem numero, pesando 27 kilos, contendo impressos, prospectos, pesando vinte kilos

E. C. C.: Uma barrica n. 260, pesando 48 kilos, contendo ferraduras, pesando quarenta kilos.

J. T. C. C.: Tres caixas ns. 2.133 2.174 e 3.090, pesando 253 kilos, contendo oitenta kilos de vidros em laminas, para vidraças; parafusos de aço pesando oitenta kilos.

M. C. C.: Uma caixa n. 43, pesando 70 kilos, contendo azulejos de pequeninas dimensões (centimetros) collados em papel medindo dous metros quadrados

ORS: Um amarrado n. 1.359, pesando 24 kilos, contendo ferramentas grossas (marretas).

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando 22 kilos, contendo restos de oleo de peixe, pesando dez kilos.

RCC: Dous fardos ns. 5.798/99, com restos de papel para impressão, pesando noventa e oito kilos.

Sem marca: Um rôlo encapado, sem numero, pesando 28 kilos, contendo fio de cobre coberto de tecido de algodão e borracha.

Sem marca: Quatro saccos sem numeros, pesando 180 kilos, contendo quebracho.

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando 54 kilos, contendo pregos de ferro galvanizado, pesando liquido quarenta kilos.

Sem marca: Tres amarrados sem numeros, de tubos de ferro para agua, pesando 265 kilos.

SFC: Uma caixa sem numero, pesando 90 kilos, contendo vidros em laminas para vidraças, pesado sessenta kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando 19 kilos, contendo valvulas de cobre, pesando dezeseis kilos.

Sem marca Um engradado, sem numero, pesando 275 kilos, contendo tijolos refractarios communs.

Sem marca: Uma caixa, sem numero pesando 14 kilos, contendo machinas de uso domestico para pesar carne, pesando dez kilos.

Sem marca: Sete barricas sem numeros, pesando 930 kilos, contendo alvaiade, pesando setecentos kilos; pregos para trilhos, pesando setenta kilos; restos de productos chimicos, pesando oitenta kilos.

Sem marca: Duas caixas sem numeros, de louça sanitaria, pesando sete kilos.

Sem marca: Sete caixas sem numeros, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 420 kilos e quebracho, pesando quinze kilos.

Sem marca: Dous tubos sem numeros, digo, dous rolos sem numeros, pesando 25 kilos,, contendo cobre em folhas, pesando vinte e cinco kilos.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de pás, pesando onze kilos.

Sem marca: Duas caixas ns. 174 e 7.952, pesando 32 kilos, contendo ferramentas grossas (enxadas), pesando vinte e cinco kilos.

Sem marca: Um rôlo sem numero, pesando 17 kilos, contendo tubo "conduit" para electricidade.

Sem marca: Seis rôlos sem numeros, encapados, contendo fio de cobre, coberto de tecido de algodão e borracha, pesando cento e oitenta e oito kilos;

tubo "conduit", pesando trinta e cinco kilos.

Sem marca: Dous tambores sem numeros, pesando 100 kilos, contendo producto chimico.

Sem marca: Dous rôlos sem numeros, de arame de ferro, liso, pesando dezoito kilos.

Sem marca: Dous vergalhões sem numeros, sextavados de cobre, pesando trinta e dous kilos.

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando 168 kilos, contendo telhas de asbestos, pesando cento e cincoenta kilos.

Sem marca: Duas chapas sem numeros, de ferro, pesando 200 kilos.

FTC: Um amarrado sem numero, de chapas de zinco, pesando oitenta kilos.

Sem marca: Nove rôlos sem numeros, de arame farpado, pesando duzentos e sessenta kilos.

Sem marca: Tres tubos sem numeros, de ferro para agua, gaz ou semelhantes, pesando quarenta e oito kilos.

Studebaker: Um amarrado de núlas para automoveis, pesando vinte e quatro kilos.

SC: Um amarrado n. 8.857, de fundos de ferro, pesando cem kilos.

SAM: Uma chapa de cobre, sem numero, pesando trinta e dous kilos.

Sem marca: Oito chapas sem numeros, de zinco corrugadas, pesando 224 kilos.

Sem marca: Setenta e seis cantoneiras, sem numeros, de ferro, pesando mil e cincoenta kilos.

Sem marca: Trinta vergalhões, sem numeros, de ferro, pesando cento e cincoenta e oito kilos.

Sem marca: Dous torradores, sem numeros, de ferro, pesando quatorze kilos.

VMC: Uma chapa n. 192, de ferro, pesando dezoito kilos.

Sem marca: Vinte rôlos sem numeros, de arame de ferro liso, pesando novecentos kilos.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando nove kilos, contendo accessorio para automovel (corrente).

Sem marca: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro para agua, gaz ou semelhante, pesando trinta e sete kilos.

Perty Amboy: Uma barra de chumbo, sem numero, pesando trinta e oito kilos.

DIAS: Uma caixa n. 1.861, pesando 49 kilos, contendo prospectos, pesando trinta e nove kilos.

SAM: Um sacco sem numero, pesando quarenta e nove kilos, contendo pregos de ferro para trilhos.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de chapas de zinco, pesando setenta e oito kilos.

(Carga de vapores ignorados.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 77

E. M. Mc. Lean: Um fardo e dous amarrados, pesando 240 kilos, contendo uma barraca de lona ou de qualquer tecido, com ou sem preparos.

(Vapor *Deseado*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1929.) Requerimento.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 78

A. P. R.: Uma caixa n. 137, pesando 9 kilos, contendo tres chapéos de senhora com enfeites.

(Vapor *Asturias*, de Southampton, em 2 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.342.)

Lote n. 79

Braderey Irmãos: Um pacote sem numero, pesando 5 kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos, collados em livros. (Idem.)

J. V., dentro de um quadrado: Um pacote n. 67, pesando dous kilos, contendo carteirinhas de seda, pesando liquido oitocentas grammas; espelhos pequenos, com fôrro ordinario, pesando duzentas e oitenta grammas; cinco carteiras para notas de dinheiro, de couro, pesando cem grammas. (Idem.)

Sem marca: Uma maleta n. 1.776, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor *Cap Polonio*, de Hamburgo, em 11 de novembro de 1927 — Bagagem.)

Sem marca: Uma maleta n. 1.825, pesando oito kilos, contendo roupa usada.

(Vapor "Saturnia", de Trieste, em 8 de outubro de 1927 — Bagagem).

Sem marca: Uma mala n. 1.820, vasia.

(Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 28 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.809 — Bagagem.)

Consul geral de Portugal: Uma mala n. 1.788, de mais de 80 centimetros, pesando 28 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor "Groix", de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 377 — Bagagem.)

Sechinuxo Theodor: Uma maleta numero 1.844, pesando 17 kilos, contendo roupas usadas.

(Vapor "Alsina", de Buenos Ayres, em 21 de março de 1928. Manifesto n. 5358 — Bagagem.)

Sem marca: Duas malas ns. 1.765 e 1.766, pesando 17 kilos, vasias.

(Vapor "Pan America", de Nova York, em 9 de março de 1928. Manifesto numero 451 — Bagagem.)

Sem marca: Uma mala n. 1.944, contendo livros usados, roupas de cama bordadas, usadas; 24 peças para mesa e sobremesa, com cabo de metal branco, prateado ou não; baixella de cobre em colheres, garfos, conchas, de christofle ou semelhante, pesando quatro kilos.

(Vapor "Massilia", de Bordeaux, em 20 de abril de 1928. Manifesto n. 720 — Bagagem.)

Fernandes Fish & Comp.: Um pacote sem numero, pesando dous kilos, contendo amostras de brim de linho em retalhos collados em livros.

(Vapor "Darro" de Liverpool, em 22 de agosto de 1928)

J. Fiun Buenos Ayres: Uma caixa numero 1.773, pesando 31 kilos, contendo obras não classificadas de madeira (uma caravella).

(Vapor "Pan America", de 28 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.581 — Bagagem.)

Martello Nicola: Uma caixa n. 1.823, pesando 33 kilos, contendo tres latas com azeite doce, pesando dezoito kilos.

(Vapor "Tomaso de Savoia", de Genova, em 29 de novembro de 1927. Manifesto n. 2.010 — Bagagem.)

Sem marca: Uma caixa n. 1.819, pesando 30 kilos, contendo roupas usadas e uma machina de costura usada.

(Vapor "Formose", do Hamburgo, em 13 de outubro de 1927. Manifesto numero 1.722 — Bagagem.)

José A. Dias: Uma caixa n. 1.914, pesando 17 kilos, contendo cadarço de seda com pontas de ferro, para calçado, pesando liquido duzentas grammas; amostras de graxa para calçado, em 36 vidros, pesando oito kilos.

(Vapor "Cap Norte", entrada ignorada — Bagagem.)

Sem marca: Um fardo n. 1.783, pesando 36 kilos, contendo colchões e roupas usadas.

(Vapor "Lipari", de Hamburgo, em 6 de março de 1928. Manifesto n. 432 — Bagagem.)

Sem marca: Duas cestas ns. 1.826 e 1.827, encapados, pesando 26 kilos, contendo roupas de uso, usadas.

(Vapor "Ceylan", de Hamburgo, em 10 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.591 — Bagagem.)

Duarte & Comp.: Uma caixa n. 1.785, pesando 10 kilos, contendo restos de fructas seccas, pesando dous kilos.

(Vapor "Vestris", de Buenos Ayres, em 9 de janeiro de 1928. Manifesto n. 41 — Bagagem.)

M. E. S. Coll: Um engradado numero 1.410, pesando 38 kilos, contendo movel usado.

(Vapor "Voltaire", de Nova York, em 16 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.691 — Bagagem.)

Sem marca: Um amarrado n. 1.845,5 de saccos, pesando 35 kilos, contendo roupas e colchões usados.

(Vapor "Duca d'Aosta", de Genova, em 15 de março de 1928. Manifesto n. 485 — Bagagem.)

Alberto Stadler: uma caixa n. 1.419, pesando 28 kilos, contendo uma pedra para lytographia ou semelhante, pesando vinte e cinco kilos, até 60 centimetros.

(Vap. "Sophia", de Genova, em 11 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 76 — Bagagem.)

Alberto Stadler: uma caixa n. 1.389, pesando 90 kilos, contendo tres pedras para lytographia, até 60 centimetros.

(Vap. "Demerara", de Liverpool, em 12 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 77 — Bagagem.)

Carmen Moreno e Lectan Banc: uma maleta n. 1.910, pesando dez kilos, e uma valise n. 1.918, pesando 7 kilos, contendo roupas usadas.

(Vap. "Alcantara", entrada ignorada — Bagagem.)

Jean Berghèr: uma maleta n. 1.899, até 60 centimetros, com 10 kilos, contendo dez carteiras de palha para senhora, pesando um kilo; obras não classificadas de palha (abafadores para bules), e outros, pesando um kilo; 5 fôrmas de seda para chapéos; e 5 fôrmas de palha de arroz ou semelhante.

(Vap. "Giulio Cesare", de Genova, em 15 de maio de 1928 — Manifesto n. 891 — Bagagem.)

Sem marca: um fardo n. 1.777, pesando 54 kilos, contendo roupas e lençóes de linho ordinario, usados.

(Vap. "Almanzora", de Southampton, em 14 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.904 — Bagagem.)

Antonio A. Gomes: uma mala n. 1.771, pesando 43 kilos, contendo roupas usadas.

(Vap. "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 8 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.068 — Bagagem.)

Manoel Valinho: uma mala n. 1.767, pesando 58 kilos, contendo roupas usadas.

(Vap. "Gelria", de Buenos Aires, em 20 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.153 — Bagagem.)

Sem marca: uma mala n. 1.812, pesando 50 kilos, contendo roupas usadas.
(Vap. "Cantuaria Guimarães", de Hamburgo, em 6 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 231 — Bagagem.)

Baldomero Cansonoquisomo: uma mala n. 1.841, pesando 62 kilos, contendo roupas usadas.
(Vap. "Baden", de Hamburgo, em 2 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 211 — Bagagem.)

Dias Rodrigues — José Banvias: uma maleta n. 1.835, pesando 6 kilos, vazia.
(Vap. "Malte", de Hamburgo, em 21 de janeiro de 1928 — Manifesto numero 122 — Bagagem.)

Mc. Chiroy: uma mala n. 1.834, pesando 33 kilos, contendo livros impressos para leitura usados, pesando 20 kilos.
(Vap. "Arlanza", de Buenos Aires, em 2 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 4 — Bagagem.)

Sem marca: uma mala n. 1.828, pesando 42 kilos, contendo roupa usada.
(Vap. "Eubec", de Hamburgo, em 12 de outubro de 1927 — Manifesto numero 2.092 — Bagagem.)

B. V. R.: uma caixa sem numero, pesando 36 kilos, contendo 8 garrafas de azeite doce, pesando 8 kilos; diversas amostras de conservas e comestiveis, em pequena quantidade.
(Vap. "Zeelandia", de Amsterdan, em 6 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.058.)

Lote n. 80

JLC contra marca F: uma caixa numero 1.107, pesando 93 kilos, contendo 66 fôrmas de palha de arroz ou semelhante, para chapéos de senhora; 540 fôrmas de seda para chapéos de senhora.

Idem: uma caixa n. 1.108, pesando 58 kilos, contendo galão de seda ou com outra materia para confecção de chapéos de senhora, pesando sem as caixas de papelão, 30 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.120, pesando 217 kilos, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 110 kilos; amostras de especialidades pharmaceuticas em 3 vidros; cartonagem sem valor, com as amostras dos tecidos supra; rêdes de retroz de seda para o cabello, pesando liquido 2.400 grammas; enfeites de palha para chapéos, pesando liquido 600 grammas, reguifes de seda, pesando liquido, 1.750 grammas.

Idem: uma caixa n. 1.112, pesando 42 kilos, contendo galão de seda pura ou com outra materia para confecção de chapéos, pesando, sem as caixas de papelão, 22 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.115 pesando 153 kilos, contendo cordões de palha ou trancellim para confecção de chapéos, pesando nos papeis 105 kilos.
("Asturias", de Southampton, em 2 de agosto de 1928 — M. 1.342).

Lote n. 81

J. F.: Uma caixa n. 2 pesando 99 kilos, contendo uma estatueta de marmore (obras não classificadas). (Idem.)

Lote n. 82

L. L.: Uma caixa n. 150, pesando 350 kilos, contendo 144 peças de (morim), tecido de algodão, branco, liso, base 10 x 10, até 40 grammas por metro quadrado, medindo cada peça 18 metros e ao todo 2.592 metros, pesando liquido 220 kilos. (Idem.)

Lote n. 83

R. L.: Uma caixa n. 657, pesando 98 kilos, contendo renda de algodão, não especificada, branco, excluidas as caixas de papelão 35 kilos.

R. L.: Uma caixa n. 658, pesando 142 kilos, contendo pentes finos de galalith, pesando nos papeis 117 kilos. (Idem.)

Lote n. 84

S. M. Uma caixa n. 108, pesando 28 kilos, contendo 15 fôrmas de palha de arroz ou semelhantes; 46 fôrmas de feltro de lã, para chapéos de senhora; fitas de seda 350 grammas; fitas de tecido de algodão pesando tres kilos; flores ou qualquer tecido para enfeite de chapéos, pesando 300 grammas. (Idem.)

Lote n. 85

B. D. T.: Uma caixa n. 1.355, pesando 261 kilos contendo 5.150 metros de tecido de linho branco, liso, até 48 fios, pesando liquido 206 kilos; 60 metros de tecido de linho liso, branco, até 48 fios, pesando liquido nove kilos. (Idem.)

Lote n. 86

S. S. D. — dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 16, pesando 328 kilos, contendo tecido não classificado de lã, pesando em 662 metros e 50 centimetros, liquido 190 kilos; casemira de lã singela, simples, com 19 metros e 50 centimetros, pesando liquido quatro kilos; tecido de algodão tinto, lavrado, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 85 kilos. ("Andes" — Southampton, de 23 de julho de 1928. Manifesto n. 1.281.)

Lote n. 87

P. A.: Uma caixa n. 1 pesando 121 kilos, contendo perfumaria n. 1 (rouge com arminho), em caixinhas de papelão, pesando em 6.000 objectos sem as caixinhas de madeira 84 kilos. ("Desirade" — Hamburgo, 31 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.504.)

Lote n. 88

C. V.; Quatro caixas ns. 5.350-53, pesando 360 kilos, contendo peliculas photographicas "Pathé", em bobinas, pesando 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 89

A L B A: Doze barricas ns. 1-12, pesando 3.079 kilos, contendo Zarcão, pesando liquido 3.000 kilos. ("Demerara" — Liverpool, em 1 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.332.)

Lote n. 90

Jean Raynand: Cinco volumes numeros 4.586, 4.588, 4.589, 4.591 e 4.592, assim discriminados: uma mala pesando 45 kilos, contendo roupa feita de gaze de seda enfestada, pesando liquido 150 grammas; 22 espartilhos de algodão; brinquedos não especificados ou bonecas de panno, pesando 13 kilos e 400 grammas; roupa feita simples, de feltros [illegible] pesando liquido 450 grammas; roupa feita de casemira de lã singela, simples, pesando liquido 6.680 grammas; uma bolsa de tecido de seda pesando liquido 80 grammas; roupa feita de tecido de algodão e borracha (10 capas), pesando liquido 8.300 grammas.
Uma mala, pesando 38 kilos, contendo 15 boás de pelle, forradas de seda, pesando liquido 3 kilos; 5 boás de pennas crespas, pesando liquido 410 grammas — ambas as addições inutilizadas por cupim; roupa feita, de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 415 grammas; roupa feita, de veludo de seda simples, pesando liquido 585 grammas; roupa feita de tecido de algodão branco e tinto (porta-sellos), pesando liquido 600 grammas; bonecas ou brinquedos não especificados de panno, pesando 2 kilos; raupa feita de tecido de seda simples, ponto de meia, pesando liquido 1.800 grammas; enfeites de pennas crespas para chapéos, pesando 65 grammas; bijouteria de cobre com enfeites de palha e metal, pesando 500 grammas.

Uma mala pesando 39 kilos, contendo roupa feita de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 4 kilos; roupa feita de tecido de ponto de meia, de seda enfeitada, pesando liquido 2.040 grammas; roupa feita de tecido de algodão tinto, simples, pesando liquido 3 kilos; roupa feita de casemira de lã, singela, simples, pesando liquido 12 kilos; roupa feita de flanella de lã, simples, pesando liquido 2 kilos.

Uma mala, pesando 43 kilos, contendo roupa feita, de tecido de seda simples, pesando liquido 1.975 grammas; coberturas ou capas para almofadas, de tecido de seda e algodão, pesando liquido 360 grammas; roupa feita, de casemira de lã singela, pesando liquido 10.900 grammas; roupa feita, de tecido de algodão tinto, simples, pesando liquido 4 kilos; roupa feita, de panno felpudo, de algodão, pesando liquido 3 kilos; 24 gorros de lã, para criança; 9 gorros de algodão.

Uma cesta, pesando 20 kilos, contendo 45 chapéos de palha, enfeitados. (Vapor "Valdivia", de Marselha, em 4 de julho de 1921. Manifesto n. 922.)

Lote n. 91

Sem marca: Uma maleta n. 1.829 até 60 centimetros, forrada de papelão, contendo 6 medalhas de bronze, commemorativas do centenario de São Francisco de Assis, pesando nas caixas de papelão, um kilo; estampas não classificadas (S. F. de Assis), pesando nos papeis, 25 kilo. ("Pincio", de Genova, em 16 de novembro de 1927. Manifeto n. 1.931.)

Lote n. 92

AMBC: Duas caixas, ns. 940/41, pesando 55 kilos, contendo quadros com reclame da fabrica de fiação "Tourcoing"; 192 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 3.900 grammas; obras não classificadas, de ferro batido simples, pesando 4 kilos; roupa feita de tecido não especificado, de seda enfeitada, pesando liquido 200 grammas; ligas de seda e borracha, pesando liquido 180 grammas; 240 lenços de seda e 5 écharpes de tecido liso de seda, pesando ao todo 1.800 grammas; botões de madreperola com furos, pesando 1.600 grammas. ("Almanzora", em 27 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.447.)

Lote n. 93

RN: Dous fardos ns. 5.218/19, pesando 97 kilos, contendo trança de palha grossa, para chapéos. (Idem.)

Lote n. 94

BBR: Duas caixas ns. 239/40, pesando 89 kilos, contendo perfumaria n. 1, de Roger Galet, em 468 objectos, sendo 144 frascos com brilhantina; 24 com loção e 300 com extractos, pesando sem as caixas de madeira, 48 kilos. (Idem.)

Lote n. 95

FS: Tres caixas ns. 610/12, pesando 644 kilos, contendo tecidos de algodão tinto, da base de 10 x 10, até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 150 kilos, medindo 1.300 metros;

tecido de algodão tindo e branco, da base de 10 x 10, pesando até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 380 kilos. (Idem).

Lote n. 96

J. L. C.: Um fardo n. 3.187, pesando 103 kilos, contendo fio de seda tinto em meadas para tecelagem, pesando liquido 101 kilos. (Idem).

Lote n. 97

B. N.: Dous fardos pesando 93 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéos, pesando liquido 79 kilos. (Idem).

Cr. S.: Uma caixa n. 3.248, pesando 64 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 250 objectos, pesando sem as caixinhas de madeira 31 kilos, assim discriminadas: 84 caixas de pó de arroz; 34 vidros de extracto; 24 pacotes de saboneles; 12 crayons para olhos; 84 carmins e 12 pacotes de saes.

Cr. S.: Uma caixa n. 3.249, pesando 138 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 213 objectos, pesando sem as caixinhas de madeira 80 kilos, assim discriminados: 24 vidros a 500 grammas; 12 a 250 grammas; 3 a 1500 grammas; 6 a 850 grammas; 24 caixas de pó a 90 grammas; 6 vidros a 450 grammas; 30 vidros a 400 grammas; 12 a 1.550 grammas; 24 a 800 grammas e 72 rouges a 225 grammas. (Idem).

Lote n. 99

J. N. I. C.: Tres caixas ns. 510|12, pesando 343 kilos, contendo tecido de algodão de lã e algodão em partes iguaes, branco e tinto, pesando, em 4.050 metros, 241 kilos. (*Andes*, Southampton, 23-7-927. Manifefsto n. 1.281).

Lote n. 100

F. C.: Duas caixas ns. 402|3, pesando 196 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 12.000 vidrinhos de amostras, pesando 10 grammas cada um, pesando sem as caixinhas de madeira 120 kilos. (*Alcantara*, de Southampton, em 6-9-928. Manifesto n. 1.548).

Lote n. 101

P. F.: Quatro caixas ns. 1|4, pesando 148 kilos, contendo cimento de ferro, pesando em 30 latas 120 kilos. (*Massilia*, Bordeaux, 9-8-928. Manifesto numero 1.384).

Lote n. 102

W. F. R.: Tres encapados ns. 37|39, pesando 262 kilos, contendo gomma laca, pesando liquido 240 kilos. (*H. Lork*, Londres, 28-8-928. Manifesto numero 1.491).

Lote n. 103

M. M. C.: Uma caixa n. 6.455, pesando 66 kilos, contendo facas de cozinha, pesando nos envoltorios 41 kilos; facas para mesa e sobremesa com cabos de madeira, em 29 duzias. (*Desirade*, Hamburgo, 31-8-928. Manifesto numero 1.504).

Lote n. 104

Aurelio Gonçalves: Uma mala numero 1.934, de madeira ordinaria até 80 centimetros de comprimento, contendo: 10 echarpes de tecido de seda, ponto de meio, liso, pesando liquido 800 grammas; 82 vestidos de tecido de seda, ponto de meia, simples, pesando liquido 10 kilos. (*Carvello*. Manifesto ignorado).

Lote n. 105

Sem marca: Uma mala n. 1.541, de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros, pesando 41 kilos, contendo 12 colchas de tecido de algodão branco lavrado, pesando 15 kilos; roupa feita de casemira de lã singela, pesando 4 kilos, e roupas usadas. (*Arlanda*, Southampton, 14-11-925. Manifesto n. 1.584).

Lote n. 106

Mission Salesienne: Tres fardos numeros 1.936|38, pesando 156 kilos, contendo 25 cobertores de lã escuras ordinarios, pesando 75 kilos e 48 cobertores de algodão ordinarios, pesando 40 kilos. (*Giulio Cesare*. Manifesto ignorado.)

Lote n. 107

Douglas W. Presser: Uma mala numero 1.941 de mais de 80 centimetros, pesando 42 kilos, contendo 2 chapéos Panamá; 2 chapeus de palha de arroz; 12 chapeus de lã; 7 gôrros de lã; e 9 chapeos de algodão; todos com furos por serem amostras commerciaes; e 60 fôrmas de lã, para chapeos de homem. (*Almanzora*. — Manifesto ignorado.)

Lote n. 108

Adolpho Ressunica: Uma mala numero 1.877, pesando 117 kilos, contendo 2 latas com azeite dôce, pesando 7 kilos; 51 latas com "hydro quinona". AGFA pesando 51 kilos. (*Santarem*, Hamburgo 27-5-18. — Manifesto n. 962.)

Lote n. 109

Sem marca: Uma mala n. 1.942, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo roupas de uso pessoal usadas; casemiras de lã pura, ou com mescla de algodão em cortes e em peças desmanchadas, medindo 50 metros, pesando liquido 15 kilos. (*Giulio Cesare*, Genova, 1-10-27). — Manifesto n. 1.729.)

Lote n. 110

SC: Dez caixas ns. 1.745|53 e 1.760, pesando 870 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 5.964 saboneles "Cadmus" em caixinhas de papelão a 3 saboneles cada uma, pesando nos envoltorios de papelão, 621 kilos. (*Arlany*, Southmopton, 24-10-28. — Manifesto n. 1.781.)

Lote n. 111

HIC: Uma caixa n. 6.713, pesando 34 kilos, contendo 5 latas com "Diphenilmethano", pesando liquido 25 kilos. (*Zeelandia*. Armterdam, 6 de agosto de 1927. — Manifesto n. 1.058.)

Lote n. 112

MP: Uma caixa n. 255, pesando 42 kilos, contendo 150 duzias de lenços de linho, até 48 fios, lisos, brancos em 2 tamanhos, pesando liquido 41 kilos e 750 grammas. (Idem.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, ás fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — *Genciano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 400 a 435 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 130, José Duarte Lopes Corrêa.
Rua Haddock Lobo n. 132, Domingos José Nogueira Junior.
Rua Haddock Lobo n. 146, Francisco José Antunes Moreira.
Rua Haddock Lobo n. 388, Antonio José Dias da Costa.
Rua Haddock Lobo n. 422, Francisco Elisa de Mesquita Castro.
Rua Haddock Lobo n. 246, Basilissa Pamplona Pereira Pinto.

Rua Haddock Lobo n. 278, Manoel da Silva Leitão.
Rua Haddock Lobo n. 290, Manoel da Silva Leitão.
Rua Haddock Lobo n. 302, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Rua Haddock Lobo n. 322, Honorina M. Andrade Avellar.
Rua Haddock Lobo n. 324, Honorina M. Andrade Avellar.
Rua Haddock Lobo n. 360, Joaquim Gomensoro.
Rua Haddock Lobo n. 148, Carlos Claudio da Silva.
Rua Haddock Lobo n. 283, Paulo Barros Franco e outros.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 2, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 3, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 5, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 7, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 169, Maria Dias Fernandes.
Rua Haddock Lobo n. 179, Francisco Antonio Carvalho.
Rua Haddock Lobo n. 191, Eugenia Silva Borges.
Rua Haddock Lobo n. 211, Laura Chaves Moraes.
Rua Haddock Lobo, n. 213, Laura Chaves Moraes.
Rua Haddock Lobo n. 215, Laura Chaves Moraes.
Rua Haddock Lobo n. 275, Manoel Pinto Silva.
Rua Haddock Lobo n. 107, Alice Evangelista Castro.
Rua Haddock Lobo n. 113, Antonio Martins Silva.
Rua Haddock Lobo n. 157, Carlos Vieira Lima.
Rua Minas n. 5, Emilia Lima Oliveira.
Rua Minas n. 50, Abbud Assis.
Rua Minas n. 48, Isabel Motta Costa.
Rua Minas n. 46, Antonio Moreira Vasconcellos.

Rua Minas n. 47, Roberto A. Rodrigues.
Rua Minas n. 49, capitão Vicente Spina.
Rua Minas n. 57, Ernesto Dias P. Figueiredo.
Rua Minas n. 99, Custodio Gomes Teixeira.

Secção de Expediente. Em 24 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Alves Coutinho, rua São Luiz Gonzaga n. 572-A, 3$575.
Domingos Monteiro, rua Avila n. 50, 37$050.
Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 18, 29$123.
Arruda Peliccom, rua D. Anna Nery n. 114, 10$475.
Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 5$413.
Carlos Oberg, rua Alegria n. 611, réis 33$157.
Nicola Gioia, rua Major Fonseca numero 60, 12$535.

Antonio José da Costa, rua Bella de São João n. 351, casas I a V, 48$300.
Nicolau Veiga da Cunha Lobo, avenida Londres ns. 74 a 80, 37$950.
Proprietario, rua Dr. Niemeyer n. 58, 5$041.
Proprietario, rua Braulio Muniz n. 31, 2$266.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 99, 4$394.
Companhia do Gaz, rua Cirne Mai. ns. 16 e 18, 6$799.
Companhia do Gaz, rua Vital e fundos ao 122, 128 e 130, 17$991.
Proprietario, rua do Amparo n. 15, 5$411.

Proprietario, rua 2 de fevereiro numero 202, 5$341.
Proprietario, rua Itaparica n. 29, réis 5$111.
Proprietario, rua Dias da Cruz n. 277, 16$641.
Proprietario, rua Glazion n. 39, réis 5$122.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 71, 5$122.
Companhia do Gaz, rua Werna de Magalhães e fundos, n. 27, 37$317.
Proprietario, rua Ferreira Leite numero 28, 6$244.

Proprietario, rua Antonio Vargas numero 152-A, 3$804.
Antonio B. G. Vianna, rua D. Anna Nery n. 300, 24$943.
V. T. O. 3ª M. S. Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423.
Sociedade A. Construcção Naval, praia do Cajú n. 86, 16$348.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 653, 2$271.
Proprietario, rua Almirante Cochrane n. 162, 17$664.
Proprietario, rua Leopoldo n. 262, 117$608.
Proprietario, rua Maxwell n. 319, 4$770.
Proprietario, rua Uruguay n. 255, numero 255, 4$770.
Proprietario, rua Castro Barbosa numero 22, 27$370.
Proprietario, rua Campinas n. 40, 6$670.
Proprietario, rua Maxwell n. 90, réis 16$760.
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 48, 37$230.
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 50, 27$340.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 10$062.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10$062.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 164, 11$316.
Proprietario, rua Ennes de Souza numero 65, 17$664.
S. A. Gaz de Rio de Janeiro, rua Desembargador Izidro n. 43, 6$900.
Proprietario, rua Medeiros Passaro, n. 56, 7$475.
S. A. du Gaz de Rio de Janeio, rua Gratidão e fundos ao n. 13, 4$025.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 58, 8$411.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 17, casas II e III, 6$410.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 92, 6$410.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 32$446.
The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 365, 21$015.
The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 355, 9$876.
S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Marquez de Abrantes n. 179, 17$981.
S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Barão da Torre n. 202, 9$617.
Proprietario, rua Farme de Amoedo n. 16, 21$901.
Henrique Carneiro de Mendonça, rua Bolivar n. 23, 36$076.
Ernesto G. Fontes, avenida Vieira Souto n. 76, 47$201.
Viuva Erminia Souza Sampaio, rua Humaytá n. 122, 24$010.
Dr. Paulo de Azeredo, rua Visconde de Ouro Preto n. 34, 22$875.
Alexandrino B. Moscoso, rua Bulhões de Carvalho n. 105, 13$621.
Martinho de Almeida, rua Barão do Sertorio n. 62, 6$526.
Samuel Santarém, avenida Paulo de Frontin n. 332, 6$526.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 126, 7$324.
Lourenço Pereira Costa, rua Alice n. 82, 15$531.
José A. Miranda, travessa Navarro n. 235, 12$087.
M. Monteiro, rua Tavares Bastos nu-21, casa VII, 12$087.
Julieta A. Freither, rua Candido Mendes n. 41, 3$394.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 11, 6$791.
Joaquim Monteiro, rua São Diniz numero 11, 6$519.
Manoel Justino, rua São Carlos n. 40, 8$819.
Proprietario, rua Estrella canto de D. Cecilia, 10$983.
Proprietario, rua Cosme Velho numero 153, 13$446.
Isaura Ennes, rua Barão de Petropolis n. 122, 9$394.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 5$213.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 20$257.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, 36$419.
Proprietario, rua Smith de Vasconcellos n. 74, 5$253
Proprietario, rua Alice n. 298, 5$253
Proprietario, rua Alice n. 82, 12$912.
Proprietario, rua Paula Mattos numero 143, 12$541.
Rosa Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisbôa n. 133, 8$919.
Proprietario, rua Pedro Americo numero 140, 4$458.
Proprietario, rua do Bispo n. 86, 8$330.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 226, 5$253.
Proprietario, rua Pereira da Silva n 199, 41$707.
Proprietario, rua Francisco Muratori n. 114, 8$974.
Elvira de Sá, ladeira do Castro numero 87, 5$253.
Dr. Zeferino de Faria, rua Cosme Velho n. 257, 7$553.
Dr. Guilherme de Moura, rua Aqueducto n. 200, 13$221.
Proprietario, travessa Navarro numero 59, 5$490.
Deolinda B. Guimarães, rua Aqueducto n. 369, 11$990.
Proprietario, travessa Mosqueira numeros 6 e 10, 8$124.
Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 1, 6$519.
Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 87, casa 6, 6$519.
Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 132, 9$394.
Luiz Caldas Machado, rua Conselheiro Barros n. 29, 6$519.
Pedro Werloug, travessa Barão de Petropolis n. 31, 6$519.
Proprietario, rua S. Carlos n. 5, 13$749.
Antonio Carvalho Monteiro, rua Maia Lacerda n. 107, casa 3, 6$519.
Proprietario, rua Alice n. 92, 12$656.
Proprietario, rua Cardoso Junior numeros 151 e 153, 18$237.
Proprietario, rua Navarro n. 111, 7$586.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis:

Rua Nicaragua n. 131, Ricardo Silva.
Rua Angelica Motta n. 150, Manoel Gonçalves Veiga.
Rua Grão Magriço n. 56, Luiz P. Rodrigues.
Rua Nery Pinheiro n. 87, Pedro Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 117, Caixa G. do P. da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Estrado do Norte n. 126, Deocleciano da Silva.
Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.
Rua Senador Pompeu n. 183, Alfredo Mello Lopes.
Avenida dos Democraticos n. 957, Manoel Machado.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob

pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Dantas, avenida Paulo e Souza ns. 30 e 36, 79$580.

Antonio Dias dos Santos, avenida Bruxellas n. 30, 22$751.

José Moreira, rua Bella de São João n. 95 A, 17$305.

Congregação Artista Portugueza, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 18$701.

Bernardino M. de Andrade, rua Barão da Gambôa n. 15, 13$213.

Maria T. Ribeiro, rua Republica do Perú n. 62, 94$290.

Maria Luiza Borges de Castro, rua General Caldwell n. 173, 23$731.

Standard Oil Cº. of Brazil, rua Rivadavia Corrêa e/f Cia., 49$788.

Emilio Barbosa Fernandes, rua da Alfandega n. 261, 8$415.

Carlos C. de O. Sampaio, rua Mexico n. 146, 50$082.

Companhia Seguros Sul America, avenida Gomes Freire n. 133, 61$246.

Abel C. Nekhu, rua General Camara n. 259, 11$520.

Augusto C. Montenegro e outros, rua do Ouvidor n. 94, 13$036.

Clemente Luiz Moreira, rua Senador Pompeu n. 225, 19$706.

Djanira N. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 21$143.

Companhia Antarctica Paulista, rua dos Invalidos n. 181, 77$421.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 340, 105$397.

Felisberto da C. Souto Maior, rua de São Bento n. 30, 17$413.

Corina E. Pavier, rua Camerino numero 93, 17$894.

Felicio Mario Mauro, rua da America n. 243, 17$457.

Cid Figueiredo, rua do Ouvidor n. 27, 21$166.

Seraphim Ayres de Vasconcellos, rua do Rezende n. 52, 84$916.

Light and Power Cº. Ltd., largo São Francisco de Paula n. 44, 38$658.

S. A. du Gaz, rua dos Invalidos numero 76, 9$678.

Ivart (menor), rua Benedicto Hyppolito n. 160, 15$364.

Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 24$265.

Secção de Expediente, em 22 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 908 a 918 (serie B) e 37 a 49 (serie H), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Marquez de Paraná n. 21, Maria da Gloria Teixeira Almeida

Travessa Marquez de Paraná n. 24, Maria da Gloria Teixeira Almeida.

Rua Paysandú n. 192, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 194, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 196, Maria Isabel Magalhães M. Costa e outros.

Rua Paysandú n. 218, Arnaldo Guinle.

Rua Paysandú n. 232, Octavio Guinle.

Travessa Cruz Lima n. 22, Rita Paulina Costa Nogueira.

Travessa Cruz Lima n. 23, monsenhor Fernando Rangel de Mello.

Travessa Cruz Lima n. 25, Henrique Ferreira de Moraes.

Travessa Cruz Lima n. 27, casa 3, Congregação N. S. Sião.

Travessa Cruz Lima n. 35, Estella Vieira Castro.

Travessa Cruz Lima n. 37, Estella Vieira Castro.

Rua Gustavo Riedel n. 134, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 136, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 142, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 127, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 125, Maria das Dôres Pedrosa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 42, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 44, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 48, Manoel Victorino Benites Capeche.

Rua Gustavo Riedel n. 64, Guilherme Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 68, Guilherme Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 78, Garcia & Irmão.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Emilia, rua do Cattete n. 26, 190$676.

Proprietario, rua Itapirú n. 33, réis 28$380.

Proprietario, rua Occidental n. 13 (lote), 6$847.

Proprietario, ladeira de Meirelles numero 32, 12$048.

Dr. Sylvio Gomes Pereira, rua Alice n. 160, 8$712.

Etelvina Ancelino da Sieva, rua das Laranjeiras n. 102, 11$924.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 152, 38$324.

Francisca Victoria Ribeira, rua Doutor Agra n. 33, 27$257.

Armindo P. dos Santos, rua Aureliano Portugal n. 57, 7$806.

Manoel de Souza Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 142, 19$234.

Pedro de Souza Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 152, 19$234.

José de Aguiar, travessa Navarro numero 70, casa II, 12$476.

Manoel C. Vieira Junior, rua Aureliano Portugal ns. 98, 100, 102 e 104, réis 46$662.

João da Silveira Cortez, rua Almirante Alexandrino n. 177, 17$773.

Sylvio G. Araujo, rua Leão ns. 32, 34 e 36, 258$491.

Izidoro Borbejat, E. Eleoue de Almeida n. 482 A, casas I e II, 18$785.

Gloria Maria Clarinda, travessa Navarro n. 91, casas XI e XII, 11$993.

Ramiro Machado, rua Santa Alexandrina n. 142, casa 5, 19$721.

Joaquim Varella, rua Sylvio Romero n. 63, 4$189.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão do Guaratiba n. 195, 7$586.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 133, 7$119.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 133, 14$109.

Maria Nicolas, rua Sylvio Romero numero 25, 8$183.

Proprietario, ladeira do Senado n. 20, 4$486.

Proprietario, ladeira do Senado numero 16, 6$486.

Proprietario, ladeira do Senado numero 10, 8$974.

Proprietario, rua do Cunha n. 48, 7$310.

Dr. Castanhola, rua Alice n. 274, réis 8$974.

Proprietario, rua Indiana n. 45, 8$974.

Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 6$574.

João H. Tressard, rua Rego Lopes numero 36, 9$449.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 126, 9$449.

Piedade de Jesus da Costa, travessa Mosqueira n. 10, 10$805.

Proprietario, rua Aqueducto n. 661, 9$722.

Proprietario, rua Petropolis n. 41, 9$147.

Proprietario, rua Chichorro n. 62, 6$318.

Proprietario, rua Alice n. 85, 17$599.

Proprietario, travessa Fernandina n. 49, 5$308.

Marcos R. de Salles, ladeira Santa Thereza n. 19, 14$583.

Proprietario, rua Benjamin Constant n. 112, 11$027.

Manoel Laurindo, rua Padre Miguelino n. 72, 4$486.

Proprietario, rua da Concordia n. 48, 3$883.

Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior n. 155, 4$486.

Luiz Soares do Carvalho, rua São Carlos n. 122, 8$874.

Proprietario, ladeira do Castro numero 38, 8$152.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 15, 6$574.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 6$574.

Samuel Santarem, avenida Paulo de Frontin n. 324, 6$574.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 310, 6$574.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 3$422.

Luiz de S. e Souza, rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 11, 6$573.

Proprietario, rua Guaratiba n. 229, 43$839.

Dyonisio Rodrigues, rua Alice n. 93, 6$645.

Proprietario, rua Alice n. 72, 8$773.

Antonio Martinez Perez, travessa Fernandina, 94, 3$770.

Proprietario, rua São Salvador, 84, 15$444.

Proprietario, rua Rego Lopes, 36, 5$509.

Dr. Olvey J. Passos, rua Valparaizo, 46, 5$509.

Proprietario, rua Valparaizo, 41, 5$509.

Anna da Rocha, rua Petropolis, 6, 12$269.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho, 86, 6$847.

M. Hamers, travessa Braz e Barros, 4, 4$721.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa VII, 20$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa X, 20$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa XI, 20$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa XII, 20$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 275, 20$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 279, 20$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 285, 20$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 353, 20$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 357, 20$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 361, 20$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 365, 20$000.
José J. Silva Souza, rua Maxwell, 34, casa IX, 20$000.
Carlos Ennes de Mendonça, rua General Caldwell, 185, 20$000.
Hermes S. Gafino, rua General Caldwell, 161, 20$000.
Antonio Joaquim de Brito, rua Bento Ribeiro, 93, 20$000.
Antonietta L. de Souza Marinho, rua do Cattete, 100, 20$000.
Maria M. Pereira Teffé, rua do Cattete, 104, 20$000.
Francisco da Silva Machado, rua Capitão Menezes, 55, 20$000.
Ida Reis Vieira da Silva, rua Barão de Petropolis, 216, 20$000.
Adelia Halbonor, rua Barão de Petropolis, 57, 20$000.
José P. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel, 68, 20$000.
José J. Silva Souza, rua Maxwell, 34, casa V, 20$000.
Manoel Theodorico M. Dutra, rua Pereira Nunes, 26, 20$000.
Hamilton de Souza, rua Pereira Nunes, 16, 20$000.
Graciano Nunes de Oliveira, rua Gonzaga Bastos, 72, 20$000.
Antonio de Souza, rua General Clarindo, 25, 20$000
Antonio de Souza, rua General Clarindo, 27, 20$000.
Antonio de Angelo, rua do Chichorro, 10, 20$000.
Francisca M. Avila Tavares, rua Valença, 45, 20$000.
José Antonio de Mattos, rua do Chichorro, 66, 20$000.
João Manoel Rodrigues Reis, rua do Chichorro, 52, 20$000.
Marcio Ferreira Miranda, rua Valença, 10, 20$000.
Sylvio Antonio da Silva e outros, rua do Chichorro, 50 (terreo), 20$000.
José de Azevedo Silva, rua Felippe Camarão, 78, 20$000.
Antonio de Almeida, rua Valença, 32, 20$000.
Maria Lambary, praia de S. Roque, 61, 20$000.
Jorge Pinto, rua Cezario Alvim, 33, 20$000.
Francisco A. R. Fonseca, praia Marechal Floriano, 86, 20$000.
Leopoldo E. Espirito Santo, rua Cajá, 56, 20$000.
Albino Coimbra, rua Costa Rica, 44, 20$000.
Malvina Silveira, rua Nacional, 55, 20$000.
Izolina P. da Silva, rua do Cattete, 193, 20$000.
André Pralong, rua do Cattete, 201, 20$000.
João Nunes dos Santos Filho, rua do Cattete, 53, 20$000.
Casimiro B. F. de Carvalho, rua do Cattete, 107, sobrado, 20$000.
Ophelia Lisboa Braga, rua B. do Bom Retiro, 180, casa I, 20$000.
Manoel Medeiros Garoupa, rua B. do Bom Retiro, 194, 20$000.
Mario Carmo Bittencourt, rua Paula Brito, 120, 20$000.
Maria do Carmo de Carvalho, rua do Cattete, 1, 20$000.
Maria Joanna S. Bandeira, rua 24 de Maio, 561, 20$000.
Martinho Alves da Fonseca, rua 24 de Maio, 531, 20$000.
Mauricio Alitoboal, travessa Patrocinio, 131, 20$000.
Mauricio Alitoboal, travessa Patrocinio, 129, 20$000.
Joaquim A. G. Bernardes, rua do Cattete, 9, sobrado, 20$000.

Rosa do Espirito Santo, rua B. do Bom Retiro, 158, 20$000.
Joaquim Faustino Ramos, rua B. do Bom Retiro, 214, 20$000.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa I, 20$000.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa II, 20$000.
José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa VI, 20$000.
Bento da Silva, rua B. do Bom Retiro, 124, 20$000.
Bento da Silva, rua B. do Bom Retiro, 116, 20$000.
Sonia Deindar, rua 24 de maio n. 575, 20$000.
Antonio Dias Martins, rua Paula Brito n. 122, 20$000.
Amelia Maria Lima, rua Paula Brito n. 124, casa II, 20$000.
Alberto Alves de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 572, 20$000.
Alberto Macedo Azambuja, rua 24 de Maio n. 527, 20$000.
Marianna Leite P. Terra, rua Candido Benicio n. 26, 20$000.
Antonio Souza, rua Gaspar n. 26, 40$000.
Benigno L. Fernandes, rua Mangueiras n. 59, 40$000.
Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170, 40$000.
Luiz Regadas, rua Paraná n. 199, réis 40$000.
Luiz Regadas, rua Paraná n. 201, réis 40$000.
Maria Augusta, rua Maia n. 20, réis 40$000.
V. O. 3ª S. Francisco de Paula, rua do Livramento n. 170, 50$000.
Joaquim Goulart Machado, rua São Christovam n. 99, 50$000.
Domingos Carujo, rua General Caldwell n. 63, 50$000.
Francisco de Aguiar, rua Marechal Floriano n. 100, 50$000.

José Duarte Seraphim, avenida Suburbana ns. 1.126 e 1.126 A, 50$000.
J. L. S. Drummond Junior, rua do Proposito n. 37, 50$000.
Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto ns. 217 e 219, 50$000.
Martha Gletle, rua Sacadura Cabral n. 27, 50$000.
Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos ns. 33 A, 50$000.
Aristoteles Ambrozio Calaça, rua São Luiz Gonzaga n. 145, 50$000.
Dolores Avila, rua Hilario Ribeiro numero 3, 50$000.
Delphim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga n. 272, 50$000.
Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32, 50$000.
José Elysio Coulo, rua Haddock Lobo n. 180, 50$000.
Maximino Fernandes Rodrigues, rua Magé n. 47, 50$000.
Luiz P. Rodrigues, rua Grão Magriço n. 56, 50$000.
Ricardo Silva, rua Nicaragua n. 134, 50$000.
Luiz Borges de Freitas, estrada Marechal Rangel n. 690, 50$000.
Ardo Fernando, estrada Monsenhor Felix n. 251, 50$000.
Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 35, 100$000.
Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 37, 100$000.
Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 39, 100$000.
Gasparinho & Couto, rua Felippe Cardoso ns. 21 e 23, 100$000.
José Luiz M. Silveira, travessa Patrocinio n. 10, 100$000.
Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo n. 125, 100$000.
José T. Barros Nobrega, rua General Camara n. 262, 100$000.
Luiza Amelia Gabaglia, praia Comprida n. 1, 20$000.
João (menor), rua do Chichorro numero 11, 20$000.
Luiza Freire de Aguiar, rua do Chichorro n. 55, 20$000.
Izabel Dantas B. Leite, rua Candido Benicio n. 191, 20$000.
Bento Augusto B. Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 28, 50$000.
Antonio Valle, rua Fagundes Varella, n. 57, 50$000.
Abel M. Pinho, rua Borja Reis numero 107, 50$000.
Pedro Moitinho dos Reis, praça do Encantado n. 32, antigo 13, 50$000.
Alberto M. Teixeira Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 50$000.
Manoel Marinho Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 211, 50$000.
Luiz Carlos Mathias, rua S. Luiz Gonzaga n. 253, 50$000.
Esther Diniz Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 388, 50$000.
Joaquim A. Chaves Faria, rua S. Luiz Gonzaga n. 247, 50$000.
Jorge de Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 380, 50$000.
Francisco Sampaio Vieira & Irmão rua Engenho de Dentro n. 198, réis 100$000.
Mario I, Sampaio A. Costa, rua Francisco Fragoso n. 21, 100$000.
Margarida do Carmo Turano, travessa Ornellas n. 16, 100$000.
João Machado Evangelho, rua Fre Sampaio n. 89, 100$000.
Antonio Lourenço Saraiva, rua Laura de Araujo n. 97, 50$000.
José Barbosa Rodrigues, rua Machado Coelho n. 76, 50$000.
Elias Miguel Manal, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 50$000.

Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 280, 50$000.
Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 117, 50$000.
José Monteiro Gomes Martins, rua São Christovam n. 99, 50$000.
Carolina A. de Souza Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 50$000.
José Francisco F. da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 50$000.
Dr. Juiz de Ausentes, rua Quintão n. 89, 20$000.
Custodio Marques Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 373, 50$000.
Manoel Luiz de Barros, rua Carmo Netto n. 299, 50$000.
Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 50$000.
João N. C. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 50$000.
Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 50$000.
Belmiro Martins, rua Adalgiza Aleixo n. 19, 200$000.

Raul G. Pedroz, rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, 20$000.
Henrique R. Rocha, rua Pedro de Carvalho n. 88, 20$000.
Antonio J. Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 79, 50$000.
Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 50$000.
Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 50$000.
Isaura Marinho, rua Santo Christo numero 157, 50$000.
Gerogina Muniz, rua do Cattete numero 116, 50$000.
Romão Alves Martins, rua Theodoro da Silva n. 309, 50$000.
Ataliba Amaral, rua Barão de Mesquita n. 1.002-A, 20$000.

Joaquim Telles Ferraz, rua Nery Pinheiro n. 105, 20$000.
Jorge Manoel M. Costa, rua Barão de Mesquita n. 737, 20$000.
Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 50$000.
Francisco Casemiro A. Costa, rua General Gurjão n. 145, 50$000.
Gloria de Oliveira Santos, rua da Alegria n. 167, 50$000.
Eduardo de Miranda Jordão, travessa Patrocinio n. 83, fundos, 50$000.
Dolores Corrêa Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 100$000.
Delphim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga n. 272, 100$000.
Aristoteles Ambrosio Calaça, rua São Luiz Gonzaga n. 145, 100$000.
Empreza Engos. Empreiteiros, rua São Luiz Gonzaga, 100$000.
Carmela de Nora, rua Valença n. 18, 50$000.
Maria Isabel Cunha Braga, rua de Catumby n. 90, 50$000.
Carmela de Nora, rua Valença n. 16, 50$000.
Ernesto S. Siqueira, rua General Caldwell n. 199, 40$000.
Amelia Kurlkoski da Silva, rua Roberto Silva n. 171, 100$000.
Aniceto Xavier Alves, rua S. Claudina n. 82, 100$000.
José Maria Pontes, rua General Caldwell n. 236, 50$000.
Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto n. 217 e 219, 100$000.

Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos n. 33-A, 100$000.
José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 68, 40$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel n. 285, 40$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel n. 279, 40$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel n. 357, 40$000.
Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel n. 353, 40$000.
Jardelina Dantas Telles, rua Coronel Rangel n. 357, 40$000.
Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel n. 275, 40$000.
Luiz Dantas de P. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 361, 40$000.
Luiz Dantas de P. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 365, 40$000.
Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Estação Barcas Ilha Paquetá e Ilha do Governador, 100$000.
Fortunato Pereira Cunha, rua General Caldwell n. 63, 100$000.
Joaquim Goulart Machado, rua São Christovão n. 99, 100$000.
Bento Augusto de Barros Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 28, 100$000.
José M. Gomes Martins, rua S. Christovão n. 90, 100$000.

José S. E. Farinha, rua da Alegria n. 515, 100$000.
Francisca Marianna Avila, rua Valença n. 45, 40$000.
Josepha Luiza de J. Miranda, praia do Cajú n. 139, 50$000.
Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 134, 50$000.
João M. da Silva Endron, rua Barão de Bom Retiro n. 534, 50$000.
Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 50$000.
Guilherme G. Barboza, rua Nery Pinheiro n. 32, 50$000.
Sociedade União dos Foguistas, rua Senador Pompeu n. 125, 50$000.

José Soares Romano, avenida Salvador de Sá n. 84, 50$000.
Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu n. 183, 50$000.
Caixa G. dos P. da E. F. C. Brasil, rua Senador Pompeu n. 117, 50$000.
Dumas Gonçalves Dias, rua Barão de Bom Retiro n. 454, 50$000.
Augusto C. do Nascimento, rua Barão de Bom Retiro n. 66, 50$000.
Pulalio Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 16, 50$000.
Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 417, 100$000.
Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, rua Maurity n. 15, réis 20$000.
Izolina P. da Silva, rua do Cattete n4 193, 40$000.
Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 100$000.
Izaura Marinho, rua Santo Christo n. 157, 100$000.
Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 280, 100$000.
Elias Miguel Manal, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 100$000.
José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13, 100$000.
Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 50$000.
Octacilio D. Barbosa dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 50$000.
Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 50$000.

Manoel F. J. Pereira, rua Nery Pinheiro n. 107, 50$000.
Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 50$000.
Murillo L. Araujo, rua M. de Abrantes n. 138, 50$000.
V. O. 3ª M. de S. Francisco de Paula, rua S. Christovão n. 423, 50$000.
Laura Norberto A. Lacerda, rua Fernandes Guimarães n. 82, 20$000.
João M. Queiroz, rua Fernandes Guimarães n. 15, 20$000.
Taciano Antonio Bazilio, rua Fonseca Lima n. 41, 100$000.
Armando Borandici, rua Dr. Rego Barros n. 87, 20$000.
Carlos Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.304, 20$000.
C. dos F. de N. S. Misericordia, rua Barão de Mesquita n. 689, 50$000.
Custodio Marques Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 373, 100$000.
Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100$000.
Luiz Dias Martins, rua Adelia n. 18, 20$000.
Bernardino de P. Gasparinho, Avenida Suburbana n. 1.969, 20$000.
A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, 40$000.
Ricardo Silva, rua Nicaragua n. 131, 100$000.
Georgina Muniz, rua do Cattete numero 116, 50$000.

Manoel Machado, Avenida dos Democraticos n. 957, 100$000.
Maria Pinto, rua Lisboa n. 80, 100$.
Luiz P. Rodrigues, rua Grão Magriço n. 56, 100$000.
Manoel G. Veiga, rua Angelica Motta n. 150, 100$000.
Jacintho Thomé, Avenida dos Democraticos n. 1.449, 100$000.
Deocleciano da Silva, Estrada do Norte n. 126, 100$000.
Manoel da Rocha, rua Ibiapina n. 113, 100$000.
Thereza D. Belford Cerqueira, rua Gomes Braga n. 21, 50$000.
Doralice de Mello, rua Teixeira de Carvalho n. 49, 100$000.
Joaquim G. da Silva, rua Adelia numero 40, 20$000.
Henrique, Julia, Leonor e Antonietta, Avenida Suburbana n. 2.960, 20$000.
Pedro e Leonor, Avenida Suburbana n. 2.962, 20$000.
Maria Carneiro, rua Assis Carneiro n. 202, 20$000.
Manoel Vaz Medicina, rua Dias da Cruz n. 235, 20$000.
Nicolau Del Nigro, rua Dias da Cruz n. 137, 20$000.
Haroldo Valladão, rua Castro Alves n. 110, casa IV, 20$000.
Haroldo Valladão, rua Castro Alves n. 110, casa XXIV, 20$000.
Antonio Coelho Magalhães, rua Doutor Maciel n. 99, 20$000.

Alvaro Cordovil da Silveira, rua General Canabarro n. 9, 20$000.
Alvaro Cordovil da Silveira, rua General Canabarro n. 11, 20$000.
Ondina Alves de C. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 55, 20$000.
Ondina Alves de C. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 53, 20$000.
Carlinda A. S. Palhares, rua Francisco Eugenio n. 47, casa I, 20$000.
Carlinda A. S. Palhares, rua Francisco Eugenio n. 47, casa VIII, 20$000.
Manoel Aron, Travessa de Sereno numero 39, 50$000.
Luiz Borges de Freitas, estrada Marechal Rangel n. 690, 100$000.
Ardo Fernandes, rua Monsenhor Felix n. 251, 100$000.
Francisco Figueira de Mello, rua M. de Abrantes n. 117, 50$000.
Raphael Domingos e outro, rua Capitão Sampaio n. 64, 100$000.
Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu n. 183, 100$000.
Sociedade União dos Foguistas, rua Senador Pompeu n. 125, 100$000.
Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 100$000.
Caixa G. dos P. da E. F. C. Brasil, rua Senador Pompeu n. 117, 100$000.

Secção de Expediente, 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na séde do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo a applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 21 de dezembro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS AINTSALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
José Rodrigues Serodio	Rua José Lourenço n. 10[illegible]	Armazem e habitação	10 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel numero 80.
Belmiro dos Santos	Rua Iguassú n. 174	Avenida c/cinco casinhas	15 m/m	Idem.
Manoel de Jesus Pereira	Rua D. Clara n. 95	Quatro casinhas	15 m/m	Idem.
José Pereira dos Santos	Rua D. Clara n. 126	Botequim	10 m/m	Idem.
Carlos Lanzoni	Rua João Vicente n. 25	Idem	10 m/m	Idem.
João Corrêa de Azevedo	Rua Alayde n. 79	Casinhas e commodos	15 m/m	Idem.
Abilio Machado	Rua D. Clara n. 137	Casinhas	15 m/m	Idem.
Maria de Jesus Marques	Estrada Marechal Hermes n. 82	Habitação e commodos	10 m/m	Idem.
Joaquim Rodrigues	Rua Mendes de Aguiar n. 45	Barracão e cocheira	10 m/m	Idem.
José de Almeida	Estrada Henrique de Mello n. 36	Botequim	10 m/m	Idem.
Emydio Nunes Alves	Estrada Henrique de Mello n. 73	Seccos e molhados	10 m/m	Idem.
Regina Pereira de Souza	Rua Telles n. 69 A	Ter communidade com a de n. 67 A	10 m/m	Idem.
Manoel Alves de Assumpção	Estrada da Freguezia n. 1.101	Pharmacia	10 m/m	Idem.
Petronilho Luiz Ferreira	Estrada Intendente Magalhães n. 1.276	Botequim	10 m/m	Idem.
Ladislão Jacintho de Mello	Rua Paraopeba n. 49	Açougue e quitanda	10 m/m	Idem.
Gabriel Zaim	Rua da Estação ns. 38/40	Quitanda e duas habitações	10 m/m	Idem.
Manoel Alves Junior	Rua Pereira de Figueiredo n. 355	Duas casas	10 m/m	Idem.
P. H. Denzonf	Estrada do Rio Grande n. 872	Habitação, estabula e cocheira	15 m/m	Idem.
Celestino [illegible] Reida	Rua Conselheiro Galvão n. 256	Tres casas	10 m/m	3º Disiricto, avenida Democraticos n. 1.356.
Antonio Dos de Carvalho	Rua Theodoro da Silva n. 190	Botequim	15 m/m	4º Districto, rua S. F. Xaviez numero 520.
Emilia de Carvalho	Rua Alzira Valdetaro n. 18	Habitação collectiva	15 m/m	Idem.
Julio Antunes	Rua Araujo Lima n. 46	Botequim	15 m/m	Idem.
Francisco Candido Silva	Rua Araujo Lima n. 167	Armazem c/copa	10 m/m	Idem.
Manoel Ignacio de Moraes	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/II	Habitação collectiva	15 m/m	Idem.
Manoel Carlos de Oliveira	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/XVII	Idem	15 m/m	Idem.
José Pontes de Oliveira	Rua Barão de Mesquita n. 376	Armazem c/copa	10 m/m	Idem.
Centro B. C. C. Augusto Castilho	Avenida Mem de Sá n. 32	Botequim, barbeiro e officina de galvanisador	15 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Cezar de Andrade	Rua do Lavradio n. 111	Restaurante e familia	10 m/m	Idem.
Maria Ribeiro de Carvalho e outras	Praça Tiradentes n. 40	Em substituição ao hydrometro actual	10 m/m	Idem.
Luiz de Freitas Viegas	Rua da Misericordia n. 2	Idem	15 m/m	Idem.
Companhia de Seguros Integridade	Rua General Camara n. 391	Botequim, restaurante, bilhar, familia e officina de calçados	15 m/m	Idem.
Antonio Ferreira de S. Torres	Rua General Pedra n. 15	Armazem de seccos e molhados e familia	15 m/m	Idem.
Manoel Joaquim Silva	Rua General Caldwel n. 29	Botequim	10 m/m	Idem.
Alberto Werdy Alves	Rua Visconde de Itauna n. 15	Marmorista e familia	10 m/m	Idem.
Maria Emilia D. arte	Rua Visconde de Itauna ns. 53, 55 e 57	Fabrica de vellas e commodos	10 m/m	Idem.
Luiza Ferreira da Costa	Rua Visconde de Itauna n. 105	Serraria e fabrica de moveis	15 m/m	Idem.
Pedro E. Salgueiros	Rua Visconde de Itauna n. 121	Barbeiro e familia	10 m/m	Idem.
Francisco Merola	Rua Visconde de Itauna n. 133	Botequim e familia	15 m/m	Idem.
José Garcia Pacheco	Rua Visconde de Itauna n. 197	Officina metallurgica e familia	10 m/m	Idem.
Viagem & Labanca	Rua Conde de Irajá n. 150	Açougue e habitação	15 m/m	8º Districto, rua S. Clemente n. 91.
Joaquim Corrêa Pinto	Rua Voluntarios da Patria n. 351	Pharmacia	15 m/m	Idem.
Francisco Barbastefano	Rua Voluntarios da Patria n. 451	Idem	15 m/m	Idem.
Antonio Goulart de Souza	Rua Marquez de S. Vicente n. 222	Botequim e habitação	15 m/m	Idem.

Secção de Expediente. Em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros e pagarem as multas por que são responsaveis:

Estrada Marechal Rangel n. 690, Luiz Borges de Freitas.

Rua do Cattete n. 116, Georgina Muniz.

Avenida Salvador de Sá n. 188, Adriano Vaz de Carvalho.

Estrada Monsenhor Felix n. 251, Ado Fernandes.

Rua São Luiz Gonzaga n. 28, Bento Augusto de Barros Ribeiro.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 426 a 438 (serie D), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Luiza n. 63, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa I, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa 2, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa 3, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza n. 61, Francisco Cascavel.

Rua Santa Luiza n. 59, Francisco Cascavel.

Rua Santa Luiza n. 57, Alfredo Nunes Andrade.

Rua Santa Luiza, casa I, n. 57, Alfredo Nunes Andrade.

Rua Santa Luiza n. 55, João Machado Nunes.

Rua Santa Luiza, casa 1, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, casa 4, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, casa 6, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, cas 7, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

SEGUNDO CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXPOSIÇÃO RODOVIARIA INTERNACIONAL

Por despacho de 22 do corrente mez de maio, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas approvou o seguinte regulamento, substitutivo do de 2 de março ultimo, para a Exposição Rodoviaria Internacional, cuja inauguração será a 16 de agosto proximo futuro, data da abertura do 2º Congresso Pan-americano de Estradas de Rodagem.

Embora annexa ao alludido Congresso Pan-americano, a exposição tem caracter mundial, nella podendo tomar parte os expositores de todos os continentes.

Regulamento

Art. 1.º Annexa ao 2º Congresso Pan-americano de Estradas de Rodagem, realizar-se-ha no Rio de Janeiro, de agosto a setembro de 1929, uma Exposição Rodoviaria, organizada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas do Brasil e dirigida pela commissão organizadora do mencionado congresso, com a collaboração directa de um comité de expositores por ella autorizado.

Art. 2.º A exposição constará:

a) de exhibição de machinismos para a construcção e conservação de estradas de rodagem;

b) de demonstrações praticas do seu funccionamento, inclusive e especialmente no preparo de pavimentação de typo moderno;

c) de exhibições cinematographicas, referentes aos methodos aperfeiçoados de construcção e conservação;

d) de apresentação de maquettes, mappas, projectos, graphicos, desenhos, dados estatisticos, regulamentos, especificações, etc.;

e) de distribuição de catalogos e outros elementos informativos concernentes aos fins do certamen.

Art. 3.º A commissão organizadora designará tres dos seus membros para fazerem parte do comité de expositores, que se comporá de um presidente, um secretario, um thesoureiro e cinco membros, incluidos no numero destes os tres representantes da referida commissão.

Paragrapho unico. O presidente, o secretario, o thesoureiro e dous membros do comité serão eleitos pelos expositores presentes em reunião para tal fim especialmente convocada pelo presidente da commissão organizadora.

Art. 4.º Os pedidos de inscripção serão recebidos pelo comité directamente ou por intermedio da commissão organizadora e deverão conter o nome do expositor (individuo, razão social, ou firma commercial); o seu paiz, cidade, etc.; relação completa dos machinismos e productos a expôr e a area pretendida correspondente (parte coberta e parte descoberta).

Paragrapho unico. Dos despachos do comité haverá recurso para a commissão.

Art. 5.º A commissão organizadora cederá gratuitamente ao comité os terrenos e installações de que dispuzer para realização da exposição, ficando exclusivamente a cargo dos expositores todas as demais despezas, inclusive as concernentes ás installações de força e luz.

Art. 6.º Os machinismos e materiaes importados para a exposição estarão isentos de direitos e taxas alfandegarias da União, uma vez que venham a ser directamente exportados para o estrangeiro pelos proprios exhibidores. No caso de serem vendidos no Brasil, pagarão então os alludidos direitos e taxas.

§ 1.º Fica entendido que serão considerados como vendidos no Brasil, e, portanto, sujeitos ao immediato pagamento dos direitos e taxas, como acima, os machinismos e materiaes que deixarem de ser exportados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento da exposição.

§ 2.º Os productos expostos que forem vendidos durante a exposição, só poderão ser retirados do recinto, depois de encerramento do certamen.

Art. 7.º Correm por conta exclusiva do expositor os riscos de fogo ou de qualquer accidente nos productos expostos.

Art. 8.º Os expositores deverão ter as suas installações inteiramente ultimadas até o dia 14 de agosto de 1929.

Art. 9.º As duvidas sobre interpretação do presente regulamento e os casos nelle omissos serão resolvidos pelo presidente da commissão organizadora.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929.— *J. Pedreira de Jesus*, presidente. — *A. F. de Lima Campos*, secretario. — *Eugenio Torres de Oliveira*. — *J. T. de Oliveira Penteado*. — *Victor da Silva Freire*. — *Arno Kouder*. — *Caetano Lopes*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m.00 DE TUBULAÇÃO FLUANTE, DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÊ" E ACCESSORIOS RESPECTIVOS.

Faço publico, para os devidos fins, que as proponentes ao fornecimento do referido material, S. A. de Construcções Navaes, a Metallurgica Limitada, Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, Co-Brasil, Rocha Couto & Comp. e M. S. Lino, foram consideradas idoneas e por este ficam convidados a comparecer nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 11 horas do dia 27 do corrente, para assistirem á abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1929. — *José Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA AUXILIAR

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora faço publico que terão inicio hoje, 26 do corrente, ás dez horas da manhã, as provas escriptas do concurso para auxiliar, devendo os candidatos de ns. 1 a 85 inclusive comparecer na séde da Sub-Directoria do Expediente para se submetterem ao exame de portuguez, francez e escripturação mercantil. — A secretaria, *Frederica M. de Barros Barboza*.

Administração dos Correios da Campanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. administrador, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para a acquisição de objectos de expediente, publicado no "Diario Official" n. 112, de 15 do corrente, ás columnas 1ª e 2ª da pagina 11.206.

Contadoria da Administração dos Correios da Campanha, 21 de maio de 1929. — O contadór em exercicio, *José da Nobrega Cesarino*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA XII

AVISO

(Transferencia)

De ordem do Sr. director e por interesses da estrada, foi transferida a concurrencia publica numero XII, sobre

reparação de 4 eixos de locomotiva de cremalheira, de 25 como estava annunciada, para o dia 31 do corrente, ás 15 horas, impreterivelmente. Quanto ás normas são as mesmas estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 10 de maio andante.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 24 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

AVISO

CONCURRENCIA PUBLICA XIII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de manipuladores e bomba para ar comprimido de locomotiva, para o edital publicado no *Diario Official* de 10 deste mez, marcada para o dia 28 do corrente, ás 15 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 24 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIAS NUMEROS XII E XIII

De ordem do Sr. director, chamo attenção dos senhores interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 10 de maio do corrente anno e referentes ás concurrencias publicas numeros XII e XIII, sobre acquisição de manipuladores e de uma bomba para ar comprimido e, bem assim, sobre reparação em quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cujas realizações são, respectivamente, a 25 e 28 do andante, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 11 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Floriano Nunes Pereira, proprietario do avião "Schwalb", transportado por esta estrada, em setembro do anno findo, da estação de Juiz de Fóra, para a de Deodoro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, na séde da Commissão de Reclamações desta via ferrea, á rua Bento Ribeiro n. 54, sobrado, afim de, em entendimento com o chefe da referida commissão, liquidar o caso referente ao abandono do alludido avião, sob pena de, findo aquelle prazo, ser tal objecto enviado á estação Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão, na conformidade do art. 91 do Regulamento Geral de Transportes.

(Processo n. 822|163, de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

(*) De ordem da directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo, a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta Estrada, á rua Bento Ribero n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — (Ass. illegivel), pelo secretario.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 63

Exercicio de 1929

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de junho do corrente anno, da intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta inscripção para o fornecimento, a partir de 20 de julho de 1929, de carvão de pedra europeu e norte-americano, á Central do Brasil, Oéste de Minas e Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

I — 1.° O carvão, quando analysado, deverá apresentar o seguinte resultado:

Humidade, 2 % no maximo;
Materias volateis e combustiveis, 10 a 22 %;
Carbono fixo, 72 % no minimo;
Cinzas, 8 % no maximo;
Poder calorifico, 7.800 calorias no minimo.

2.° Quanto ao tamanho do carvão, exigir-se-ha para o de *procedencia européa* que:

Dous terços do volume seja carvão graúdo;
Um terço do volume seja carvão miúdo.

Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3" e carvão miúdo o que passa em crivo de 3".

O carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moinha, considerando-se como moinha o carvão que passa em crivo de 1/2".

3.° Para o de *procedencia norte-americana* exigir-se-ha proveniencia das minas de Pocahuntos ou New-River, sendo quanto ao tamanho, typo "run of mine".

4.° Unidade de compra: tonelada de 1.016 kilos.

5.° Cada carregamento de carvão deverá vir acompanhado de um certificado do paiz de origem em que sejam declaradas as minas de onde foi extrahido, os typos e a proporção de cada typo e mencionando-se sempre o beneficiamento que tiver soffrido.

II — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no Caderno de Encargos, mas for julgado acceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma reducção calculada pela fórmula:

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

III — O minimo da entrega diaria será de 1.200 toneladas para a Central e 500 para as demais estradas.

IV — Os preços de carvão deverão ser dados para a entrega dentro dos vagões fornecidos pela Central, gratuitamente, no Caes do Porto, para descarga diaria, a qual será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

V — O carvão deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

VI — As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VII — Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscripção, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade, pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir, uma garantia bancaria, para o cumprimento do fornecimento pedido para quatro mezes, não sendo recebidas as propostas que não vierem acompanhadas dessa carta.

Si o carvão não for entregue dentro do prazo pedido e pela fórma estabelecida na clausula III, ou si o carvão for rejeitado por não satisfazer ás exigencias das clausulas I e II, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta de fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da presente clausula, e que ficará por esta fórma obrigado a effectuar taes pagamentos á vista da requisição do director da Central, a quem por este for indicado, tudo independente de interpellação judicial ou extra judicial.

VIII — Os requerimentos de inscripção (um para cada estrada, deverão conter as respectivas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 1$ por folha, as quaes mencionarão o preço da tonelada de 1.016 kilos, em réis, moeda papel brasileira, separadamente para carvão europeu e para carvão norte-americano, não se levando em conta quaesquer outras vantagens offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar para cada um dos typos.

IX — A directoria da Central do Brasil resolverá a concurrencia notificando o fornecedor escolhido até 20 de junho proximo, reservando-se, porém, o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Outrosim, approvada a concurrencia, fica reservado á directoria o direito de abrir novas concurrencias para os fornecimentos seguintes.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 61

Por ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia de 6 de junho na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000$, na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas na concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em dasaccôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente á esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "Material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Cáes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despeza que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928, deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital

Amiantho em corda:

1. De 3/8", kilo.
2. De 1/2", kilo.

Amiantho em lençól de 1m,00 x 1m,00:

3. De 1/4", kilo.
4. De 1/8", kilo.
5. 3/16", kilo.
6. Aluminio em barra de 8" x 2" x 1", kilo.

Broca espiral americana, punho parallelo

7. De 1/16", uma.
8. De 1/8", uma.
9. De 9/32", uma
10. 11/32", uma.
11. De 7/16", uma
12. De 1", uma.

Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas diametro interno:

13. De 1", kilo.
14. De 2 1/2", kilo.
15. De 3", kilo.
16. De 5", kilo.

Cano de chumbo, para agua:

17. De 1/2", kilo.
18. De 3/4", kilo.

Caixa de ferro galvanizado, para agua, com a respectiva tampa, com capacidade:

19. De 300 litros, uma.
20. De 500 litros, uma.
21. De 600 litros.
22. Colla superior, para obras de marcenaria, kilo.
23. Carvo para ferraduras, milheiro.

Curva de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam para encanamento:

24. De 1/2", uma.
25. De 3/4", uma.
26. De 1", uma.
27. De 2 1/2", uma.
28. De 3", uma.
29. De 5", uma.

Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diametro interno:

30. De 3/4" x 1/2", um.
31. De 1" x 3/4", um.
32. De 1 1/2" x 1/2", um.
33. De 2" x 3/4", um.
34. De 2" x 1", um.
35. De 2" x 1 1/2", um.
36. 2 1/2", x 1", um.
37. De 3" x 1 1/2", um.
38. De 3" x 2 1/2", um.
39. Escapulas de ferro galvanizado, em U, para moirões de madeira, kilo.
40. Escapulas de ferro galvanizado, em U, para moirões de trilhos, kilo.
41. Escovas de raiz, n. 18, para animaes, uma
Espoleta para dynamite:
42. N. 6, milheiro.
43. N. 8, milheiro.
44. Espoleta electrica, conforme amostra, uma.
45. Estopim, uma.

Fecho cremone, de ferro, completo:

46. De 2m,50, um.
47. De 3m,00, um.
48. Fecho de latão, de 0m,05, de unha, para armario, um.

Fecho pedrez, de ferro, com as respectivas castanhas:

49. De 0m,20, um.
50. De 0m,50, um.
51. De 0m,80, um.
52. De 1m,00, um.

Ferraduras:

13. Para cavallo, par.
14. Para burro, par.

Folha de Flandres "Charcoal", de 20" x 28", em caixas de 56 folhas:

15. De 2 cruzes, caixa.
16. De 3 cruzes, caixa.
17. Hydrometros de 15 m/m, um.
18. Ladrão de metal, de 3/4", um.
19. Massa para adherencia de correias, "Non Skid", Nepco 6J Velox, kilo.
20. Prego de ferro zincado, para marcar dormentes, marcado 1930, anno em baixo relevo, conforme amostra, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 62

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 7 de junho, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a estrada, completamente desembaraçado de todas as despezas da Alfandega e Cáes do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despeza que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A' estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Numero de ordem — Material — Unidade

Vidros brancos, lisos, communs, de 0m,004 até 0m,005 de espessura, de 1ª qualidade, de accordo com a amostra:

1. De 1m,60 x 0m,44, um.
2. De 0m,64 x 0m,62, um.
3. De 0m,72 x 0m,63, um.
4. De 0m,74 x 0m,58, um.
5. De 0m,82 x 0m,85, um.
6. De 0m,92 x 0m,88, um.
7. De 0m,97 x 0m,64, um.
8. De 1m,08 x 0m,65, um.
9. De 1m,20 x 0m,70, um.
10. Vidros brancos, lisos, de crystal, de 0m,008, de 1m,50 x x 1m,00, um.
11. Vidros raiados, brancos, de 0m,005 de espessura, de 1m,15 x 0m,52, um.

Não será permittida tolerancia alguma para menos de 0m,004 na espessura dos vidros de ns. 1 a 9.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de maio de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6 PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM TÓRAS E MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante dos officios ns. 16, de 4 de janeiro de 1929 e 848, de 21 de maio de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás quatorze horas do dia 15 de junho de 1929, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, perante a Commissão presidida pelo secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou o que duvida faça, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

II — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Dario Official*.

III — As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas ás clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IV — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (Natureza da concurrencia).

Em segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

V — Só serão admittidos á concurrencia os proponentes que, até ás quatorze horas da vespera do dia em que ella se realizar, tiverem solicitado á Secretaria o expediente para depositar na Thesouraria da Estrada a quantia de dous contos de réis (2:000$000), destinada a garantir a assignatura do

contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto, dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

VI — A idoneidade dos proponentss será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII — A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10%) dos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia.

Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

IX — Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X — Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas de seu contracto ou deixaram de fazer a entrega no prazo estabelecido darão á Oéste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não a seu criterio, uma multa que poderá ir a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas si não fôr cumprida a intimação.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XIII — Os interessados, candidatos ao fornecimento do material constante do grupo n. 1, ficarão sujeitos ás seguintes exigencias:

a) as madeiras serão collocadas sobre os vagões da Estrada, por pessoal do fornecedor e poderão ser carregadas em qualquer ponto da Estrada de Ferro Oéste de Minas, em trafego;

b) a verificação da qualidade e bem assim a medição, serão feitas por empregados da Estrada, nas officinas de Lavras, e São João d'El-Rey e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os avisos de embarque deverão indicar os pontos em que se encontram as madeiras, bem como a quantidade approximada;

c) as tóras serão perfeitamente sãs, isentas de ardido, furos e brócas, sensivelmente rectas, de 4m,00 para cima de comprimento e média de esquadria nunca inferior a 0m,30.

As madeiras podem ser entregues devidamente falquejadas a machado e limpas de todo branco.

Quantidade — Discriminação — Unidade

GRUPO N. 1

500 metros cubicos de peroba rosa, metro cubico.
200 metros cubicos de jequitibá rosa, metro cubico.
100 metros cubicos de cêdro rosa, metro cubico.
200 metros cubicos de canella parda, canella preta e jatobá, metro cubico.
150 metros cubicos de vinhatico amarello, metro cubico.
300 metros cubicos de aroeira, braúna, pereira, jacarandá, ipê e sucupira, metro cubico.
400 metros cubicos de dedal, angico, angá e amoreira, metro cubico.

GRUPO N. 2

650.000 kilos de cal, ensaccada, de 1ª qualidade, kilo.
500 metros quadrados de ladrilhos, metro quadrado
15.000 ladrilhos de barro typo chato, milheiro.
2.000 manilhas de barro de 0,10, uma.
1.000 manilhas de barro de 0,20, uma.
50 manilhas de barro curvas, de 0,10, uma.
50 manilhas de barro com reducção de 0,20 x 0,10, uma.
10 syphons de barro de 0,10, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 24 de maio de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 7 de junho de 1929, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª Secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspectoria, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os preços propostos deverão ser:

Por pagina de materia corrida impressa de relatorios;

Por pagina de materia corrida impressa de Almanack do pessoal;

Por pagina de materia corrida de collectaneas de leis;

Por centimetro quadrado de cliché em uma só côr;

Por centimetro quadrado de cliché em duas ou tres côres;

Todos os modelos serão executados em papel igual aos dos modelos acima referidos;

III — Como a impressão dos relatorios é um trabalho indivisivel, considerar-se-ha como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na séde da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria a quantia de 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

VI — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VIII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os enveloppes que conteem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só enveloppe, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª Secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior, reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A' inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1ª Secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 14 de junho, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia publica para a execução de obras de reparos e pintura no edificio onde se acha funccionando a Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — Os pretendentes da concurencia, deverão no local, dias e horas acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Junior, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscripta ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a titulos de informação, em involucros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fôro geral, é nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e tambem do presente edital de concurrencia e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concurrencia.

4 — As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concurrencia, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas podendo ser restituidas se assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será, tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até 4 dias antes do dia da concurrencia.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra do *Diario Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar; uma de um por cento para attender ás despezas da fiscalização e a outra de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concurente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entegra não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno), sem prejuizo das vantagens technicas, devendo este ser executado de accôrdo com as informações e especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval (divisão de estabelecimentos navaes), devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

10 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço e ainda a desmanchar e refazer todo e qualquer trabalho que fôr rejeitado, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra.

12 — O concurrente assumirá, na sua propota, o compromisso da execução completa das especificações, adeante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade da União.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

14. O pagamento será feito em tres prestações: a primeira quando os trabalhos executados corresponderem á terça parte do total da obra; a segunda quando os trabalhos executados corresponderem a dous terços do total da obra, e, finalmente, a terceira depois de promptos e acceitos os trabalhos pela fiscalização que tambem dará habilitação aos respectivos pagamentos.

15. A concurrencia versará, apenas, sobre o preço da obra, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferencia a de menor praso, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente sem que aos contractantes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

16. O Exmo. Sr. ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veio a faltar competencia technica, capacidade ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior taes como, gréves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e violencias.

17. Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido préviamente recolhida a importancia da mesma.

18. O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenienciias, renunciando, o contractante, desde já, o direito de reclamar.

19. As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalisadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria votada pelo Congresso para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles Ferreira da Silva*, secretario.

Especificações para as obras de reparos e pinturas do edificio onde está installada a Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Numero de ordem — Especificações — Quantidade

1. Substituição do telhado actual, de telhas curvas, por telhado de telhas planas nacionaes de barro typo Marseille, inclusive recollocação das ripas, com aproveitamento do 50 % das existentes, 460 metros quadrados.
2. Substituição de barrotes de peroba de Campos de 3" x 3", com 4m,50 de comprimento, 2 barrotes.
3. Idem, de 3" x 4", com 4m,00 de comprimento, 12 barrotes.
4. Idem, 3" x 5", com 5m,50 de comprimento, 3 barrotes.
5. Idem, de 4" x 6", com 3m,00 de comprimento, 1 barrote.
6. Idem, de 5" x 5", com 2m,20 de comprimento, 1 barrote.

Terceiro pavimento

7. Substituição dos forros do salão da secretaria, vestuarios, gabinetes do director industrial e sala de secções por fôrro de taboas de peroba rosa apparelhada e macheadas, com um bite na face e outro ao centro, 156 metros quadrados.
8. Pintura a oleo, com as demãos de tinta necessarias, de todos os tectos, inclusive abas gregas, cimalhas e tabeiras, raspando, lixando e emassando, tambem, os que não tiverem sido substituidos, 350 metros quadrados.
9. Pintura á oleo a 3 demãos nas paredes e caixas d'agua das dependencias sanitarias, 60 metros quadrados.
10. Pintura á oleo a 3 demãos de todos os rodapés, 85 metros lineares.
11. Retirar o papel das paredes de todas as dependencias do 3º pavimento e preparal-as para serem pintadas, 520 metros quadrados.
12. Pintura a Olsina, com as demãos de tinta necessarias, das paredes acima, excepto as do salão do almirante e hall, levando traços e gregas decorativas, 425 metros quadrados.
13. Queimar á lamparina, emassar, lixar e pintar a oleo a tres demãos 26 vãos de esquadrias externas, por duas faces, inclusive marcos, alizares e bandeiras, 228 metros quadrados.
14. Queimar, emassar, lixar e envernizar com as demãos de verniz necessarias 40 vãos de esquadrias de portas e janellas por duas faces, inclusive alizares emmolduradas e roda-pés, 340 metros quadrados.

a) Gabinete do director geral

15. Fornecer e assentar lambris de peroba de Campos ou de imbuia, com 2m,20 de altura, com almofadas rebaixadas e emmolduradas, lustrado a escuro, 20 metros linear.
16. Fornecer e assentar anteparas de madeira de lei com a mesma altura e do mesmo estylo dos lambris lustrados como estes, tendo, porém, no logar das almofadas superiores, vidros martellados, presos com cordão de madeira, 10 metros linear.
17. Fornecer e assentar quatro portas de vae-vem de duas folhas cada uma, do mesmo typo das anteparas lustradas como estas e fixadas com dobradiças de latão nickeladas com molas para portas de vae-vem, quatro.
18. Pintura a oleo, batida a escova, á côr, com as demãos de tinta necessarias e gregas decorativas das paredes da sala, 40 metros quadrado.

b) Gabinete do director industrial

19. Fornecer e assentar anteparas de madeira, iguaes ás do gabinete do director geral, 12 e meio metros linear.
20. Fornecer e assentar portas de vae-vem iguaes ás do gabinete do director geral, sete.
21. Raspar, calafetar, lixar e encerar o soalho do 3º pavimento, 280 metros quadrado.
22. Pintura a oleo a tres demãos, nas paredes, tectos, claraboia e roda-pés de todo "hall" da escada, levando as paredes chapas e traços decorativos, 180 metros quadrado.

Segundo pavimento

23. Pintura a oleo com as demãos de tinta necessarias, de tectos, inclusive abas, gregas, cimalhas e tabeiras, raspando, lixando e emassando préviamente, 240 metros quadrado.
24. Envernizar com as demãos de verniz necessarias o tecto da sala do serviço Hollerith, 110 metros quadrado.
25. Retirar o papel das paredes de duas salas e preparal-as para serem pintadas, 180 metros quadrado.
26. Pintura a Olsina com as demãos de tinta necessarias das paredes acima, levando traços e gregas decorativas, 180 metros quadrado.
27. Queimar á lamparina, lixar, emassar e pintar a oleo a tres demãos, 23 vãos de esquadrias externas por duas faces, inclusive marcos e alizares e bandeiras, 204 metros quadrado.
28. Queimar, lixar, emassar e envernizar com as demãos de verniz necessarias 34 vãos de esquadrias de portas e janellas por duas faces, inclusive alizares emmolduradas e roda-pés, 290 metros quadrado.
29. Pintura a oleo a tres demãos de todos os roda-pés, 85 metros linear.

Pavimento terreo

30. Raspar emmassar e pintar a oleo com as demãos de tinta necessarias, com traços e gregas decorativas os gabinestes do director militar, 60 metros quadrado.
31. Queimar, lixar, emmassar e envernizar por duas faces, com as demãos de verniz necessarias, 13 vãos de portas externas, raspando e pintando tambem as respectivas grades, 140 metros quadrado.
32. Raspar, lixar e envernizar toda a escada e corrimão, um.
33. Raspar e pintar a oleo, a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, as grades de ferro de todas as sacadas, 49.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles Ferreira da Silva*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para execução de obras no casco da lancha numero 5, pertencente ao Centro de Aviação Naval, de conformidade com as especificações abaixo discriminadas.

2. Os proponentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Commissão de Concurrencias, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia e declaração de seu conteudo, as suas propostas em tres vias; a primeira sellada e todas datadas, assignadas, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas á tinta preta, manuscriptas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em enveloppes separados, desenhos, especificações, detalhadas com os respectivos preços de todas as obras.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento: do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1ª e 2ª columna da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concurrencia, e não serão acceitos em hypothese alguma, condições não previstas neste edital.

bem como admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente consideradas idoneas e já inscriptas na Dierctoria de Fazenda. Estas inscripções regular-se-hão pelo edital pubicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, e que se acha affixado na sala de concurrencias e na D. F. 1., afim de ser convenientemente examinada a idoneidade de cada um dos propopentes. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituidas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o dentro do prazo de 24 horas, por escripto, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será tambem apresentado á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até o dia 13 de junho proximo futuro.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções: uma de um por cento (1 %), para attender ás despezas da fiscalização, e outra de dez por cento (10 %), para garantia da fiel execução do contracto. Desta ultima serão descontadas as multas que venham a ser impostas aos contractantes. A caução de um por cento será feita em moeda corrente, podendo a outra ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador.

8. A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço sem prejuizo das vantagens technicas, devendo as obras ser executados de accôrdo com as especificações que acompanham o presente edital.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar adoptado nos locaes em que trabalharem, ou, finalmente, que não tenha a aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

10. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, indicando tambem, o prazo necessario á sua execução, minimo, que não poderá exceder de 30 de novembro de 1929.

11. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas propostas, a preferencia será dada a que estabelecer menor prazo.

12. O concurrente assumirá na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado.

13. A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

14. O contractante fica obrigado a todas as despezas, com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

15. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

16. O pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando os trabalhos executados correspondam a metade do total da obra, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e acceitos, tambem, a juizo da fiscalização, que dará a habilitação ao respectivo pagamento.

17. O ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veio a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

18. O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando o contractante desde já, o direito de reclamar.

19. As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de dez dias contados da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fôr distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba propria votada pelo Congresso Nacional, para o exercicio corrente.

20. Dique ou carreira, será por conta da contractante, e bem assim, para as provas e experiencias que forem exigidas pela Engenharia Naval, o combustivel e lubrificante será tambem, por conta da contractante.

Especificações das obras necessarias na lancha n. 5, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro

1°) parte interna:

a) 1° compartimento: reparar os dormentes e substituir todo o paineiro, em uma extensão de 1,25 x 0,60;

b) 2° compartimento: substituir o forro metallico das amuradas na extensão de 3,20 x 2,10 em cada bordo; reparar os jazentes e collocar novos paineiros;

c) 3° compartimento: reparar o paineiro;

d) 4° compartimento: substituir os paineiros na extensão de 1,80 x 2,00;

e) 5° compartimento: reparar dous beliches, collocar novos paineiros e novas almofadas nas divisões;

f) 6° compartimento: substituir o paineiro na extensão de 2,20 x 2,00; reparar os caixilhos e substituir quatro vidros dos mesmos, sendo dous com 0,36 x 0,13 e dous com 0,18 x 0,38 x 0,003;

g) 7° compartimento: substituir os paineiros na extensão de 2,00 x 1,80 e reparar as almofadas das divisões.

2°) parte externa:

a) substituir 2,50 da borda falsa com a largura de 0,20;

b) confeccionar em metal um balaustre para a tolda conforme as exigencias com 1,30 x 0,028 e as respectivas ferragens:

c) substituir o carro da popa com 1,70 x 1,00 x 0,38 (peroba);

d) substituir as defensas de madeira da popa (presuntos);

e) confeccionar em latão e adaptar um supplemento da chapa do talha-mar na extensão de 1,80 x 0,34 x 0,020;

f) substituir a parte curva da roda da prôa na extensão de 1,20 x 0,20 x 0,15;

g) substituir parte dos verdugos, com 10,00 x 0,06 x 0,06 em cada bordo;

h) substituir as duas chapas de metal em fórma de angulo recto, da popa, com 1,30 x 0,032 x 0,032 x 0,003 em cada bordo;

i) reparar a gaiuta da machina, collocando duas novas dobradiças, seis vidros fôscas de ramagens com 0,425 x 0,220 x x 0,003 e oito varões de metal de 0,006 x 1,45 cada um:

j) substituir cinco taboas no costado a BE e seis idem á BB. na extensão de 6,40 x 0,10 x 0,028;

k) repregar o taboado do convez e costado;

l) fazer o calafeto geral;

m) forrar com cobre doce de 0,00055 as obras vivas;

n) collocar nova corticina nos paineiros;

o) collocar oito vigias de metal de 0,23 de diametro externo;

p) fazer envernizamento geral.

Nota — Outras informações serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, aonde os concurrentes poderão ser informados de todos os trabalhos da obra.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de maio de 1929. — *Antonio Anacletes da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 24 de maio corrente, pagina 11.943 e 11.944, referente a concurrencia publica a se realizar nesta Directoria, para a execução de obras na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Baptista das Neves.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 12 do corrente, pagina numero 11.113, referente a concurrencia administrativa permanente a se realizar nesta directoria, para o fornecimento de diversos artigos n. 15 — Moveis, a este ministerio.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 16 de maio corrente, paginas 11.303 e 11.304, e rectificado, no dia 17 do mesmo mez, paginas 11.422 e 11.423, referente a concurrencia administrativa permanente a se realizar nesta directoria, para o fornecimento de artigos do grupo 41 — "Ferramenta de mão, etc.", a este ministerio.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 21 do corrente, pagina numero 11.650, referente a concurrencia publica a se realizar nesta directoria, para fornecimento de uma estufa de desinfecção a este ministerio.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official*, de 18 do corrente mez, pag. 11.492, da concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento immediato a este ministerio, de diversos artigos n. 16.

Commissão de concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 21 do corrente, pagina numero 11.651, referente a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para fornecimento de estôpa a este ministerio.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 21 de maio corrente, pagina 11.652 e 11.653, referente a concurrencia administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos do grupo, 14 — Oleos, etc.

Commissão de concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

SEGUNDAS INSCRIPÇÕES PARA AS CONCURRENCIAS PERMANENTES

De accôrdo com o determinado no artigo 52, § 3º do Codigo de Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscripções para concurrencias permanentes, avisa-se a todos os interessados, o seguinte:

a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscripções para todas as concurrencias permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno;

b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concurrencia.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente, o seguinte:

a) grupo de fornecimento;
b) artigo fornecido;
c) preço da concurrencia;
d) novo preço proposto;
e) data em que foi approvada a primeira concurrencia.

No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento, dizer.

Ao terminar os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. director geral de Saude, que os julgará de accôrdo com os items 10 e 12, dos editaes de concurrencias.

Não sendo apresentados novos preços, esta directoria considera prorogada a concurrencia, como determina o artigo 52, § 4º do Codigo de Contabilidade.

Directoria de Saude da Marinha, 20 de maio de 1929. — *Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor general presidente do Conselho de Administração deste Collegio, convido os Srs. commerciantes já inscriptos na concurrencia realizada em 5 de janeiro do corrente anno e, bem assim, os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os preços até as 15 horas do dia 6 do mez vindouro.

Os artigos, condições para inscripção e fornecimento acham-se previstos no edital publicado ás paginas 43 a 60 do *Diario Official* n 301 de 27 de dezembro findo (supplemento).

Capital Federal, 25 de maio de 1929. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente, secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES
N. 98

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 601 a 900, nos dias 28 e 30 do corrente, das 11 ás 14 horas, e 1 de junho, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 25 de maio de 1929. — O encarregado, *Octavio Sayão Masson*, capitão.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço publico que até o dia 10 de junho proximo, das 10 ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados.

Na thesouraria deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 13 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os senhores interessados que quizerem concorrer.

Cinco divisões de peroba de Campos, lustradas, tendo na parte superior vidros opacos e na inferior almofadas de madeira, levando cada uma dellas, de portas, em duas folhas, sendo seis de vae-vem e uma com fechadura, medindo 32 me-

tros de comprimento, por dous e trinta de altura.

Dous armarios-vestiarios, com cinco compartimentos cada um, de peroba de Campos, lustrados, tendo em cada compartimento, cabides e uma prateleira e na parte externa das portas, dous espelhos "bisauté", em cada armario, medindo cada um dous metros e trinta de altura, tres metros de comprimento e cincoenta centimetros de fundo.

Uma divisão de cedro, pintada a laquê, com um vão de porta de vae-vem, em duas folhas, medindo quatro metros e quarenta e seis de comprimento, por um e noventa de altura.

Um vão de portas de vae-vem, em duas folhas, em cedro, pintado a laquê, medindo um metro e noventa de altura, por noventa e cinco centimetros de altura.

Um armario de cedro, pintado a laquê, com seis compartimentos e doze portas, tendo em cada compartimento, uma prateleira, medindo dous metros e trinta de altura, um e vinte de comprimento e quarenta centimetros de fundo.

Um armario de cedro, pintado de branco, com oito compartimentos e dezeseis portas, medindo tres metros de altura, um metro e setenta de comprimento e quarenta e cinco centimetros de fundo.

Dous armarios vestiarios, em cedro, pintados a laquê, com cabides para roupa, tendo na parte externa da porta, um espelho "biseauté", medindo cada um, dous metros de altura, cincoenta e sete centimetros de comprimento e quarenta centimetros de fundo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Benicio S. Campos*, 2º tenente contador.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração deste Asylo, convido os senhores proponentes interessados no grupo numero 6, da concurrencia administrativa permanente, realizada em 5 de março, conforme quadro de apuração publicado no *Diario Official* de 2 de abril, para comparecerem a este estabelecimento ás 12 horas do dia 27 do corrente, e declararem por escripto se mantem os preços propostos, visto ter a firma J. Teixeira & Companhia, fornecedora então preferida, solicitado cancellamento dos preços offertados, conforme se vê do quadro acima.

As declarações de que trata o presente edital, devem ser feitas em tres vias.

Capital Federal, 23 de maio de 1929. — *Mauricio Lopes Vieira*, 2º tenente contador almoxarife.

Primeira Região Militar

De ordem do Sr. general commandante desta região, faço saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que é determinado ao Sr. major da 2ª linha, Octaviano Martins Ribeiro, comparecer a este Quartel General, sob as penas da lei.

Quartel General da 1ª Região Militar, Rio, 22 de maio de 1929. — *Leopoldo Jardim de Mattos*, tenente-coronel chefe do Serviço de Estado Maior.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO, GAMBÔA, QUARTER DE BOMBEIROS

Edital de chamada dos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar do Serviço de Recrutamento, junto ao 11º Districto, nesta Capital, convida aos senhores reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste districto, a se apresentarem, com urgencia, na séde desta junta, que funcciona á avenida Rodrigues Alves, Quartel de Bombeiros, das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categoria deverão apresentar os certificados de alistamento para serem registrados; tudo de accôrdo com o artigo 61, lettra G, do R. S. M., approvado pelo decreto numero 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Virgilio Vieira Sampaio*, capitão, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO — CAMPO GRANDE

Edital de publicação das relações de alistados

O doutor Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto, etc.:

Faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento, no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, que funcciona na 1ª Circumscripção de Recrutamento, na avenida Pedro II, em São Christovão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio da Agencia da Prefeitura (rua Campo Grande numero 174), onde funcciona esta junta, na Estação de Campo Grande e publicar no *Diario Official*, por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho de 1929. E, eu, tenente Gastão José de Miranda, delegado do serviço de recrutamento, na falta do secretario, lavrei o presente edital, que, assigno, conjunctamente com o presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 22º Districto, Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do serviço de recrutamento.

Relação geral e nominal dos cidadãos alistados nesse districto, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1929:

Classe de 1908

1. Agostinho, filho de Ermelinda Ignacia de Sant'Anna.
2. Altamiro, filho de Elvira Maria da Conceição.
3. Alvaro Marques Pinto, filho de José Marques Pinto e Lucinda Candida Marques.
4. Anselmo, filho de Francisco José de Souza e Leocadia Cardoso de Souza.
5. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Isaura de Souza Teixeira.
6. Antonio, filho de Antonio Gama e Rosa de Jesus.
7. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira e Salvina Maria Leal.
8. Antonio, filho de Jacintho Jesus de Abreu e Carlota Maria da Conceição.
9. Antonio, filho de Antonio José Guimarães e Isabel Candida de Oliveira.
10. Antonio, filho de Regina Nunes de Salles.
13. Antonio Martins, filho de José Martins e Maria de Jesus.
15. Arlindo, filho de João Vieira de Souza Braga e Ponciana José de Souza.
16. Ary, filho de Manoel de Almeida Costa e Francisca Caldeira de Alvarenga Costa.
18. Augusto, filho de Augusto Manoel da Cruz e Firmina Benedicta da Conceição.
19. Augusto, filho de Pedro José Bernardo e Gertrudes de Jesus.
20. Ayres, filho de Firmino José e Maria Gomes de Oliveira.
21. Benedicto, filho de Pedro Cardoso dos Santos e Francisca Rosa de Assumpção.
26. Carlos, filho de Joaquim Monteiro de Andrade Junior e Maria Joaquina de Souza.
27. Carlos, filho de Carlos Benasio e Isolina Benasio.
28. Carlos, filho de José Tinoco de Carvalho e Maria de Albuquerque Tinoco.
29. Cesino, filho de Esperidiana Cardoso.
31. Damião, filho de Antonia Barbosa Lima.
32. Delphino, filho de Antonio Marques da Silva e Jovita Maria da Conceição.
33. Delphino, filho de Antonio José Teixeira e Henriqueta Maria de Paiva.
34. Eleuterio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa e Olympia Rodrigues de Jesus.
36. Ernando, filho de Faustina Antonia da Silva.
37. Ernesto, filho de Isolina Maria da Conceição.
38. Esmeraldo, filho de Joaquina Maria da Conceição.
40. Fernando, filho do Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto e Julia Nogueira Pinto.
41. Francisco, filho de Manoel Francisco Mane e Laurinda de Jesus.
43. Guiomar, filho de Pedro Diogo Bub e Maria Rosa da Silva.

44. Heitor, filho de Justiniano dos Santos Teixeira e Maria da Bella Cruz.
45. Hermes, filho de Ernesto Fausto Suzano e Presciliana Vieira da Costa.
48. Isterio, filho de Geraldina Barreto de Senna.
50. João, filho de Antonio Vicente de Oliveira e Maria Barcellos.
51. João, filho de Carlota Maria da Conceição.
52. João, filho de Romão da Costa e Margarida Joaquina da Conceição.
60. João Baptista, filho de João Baptista Pires e Sylvana Maria da Conceição.
61. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alzira Alves de Oliveira.
62. Jorge, filho de Antonio José Victor e Elydia Vieira de Andrade.
63. Jorge, filho de Laureno Rodrigues da Paixão e Francisca Maria da Paixão.
68. José, filho de Domingos Figueira de Souza e Maria Fructuosa.
69. José, filho de José Figueiredo e Maria José Xavier.
70. José, filho de Octaviano Rodrigues da Paixão e Perciliana Vellôsa de S. José.
71. José, filho de Severiana Garcia do Amaral.
72. José, filho de Antonio José de Mello e Benedicta da Silva Neves.
73. José, filho de Eugenio Bazilio da Motta e Amalia Azevedo da Motta.
74. José, filho de Joaquim Francisco do Nascimento e Adelina Rosa Baptista.
75. José da Silva Baptista, filho de João Baptista e Maria da Silva Baptista.
77. Luiz, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho e Otelina da Silva Coelho.
80. Manoel, filho de Antonio de Almeida e Joaquina Paes.
81. Manoel, filho de Salustiano Nunes de Oliveira e Monica Barreto de Oliveira.
82. Manoel Carvalho, filho de João Gonçalves de Oliveira e Bernardina Rosa de Oliveira.
83. Manoel Gabriel dos Santos, filho de José Gabriel dos Santos e Maria das Candeias.
85. Maximo Peixoto, filho de Maria Pereira do Amor Divino.
86. Milton, filho de João Tinoco de Carvalho e Angelina Ferreira Garcia.
90. Nestor, filho de Lauduceno Nunes Barata e Luduvina Fragoso Nunes.
92. Octacilio, filho de Victor Alves da Motta e Porcina Gomes da Motta.
93. Onofre, filho de Laura Maria da Conceição.
94. Onofre, filho de Alcina Maria de Jesus.
97. Oswaldo, filho de Firmino José Cardoso e Marietta Maria de Jesus.
98. Oswaldo Vasconcellos, filho do Alfredo Ramos Vasconcellos e Anna de Oliveira Vasconcellos.
102. Ricardo, filho de Alfredo Gomes de Aguiar e Anatolia America da Silva.
103. Romualdo, filho de Hilario José do Nascimento e Julia Maria da Conceição.
104. Satyro, filho de Marcolino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
105. Sebastião, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna e Leopoldina Maria de Sant'Anna.
107. Tharcillo, filho de Augusto Cesar da Silva e Emilia Laurinda da Silva.
109. Valdemiro, filho de Maria Francisca.
110. Wilburge, filho de Guilhermina Rosa de Campos.

Classe de 1907

1. Albertino de Souza Castro, filho de João de Souza Castro.
2. Adelermo, filho de Albino Antunes de Oliveira e Francisca Cardoso de Oliveira.
3. Adalberto, filho de Damasio Vieira de Sá e Ignez Damasio da Conceição.
4. Agenor, filho de Maria Pereira do Nascimento.
5. Agenor, filho de Sephra Antonia Machado.
6. Aggripino, filho de Leonardo Antonio Leite e Maria Nunes Leite.
7. Alceu, filho de Jorge Gonçalves de Pinho e Augusta Olympia da Costa Pinho.
8. Americo, filho de José dos Reis Dantas e Amelia dos Reis Dantas.
9. Antonio, filho de Anacleta Maria Joaquina.
10. Antonio, filho de Carolina Maria da Conceição
11. Antonio, filho de Esmeralda Carolina de Aguiar.
12. Antonio, filho de J... Anna e Maria Cardoso de Oliveira.
16. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ferreira e Getrudes Maria de Moraes.
14. Antonio, filho de Manoel dos Reis e Margarida de Jesus.
15. Antonio, filho de Pedro José Rodrigues e Ludugera Feliciana dos Santos.
16. Antonio Ferreira de Abreu, filho de Euclydes da Rosa Abreu.
17. Antonio José Gonçalves, filho de Abel Gonveia e Maria Carolina de Araujo.
18. Appolonio, filho de Isabel Victoria da Conceição.
19. Argemiro, filho de Maria Marcolina dos Santos.
20. Aristides, filho de Pedro José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.
21. Arthur, filho de Maria Francisca da Cruz.
22. Benedicto, filho de Benedicto de Oliveira Maia e Zulmira de Oliveira Maia.
23. Benedicto, filho de Benedicto Rita do Espirito Santo.
24. Benedicto, filho de Juvenal José da Silva e Alzira de Oliveira.
25. Benedicto, filho de Olympio Antunes Suzano e Jovina Rita da Conceição.
26. Benicio Reis da Paixão, filho de Eliza Rosa da Silva.
27. Bernardino, filho de Frederico Francisco de Oliveira e Jovina Rosa da Conceição.
28. Bismark, filho de Conrado da Silva Marcos e Thereza da Silva Campos.
29. Candido, filho de Manoel José de Sant'Anna e Maria Jesus do Nascimento.
30. Candido, filho de Perciliano José de Oliveira e Maria Rosa Ferreira de Oliveira.
31. Claudionor, filho de Sebastiana Neiva da Silva.
32. Claudomiro, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
33. Danil, filho de Jacyntho Urbano Correia Braga e Iracema Torres Braga.
34. Delio, filho de Leovigildo Antonio Damasio e Luiza Damasio de Britto.
35. Delphino Martins, filho de Augusto Martins.
36. Djalma Correia de Mello, filho de Ursula Josepira de Magalhães.
37. Edgard, filho de Bernardes Augusto Cabral e Eugenia de Souza Dias.
38. Eduardo, filho de José Cesar Machado e Celestina Gonçalves Machado.
39. Ennio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bertha Pizzari.
40. Ercilio, filho de Evaristo José Barbosa e Maria Angelica de Paula.
41. Estevam, filho de Manoel José Pinheiro e Anna de Oliveira Guimarães Pinheiro.
42. Euclydes, filho de Firmina Maria de Jesus.
43. Eugenio, filho de Luminato Francisco Suzano e Georgina Luiza da Silva.
44. Eugenio, filho de Manoel Teixeira da Silva e Rosa Maria da Silva.
45. Fabio, filho de Alfredo Bonção Alves e Constança Gonzaga de Campos.
46. Felecino, filho de José de Oliveira e Perciliana Pinto de Oliveira.
47. Felippe, filho de Francisco Emilio Hottum e Maria Correa Hottum.
48. Flavio, filho de Adeodato José Ferreira e Francisca Maria Ferreira.
49. Francisco, filho de Hyppolito Ludgero dos Santos e Cecilia Rosalina dos Santos.
50. Francisco Augusto, filho de Antonio Augusto Martins e Leonor Garcia de Freitas.
51. Gilberto, filho de Genesio da Costa.
52. Honorio, filho de Ludovina Mathilde de Paiva.
53. Hotarahi, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna e Maria Rodrigues Vianna.
54. Hygino, filho de Manoel Francisco Borges e Antonio Narcisa de Jesus.
55. Indelecio, filho de Crescencio Rodrigues Xavier e Maria Luiza da Bella Cruz.
56. Jacy, filho de Mario Gonçalves e Carmen de Oliveira Gonçalves.
57. João, filho de Marciano Cardoso de Paiva e Margarida Maria da Gloria.
58. João, filho de Marcos da Silva Amorantes e Clara Maria da Conceição.
59. João, filho de João Joaquim do Nascimento e Dorothea Maria da Conceição.
60. João, filho de Horacio Teixeira de Castro e Alda Emilia da Silveira Castro.
61. João, filho de Sebastiana de Jesus.

62. João, filho de José Antunes Suzano e Francisca de Jesus Barreto.
63. João Miguel dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
64. João José Luiz, filho de Luiz Custodio e Anna Maria Luiz.
65. João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
66. João Guaglionani, filho de Espiridiana Eugenia de Aguiar e de Vicente Guaglionani.
67. Joaquim, filho de Maria Machado.
68. Joaquim, filho de Anna Maria da Conceição.
69. Jorge, filho de Adão Teixeira e Maria Rosa de Aguiar.
70. José, filho de Manoel Nunes da Fonseca e Olina Maria da Fonseca.
71. José, filho de Marcelina Maria da Conceição.
72. José, filho de José Fernandes da Silva e Claudina Ribeiro da Silva.
73. José, filho de Regina Maria da Conceição.
74. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
75. José, filho de Marcellino José Barbosa e Leonidia da Silva Amaral.
76. José, filho de Maria Teixeira da Costa.
77. José, filho de Albino José da Silva e Maria Clara do Desterro.
78. José, filho de Alexandrina Mesquita da Silva.
79. José, filho de Antonio Marques do Rachel e Maria Lopes do Nascimento.
80. José, filho de Lino Eselino da Silva e Eugenia Ferreira Guadanhy da Silva.
81. Julio, filho de José Zamith e Maria Isaura Zamith.
82. Lauro, filho de Virginia Adelina dos Santos.
83. Leocadio, filho de Eugenia Maria da Conceição.
84. Luiz, filho de Manoel Moreira da Silva e Manoela da Silva.
85. Luiz Melarine, filho de Sylvestre Melarine e Rosa Figueira de Mello.
86. Manoel, filho de Iza Thereza de Jesus.
87. Manoel, filho de José Caetano da Fonte e Antonia Maria de Oliveira.
88. Manoel, filho de Bento Manoel da Silva e Irene Rosa de Campos.
89. Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
90. Manoel, filho de Sebastião da Cruz Martins e Florentina de Jesus.
91. Manoel, filho de Bernardina Rosa de Oliveira.
92. Manoel, filho de Evaristo Teixeira da Cunha e Valeriana Ursula da Cunha.
93. Manoel, filho de José dos Santos Rodrigues e Antonia de Jesus Carvalho.
94. Manoel, filho de Manoel Frederico de Oliveira e Martha de Assis Costa.
95. Manoel, filho de Francisco Rodrigues Teixeira e Angelina Rosa.
96. Manoel, filho de Olympio Mario Rosa.
97. Marcos, filho de Delphina Maria da Conceição.
98. Norberto, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.
99. Octavio, filho de Firmo Barreto de Campos e Marcolina Rosa de Jesus.
100. Paladio, filho de Olympio Luiz de Azevedo e Preciliana Maria de Aguiar.
101. Primo, filho de Maria Cardoso dos Santos.
102. Renaldo, filho de Quirino Ferreira da Silva e Firmina
102. Mario da Conceição.
103. Sebastião, filho de Manoel Galcer e Leonor da Conceição.
104. Sylvandino, filho de Anna Joaquina Ferreira.
105. Ubaldino, filho de Adalgiza Alves Peres.
106. Valeriano, filho de João Cancio Pereira Suzano e Ignez Alves Suzano.
107. Venicio, filho de Valerio Dodds Guerra e Agustina Dodds Guerra.
108. Waldomiro, filho de Amalia de Oliveira Roza.
109. Waldemar, filho de Alfredo José do Couto e Emilia Cardoso dos Santos Couto.
110. Waldemar, filho de Rodgero Vicente de Souza e Liberata Marianna da Conceição.

Classe de 1906

1. Antunes Nunes de Castro, filho de Henrique Alves de Castro.
2. Antonio de Oliveira, filho de Sepipliciana Carolina de Oliveira.
3. Esmeraldino Antunes Suzano, filho de Irineu Antunes Suzano e Joaquina da Conceição.
4. Euclydes Rodrigues Martins, filho de Albino Rodrigues Martins e Maria Thereza Martins.
5. Euclydes Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Luiza da Conceição.
6. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Paes Ferreira e Noemia Dias Ferreira.
7. Jayme da Costa e Silva, filho de José da Costa e Silva.
8. José Francisco Barbosa, filho de Francisco João Barboza.
9. Nestor José da Silva, filho de Joanna Maria da Conceição.

Classe de 1905

1. Adelino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
2. Benedicto Correia, filho de José Correia.
3. Enoc Ramalho, filho de Alcebiades de Freitas Ramalho.
4. Guilherme Barbosa, filho de José Barbosa.
5. João Alves de Campos, filho de Alfredo Bonção Alves.
6. José Durvalino de Faria, filho de Olympia Joanna da Conceição.
7. José Paulo Teixeira, filho de João Paulo.
8. Josephino de Oliveira, filho de Arcelino Cardoso.
9. Manoel Cardoso dos Santos, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
10. Nelson Nascimento, filho de Maria Deolinda do Nascimento.
11. Satyro Almeida Costa, filho de Marcellino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
12. Sebastião de Paiva Alves, filho de Christiam Vieira Alves.

Classe de 1904

1. Abdon Santiago da Silva, filho de Philippe Santiago Silva e Carolina Ferreira Santiago Silva.
2. Affonso Francisco, filho de Ventura Francisco Ovidio Junior.
3. Eugenio Correia, filho de Benicio Correia.
4. Francisco Luiz de Oliveira, filho de Flausina Maria da Conceição.
5. Jacy Bueno, filho de Modesto Bueno.
6. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.
7. José Anacleto de Oliveira, filho de Joaquim Ignacio da Silva.
8. Laurindo Barbosa, filho de Albino José Barbosa.
9. Luiz Bastos Guimarães Filho, filho de Luiz Bastos Guimarães.
10. Osorio Adão de Oliveira, filho de Adão Fernandes Maria.
11. Veridiano Alves Assumpção Salvaterra, filho de Plinio Alves de Assumpção Salvaterra.
12. Waldemar Machado, filho de Hilario Marciano.

Calsse de 1903

1. Agenor Alves de Oliveira, filho de Antonio Ribeiro Telles.
2. Benjamin Francisco da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
3. Heitor Bastos dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
4. Heraclito Dias Proença, filho de Firmo Dias Proença e Julia Euzebia Proença.
5. João Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
6. Joaquim de Campos Bueno, filho de Francisco Campos da Oliveira Bueno.

Classe de 1902

1. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos e Augusta Maria Barcellos.
2. Bernardino Cardoso, filho de Helena Maria da Conceição.
3. Claudionor Baptista Suzano, filho de Luiz Baptista Suzano.
4. Firmino da Silva, filho de Manoel Silva.
5. Joaquim Monteiro Varandas, filho de Antonio Monteiro Varandas.
6. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e Mariana da Conceição.
7. Martinho José Pereira, filho de Fernando José Pereira.

Classe de 1901

1. Antonio Campos, filho de Joaquim Campos de Souza.
2. Antonio Raymundo de Oliveira, filho de Adelina Maria da Conceição.
3. Antonio Lobo Frazão, filho de Luzia Martins de Souza.
4. João Tinoco de Carvalho, filho de João Tinoco de Carvalho.

Classe de 1900

1. Santos Ferreira Monteiro, filho de Maria Clara e Ferreira Monteiro.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1899

1. Alvino Santos, filho de Theonillo Pereira da Silva.
2. Benedicto José da Silva Ramos, filho de José Diogo Paraguay Ramos e Crescencia Maria da Conceição da Silva.

Classe de 1896

1. Antonio Elyseu Ribeiro, filho de Francisco Elyseu Ribeiro e Adelina Maria da Conceição.
2. Roberto Santos Paranhos, filho de Pedro dos Santos Paranhos e Adelina Costa Velho Paranhos.

Classe de 1895

1. Edmundo M. Braga, filho de Arsenio T. Braga

Classe de 1894

1. Joaquim Calisto de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1893

1. Octavio Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Requilina Maria dos Santos.

Classe de 1892

1. Agenor Moreira, filho de Manoel Moreira

Classe de 1891

1. Antonio José Rodrigues, filho de Primo José Rodrigues e Florisbella Rosa de Campos.
2. Jacyntho de Mendonça Filho, filho de Jacyntho José de Mendonça.

Classe de 1890

1. Arsenio T. Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga e Jacyntha Medeiros Braga.

Classe de 1889

1. Antonio Mattos.

Classe de 1886

1. Antonio Britto, filho de Francisco Britto.

Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do serviço de recrutamento.

Relação nominal dos cidadãos relacionados neste Districto, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1929 e que deverão ser futuramente alistados:

Classe de 1908

11. Antonio, filho de Benedicto Rodrigues e Anna de Jesus.
12. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva e Carlinda Maria da Conceição.
14. Arcenio, filho de Mathilde Sabina Leite.
17. Ary, filho de Pedro Alexandrino e Faustina Mathilde da Conceição.
22. Benedicto, filho de José Antonio Duarte e Maria Angelica da Conceição.
23. Benedicto, filho de Emilia Felix de Oliveira.
24. Benedicto, filho de Julieta Maria da Conceição.
25. Benedicto, filho de Rodrigo Soares Vieira e Jolina Paula e Silva.
30. Corintho, filho de Benedicto José da Silva e Anna Soares.
35. Elviro, filho de Candido Paulo da Silva Barreto e Maria Isabel de Freitas.
39. Felippe, filho de Felippe José Rodrigues e Ricardina Maria da Silva.
42. Gildassio, filho de Alfredo Guimarães da Rosa e Anna Carvalho da Rosa.
46. Horacio, filho de Constantino Ignacio da Silva e Isabel da Silva Lisboa.
47. Hylario, filho de Candida Maria da Conceição.
49. Jeovah, filho de Jacyntho Claro de Miranda e Maria Theodora de Miranda.
53. João, filho de Maria de Moura Brito.
54. João, filho de Francisco José Brandão e Maria Luiza da Conceição.
55. João, filho de Pedro de Santa Rita Vieira e Maria dos Anjos Guimarães Vieira.
56. João, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Eliziaria Rosa da Conceição.
57. João, filho de Joaquim Pereira e Albertino Rosa Pereira.
58. João Paulino Bonze, filho de João Bonze e Francisca Maria da Conceição.
59. João da Silva, filho de Francisco da Silva e Ignez Alves de Oliveira.
64. José, filho de Honoria Baptista de Oliveira.
65. José, filho de Custodio Antonio de Souza e Antonia dos Santos Souza.
66. José, filho de Pedro Gomes de Oliveira e Clotilde Sreder de Oliveira.
67. José, filho de Manoel José dos Santos e Antonietta Cardoso dos Santos.
76. Laureutino, filho de Fabricio José Barbosa e Rita Maria Rosa.
78. Manoel, filho de Alcibiades da Cunha Dias e Maria José.
79. Manoel, filho de Antonio Branducci e Lucrecia Branducci.
84. Marcos, filho de Salvador José Barbosa e Maria Francisca do Amor Divino.
87. Modesto Rodrigues Farias, filho de Vicente Rodrigues Fernandes e Guilhermina Esteves Farias.
88. Nacib, filho de Asad Melim e Maria Melim.
89. Nelson, filho de Alcandrino José de Almeida e Maria Daploz Ayala.
91. Norivaldo, filho de Francisca Maria da Conceição.
95. Orlando, filho de Benjamin Franklin de Freitas e Alcinda Nogueira de Freitas.
96. Oscar, filho de Maria Francisca da Conceição.
99. Paschoal, filho de Auta Monica da Conceição.
100. Pedro, filho de Josino Pereira de Castro e Luiza Ferreira Barbosa.
101. Petronilho, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elisiaria Rosa da Conceição.
106. Silverio, filho de Albina Maria da Conceição.
108. Victorino, filho de Clara Maria Thereza.

Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento

---

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, referente ao alistamento militar das classes de 1908 a 1889.

Relação nominla dos cidadãos da classe de 1908, que por terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho inclusive, deverão ser sorteados pela Junta de Revisão e Sorteio, de accôrdo com o paragrapho unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço.

Classe de 1908

Agenor, filho de Domingos Panaro e Rosalina Panaro.
Alcides, filho de Arthur de Macedo Cavalcanti e Joaquina B. Cavalcanti.
Aluizio Alves, filho de Mario Alves e Celia Alves.
Alvaro, filho de Henrique José da Costa e Virginia Pereira da Costa.
Alvaro da Costa Chaves, filho de Anna da Costa Chaves.
Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira e Maria da Conceição.
Antonio, filho de Carlos Constante Duprat e Isolina Constante Duprat.
Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro e Luzia de Araujo Barros.
Antonio, filho de José da Costa Botelho e Maria José da Costa.
Antonio, filho de José Faria da Cunha e Margarida Gomes.
Antonio Malvar, filho de Ernesto Santo Malvar e Maria Carmo.
Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro e Maria do Rosario Pada.
Armando, filho de Gloria Baptista.
Arnaldo JorgeVarizano, filho de Domingos Varizano e Angelina Corylina.
Astrogildo, filho de Francisco de Paula Costa e Julieta Chaves Costa.
Aurelino Ribeiro, filho de Manoel Antonio Ribeiro e Antonia Maria Ribeiro.
Benedicto Silva Filho, filho de Benedicto Silva e Julieta Maria da Conceição.
Carlos, filho de Carlos Pereira e Davina Auta Pereira.
Casemiro, filho de Francisco José Pereira e Lucinda Valladão Pereira.
Claudio Brito, filho de Dr. Gusmão de Brito.

Daniel, filho de Florencio Ribeiro e Rita da Silva.
Darcy, filho de Washington Garcia e Doralice Garcia.
Edgard, filho de Guilherme Eugenio Peres e Maria dos Santos Pires.
Elydio, filho de Fernando Corrêa da Silva e Maria Carmen da Silva.
Etelvino, filho de Reynaldo José da Silva e Albina Ferreira Campos.
Euclydes, filho de José Francisco de Oliveira e Amelia Rezende Dantas.
Fernandes, filho de Manoel Ferreira Lourenço e Maria Emilia Ferreira.
Francisco Macedo, filho de Joaquim Macêdo e Maria Mendonça.
Guaracy Potyguara Macedo, filho de Joaquim Potyguara de Macêdo.
Gustavo, filho de Dezert Gostavo Alexandre e Maria Barbier.
Gustavo Francisco, filho de Alfredo Raymundo Richard e Julieta Miranda da Silva Richard.
Henrique, filho de Antonio Ferreira da Silva e Augusta Monteiro.
Hercilio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães e Hercilia Cordeiro Guimarães.
Ivo, filho de Mariano Sylvestre da Silva e Maria Prudencia de Jesus.
João, filho de José de Jesus e Adelaide de Jesus.
João Baptista dos Anjos Junior, filho de João Baptista dos Anjos.
João da Cruz, filho de Domingos da Cruz e Maria da Conceição.
Joaquim, filho de Manoel Vicente Ferreira e Clementina Ferreira.
Joaquim, filho de Monte Policiamo Nunes Vieira.
Jorge, filho de João de Souza e Maria Eugenia de Souza.
José, filho de Antonio Machado Lucas e Anibal da Silva Lucas.
José, filho de Joaquim José Pereira e Maria José Pereira.
José, filho de Maria Gonçalves de Oliveira.
José, filho de Manoel Joaquim Nogueira e Generosa Gonçalves.
José, filho de Ventura Tobias Rodrigues e Eduardo Bunizo Rodrigues.
José Bonifacio, filho de José Manoel Labandero e Maria C. Duarte Labandera.
José Irineu de Souza, filho de Arthur Irineu de Souza.
Luiz, filho de Henrique Redeu e Paula Redeu.
Mario, filho de Francisco Lucio Franco e Maria Augusta Franco.
Mario, filho de Manfredo Doglio e Carmem Saboresse.
Mario, filho de Mauricio Peixoto de Amorim e Maria Peixoto de Amorim.
Murillo, filho de Octacilio Francisco Pessoa (Dr.) e Iracema Figueiredo Pessoa.
Nelson, filho de Oscar Luiz Sarmento e Maria da Gloria Linhares Sarmento.
Octavio, filho de Francisco Cataldo e Anna Alves da Silva.
Octavio Joaquim Neves, filho de José Joaquim Neves e Maria Eugenia Neves.
Oswaldo, filho de Manoel da Silva Magalhães e Ernestina M. de Souza.
Oswaldo José de Sá, filho de Mario de Sá.
Paulo, filho de Thomaz da Costa Rabello.
Raymundo Méra de Barros, filho de Raul Méra da Rocha.
Rodolpho, filho de Ramon Sertol e Virginia da Rosa Machado.
Sylvio, filho de Carlos Frederico Oldemberg e Maria de Almeida Oldemberg.
Waldemar, filho de Manoel Luiz Albernaz e Carlota Delphina Albernaz.
Waldemar, filho de Seraphim Clemente Gomes e Elvira Cordeiro Gomes.

Junta de Alistamento Militar do 14° Districto, Engenho Velho, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — O secretario, *Othon Pillar*. Visto. — O presidente, *Diocleciano de Avellar Pegado*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGÔA

Edital de publicação do alistamento de 1929

O Dr. Emygdio Augusto Cabral, presidente da Junta do 8° districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento, no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no antigo Quartel da Companhia de Metralhadoras, á Avenida Pedro II, em São Christovão, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhada de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na pôrta principal do edificio em que funcciona esta Junta, á praia de Botafogo n. 522, Delegacia do 7° districto policial e publicar no *Diario Official* por 3 dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou, e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio.

Os que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á esta Junta ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho de 1929. E eu, S. M. da Fonseca, secretario da Junta, lavrei o presente edital que assigno juntamente com o presidente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929. — Dr. *Emygdio Augusto Cabral*, presidente. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Classe de 1908

Acylino de Araujo.
Adelino, filho de Antonio Barros dos Santos.
Adhemar, filho de Augusto R. Monteiro Gallo.
Adhemar, filho de Maria da Conceição Silva.
Agostinho, filho de Francisco Domingues.
Agostinho, filho de Maria Guedes de Nazareth.
Aprigio da Rocha Lima.
Alberto Antonio Lèce.
Alberto, filho de Guilhermina Alves de Sá.
Alberto Hömmuli.
Alberto Rodrigues Ferreira.
Alberto, filho de Maria Fernandes.
Alberto, filho de Zeferina Gama.
Alcides, filho de Carlos Pinheiro de Andrade.
Alcides, filho de Ludovina Pacheco.
Aluizio de Souza Manso.
Alvaro, filho de Antonio Manoel Esteves.
Alvaro, filho de Fernando Senna de Oliveira.
Alvaro, filho de Margarida da Silva Medeiros.
Americo, filho de Constantino de Aguiar.
Americo, filho de Raymundo de Assumpção Santos.
Angenor, filho de Jorge Cabral de Lacerda.
Antenor, filho de Deolinda Amelia Godinho.
Antenor, filho de José Marcellino da Silva.
Antonio, filho de Antonio de Souza.
Antonio, filho de Bernardino Monteiro.
Antonio, filho de Germano Teixeira da Silva.
Antonio Joaquim, filho de Zulmira da Piedade.
Antonio José, filho de Luiz Cabral.
Antonio Santos.
Aristides, filho de Dovino José do Nascimento.
Aristides, filho de Fernando Caldas Machado.
Aristides Meirelles.
Arlindo, filho de Domingos Fernandes Pinto.
Armando, filho de Alvaro Vieira de Figueiredo.
Armando Rodrigues Coutinho.
Armando, filho de José Moreira Lopes.
Arnaldo, filho de Francisco Alves da Costa Braga.
Ary da Costa Fernandes.
Augusto, filho de Antonio Loureiro de Magalhães.
Auto, filho de Ermelinda da Silva.
Benedicto da Silva.
Benjamin (gemeo), filho de João do Valle Rosa.
Bento de Mello Monteiro.
Cacildo Rodrigues da Cunha.
Carlos, filho de Albino Peixoto de Carvalho.
Carlos, filho de Alfredo Valentim de Aguiar.
Carlos, filho de Domingos de Oliveira Porto.
Carlos, filho de Emilio Land Benedicto.
Carlos, filho de João Coelho da Rocha.
Carlos Frederico, filho de Carlos Olyntho Braga.
Carmello Ribeiro de Lourenzi.
Cezar Augusto, filho de João Alberto.
Cezar, filho de João Fernandes Jancen Carvalho.
Claudio de Araujo Lima.
Claudio Ferreira de Mello.
Claudionor, filho de Olympio de Souza Brito.
Clemente, filho de Adolpho Pinto.
David, filho de João José Dias Moreira.
David Sesane.

Delmiro, filho de Ricardo Lourenço.
Dionysio, filho de Casimiro Martins Portella.
Djalma, filho de João Cabral de Lacerda.
Domingos, filho de Joaquim Corrêa Guimarães.
Edgard Cruz.
Edilno, filho de Attila de Carvalho.
Elias Alexandre, filho de Alexandre José.
Emmanuel, filho de Elisa Pacheco.
Erasmo, filho de Antonio Marques.
Ernesto, filho de Balbina Rosa da Conceição.
Ernesto Gonçalves Ramos.
Euripedes Vieira de Castilhos.
Eutropio, filho de Eutropio Hugo de Andrade.
Flavio, filho de Manoel Ribeiro de Faria.
Flaminio Deodoro Nunes.
Francisco, filho de Raymunda Thereza Moreira.
Francisco Guerra Novaes da Silva.
Francisco de Paula Paranhos.
Francisco Villela.
Frederico, filho de João Rodrigues Serrão.
Gabriel, filho de Antonio M. de Souza.
Gabriel, filho de Joaquim Alonso Gonçalves.
Gabriel, filho de Manoel Lucas do Rego Carvalho.
Gastão, filho de João Pêgo de Faria.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.
Henrique Furtado Portugal.
Henrique P. de Souza Campos.
Hernani, filho de Alfredo Pereira Leite.
Hermann, filho de Angelo Miguel Negro.
Honorio, filho de Luiz Manoel Alves.
Hugo, filho de Messoas José de Carvalho.
Humberto, filho de José Luiz de Magalhães
Israel, filho de Oscar Affonso Ferreira.
Ivo Afim Ferreira.
Jayme, filho de Camillo José da Silva.
Jayme Lima de Moraes.
Jayme, filho de Pedro de Castro Faria.
João, filho de Alfredo Pinheiro.
João, filho de Francisco Augusto de Lemos.
João, filho de Jayme de Carvalho Moreira.
João, filho de João Bianco.
João, filho de João Pereira da Silva.
João Leão da Motta.
João da Motta Simões
João Pinto Filho.
João Ruggiero.
Joaquim Cortezaro.
Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues.
Joaquim, filho de Ludovina Maria da Conceição.
Joaquim, filho de Mauricio João de Mattos.
Jorge, filho de Albino Ferreira Rocha.
Jorge (gemeo), filho de José Antonio das Neves.
Jorge, filho de Nazaria Maria de Jesus.
José, filho de Alberto Maria da Conceição.
José, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
José, filho de Carolina Pereira.
José, filho de João Pereira Foutinhas.
José, filho de Leonor de Jesus da Silva.
José Alvaro Gonçalves.
José, filho de Oscar da Silva Brasil.
José Calixto Castanheira.
José Ferreira da Silva.
José Ferreira da Silva.
José Martins Franco.
José Ovidio Romeiro Filho.
Juvenil Hortencio de Medeiros.
Luiz, filho de José Luiz Ferreira.
Luiz de Jesus, filho de Francisco Antonio de Moraes.
Manoel, filho de Augusto Pereira Soares.
Manoel, filho de Gregorio Nunziazeno Fernandes.
Manoel, filho de Manoel Marques do Baixo.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Ferreira Neves.
Manoel Francisco de Azevedo.
Manoel, filho de Manoel de Souza.
Mario, filho de Adriano Guimarães.
Mario, filho de Engenia Cardoso de Lemos.
Mario, filho de Francisco Paulo Lauro.
Mario, filho de João de Medeiros.
Martiniano Salgado.
Mauricio, filho de Affonso Cezar Barlamaqui.
Milton Carlos Braga Netto.
Moacyr Costa Reis de Siqueira.
Moacyr, filho de Elpidio Azambuja Oliveira Maia.
Moacyr, filho de Ernesto de Andrade Rembelsperger.
Nairo, filho de José Eiffa.
Nelson, filho de Heraclito Ribeiro
Nelson, filho de Manoel da Silva.
Nelson da Costa Mariselli.
Nelson Leal Bittencourt.
Nicanor, filho de Seraphim José da Rosa.
Nilo, filho de Honorio Moraes.
Nemo, filho de Nemo Teixeira da Rocha.
Olivio Vieira Filho.
Oscar de Oliveira Fernandes.
Otavio, filho de Procopio Rufino do Amaral.
Oswaldo Alves de Godoy.
Oswaldo, filho de Euzebio Vieira de Azeredo Coutinho.
Oswaldo, filho de Francisco Pinto de Aguiar.
Othon dos Santos Mercadante.
Othonio Alvim Gomes.
Paschoal Thomaz.
Paulo Affonso, filho de Pedro Vergne de Abreu.
Paulo, filho de José Maria da Silva Junior.
Pedro de Azevedo.
Pio Antunes de Figueiredo.
Raphael, filho de Ildefonso Carlos de Azevedo.
Raul de Oliveira Neves.
Raul, filho de Juliana Maria dos Anjos.
Roberto Gomes Cabias Filho.
Romualdo Renault de Mello Mattos.
Rubem, filho de Caio Coutinho Cintra.
Rubem, filho de Maria Elvira de Pinho.
Rubens Valle da Costa.
Rubens (gemeo), filho de José Rezende Carvalho.
Ruy Bueno de Arruda Camargo.
Ruysdael (Gemeo), filho de José Rezende Carvalho.
Sebastião de Oliveira Marques.
Severiano, filho de Jeronymo Vieira Gomes.
Sylvio, filho de Carlindo Ribeiro Nobrega.
Sylvio Mourão Camarinho.
Sylvio, filho de Samuel da Silva.
Theodorico, filho de Alberto de Souza Carneiro.
Toledo, filho de Pastora Sanches.
Ulrico, filho de Manoel Dias Braga
Ulysses, filho de João Antunes de Oliveira
Umberto, filho de João Cezario.
Victor, filho de Eulcutterio Gomes.
Victor Messano.
Victor de Miranda Ribeiro.
Waldemar, filho de Adolpho Bojurga.
Waldemar, filho de Altino da Silva.
Waldemar, filho de Antonio José de Araujo.
Waldemar Belém.
Waldemar Bessa
Waldemiro, filho de Aristides Jose da Rocha.
Walter, filho de Antonio Campos.
Washington, filho de Oscar Pereira de Novaes Bastos.

Classe de 190$

Achilles Leme Ladeira.
Acrisio, filho de Antonio de Souza.
Adalberto Estal.
Adalberto Severo da Costa.
Adherbal Bittencourt.
Adilio Guimarães Dias.
Adriano, filho de Bernardo Ribeiro Peixoto.
Affonso Ramiro.
Affonso, filho de Olympio Delphina Vieira.
Alberto Bartholomeu da Silva Oliveira.
Alberto da Silva Bueno.
Alberto da Silva Costa.
Alfredo Martins Ribas.
Alfredo, filho de José de Oliveira Ramos.
Alexandre Goncalves Valerio.
Aluysio, filho de Antonio Saldanha de Aguiar.
Aluysio, filho de Eduardo Antunes Pereira.
Alvaro, filho de João da Costa Pereira.
Alvaro, filho de Joaquim de Souza.
Alvaro, filho de José Gomes de Pinho.
Alvaro, filho de Julieta Gucz de Menezes.
Amador, filho de Americo Thomaz de Souza
America Doyle Ferreira.
America, filho de Antonio Martins.
America, filho de Seraphim Narciso da Silva.
Angelo, filho de Carlos Augusto Souza.
Antilio Antonio Barreto.
Antonio, filho de Antonio de Souza Machado.
Antonio, filho de Augusto Xavier Vouga.
Antonio, filho de David Marques Valente.
Antonio, filho de Jacyntho Ferreira da Cunha.
Antonio, filho de Jeronymo Maia de Azevedo.

Antonio, filho de Manoel Alcides de Mello.
Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Cruz.
Antonio Francisco, filho de Almeida Maia da Conceição
Antonio Padua de Miranda Motta.
Antonio Pereira de Sé.
Antonio Ramos.
Antonio Rodrigues Coutinho.
Antonio Vieira de Queiroz.
Aluysio, filho de Nuno Theodoro de Avellar
Arlindo de Almeida Loureiro.
Arlindo, filho de Dulcelim Maria da Silva.
Armando filho de Clukry Yazezi.
Armando, filho de Joaquim Rodrigues.
Armando, filho de Manoel Joaquim da Costa.
Armando, filho de Manoel Salles Mumgrast.
Armando Roquette Vaz.
Arnaldo, filho de Gonçalo Gomes de Mello Leitão.
Arnaldo, filho de Raul Renato Esteves de Araujo
Atalyba Antonio da Costa.
Althayde, filho de José Maria de Souza.
Augusto Castro Fonseca.
Augusto Paulo Brito.
Augusto, filho de Maria Luiza.
Aurelino, filho de Francisco Esteves Cardoso.
Baldomero, filho de Baldomero Malés Salvador.
Bartholomeu Maragliavo Venece.
Benjamim, filho de Joaquim Xavier de Castro Brasil.
Butovem, filho de Butovem de Oliveira Magalhães.
Bento Miguel Gomes Ferraz.
Brasil Sel.
Carlos, filho de Deolinda Maria da Conceição
Carlos, filho de José Rodrigues de Araujo.
Carlos, filho de José Vicente Meirelles.
Carlos, filho de Othon Dummond Furtado de Mendonça
Carlos Ozorio.
Celestino, filho de Antonio Francisco da Conceição
Cezar, filho de Carlos de Barros Barreto.
Cid Xavier Muller.
Claudio, filho de Galdino Martins do Valle.
Claudionor, filho de Attila de Oliveira.
Clezante Ignacio, filho de Alberto de Magalhães.
Colompino, filho de Francisco Euclydes de Moura
Constantino, filho de Estanislau Lagesky.
Cosme, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão
Custodio Figueira Martins.
Danton Manoel.
Dario Ferreira Netto.
David, filho de Theodonio José de Souza.
Dehon Fernandes Castro.
Dionysio, filho de José Rodrigues Ferreira
Direcu, filho de Romão Alves Martins.
Domingos, filho de Joaquim Cardoso Colombo
Durval, filho de Julio Manhães Teixeira.
Durval, filho de Manoel Pereira Villar.
Edgard, filho de Sotho José de Rosa.
Edgard, filho de Manoel dos Santos.
Edgard, filho de Maria José Pereira.
Eduardo, filho de Agostinho Carlos Mana..
Eduardo Freitas de Almeida e Souza
Eloy, filho de Antonio Blanco.
Emmanuel de Azevedo Martins.
Ernani Alves.
Ernesto Carrara.
Euclydes, filho de Antonio Rodrigues Baptista
Eusideiro, filho de Archanjo de Souza.
Ezequiel, filho de Ezequiel Caetano Dias.
Falmindo, filho de Falmindo de Andrade.
Fausto, filho de José Antonio Martins Freita
Felippe Nagib Chubel.
Feliberto, filho de Maria Paulina.
Fernando de Moraes Lynch.
Fernando Moreira Beltrão.
Flasis, filho de Eugenio Teixeira de Macedo.
Francisco Gustavo, filho de Augusto Tavares de Almeida.

Francisco, filho de Cecilia Maria da Conceição.
Francisco Eugenio, filho de Henrique Affonso Müller.
Francisco José do Nascimento.
Francisco Martins.
Francisco dos Santos Cabral.
Francisco, filho de João Manoel Corrêa.
Frederico, filho de Vitalina Gonçalves.
Gabriel Botelho Villala.
Gabriel, filho de Manoel Antonio Lopes.
George, filho de Eduardo Salathé P. d'Arlley.
Gregorio de Castro.
Gustavo Fleury Silveira.
Gustavo, filho de Gustavo do Rego Macedo
Haroldo, filho de Maria Soares.
Helio Joaquim Guimarães

Henrique, filho de [illegible] Pecne.
Hermenegildo Alves Valona.
Hermano, filho de Arlindo José dos Santos
Hernani, filho de José Ferreira de Mello.
Hercule, filho de Adriano Sarte.
Herculano, filho de Thomaz Pompeu Lopes Ferreira
Hilario, filho de Antonio Gonzalez.
Irineu, filho de Antonio Barbosa Marques.
Jampery, filho de Antenor de Andrade.
Jayme, filho de Antonio Maria Gonçalves.
Jayme, filho de Antonio Teixeira Campos.
Jayme, filho de Julia Maria Sabina da Conceição
João, filho de Bento Baptista de Sá.
João, filho de João Pereira da Silveira.
João, filho de Mario de Gusmão Brito.
João Angelo, filho de José Scardini.
João Antonio Azevedo.
João Antonio Muniz.
João Figueiredo.
João Fajaen da Silva.
Joaquim, filho de Francisco Antunes Abreu.
Joaquim (Gemeo), filho de José Pedro Baptista
Joaquim, filho de Mario Peres.
Joaquim Alves da Silva.
Joaquim Faria Pires Junior.
Joaquim Feliciano dos Santos.
Jorge, filho de Henrique Contado Niemeyer
Jorge, filho de José Pereira Rego Netto.
Jorge, filho de Luciano Marques.
Jorge, filho de Salvador Francisco Pereira.
José, filho de Alvaro Soares de Freitas.
José, filho de Celestino Ferreira de Lemos
José, filho de José Amaral.
José, filho de José Olympio Bôa Morte.
José (Gemeo), filho de José Pedro Baptista.
José, filho de José Rodrigues Lequito.
José, filho de Octavio Sabino Ferreira
José, filho de José de Souza e Silva.
José Augusto, filho de Octavio Vieira
José de Campos Sampaio.
José Carlos de Lacourt Meylaert.
José Costa.

José Eduardo, filho de Fortunato de Araujo e Silva.
José Fernandes da Cunha.
José Henrique, filho de José Henrique de Sá Leitão.
José Ignacio Romaris Junior.
José Luiz, filho de José Thomaz Moreira
José Luiz Furtado Gouveia.
José Neves Netto.
José Norberto Bicca.
José Robaldino de Oliveira Cavalcanti.
Leodezardo, filho de Leodezardo Heliodoro da Lu
Lindolpho, filho de Lindolpho Justino dos Santos
Lourenço de Mello.
Lourivaldo da Silva Ramos.
Lourival, filho de Maria Leonidia.
Lucio, filho de Joaquim Henrique dos Santos.
Luiz, filho de Carolina Jesus Pacheco.
Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira.
Lyses da Silva Neves.
Manoel, filho de Francisco Ignacio da Silva Junior
Manoel, filho de Luiz Felippe da Costa Lyra.
Manoel, filho de Manoel de Barros.
Manoel, filho de Manoel da Costa.
Manoel Alberto Barbosa Guerra.
Manoel Eduardino, filho de Heitor da Silva Coufo
Manoel Francisco Couto.
Manoel Francisco Ortigão Sampaio.
Manoel Jesus de Oliveira
Manoel Pinto Barbosa.
Manoel Rodrigues.
Marianno de Oliveira
Marino, filho de Ernestina Carolina Marinho.
Marino, filho de Hermogenes Teixeira Nascimento.
Mario Faccini.
Mario Moreira Lopes.
Mario Ribeiro Duayer.
Mario, filho de Bernardino José Machado.
Mario, filho de Maria de Nazareth.
Mauricio, filho de Manoel Machado Cardoso.
Milesindo, filho de Antonio Brito Castello Branco
Miguel Maria, filho de Miguel da Silva Pereira
Miguel Rinaldi Ursain.
Miguel, filho de Theodureto do Nascimento
Moysés Elias.
Nentes Joaquim Botelho.
Octavio Moreira de Souza.
Octavio, filho de Pedro Laport.
Octavio, filho de Ernesto Caetano de Amarante
Octavio, filho de José Scapini.

Octavio, filho de Julia Dalila da Silva.
Octavio, filho de Octavio Berrini.
Octavio, filho de Vicente Celestino da Silva.
Octavio Miranda Ferraz.
Odalto de Baros Smith.
Olympio, filho de Ludgera Maria da Conceição
Oswaldo Nunes Souza.
Oscar, filho de Candido Guedes.
Ossiano, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
Oswaldo, filho de Carlos Victorino Cardoso.
Oswaldo, filho de Francisco Marques da Silva.
Oswaldo, filho de Raul Gomes de Sá.
Oswaldo Righetti.
Oswaldo Gomes de Oliveira
Oswaldo dos Santos.
Otto Fernandes da Silva.
Pacifico, filho de Affonso Caniné.
Pamphilo Ferreira.
Paulo, filho de Antonio da Silva Braga.
Paulo, filho de Eustachio Bittencourt Sampaio.
Paulo Affonso Pereira Ribeiro.
Paulo Carvalho da Silva.
Paulo Evilasio de Araujo Amaral.
Pedro, filho de Antonio Fernandes.
Pedro, filho de José Blanco Aurejeira.
Pedro, filho de Ladislau José do Nascimento
Pedro, filho de Manoel Machado Curvella.
Pedro Teixeira Dantas Junior.
Raul Costa.
Raul Teixeira.
Renato, filho de Francisca Rosa de Souza.
Renato, filho de Henrique Dagarve.
Renato, filho de João Dias de Freitas.
Reynaldo, filho de Frederico Rodrigues.
Roberto, filho de Domenico Botucce.
Rodrigo, filho de Annibal Ferreira do Amaral.
Roosevelt Andrade.
Rubem, filho de Oscar Nunes.
Samuel, filho de João Silveira Rodrigues.
Sebastião, filho de Carolina Pires.
Sebastião Pedro dos Anjos.
Sebastião Soares de Oliveira.
Seraphim Elias.
Sergio, filho de José Paulo Pereira.
Severiano, filho de João Pedro Lopes
Silvino Neno Rosa.
Sylvio, filho de Maria da Conceição.
Sylvio Pinheiro Bernardes.
Sylvio Venancio Gonçalves.
Valeriano Barbosa Pereira.
Valerio Martins Costa.
Vasco Azambuja Filho
Vicente, filho de Elisa Teixeira.
Vicente, filho de Manoel Ignacio Guedes.
Vilson Mello Braga de Oliveira.
Waldemar, filho de Corina Valeriana Lopes.
Waldemar, filho de João Alves Martins.
Waldemar, filho de Virginia Maria da Conceição.
Waldemiro, filho de Cosme Damião dos Reis.
Waldemiro, filho de Joaquim Alves Cabral.
Walkir, filho de Alberto Dias Coelho.

Classe de 1906

Admar Alves de Lima.
Allucyr Neptuno Marques.
Alcebiades Ferreira.
Aldo Cancio Fernandes.
Alfredo Xavier Botelho.
Anisio José Moreira.
Annibal Raposo do Amaral.
Armando Hugo Milano.
Antonio Accioly Netto.
Antonio José Castello.
Antonio José Ladislau.
Antonio Lima.
Americo de Lemos Soares.
Arthur da Cunha Azevedo Filho
Astrogildo José Rodrigues.
Edgard da Silveira Pagnano.
Edmundo Scala.
Francisco Amaral.
Francisco Dias Postes.
Francisco Henrique de Mendonça.
Francisco Torquato Lo Prete.
Fiscelio Taimer de Abreu.
Heitor S. Sali.
Heitor Gonçalves Gomes.
Heleno Alves de Souza.
Hercules Berardo.
Ivencio Evangelista dos Santos
Jayme Marino.
João Baptista Quintanilha
João Lucchino.
João Palestino.
Joaquim Ignacio Cardoso.
Jessé da Silva Santos.
José Alves Caldeira.
José Brasilino de Carvalho.
José Candido da Cunha.
José Costa Carvalho.
José da Cunha Soares Londres
José Ismael Martins da Costa.
José Mattoso Maia.
José Bicho.
José Salles de Andrade
José Sarmento Junior.
José Vaz Montezuma.
Juarez Baptista Barretto.
Julio Peres da Silva Maurel.
Julio da Silva Gomes.
Jurandyr de Souza Lima.
Justo Cordeiro Mascarenhas
Juvenal Ferreira Fidalgo.
Lauro Fernandes Mello.
Lauro Nunes Pimenta.
Lourival Gonçalves Pereira.
Lourival José da Silva.
Luiz Arantes de Almeida.
Luiz Caruso.
Luiz Pereira da Rocha.
Manoel Araripe de Faria Junior
Manoel Josino Gomes.
Manoel Vieira Tancredo
Mario Alfredo Weiss
Mario Gabriel.
Mario Howar Rodrigues
Mario dos Santos Jotta.
Mario Vieira de Mesquita.
Moacyr Jorge.
Neckes Pinto.
Nelson José da Costa.
Nelson da Silva Aragão
Onofre Tavares Filho.
Orlando Cyrino.
Ozéas Muniz.
Ozorio Teixeira da Silva.
Oswaldo Quindella de Lima.
Paulo Coutinho da Silva Rocha
Paulo do Nascimento Gurgel.
Pedro Ribeiro de Andrade.
Persio Pereira Brasil.
Raul de Castro Cunha.
Raul Clemente do Rego Barros.
Raymundo Alvim Mendes Mourão
Roberto Leal Lobo e Silva.
Rubem da Costa Leite Amarante.
Sebastião Bartoleto.
Sylvio Carvalho Duarte.
Turibio Braz.
Vicente Pellegrino.
Victorino Batalha Monteiro.
Waldemar Henrique Cardine.

Classe de 1905

André Leme Sampaio.
Antonio Barros de Almeida.
Antonio Conceição.
Armando Hugo Milano
Bernardo Monteiro de Almeida
Carlos Augusto Nascimento.
Cezar Girard Jacob
Ernesto Simas.
Faim Pedro.
Fernando de Araujo Nascimento.
Fontenelle Teixeira da Silva.
Francisco Affonso Moreira.
Galdino de Faria Alvim Filho.
Galdino Monteiro de Barros.
Gustavo Gonçalves Umbuzeiro.
Heleno Alves de Souza.
Herminio Galhanone.
Itagiba Elias.

João Baptista Monteiro de Souza.
João Maia de Mendonça.
João Ramos de Souza.
João Rolemberg de Albuquerque
Joaquim Gomes dos Santos.
Joaquim Maria Carneiro.
José Passos.
José de Souza Barros.
José Tarquino Balsini.
José Villas Corrêa.
José Villas Bôas de Andrade.
Lauro Pires Xavier,
Leopoldo Gomes Micael.
Leopoldo Pires de Magalhães.
Lourenço Dessimoni.
Levy Felippe Saboia Ribeiro.
Luiz de Felippe Sobrinho.
Luiz Narciso.
Manoel Patti.
Mario de Sá Cavalcante e Albuquerque.
Mario Silva.
Mario Tosi.
Nelson Frota de Andrade Pinto
Octavio Moreira Soares.
Nicolau Molen.
Odiro I. Pla Fernandes.
Orlando Rangel Pinheiro.
Orlindo Vieira de Almeida.
Oscar Figueiredo Silva.
Oswaldo Fernandes da Costa.
Paulo Cardoso.
Pedro Nunes Pires.
Plinio Brandão de Camargo.
Reynaldo Manso Monteiro Nogueira da Gama
Salvador José Ribeiro.
Santos Luzzi.
Theotonio Francisco Dutra
Vasco da Silva Mello.
Vicente Fereira Pacheco.
Virginio Governo de Souza.
Waldemar Cabral.
Waldemar Felippe da Silva.
Waldemiro Rodrigues de Oliveira Nunes
Zeferino Bacchi.

Classe de 1904

Alcino da Silva.
Adolpho Severino.
Americo Colrim.
Antonio Miranda Martins.
Antonio da Silva.
Argeu Camargo Teixeira.
Arnaldo R. Gomes da Silva.
Aston Varoli.
Ayrton Aché Pilar
Claudiomor Amaral
Custodio de Moraes Sarmento
Emilio Muniz.
Enéas da Silva Pereira.
Felippe da Rosa Leão.
Fernando Figueiredo.
Floriano Pereira de Barros.
Francisco Manoel Pereira
Franklin da Rocha.
Gastão Esposel de Moraes e Silva.
Hildebrando Floriano.
Joaquim Homem de Bittencourt
Joaquim de Mattosinhos Jordão Pinheiro
Jorge Theotonio Teixeira.
José Alexandre de Souza.
José Lima Leite.
Lino Augusto Pinto.
Luiz Francisco de Assis.
Manoel Ferreira dos Santos
Manoel Moreira Magalhães
Manoel dos Santos Filho
Mario Pereira.
Milton Soares.
Octacilio Ferreira.
Orestes A. Guimarães.
Paschoalino Lucci.
Pedro Goulart Netto.
Raphael Abat.
Roberto Corrêa de Souza.
Roberto Veiga Pessôa.
Silverio José de Almeida.
Tharcisio Soares Pinto.
Trajano Azeredo.
Valerio Marques do Nascimento.
Virgilio Machado Alves.

Classe de 1903

Abilio Cavalcanti Couto.
Abilio Theodulo Bentzen.
Aylton Marques Baptista.
Americo Spindola Dias.
Ary Ribeiro Vianna.
Candido Luiz Maria de Oliveira Netto.
Diogo Leão Belfort dos Santos.
Edgard Corrêa.
Ernesto Ferreira da Silva.
Euclydes Lopes da Silva.
Frederico de Medeiros Saboia e Silva.
Homero Mendonça Ribeiro.
Joaquim Dias Lessa.
José da Cunha Lyra.
José Ernesto Pinto Coelho
José Francisco dos Santos
José Marinho de Almeida.
José Perroni.
José Victorino Pereira.
Julio José do Nascimento.
Ludovico Portocarrero Velloso.
Luiz A. de Oliveira Lima.
Manoel Gentil da Silva.
Nestor Luiz Bonnard.
Ociam Nogueira.
Onofre dos Santos.
Orestes de Oliveira Nunes.
Orlando Pereira de Figueiredo.
Oscar Morato de Andrade.
Pedro Baptista da Rocha.
Pio Leite Ferraz.
Telemaco Flores de Oliveira.
Victorino da Silva.
Viriato Gomes de Araujo.
Waldemiro Bento da Silva.
Wintor Barbosa de Godoi.

Classe de 1902

Athanazio Gomes da Cruz.
Carlos Cruz Lima.
Elbio Vaz de Camargo.
Estevão de Souza.
Heitor Ibirá Gonçalves.
Humberto Milano Junio.
João Alves da Silva.
Joaquim Julio Proença.
José Machado Pimentel.
José de Sobral Lopes Frota.
Luiz Nascimento Gurgel Filho.
Manoel Santos Vianna.
Manoel Virgilio da Silva
Melchiades Alvares.
Oswaldo Francisco Costa.

Classe de 1901

Admar Pereira Lobo.
Alexandre de Faria Martins.
Altino Barros Ribeiro.
Antonio Costa Junior.
Antonio dos Santos.
Augusto Cesar de Andrade.
Aylton Marques Baptista de Leão.
Carlos Borgerth Teixeira.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco de Oliveira.
Gilberto Lengruber de Azevedo Lemos
Hugo Pupo.
Hugo Thompson Nogueira.
Indalecio Hildegardo Mendes
José Bernardo de Andrade.
José Barreto.
José Henrique dos Santos.
José Leal Domingues.
José dos Santos.
José de Sobral Lopes Frota.
Manoel Machado.
Minervino P. Azevedo.
Nestor de Barros.
Octavio Duque Estrada de Barros Teixeira.

Olympio Rannagem Soares.
Orlando Fernandes Maia.
Raul Nascimento Silva.
Rubem Cruz.
Virgilio Sá Pereira Junior.

Classe de 1900

Alvaro de Mello.
Antonio da Rocha Lima.
Benedicto Martins Véras.
Dario de Mello Pinto.
Edgard Gay.
Eurico Pinheiro Barcellos.
Fidelis de Menezes.
Isaac Bronem.
João Caetano da Silva.
Joaquim Theophilo de Azevedo Cruz.
Jorge Nascentes da Silva.
José Rodrigues Rego.
Luiz Gonzaga de Almeida.
Luiz dos Santos.
Oswaldo dos Santos.
Timotheo Francisco Pereira.

Segunda linha

Classe de 1899

Anselmo Rodrigues Baptista.
Aprigio Cunha.
Aristides da Silva Barbosa.
Astrogildo da Cunha Barbosa.
Camillo Peixoto
Carlos Soares.
Felinto Leite de Carvalho.
José Dovim Filho.
José Ferreira da Cunha.
José Gil.
José João Pacheco.
José Machado Prat.
Manoel Bastos.
Paulo Nascentes da Silva.
Renato Michelini.
Silvio Calmon de Oliveira.
Tobias Pereira.
Vicente de Paula Borges de Medeiros.

Classe de 1897

Nestor Santos.
Sergio de Almeida Magalhães.

Classe de 1896

Sthenio Dantas.
Antonio Lemos.
Francisco Affonso
João Freire.
João Gonçalves de Assis.
José Augusto Pereira

Classe de 1895

Mario Luiz Ignacio da Cunha.
Raul Coelho dos Santos.

Classe de 1894

Chaves Boschini.
Manoel da Costa.
Paulo P. Nunes de Faro.

Classe de 1893

Antonio Aarão da Silva.
Herculano Pinto de Sá.
Lourival Vieira Gonçalve
Manoel Pereira de Souza.
Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
Oswaldo Pedro da Silva.

Classe de 1892

Aristides Pereira dos Santos.
Braulio Gomes Filho.
Carlos Frederico Ribeiro.
Ivo Pinto Ribeiro.
José Paulo da Silva.
Ricardo Chaves.

Classe de 1891

Carlos Etchubame.
Joaquim Pedro da Costa.

Classe de 1890

Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave.
Affonso Homem de Carvalho.
Attila de Mello Cheriff.
José Joaquim Rodrigues.
Manoel Chagas.
Olympio dos Santos Pimentel.
Raphael Brigante Filho.

Classe de 1889

Antonio Luiz Duque Estrada.
Antonio Tilio.
João Trindade
José Teixeira
Lourival de Guilhobel.
Luiz R. Muniz.
Manoel Ignacio da Rocha.
Manoel José Pereira.

Classe de 1888

José Neves
Rodolpho Soares Botelho.

Classe de 1887

Pedro Nogueira

Classe de 1886

Albino Pereira de Castro.
Aristides Spinola.
Arnaldo Alves Teixeira.
Francisco José de Almeida.

Classe de 1885

Fernando Conrado do Valle.
Joaquim C. Nunes.
Manoel Cortes.

Rio, 21 de maio de 1929. — Dr. *Emygdio Augusto Cabral*, presidente. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Relação nominal por ordem alphabetica, dos cidadãos que pertencentes a este districto, 8° da Lagoa, mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1908, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89, do regulamento do Serviço Militar:

Adalberto Monice.
Adelino, filho de Felippe Rocha.
Affonso, filho de Baptista Taboas.
Agenor Barbosa Almeida.
Alcides, filho de José Gomes do Rosario.
Alexandre, filho de Alexandre Ferreira de Aguiar.
Altair, filho de Paula Maria do Carmo.
André Barbosa Gonçalves Penna.
Angelo Brivio.
Antonio, filho de João José dos Santos.
Antonio Carlos, filho de Manoel Marques de Sá Salazar.
Antonio João, filho de Eduardo Augusto Ferreira Jacobina.
Antonio Negri.
Archimedes, filho de Manoel Russel dos Passos Peixoto.
Argemiro, filho de Manoel Maia.
Arlindo, filho de Theophilo Baptista Campos.
Armando, filho de Joaquim Pereira do Nascimento.
Armando, filho de Pedro Bruno.
Arnaldo, filho de João Marianno de Araujo.
Attilio Costa Couto.
Augusto, filho de Ananias Antonio Xavier.
Augusto, filho de Clara do Nascimento.
Aurelio, filho de Antonio Ignacio Brum.
Aziul Alves do Banho.
Benjamin, filho de Alvaro Ribeiro Graça.
Carlos Augusto, filho de Antonio David.
Carlos Gomes de Souza.
Carlos Rodolpho Zuammy Scarpa.
Celio Baptista Pereira.
Cyrillo Guimarães.
Dagmar Aderaldo Chaves.
Daniel, filho de Luiz Feijó Reis.
David, filho de José Henrique Soares.

Deodato Silvestre Nascimento.
Durval, filho de Carlos Calvet Velloso.
Edgard, filho de Domingos Leite Bastos.
Elyseu, filho de Amelia Lopes da Silva.
Emmanuel, filho de Jacomo Cresti.
Enezio, filho de Irineu Adão.
Epaminondas, filho de Torquato Francisco de Souza.
Fernando de Gusmão Lobo.
Flavio Augusto, filho de Adelaide de Jesus.
Floriano, filho de Carolina dos Anjos Ravena.
Francisco, filho de João Tavreau.
Ferrad, filho de Abrahão Miguel Zarur.
Gastão, filho de Gabriel Martins.
Geraldo, filho de Attilio Tochini.
Geraldo Palleta.
Gilberto, filho de Alberto Farani.
Gilberto, filho de Cecilia Rosa de Oliveira.
Horacio, filho de Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Humberto de França Faria.
Humberto, filho de Bellarmina Silva Santos.
Irah Moraes de Carvalho.
Irineu, filho de José Esteves.
Isidro Joviano de Medeiros.
Jayme, filho de José Avelino.
João, filho de Anastacia Arruda.
João, filho de Antonio Jacintho Jorge.
João Baptista, filho de Francisco Faria.
João, filho de Francisco da Silva Figueiredo.
João, filho de Manoel Dantas de Moraes.
João, filho de Manoel Gomes de Souza.
João, filho de Orminda Rosa de Souza.
João Baptista Calmon Bomfim.
João Baptista Ortiz de Godoy.
João Candido Araujo.
João de Figueiredo Barreto.
João Henrique Brané.
Joaquim, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
José, filho de Antonio Teixeira de Souza.
José, filho de Cecilia Travassos.
José, filho de Clemente Antonio da Silva.
José, filho de Climerio Celestino da Silva Bueno.
José, filho de Domingos Esteves do Carmo.
José, filho de Feliciano Gonçalves da Costa.
José, filho de Jayme Souto da Silva Serpa.
José, filho de José Antonio Lopes Mesquita.
José Conde de Souza.
José Felippe, filho de Felippe Nery Ewbanck da Camara.
José Gomes de Castro.
José Mauricio Maia.
José Pinho.
Julio, filho de Francisca Goulart.
Julio Corrêa.
Laert Fernandes Barreto.
Lasterine, filho de Alberto Soares Leite.
Lazaro Nenzart do Val.
Leon, filho de Miguel Chame.
Lintz Caire.
Lourival, filho de Eduardo Pereira.
Lucio, filho de Lucia de Medeiros.
Luiz, filho de Helena Luiza dos Santos.
Luiz, filho de João Casemiro de Souza Bandeira.
Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti.
Luiz Candido Alves.
Luiz Felippe, filho de Francisco Antonio Fernandes.
Manoel, filho de José Luiz de Barros.
Manoel, filho de José Valentim de Aguiar.
Manoel, filho de José Venerando Gonçalves.
Manoel, filho de Julio Lauderio.
Manoel, filho de Manoel José de Carvalho Osorio.
Manoel Francisco de Castro.
Manoel da Silveira Porto Filho.
Mario Franco.
Mario Jahu.
Mario Jardim Freire.
Milton, filho de Aurelio Alves.
Moacyr Aversa.
Moacyr Henrique de Mendonça.
Murillo Cesar dos Santos.
Murillo, filho de Juventino Antonio dos Santos.
Nelson, filho de João Benevenuto.
Nelson, filho de José da Silva Braga.
Olympio, filho de Balthazar José dos Santos.
Orlando, filho de Basilio Teixeira Fernandes.
Oswaldo, filho de Haroldo Accyoli Magalhães Castro.
Oswaldo, filho de Honorio Machado da Silva.
Paulo Alves da Costa.
Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
Paulo Pinheiro de Barros.
Pedro Paulo de Miranda França.
Pericles, filho de Samuel Barbosa.
Raphael, filho de Ubaldo Victorino dos Santos.
Raul, filho de Narciso Rodrigues Barbosa.
Renato de Robert Corrêa.
Roque, filho de Maria Ferrer.
Sebastião, filho de Antonio José Antunes.
Sigesmundo, filho de Claudio Julio Coutinho.
Silverio, filho de Silverio Lopes dos Santos.
Sylvio, filho de Raul Calazans Rodrigues.
Vicente de Paula, filho de Vicente Baptista da Silva.
Vital Caetano Rolim.
Waldemar, filho de Americo Coelho Durães.
Waldemar, filho de Carlos Gonçalves Carvalho.
Waldemar, filho de Seraphim Dias Braga.
Waldir de Abreu e Silva.
Walter, filho de José Duarte Galvão.
Wilson, filho de José Pinto Brandão.
Wilson, filho de Pedro Evangelista Ferreira.

Rio, 21 de maio de 1929. — *Dr. Emygdio Augusto Cabral.* — *S. U. da Fonseca*, secretario.

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 874, de 29-12-1928, permittindo a acquisição de artigos de consumo habitual necessarios a esta unidade, mediante concurrencia administrativa, durante o corrente anno, faço publico que a partir desta data até o dia 10 do mez de junho proximo vindouro se acham abertas as inscripções para o fornecimento ordinario dos artigos abaixo, observadas as clausulas seguintes:

1ª — A inscripção para os fornecimentos obedecerá as prescripções a seguir:

a) requerimento do interessado ao senhor presidente do conselho administrativo, solicitando a sua inscripção;

b) juntada dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade, taes como quitações de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; quitação passada pela thesouraria do regimento de haver o interessado prestado a caução, em dinheiro ou titulo da divida publica, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital, caução essa que será calculada sobre a importancia dos fornecimentos provaveis durante quatro (4) mezes, á razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, e demais provas de idoneidade que queira apresentar;

c) remessa da proposta, em tres vias, devidamente sellada, em envelope separado, fechado e lacrado, com a declaração dos preços da unidade pedida, por extenso e em algarismos, de todos os artigos que pretender o negociante fornecer, declarando ainda o numero de ordem e o grupo a que os mesmos artigos pertencerem;

d) declaração clara e positiva do interessado de que se submette a todas as condições estabelecidas no presente edital e demais exigencias da legislação vigente sobre o assumpto.

2ª — Os requerimentos e as propostas serão feitos em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x x 0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas.

3ª — Os documentos acima serão entregues, no mais tardar até o dia ....., ás ..... horas, mediante recibo, ao secretario do conselho administrativo, para que este possa fazer, em tempo, as annotações de direito.

4ª — A falta de observancia de qualquer dispositivo acima implica na exclusão do requerente do numero dos candidatos á inscripção.

5ª — Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, uma vez satisfeitas as exigencias do presente edital.

Paragrapho unico. Até quinze dias depois do julgamento da idoneidade, será o resultado da concurrencia publicado no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

6ª — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de incorrer na sancção da 14ª clausula e seus paragraphos, do presente edital.

7ª — Em caso de igualdade de preço e condições entre duas propostas, será preferida a do licitante que para tal fim convidado propuzer por escripto e secretamente maior abatimento verificado novo empate terá preferencia:

1) a do negociante que já estava fornecendo;
2) a do proponente nacional, si houver;
3) a do que decidir o sorteio, em ultima circumstancia.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Paragrapho unico. As propostas cujos preços excederem de 10 % aos preços correntes na praça não serão levadas em consideração.

9ª — Os representantes das firmas commerciaes interessadas, quando tiverem necessidade de tratar de qualquer negocio relativo aos fornecimentos com o regimento, devem apresentar-se munidos de procuração bastante na fórma do artigo 1.289 do Codigo Civil; caso sejam socios das firmas, devem apresentar documento habil provando que teem autorização para usar dos nomes das mesmas.

10ª — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados por igual prazo, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo o regimento ou o negociante não declarar que não deseja a sua porrogação.

11ª — Todos os artigos serão sempre de 1ª qualidade, de accôrdo com as especificações que acompanham o presente edital.

12ª — Os artigos que forem objecto de fornecimento, ficam sujeitos ao exame do conselho administrativo, a quem compete se pronunciar sobre a sua acceitação ou rejeição.

13ª — Os pedidos serão satisfeitos dentro do prazo nelles constante, sempre de accôrdo com as necessidades do serviço.

14ª — Os artigos pedidos e não fornecidos dentro do prazo estipulado serão adquiridos na praça, correndo a differença de preços por conta do fornecedor em falta.

§ 1.º No caso de reincidencia, far-se-ha ainda acquisição na praça á conta do respectivo fornecedor, que nesse caso soffrerá tambem a multa de 10 % sobre os preços dos artigos não fornecidos.

§ 2.º Dando-se nova reincidencia o conselho administrativo ordenará a exclusão do nome ou firma do fornecedor do livro de inscripções, o qual não mais poderá tomar parte em concurrencias effectuadas no regimento.

§ 3.º Os artigos rejeitados são considerados, para todos os effeitos, não fornecidos.

§ 4.º No caso da exclusão do nome ou firma de qualquer fornecedor do livro de inscripções, o regimento poderá adquirir em outro já inscripto, que maior vantagem offerecer, os artigos do fornecedor excluido; no caso de não haver outras inscripções para esses fornecimentos ou de não convir os preços proceder-se-ha na fórma do artigo 761 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

§ 5.º As multas e acquisições na praça dos artigos não fornecidos são sempre ordenadas pelo conselho administrativo, não cabendo recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o mesmo conselho.

§ 6.º Entende-se aqui, por casos de força maior, as fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens alheio á vontade do fornecedor, gréves, revoluções e guerra.

§ 7.º As multas e acquisições de que trata a clausula 14ª e seus paragraphos, serão ordenadas á conta da caução do fornecedor faltoso.

15ª — As despezas com a acquisição dos artigos constantes deste edital correrão á conta das massas distribuidas a esta unidade, de accôrdo com o orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente exercicio.

16ª — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes deste regimento os artigos constantes deste edital, desde que os pagamentos sejam effectuados a dinheiro á vista e directamente pelo interessado.

17ª — Os casos omissos serão regulados pelos casos analogos e não os havendo pelos principios geraes de direito.

18ª — E' reservado á administração do regimento o direito de annullar em qualquer tempo a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Relação dos artigos que são objecto da presente concurrencia:

Relação dos artigos que constituem objectos da presente concurrencia

GRUPO I

Limpeza de armamento e lubrificantes diversos

1. Anti-oxido lata de 1 kilo.
2. Idem, idem, de 1|2 kilo.
3. Idem, idem, de 1|4 de kilo.
4. Argentala em pó, pote.
5. Idem, idem, em massa, pote.
6. Brilhantina para limpeza de metaes, lata.
7. Estopa branca de primeira, kilo.
8. Idem, idem, de segunda, kilo.
9. Idem, idem, alvejada, kilo.
10. Idem, de cor, kilo.
11. Idem, alcatroada, kilo.
12. Gazolina caixa de 2 latas de 18 litros.
13. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
14. Idem, patente, kilo.
15. Idem, taxado, lata de 5 litros.
16. Oleo balistechnico lata de 1|2 kilo.
17. Idem, idem, de 1 kilo.
18. Idem, many-use lata de 2 onças.
19. Idem, idem, lata de 3 onças.
20. Idem, Mobiloil "A" lata de 18 litros.
21. Idem, idem, A-A, lata de 18 litros.
22. Idem, idem, "B", lata.
23. Idem, sinelair Opalino, lata.
24. Idem, para maneas, litro.
25. Idem, para Ford, lata.
26. Idem, fino Turbino, litro.
27. Oleo Texaco para machina Singer, litro.
28. Pharol lata de 1 litro.
29. Pharol lata de 1|2 litro.
30. Pó Universal para limpeza de metaes, lata de 1 kilo.
31. Kaol, lata de 1 litro.
32. Idem, lata de 1|2 litro.
33. Idem, lata de 1|4 litro.
34. Rupi, lata de 1 litro.
35. Idem, idem, de 1|2 litro.
36. Idem, idem, de 1|4 litro.
37. Ripolim, kilo.

Apparelhos de illuminação e materiaes de electricidade

GRUPO II

38. Abat-jour de porcelana de 8" cada um.
39. Idem, idem, de 10", cada um.
40. Idem, idem, de ferro esmaltado, de 8" cada um.
41. Idem, idem, de 10", cada um.
42. Aranha de 2 1|4, uma.
43. Idem, de 3 1|4, uma.
44. Idem, idem, de 4", uma.
45. Botões de madeira envernizada para campainha, cada um.
46. Idem, de metal dourado ou nickelado, cada um.
47. Idem, idem, typo pendente, cada um.
48. Braçadeira de folha para fio de chumbo n. 12 e 14, uma.
49. Idem, de ferro para tempo, com 0,40, uma.
50. Idem, idem, de 0,50, uma.
51. Idem, idem, com 0,60, uma.
52. Conduit de 1|2", metro.
53. Idem, de 3|8", metro.
54. Idem, de 3|4", metro.
55. Idem, de 1", metro.
56. Campainha Eclipse de 2 1|2", uma.
58. Campainha Eclipse de 3", uma.
59. Idem, idem, de 4", uma.
60. Cleats para 2 fios com parafuso, par.
61. Idem, para 3 fios, par.
62. Chave monophasica de 30 amperes, uma.
63. Idem, triphasica de 30 amperes, uma.
64. Disco de madeira para globo, um.
65. Carretel para fio de chumbo de 30 amperes, um.
66. Fita isolante branca, peça.
67. Idem, idem, preta, peça.
68. Idem, idem, de borracha, peça.
69. Fio flexivel n. 12, metro.
70. Idem, idem, n. 14, metro.
71. Idem, idem, n. 16, metro.
72. Idem, idem, n. 18, metro.
73. Idem, idem, n. 20, metro.
74. Fio francez, para campainha, n. 20, kilo.
75. Fuzivel de rolha de 10 amperes, um.
76. Idem, idem, de 15 amperes, um.
77. Idem, idem, de 20 amperes, um.
78. Idem, idem, de 30 amperes, um.
79. Idem, cartucho, de 50 amperes, um.
80. Idem, idem, de 60 amperes, um.
81. Idem, idem, de 80 amperes, um.
82. Idem, idem, de 90 amperes, um.
83. Idem, idem, de 100 amperes, um.
84. Fio duplo revestido de chumbo n. 10, metro.
85. Idem, idem, n. 12, metro.
86. Idem, idem, n. 14, metro.
87. Fio preto n. 4, de tempo, kilo.
88. Idem, idem, n. 6, kilo.
89. Idem, idem, n. 8, kilo.
90. Idem, idem, n. 10, kilo.
91. Idem, idem, n. 12, kilo.

92. Fio preto n. 14, kilo.
93. Fio preto n. 16, kilo.
94. Fio preto n. 18, kilo
95. Globo de vidro, um.
96. Fio para tubo de encapamento n. 10, de 3", metro
97. Grampos isolados, caixa.
98. Fio para tubo de encapamento n. 12, de 3", metro
99. Idem, idem, idem, n. 14, de 3", metro.
100. Interruptor rotativo com ou sem mostrador, um.
101. Idem, idem, de duas secções, um.
102. Idem, pendente de metal, um.
103. Idem, para embutir, um.
104. Isoladores de pino recto de 3|8", um.
105. Idem, idem, de 1|2", um.
106. Isoladores para fio flexivel, um.
107. Lampadas de 25 a 50 velas, uma.
108. Idem, de 100 velas, uma.
109. Idem, de 200 velas, uma.
110. Idem, de 300 velas, uma.
111. Idem, de 500 velas, uma.
112. Idem, de 600 velas, uma.
113. Idem, de 1.000 velas, uma.
114. Porta fuzivei cartucho de 5 a 10 amperes, um.
115. Idem, idem, de 30 a 100 amperes, um.
116. Pilhas Read-Leal ou Columbia, uma.
117. Roseta de cleats ou forro com fuziveis, uma.
118. Supporte com chave, um.
119. Idem, sem chave, um.
120. Tomada de corrente de porcelana com piso.

GRUPO II

Ferragens e utensilios

121. Aço em barra, kilo.
122. Aço em chapa, kilo.
123. Aço doce para ferraduras, kilo.
124. Aço Patente para ferramenta, kilo.
125. Aço em vergalhão sextavado e quadrado, kilo.
126. Arco de serra nickelado, cada um.
127. Arco de púa americano com catraca, um.
128. Alicate Universal de 4", um.
129. Idem, idem de 8", um.
130. Idem, com cabo isolado de 8", um.
131. Idem, para sapateiro, um.
132. Ancinho de 10 dentes, um.
133. Idem, de 12 dentes, um.
134. Idem, de 14 dentes, um.
135. Arrebiles de ferro, kilo.
136. Idem, de cobre, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, kilo.
138. Idem de cobre, kilo.
139. Idem farpado, rolo.
140. Areste de ferro com cabeça, kilo.
141. Idem, idem, sem cabeça, kilo.
142. Alphange, cada um.
143. Argolas de ferro com 0,03 de diametro, uma.
144. Idem, idem, envernizadas de 7 1/8" a 1" 1/2, uma.
145. Idem, idem estanhadas de 7/8" a 1/2", uma.
146. Idem de 3/4 a 2", uma.
147. Idem, idem de 2 1/2" a 3", uma.
148. Idem, de metal de 0.03 de diametro, uma
149. Aldrabas de ferro sortidas, duzia.
150. Idem de metal sortidas, duzia.
151. Bacias de ferro esmaltado de 0.30 de diametro, uma.
152. Idem, idem de 0,40", uma.
153. Balde de ferro galvanizado, reforçado de 8", um.
154. Idem, idem de 10", um.
155. Idem, idem de 12", um.
156. Balde de ferro de 14", cada um.
157. Brocas americanas de 1/16", cada uma.
158. Idem, idem de 1/32", cada uma.
159. Idem, idem de 1/4", cada uma.
160. Idem, idem de 1/8", cada uma.
161. Idem, idem de 3/4", cada uma.
162. Idem, idem de 1/2", cada uma.
163. Idem, idem de 1", cada uma.
164. Bigorna de aço (70 kilos), cada uma.
165. Buchas de bronze, cada uma.
166. Barrilête com porca, cada uma.
167. Bedame sortido, cada uma.
168. Capacho de ferro galvanizado, cada um.
169. Idem de côco, cada um.
170. Cadeado grande com corrente e 2 chaves, um.
171. Idem typo Yale (grande), um.
172. Idem, idem médio, um.
173. Idem, pequeno typo Yale, um.
174. Idem, typo Yale reforçado grande, um.
175. Cabos de "Ipé", para machado, um.
176. Idem, idem para enxada, um.
177. Idem, idem para ancinho, um.
178. Idem, idem para picareta, um.
179. Cantoneira de ferro, uma.
180. Cravos "inglezes" para ferrar animaes, milheiro
181. Idem "suecos", para ferrar animaes, milheiro.
182. Chumbo em barra, kilo.
183. Chave de fenda com catraca de 0,35", uma.
184. Idem, idem de 0,10", uma.
185. Idem griffa pequena, uma.
186. Idem, idem média, uma.
187. Idem, idem grande, uma.
188. Idem, ingleza de 0,35", uma.
189. Cano de chumbo, kilo.
190. Cano de ferro galvanizado, kilo.
191. Chuveiro de cobre com 0,22" de diametro, um.
192. Idem, idem com 0,30", um.
193. Chapa de ferro preto, kilo.
194. Idem, idem galvanizado, kilo
195. Idem de cobre, kilo.
196. Corrente de ferro, kilo.
197. Contra pino, um.
198. Cadinho, um.
199. Cofre grande para lixo, um
200. Cofre pequeno para lixo, um
201. Carrinho de ferro (de mão), um.
202. Idem, idem reforçado, um.
203. Colheres grandes de aço para pedreiro, uma
204. Idem, media de aço para pedreiro, uma
205. Idem, idem pequena, uma.
206. Corda grossa para barraca, kilo.
207. Idem, fina para barraca, kilo.
208. Idem, idem, de linho, kilo.
209. Compasso de ferro, um.
210. Idem para espessura, um.
211. Chave para registro d'agua, um.
212. Dobradiça de ferro de junta de 2", par.
213. Idem idem de 3", par.
214. Idem idem de 4", par.
215. Idem idem vae- vem de 0,10 e 0,15", par
216. Idem idem leve de 4" e 5", par.
217. Idem de metal de 0,04 e 0,07, par
218. Idem idem de 0,08 e 0,12, par.
219. Escarradeira hygienica esmaltada com pé, uma
220. Enxada de aço de 3 libras marca "Jacaré", um
221. Idem, idem de 3 1/2 libras, uma.
222. Idem, idem de 4 libras, uma.
223. Espumadeira de ferro estanhada, uma
224. Escala metrica de 1 metro, uma.
225. Idem, idem de 2 metros, uma.
226. Escala de abrir com 8 degraus, uma.
227. Idem, idem de 10 degraus, uma.
228. Idem, idem de 14 degraus, uma.
229. Idem, idem de 16 degraus, uma.
230. Idem, idem de 20 degraus, uma.
231. Idem, idem de 24 degraus, uma.
232. Esquadro de aço de 8" a 16", um.
233. Enxó, uma.
234. Escartador, um.
235. Estanho, kilo.
236. Faca para ferrador, uma.
237. Idem para pintor, uma.
238. Idem para sapateiro, uma.
239. Idem de aço para correeiro, uma.
240. Foice "Greaves", uma.
241. Fechaduras para gavetas "Gorges", uma.
242. Idem com espelho e parafusos, uma.
243. Idem idem para armario, uma.
244. Idem idem com 2 chaves para porta, uma.
245. Ide midem com 2 chaves com maçaneta de porcella uma.
246. Idem idem typo "Yale" para porta, uma.
247. Idem para gaveta, uma.
248. Idem typo "Bureau-sinistre" com 2 chaves, uma.
249. Idem para caixão, uma.
250. Fecho de ferro para porta com 0,15", uma.
251. Idem, idem com 0,25", uma.
252. Idem, idem com 1 metro, uma.
253. Idem de metal, uma.
254. Ferro de trado para púa n. 4 a 9, uma.
255. Idem, com capa para rebote de 2" de largura, uma.
256. Ferro de trado para galopa de 2 1/2" de largura, uma.
257. Idem idem para plaina americana n. 3 e 4, uma.
258. Formões de 1/4" a 3", um.

259. Ferro em vergalhões, kilo.
260. Idem em barra, kilo.
261. Fita de ferro para lastro de cama, kilo.
262. Furador como agulha, um.
263. Folhas de ferro para cortar ferro de n. 9, uma.
264. Idem, idem idem n. 10, uma.
265. Idem, idem idem n. 1" e n. 12", uma.
266. Idem, idem idem n. 14", uma.
267. Fivela de metal branco pequena, uma.
268. Idem idem grande, uma.
269. Grampo de ferro para cerca, kilo.
270. Idem idem para tela de arame, kilo.
271. Grozas para madeira, uma.
272. Goiva, uma.
273. Lapis para carpinteiro, um.
274. Lima chata bastarda de 8", uma.
275. Lima chata bastarda de 12" e 14", uma.
276. Idem meia canna bastarda de 8", uma.
277. Idem idem murça de 8", uma.
278. Idem idem marca de 12", uma.
279. Idem idem bastarda de 12", uma.
280. Idem de 3 quinas, pequenas, uma.
281. Limatão redondo ou quadrado, bastardo de 1/2", um.
282. Idem idem de 4", um.
283. Idem idem de 4 1/2", um.
284. Idem idem de 5", um.
285. Idem idem de 6", um
286. Idem idem de 7", um.
287. Idem idem de 8", um.
288. Idem idem de 10", um
289. Lixa americana para madeira (qualquer numero), folha.
290. Idem esmeril para ferro, folha.
291. Lanterna "Dietz", uma.
292. Martellos americanos com cabo, um
293. Idem de unha grande, um
294. Idem idem pequeno, um.
295. Idem orelha de lebre, um.
296. Machado "Collin" de 4 libras, um.
297. Idem "Greaves" de 5 libras, um.
298. Massarico a gazolina para soldar, um.
299. Malho de aço, kilo.
300. Macaco de 1 a 20 toneladas, um.
301. Marretas de ferro, kilo.
302. Idem de cobre, kilo.
303. Machina de furar, uma.
304. Metal patente, kilo.
305. Mancaes de bronze de 1 a 3", kilo.
306. Marmita de aluminio, colleeção, uma.
307. Molas de aço, uma.
308. Pá quadrada ingleza, uma
309. Idem de bico ingleza, uma.
310. Parafuso de ferro com porca, sortido, kilo.
311. Idem de fenda de 3/8 a 1", grosa.
312. Idem de fenda de 1/4 e 1 1/2", grosa
313. Idem de fenda de 1 3/4" e 2", grosa.
314. Idem de fenda de 2 1/2" a 3", grosa.
315. Idem de fenda de 3 1/4" a 4", grosa.
316. Idem de metal com porca, sortido, kilo.
317. Pregos de 8 x 8, kilo
318. Idem de 12 x 12, kilo.
319. Idem de 12 x 15, kilo.
320. Idem de 16 x 18, kilo.
321. Idem de 16 x 24, kilo.
322. Pregos de 18 x 30, kilo
323. Idem de 17 x 16, kilo.
324. Idem de 22 x 60, kilo.
325. Pedra de amolar, uma.
326. Idem de oilleo, uma.
327. Pente de chifre para limpeza de animaes, um.
328. Porta cadeado pequeno, um.
329. Porta cadeado grande, reforçado, um.
330. Panella de ferro para fazer colla, uma
331. Peça em bico ou quadrado, uma.
332. Pente para machina de torrar, uma.
333. Pé de ferro para sapateiro, uma.
334. Pivot a armario com 70 millimetros, jogo.
335. Retrato para cadeado de armario, uma.
336. Raspador de punho, uma.
337. Idem com cabo, uma.
338. Idem de 3 quinas para soalho, uma.
339. Rebolo de esmeril, um.
340. Registro de ferro, um.
341. Idem de bronze, um.
342. Idem de pedra, um.
343. Torquez pequena, uma.
344. Idem grande, uma
345. Taxas de cobre, kilo.
346. Talhadeira de 3/4", uma.
347. Thesoura para cortar chapa de 9", uma.
348. Trancas de metal de 25 metros, uma.
349. Idem idem de cincoenta metros (50) ms. uma.
350. Idem de panno de 25 metros, uma.
351. Idem idem de cincoenta metros (50) ms., uma.
352. Serrote "Greaves"" de 12 a 20", um.
353. Idem de costa de 8 a 12", um
354. Serra de aço para ferro, duzia
355. Sovela de aço com cabo redondo, uma.
356. Urinol de agathi com tampa de 0,20, um.
357. Urinol de agathir com tampa de 0.24, um.
358. Verruma (sortidas), jogo.
359. Vazadores, um.

GRUPO IV

Expediente do regimento e da Escola Regimental

360. Almotolias para machina de escrecer, uma
361. Aparador de lapis marca Grand, um.
362. Almofada para carimbo de 10 x 6 cm., uma
363. Aparador de lapis marca Ideal, um.
364. Almofada para carimbo de 15 x 8 cm., uma.
365. Alfinete caixa de 100 grammas, uma.
366. Borracha Fabber n. 112, uma
367. Idem idem n. 212, uma.
368. Idem circular para machina, uma.
369. Idem Tupy n. 112, uma.
370. Idem Rupy n. 212, uma
371. Idem idem n. 224, uma.
372. Idem idem com escova para machina de escrever, uma.
373. Idem miolo de pão, duzia.
374. Barbante fino (novello), duzia.
375. Idem grosso (novello), rolo.
376. Idem algodão (novello), rolo.
377. Blocks memorandum com 100 folhas timbradas, um.
378. Idem para telegramma com 100 fls. com timbre, um.
379. Idem memorandum com 100 fls. sem timbre, um
380. Brochura pautada de 33 x 22 com 50 fls., uma.
381. Idem idem de 33 x 22 com 100 fls., uma.
382. Idem idem de 33 x 22 com 150 fls., uma.
383. Idem idem de 33 x 22 com 200 fls., uma.
384. Buvard de madeira, um.
385. Cadernos Garnier n. 1, 2 e 3, um
386. Caixote para archivo de documentos, um.
387. Canivete commum, um.
388. Caneta de madeira superior, uma
389. Cartões-ficha, cento e milheiro.
390. Caneta de madeira escolar, commum, cento e milheiro
391. Cartilhas de Souza Reis, uma.
392. Canetas de madeira Faber, uma
393. Colchete Champion n. 1, caixa.
394. Idem idem n. 2, caixa.
395. Idem idem n. 3, caixa
396. Idem idem n. 4, caixa
397. Idem idem n. 5, caixa
398. Cartões timbrados para memorandum, cento e milheiro.
399. Enveloppes para cartas memorandum, cento e milheiro.
400. Cartas memorandum para officio de 24 x 14, cento.
401. Cesta de vime para papel, uma.
402. Enveloppes timbrados para officio, de 17 x 12, cento e milheiro.
403. Idem idem para officio n. 2, cento e milheiro.
404. Enveloppes timbrados para cartas officiaes, cento e milheiro.
405. Idem pardos, timbrados, de 26 x 12, cento e milheiro.
406. Escrivaninha de ferro com dous tinteiros de vidro, uma
407. Idem, base de vidro, com dous tinteiros, uma.
408. Esponja marca grande, kilo.
409. Idem idem média, kilo.
410. Fita de uma côr para machina de escrever, uma.
411. Idem bicolor para machina de escrever, uma.
412. Folhas de consignações de officiaes, cento.
413. Idem de vencimentos de officiaes, cento.
414. Idem de alterações de officiaes, cento.
415. Idem de recapitulação de vencimentos de praças, cento.
416. Idem idem idem de sargentos, cento.
417. Idem impressas para balancetes, cento.
418. Gomma arabica em grão, kilo.
419. Gomma Veloz, vidro de 50 grammas, um.
420. Giz branco, caixa.
421. Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 50 grammas, um.
422. Giz de cores diversas, caixa.
423. Grampos Clipe n. 1, caixa.

424. Idem idem n. 2, caixa.
425. Idem idem n. 3, caixa.
426. Lacre vermelho (bastão), um
427. Lapis de borracha (Faber), um.
428. Lapis Faber preto, ns. 1 e 2, duzia.
429. Lapis bicolor Faber, um.
430. Lapis descoberto para lousa, um
431. Lapis tinta Faber, um.
432. Lapis Appollo, um.
433. Lapis para lousa, coberto de madeira, um.
434. Limpa-pennas commum de louça, um.
435. Lousa para assignatura de papel "Stencil", uma.
436. Idem em quadro de madeira n. 1, uma.
437. Idem em quadro n. 2, uma.
438. Lousa n. 2, uma.
439. Livro impresso para protocollo de mão, 59 folhas, 25 x x 20, um.
440. Livro almasso de 50 folhas em capa de panno, um.
441. Idem idem de 100 folhas em capa de panno, um.
442. Idem idem de 150 folhas em capa de panno, um.
443. Idem idem de 200 folhas em capa de panno, um.
444. Idem pautado de 200 folhas, 53 x 35, um.
445. Idem idem de 100 folhas, 53 x 35, um.
446. Idem impresso para protocollo, de 250 folhas, 54 x 37, um.
447. Idem pautado de 100 folhas, de 41 x 26, um.
448. Idem impresso para indice de praças, de 250 folhas, 53 x x 35, um.
449. Idem idem para registro de reservistas, de 250 folhas, 53 x 35, um.
450. Mappa mensal do pessoal, um
451. Idem, trimestral do pessoal, um.
452. Idem do effectivo da força, um.
453. Matta-borrão, grosso, folha.
454. Idem, idem, fino, folha.
455. Idem, idem, superior para buvard, cento.
456. Papel almasso pautado de 5 kilos, resma.
457. Idem, idem, de 6 kilos, resma.
458. Idem, idem, de 7 kilos, resma.
459. Idem, para machina P 11, caixa.
460. Idem, para machina P 16, caixa.
461. Idem, para machina P 20, caixa.
462. Idem, para machina P 65, caixa.
463. Idem, Liberty para machina, caixa
464. Idem, absorvente "Revol", caixa.
465. Idem, "Stencil", azul, B 19, caixa.
466. Idem, "Stencil", azul, n. 960, caixa.
467. Idem, carbono "Icelios", azul, caixa.
468. Idem, Hollandez, n. 2, de 40 x 26, caderno.
469. Idem, idem, n. 2, de 45 x 30, caderno.
470. Idem, idem, de 50 x 35, caderno.
471. Idem, idem, de 65 x 45, caderno.
472. Papel pardo para embrulho, caderno.
473. Idem, quadriculado, 33 x 22, caderno.
474. Idem, idem, de 40 x 26, caderno.
475. Idem, idem, de 50 x 35, caderno.
476. Idem, timbrado para officio, milheiro.
477. Idem, idem, para cartas de officiaes, cento.
478. Pasta "Spring", uma.
479. Idem, "Perry", uma.
480. Idem, de marroquim, uma.
481. Idem, com cadarço, n. 5, uma.
482. Idem, de oleado para mesa, 0,40 x 28, uma
483. Idem, de oleado, 0,50 x 36, uma.
484. Pennas "Perry, n. 420, caixa.
485. Idem "Leonardt", n. 516, caixa.
485. Idem "Mallat", n. 10, caixa.
487. Pennas "Malat", n. 12-J, caixa.
488. Percevejos de metal, caixa.
489. Pernoites impressos, milheiro
490. Peso de vidro, um.
491. Pincel para mimiographo, um.
492. Raspadeira canivete, uma.
493. Regua de ebano de 60 cms., uma
494. Idem, idem, de 80 cms., uma.
495. Idem, idem, de 1 metro, uma.
496. Idem, de borracha com 40 cms., uma.
497. Idem, idem, de 50 cms., uma.
498. Idem, idem, de 60 cms., uma.
499. Idem, milimetrica com friso de metal de 50 cms., uma.
500. Idem, milimetrica com friso de metal de 1 metro, uma.
501. Taboada Povoas Pinheiro, uma.
502. Talão de 100 folhas para ajuste de contas de fardamento, um.
503. Idem, idem, duplos para historico do arreiamento, um.
504. Idem, idem, idem, de equipamento, um.
505. Idem, de 100 folhas para guia de soccorrimento, um.
506. Idem, idem, para folhas individuaes, um.
507. Idem, idem, para pedido de fardamento, um.
508. Idem, idem, idem, de material, um.
509. Idem, idem, para guia de recolhimento, um.
510. Idem, de seda para mimeographo, um.
511. Idem, de 100 folhas para pedido de almoxarifado, modelo n. 21, um.
512. Idem, de empenho de despeza com 100 folhas, um.
513. Idem, de pedido avulso com 100 folhas, um.
514. Téla de seda para mimeographo, uma.
515. Tinta preta "Sardinha", vidro de 1/2 litro, um.
516. Idem, idem, vidro de 1/4 de litro, um.
517. Idem, idem, vidro de 1 litro, um.
518. Tinta para machina, vidro de 50 grammas "Sardinha", um.
519. Idem, preta, "Atlas", vidro de 1/2 litro, um.
520. Idem, idem, vidro de 1/4 de litro, um.
521. Tinta para machina, vidro de 30 grammas, um.
522. Tinta commum, vidro de 100 grammas, um.
523. Idem para mimeographo, marca "Edison Dick", um.
524. Talão de sahida de generos com 100 folhas, um.
525. Idem de pedido de generos com 100 folhas um.
526. Vale de rações de etapas, milheiro.
427. Idem idem de forragens, milheiro.
528. Verniz restaurador para papel Stencil, vidro.

GRUPO V

Tintas e vernizes

529. Alvaiade marca "Belga", kilo.
530. Idem puro superior, kilo.
531. Idem de zinco "Montagne", kilo.
532. Azul, marca R. U., kilo.
533. Idem da Grecia, de 1ª, kilo.
534. Idem ultramar, kilo.
535. Agua-raz, marca "Pratts", kilo.
536. Idem americano de 1ª, kilo
537. Idem, marca "Onça", kilo.
538. Alcool de 40°, litro.
539. Idem de 40°, latas de 18 litros, lata.
540. Idem de 36°, litro.
541. Acido muriatico, litro
542. Acido sulphurico, litro.
543. Breu, kilo.
544. Betumadeira de aço allemã, uma.
545. Alcool de 36°, lata de 18 litros, lata.
546. Betumadeira de aço, franceza, uma.
547. Brocha ingleza para caiação *oo*, uma.
548. Idem, idem, *ooo*, uma.
549. Idem, idem, *oooo*, uma.
550. Idem de Paty, para caição 3/o, uma.
551. Brocha ingleza de 4/o, uma.
552. Idem, idem, de 6/o, uma.
553. Idem de cabello, franceza, legitima, n. 2, uma.
554. Idem idem, idem, n. 4, uma.
555. Idem, idem, idem, n. 6, uma.
556. Idem, idem, idem, n. 8, uma.
557. Idem, idem, idem, n. 10, uma.
558. Idem, idem, idem, n. 12, uma.
559. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
560. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
561. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
562. Idem, idem, idem, n. 4, uma.
563. Idem, idem, idem, n. 6, uma.
564. Idem, idem, idem, n. 8, uma.
565. Idem, idem, idem, n. 10, uma.
566. Idem, idem, idem, n. 12, uma.
567. Idem, idem, idem, n. 14, uma.
568. Cêra amarella, kilo.
569. Idem para moveis, kilo.
570. Cimento branco, kilo.
571. Colla da Bahia, kilo.
572. Idem de Hamburgo, kilo.
573. Idem de caiação, kilo.
574. Esponja para fingimento, grande, kilo.
575. Espanador de pennas, grande, uma.
576. Idem, idem, médio, um.
577. Idem, idem, pequeno, um.
578. Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
579. Lacol, lata de 1 kilo, uma.
580. Idem, idem, de 1/2 kilo, uma.
581. Potassa, kilo.
582. Soda caustica, lata, uma.
583. Sapolio nacional, pacote, um.
584. Idem legitimo americano, pacote, um.
585. Sabão virgem, kilo.
586. Idem amarello, kilo.
587. Idem, superior, kilo.
588. Sabonete, kilo.
589. Crelina Cruzwaldina, lata

590. Idem Pearson, lata.
591. Gesso Cre, kilo.
592. Idem estuque, kilo.
593. Jal de chrom de primeira, kilo.
594. Oleo de linhaça marca Germino, kilo.
595. Idem, idem vervido, kilo.
596. Oca.
597. Idem lavada, kilo.
598. Oleo concreto impermiavel de 250 grammas, lata
599. Idem idem de 100 grammas, lata.
600. Idem, idem de 500 grammas, lata.
601. Idem, idem de 1.000 grammas, lata.
602. Pinceis francezes, n. 8, um.
603. Idem, idem, ns. 10 e 12, um.
604. Idem, idem, ns. 14 e 16, um.
605. Idem, idem, ns. 18 e 20.
606. Idem, idem, n. 22, um.
607. Idem, idem, n. 24, um.
608. Idem, idem, n. 26, um.
609. Idem, idem, n. 28, um.
610. Idem, idem, n. 30, um.
611. Pó leve, kilo.
612. Pó de sapatos, kilo.
613. Pixe, kilo.
614. Roxo-rei, inglez, kilo.
615. Roxo-terra, kilo.
616. Rodo de borracha, um.
617. Sandalo, kilo.
618. Synopla de diversas côres, kilo.
619. Seccante marca Castello, pacote.
620. Tinta preparada esmalte em qualquer côr, kilo.
621. Trincha de cabello extra n. 1, uma.
622. Idem, idem n. 2, uma.
623. Idem, idem n. 3, uma.
624. Idem, idem n. 4, uma.
625. Idem, idem n. 5, uma.
626. Idem, idem n. 6, uma.
627. Verde de Paris de primeira, kilo
628. Idem, idem, marca R. U., kilo.
629. Idem Nativo R. U., kilo.
630. Idem da China, papel, papel.
631. Verniz copal, kilo.
632. Idem francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas, um.
633. Vermelhão lavado, kilo.
634. Idem, francez, kilo.
635. Zarcão, kilo.
636. Vassourinha de Piassava, uma.
637. Vassoura redonda, uma.
638. Vassoura de piassava typo gary, uma.
639. Vassouras de cabello sem cabo, uma.
640. Idem de lavar, uma.
641. Tiolo para areiar, pá.

GRUPO VI

Material para sapateiros e corrieiros

642. Alicate de aço, um.
643. Agulha para machina Singer 29&4, papel.
644. Idem para corrieiro, papel.
645. Idem de metal branco de 1 3/4, uma.
646. Algodãosinho do Rio Grande, superior, metro
647. Azeite de peixe, puro, kilo.
648. Botões rapidos brancos, caixa.
649. Idem pretos ou amarellos, caixa.
650. Carrinho de beira, um.
651. Idem de salto, um.
652. Cabos com tarracha para sovela, um.
653. Chapa para calçado, grande, grosa.
654. Idem, idem pequena, grosa.
655. Idem, idem superior para salto, duzia.
656. Chaves de ferro para calçados, milheiro
657. Cordões preto para calçado, grosa.
658. Idem branco para calçado, grosa.
659. Cêra para sapateiro, duzia.
660. Idem Virgem, kilo.
661. Idem amarella superior, kilo.
662. Couro cru, kilo.
663. Couro de porco, pé.
664. Colla para couro, lata.
665. Escovas para calçados, uma.
667. Fio patente para corrieiro, pacote.
668. Idem branco patente 1ª 12 H. P., pacote.
669. Fivella de metal para carreira, uma.
670. Idem para redea, uma.
671. Idem para livros, uma
672. Freio de metal branco um.
673. Idem de Eglantine, um.
674. Idem de ferro para tracção, um.
675. Formas para calçados, par.
676. Faca para sapateiro, uma
677. Gigas, uma.
678. Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande, uma
679. Linha preta n. 20, carretel.
680. Idem amarella n. 20, carretel.
681. Lona superior, metro.
682. Lona regular metro.
683. Lamparina para alcool, uma.
684. Machina para pregar botões, uma
685. Idem para ilhozes, uma.
686. Martello para sapateiro, um.
687. Parafina, kilo.
688. Palmilha de cortiça franceza, par
689. Pelica preta, pé.
690. Pregos de latão, pacote.
691. Idem de ferro, kilo.
692. Peninsulares, caixa.
693. Phenomenal vidro, um.
694. Rtombões, um.
695. Pé de ferro, um.
696. Taxa para sapateiro, pacote grande um.
697. Idem, idem pequeno, um.
698. Tinta Universal Royal, garrafa.
699. Sola sylindada de 1ª qualidade, kilo
700. Sola para calçado, kilo.
701. Sola engraxada do Rio Grande, kilo
702. Safra para bater sola, uma
703. Silvelan sortidas, duzia.
704. Torquez, uma.
705. Tira-pestana, uma.
706. Verniz preto, preto.
707. Vazadores n. 2, um.
708. Idem n. 3, um.
709. Vaqueta, pé.

GRUPO VII

Roupa de cama

710. Colcha branca "Confiança" com 1,40 x 1,90 cm. com 580 grammas, uma.
711. Idem, idem Paulista com 1,40 x 1,90 com 600 grammas, uma.
712. Colcha branca de algodão com franjas com 550 grammas, uma.
713. Idem, idem, idem, com 420 grammas, uma.
714. Fronhas de cretone Paulista de 0,60 x 0,40 centimetros, uma.
715. Idem, idem, Confiança de 0,60 x 0,40 cm., uma.
716. Idem, idem, extra de 0,60 x 0,40 centimetros, uma.
717. Idem, idem, inferior de 0,60 x 0,40 centimetros, uma.
718. Lençoes Paulista de 1,30 x 2 metros, um.
719. Idem, idem, Confiança de 1,30 x 2 metros, um.
720. Idem, idem, extra de 1,30 x 2 metros, um.
721. Idem, idem, inferior de 1,30 x 2 metros, um.

GRUPO VIII

Material de alojamento

722. Camas de ferro com 1,80 x 0,70 centimetros, uma.
723. Colchões cheio de capim de fazenda Baroneza de 1,80 x x 0,50, um.
724. Idem, idem da fazenda Luetador de 1,80 x 0,70 cm., um.
725. Idem, idem da fazenda Sonho de 1,80 x 0,70 cm., um.
726. Travesseiros cheios de capim da fazenda Baroneza de 0,60 x 0,40, um.
727. Idem, idem da fazenda Sonho de 0,60 x 0,40 cm., um.
728. Idem, idem da fazenda Luetador 0,60 x 0,40 cm., um.

GRUPO IX

Madeira e material de construcção

729. Areia para construcção n. 3, sacco.
730. Cal de pedra sacco de 50 kilos, um.
731. Idem de Cabo Frio, sacco de 50 kilos, um.
732. Idem de Marisco sacco de 50 kilos, um.
733. Idem Virgem sacco de 50 kilos.
734. Conçoeira de peroba de Campo de 3 x 9 m., metro.
735. Idem de 4 x 9, um.
736. Idem de Guarabú de 3 x 9, metro.
737. Idem de 4 x 9, metro.
738. Idem de Massaranduba de 4 x 9, metro.

738. Couçoeira de Massaranduba de 4 x 9, metro.
739. Idem de Pinho do Paraná de 3 x 9, metro.
740. Idem, idem, idem de 4 x 5, metro.
741. Cimento Allemão barrica de 150 kilos, uma.
742. Cumieira Ludorf, cento.
743. Colla para caiação, kilo.
744. Forro de Peroba Rosa (macho e Femea), metro quadrado.
745. Idem de cedro (macho e femea), metro quadrado.
746. Frizos de peroba Rosa de 1, x 0,10 cm., metro.
747. Idem, da Peroba de Campo de 1 x 0,10 cm., metro.
748. Idem de Guarabú de 1, x 0,10 cm., metro.
749. Manilha de 4", uma.
750. Idem de 5", uma.
751. Meia couçoeira de Guarabú de 4 x 3, metro.
752. Idem de peroba de 4 x 3, metro.
753. Idem de pinho do Paraná de 4 x 3, metro.
754. Perna de serra de peroba Rosa de 8 x 8, metro.
755. Idem de peroba de Campo de 8 x 8, metro.
756. Idem de Massaranduba de 8 x 8, metro.
757. Sarrafo de peroba de Campo de 3 x 1, metro.
758. Idem de 4 x 1, metro.
759. Idem de pinho do Paraná de 3 x 1, metro.
760. Idem, idem de 4 x 1, metro.
761. Taboas de pinho do Paraná de 1ª qualidade de 1 x 12, metro.
762. Idem, idem de 1 x 12, metro.
763. Idem, idem de maior largura, metro.
764. Idem de canella de 1ª qualidade de 1 x 12, metro.
765. Idem idem de 1 x 23, metro.
766. Idem de refugo estreita, duzia.
767. Taboa de peroba de Campo de 1 metro, metro quadrado.
768. Idem, idem de 0,03 metros, metro quadrado.
769. Idem, idem de 7 millimetros, metro quadrado.
770. Idem de cedro de 1 x 9, metro.
771. Idem, idem de 1 x-12, metro.
772. Taboas de cedro femeas, de 4 x 0,23, metro.
773. Idem, idem, idem, de 4 x 0,30, metro.
774. Telhas typo Francez, milheiro.
775. Tijolos de bôa qualidade, milheiro.

GRUPO XI

Medicamentos

776. Agulha de platina para seringa Luer, de 0,15, um
777. Idem, idem, de 0,10, uma.
778. Idem, idem, de 0,05, uma.
779. Idem, idem, de 0,03 (e idem, idem, de 0,02), um
780. Idem, idem, commum, de 0,15, uma.
781. Idem idem, commum, de 0,10, uma
782. Idem, idem, commum, de 0,05, uma
783. Idem, idem, commum, de 0,03, uma.
784. Idem, idem, commum, de 0,02, uma.
785. Idem de metal praa seringa, de 0,10 centimetros, uma.
786. Idem de nickel, de 0,10, uma.
787. Idem, idem, de 0,05, uma.
789. Idem, idem, de 0,03, dma.
790. Acido azotico, graminas.
791. Acido borico, graminas.
792. Acido phenico, grammas.
793. Acido citrico, grammas.
794. Acido latico, grammas.
795. Acido picrico, grammas.
796. Acetati de chumbo liquido, grammas.
797. Aconito em pó, graminas.
798. Açafrão, graminas.
799. Agua destillada, grammas.
800. Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, um
801. Alcool de 40°, litro.
802. Idem de 36°, litro.
803. Idem absoluto, litro.
804. Alcatrão da Noruega, gramma
805. Altéa em pó, grammas
806. Arsenico, gramma.
807. Amonia, gramma.
808. Amoniaco, gramma.
809. Alcoolato vuluesiano, gramma.
810. Algodãosinho para atadura, peça.
811. Algodão hydrophilo, pacote de 100 grammas, um.
812. Idem, idem, de 250 grammas, um.
813. Idem, em pasta, kilo, um.
814. Atadura de gase hydrophila, de 0.06, duzia
815. Idem, idem, idem, 0,08, duzia.
816. Idem, idem, idem, 0,10, duzia.
817. Alumen calcinado, gramma.
818. Idem crystalizado, gramam.
819. Ampola de sôro antitanico de 10 cc., uma;
820. Idem de sôro anti-ophydico, de 10 cc., uma
821. Idem de sôro anti-Steptococici, de 10 cc., uma
822. Idem de Ergotina de Ivon, de 10 cc., caixa.
823. Idem de cacodilato de sodio, uma.
824. Idem de Tilocarpina, gramma.
825. Bicarbonato de sodio, gramma.
826. Benzina, gramma.
827. Balsamo tranquilo, gramma.
828. Idem do Perú, gramma.
829. Ide mFioravanti, gramma.
830. Idem Catholico, gramma.
831. Bi-iodureto de mercurio, gramma
832. Benzonaphitol, gramma.
833. Bromureto de Camphora, gramma.
834. Cloraldydratado, gramma.
835. Cloroformio, gramma.
836. Carbonato de calcio, gramma.
837. Cocaina, gramma.
838. Collordio medicinal, gramma.
839. Camphora, gramma.
840. Digitalis em pó, gramma.
841. Enxofre sublimado, gramma.
842. Essencia de therebentina, gramma.
843. Essencia de chenopodio, gramma.
844. Ether sulfurico, gramma.
845. Elixir paregorico, gramma.
846. Formoldehydo a 40°|° gramma
847. Flores de chamomilla, gramma
848. Grão de linho, gramma.
849. Glycerina, gramma.
850. Genciana em pó, gramma.
851. Iodureto de potassio, gramma.
852. Iodo metallico, gramma
853. Hermes mineral em pó, gramma.
854. Laudano de Sydenham, gramma.
855. Lisol, gramma.
856. Linimento Geneau, vidro.
857. Menthol crystalizado, gramma.
858. Mellado, litro.
859. Mostarda em pó, gramma.
860. Nitrato de potassio.
861. Oleo de Ricini, gramma.
862. Oleo de peixe, gramma.
863. Oleo de oliva, gramma.
864. Oxydo de zinco, gramma.
865. Permanganato de potassio, gramma
866. Percloreto de ferro, gramma.
867. Perborato de sodio, gramma.
868. Quina em pó, gramma.
869. Raiz de alcabú em pó, gramma
870. Sulfonal, gramma.
871. Sulfato de sidio, gramma.
872. Sulphato de magnesia, gramma.
873. Idem de potassio, gramma.
874. Idem de zinco, gramma.
875. Sulphureto de potassio, gramma.
876. Sub-nitrato de bismuto, gramma.
877. Sub-accetato de chumbo liquido, gramma,
878. Sublimado corrosivo, gramma.
879. Sub-galato de bismuto, gramma
880. Sabão verde liquido, kilo.
881. Seringa de borracha n. 9, uma.
882. Idem, idem, n. 10, uma.
883. Seringa Ruour de 10 cc., uma.
884. Seringa de Roux de 5 cc., uma
885. Idem, idem, de 3 cc., uma.
886. Tintura de arnica, gramma.
887. Idem de assefetida, gramma.
888. Tartaro ametico, gramma.
889. Vaselina solida, gramma.
890. Vinagre, litro.

GRUPO XII

Materiaes sports

891. Agulha para enfiar, uma.
892. Apito de duas vozes, um.
893. Idem de trillo, um.
894. Bola para foot-ball, nacional, n. 5, uma
895. Idem para volley-ball, nacional, uma.
896. Idem para basket-ball, nacional, uma.
897. Bombas médias, uma.
898. Calções de brim branco, um.
899. Idem de brim mescla, um.
900. Idem de zuarte, um.
901. Camisas de côr, uma.
902. Idem brancas, uma.
903. Idem de tecido de meia de todas as côres, uma.
904. Idem de tecido de tricot, uma.

906. Caneleiras, uma.
907. Idem elastica com feltro, uma.
908. Capão n. 5, um.
909. Camaras de ar, n. 5, uma.
910. Colla para camara de ar, tubo grande, uma.
911. Dardos para athletismo, um.
912. Discos, um.
913. Idem inglezes, um.
914. Joelheiras lisas, uma.
915. Meias de algodão, par.
916. Idem, idem, de segunda qualidade, par.
917. Peteca typo official, uma.
918. Chuteira para foot-ball, par.
919. Sapato para corrida, par.
920. Idem para tennis, par.
921. Vara para salto, uma.
922. Mascara de arame, uma.
923. Luva para esgrima, uma.
924. Bola para foot-ball n. 4, uma.
925. Camara de ar n. 4, uma.
926. Apito de duas vozes, um.
927. Bola para voley-ball, uma.
928. Idem para basket-ball, uma.
929. Camisas de lecido tricot, uma.
930. Idem de meias, de cores, uma
931. Caneleiras, uma.

GRUPO XIII

Apparelhos de illuminação e material de electricidade

932. Fio singelo revestido de chumbo, n. 10, metro.
933. Fio singelo, n. 12, metro.
934. Idem, idem, n. 14, metro.

GRUPO XIV

Ferragens e utensilios

935. Cadeado Gorge, grande, um.
936. Idem, idem, médio, um.
937. Idem, idem, pequeno, um.
938. Serra fina para volta, kilo.
939. Solda commum, kilo.
940. Idem forte, kilo
941. Serra para cortar capim, uma.
942. Papel Derby azul, caixa.
943. Madeira e tinta:
944. Perna de pinho do Paraná, metro.
945. Verde Londres, kilo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão contador thesoureiro

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVEIS E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

De accôrdo com a condição IX do edital, para o fornecimento supra mencionado, faço publicar, na integra, as propostas abertas na sessão de concurrencia hoje realizada.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de maio de 1929.— *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Relação e especificações do material a ser fornecido de accôrdo com os desenhos e modelos existentes na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico:

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, industriaes, matriculados, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 125 e avenida Mem de Sá n. 326, propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os artigos abaixo descriptos para a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, conforme o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 6 de abril do corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas e condições constantes do referido edital de concurrencia, acima mencionado:

1. Uma prancheta de 2m,000 x 2m,00, envernizada, de tabôas de cedro bem secco, de 20 cm. de largura por 25 mm. de espessura, com juntas machoadas, travessas parafusadas e dispositivo que permitta a contracção da madeira, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste serviço, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
2. Seis ditas ditas com 1m,80 x 1m,50, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
3. Seis pares de cavalletes, reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada e com 94 cm. de altura e 1m,50 de comprimento, de accôrdo com o modelo á vista neste serviço, par, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
4. Um dito dito com 90 cm. de altura por 2m,00 de comprimento, um, cem mil réis . . . . . 100$000
5. Duas pranchetas "Kouffel" de 1m,50 por 2m,00, uma, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 2:440$000
6. Uma dita dito, de 1m,00 x 1m,20, uma, dous contos e quatrocentos mil réis . . . . 2:400$000
7. Dez tamboretes de peroba envernizada com assento de 0m,35 x 0m,35 em acolchoado e forrado de couro, e 70 cm. de altura, um, cem mil réis . . . . . 100$000
8. Mostruarios simples e duplos de peroba envernizada, com tampos de vidro, em um total de: mostruarios simples, 34m,824 corridos, e mostruarios duplos, 38m,50 corridos, conforme desenho e modelo neste serviço, metro corrido:
   Para armario simples, quinhentos mil réis.. 500$000
   Para armario duplo, setecentos e cincoenta mil réis. . . . . 750$000
9. Seis mesas para microscopia, com os respectivos tamboretes, conforme desenho, lustradas em acajú e com os pés forrados de metal, uma, duzentos mil réis . . . . . 200$000
10. Tres armarios de peroba envernizados na côr e embutidos nos vãos existentes entre o deposito de materiaes e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3m,00 de altura por 1m,77 de largura por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro e ao alto, servindo, portanto, 0m,525 para cada sala, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste serviço. Cada armario terá as portas de correr com cinco prateleiras, com dispositivo para gradual-as e com chaves. Os espaços vasios comprehendidos entre os chapéos desses armarios e as vergas dos vãos em que serão embutidos, espaços esses de 2m,10 de altura, nas mesmas larguras e profundidades dos vãos, serão occupados por um armario em cada vão, destinado a archivo, com serventia tambem para ambos os lados, podendo formar corpo integrante com o armario inferior. Terá as portas guarnecidas de vidro opaco, com dobradiças; serão divididos internamente ao centro e ao alto com madeira, conforme desenho. Serão montadas tanto do lado da bibliotheca, como do deposito de materiaes, escadas de correr, que attingirão as vergas dos vãos, de maneira a servir tanto á parte baixa como á superior, em toda a extensão dos tres vãos, um, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
11. Dous ditos, com 74 c/m de fundo, dando serventia na parte inferior só para a sala de desenho, sendo os fundos externamente, que dão para a bibliotheca, de peroba envernizada e vidro fosco. As partes superiores, como já foi explicado no paragrapho anterior, darão serventia sómente para a bibliotheca: serão montados com portas de peroba envernizadas, com vidros foscos e dobradiças, formando corpo com as partes inferiores e conjunto com as estantes de livros, de accôrdo com o desenho. Do lado da bibliotheca será montada escada de correr, que percorrerá as vergas dos dous vãos. O dispositivo geral e mais detalhes dos moveis, de accôrdo com o desenho. Preço de cada armario, um, um conto de réis. . . . . 1:000$000

12. Estantes para livros, de iguaes tamanhos, estylo e materiaes iguaes ás existentes na bibliotheca; conforme desenho e modelo neste serviço, uma, quatro contos de réis..... 4:000$000

13. Uma banca para ensaios de chimica, construida em peroba lustrada na côr, comprehendendo duas partes: a banca propriamente dita e um armario cravado na parede por meio de tacos com portas de correr e lados fixos guarnecidos de vidro, com uma prateleira á sua meia altura, de vidro de quatro grossuras. A base do armario estará a 35 c/m acima da lage da banca, como indica o desenho. A banca cujo dispositivo consta do desenho, terá a sua tampa revestida de azulejos brancos, formando uma lage que, attingindo a parede em que estiver encostado o movel por ella subirá até á altura total do armario annexo, servindo-lhe de fundo impermeavel. Os angulos serão em meia canna. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão e esgoto, sendo este mais ou menos no 3º ladrilho da carreira central da lage; será installada energia electrica com correntes continuas e alternativas de 110 e 220 volts, chave isoladora na propria banca. As tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira e permittir que os moveis sejam removidos em caso de necessidade sem inutilizar suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de lonça, cuja largura não deve exceder de 50 c/m, guarnecida da respectiva torneira, typo syphão e esgoto, tudo como indica o desenho, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000

14. Duas mesas iguaes, de peroba lustrada na côr, conforme desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts e uma pia com torneira, em uma das suas cabeceiras, e a outra, com a substituição da installação de agua pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligações, tomadas e registros no proprio movel, como indicam os desenhos, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000

15. Duas mesas simples, iguaes, de peroba lustrada na côr, sendo apenas uma dellas guarnecida de installações electricas de 120 e 220 volts, com as respectivas tomadas, de accôrdo com o desenho, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

16. Armarios: dous de peroba lustrada na côr, com 2m50 de altura por 1m25 de largura, por 40 c/m de fundo na parte superior e 60 c/m na parte inferior, formando assim um resalto como indica o desenho. Esta parte será guarnecida de portas de almofadas de correr e a parte superior com portas que serão tambem de correr e lados fixos, guarnecidos de vidros, como indica o desenho. Levarão duas prateleiras com graduação para qualquer altura, um, tresentos mil réis..... 300$000

17. Quatorze armarios de canella e cedro envernizados na côr com 2m20 de altura por 1m20 de largura e por 50 c/m de fundo. Terão as portas com dobradiças, almofadas de madeira com 70 c/m de altura no parte inferior e vidro na parte superior. Terão cinco prateleiras com graduação para qualquer altura, conforme o modelo neste serviço, um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000

18. Seis escrivaninhas de vinhatico e canella com tampo de correr, espelho baixo, 920 m/m(mais ou menos de altura, montadas com escaninhos, tampos das mesas nús e envernizados, tendo 1m35 de largura por 78 c/m de altura, inclusive os espelhos e 78 c/m de fundo; com uma gaveta rasa no centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas com duas á direita e tres á esquerda, conforme modelo neste serviço, uma, quatrocentos mil réis..... 400$000

19. Oito cadeiras reforçadas de peroba lustrada na côr, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

20. Seis cadeiras gyratorias de espaldar para secretárias, conforme modelo neste serviço, uma, tresentos e sessenta mil réis 360$000

21. Quatro bureaux de 1m,30 x 0m,70 mais ou menos e 1m,40 x 0m,80, dous de cada tamanho, com gavetas de ambos os lados e com as respectivas cadeiras americanas, com molas, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000

Preço total de nossa proposta: 79:466$, setenta e nove contos quatrocentos e sessenta e seis mil réis.

Declaramos completa submissão a todas as clausulas e condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 6 de abril do corrente anno.

Prazo para entrega dos artigos constantes de nossas propostas (105) cento e cinco dias.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *Cosentino Sarly e Capparelli Lt.*

Mattos, Pragana & Comp. propõem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Contabilidade — tudo interamente de accôrdo com os dizeres dos editaes de concurrencia de 5 e 13 do corrente mez, publicados no *Diario Official* e subordinado aos artigos do Codigo de Contabilidade Publica.

Concurrencia publica para o fornecimento de prancheta para desenho, moveis e mostruarios necessarios ao Serviço Geologico e Mineralogico, de accôrdo com os desenhos e modelos existentes na Directoria

1. Uma prancheta de 2m. x 2m. envernizada, de taboas de cedro bem secco, de 20 c. de largura por 25 m/m de espessura, com juntas macheadas, travessas parafusadas e dispositivo que permitta a contracção da madeira, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste Serviço.
2. Seis ditas, ditas, com 1m,x0 x 1m.50.
3. Seis pares de cavalletes, reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada e com 91 cm. de altura e 1m,50 de comprimento, de accôrdo com o modelo á vista neste Serviço.
4. Um dito, dito, com 90 cm. de altura por 2m de comprimento.
5. Duas pranchetas "Keuffel", de 1m,50 por 2m.
6. Uma dita, dito, de 1m,00 x 1m,20.
7. Dez tamboretes de peroba envernizada com assento de 0,35 cm x 35 cm., acolchoado e forrado de couro e 70 cm. de altura.
8. Mostruarios simples e duplos de peroba envernizada com tampos de vidro em um total de: mostruarios simples 34m,823m/m. corridos e mostruarios duplos 38m,50cm. corridos, conforme desenho e modelo neste Serviço.
9. Seis mesas para microscopia, com os respectivos tamboretes, conforme desenho, lustrados em acajú e com os pés ferrados de metal.
10. Tres armarios de peroba envernizados na côr e embutidos nos vãos existentes entre o deposito de materiaes e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3m,00 de altura por 1m.77 de largura por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro e ao alto, servindo, portanto, 0.525m/m, para cada sala, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste Serviço. Cada armario terá as portas de correr com cinco prateleiras, com dispositivo para gradual-as e com chaves. Os espaços vasios comprehendidos entre os chapéos desses armarios e as vergas dos vãos em que serão embutidos, espaços esses de 2m,10 de altura, nas mesmas larguras e profundidades dos vãos, serão occupados por um armario, em cada vão, destinado a archivo, com

serventia tambem para ambos os lados, podendo formar corpo integrante com o armario inferior. Terá as portas guarnecidas de vidro opaco, com dobradiças, serão divididos internamente ao centro e ao alto com madeira, conforme desenho. Serão montadas tanto do lado da bibliotheca, como do deposito de materiaes, escadas de correr que attingirão as vergas dos vãos, de maneira a servir tanto á parte baixa como á superior, em toda a extensão dos tres vãos.

11. Dous ditos, com 74 cm. de fundo, dando serventia, na parte inferior, só para a sala de desenho, sendo os fundos externamente, que dão para a bibliotheca, de peroba envernizada e vidro fosco. As partes superiores, como já foi explicado no paragrapho anterior, darão serventia sómente para a bibliotheca: serão montadas com portas de peroba envernizadas, com vidros foscos e dobradiças, formando corpo com as partes inferiores e conjunto com as estantes de livros, de accôrdo com o desenho. Do lado da bibliotheca será montada escada de correr, que percorrerá as vergas dos dous vãos. O dispositivo geral e mais detalhes dos moveis, de accôrdo com o desenho.

12. Uma estante para livros, de iguaes tamanhos, estylo e materiaes iguaes ás existentes na bibliotheca, conforme desenho e modelo neste Serviço.

13. Uma banca para ensaios de chimica, construida em peroba lustrada na côr, comprehendendo duas partes: a banca propriamente dita e um armario cravado na parede por meio de tacos, com portas de correr, e lados fixos guarnecidos de vidro, com uma prateleira á sua meia altura, de vidro de quatro grossuras. A base do armario estará a 35 cm. acima da lage da banca, como indica o desenho. A banca, cujo dispositivo consta de azulejos brancos, formando uma lage que, attingindo a parede em que estiver encostado o movel por ella subirá até a altura total do armario annexo, servindo-lhe de fundo impermeavel. Os angulos serão em meia canna. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão e esgoto, sendo este mais ou menos no 3° ladrilho da carreira central da lage: será installada energia electrica com correntes continuas e alternativas de 110 e 220 volts, chave isoladora na propria banca. As tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira a permittir que os moveis sejam removidos em caso de necessidade, sem inutilizar suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de louça, cuja largura não deve exceder de 50 cm., guarnecida da respectiva torneira, typo syphão e esgoto, tudo como indica o desenho.

14. Duas mesas iguaes, de peroba lustrada na côr, conforme desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts e uma pia com torneira, em uma de suas cabeceiras, e a outra, com a substituição da installação de agua pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligações, tomadas e registros no proprio movel como indicam os desenhos.

15. Duas mesas simples, iguaes, de peroba lustrada na côr sendo apenas uma dellas guarnecida de installações electricas de 120 e 220 volts, com as respectivas tomadas, de accôrdo com o desenho.

16. Armarios: dous de peroba lustrada na côr, com 2m,50 de altura por 1m,25 de largura, por 40 cm. de fundo na parte superior e 60 cm. na parte inferior, formando assim um resalto como indica o desenho. Esta parte será guarnecida de portas de almofadas de correr e a parte superior com portas que serão tambem de correr e lados fixos, guarnecidos de vidros, como indica o desenho. Levarão duas prateleiras com graduação para qualquer altura.

17. Quatorze armarios de canella e cedro, envrenizados na côr, com 2m,20 de altura por 1m,20 de largura e por 50 cm. de fundo. Terão as portas com dobradiças, almofadas de madeira com 70 cm. de altura na parte inferior e vidro na parte superior. Terão cinco prateleiras com graduação para qualquer altura; conforme o modelo neste Serviço.

18. Seis escrivaninhas de vinhatico e canella com tampo de correr, espelho baixo, 920 m/m mais ou menos de altura, montadas com escaninhos, tampos das mesas pés e envernizados, tendo 1m,35 de largura por 78 cm. de altura, inclusive os espelhos e 78 cm. de fundo; com uma gaveta rasa no centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas com duas á direita e tres á esquerda, conforme modelo neste Serviço.

19. Dezoito cadeiras reforçadas de peroba lustrada na côr.

20. Seis cadeiras giratorias de espaldar para secretarias, conforme modelo neste serviço.

21. Quatro bureaux de 1m,30 x 0m,70, mais ou menos, e 1m,40 x 0m,80, dous de cada tamanho, com gavetas de ambos os lados, e com as respectivas cadeiras americanas, com molas.

Tôda a obra acima descripta, collocada no local pela importancia total de oitenta e dous contos oitocentos e noventa mil réis ..... 82:890$000

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *Mattos, Pragana & Camp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer, de accôrdo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, e sua rectificação publicada no *Diario Official* de 19 do corrente, os seguintes artigos:

Concurrencia publica para o fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruarios necessarios ao Serviço Geologico e Mineralogico

1. Uma prancheta de 2m. x 2m., envernizada, de taboas de cedro bem secco, de 20 cm., de largura por 25 mm., de espessura, com juntas macheadas, travessas parafusadas e dispositivo que permitta a contracção da madeira, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste Serviço.
2. Seis ditas, ditas, com 1m,80 x 1m,50.
3. Seis pares de cavalletes, reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada e com 94 cm. de altura e 1m,50 de comprimento; de accôrdo com o modelo á vista neste Serviço.
4. Um dito, dito, com 90 cm., de altura por 2m. de comprimento.
5. Duas pranchetas "Keuffel", de 1m,50 por 2 metros
6. Uma dita, dito, de 1m,00 x 1m,20.
7. Dez tamboretes de peroba envernizada, com assento de de 0,35 cm. x 0,35 cm., acolchoado e forrado de couro e 70 cm. de altura.
8. Mostruarios simples e duplos de peroba envernizada, com tampos de vidro em um total de: mostruarios simples, 34m,824mm., corridos e mostruarios duplos, 38m,50cm., corridos, conforme desenho e modelo neste Serviço.
9. Seis mesas para microscopia, com os respectivos tamboretes, conforme desenho, lustrados em acajú, e com com os pés ferrados de metal.
10. Tres armarios de peroba envernizados na côr e embutidos nos vãos existentes entre o deposito de materiaes e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3m,00 de altura por 1m,77 de largura, por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro e ao alto, servindo, portanto, 0,525 mm., para cada sala, de accôrdo com o desenho e modelo á vista neste Serviço. Cada armario terá as portas de correr com cinco prateleiras com dispositivo para gradual-as e com chaves. Os espaços vasios comprehendidos entre os chapéos desses armarios e as vergas dos vãos em que serão embutidos, espaços esses de 2m,10 de altura, nas mesmas larguras e profundidades dos vãos serão occupados por um armario em cada vão destinado a archivo, com serventia tambem para ambos os lados, podendo formar corpo integrante com o armario inferior. Terá as portas guarnecidas de vidro opaco, com dobradiças; serão divididos internamente ao centro e ao alto com madeira, conforme desenho. Serão montadas, tanto do lado da bibliotheca, como do deposito de materiaes, escadas de correr, que attingirão as vergas dos vãos, de maneira a servir, tanto á parte baixa como á superior, em toda a extensão dos tres vãos.
11. Dous ditos, com 74 cm. de fundo, dando serventia na parte inferior, só para a sala de desenho, sendo os fundos externamente, que dão para a bibliotheca, de peroba envernizada e vidro fosco. As partes superiores, como já foi explicado no paragrapho anterior, darão serventia, sómente para a bibliotheca; serão montadas

com portas de peroba, envernizadas, com vidros foscos e dobradiças, formando corpo com as partes inferiores e conjunto com as estantes de livros, de accôrdo com o desenho. Do lado da bibliotheca, será montada escada de correr, que percorrerá as vergas dos seus vãos. O dispositivo geral e mais detalhes dos moveis, de accôrdo com o desenho.

12. Uma estante para livros, de igual tamanho, estylo e material, igual ás exigencias na bibliotheca, conforme desenho e modelo neste serviço.

13. Uma banca para ensaios de chimica, construida em peroba lustrada na côr, comprehendendo duas partes: a banca propriamente dita e um armario gravado na parede por meio de taços, com portas de correr e lados fixos guarnecidos de vidro, com uma prateleira á sua meia altura, de vidro de quatro grossuras. A base do armario estará a 35 cm. acima da lage da banca, como indica o desenho. A banca, cujo dispositivo consta do desenho, terá a sua tampa revestida de azulejos brancos, formando uma lage que attingindo a parede em que estiver encostado o movel, por ella subirá até a altura total do armario annexo, servindo-lhe de fundo impermeavel. Os angulos serão em meia cana. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão e esgoto, sendo este mais ou menos, no 3º ladrilho da carreira central da lage; será installada energia electrica, com correntes continuas e alternativas de 110 a 220 volts, chave isoladora na propria banca. As tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira a permittir que os moveis sejam removidos em caso de necessidade, sem inutilizar suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de louça, cuja largura não deve exceder de 50 centimetros, guarnecida da respectiva torneira, typo syphão e esgoto, tudo como indica o desenho.

14. Duas mesas iguaes, de peroba lustrada na côr, conforme desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts, e uma pia com torneira, em uma de suas cabeceiras, e a outra, com a substituição da installação de agua, pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligações, tomadas e registros no proprio movel como indicam os desenhos.

15. Duas mesas simples de peroba lustrada na côr, sendo apenas uma dellas guarnecida de installações electricas de 120 a 220 volts, com as respectivas tomadas, de accôrdo com o desenho.

16. Armarios: dous de peroba lustrada na côr, com 2m,50 de altura por 1m,25 de altura, por 40 cm. de fundo, na parte superior e 60 cm. na parte inferior, formando assim um resalto como indica o desenho. Esta parte será guarnecida de portas de almofadas de correr e a parte superior com portas que serão tambem de correr e lados fixos, guarnecidos de vidros, como indica o desenho. Levarão duas prateleiras com graduação para qualquer altura.

17. Quatorze armarios de canella e cedro envernizados, na côr, com 2m,20 de altura por 1m,20 de largura, e por 50 cm. de fundo. Terão as portas com dobradiças, almofadas de madeira com 70 cm. de altura, na parte inferior, e vidro na parte superior. Terão cinco prateleiras com graduação para qualquer altura, conforme o modelo neste serviço.

18. Seis escrivaninhas de vinhatico e canella com tampo de correr, espelho baixo 920 mm., mais ou menos de altura, montadas com escaninhos, tampos das mesas nús e envernizados, tendo 1m,35 de largura por 78 centimetros de altura, inclusive os espelhos e 78 cm. de fundo; com uma gaveta rasa no centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas com duas á direita e tres á esquerda, conforme modelo neste serviço.

19. Dezoito cadeiras reforçadas de peroba lustrada na côr.

20. Seis cadeiras giratorias de espaldar para secretarias, conforme modelo neste serviço.

21. Quatro bureaux de 1m,30 x 0m,70 mais ou menos, e 1m,40 x 0m,80, dous de cada tamanho, com gavetas de ambos os lados e com as respectivas cadeiras americanas com molas.

Tudo por: oitenta e tres contos e quinhentos mil réis . . . . . 83:500$000

NOTA — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *João Baptista Martins.*

Propomos fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o Serviço Geologico e Mineralogico, de accôrdo com o edital datado de 5 do corrente, publicado no *Diario Official*, os artigos constantes da relação annexa áquelle edital e abaixo mencionados:

1. 1 prancheta de 2m,00 x 2m,00 envernizada, de taboas de cedro bem secco, de 0m,20 de largura por 0m,025 de espessura, com juntas macheadas, travesses parafusadas e dispositivo que permitta a contracção da madeira, de accôrdo com o desenho e modelo á vista nesse Serviço, por quinhentos mil réis . . . . . 500$000

2. 6 ditas, ditas, com 1m,80 x 1m,50 a duzentos e setenta mil réis cada uma, num total de um conto seiscentos e vinte mil réis . . . . . 1:620$000

3. 6 pares de cavalletes reforçados, formando base fixa, de peroba envernizada com 0m,94 de altura e 1m,50 de comprimento, de accôrdo com o modelo á vista nesse Serviço, a duzentos mil réis cada um, num total de um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000

4. 1 dito, dito, com 0m,90 de altura por 2m,00 de comprimento, por duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000

5. 2 pranchetas "Keuffel" de 1m,50 x 2m,00, a um conto de réis cada uma, num total de dous contos de réis . . . . . 2:000$000

6. 1 dita, dito, de 1m,00 x 1m,20, por oitocentos mil réis . . . . . 800$000

7. 10 tamboretes de peroba envernizada com assento de 0m,35 x 0m,35 acolchoado e forrado de couro e 0m,70 de altura, a setenta mil réis cada um, num total de setecentos mil réis . . . . . 700$000

8. Mostruarios simples e duplos de peroba envernizada com tampos de vidro, em um total de: Mostruarios simples, 34m,824 corridos e mostruarios duplos 38m,50 corridos, conforme desenho e modelo nesse Serviço, por quarenta e oito contos novecentos e trinta mil réis . . . . . 48:930$000

9. 6 mesas para microscopia, com os respectivos tamboretes, conforme desenho, lustrados em acajú e com os pés ferrados de metal, a duzentos e dez mil réis cada uma, no total de um conto duzentos e sessenta mil réis . . . . . 1:260$000

10. 3 armarios de peroba, envernizados na côr e embutidos nos vãos existentes entre o deposito de materiaes e a bibliotheca, respeitando o estylo das estantes de livros já existentes, com 3m,00 de altura por 1m77 de largura por 1m,05 de fundo, dando frente para ambos os lados e divididos ao centro e ao alto, servindo portanto 0m.525 para cada sala, de accôrdo com o desenho e modelo á vista nesse Serviço. Cada armario terá as portas de correr com cinco prateleiras, com dispositivo para gradual-as e com chaves. Os espaços vasios comprehendidos enutre os chapéos desses armarios e as vergas dos vãos em que serão embutidos, espaços esses de 2m,10 de altura, nas mesmas larguras e profundidades dos vãos serão occupados por um armario em cada vão destinado a archivo, com serventia tambem para ambos os lados, podendo formar corpo integrante com o armario inferior. Terá as portas guarnecidas de vidro opaco, com dobradiças, serão divididos internamente ao centro, e ao alto com madeira, conforme desenho. Serão montadas, tanto do lado da bibliotheca, como do deposito de materiaes, escadas de correr que attingirão as vergas dos vãos de maneira a servir tanto á parte baixo á superior, em toda a extensão dos tres vãos, oito contos, quinhentos e quarenta e sete mil réis 8:547$000

11. 2 ditos com 0m,77 de fundo, dando serventia na parte inferior só para a sala do desenho, sendo os fundos externamente, que dão para a bibliotheca, de peroba envernizada e vidro fosco. As partes superiores, como já foi explicado no paragrapho anterior, darão serventia sómente para a bibliotheca. Serão montadas com portas de peroba envernizada, com vidros foscos e dobradiças, formando corpo com as partes inferiores e conjuncto com as estantes dos livros, de accôrdo com o desenho. Do lado da bibliotheca será montada escada de correr, que percorrerá as vergas dos dous vãos. O dispositivo geral e mais detalhes dos moveis de accôrdo com o desenho, um conto seiscentos e oitenta e um mil réis . . . . . 1:681$000

12. 1 estante para livros, de igual tamanho, e estylo e materiaes iguaes ás existentes na bibliotheca, conforme desenho e modelo nesse Serviço, seis contos quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 6:468$000

13. 1 banca para ensaios de chimica, construida de peroba lustrada no côr, comprehendendo duas partes. A banca propriamente dita é um armario cravado na parede por meio de tacos, com portas de correr e lados fixos guarnecidos de vidros, com úma prateleira a sua meia altura, de vidro de quatro grossuras. A base do armario estará a 0m,35 acima da lage da banca, como indica o desenho. A banca, cujo dispositivo consta do desenho, terá a sua tampa revestida de azulejos brancos, formando uma lage que, attingindo a parede em que estiver encostado o movel, por ella subirá até á altura total do armario annexo, servindo-lhe de fundo impermeavel. Os angulos serão em meia canna. Serão installados bicos duplos de gaz, conductores de vacuo, agua, pressão e esgoto, sendo este mais ou menos no terceiro ladrilho da carreira central da lage. Será installada energia electrica com corrente continua e alternativas de 110 e 220 volts, chave isoladora na propria banca. As tubulações serão guarnecidas de flanges, de maneira a permittir que os moveis sejam removidos em caso de necessidade sem inutilizar as suas installações. Ao lado da banca deverá ser installada uma pia de louça, cuja largura não deve exceder de 0m,50, guarnecida da respectiva torneira, em typo syphão e esgoto, tudo como indica o desenho, dous contos tresentos e dez mil réis 2:310$000

14. 2 mesas iguaes, de peroba lustrada na côr, conforme desenho, sendo uma dellas guarnecida de installações de agua, gaz, energia electrica de 120 volts e uma pia com torneira, em uma das suas cabeceiras, e a outra, com a substituição da installação de agua pela de energia electrica de 220 volts. As chaves de ligação, tomadas e registros, no proprio movel, como indicam os desenhos, dous contos quinhentos e dous mil e quinhentos réis. . . . . 2:572$500

15. 2 mesas simples, iguaes, de peroba lustrada na côr, sendo apenas uma dellas, guarnecida de installações electricas de 120 e 220 volts, com as respectivas tomadas, de accôrdo com o desenho, seiscentos e oitenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 682$500

16. 2 armarios de peroba lustrada na côr, com 2m,50 de altura por 1m,25 de largura e 0m,40 de fundo, na parte superior, e 0m,60 na parte inferior, formando assim um resalto como indica o desenho. Esta parte será guarnecida de portas de almofadas de correr e a parte superior com portas que serão tambem de correr, e lados fixos, guarnecidos de vidros, como indica o desenho. Levarão duas prateleiras com graduação para qualquer altura, um conto cento e trinta e quatro mil réis 1:134$000

17. 14 armarios de canella e cedro envernizados na côr, com 2m,20 de altura por 1m,20 de largura e por 0m,50 de fundo. Terão as portas com dobradiças, almofadas de madeira com 0m,70 de altura, na parte inferior e vidro na parte superior. Terão cinco prateleiras com graduação para qualquer altura, conforme modelo nesse serviço, quatro contos setecentos e quatro mil réis. . . . . 4:704$000

18. 6 escrivaninhas de vinhatico e canella, com tampo de correr, espelho baixo, 0m,920 mais ou menos de altura, montadas com escaninhos, tampos das mesas nús e envernizados, tendo 1m35 de largura por 0m,78 de altura, inclusive os espelhos e 0m,78 de fundo, com uma gaveta rasa no centro, duas prateleiras corrediças lateraes e duas ordens de gavetas com duas a direita e tres a esquerda, conforme modelo nesse serviço, dous contos quinhentos e vinte mil réis. . . . . 2:520$000

19. 18 cadeiras reforçadas, de peroba lustrada na côr, setecentos e cincoenta e seis mil réis. . . . . 756$000

20. 6 cadeiras gyratorias de espaldar para serviço, seiscentos e trinta mil réis. . . . . 630$000

21. 4 bureaux de 1m,30 por 0m,70 mais ou menos, e 1m,40 por 0m,80, dous de cada tamanho, com gavetas de ambos os lados e com as respectivas cadeiras americanas com molas, um conto seiscentos e oitenta mil réis. . . . . 1:680$000

90:945$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições estipuladas no Codigo de Contabilidade e no edital acima referido.

O material acima descripto será fornecido e collocados nos seus respectivos lugares pela importancia total acima demonstrada de noventa contos novecentos e quarenta e cinco mil réis (90:945$000).

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — Por procuração de A. Bandeira & Comp. Ltd. — *Augusto Cracel.*

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a fazer o fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruarios necessarios a esse serviço, tudo conforme e de accôrdo com o edital de concurrencia e especificações incertos no *Diario Official*, pela importancia de 100:879$000 (cem contos, oitocentos e setenta e nove mil réis) e conforme os precisos e descriminações abaixo, a saber:

Relação do material a ser fornecido de accôrdo com os desenhos e modelos existentes nessa directoria:

1. Uma prancheta de 2m x 2m, etc., duzentos e vinte mil éris. . . . . 220$000
2. Seis ditas, com 1m,80 x 1m,50, um conto e vinte mil réis. . . . . 1:020$000
3. Seis pares de cavalletes, quatrocentos e vinte mil réis. . . . . 420$000
4. Um dito, dito, com 90 cm. de altura, etc., cento e dezoito mil réis. . . . . 118$000
5. Duas pranchetas "Keuffel" de 1m,50 por 2m,00, tres contos de réis. . . . . 3:000$000
6. Uma dito, dito, de 1m,00 x 1m,20, um conto de réis. . . . . 1:000$000
7. Dez tamboretes de peroba envernizada, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
8. Mostruarios simples e duplos, cincoenta e tres contos e trinta e um mil réis. . . . . 53:031$000
9. Seis mezes para microscopia, um conto de réis. . . . . 1:000$000
10. Tres armarios de peroba envernizados na côr e embutidos, seis contos e novecentos mil réis. . . . . 6:900$000

11. Dous ditos, com 74 cm. de fundo, tres contos e quatrocentos mil réis.	3:400$000
12. Estante para livros, uma, seis contos e tresentos mil réis.	6:300$000
13. Uma banca para ensaios de chimica, dous contos e novecentos mil réis.....	2:900$000
14. Duas mesas iguaes, de peroba lustrada, na côr, tres contos de réis.	3:000$000
15. Duas mesas simples, iguaes, setecentos mil réis.	700$000
16. Dous Armarios de peroba lustrada na côr, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.	1:450$000
17. Quatorze armarios de canella e cedro, oito contos e oitocentos mil réis.	8:709 000
18. Seis escrivaninhas de vinhatico e canella, tres contos e tresentos mil réis.	3:300$000
19. Dezoito cadeiras reforçadas, setecentos e vinte mil réis.	720$000
20. Seis cadeiras gyratorias de espaldar, um conto e duzentos mil réis.....	1:200$000
21. Quatro bureaux de 1m,30 x 0m,70, um conto e oitocentos mil réis	1:800$000
(Cem contos oitocentos e setenta e nove mil réis)	100:879$000

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *Silva Santos & Companhia.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE DOUS RESERVATORIOS PARA AGUA, UM AEREO COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS E UM SUBTERRANEO COM CAPACIDADE DE 13.500 LITROS, COM INSTALLAÇÃO MECANICA PARA ELEVAÇÃO D'AGUA DESTA PARA AQUELLE, NA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA EM DEODORO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico, que no dia 16 de junho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, sito á rua Matta Machado sem numero, propostas para a construcção de dous reservatorios para agua, um aereo com capacidade de 25.000 litros e um subterraneo com capacidade de 13.500 litros, com installação mecanica para elevação d'agua para aquelle, na Estação Experimental de Agrostologia em Deodoro, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Directoria Geral guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de dous contos de réis (2:000$) em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

III — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes (inclusive de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

IV — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas (em 4 vias) e farão referencia sómente ao preço porque o propenente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomada em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI — As obras serão executadas de accôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado. Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do Serviço.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas das que não forem julgados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim si houver algum, que embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer esse declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas, encerradas em um envolucro que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diario Official* determinado dia e hora para abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

IX — A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 61:918$934 (sessenta e um contos novecentos e dezoito mil novecentos e trinta e quatro réis), nem este exceder de 120 (cento e vinte) dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita uma nova concurrencia que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si for ainda igual proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

X — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante a multa de 50$000 por dia de excesso, até 15 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perca da caução e das importancias que o mesmo tiver que receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XII Si os serviços não forem iniciados dentro de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido com perca da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até um mez após a terminação e acceitação das obras pelo Governo.

XIV — O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do Serviço que será o encarregado da fiscalização.

XV — A concurrencia será presidida pelo senhor director geral ou pelos funccionarios por elle designados para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

XVI — A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 24 de maio de 1929. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Especificações para a construcção de um reservatorio d'agua aereo de 25.000 litros

1 — Todos os materiaes serão de primeira qualidade e antes de serem empregados deverão ser submettidos á apreciação do engenheiro fiscal.

2 — Os alicerces da torre de alvenaria de tijolo serão de alvenaria de pedra, com arganassa de cimento e areia de 1 x 4, assentes sobre uma camada de concreto de 1 x 3 x 6 de 0,20 de espessura, e 1,20 de largura e terão as dimensões da planta.

3 — Antes de assentar o concreto o terreno das fundações será fortemente apiloado. Caso o terreno assim o exija, as dimensões das fundações poderão ser modificadas, a juizo do engenheiro fiscal.

4 — A torre será construida de alvenaria de tijolos com arganassa de cal, cimento e areia de 1 x 1 x 4, com 2 1/2 tijolos até 3,20 de altura e dahi para cima com dous tijolos de espessura.

5 — A torre será revestida tanto interna como externamente com emboço e reboco de arganassa de cimento, cal e areia, 1 x 1 x 4.

6 — O reboco externo terá acabamento "rustico", com pintura de cimento escura, o interno levará revestimento de cimento puro até 2,00 de altura e dahi para cima caiação á colla.

7 — O pise da torre será revestido com uma camada de concreto 1 x 3 x 6 de 15 cms. de espessura, acabada com uma chapa de cimento puro de 1/2 cm.

8 — A torre será igualmente provida de quatro portas, cujas esquadrias, de madeira de lei de primeira qualidade, com 3,5 cms. de espessura, serão devidamente pintadas a oleo.

9 — O reservatorio d'agua será construido de concreto armado, com as dimensões e disposições da planta.

10 — O concreto terá a dosagem 1 x 2 x 4, de cimento, areia e pedra britada. O cimento deverá ser "Portland", de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal. A pedra britada deverá poder passar por um annel de 3 cms. de diametro em qualquer sentido.

11 — O reforço metallico da estructura será de vergalhões de aço, satisfazendo ás condições usuaes, de accôrdo com o engenheiro fiscal.

12 — As formas deverão ser ajustadas e feitas de madeira sem defeitos, serão devidamente reforçadas e deverão ser retiradas sómente depois da perfeita pega do concreto, a juizo do engenheiro fiscal.

13 — O concreto depois de assente deverá ser devidamente protegido contra o sol, e sua collocação obedecerá a todas as regras classicas usuaes.

14 — Todo o reforço metallico deverá ser approvado pelo engenheiro fiscal, *in loco*, antes de ser iniciada a collocação do concreto.

15 — O concreto do reservatorio deverá ser devidamente impermeabilisado com *truscon* ou outro material adequado.

16 — As paredes do reservatorio serão revestidas com emboço e reboco tanto interna como externamente, com argamassa de 1 x 2 e 1 x 3, respectivamente.

17 — Deverão ser fornecidos e collocadas duas escadas de vergalhões de ferro de 3/4" com 0,30 de largura, conforme o desenho, uma externa e outra no interior do reservatorio.

18 — O reservatorio deverá ser munido de todos os indispensaveis accessorios: encanamentos de chegada d'agua, com 2", ladrão com 2", conducto de descarga, para o caso de limpeza, e encanamentos, registros, etc.

19 — A abertura superior será protegida por um pequeno telhado metallico desmontavel, que permitta o facil accesso ao reservatorio.

20 — Os trabalhos serão executados de accôrdo com o projecto, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

21 — Serão acceitas modificações no systmea de construcção do concreto armado, uma vez que sejam apresentadas pelo empreiteiro, para a necessaria approvação, os respectivos projectos e especificações detalhadas.

Especificações para a construcção de um reservatorio subterraneo de 13.500 litros de capacidade

1 — A base, assim como as muralhas lateraes, serão executadas em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, 1 x 3. As pedras não terão dimensões inferiores a 0,40 x 0,60 e serão assentes sem calços.

2 — O fundo do reservatorio será devidamente revestido com camada de 0,20 de concreto 1 x 2 x 4, bem soccado, sobre sólo fortemente apiloado, devendo este lençol de concreto penetrar nas paredes lateraes, conforme a planta.

3 — Toda a superficie interna do reservatorio, fundo e paredes lateraes, será emboçada e rebocada com argamassa de cimento e areia 1 x 2, impermeabilisada a "truscon", ou outro material adequado, com espessura de 0,025.

4 — No centro do reservatorio haverá uma columna de concreto armado de 0,20 de diametro, armada com dous trilhos acolados pelos patins e revestida com a mesma argamassa do piso.

5 — A cobertura do reservatorio será composta de um trilho de 0,12 de altura e 5,00 de comprimento, de quatro vigotas I de 4,40 de comprimento e 0,12 de altura, e de uma camada de concreto de 0,10 de espessura com traço 1 x 3 x 5 armada com metal deployé.

6 — O poço de entrada com dimensões de 0,80 x 0,60, será constituido por paredes de tijolo de frontal, de 0,30 de altura, executadas com argamassa de cimento e areia 1 x 4, devidamente rebocadas com argamassa de cimento e areia 1 x 3, e de uma tampa de concreto de 0,90 x 0,70, e espessura de 0,05, armada com metal deployé e encaixando nas paredes por rebaixo adequado.

Esta tampa levará uma argolla de ferro redondo de 0,10 de diametro externo para facilitar o respectivo manejo.

7 — Toda a cobertura do reservatorio e a área ao lado numa superficie de 64 metros quadrados será aterrada com boa terra de jardim, conforme desenho e convenientemente ajardinada.

8 — No interior do reservatorio haverá uma escada de vergalhões de ferro de 3/4" com 0,30 de largura e 2,00 de comprimento, para facilitar o accesso ao mesmo.

9 — Deverá ser installada uma boia para fechamento automatico do encanamento de entrada dagua que terá 1 1/2" de diametro, com o competente registro, assim como construido um ladrão, a 1,50 do fundo do reservatorio, com 3" de diametro e desenvolvimento até o dreno de 0,30.

10 — O encanamento de tomada dagua de ferro galvanizado de 2" de diametro será provido de uma crépine de ferro fundido, e será ligado á bomba existente na torre do reservatorio de concreto armado.

11 — Os trabalhos serão executados de conformidade com o projecto, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

12 — Todos os materiaes a serem fornecidos pelo empreiteiro serão de primeira qualidade, devendo ser submettidos á apreciação do engenheiro fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho*, engenheiro, interino, do Serviço.

Estação Geral de Experimentação de Campos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publicar, na integra, as propostas apresentadas para o desempate de preços na concurrencia publica de 30 de abril do corrente anno.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 21 de maio de 1929. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario.

Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua de São Pedro n. 92:

Desempate de preços da concurrencia publica realizada em 30 de abril proximo passado:

1.	Alicate para electricista, de 6", com cabo isolado, um, quatro mil cento e noventa réis	4$190
21.	Corta-frio de aço, para serralheiro, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
23.	Enxó Greaves n. 1, uma, dezoito mil e setecentos réis	18$700
48.	Serrote Greaves de 30", um, vinte e seis mil réis	26$000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta que fazem Mayrink Veiga & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga ns. 13/21.

Desempate de preços da concurrencia publica realizada em 30 de abril proximo passado:

23.	Enxó Greaves, n. 1, uma, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
34.	Foice Porto, n. 3, uma, seis mil e tresentos réis	6$300

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1929. — Por procuração, *Annibal Carneiro*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para a Estação Geral de Experimentação de Campos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio de 1929, para desempate de preços da concurrencia publica realizada em 30 de abril proximo passado.

1.	Alicate para electricista de 6", cabo isolado um, quatro mil e duzentos réis	4$200
21.	Corta-frio, de aço, para serralheiro, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
23.	Enxó Greaves n. 1, uma, dezoito mil e duzentos réis	18$200
34.	Foices do Porto, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
48.	Serrote Greaves de 30", um, vinte e sete mil e duzentos réis	27$200

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — Por procuração, *Alcino Fontes Garcia*.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO, ALAGÔAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica para impressão e fornecimento de mappas agricolas e economicos dos Estados acima referidos, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, a paginas 11.886 e seguinte.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 1, de concurrencia publica, com as especificações e condições, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 14 de maio de 1929. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Patronato Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia permanente para fornecimento a este patronato, publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, a paginas 11.574 a 11.579.

Patronato Wenceslau Braz, Caxambú, 20 de maio de 1929. — *Agenor Correia*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, ás paginas numeros 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Julio Teixeira Junior, exonerado, a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, primeiro andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1929. — *J. Nunes Tassora*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde social á rua do Rosario numero 28, 1º andar, ás quatorze horas, reunidos accionistas em numero legal, representando 2.062,5 acções, conforme é verificado pelo livro de presença, assumiu a presidencia da assembléa o director-presidente senhor Domingos Alves de Oliveira, que convidou para secretarios os Srs. Manoel Gonçalves de Lima e Francisco Soares Felgueiras, occupando estes os respectivos logares. Iniciados os trabalhos o Sr. presidente declara que a presente assembléa, de accôrdo com os annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, tem por fim tomar conhecimento da renuncia apresentada pelo ex-director presidente Sr. Iramby Mattos, e proceder á eleição do seu substituto legal, cargo esse que vem exercendo interinamente, em virtude da nomeação feita pelo conselho fiscal, de conformidade com os estatutos em vigor. Em seguida, suspende-se a sessão para os senhores accionistas munirem-se de cedulas, afim de proceder-se á eleição; e, reiniciados os trabalhos, verifica-se ter sido eleito por unanimidade de votos, para o cargo de director-presidente, o Sr. Domingos Alves de Oliveira, que acceitando ficou assim legalmente empossado do cargo que vem exercendo interinamente por nomeação do conselho fiscal. O director presidente Sr. Domingos Alves de Oliveira, tomando a palavra, agradeceu a honra e prova de confiança que os senhores accionistas acabavam de demonstrar-lhe, e em seguida propoz que fossem approvados todos os actos praticados pelo director demissionario Sr. Iramby Mattos, durante o curto prazo de sua permanencia na direcção da companhia, e que constaram unicamente da assignatura de alguns titulos, cheques e documentos do inteiro interesse da companhia. Posta em votação esta proposta é a mesma acceita por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta; e reaberta em seguida, é esta lida e approvada, sendo por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1929. — *Domingos Alves de Oliveira*. — Por procuração de José dos Santos Garcia *Domingos Alves de Oliveira*. — *H. Holum*. — *Iramby Mattos*. — *Lino Antonio Pereira*. — *Manoel Gonçalves Lima*. — *Francisco Soares Felgueiras*. — *Antonio Joaquim dos Santos*. (4.514)

REUTER BARRY S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1929

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, ás dez horas, reunidos na séde da sociedade, á rua de São Paulo n. 62, 2º andar, accionistas em numero legal, é acclamado para presidir os trabalhos o senhor doutor Arthur Possolo, o qual convida para secretario o senhor Mario Barbosa de Andrade. Assim constituida a mesa, o senhor presidente declara que a presente assembléa foi convocada para deliberar sobre augmento de capital, reforma de estatutos e vagas verificadas com as demissões apresentadas pelos actuaes directores e alguns membros do conselho fiscal. Pelo senhor secretario é lida a seguinte proposta que se acha sobre a mesa: "A directoria da Reuter Barry S. A. vem propôr o augmento do capital social, com a transferencia para tal conta de parte dos saldos das contas "Fundo de depreciação de machinismos" e "Fundo de depreciação de privilegios", no valor de quatrocentos contos de réis (400:000$000), e, como este augmento torna necessaria a reforma dos estatutos, vem propôr que nelles sejam feitas as seguintes modificações: Redija-se assim o art. 4º: "O capital da sociedade será de seiscentos contos de réis (600:000$), constituido por tres mil (3.000) acções, totalmente integralizadas, do valor nominal de duzentos mil réis (200$000) cada uma." Passa a ser redigido assim o art. 5º: "A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros: um presidente, um thesoureiro e um secretario." Passa a ser redigido assim o art. 8º: "No caso de vaga, o director será substituido por um membro do conselho fiscal a convite dos outros directores, os quaes convocarão immediatamente, para quinze (15) dias após a verificação da vacancia, uma assembléa geral que decidirá afinal." Revogadas as lettras *f*, *g*, *h*, *i*, *j* e *k* do art. 10º que passam a ser substituidas pelas seguintes: "*f*) ter sob sua guarda os livros, documentos, valores e bens da sociedade, podendo delegar a qualquer dos outros directores a guarda daquelles que julgar conveniente; *g*) escolher os estabelecimentos bancarios a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade; *h*) assignar cheques bancarios, procurações, e, bem assim os documentos de natureza commercial; *i*) delegar, na fórma legal, uma ou mais de suas attribuições aos outros directores". Redija-se assim o art. 11º: "Compete ao director thesoureiro e, na sua ausencia occasional ou temporaria, ao director secretario." Passa a ser re-

digido assim o art. 12°: "Quaesquer funcções não previstas nestes estatutos e que se tornem necessarias para a bôa administração dos negocios da sociedade serão autorizadas pela directoria, que designará quem deverá exercel-as." Passa a ser redigido assim o art. 33°: "Dos lucros liquidos que forem verificados, deduzidas as percentagens de dez por cento (10 %) para a formação de um fundo de reserva e de dez por cento (10 %) para a formação de um fundo de depreciação, o excedente, si assim o deliberar a assembléa geral, será distribuido annualmente e pela fórma seguinte." Revogadas as lettras *a* e *b* do art. 33° que passam a ser substituidas pelas seguintes: "*a*) quinze por cento (15 %) para serem distribuidos entre os membros da directoria nas proporções que a assembléa geral deliberar; *b*) dez por cento (10 %) para serem distribuidos, a juizo da directoria, quando ella assim o entender, entre os empregados que se mostrarem dignos disso e com mais de um anno de serviço effectivo; *c*) setenta e cinco por cento (75 %) para serem distribuidos, em dividendo, pelos accionistas." Redija-se assim o art. 34°: "O fundo de reserva e o fundo de depreciação se acharão completos logo que cada um delles attinja o capital social." Redija-se assim o art. 35°. "Os dividendos não vencerão juros e quando não reclamados durante dous (2) annos prescreverão em beneficio da sociedade e serão incorporados, em partes iguaes, ao fundo de reserva e ao fundo de depreciação." Redija-se assim o art. 36°: "Todas as vezes que a sociedade contrahir emprestimos de qualquer natureza, reduzirá á metade as percentagens de lucros de que tratam as lettras *a* e *b* do art. 33° e não poderá distribuir entre os accionistas dividendos superiores a dez por cento (10 %) ao anno, emquanto não forem devidamente solvidos os compromissos assumidos pela sociedade." Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Arthur da Cruz Ferreira.* — *Mario Barbosa de Andrade.*" Esta proposta estava acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Reuter Barry, tendo examinado a proposta retro, apresentada pela directoria, e os livros de escripturação dos negocios sociaes, verificaram que a proposta attende aos interesses sociaes e são, portanto, de parecer que ella deve ser approvada pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Arthur Possolo.* — *José Fernandes Pires.* — *Octavio Martins.*" Terminada a leitura da proposta e do parecer, foram elles postos em discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foram submettidos á votação e approvados unanimemente, tendo o accionista senhor José Antonio Berruezo proposto que a directoria ficasse autorizada a praticar todos os actos necessarios para a effectivação do augmento do capital, inclusive a expedição das novas acções relativas ao augmento do capital, o que tambem foi approvado. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, é concedida a palavra ao senhor Americo de Azevedo Marques, o qual declara que, uma vez creado o logar de director thesoureiro, tornava-se necessario ser este provido e bem assim as vagas verificadas com as demissões apresentadas pelos actuaes directores e alguns membros do conselho fiscal. As ponderações do senhor Americo de Azevedo Marques propondo que se consignasse na acta um voto de louvor e de agradecimento dos accionistas aos membros da directoria e do conselho fiscal resignatarios, pelos optimos serviços que souberam prestar á sociedade, tiveram o completo acolhimento da assembléa e em seguida passou-se a proceder á eleição dos cargos vagos, tendo-se apurado o seguinte resultado: director-presidente, Mario Barbosa de Andrade; director-thesoureiro, Rogelio Rodriguez Hidalgo; director-secretario, José Antonio Berruezo; membros do conselho fiscal: doutor Arthur Possolo, José Fernandes Pires e Octavio Martins; supplentes: doutor Annibal Bessone Pinto Corrêa, Americo de Azevedo Marques e Arthur da Cruz Ferreira. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove. — *Arthur Possolo*, presidente. — *Mario Barbosa de Andrade*, secretario. — *Rogelio Rodriguez Hidalgo.* — *José Antonio Berruezo.* —*Octavio Martins.* — *José Fernandes Pires.* — *Annibal Bessone Pinto Corrêa.* — *Americo de Azevedo Marques.* — *Arthur da Cruz Ferreira.* (4.543)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELECTRICIDADE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929

No dia 29 de abril de 1929, ás quinze horas, estando reunidos na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 37, sobrado, de accôrdo com a convocação da directoria, legalmente publicada no *Diario Official*, accionistas representando 9.465 acções — mais de dous terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presença — o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, presidente da companhia, abriu a sessão e pediu aos presentes a indicação de um accionista para presidir os trabalhos da assembléa. Foi acclamado o Sr. Dr. Gabriel Teixeira, que convidou para secretario o Sr. Dante Alvares de Souza. Assim organizada a mesa, declarou o Sr. presidente da assembléa que, nos termos da convocação, tem esta reunião por objecto a reforma dos estatutos e solução de outros assumptos de interesse social. Assim, offerece a palavra ao Sr. presidente da companhia, para que exponha o ponto de vista da directoria. Usando da palavra, diz o Sr. Silverio Ignarra Sobrinho que, tendo occorrido em 31 de março findo a renuncia dos Srs. Luiz Dias Pereira e Joaquim Dias aos cargos que exerciam, respectivamente, de vice-presidente e de director da companhia, por motivos de conveniencia pessoal e por isso mesmo dignos de acatamento, deliberou trazer esse facto ao conhecimento e deliberação dos accionistas na presente reunião. Segundo consignou tambem no relatorio apresentado á assembléa do 5 de março do corrente anno, julga a directoria que os estatutos sociaes não estão mais de accôrdo com a expansão e importancia da companhia, parecendo-lhe util que se proceda nelles a uma reforma que os aperfeiçôe. Cumpre assignalar que, devido aos multiplos serviços que tem tido a directoria com o desenvolvimento commercial e industrial da companhia, não lhe foi possivel organizar um projecto para apresentar a esta reunião, pelo que os Srs. accionistas deliberarão como melhor lhes parecer sobre esta parte. Pede a palavra o accionista Sr. José Camillo da Costa que submette á consideração da assembléa a seguinte proposta: Considerando que, com a renuncia dos Srs. Luiz Dias Pereira e Joaquim Dias, os serviços e negocios da companhia teem proseguido regularmente, e tendo mais em vista que só a directoria da companhia póde assignalar as possiveis lacunas dos actuaes estatutos, proponho: *a*) que se acceitem as duas renuncias em questão, declarando-se vagos os respectivos cargos, até nova resolução; *b*) que se consigne nesta acta um voto de agradecimento aos directores demissionarios pelo bom concurso prestado á sociedade; *c*) que se autorize a directoria, ora e provisoriamente composta apenas do presidente, Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, e dos directores Srs. Arthur de Lacerda Pinheiro e Vidal Dias, a redigir um projecto de novos estatutos e convocar outra assembléa geral para os approvar, quando parecer opportuno. O Sr. presidente da assembléa submette esta proposta á discussão. Não havendo quem a discuta, é posta em votação e approvada unanimemente. Declara elle então que fica a directoria autorizada a proceder de accôrdo com os termos da proposta que vem de ser approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta, que vae redigida por mim, Dante Alvares de Souza, secretario. Reaberta depois a sessão, é esta mesma acta lida e approvada, para ser assignada por todos os presentes, e suspensos então os trabalhos da reunião.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — *Gabriel Teixeira*, presidente. — *Dante Alvares de Souza*, secretario. — *Silverio Ignarra Sobrinho.* — *Vidal Dias.* — *Arthur de Lacerda Pinheiro.* — Lacerda Irmãos, Limitada, *Lacerda*, gerente. — *José Camillo da Costa.* (4.525)

COMPANHIA CERAMICA MODERNA S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de abril de 1929, se archivou nesta repartição, sob o numero 8.489, o seguinte documento, referente á Companhia Ceramica Moderna, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1929. *João Hygino de Araujo*, 1° official. Visto. J. C., em 19 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director. (4.532)

AUTO MERCANTIL BRASILEIRA S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA 29 DE MAIO DE 1929

Senhores accionistas — De accôrdo com a lei e com o que determinam os estatutos da Auto Mercantil Brasileira S/A, vimos apresentar o balanço do exercicio de 1928, submettendo-o assim á vossa apreciação.

Devemos, para melhor analyse do mesmo, lembrar-vos que estivemos de 1 de janeiro a 31 de julho sem representação, transigindo sómente com o departamento de accessorios e peças, difficultando desl'arte maior expansão das nossas cifras.

Em julho, entretanto, assignámos contracto para a representação e distribuição dos automoveis e demais productos "Chrysler", começando, então, a nossa actividade, e com tal ardor que, em agosto — mez em que iniciámos o novo periodo ("Chrysler") — facturámos 72 automoveis (novos) dessa marca; em dezembro, quando encerrámos o exercicio, já attingia a 250 o numero de automoveis (novos) vendidos, ou seja, uma média de 50 automoveis por mez.

Comquanto não se tenha ainda voltado o publico, como devêra, para a motocycleta, quer como "sport" quer como meio de transporte, vendemos dentro do exercicio supra 29 machinas "Indian", o que constitue, sem duvida, uma animadora promessa.

Iniciamos tambem as nossas transacções com Kemsley Millbourn Acceptance Corporation of South America, com quem vimos negociando normalmente.

Em setembro, quando terminadas as obras de construcção do nosso "Posto de serviços", onde já se trabalhava embora, fizemos a inauguração definitiva, podendo agora dizer mos que dispomos de um "Posto de serviços" com capacidade para mais de 1.000 automoveis, e, apparelhado de fórma a satisfazer a mais minuciosa exigencia de mecanica automobilistica.

Cremos termos, dentro das normas leaes que caracterizam os negocios desta companhia, conseguido tornar o anno de 1928 um exercicio profiquo e de boas influencias no nosso organismo economico.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Auto Mercantil Brasileira S. A., *Attila Nunes de Castro*, director-gerente. — *José Felizola Zucarino*, director sub-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928 (ACTIVO E PASSIVO)

Activo

Edificio do posto de serviço	883:457$420	
Moveis e utensilios	55:568$140	
Machinas e ferramentas	40:234$140	
Installações	17:826$519	
Installação electrica	4:567$800	
Auto soccorro	13:278$174	1.014:932$193
Prestações a receber	1.273:437$809	
Obrigações a receber	994:685$867	
Alugueis a receber	3:000$000	
Chrysler Sales Corporation	53:425$905	
Contas correntes	531:867$592	2.856:417$173
Mercadorias	2.699:338$535	
Carros desmontados	4:466$800	
Mercadorias em transito	264:652$850	2.968:458$185
Caixa:		
Em cofre	52:285$960	
The National City Bank N. Y.	17:528$720	69:814$620
Acções caucionadas		100:000$000
Chrysler Motor Vehicles c/dep	14:568$700	
National City Bank c/credito	4:026$003	
Estampilhas de contas assignadas	694$100	
Depositos	786$000	
Alugueis antecipados	309$470	
Seguros antecipados	6:783$800	
Impostos antecipados	380$000	27:548$073
Banco do Brasil c/cobrança	908:671$680	
National City Bank c/cobrança	324:423$810	
National City Bank c/esp.	119:876$724	
Banco Allemão Transatlantico c/cobrança	617:676$082	1.961:648$275
		8.998:818$820

Passivo

Capital		1.500:000$000
Fundo de reserva		138:139$212
Contas a pagar	2.417:852$087	
Contas correntes	2.281:036$689	
Dividendos:		
I (1926)	4:661$000	
II (1927)	5:421$000	
III (1928)	180:000$000	4.888:973$776
Caução da directoria		100:000$000
Titulos descontados		115:741$300
Reserva para cambio	43:199$462	
Reserva para depreciação	20:221$254	
Juros de outros exercicios	64:760$909	128:181$625
Lucros suspensos		166:134$631
Titulos em cobrança		1.961:648$276
		8.998:818$820

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Director-gerente, *Attila Nunes de Castro*. — Director sub-gerente, *José Felizola Zucarino*. — Contador, *Garcia Junior*

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Gastos commerciaes:		
Saldo desta conta		666:029$458
Gastos de officina:		
Saldo desta conta		179:345$492
Juros a bancos:		
Saldo desta conta		189:348$317
Depreciação:		
Saldo desta conta		10:122$871
Fundo de reserva:		
10 % sobre lucros		27:648$320
Dividendos (3°):		
12 % sobre capital		180:000$000
		1.252:494$041

Credito

Vendas:		
Saldo desta conta		935:870$202
Mão de obra:		
Saldo desta conta		93:799$569
Juros:		
Saldo desta conta		74:784$547
Juros de bancos:		
Saldo desta conta		462$100
Lucros varios:		
Saldo desta conta		44:314$186
Descontos:		
Saldo desta conta		6:396$752
Ajuste de custo de existencias:		
Saldo desta conta		1:871$060
Lucros suspensos:		
Transferencia de parte desta conta		94:980$345
		1.252:494$041

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1929. — Director-gerente, *Attila Nunes de Castro*. — Director sub-gerente, *José Felizola Zucarino*. — Contador, *Garcia Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — De accôrdo com o que determina a lei, na qualidade de membros do conselho fiscal da Auto Mercantil Brasileira S/A., conferimos o balanço apresentado do exercicio financeiro do anno de 1928, assim como, todos os inventarios, os quaes achamos exactos e em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1929. — Dr. *Alfredo Alberto Monteiro*. — *João Valle*. — *Americo Caetano Cochi*.

METROPOLE COMPANHIA SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 2ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1929

Aos oito dias do mez de maio de 1929, ás treze horas, reunidos na séde social, no 1º andar do predio á rua Visconde de Inhaúma n. 80, accionistas representando duas mil cento e noventa e cinco acções do capital social, o Sr. presidente declara que ha numero legal para installação e funccionamento da assembléa, pelo que a declara aberta e pede aos senhores accionistas que indiquem quem deva presidir os trabalhos.

O accionista Sr. Antonio Lartigau Seabra indica o nome do Sr. Americo Bréa e acceita e toma logar á mesa, convidando os senhores Manoel Joaquim Teixeira e J. Vieira Rodrigues para secretarios.

O Sr. presidente depois de agradecer a indicação de seu nome, declara que a presente assembléa em 2ª convocação, irá tomar conhecimento de modificações de alguns artigos dos estatutos e do augmento do capital social em virtude de valorização.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa realizada em 4 de março de 1929, acta que é approvada sem discussão.

Após é procedida á leitura do edital da convocação, publicado no *Diario Official* dos dias 30 de abril, 5 e 8 de maio corrente, cujos exmplares se acham sobre á mesa. Essa publicação é a seguinte:

"Metropole Companhia Sociedade Anonyma — Assembléa geral extraordinaria — 2ª convocação — "São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia, Sociedade Anonyma, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 2ª convocação, no dia 8 do corrente mez, na séde social ás treze horas, afim de tratarem da reforma dos estatutos, augmento do capital em virtude de valorização e eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, em virtude de renuncia apresentada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — A directoria."

O Sr. presidente declara que se acha sobre á mesa o projecto de reforma dos estatutos, assim como o recibo do deposito de decima parte do capital social, em dinheiro, para augmento do mesmo. O Sr. secretario procede á leitura do recibo do deposito, que é do teôr seguinte: "Banco de Hespanha e Brasil. Recebemos do Sr. Gervasio Seabra a quantia de seis contos de réis, relativa ao deposito de 10 % da parte em dinheiro do augmento do capital da Metropole Companhia, Sociedade Anonyma. Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. Os directores — assignaturas illegiveis.

Estavam colladas estampilhas no valor de mil e quinhentos réis, inutilizadas por carimbo em data de 11 de março de 1929."

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara augmentado o capital da sociedade para mil e quatrocenetos contos.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura das modificações de diversos artigos dos estatutos, sendo a leitura feita, artigo por artigo. Pede a palavra o Sr. Antonio Lartigau Seabra para propôr que os membros da directoria sejam remunerados com a participação de 5 % cada um, sobre os lucros liquidos; os membros do conselho fiscal com seiscentos mil réis cada um, annualmente; o superintendente com um conto e quinhentos mil réis mensaes *pró labore* e dous por cento sobre os lucros liquidos; o advogado da companhia com dous por cento sobre os lucros liquidos. Declara o Sr. Antonio Lartigau Seabra que a importancia, *pro labore*, mensal a ser conferida ao advogado da companhia, está, pelos estatutos, attribuida ao criterio da directoria, mas, entendia que a presente assembléa deveria acceitar a proposta, que apresenta, de se fixar o minimo de quinhentos mil réis. Não havendo quem se manifestasse sobre as propostas do Sr. Antonio Lartigau Seabra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e a submette a votos, sendo todas approvadas.

Terminada a leitura de todos os artigos e não havendo quem sobre os mesmos se quizesse manifestar, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e submette a votos a reforma dos estatutos, sendo ella unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que, de accôrdo com as modificações feitas nos estatutos, na parte relativa á directoria, onde foram supprimidos cargos e havendo os directores, membros do conselho fiscal e supplentes renunciado os seus lugares, havia, portanto, necessidade de se elegerem outros para os cargos vagos. Nestas condições levantava a sessão por dez minutos para que os senhores accionistas preparassem as suas chapas. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente convida para escrutinadores os Srs. Antonio Malheiros Braga e Alexandre da Silva Azevedo e pede aos senhores accionistas que votem. Apurados os votos é eleita a seguinte chapa:

Presidente: Gervasio dos Santos Seabra;

Secretario: Dr. Carlos Telles da Rocha Faria;

Thesoureiro: Antonio Malheiros Braga;

Conselho fiscal: Antonio Lartigau Seabra; Ricardo Seabra Moura; Americo Bréa;

Supplentes: Ladislau Anderson; Alexandre da Silva Azevedo; J. Vieira Rodrigues;

Superintendente: Manoel Joaquim Teixeira.

A' vista do resultado, o Sr. presidente declara eleita e dá posse á nova directoria, desejando á mesma muitas felicidades.

Pede a palavra o Dr. Carlos Telles da Rocha Faria, que declara ser a Metropole Companhia devedora ao Sr. Gervasio Seabra da quantia de cento e vinte e dous contos oitocentos e noventa e dous mil e duzentos réis, por adiantamentos feitos. Pensava interpretar a vontade de todos appellando para que o Sr. Seabra, que tão grandes beneficios já tem prestado á Companhia, fizesse mais um, no sentido de acceitar que essa quantia fosse paga da melhor fórma possivel e quando lhe fosse permittido. O Sr. Seabra declara que nada de extraordinario tem feito em beneficio da Companhia e que acceita a proposta do Dr. Rocha Faria. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara que vae encerrar a presente assembléa, quando pede a palavra o Sr. Ricardo Seabra Moura, que propõe, com applausos geraes, se consigne em acta um voto de louvor á mesa. O Sr. presidente agradece e dá por encerrados os trabalhos. E eu, Manoel Joaquim Teixeira, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1929. — *Americo Bréa*, presidente. — *Manoel Joaquim Teixeira*, primeiro secretario. — *J. Vieira Rodrigues*, segundo secretario. — *Gervasio dos Santos Seabra*. — *Ricardo Seabra Moura*. — *Antonio Lartigau Seabra* e *doutor Carlos Telles da Rocha Faria*. — *Antonio Malheiros Braga* e *Alexandre da Silva Azevedo*.

CAPITULO I

Da séde, fins e capital

Art. 1.º A Metropole Companhia Sociedade Anonyma, fundada nesta cidade em 15 de outubro de 1924, com a faculdade de operar em todo o Brasil, tem por objectivo, unico a compra de terreno e sua venda, por junto ou retalhadamente, a prestações ou de uma só vez.

Art. 2.º O capital integrado de réis 270:000$000, fica elevado a 1.400:000$, dividido em sete mil acções de duzentos mil réis cada uma, nominativas e integralizadas.

Art. 3.º A séde da sociedade é o desta Capital, sendo o prazo de duração da companhia o de dez annos, que poderá ser alterado pela assembléa geral.

Da administração

Art. 4.º A sociedade será administrada por tres directores accionistas, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro.

§ 1.º O mandato dos directores durará por cinco annos, podendo ser reeleitos.

§ 2.º Haverá, como auxiliar da administração, um superintendente que será eleito conjuntamente com os outros directores.

Art. 5.º Cada director, em suas faltas, ausencia ou impedimento, será substituido pelos outros directores. No caso de renuncia ou morte de qualquer director, será a sua substituição feita por um accionista nomeado pela directoria, até que se reuna a assembléa para eleição do cargo vago.

Art. 6.º Os directores serão remunerados com a participação de 5 % cada um sobre os lucros liquidos verificados annualmente.

§ 1.º Os membros do conselho fiscal terão a remuneração que fôr estabelecida pela assembléa geral.

§ 2.º O superintendente terá uma remuneração *pro labore*, fixada annualmente pela assembléa geral, assim como a percentagem de dous por cento sobre os lucros liquidos verificados annualmente.

Art. 7.º Compete ao presidente: *a*) representar a sociedade perante os poderes publicos, assim activa como passivamente; *b*) convocar o conselho fiscal quando a directoria julgar necessario consultal-o; *c*) substituir qualquer director na assignatura de todos os documentos de interesse social, quando accidentalmente os encarregados de os fazerem não se acharem presentes.

Art. 8.º Compete ao secretario: *a*) organizar e fiscalizar com o superintendente todos os serviços do escriptorio, correspondencia, archivo, escripturas de compra e venda, escripturação mercantil, organização dos balanços e suas demonstrações, bem assim o relatorio a ser apresentado pela directoria á assembléa geral, assignar todos os papeis e rubricar todos os livros especiaes relativos ao expediente.

Art. 9.º Compete ao thesoureiro: *a*) arrecadar e passar recibos de todos os dinheiros pertencentes á sociedade, recolhendo ao banco escolhido pela directoria; *b*) conferir e pagar todas as contas, honorarios, ordenados, impostos, commissões e mais despezas accidentaes, justificadas e occasionadas pelos interesses sociaes, devendo estas ultimas serem sanccionadas pelo presidente e zelando pelo archivamento de todos os documentos.

Paragrapho unico. Em todos os documentos de responsabilidade da companhia, deverão constar as firmas de dous directores.

Art. 10. Ao superintendente compete a administração geral dos bens pertencentes á sociedade, providenciando sobre a venda e contracto dos terrenos de propriedade da sociedade.

Art. 11. A assembléa geral ordinaria elegerá biennalmente um conselho fiscal composto de *tres* membros effectivos e tres supplentes, o qual exercerá as attribuições conferidas em lei.

Das assembléas geraes

Art. 12. A assembléa geral ordinaria terá logar annualmente na segunda quinzena de abril e terá por fim tomar conhecimento do relatorio, da prestação de contas e do parecer do conselho fiscal, e, bem assim eleger esse mesmo conselho e supplentes, bem como os membros da directoria nas épocas fixadas nos estatutos.

Art. 13. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas nos casos previstos em lei, com oito dias de antecedencia, pela directoria, conselho fiscal ou por mais de seis accionistas, representando um quinto do capital social, motivando sempre a causa da convocação.

Art. 14. As assembléas geraes ordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, cabendo a presidencia, nas assembléas extraordinarias, a um accionista eleito por indicação de seus pares.

Dos lucros e sua distribuição

Art. 15. Os lucros liquidos verificados annualmente, depois de deduzidas todas as despezas, percentagem da directoria, superintendente, conselho fiscal e do advogado, serão distribuidos aos accionistas a criterio da directoria e de accôrdo com o conselho fiscal.

Disposições geraes

Art. 16. O advogado da companhia terá, além dos vencimentos *pro labore*, fixados pela directoria, a percentagem de dous por cento sobre os lucros liquidos verificados annualmente.

Art. 17. Nos casos omissos destes estatutos, observar-se-hão as disposições da lei e regulamentos sobre as sociedades anonymas. (4.535)

SOCIEDADES CIVIS

"HOSPITAL INTERNACIONAL"

O Hospital Internacional, sociedade civil, com personalidade juridica, em virtude do seu registro no 2º Officio do Registro de Titulos e Documentos, em 22 de agosto de 1923, sob o numero de ordem 234, foi por assembléa geral realizada em 19 de abril de 1929, de accôrdo com o art. 7º dos seus estatutos, dissolvida para todos os effeitos de direito, tendo sido registrada a respectiva acta de approvação sob o numero de ordem 367 do registro integral de titulos e documentos, em 25 de maio de 1929. Para sciencia dos interessados faz-se a presente declaração.

Rio, 25 de maio de 1929. — A directoria: *The Royal Mail Steam Packet Co. — Houlder Brothers & Co. Ltd. — Wilson, Sons & Co. Ltd.* (4.544)

ANNUNCIOS

Touring Club do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A directoria do Touring Club do Brasil convida os Srs. socios a comparecerem ás assembléas geraes extraordinaria e ordinaria, que deliberarão, respectivamente, sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos e relatorio da directoria, prestações de contas, eleição do conselho fiscal e de alguns cargos vagos da directoria.

Essas asembléas se realizarão no dia 31 de maio corrente, ás 16 e 17 horas, respectivamente, no Bureau de Informações, á praça Mauá.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario. (4.542)

Companhia Constructora Continental

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de junho, á 1 hora da tarde, no sobrado da rua General Camara n. 124, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *A directoria.* (4.548)

Cooperativa União Auxiliadora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido aos Srs. associados quites a comparecerem no dia 1 de junho de 1929, ás 16 horas, na rua Visconde de Itaúna n. 341, sobrado, para o fim especial de realizarem uma assembléa extraordinaria, para autorizar a directoria a dictractar com o senhor Cypriano Carvalho de Oliveira e D. Maria Eugenia de Carvalho, a escriptura de compromisso de compra e venda do terreno da estrada do Quitungo.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Henrique Lopes*, presidente. (4.549)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 348, pelo premio maior, 29.348, da loteria de segunda-feira, 20 de maio de 1929.

Inscripção 924, pelo premio maior, 39.924, da loteria de terça-feira, 21 de maio de 1929.

Inscripção 629, pelo premio maior, 54.629, da loteria de quarta-feira, 22 de maio de 1929.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão.**

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

EM FALLENCIA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com o requerido por numero legal de accionistas, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 5 de junho proximo futuro, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, ás 14 horas, em assembléa geral extraordinaria, afim de resolverem sobre a apresentação de propostas de concordata aos credores da companhia, ora em estado de fallencia. — A directoria: *Ramiro Gomes Pedrosa*. — *Antonio Ferraz*. (4.523)

A' Praça

O abaixo assignado, vem communicar á praça, seus amigos e freguezes, que, d'ora ávante, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se Manoel da Silva Pereira.

Rua Senador Dantas n. 42

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *Manoel da Silva*. — *Manoel da Silva Pereira*.

—

Reconheço a firma de Manoel da Silva.

Rio, 25 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *Paula e Costa*, tabellião. (4.528)

Declaração

O abaixo assignado declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Renato Rodrigues Pinheiro Filho.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *Renato Rodrigues Pinheiro*.

Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928/29, e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *A directoria*. (4.522)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de Geographia, Chorographia, Cosmographia e Historia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, em 1921 e 1922.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. — *Henrique Rino Salvador*.

—

Reconheço a firma de Henrique Rino Salvador.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Fonseca Junior*, tabellião. (4.513)

S. A. Casa Arens

Ficam convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 27 do mez corrente, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 20, primeiro andar, para o fim especial de proceder á eleição de nova directoria, em consequencia de reforma dos estatutos. — *A directoria*. (4.268)

Companhia Mineira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para deliberar sobre a mudança do nome desta companhia, visto haver outra de igual denominação na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *A directoria*. (4.451)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno de 1928, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo, suspensas as transferencias de acções, desde o dia 22 do corrente mez até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929. — *Conde de Avellar*, presidente. (4.198)

Declaração

A Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, tendo perdido, no incendio dos predios da rua Saccadura Cabral (antiga Saude) ns. 172 e 174, o recibo da caução que fez na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para garantia do aluguel das Coxias que occupava, vem, pelo presente, tornar publico este accidente, afim de instruir sua petição para o levantamento da caução, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da União. (4.463)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º anuar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-constructores

Norte 5.718 Buenos Aires, 41—2º

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

PUBLICAÇÕES

PARA O

"DIARIO OFFICIAL"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembléa, annuncios e qualquer outras publicações a rua Senador Dantas n. 56, sobrado.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641 Rio de Janeiro



IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, (M), de 1919 ..... 1$900

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Automoveis (Circulação Internacional de) ..... 1$500

Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493 de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. $500

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 5$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.856, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919..... 5$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 30$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1$500
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1929) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolekini) ..... 40$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 . .... 1$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..... 2$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 5$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915.... ..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ..... 1$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500
Ensino Secundario e Superior Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925..... 1$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 1$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo .... 4$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) ..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia (mensalidades) $500
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil. 1$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) 1$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	3$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000
de 1929 (Receita)	2$000
de 1929 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000
Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..... 3$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000
Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500
Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1925	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
3° volume ..... 6$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing ..... 2$000
Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000
Pareceres:
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000
Provimentos da Côrte de Appellação:
(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:
1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da
1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1$000
Veiga:
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a , por A. Lofgren ..... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia Regulamento) ..... 1$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)..... 4$000
Renda Instrucções para o lançamento ..... 1$000
Renda Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações ex tidas) $500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000
Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1928)..... 3$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 6$000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915..... 1$500
Seccas de 1919..... 1$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 11.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000
Serviço Domestico (Locação do). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500
Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926..... 3$000
Sello (Decreto n. 14.539, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500
Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga ..... 30$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000
Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500
Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 122 — DOMINGO, 26 DE MAIO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Relação, por grupos, dos materiaes approvados pelo Sr. ministro

Grupo n. 2 — Ferragens

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Ananá, kilo	$640	Soares Lavrador & Comp.
Farello em sacco de 35 kilos, sacco	11$000	Soares Lavrador & Comp.
Milho vermelho superior nacional (em saccos de 60 kilos, sacco.	32$800	Soares Lavrador & Comp.
Sal grosso, kilo	$380	Soares Lavrador & Comp.

Grupo n. 3 — Materiaes de limpeza e uso commum

Balde de ferro zincado cravado, typo usado no serviço de aguas pluviaes (igual amostra), um	6$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Brilhantina Roulaud em pó, lata grande, uma	1$660	Fontes Garcia & Comp.
Copo de meio crystal para agua, um	1$300	Lafayette Bastos & Comp.
Copo de vidro para agua, um	$360	Mayrink Veiga & Comp.
Deposito de lixo n. 6 de ferro galvanizado, com tampa, um.	15$000	Souza Baptista & Comp.
Escarradeira Hygea, uma	179$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Escova de cabello para encerar, com peso, uma	14$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Escova de piassava com cabo dobrado n. 16, uma.	1$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escova de piassava com cabo longo, uma	1$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escova de piassava com cabo e rama comprida, uma	1$600	Companhia Mercantil Brasileira.
Escova de piassava raiz com cabo dobrado n. 16, uma	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Escova de 1ª qualidade para roupa, uma	3$890	Fonseca, Almeida & Comp.
Escova de 1ª qualidade para unhas, uma	$750	Mayrink Veiga & Comp.
Espermacete em pedaços, kilo	4$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Estopa branca nacional de 1ª kilo	3$350	Mayrink Veiga & Comp.
Filtro Fiel n. 2, com tripeça completa, um	120$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Filtro systema Pasteur, medio, um	125$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Flit, em latas de meio litro, uma	5$900	Fontes Garcia & Comp.
Kaol para limpar metaes, em latas de meio litro, uma	2$200	Souza Baptista & Comp.
Moringue de barro da Bahia, n. 1, com prato, um	1$200	Companhia Mercantil Brasileira.
Papel hygienico com 1.000 folhas, 1ª qualidade, pacote	1$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Porta copos nickelado para 2 copos, um	3$400	Companhia Mercantil Brasileira.
Sabão Marselha, legitimo, kilo	1$650	Souza Baptista & Comp.
Sabonete para apparelho economico, um	1$200	Fontes Garcia & Comp.
Sabonete Kimel, nacional em barra, uma	1$800	Souza Baptista & Comp.
Saboneteira fixa com 6 sabonetes, uma	16$400	Fontes Garcia & Comp.
Sacca-rolhas, nickelado medio, um	1$480	Fonseca, Almeida & Comp.
Saponaceo em pó, lata de 1/4 de litro, lata	1$200	Fontes Garcia & Comp.
Talha de barro para 15 litros de agua, com torneira, uma	1$900	Fontes Garcia & Comp.
Talha de barro para 15 litros de agua, com torneira e filtro, uma	15$900	Fontes Garcia & Comp.
Tijolo inglez para arear, um	$880	Fontes Garcia & Comp.
Vasculho nacional de palha, com cabo, um	3$000	Souza Baptista & Comp.
Vassoura de cabello n. 22 cavallinho (igual amostra), uma.	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.

Grupo n. 6 — Artigos de electricidade e illuminação

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Abat-jour de agathe de 8", um	1$300	Mayrink Veiga & Comp.
Alicate com cabo isolado, typo grande, um	10$000	Mayrink Veiga & Comp.
Ampermetro e voltimetro para 6 volts e 12 ampéres, um	34$000	Mayrink Veiga & Comp.
Anel de ferro galvanizado de 2" para fio isolado, um	$400	Willmann Xavier & Comp.
Apparelho telephonico Kellogg com 4 barras, um	240$000	Willmann Xavier & Comp.
Arandellas de metal, completas para electricidade, uma	3$800	Mayrink Veiga & Comp.
Aranha de 2 1|2" e 2 1|4" para supporte, uma	$335	Mayrink & Veiga & Comp.
Botão de latão para chamada de campainha, um	1$100	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Botão de madeira para chamadz de campainhá de porta, um.	$600	Willmann Xavier & Comp.
Braço de ferro completo n. 1 para tempo com abat-jour e blocos, um	6$500	S. A. Ateliérs de Constructiones Electriques de Charleroi.
Bucha de ebonite para supporte, uma	$080	Mayrink Veiga & Comp.
Bucha para motor, uma	32$000	Willmann Xavier & Comp.
Caixa de ferro para interruptor de 2" x 4", uma	$900	Willmann Xavier & Comp.
Caixa de ferro para interruptor de 4" x 4", uma	1$500	S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi.
Caixa de derivação com 2 sahidas, para electricidade, uma	$890	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Caixa de derivação com 3 sahidas para electricidade, uma	$900	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Caixa de derivação com 4 sahidas, para electricidade, uma	1$000	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Campainha electrica com tympano de 4" de diametro, uma.	9$100	Mayrink Veiga & Comp.
Campainha electrica pequena para elevador, uma	4$900	Mayrink Veiga & Comp.
Carvão de demarragem, um	7$000	Mayrink Veiga & Comp.
Carvão de partida, uma	3$400	Mayrink Veiga & Comp.
Chave monophasica, uma	3$600	Mayrink Veiga & Comp.
Chave triphasica, de 30 a 60 ampéres, uma	18$500	Heraclito & Comp.
Chave triphasica de 100 ampéres, typo Edswam, desmontada e com os respectivos fusiveis, uma	89$000	Willmann Xavier & Comp.
Chave triphasica de 400 ampéres, typo Edswam, com os respectivos fusiveis de 250 ampéres, uma	295$000	Willmann Xavier & Comp.
Chicote para contacto das electro-bombas de 75 H. P. da Usina Elevatoria Sampaio Corrêa, um	60$000	L. Mendonha.
Chicote para o contacto das electro-bombas de 100 H. P. da Usina Elevatoria Sampaio Corrêa, um	75$000	L. Medonha.
Knob com parafusos, par	$320	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Conductor duplo n. 12 capeado de chumbo, metro	1$140	Mayrink Veiga & Comp.
Conductor duplo n. 14 capeado de chumbo, metro	1$180	Mayrink Veiga & Comp.
Contacto de demarragem, um	4$700	Mayrink Veiga & Comp.
Contacto para chave de oleo de 250 H. P. da usina 30 de abril, um	120$000	L. Mendonha.
Contacto para as caixas de oleo das electro-bombas de 75 . P. da usina Sampaio Corrêa, um	150$000	L. Mendonhá.
Contacto para as caixas de oleo das electro-bombas 100 H. P. da usina Sampaio Corrêa, um	180$000	L. Mendonhá.
Copo de vidro para galvanometro, um	8$000	Mayrink Veiga & Comp.
Cordão para phone Ericson, um	2$380	Mayrink Veiga & Comp.
Ebonito de 1|4 e 1|8", em laminas, kilo	16$000	Mayrink Veiga & Comp.
Fibra de 1|4" e 1|8", em laminas, kilo	9$000	Mayrink Veiga & Comp.
Fio flexivel de seda para campainha electrica, metro	$450	Willmann Xavier & Comp.
Fio D. B. R. C. n. 0000, metro	10$000	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Fio D. B. R. C. n. 000, metro	8$100	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Fio D. B. R. C. n. 00, metro	6$500	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Fio D. B. R. C. n. 0, metro	5$250	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Fita de borracha, peça	3$500	Willmann Xavier & Companhia.
Fita de cadarço de algodão, peça	2$100	Mayrink Veiga & Companhia.
Fusivel faca de 170 ampéres, um	6$200	Willmann Xavier & Companhia.
Fusivel faca de 200 ampéres, um	5$800	Willmann Xavier & Companhia.
Fusivel faca de 400 ampéres, um	9$600	Mayrink Veiga & Companhia.
Fusivel faca de 800 ampéres, um	78$000	Heraclito & Companhia.
Interruptor de embutir, completo, um	3$000	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Interruptor para 3 secções, um	5$500	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Interruptor pendente de metal, um	1$800	Willmann Xavier & Companhia.
Interruptor rotativo simples, um	1$150	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Isolador de porcellana com haste curva de 1|2" pollegada, um	1$400	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 120 volts, Edisón, Philips, Tungsram, Osram de 10 a 50 velas, commum, uma	1$890	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 120 volts, 1|2 watt de 25,32 e 50 velas, uma	1$890	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 100 volts, uma	2$740	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 200 volts, uma	4$700	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 400 volts, uma	9$000	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 600 volts, uma	11$000	Mayrink Veiga & Companhia.
Lampada electrica de 1.000 volts, uma	15$380	Willmann Xavier & Companhia.

Papel isolante para motores, folha	3$600	Mayrink Veiga & Companhia
Pé de gallinha de 5/8", um	1$600	Mayrink Veiga & Companhia
Pilha secca Columbia ou Tiger, uma	4$140	Mayrink Veiga & Companhia.
Pilha secca Red-Seal Dry battery, uma	4$140	Mayrink Veiga & Companhia.
Pilha secca typo 0 n. 6-B, "Ausm", uma	9$000	Mayrink Veiga & Companhia.
Receptaculos para circuitos, um	$700	Mayrink Veiga & Companhia.
Receptaculos de porcellana para tempo, para lampadas até 400 velas, um	16$800	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Roldana de porcellana para entrada de 0,70 x 0,34, uma	$100	Mayrink Veiga & Companhia.
Roseta para fôrro, uma	$850	Willmann Xavier & Companhia
Roseta para cleats, uma	$840	Willmann Xavier & Companhia
Roseta para ligação interna, com fusivel, uma	$900	Mayrink Veiga & Companhia.
Supporte americano com chave, um	1$400	Willmann Xavier & Companhia.
Supporte americano sem chave, um	1$000	Willmann Xavier & Companhia.
Supporte americano P. K. 41 para haste de 5/8", um	2$500	Willmann Xavier & Companhia.
Supporte americano unipolar para fio flexivel de 3 ampéres, um	1$200	Mayrink Veiga & Companhia.
Tubo de porcellana de 1" x 3/8", um	$038	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
Tubo de porcellana de 5" x 1/2", um	$240	S. A. Ateliers de Constructions Electriques d Charleroi.
Tulipa de vidro, uma	$640	Mayrink Veiga & Companhia.

Grupo 7 — Material para pintura

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Agua-raz ratificada Prates, kilo	3$270	Fontes Garcia & Companhia.
Algodão em rama para lustrador, kilo	3$800	Marques Couto & Companhia.
Aluminio em pó (ouro, prata e bronze), kilo	20$900	Meraclito & Companhia.
Alvaiade de chumbo de 1ª qualidade (Ville Montaigne), kilo.	2$180	Mayrink Veiga & Companhia.
Alvaiade de zinco de 1ª qualidade (Ville Moitaigne), kilo...	1$749	Fontes Garcia & Companhia.
Azul da prussia, kilo	4$400	Fontes Garcia & Companhia.
Azul ultramar R. U., kilo	6$200	Fonseca, Almeida & Companhia
Azul ultramar nacional, em pacótes, kilo	2$700	Companhia Mercantil Brasileira.
Balatinha para lustrar, kilo	1$800	Mayrink Veiga & Companhia.
Blaireau chato ou redondo até 3", para fingimento, um	7$500	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Blaireau chato ou redondo de 3 1|8" a 4", para fingimento, um	10$800	Fontes Garcia & Companhia.
Blaireau chato ou redondo de 4 1/8" a 5", para fingimento, um	14$100	Fontes Garcia & Companhia.
Blaireau chato ou redondo de 5 1/8" a 6", para fingimento, um	19$000	Fontes Garcia & Companhia.
Blaireau chato ou redondo de 7 1/8" a 8", para fingimento, um	29$000	Fontes Garcia & Companhia.
Breu em pedra, kilo	1$250	Fonseca, Almeida & Companhia
Breu em pó, kilo	1$500	Mayrink Veiga & Companhia.
Brocha par alcatroar com cabo longo, uma	1$450	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 0, uma	1$750	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Brocha de cabello (crina) para caiação n. 00, uma	1$850	M. Castro d'Almeida & Companhia
Brocha de pita para caiação, uma	1$ 00	M. Castro d'Almeida & Companhia
Brocha franceza n. 2, annel oval A. P., uma	1$ 0	Fonseca, Almeida & Companhia.
Brocha franceza n. 4, annel oval A. P., uma	1$850	Fonseca, Almeida & Companhia.
Brocha franceza n. 5, annel oval A. P., uma	2$600	Fonseca, Almeida & Companhia.
Brocha franceza n. 6, annel oval A. P., uma	2$800	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Brocha franceza n. 10, annel oval A. P., uma	5$500	Fonseca, Almeida & Companhia.
Cêra virgem em pedaços, kilo	6$900	Marques Couto & Companhia.
Cêra para encerar "Royal" (lata de um kilo), lata	4$480	Heraclito & Companhia.
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$880	Marques Couto & Companhia.
Colla hamburgueza de 1ª qualidade, kilo	2$395	Fontes Garcia & Companhia.
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo	1$850	Fonseca, Almeida & Companhia.
Escova de bater tinta, uma	2$600	Marques Couto & Companhia.
Gesso commum, kilo	$430	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Gesso cré, kilo	$450	M. Castro d'Almeida & Companhia
Gesso para estuque, kilo	$789	Fontes Garcia & Companhia.
Giz encarnado, em pedra, kilo	$990	Lafayette Bastos & Companhia.
Giz branco, em pedra, kilo	$500	Companhia Mercantil Brasileira.
Gomma laeca amarella, de 1ª qualidade, kilo	13$000	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Gomma laeca branca, de 1ª qualidade, kilo	24$900	Fontes Garcia & Companhia.
Gomma laeca encarnada, de 1ª qualidade, kilo	12$700	Fontes Garcia & Companhia.
Jaspe em pó, kilo	$980	Marques Couto & Companhia.
Jald, chromo ns. 1, 2 e 3, kilo	1$800	Souza Baptista & Companhia.
Lixa em folha para agua n. 280, folha	$470	Heraclito & Companhia.
Oleo de linhaça crú, genuino "Brun-Dell Spence & C°, kilo.	2$730	Fontes Garcia & Companhia.
Oleo de linhaça crú, genuino nacional, kilo	2$540	Heraclito & Companhia.
Oleo de linhaça puro, fervido, escuro, kilo	2$840	Heraclito & Companhia.
Pedra pomes em pó, kilo	1$040	Heraclito & Companhia.
Pedra pomes em pedaços, kilo	1$400	Fonseca, Almeida & Companh.
Pós de sapato, em pacótes, kilo	$630	Marques Couto & Companhia.
Potassa grossa, kilo	$490	Fonseca, Almeida & Companhia
Potassa refinada, kilo	$580	M. Castro d'Almeida & Companhia.
Pinceis para letras, pello de Martha, ranra comprida, especiaes, cabo de pau ns. 6, 8 e 12, um	2$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Pixe nacional, em quartolas, kilo	$295	Hime & Comp.
Polvilho de sacco, kilo	$690	Heraclito & Comp.
Pôxo rei commum, de 1ª qualidade, kilo	$640	Marques Couto & Comp.
Pôxo rei de Hardy Millori, kilo	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sabão, kilo	1$000	Souza Baptista & Comp.

Seccante branco, marca Castello, kilo	$850	Companhia Mercantil Brasileira.
Sombras para fingimento, kilo	$880	M. Castro d'Almeida & Comp.
Sombras de oliveira, kilo	$820	Marques Couto & Comp.
Terra de Carcella, kilo	1$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Terra de sienne crúa, kilo	$750	Souza Baptista & Comp.
Terra de sienne queimada, kilo	$750	Souza Baptista & Comp.
Tinta americana de côres em massa, Murphy, latas de 1 lb., lata	5$100	Heraclito & Comp.
Tinta de côres Murphy-Elastic lustre em latas de 1 lb., lata	5$900	Heraclito & Comp.
Tinta em massa Murphy, em latas de 1 kilo, lata	10$200	Heraclito & Comp.
Tinta anilina de todas as côres, kilo	28$000	Mendes, Pinto & Comp.
Tinta branca Oliet em massa, kilo	2$870	Fontes Garcia & Comp.
Tinta chumbo em massa (Ville Montaigne), kilo	2$400	M. Castro, d'Almeida & Comp.
Tinta de côres preparada em latas, Brundell Spence & C°., kilo	3$180	Fontes Garcia & Comp.
Tinta de côres preparada em latas, Polyg, kilo	4$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tinta fosca, branca, preparada a oleo, kilo	2$900	Heraclito & Comp.
Tinta Lefranc verde claro, preto e azul, em bisnagas grandes, bisnaga	4$300	Lafayette Bastos & Comp.
Tinta Olsina (qualquer numero), lata de 5 kilos, uma	21$900	Marques Couto & Comp.
Tinta a oleo, preparada, propria para pintura de lona, kilo	2$840	Mayrink Veiga & Comp.
Trincal, kilo	2$600	Mayrink Veiga & Comp.
Trincha de 3", 4" e 5" de cabello, propria para tinta Olsina, uma	4$800	Heraclito & Comp
Trincha — franceza A. P., de 1" a 6", uma	8$500	Marques Couto & Comp.
Verde composto Hard Millori, claro ou escuro, kilo	1$750	M. Castro d'Almeida & Comp.
Verde Londres Hard Millori, qualquer numero, kilo	2$000	Souza Baptista & Comp.
Verde Pariz, kilo	2$190	Marques Couto & Comp
Vermelhão da China de 1ª qualidade, kilo	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Vermelhão francez de 1ª qualidade, kilo	4$750	M. Castro d'Almeida & Comp.
Verniz Black Japão, Brundell Spence & C°., Royal, Standard, Chio, Murphy e O. V. (galão de 7 libras), galão	29$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Verniz Crystal, Brundell Spence & C°., Royal, Standard, e O. V. (galão de 7 libras), galão	30$600	Mayrink Veiga & Comp.
Verniz Elastic Carriage n. 1, idem, idem, galão	31$600	Mayrink Veiga & Comp.
Verniz Copal, idem, idem, galão	29$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Verniz Flatting, idem, idem, galão	30$400	Mayrink Veiga & Comp.
Verniz Hard Body, idem, idem, galão	30$800	Mayrink Veiga & Comp.
Verniz Hard Carriage, idem, idem, galão	30$800	Mayrink Veiga & Comp.
Verniz Wearing Body, idem, idem, galão	31$600	Mayrink Veiga & Comp.
Zarcão genuino, kilo	1$990	Heraclito & Comp.

Grupo 9 — Massames

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Amianthio em corda, kilo	7$600	Brenno & Comp.
Amianthio em fio, kilo	8$000	Brenno & Comp.
Amianthio em fita, kilo	7$600	Brenno & Comp.
Amianthio em folha, kilo	2$090	Brenno & Comp.
Amianthio em pó	$700	Brenno & Comp.
Ancorotes de ferro para embarcação, kilo	2$740	The Gourock Ropework Export C° Ltd.
Ancora de ferro com unha, kilo	2$740	The Gourock Ropework Export C° Ltd.
Barraca de campanha, lona especial, completa, para 8 pessoas (igual á amostra), uma	720$000	Souza Baptista & Comp.
Barraca de campanha, de lona commum, para 8 pessoas (igual á amostra), uma	630$000	Souza Baptista & Comp.
Cabo de aço flexivel de 1/4", metro	$550	Brenno & Comp.
Cabo de aço flexivel de 1/8", metro	$400	Brenno & Comp
Cabo de arame de aço, kilo	3$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cabo de linho branco, kilo	4$500	Brenno & Comp.
Cabo de manilha alcatroado, qualquer dimensão, kilo	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Croque de latão com cabo de madeira de ouro de lei, um	11$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Cadernal duplo de ferro galvanizado (igual á amostra), um	45$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Cadernal de ferro (igual á amostra), um	48$000	Souza Baptista & Comp.
Cadernal de madeira com 2 gornes, para cabo de 1" e 2", um	28$000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Cadernal de madeira com 3 gornes, para cabo de 1" e 2", um	35$000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Collete de cortiça, salva-vidas, typo adoptado pela Capitania do Porto, um	14$000	Brenno & Comp.
Estopa alcatroada, em corda, para estopar tubos (igual á amostra), kilo	2$400	Souza Baptista & Comp.
Estopa alcatroada, desfiada, para estopar tubos (igual á amostra), kilo	2$290	Souza Baptista & Comp.
Estopa alcatroada, estrangeira, kilo	3$000	Souza Baptista & Comp.
Estropo de corda de 7 metros, um	28$000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Fio de algodão para calafeto, kilo	5$300	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Fio de algodão para torcidas, kilo	5$300	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Gaxeta alcatroada, kilo	2$450	Souza Baptista & Comp.
Gaxeta de asbesto, quadrada, com borracha, qualquer dimensão, kilo	8$900	Brenno & Comp.
Gaxeta de asbesto, redonda, com borracha, qualquer diametro, kilo	8$900	Brenno & Comp.
Gaxeta de asbestos, quadrada, sem borracha, qualquer dimensão, kilo	7$800	Brenno & Comp.

Gaxeta de asbesto, redonda, sem borracha, qualquer diametro, kilo	7$800	Brenno & Comp.
Gaxeta patente estrangeira, kilo	7$000	Souza Baptista & Comp.
Helice de latão para lancha, kilo	4$900	Brenno & Comp.
Lona de algodão branco de 0,70 de largura (igual á amostra), metro	3$900	Souza Baptista & Comp.
Lona de algodão branco de 0,80 de largura (igual á amostra), metro	4$970	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lona de algodão branco de 2,60 de largura (igual á amostra), metro	21$000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Lona de algodão cinzenta de 1,40 de largura (igual á amostra), metro	9$500	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Lona de linho n. 3 (igual á amostra), metro	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lona de linho inglez de 0,60 de largura (igual á amostra), metro	5$700	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Lona listrada (igual á amostra), metro quadrado	5$900	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Mealhar de linho inglez (igual á amostra), kilo	3$200	The Gourock Ropework Export C°, Lt
Mealhar de linho nacional, kilo	2$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Moitão com 3 cadernaes, um	30$000	Souza Baptista & Comp.
Papelão de alta pressão de 1/32", folha	7$500	Brenno & Comp.
Papelão hydraulico vermelho, kilo	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Remo de 12 pés, par	83$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Remo de 13 pés, par	90$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Remo de 14 pés, par	113$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Remo de 15 pés, par	120$000	M. Castro d'Almeida & Copm.
Remo de 16 pés, par	133$700	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Salva vidas redondos, de cortiça, forrado de lona, um	458000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd
Toldo de lona empermeavel de 6.00 x 6.00, com ilhoses, um	360$000	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.
Vidro para lanternas Dietz OK, Junior, Monarck e Maro, um	1$190	The Gourock Ropework Export C°, Ltd.

Grupo 10 — Machinismos e accessorios

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Apparelho "Nalan" n. 3, (igual amostra), um	500$000	Heraclito & Comp.
Balança "Howe" para 200 kilos, uma	178$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Balança "Howe" ou "Poly" com alavanca, para 500 kilos, uma.	380$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Balança "Howe" ou "Poly" com alavanca, para 1.000 kilos, uma	630$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Balança "Howe" ou "Poly" com alavanca, para 2.000 kilos, uma	1:090$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.	138$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bomba de engrenagem para circulação de agua (igual amostra), uma	180$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bomba de latão para desentupir pennas de agua, uma	33$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Bomba de ferro diaphragma n. 3, de Goulds, com sahida lateral, peças de ligação e pertences, uma	360$000	Heraclito & Comp
Bucha conica para machina de furar (igual amostra, uma	13$000	S. A. Mestre e Blatge.
Copo de vidro para lubrificação, um	2$000	Oscar Taves & Comp.
Correia ingleza Dick's Balata, por cada pollegada de largura, metro	2$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
Correia de sola dobrada, por cada pollegada de largura, metro	3$700	Mayrink Veiga & Comp.
Correia de sola singela, por cada pollegada de largura, metro.	2$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Correia de borracha e lona "Polyg", de 3 dobras, por pollegada de largura, metro	2$360	Fonseca, Almeida & Comp.
Correia de borracha e lona "Polyg", de 4 dobras, por pollegada de largura, metro	3$150	Fonseca, Almeida & Comp.
Correia de borracha e lona "Polyg", de 5 dobras, por pollegada de largura, metro	3$950	Fonseca, Almeida & Comp.
Desempeno do fabricante "Rud Leonardt" ou semelhante, typo EEM, capacidade até 400 m/m, um	2:100$000	Heraclito & Comp
Eixo de transmissão, qualquer diamensão, kilo	1$400	Mayrink Veiga & Comp.
Guasca de couro crú, uma	$600	Oscar Taves & Comp
Guincho para 1 tonelada com 2 manivellas, um	290$000	Heraclito & Comp.
Guincho para 2 toneladas com 2 manivellas, um	350$000	Heraclito & Comp.
Guincho para 4 toneladas com 2 manivellas, um	540$000	Heraclito & Comp.
Guincho para 6 toneladas com 2 manivellas, um	830$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Guincho para 8 toneladas com 2 manivellas, um	1:200$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Guindaste portatil typo "Buttler Kuvick Leift" para 1.500 kilos, um	1:550$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Injector metropolitano n. 6, um	170$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Injector metropolitano n. 7 1/2, um	280$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Injector Universal n. 5, um	450$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Injector Universal n. 6, um	680$000	Fonseca, Almeida & Comp
Injector Universal n. 7, um	790$000	Oscar Taves & Comp.
Jogos de 3 machos de 14 fios de diversas dimensões, americanos, um	9$900	Fonseca, Almeida & Comp
Jogos de 3 machos de diversas dimensões, inglezes, um	11$847	Fonseca, Almeida & Comp
Lubrificador automatico "Detroit", 2 vias, 1 litro para locomotiva (igual amostra), um	220$000	Heraclito & Comp.
Macaco Barret (igual amostra) um	280$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco de curvar trilhos, um	220$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco garrafa de 2 toneladas, um	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Macaco garrafa de 3 toneladas, um	40$000	Heraclito & Comp.
Macaco garrafa de 4 toneladas, um	58$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Macaco de cremalheira de 10 toneladas, um	180$000	Heraclito & Comp.
Macaco de cremalheira de 12 toneladas, um	215$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco de cremalheira de 15 toneladas, um	230$000	Mayrink Veiga & Comp.

Macaco de cremalheira de 20 toneladas, um	240$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco de cremalheira de 30 toneladas, um	280$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco hydraulico de 10 toneladas, um	440$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco hydraulico de 12 toneladas, um	498$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco hydraulico de 15 toneladas, um	540$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco perboble para 1500 kilos n. 45, um	590$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Macaco de rosca com catraca de 10 toneladas, um	200$000	Mayrink Veiga & Comp.
Macaco de rosca com catraca de 12 toneladas, um	230$000	Mayrink Veiga & Comp
Macaco de rosca com catraca de 15 toneladas, um	278$000	Mayrink Veiga & Comp.
Maçarico Pyrokdpt V. P. 1010 com apparelho de cortar recto e circular até 0,45 de espessura, um	245$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Maçarico de soldar a oxigenio ns. 1 a 8, suisso, um	190$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Maçarico V. P. 30, apparelho completo de soldar com 10 bicos, um	230$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machina de cortar gramma Victoria, tamanho grande, uma	110$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Machina de furar Candil Olho n. 21.360 com movimento manual, transmissão, velocidade, avanço automatico e por alavanca, uma	1:180$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Machina de matar formigas Werneck, uma	250$000	Heraclito & Comp.
Machina pequena de furar, uma	19$000	Heraclito & Comp.
Mancal de bronze de 2", para transmissão, um	20$000	Oscar Taves & Comp.
Mancal de bronze de 2 1/2" para transmissão, um	27$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Mancal com roulement e cadeira para parede, eixo de 2 1/8" transmissão commum, um	135$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Placa universal combinada para torno mechanico com 3 castanhas com 12" de diametro, uma	240$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Placa idem, idem, 4 com 12", uma	260$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Placa universal combinada para torno mechanico, com 3 castanhas com 14" de diametro, uma	360$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Placa idem, idem, 4 com 14", uma	380$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Placa idem, idem, 3 com 16", uma	460$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Placa idem, idem, 4 com 16", uma	488$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Placa idem, idem, 3 com 18", uma	530$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Polia de ferro estampado com 38" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 6" de largura de rastro, uma	200$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Polia de ferro estampado com 40" de diametro, furo para eixo de 2 1/8" e 7" largura de rastro, uma	230$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Rebolo de afiar com caixa de ferro e pedra (igual amostra), um	200$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Rebolo com caixa de ferro de 16" x 2 1/2" com pedal e manivela, um	210$000	Oscar Taves & Comp.
Rebolo de esmeril de 8" x 1 1/2", um	29$800	Mayrink Veiga & Comp.
Rebolo de esmeril com movimento a mão (igual amostra), um	45$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Rebolo de pedra de 11" x 2 1/2", um	6$000	Hime & Comp.
Rebolo de pedra de 24" x 4", um	36$000	Oscar Taves & Comp.
Serra circular de 0,20 de diametro, uma	2$800	Heraclito & Comp.
Serra circular de 0,30 de diametro, uma	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Serra circular de 0,35 de diametro, uma	17$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Serra circular de 0,70 de diametro, uma	78$000	Hime & Comp.
Serra circular de 0,75 de diametro, uma	100$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra circular de 0,80 de diametro, uma	117$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra circular de 0,85 de diametro, uma	148$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma	$350	M. Castro d'Almeida & Comp.
Serra de fita de 0,005, metro	$680	Hime & Comp.
Serra de fita de 0,013, metro	$950	Fonseca, Almeida & Comp.
Serra de fita de 0,015, metro	1$150	Fonseca, Almeida & Comp.
Serra de fita de 0,020, metro	1$400	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,025, metro	1$600	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,030, metro	1$800	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,035, metro	2$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,040, metro	2$200	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,045, metro	2$600	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,050, metro	3$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,055, metro	3$600	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de fita de 0,060, metro	4$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de folhear de 1,00 x 0,100 x 0,002, metro	12$000	Mayrink Veiga & Comp.
Serra de engenho de 2,12 x 0,020 x 0,004, uma	78$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Serra de engenho de 1,00 x 0,10 x 1/16, uma	15$400	Hime & Comp.
Serra de traçar, uma	28$000	Heraclito & Comp.
Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo	2$900	Oscar Taves & Comp.
Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", qualquer tamanho, um	45$000	S. A. Mestre Blatgé.
Torno limador "Steptoe", ou semelhante, curso de 450 m/m, cabeçote, porta ferramenta, movel graduado, mesa giratoria graduada a 90 gráos e torno parallelo com base graduada, um	4:900$000	S. A. Mestre Blatgé.
Tubo de vidro para indicadores de nivel d'agua de 1/2" e 5/8", de 1" de comprimento, um	$150	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula de graduação para cortar a oxygenio, uma	170$000	S. A. White Martins.
Valvula de graduação para soldar a oxygenio, uma	160$000	S. A. White Martins.

Grupo 11 — Inflammaveis, explosivos e lubrificantes

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores.
Azeite doce, litro	4$000	Lafayette Bastos & Comp.
Azeite de peixe, litro	1$980	Fonseca, Almeida & Comp.
Carboreto de calcio (Tigre de 15/80 e 7/15), kilo	1$280	M. Castro d'Almeida & Comp
Carvão de coke, inglez, kilo	$152	M. Castro d'Almeida & Comp.

Carvão de coke nacional, kilo	$098	Francisco Leal & Comp.
Carvão de pedra Cardiff, kilo	$102	Francisco Leal & Comp.
Carvão de pedra peneirado, para forja, kilo	$132	M. Castro d'Almeida & Com
Dynamite Nobel, kilo	10$500	Hime & Comp.
Dynamite Stygia, kilo	9$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Espoletas para dynamites ns. 1 a 3 (caixa de 100), caixa	11$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Espoletas para dynamites ns. 4 a 6 (caixa de 100), caixa	14$800	Hime & Comp.
Estopim de fita, metro	$140	Mayrink Veiga & Comp.
Estopim preto ou branco, para dynamite, metro	$120	Mayrink Veiga & Comp.
Estopim guarnecido de borracha, metro	$150	Mayrink Veiga & Comp.
Explosivo Cheddite n. 1, kilo	9$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Explosivo Rupturita, kilo	9$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Formicida Capanema (lata de 4 litros), lata	10$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Gaz oxygenio comprimido, metro cubico	2$690	Fonseca, Almeida & Comp.
Gaz acetyleno, comprimido, kilo	7$700	Fonseca, Almeida & Comp.
Gazolina Atlantic em latas de 18 litros (com caixa), lata	20$000	Atlantic Refining Co. of Brasil
Gazolina Atlantic a granel, litro	$827	Atlantic Refining Co. of Brasil
Graxa para automoveis, "Texas", kilo	1$140	Heraclito & Comp.
Graxa para automoveis, "Standard", kilo	1$130	Heraclito & Comp.
Graxa patente, kilo	1$140	Heraclito & Comp.
Graxa do Rio Grande, de 1ª qualidade, em bexigas, kilo	1$780	Mayrink Veiga & Comp.
Kerozene (em latas de 18 litros), lata	15$500	Atlantic Refining Co. of Brasil.
Oleo Algol-Texas n. 525, kilo	1$840	Heraclito & Comp.
Oleo fino de relojoaria (vidro de 500 grammas), vidro	1$900	Lafayette Bastos & Comp.
Oleo Helio A (em latas de 18 litros), lata	46$400	Heraclito & Comp.
Oleo Helio B (em latas de 18 litros), lata	52$000	Heraclito & Comp.
Oleo Helio C (idem), lata	40$000	Heraclito & Comp.
Oleo Mobiloil A (idem), lata	46$800	Heraclito & Comp.
Oleo Mobiloil B (idem), lata	53$000	Heraclito & Comp.
Oleo Mobiloil C (idem), lata	41$300	Heraclito & Comp.
Oleo Veedol A (idem), lata	46$800	Heraclito & Comp.
Oleo Veedol B (idem), lata	53$000	Heraclito & Comp.
Oleo Veedol C (idem), lata	41$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Oleo de ricino para lubrificação (lata de 1 kilo), lata	2$100	Fonseca, Almeida & Comp.
Olei Ursa Texas n. 555, kilo	1$935	M. Castro d'Almeida & Comp.
Oleo Texas grosso, kilo	1$050	The Texas Co. South America Ltd
Oleo para transformador (de accôrdo com o caderno de encargo da E. F. Central do Brasil), litro	$880	M. Castro d'Almeida & Comp.
Polvora grossa, kilo	3$000	Hime & Comp.
Sebo amarello coado, kilo	1$730	Fonseca, Almeida & Comp.

Grupo 12 — Ferramentas e ferragens

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Abecedario de aço, para gravar de 80 x 7 x 4 m/m, um	14$400	Marques Couto & Comp.
Agulhas de coser saccos, sortidas, uma	$180	Fontes Garcia & Comp.
Agulhas para lamparinas Primus, uma	$180	Fontes Garcia & Comp.
Alargador de aço de diversas dimensões, um	7$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Alavanca de aço de unha, kilo	1$840	Marques Couto & Comp.
Alavanca de aço de ponta, kilo	1$840	Marques Couto & Comp.
Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada	$120	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,076, uma	1$240	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,090, uma	1$440	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,100, uma	1$600	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,115, uma	1$900	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,138, uma	2$400	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,152, uma	2$800	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,167, uma	3$200	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,177, uma	3$600	Fontes Garcia & Comp.
Aldraba de latão de 0,203, uma	4$800	Fontes Garcia & Comp.
Alfange com cabo para aparar gramma de 20", um	11$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Alfange idem, idem de 28", um	14$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Algarismo de aço, para gravar de 0 a 9, de 80 x 7 x 4 m/m, um	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
Alicate de corte, tamanho médio, um	2$500	Companhia Mercantil Brasileira
Alicate universal (igual amostra), um	3$500	S. A. Mestre e Blatgé.
Alicate de gazista (igual amostra), um	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Alicate para picar bilhetes (igual amostra), um	17$800	Souza Baptista & Comp.
Alicate com varadores diversos, para couro, um	4$000	Companhia Mercantil Brasileira
Almofaça de ferro (igual amostra), uma	1$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Almofaça reforçada com cabo, uma	1$950	M. Castro d'Almeida & Comp.
Almotolia de cobre com bico e mola, para 1 litro (igual amostra), uma	11$000	Companhia Mercantil Brasileira
Almotolia idem, idem, para 1/2 litro, uma	9$200	Mayrink Veiga & Comp.
Almotolia de cobre com bico e mola para 1/4 de litro, uma	7$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Ancinho de ferro, com 8 dentes, reforçado (igual a amostra, um	1$480	Fontes Garcia & Comp.
Ancinho, idem, idem, de 10 dentes, um	1$600	Fontes Garcia & Comp.
Ancinho, idem, idem, de 12 dentes, idem, um	1$980	Fontes Garcia & Comp.
Ancinho, idem, idem, de 14 dentes, idem, um	2$280	Fntes Garcia & Comp.
Ancinho, idem, idem, de 16 dentes, idem, um	2$480	Fontes Garcia & Comp.
Arestas de ferro para vidraceiro, kilo	2$100	Fontes Garcia & Comp.
Arco com extensão, para serra de cortar metal, de 12", um	3$400	Marques Couto & Comp.
Arco, idem, idem, de 14", um	5$000	Mayrink Veiga & Comp.
Balmazes de ferro, a escolha, kilo	2$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Balmazes de latão, idem, kilo	6$900	Hime & Comp.
Balmazes pretos, idem, kilo	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.

Betumadeira commum, a escolha, uma.	1$900	Marques Couto & Comp.
Betumadeira espatula, idem, uma.	4$600	Mendes Pinto & Comp.
Betumadeira faca, idem, uma.	3$000	Mendes Pinto & Comp.
Bico para maçarico de soldar a oxygenio, de ns. 1 a 10, collecção.	11$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Bico, idem, simples, para 14 litros de gaz acetyleno, duzia.	1$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Bico de metal conjugado, para 21 litros de gaz acetyleno, duzia.	18$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Bigorna de ferro, kilo.	2$430	Fonseca, Almeida & Comp.
Boia para torneira de 1/2", cobre estanhado, uma.	2$600	Lafayette Bastos & Comp.
Boia, idem, idem, 5/8", idem, uma.	2$800	Lafayette Bastos & Comp.
Boia, idem, idem, 3/4", idem, uma.	3$800	Lafayette Bastos & Comp
Boia, idem, idem, 1", idem, uma.	5$700	Lafayette Bastos & Comp
Botão de ferro para caixilho, cento.	19$000	Fontes Garcia & Comp.
Botão de latão, cento.	27$000	Fontes Garcia & Comp.
Borboleta de ferro, para caixilho, singela, par.	$530	Fontes Garcia & Comp.
Borboleta, idem, dobrada, par.	$500	Companhia Mercantil Brasi...
Borboleta de metal, par.	1$000	Mendes Pinto & Comp.
Borracha em lençól, pura, branca, preta e vermelha, kilo...	7$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Borracha em lençól, com tecido de lona, kilo.	7$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Bróca de aço, para mina de dynamite, com 1,00 de comprimento, americana, uma.	75$000	L. Mendonha
Bróca de 3/32", uma.	$290	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca de 5/32", uma.	$390	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca de 7/32", uma.	$48?	Fonseca, Almeida & Comp.
Bróca de 9/32", uma.	$749	Fontes Garcia & Comp.
Bróca de 11/32", uma.	$950	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca de 15/32", uma.	1$950	L. Mendonha.
Bróca de 23/32", uma.	2$100	L. Mendonha.
Bróca de 3/16, uma.	$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Bróca de 5/16", uma.	$750	L. Mendonha.
Bróca de 7/16", uma.	1$600	L. Mendonha.
Bróca de 9/16", uma.	2$200	L. Mendonha.
Bróca de 11/16", uma.	3$900	Fontes Garcia & Comp.
Bróca de 1/8", uma.	$350	Fonseca, Almeida & Comp.
Bróca de 1/4", uma.	$590	S. A. Mestre e Blatgé.
Broca de 3/8", uma.	$880	L. Mendonha.
Bróca de 1/2", uma.	1$950	L. Mendonha.
Bróca de 3/4", uma.	4$600	Fontes Garcia & Comp.
Bróca de 7/8", uma.	5$200	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca de 1", uma.	5$400	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca helicoidal, de aço rapido, de 1/4", uma.	1$700	S. A. Mestre e Blatgé.
Bróca, idem, idem, de 5/16", uma.	2$200	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 3/8", uma.	2$800	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 1/2" uma.	3$500	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 9/16", uma.	4$200	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 5/8", uma.	5$200	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, diem, de 11/16", uma.	5$500	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 3/4", uma.	7$500	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 13/16", uma.	8$000	Mayrink Veiga & Comp.
Bróca helicoidal, de aço rapido, de 15/16", uma.	12$000	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 1", uma.	15$000	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 1 1/16", uma.	20$000	Mayrink Veiga & Comp.
Bróca, idem, idem, de 1 /8", uma.	22$000	Mayrink Veiga & Comp
Bróca, idem, idem, de 1 1/2", uma.	50$000	Mayrink Veiga & Comp.
Bróca para catraca, a escolha, uma.	9$500	Oscar Taves & Comp.
Bróca para furar madeira, a escolha, uma.	6$400	Fontes Garcia & Comp.
Cabo de madeira de lei, lixado, para alfanges, um.	$700	Souza Baptista & Comp.
Cabo, idem, idem, para enxadas, sachos e ancinhos, um.	$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cabo, idem, idem, para enxós da Ribeira, um.	1$440	Fontes Garcia & Comp.
Cabo, idem, idem, para foices, um.	$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cabo, idem, idem, para limas, um.	$320	Marques Couto & Comp.
Cabo, idem, idem, para machados, um.	1$180	Fonseca, Almeida & Comp.
Cabo, idem, idem, para marretas e marrões, um.	1$080	Fonseca, Almeida & Comp.
Cabo, idem, idem, idem, para pás, um.	1$940	Fontes Garcia & Comp.
Cabo, idem, idem, idem, para picaretas, um.	1$180	Fonseca, Almeida & Comp.
Cadeado galvanisado, com corrente, um.	5$000	Souza Baptista & Comp.
Cadeado Yole, com 2 chaves, de latão (a escolha), um.	18$000	Companhia Mercantil Brasileir
Cadinho para fundição "Morgan", cada numero.	$830	Fonseca, Almeida & Comp.
Cadinho, idem, "Dixon", cada numero.	$830	Fonseca, Almeida & Comp
Caixa de folha com cadeado, para chefe de trem, uma.	22$500	Souza Baptista & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c/tampa, para 200 litros, uma.	55$000	Hime & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c&tampa, para 300 litros, uma.	72$000	Hime & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c/tampa, para 400 litros, uma.	86$000	Hime & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c/tampa, para 500 litros uma.	120$000	Hime & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c/tampa, para 600 litros, uma.	130$000	Hime & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c&tampa, para 800 litros,	161$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c&tampa, para 1.000 litros. uma.	188$000	Marques Couto & Comp.
Caixa de ferro galvanisado, n. 16, c/tampa, para 1.200 litros. uma.	219$000	Marques Couto & Comp
Calha de cobre, metro.	6$800	Heraclito & Comp.
Calha de ferro zincado, metro.	4$400	Fontes Garcia & Comp.
Caneca de ferro esmaltado, ns. 8, 9 e 10, uma.	1$600	Hime & Comp.
Cano de chumbo, para agua (typo I. A. E.), kilo.	1$389	Heraclito & Comp.

Cano, idem, commum, kilo.	1$389	Heraclito & Comp.
Cano, idem, para gaz, kilo.	1$430	Heraclito & Comp.
Carranca de ferro filetada, para janella, uma	1$000	Mendes Pinto & Comp.
Carranca, idem, sem filete, idem, uma.	1$000	Mendes Pinto & Comp.
Carrinho de ferro tubular, reforçado, nacional, um	41$000	Heraclito & Comp.
Carrinho de madeira nacional, um.	47$500	Hime & Comp.
Carrinho, idem, para armazem, n. 2, um	57$000	Marques Couto & Comp.
Carrinho, idem, idem, n. 3, um.	69$000	Marques Couto & Comp.
Carrocinha de mão, nacional, para aterro, reforçada, uma	90$000	Marques Couto & Comp.
Carrocinha de 1,05 de comprimento por 0,60 de largura e 0,35 de altura, internamente, com 2 rodas de 1,00 de diametro, armação de peroba, taipo, taipaes e porta de ferro galvanisado, n. 18, porta com 2 azas e correntes com cantoneiras de ferro, um de cada grande na frente e dous pequenos atraz, uma.	360$000	Mayrink Veiga & Comp.
Catraca ingleza, de 6", com seis brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.	28$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Catraca, idem, de 10", com seis idem, de 1/4" a 1 1/2", uma.	35$200	Mayrink Veiga & Comp.
Catraca ingleza, de 20", com seis brocas, de 1/4" a 1 1/2", uma.	54$000	Mayrink Veiga & Comp.
Cesto do Porto, pequeno, de taquara forte, n. 10, um	3$600	Fontes Garcia & Comp.
Chaleira de ferro fundido c/tampo, uma	15$000	Souza Baptista & Comp.
Chaminé de vidro, para lampeao belga, ns. 1 e 2, uma	1$500	Companhia Mercantil Brasileira
Chaminé de ferro zincado, para fogão (completa), uma.	20$000	Heraclito & Comp.
Chaves para parafusos e porcas de bico de papagaio, com espigão, uma	4$400	Fontes Garcia & Comp.
Chaves de uma bocca, reforçada, para parafusos e porcas de 1", uma.	6$600	Marques Couto & Comp.
Chaves de uma bocca, reforçada, para parafusos e porcas de 1 1/2", uma.	8$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves de uma bocca, reforçada, para parafusos e porcas de 2", uma.	9$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves de uma bocca, reforçada, para parafusos e porcas de 3", uma.	16$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves de 2 boccas, reforçada, para parafusos e porcas de 1/2", uma.	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chhaves de 2 boccas, reforçada, para parafusos e porcas de 1", uma.	3$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves de 2 boccas, reforçada, para parafusos e porcas de 1 1/2", uma.	9$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves com corrente, para tubos, de 3", uma	8$800	Hime & Comp.
Chaves com corrente, para tubos, de 4", uma	34$800	Hime & Comp.
Chaves para desandar tubos, até 1", uma	9$500	Companhia Mercantil Brasileira
Chaves idem, idem, de 1 1/2" a 2", uma	18$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chaves Grife de 8", 10", 12" e 14", uma	13$900	Hime & Comp.
Chave ingleza de 0,22 igual amostra, uma	6$800	Fontes Garcia & Comp.
Chave ingleza de 0,25, idem, uma	8$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chave ingleza de 0,30, idem, uma	9$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chave ingleza de 0,40, idem, uma	16$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Chave de parafuso de fenda, até 0,10, uma	1$100	Souza Baptista & Comp.
Chave idem, com catraca, uma	3$900	Hime & Comp.
Chave idem, de pressão, uma	16$800	Fontes Garcia & Comp.
Chave com travadeira para serrote, uma	1$500	Companhia Mercantil Brasileira.
Chuveiro de cobre completo de 0,20 de diametro, um	15$900	Fontes Garcia & Comp.
Coador para tinta n. 8, um.	4$800	Marques Couto & Comp.
Coador idem, n. 10, um.	5$800	Marques Couto & Comp.
Colher para pedreiro, até 0,10, uma	2$000	Mendes Pinto & Comp.
Colher de 0,11 a 0,20, uma.	2$900	Fontes Garcia & Comp.
Colher de 0,21 a 0,25, uma	3$800	Fontes Garcia & Comp.
Compasso de 0,20 para cortar arruelas de sola, um	8$800	Fontes Garcia & Comp.
Corda americana, para trens, metro	$490	Companhia Mercantil Brasileira.
Corda franceza, kilo.	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Corda nacional, imitação á franceza, kilo	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Colchete para emendar correia, duzia	1$480	Fontes Garcia & Comp.
Conductor de folha de cobre de 2", 4", 6" e 8", metro	8$900	Fontes Garcia & Comp.
Conductor idem de ferro zincado, idem, metro	6$400	Fontes Garcia & Comp.
Conductor idem de flandres, idem, metro	4$800	Companhia Mercantil Brasileira
Corrente de ferro commum, kilo.	2$150	Fonseca, Almeida & Comp.
Corrente idem, com um gancho de cada lado (igual amostra), kilo.	2$900	Fontes Garcia & Comp.
Corrente idem, patente, kilo.	2$800	Mayrink Veiga & Comp.
Cravos de cobre, com arruelas, para correia, kilo	9$900	Fontes Garcia & Comp.
Cravos paulistas, n. 7, milheiro	18$900	Fonseca, Almeida & Comp.
Dobradiças nickeladas de mola, até 5" (vae-vem), par	15$900	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças de ferro, machina de 1", (n. 15.060), par	$400	Marques Couto & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 1 1/2", idem, par	$650	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 2", idem, par	$850	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 2 1/4", idem, par	$780	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 2 1/2", idem, par	$550	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 2 3/4", idem, par	$900	Fonseca, Almeida & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 3", idem, par	$890	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 3 1/4", idem, par	1$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 3 1/2", idem, par	1$200	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 3 3/4", idem, par	2$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 4", idem, par	1$500	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 4 1/2", idem, par	1$908	Hime & Comp.
Dobradiças idem, idem, de 5", idem par	$600	Hime & Comp.
Dobradiças de ferro junta, de 1", reforçadas, par	$110	Fontes Garcia & Comp.

Dobradiças de ferro junta, de 1 1/", reforçadas, par	$140	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiça de ferro junta de 2", reforçadas, par	$210	Hime & Comp.
Dobradiças de ferro junta, de 2 1/4", reforçadas, par	$300	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 2 1/2", idem, par	$260	Hime & Comp.
Dobradiças idem, de 2 3/4", idem, par	$450	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 3", idem, par	$440	Hime & Comp.
Dobradiças idem, de 3 1/4", idem, par	$600	Fonseca, Almeida & Comp
Dobradiças idem, de 3 1/2", idem, par	$670	Hime & Comp.
Dobradiças idem, de 3 3/4", idem, par	$850	Fonseca, Almeida & Comp
Dobardiças idem, de 4", idem, par	$931	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 4 1/2", idem, par	1$670	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 5", idem, par	$950	Souza Baptista & Comp.
Dobradiças de latão junta de 2 1/4", commum, par	1$440	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 2 3/4", idem, par	3$400	Fontes Garcia & CoCmp.
Dobradiças idem, de 3 1/4", idem, par	3$900	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 3 3/4", idem, par	5$100	Companhia Mercantil Brasileira.
Dobradiças idem, de 5", idem, par	9$500	Companhia Mercantil Brasileira.
Dobradiças idem, de 1", (n. 819), par	$699	Fonseca, Almeida & Comp
Dobradiças idem, de 1 1/2", (n. 819), par	$949	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 2", par	1$380	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 2 1/4", par	1$480	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 3", par	3$140	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 3 1/4", par	4$100	Fontes Garcia & Comp.
Dobradiças idem, de 3 1/2", par	4$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Diamante de cortar vidro Starrett, um	16$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Enxada de aço de 3 1/2 lbs., ingleza, C. 40, uma	7$890	Fontes Garcia & Comp.
Enxada, idem de 5 lbs., idem, idem, uma	14$000	Fontes Garcia & Comp.
Enxada goiva de ferro batido (igual amostra), uma	16$800	Fontes Garcia & Comp.
Enxadrão (igual amostra), um	4$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Enxó da ribeira Greaves n. 1, uma	12$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Enxó da ribeira Greaves n. 2, uma	13$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Enxó, idem, idem, n. 3, uma	14$800	Fontes Garcia & Comp.
Enxada de madeira de abrir, systema americano, cada degrão	3$200	Heraclito & Comp.
Escada, idem de correr, com 2 lanços (igual amostra), cada degrão	3$200	Companhia Mercantil Brasileira.
Escada idem, simples, cada degrão	3$900	Fontes Garcia & Comp.
Escala de aço de 12", uma	5$200	S. A. Mestre e Blatgé.
Escala, idem, de 24", uma	14$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Escala de madeira de 1,00, com mola, uma	1$500	Mendes Pinto & Comp.
Escala de aço de 1,00, uma	2$900	S. A. Mestre e Blatgé.
Escapulas de ferro para calhas, kilo	1$880	Heraclito & Comp.
Escapulas, idem, para cano de chumbo, kilo	7$200	Companhia Mercantil Brasileira
Escapulas idem, para arame farpado, kilo	$748	Fonseca, Almeida & Comp.
Esquadro de ferro para carpinteiro (igual amostra), um	8$900	Fontes Garcia & CoCmp.
Esguicho de metal, para mangueira de 3", um	59$000	Oscar Daves & Comp.
Esguicho idem, para tubo de borracha com repucho de 1", um	13$400	Marques Couto & CoCmp.
Esmeril Carburundum, lata	4$500	M. Castro d'Almeida & Com.
Espelho nickelado, para gaveta e armario (cada dimensão), um	$270	Fontes Garcia & Comp.
Faca reforçada de sapateiro, de 8", uma	3$300	Fontes Garcia & Comp.
Facão Collins de 14", para matto, com cabo e bainha de sola, um	7$200	Marques Couto & Comp.
Facão idem de 13", idem, idem, um	6$400	Marques Couto & Comp.
Fechadura de caixão, para porta, uma	1$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Fechadura idem, com trinco, franceza, uma	3$200	Fontes Garcia & Comp.
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma	1$280	Fontes Garcia & Comp.
Fechadura ordinaria para porta, uma	1$380	Fontes Garcia & Comp.
Fechadura para porta com trinco e pertences e maçaneta de louça, uma	4$280	Fontes Garcia & Comp
Fechadura para porta com trinco e pertences, sem maçaneta, uma	2$800	Fontes Garcia & Comp
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro	1$300	Mendes Pinto & Comp.
Fecho de ferro, pedrez, com a competente castanha, metro	1$980	Fontes Garcia & Comp.
Fecho de erro com mola (igual amostra), metro	19$400	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, idem, de botão, de 0,22, um	$480	Hime & Comp.
Fecho idc, idem, de 0,66, um	1$080	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, idem, de 1,00, um	1$590	Fontes Garcia & Comp.
Fecho de latão com botão de virar de 0,05, um	1$689	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, idem, de 0,10, um	2$500	Fonseca, Almeida & Com
Fecho de latão de embutir com placa, metro	16$400	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, 1/2 fio por dentro, de 0,08 a 0,100, metro	16$700	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, idem, meio fio por fóra, de 0,08 a 0,100, metro	16$700	Fontes Garcia & Comp.
Fecho idem, com mola (igual amostra), um	8$900	Fontes Garcia & Comp.
Fecho de latão, de unha, metro	14$400	Fontes Garcia & Comp.
Ferradura para cavallo duzia	10$500	Hime & Comp.
Ferradura para muares, duzia	9$000	Hime & Comp.
Ferro de rebater solda de encanamento de ferro, kilo	3$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Flange de latão, kilo	5$000	Souza Baptista & Comp.
Fogareiro "Primus", n. 1, um	27$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Fogareiro de ferro, kilo	1$180	Hime & Comp.
Fogão de ferro economico n. 12, um	440$000	Hime & Comp.
Fogão idem, de 5-1, um	175$000	M. Castro d'Almeid & Comp.
Fogão idem, de 5-11, um	296$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça, uma	6$800	Companhia Mercantil Brasileira
Foice idem, grande, uma	10$800	Fontes Garcia & Comp.
Foice Nacional, 1/2 roça, uma	3$900	Marques Couto & Comp.

Foice portugueza n. 9, uma	4$900	Fontes Garcia & Comp.
Folha de Flandres, grande XXX, uma	1$890	Marques Couto & Comp.
Folle de mão de 22", um.	120$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 28", um	160$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 32", um	205$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 34", um	220$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 36", um	240$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 38", um	275$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 40", um	320$000	Hime & Comp.
Folle idem, de 42", um	350$000	Hime & Comp.
Forcado de quatro dentes, com cabo, um.	4$400	Mayrink Veiga & Comp.
Formão Greaves de 1/2 com cabo, um.	2$570	Fontes Garcia & Comp.
Formão idem, de 1", idem, um.	3$480	Fontes Garcia & Comp.
Formão idem, de 1 1/2", idem, um.	5$580	Fontes Garcia & Comp.
Formão idem, de 2", idem, um.	7$600	Fontes Garcia & Comp.
Funil de folha dobrada para um litro, um.	2$000	Souza Baptista & Comp.
Funil de folha dobrada para dous litros, um.	3$000	Souza Baptista & Comp.
Funil idem, para cinco litros, um.	5$000	Souza Baptista & Comp.
Gadanhos de ferro de quatro dentes para macadam, um.	3$550	Souza Baptista & Comp.
Grampo para emendar correia, duzia	4$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Junccão de latão de 1/2", uma	2$600	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 3/4", uma	3$250	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 1", uma	3$900	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 1 1/4", uma	4$200	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 1 1/2", uma	6$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 2", uma	8$400	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 2 1/2", uma	11$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 3", uma	13$300	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 3 1/2", uma	15$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Junccão idem, de 4", uma	17$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Lã para torcidas de lubrificadores em meadas (igual a amostra), kilo	35$000	Mayrink Veiga & Comp.
Lamparinas de cobre para lanternas de signaes, uma.	5$400	Fontes Garcia & Comp.
Lamparina toda de cobre para soldar a alcool n. 3, uma.	13$900	Fontes Garcia & Comp.
Lamparina idem, idem, n. 5, uma.	18$900	Fontes Garcia & Comp.
Lamparina de soldar forte para seis litros (igual amostra), uma	90$000	Heraclito & Comp.
Lamparina a kerozene "Primus", n. 1, uma	29$000	Fonseca, Almeida & Comp
Laminas de serra de 10" a 14", "Victor" para metal, duzia.	4$780	Hime & Comp.
Lampada n. 1, para carbureto, uma duzia	144$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lampada n. 2, idem, duzia	159$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Lampeão Belga para cima de mesa, com abat-jour, um.	28$600	Marques Couto & Comp.
Lampeão idem, para tecto, completo, um	28$600	Marques Couto & Comp.
Lampeão idem, para plataforma, de columna com caixa de vidro (igual amostra), um.	59$000	Fontes Garcia & Comp.
Lanterna redonda com globo, guarnecida de arame, para kerozene, uma	11$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Lanterna para signaes com três vidros, verde, incolor e encarnado, mola rotativa, uma	17$000	Souza Baptista & Comp.
Lanterna typo "Dietz", O. K., uma.	9$900	Hime & Comp.
Lata de folha dobrada para papeis de 0,46 x 0,30 x 0,16, numerada, uma.	17$000	Souza Baptista & Comp.
Lata idem, de 0,48 x 0,33 x 0,28, com dizeres—Chefe de trem, uma	22$000	Souza Baptista & Comp.
Lixa em panno, do fabricante Davies, de ns. 00 a 2, folha.	$245	Fonseca, Almeida & Comp.
Lixa em papel de ns. 0 a 3, folha.	$055	Hime & Comp.
Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.	1$500	oSuza Baptista & Comp.
Maçaneta de latão para trinco, um.	2$200	Companhia Mercantil Brasileira.
Maçaneta de louça, idem, uma.	1$300	Hime & Comp.
Maçarico de cortar a gaz oxygenio "Syrio", n. 120, um.	220$000	S. A. Mestre e Blatgé
Maçarico de soldar a gaz oxygenio "Syrio", n. 100, com jogo completo de bicos, um	180$000	S. A. Mestre e Blatge.
Machadinha Collins n. 2, uma	8$300	M. Mastro d'Almeida & Comp.
Machado Collins de cinco libras, um	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machado idem, de 3 1/2 libras, um.	10$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Machado inglez, um.	7$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Machina de moer tinta n. 1, uma	62$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Machina idem, n. 2, uma.	88$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Machina idem, n. 3, uma	115$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Machina de encher pneumaticos, com deposito de ar comprimido e todos os accessorios (a escolha), uma.	1:900$000	A. J. Ferreira Leal.
Machos do systema Withworth, para filetagem de porcas do 3/4", um.	4$400	S. A. Mestre e Blatgé.
Machos idem, idem de 1 1/4", um	9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Machos idem, idem, para filetagem de canos de 1/8", par.	3$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1/4", par.	3$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 3/8", par.	4$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1/2", par.	6$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 5/8", par.	9$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 3/4", par.	9$600	Oscar Taves & Comp.
Machos idem, idem, idem, idem, de 7/8" par.	138400	Mayrink Veiga & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1", par.	158400	Mayrink Veiga & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1 1/4", par.	238000	Mayrink Veiga & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1 1/2", par.	328000	Mayrink Veiga & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 1 3/4", par.	488000	Mayrink Veiga & Comp.
Machos idem, idem, idem, de 2", par.	568000	Mayrink Veiga & Comp.
Manometro para 150 metros de columna d'agua, um.	[illegible]	M. Castro d'Almeida & Comp.
Mangote de borracha de 2 1/2" x 27", com armação interna (igual amostra), metro	13[illegible]	Mayrink Veiga & Comp.
Mangote idem, idem, de 2" x 2", metro.	[illegible]$600	Mayrink Veiga & Comp.
Mangote de sucção de tres dobras com borracha interna (igual amostra), de 3", metro.	31[illegible]$000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Mangueira de sola, rebitada, com rebites de cobre:		
De 2,50 x 4" de diametro, para caixa d'agua, uma	54$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2,00 x 5", idem, idem, uma	58$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 2,00 x 6", idem, idem, uma	65$000	Oscar Taves & Comp.
Marretas de aço, inglezas, kilo	1$780	Marques Couto & Comp.
Marrões de aço, idem, kilo	1$950	Marques Couto & Comp.
Martello americano, de duas libras, um	6$800	Companhia Mercantil Brasileira
Martello idem, de uma libra, um	4$800	Companhia Mercantil Brasileira
Martello idem, de 1/2 libra, um	3$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Mola para porta, tamanho médio, uma	5$000	Companhia Mercantil Brasileira
Navalha de aço, para machina de aplainar (igual amostra), uma	89$000	Fontes Garcia & Comp.
Nivel de folha de aço de 0,40 para pedreiro, um	12$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Oculos de fibra para soldador, a escolher, par	17$600	S. A. Mestre e Blatge.
Pá de aço para carvão n. 4, uma	1$300	M. Castro d'Almeida & Comp
Pá idem, idem, concava n. 4, uma	4$300	M. Castro d'Almeida & Comp
Pá idem, de aço para apanhar lixo, média, uma	3$400	Fontes Garcia & Comp.
Pá direita para jardim, uma	4$300	Fontes Garcia & Comp.
Pá, idem, reforçada, americana, de bico, uma	4$180	M. Castro d'Almeida & Comp
Pá especial reforçada, quadrada, uma	4$180	M. Castro d'Almeida & Comp
Pá, idem, para fornalha de locomotiva, de 0,43x0,23, uma	9$400	Mayrink Veiga & Comp.
Panellas de ferro para derreter chumbo, kilo	1$180	Fontes Garcia & Comp.
Panellas, idem, com deposito de cobre para derreter colla numero 2, uma	17$800	Marques Couto & Comp.
Pedra de amolar alfange, branca e preta, uma	1$800	M. Castro d'Almeida & Comp
Pedra de esmeril Carburundum de 10" x 1|2" x 1" de furo, uma	21$000	Fontes Garcia & Comp.
Pedra para rebôlo de 0,32 x 0,06 x 1 1|2, de ferro natural, uma	7$800	Fontes Garcia & Comp.
Pedra, idem, de 0,40 x 0,07, idem, uma	11$800	Fontes Garcia & Comp.
Pedra, idem, de 0,50 x 0,09, idem, uma	21$900	Fontes Garcia & Comp.
Pedra, idem, de 0,50 x 0,10 x 0,05, de furo, uma	24$800	Fontes Garcia & Comp.
Pedra, idem, de 0,60 x 0,10, idem, uma	46$800	Fontes Garcia & Comp.
Pedra, idem, de 0,80 x 0,18, idem, uma	150$000	Fontes Garcia & Comp.
Pharol de bombeiro com cabo, (igual amostra), um	17$000	A. J. Ferreira Leal.
Picão calçado de aço, um	7$000	Marques Couto & Comp.
Picareta americana de aço, bico e socca de 1ª qualidade, uma	5$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Picareta, idem, idem, de ponta e pá, idem, uma	4$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
Picareta de cavar de 7 1|2 libras, idem, uma	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Picareta de soccar de 7 1|2 libras, idem, uma	6$100	M. Castro d'Almeida & Comp.
Plombagina morgan, kilo	2$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Pó para soldar ferro fundido, kilo	4$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Pó branco, para solda de metal, kilo	25$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Pontas de Pariz, com cabeças, kilo	1$140	Fontes Garcia & Comp
Pontas de Pariz, sem cabeças, kilo	1$340	Fontes Garcia & Comp.
Pregos de trilhos, iguaes amostra, kilo	$940	Mayrink Veiga & Comp.
Pregos de zinco, iguaes amostra, kilo	4$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Registro de latão, de pressão, para agua, de 1|2", um	3$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Registro, idem, idem, idem, de 5|8", um	4$980	M. Castro d'Almeida & Comp.
Registro, idem, idem, idem, de 3|4", um	5$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Registro, idem, idem, idem de 1", um	9$000	Companhia Mercantil Brasileira
Registro simples de passagem, para agua, de 1|2", um	4$490	Marques Couto & Comp.
Registro, idem, de 5|8" um	5$500	A. J. Ferreira Leal.
Registro, idem, de 3|4" um	6$980	A. J. Ferreira Leal.
Registro, idem, de 1", um	9$000	Companhia Mercantil Brasileira
Registro, idem, de 1 1|1" um	16$000	Hime & Comp.
Registro, idem, de 1 1|2", um	23$500	Companhia Mercantil Brasileira
Registro, idem, de 1 3|4", um	36$000	Mayrink Veiga & Comp.
Registro, idem, de 2", um	43$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Registro de latão, de derivação para adaptar em bride de 0,020, 0,025, 0,030, 0,040 e 0,050, um	15$800	A. J. Ferreira Leal.
Reservatorio de ferro galvanizado em chapa n. 18, com capacidade para 50 litros, com torneira de latão, um	82$000	Marques Couto & Comp
Sacho, calçado de aço, um	3$800	Marques Couto & Comp.
Sacho, para jardim, um	3$200	Marques Couto & Comp.
Sahida de latão de 1|2", para caixa d'agua, uma	1$400	Fontes Garcia & Comp.
Sahida, idem, de 5|8", idem, uma	1$800	Fontes Garcia & Comp.
Sargento de ferro pequeno, um	5$800	Marques Couto & Comp
Sargento, idem, médio, um	6$400	Marques Couto & Comp.
Sargento, idem, grande, um	7$900	Marques Couto & Comp.
Serrote de mão, de 0,50 de comprimento de W. Greaves, um.	12$800	Fonseca, Almeida & Comp
Serrote, idem, de 0,60, idem, idem, um	15$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Serrote de mão de 0,70 de comprimento W. Greaves, um	18$500	Fonseca Almeida & Comp
Solda para ferro batido, de 1|16" a 1|4", kilo	1$570	Mayrink Veiga & Comp.
Tachas de cobre, kilo	9$500	Marvin S. A.
Tachas de ferro, kilo	2$500	Marvin S. A.
Tachas de zinco, kilo	1$800	Companhia Mercantil Brasileira
Talha patente de 1|2 tonelada, uma	119$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Talha idem, de 1 tonelada, uma	158$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Talha idem, de 2, idem, uma	220$000	Mayrink Veiga & Comp.
Talha idem, de 3, idem, uma	290$000	Mayrink Veiga & Comp.
Talha idem, de 4, idem, uma	380$000	Mayrink Veiga & Comp.
Talha idem, de 5, idem, uma	560$000	Mayrink Veiga & Comp.
Talha idem, de 6, idem, uma	520$000	Mayrink Veiga & Comp.
Talha idem, de 7, idem, uma	900$000	Fonseca, Almeida & Comp
Talha idem, de 8, idem, uma	1:100$000	Fonseca, Almeida & Comp

Talha idem, de 9, idem, uma	1:400$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Talha idem, de 10, idem, uma	1:500$000	M. Castro d'Almeida & Comp
Talha de parafuso sem fim e roda envolvente de 1 tonelada, uma	170$000	Marques Couto & Comp
Talha idem, idem, de 1 1|2 toneladas, uma	250$000	S. A. Mestre e Blatge.
Talha idem, idem, de 2, idem, uma	290$000	Marques Couto & Comp
Talha idem, idem, de 3, idem, uma	340$000	Marques Couto & Comp
Talha idem, idem, de 3 1|2, idem, uma	430$000	S. A. Mestre e Blatge
Talha idem, idem, de 4, idem, uma	480$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Talha idem, idem, de 5, idem, uma	570$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tanque rectangular para oleo de 25" x 22" x 30", um	90$000	Companhia Mercantil Brasileira
Tanque idem, para kerosene de 25" x 22" x 30", um	85$000	Companhia Mercantil Brasileira
Tarracha legitima, de systema Withworth, para porca e parafuso de 1|16" a 1|2", caixa	55$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Tarracha idem, idem, idem, de 1|8", a 3|4", caixa	38$000	Souza Baptista & Comp.
Tarracha idem, idem, idem, de 1|4", a 1", caixa	64$000	Souza Baptista & Comp.
Tarracha legitima, do systema Withwort para porcas e parafusos, de 1|4" a 1 1|2", caixa	440$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tarracha idem, idem, de 1|4" a 2", caixa	450$000	L. Mendonha.
Tarracha idem, idem, para encanamento, de 1|8" a 5|8", caixa	90$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Tarracha idem, idem, idem, de 1|4" a 1 1|2", caixa	180$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tarracha idem, idem, idem, de 1|4" a 2", caixa	145$000	L. Mendonha.
Tecido de arame de zinco commum, até 0,60 de largura, metro quadrado	8$200	Mayrink Veiga & Comp.
Tecido idem, idem, de 0,61 de largura em diante, metro quadrado	8$200	Mayrink Veiga & Comp.
Tela de aço para chaminé de locomotivas, metro quadrado	60$000	Companhia Mercantil Brasileira
Tela de arame com malha de 1", metro quadrado	6$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tela de arame de cobre, metro quadrado	24$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tela de arame de latão de 1|64" a 1|8", de malha, metro quadrado	56$000	Mayrink Veiga & Comp.
Tenaz de ferro para ferreiro, uma	9$500	S. A. Mestre e Blatgé.
Tenaz para apertar tubos de 1 1|4", a 2", uma	24$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Tenaz idem, de 2 1|4" a 3", uma	38$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Tesoura para cortar folha, de 6", uma	8$900	Fontes Garcia & Comp.
Tesoura para cortar folha, de 8", uma	9$000	Souza Baptista & Comp
Tesoura para cortar folha, de 10", uma	10$500	Hime & Comp.
Tesoura para cortar folha, de 14", uma	14$500	Hime & Comp.
Tesoura grande para cortar gramma, uma	13$400	Fontes Garcia & Comp.
Tesoura para podar, uma	6$900	Fontes Garcia & Comp.
Tesoura para tosar animaes, uma	5$900	Marques Couto & Comp.
Torneira de bronze de 0,020, com boia e haste de cobre estanhado, uma	5$600	Companhia Mercantil Brasileira
Torneira de bronze de 0.025, com boia e haste de cobre estanhado, uma	16$800	Mayrink Veiga & Comp.
Torneira de bronze de 0,030, com boia e haste de cobre estanhado, uma	20$800	Companhia Mercantil Brasileira
Torneira de bronze de 0,040, com boia e haste de cobre estanhado, uma	39$000	Mayrink Veiga & Comp
Torneira de bronze de 0,050, com boia e haste de cobre estanhado, uma	70$000	Mayrink Veiga & Comp
Torneira de bronze de pressão, com botão de 3|4", uma	11$800	Marques Couto & Comp
Torneira de bronze de pressão, com botão de 1", uma	16$000	Marques Couto & Comp
Torneira de latão com juneção, de 1|2" para tubo de borracha, uma	6$350	Hime & Comp.
Torneira de latão, com juneção, de 5|8" para tubo de borracha, uma	8$400	Hime & Comp.
Torneira de latão, com juneção, de 3|4" para tubo de borracha, uma	9$100	Hime & Comp.
Torneira de latão, com juneção, de 1" para tubo de borracha, uma	17$600	Marques Couto & Comp.
Torneira de latão de manivela com flange de 3|8", uma	5$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de latão de manivela com flange de 1|2", uma	6$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de manivela com flange de 5|8", uma	8$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de manivela com flange de 3|4", uma	9$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de manivela com flange de 1", uma	12$400	Marques Couto & Comp.
Torneira de manivela com flange de 1 1|4", uma	17$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Torneira de manivela com flange de 1 1|2", uma	29$000	Mayrink Veiga & Comp.
Torneira de manivela com flange de 1 3|4", uma	38$400	Mayrink Veiga & Comp.
Torneira de manivela com flange de 2", uma	70$000	Mayrink Veiga & Comp.
Torneira, idem, de pressão, idem de 3|8", uma	1$600	M. Castro d'Almeida & Comp
Torneira idem, idem, idem, de 1|2", uma	5$300	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira idem, idem, idem, de 5|8", uma	6$600	Fontes Garcia & Comp
Torneira idem, idem, idem, de 3|4", uma	8$700	Fontes Garcia & Comp
Torneira idem, idem, idem, de 1", uma	14$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de latão de pressão com flange de 1 1|4", uma	24$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de latão de pressão com flange de 1 1|2", uma	36$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Torneira de latão de pressão com flange de 1 5|8", uma	52$000	Mayrink Veiga & Comp.
Torneira de latão de pressão com flange de 1 3|4", uma	66$000	Mayrink Veiga & Comp
Torneira de latão de pressão com flange de 2", uma	78$000	Mayrink Veiga & Comp
Torneira nickelada para pias, até 1|2", uma	10$800	Fontes Garcia & Comp
Torneira de passagem 1:030 com caixa filtrante, modelo I. A. E., uma	66$500	A. J. Ferreira Leal.
Torneira idem, de 0,040, idem, idem, uma	30$000	A. J. Ferreira Leal.
Torneira idem, de 0,050, idem, idem, uma	51$000	A. J. Ferreira Leal.

Torquez de gazista, pollegada	$698	Fontes Garcia & Comp.
Torquez de machinista n. 7, uma	6$500	Oscar Taves & Comp
Torquez idem, n. 9, uma	8$500	Oscar Taves & Comp.
Torquez idem, n. 10, uma	12$200	Oscar Taves & Comp.
Tracador de 2,00 de comprimento W. Greaves, um	68$000	Fontes Garcia & Comp.
Trado de annel e rosca de 1|4", W. Greaves, um	3$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Trado idem, idem, de 3|8", idem, um	3$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Trado idem, idem, de 1|2", idem, um	4$400	M. Castro d'Almeida & Comp
Trado idem, idem, de 5|8", de Mosse & Gamble, um	4$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trado idem, idem, de 3|4", idem, um	5$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trado idem, idem, de 7|8", idem, um	6$000	Mayrink Veiga & Comp.
Trado idem, idem, de 1", idem, um	7$000	Mayrink Veiga & Comp.
Trado idem, idem, de 1 1|4", idem, um	8$500	M. Castro d'Almeida & Comp
Trado idem, idem, de 1 1|2", idem, um	10$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trado idem, idem, de 1 3|4", idem, um	13$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trado de annel e rosca de 2", W. Greaves, um	3$900	Fontes Garcia & Comp.
Trado de annel e rosca, malha recta de 5|8" e 3|4" (igual á amostra), um	5$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Travador de serrote tamanho médio, um	2$200	Fontes Garcia & Comp.
Trena de aço de 2 metros, uma	4$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Trena de aço de 10 metros, uma	26$800	Marques Couto & Comp.
Trena de aço de 20 metros, uma	48$000	Mayrink Veiga & Comp.
Trena de aço de 50 metros, uma	95$000	Mendes Pinto & Comp.
Trena de fio metalico de 30 metros de Chesterman, uma	38$000	Fonseca, Almeida & Comp
Trena de fio metalico de 35 metros de Chesterman, uma	45$000	Fonseca, Almeida & Comp
Trena de fio metalico de 40 metros de Chesterman, uma	48$000	Fonseca, Almeida & Comp
Trinco com maçaneta de latão, um	4$800	Fontes Garcia & Comp.
Trinco com maçaneta de louça, um	3$600	Fontes Garcia & Comp.
Trinco de metal de 0,050, um	8$700	Fontes Garcia & Comp.
Tubo de borracha e lona de 1|2" para agua, metro	2$340	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo idem, idem, de 5|8", idem, metro	3$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Tubo idem, idem, de 3|4", idem, metro	3$400	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo idem, idem, de 1", idem, metro	4$200	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo idem, idem, de 1 1|4", idem, metro	5$800	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo idem, idem, de 1 1|2", idem, metro	8$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo idem, idem, de 1 5|8", idem, metro	10$200	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo idem, idem, de 2", idem, metro	14$500	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 3|4", metro	15$200	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 5|8", metro	3$700	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 3|4", metro	4$400	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1", metro	6$400	Companhia Mercantil Brasileira
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 1 1|4", metro	8$800	Companhia Mercantil Brasileira
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 2", metro	16$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 2 1|2", metro	21$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame interno de 3", metro	28$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Tubo de 1|2", com união, metro	3$000	Souza Baptista & Comp.
Tubo de borracha vermelha de 3|8", para gaz, metro	1$140	Marques Couto & Comp.
Tubo idem, de 1|2", metro	2$180	Marques Couto & Comp.
Tubo de aço, sem costura, para caldeira, de 12" x 2, kilo	1$420	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de aço, sem costura, para caldeira, de 13" x 2", kilo	1$420	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de aço, sem costura, para caldeira, de 8 1|2 x 1 1|2", kilo	1$420	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de ferro, sem costura, para vapor, kilo	1$295	Fonseca, Almeida & Comp
Tubo de latão, kilo	6$500	Fonseca, Almeida & Comp
Valvula de ferro galvanizado de 2 1|2", com ralo para tubo de sucção, uma	27$000	Oscar Taves & Comp.
Valvula idem de 3", idem, idem, uma	32$000	Oscar Taves & Comp.
Valvula de latão de retenção — Clan, de 1", uma	18$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 1 1|4", uma	27$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 1 1|2", uma	32$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 2", uma	38$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 2 1|2", uma	76$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 3", uma	106$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 3 1|2", uma	120$000	Mayrink Veiga & Comp.
Valvula idem, idem, idem, de 4", uma	160$000	Mayrink Veiga & Comp.
Verrumas sortidas com rosca de trado Greaves, duzia	12$800	Souza Baptista & Comp
Verrumas para arco de púa (igual á amostra), uma	$590	Fontes Garcia & Comp.

Grupo 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.

Especificações — Unidade — Preços — Fornecedores

Contrapinos de aço:		
De 1" x 1/8", grosa	13$100	Oscar Taves & Comp.
De 1" x 1/16", grosa	$500	Oscar Taves & Comp.
De 1" x 3/16", grosa	1$500	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/4" x 1/8", grosa	1$500	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/4" x 1/16", grosa	$550	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/4" x 3/16", grosa	1$800	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/2" x 1/8", grosa	1$700	Oscar Taves & Comp.

De 1 1/2" x 1/16", grosa	$700	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/2" x 3/16", grosa	3$400	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 3/4" x 1/8", grosa	1$700	Oscar Taves & Comp.
De 1 3/4" x 3/16", grosa	3$400	Oscar Taves & Comp.
De 1 3/4" x 1/4", grosa	5$200	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 3/16", grosa	4$200	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2" x 1/8", grosa	2$100	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 1/4, grosa	5$700	Mayrink Veiga & Comp.
De 2 1/2" x 1/4", grosa	6$400	Mayrink Veiga & Comp.
De 2 1/2" x 3/8", grosa	21$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 2 1/2" x 1/2", grosa	35$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 1/4", grosa	8$600	Mayrink Veiga & Comp.
De 3" x 3/8", grosa	26$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 1/2", grosa	50$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2" x 1/2", grosa	60$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4" x 1/4", grosa	11$000	Mayrink Veiga & Comp
De 4" x 3/8", grosa	32$000	Mayrink Veiga & Comp.
Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morson Co. ou Kleusa, chatas ou meia canno, bastardas:		
De 4", duzia	7$300	M. Castro d'Almeida &Comp.
De 6", duzia	11$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8", duzia	15$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	21$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	32$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	46$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	54$800	Fontes Garcia & Comp.
De 18", duzia	90$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem, idem, murças:		
De 8", duzia	18$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	26$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	36$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	47$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	66$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 18", duzia	98$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, idem, facas, bastardas:		
De 4", duzia	13$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	29$400	Heraclito & Comp.
De 12", duzia	42$800	Heraclito & Comp.
De 14", duzia	59$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 16", duzia	75$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem, idem, murças:		
De 4", duzia	14$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 6", duzia	21$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 8", duzia	25$800	Fontes Garcia & Comp.
De 10", duzia	33$400	Heraclito & Comp.
De 12", duzia	44$600	Heraclito & Comp.
De 14", duzia	64$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 16", duzia	85$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Limas dos fabricantes Nicholson, Barnett, Fry, Greaves, Morton Co. ou Kleuse, parallelas, bastardas:		
De 4", duzia	7$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 6", duzia	12$400	Mayrink Veiga & Comp.
De 8", duzia	19$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 10", duzia	26$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 12", duzia	35$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	48$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	69$600	Companhia Mercantil Brasileira.
De 18", duzia	88$400	Companhia Mercantil Brasileira.
Idem, idem, murças:		
De 4", duzia	9$200	Mayrink Veiga & Comp
De 6", duzia	15$500	Mayrink Veiga & Comp.
De 8", duzia	22$800	Fonseca, Almeida & Comp.
De 10", duzia	30$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	39$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	54$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 16", duzia	74$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 18", duzia	96$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Idem, de 3 quinas, bastardas:		
De 3", duzia	5$400	Fontes Garcia & Comp.
De 4", duzia	5$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 6", duzia	9$200	Fontes Garcia & Comp.
De 8", duzia	16$400	Fontes Garcia & Comp.
De 12", duzia	32$000	Fonseca, Almeida & Comp
De 14", duzia	45$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 16", duzia	70$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 18", duzia	96$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 3 quinas, murças:		
De 3", duzia	5$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 4", duzia	5$900	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 6", duzia	9$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8", duzia	17$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 10", duzia	25$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	40$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 16", duzia	78$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 18", duzia	96$000	Companhia Mercantil Brasileira.

Idem, grosas, chatas e meia canna:		
De 8", duzia	19$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	25$300	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 12", duzia	38$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 14", duzia	53$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Idem, para ferrador, duzia	49$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Limatões dos fabricantes Barnett, Nicholson, Fry, Greaves, Morton Co. ou Kleusa, quadrados ou redondos bastardos:		
De 3", duzia	5$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 4", duzia	6$600	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 5", duzia	7$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 6", duzia	8$900	Fontes Garcia & Comp.
De 7", duzia	9$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 8", duzia	12$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 9", duzia	15$500	M. Castro d'Almeida & Comp.
De 10", duzia	18$400	Fontes Garcia & Comp.
De 12", duzia	27$400	Fontes Garcia & Comp.
De 14", duzia	42$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 16", duzia	62$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 17", duzia	70$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 18", duzia	85$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Limatões dos fabricantes Barnett, Nicholson, Fry, Greaves, Morton Co. ou Kleusa, quadrados ou redondos muregos:		
De 3", duzia	6$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4", duzia	7$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 5", duzia	9$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 6", duzia	10$800	Fonseca, Almeida & Comp.
De 7", duzia	13$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 8", duzia	15$600	Fonseca, Almeida & Comp.
De 9", duzia	18$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 10", duzia	22$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 11", duzia	26$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 12", duzia	28$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 13", duzia	37$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 14", duzia	46$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 15", duzia	58$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 16", duzia	65$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 18", duzia	88$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata:		
De 1/2" x 2 e 3, grosa	$620	Heraclito & Comp.
De 1/2" x 4 e 6, grosa	$799	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	$870	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	1$470	Heraclito & Comp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	$940	Heraclito & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	1$490	Heraclito & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	1$320	Heraclito & Comp.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	1$880	Heraclito & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	1$840	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	2$550	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	2$050	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	3$790	Heraclito & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	2$090	Heraclito & Comp.
De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	4$090	Heraclito & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	3$490	Heraclito & Comp.
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	5$900	Companhia Mercantil Brasileira
De 2" x 10 a 15, grosa	4$870	Heraclito & Comp.
De 2" x 16 a 22, grosa	8$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	5$200	Heraclito & Comp.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	10$800	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	7$800	Heraclito & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 27, grosa	13$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	8$400	Heraclito & Comp.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	18$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 12 a 21, grosa	10$200	Heraclito & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	14$900	Heraclito & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	21$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	26$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	55$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 5" x 27 a 36, grosa	65$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem, idem, redonda:		
De 3/8" x 2 e 3, grosa	$740	Heraclito & Comp.
De 1/2" x 4 a 6, grosa	$980	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	1$140	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	1$640	Companhia Mercantil Brasileira
De 3/4" x 4 a 6, grosa	1$230	Heraclito & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	1$670	Heraclito & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	1$650	Fonseca, Almeida & Comp.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	2$420	Heraclito & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	2$050	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	2$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda:		
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	2$150	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	4$200	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	3$300	Fonseca, Almeida & Comp.

De 1 1/2" x 14 a 18, grosa	5$640	Heraclito & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	3$680	Heraclito & Comp.
De 2" x 10 a 15, grosa	6$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2" x 16 a 22, grosa	9$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	6$900	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	11$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	9$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa	14$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	11$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 3/4" x 20 a 26, grosa	16$800	Companhia Mercantil Brasileira
De 3" x 12 a 21, grosa	15$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 22 a 30 grosa	38$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	21$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	39$000	Companhia Mercantil Brasileira
De 4" x 14 a 23, grosa	24$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4" x 24 a 32, grosa	50$000	Fonseca, Almeida & Comp
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	28$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	58$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 5" x 18 a 26, grosa	45$000	Fonscea, Almeida & Comp.
De 5 1/2" x 27 a 36, grosa	70$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Idem, typo francez, com cabeça boleada:		
De 20 x 5, cento	3$080	Marvin S. A
De 20 x 7, cento	4$840	Marvin S. A.
De 20 x 9, cento	7$600	Companhia Mercantil Brasileira.
De 30 x 5, cento	3$320	Marvin S. A.
De 30 x 7, cento	5$620	Marvin S. A.
De 30 x 8, cento	7$610	Marvin S. A.
De 30 x 9, cento	9$010	Marvin S. A.
De 40 x 7, cento	6$240	Marvin S. A.
De 40 x 9, cento	10$220	Marvin S. A.
De 50 x 7, cento	6$940	Marvin S. A.
De 50 x 8, cento	9$360	Marvin S. A.
De 50 x 9, cento	11$400	Marvin S. A.
De 50 x 10, cento	16$030	Marvin S. A.
De 50 x 11, cento	18$840	Marvin S. A.
De 50 x 12, cento	20$950	Marvin S. A.
De 60 x 7, cento	7$680	Marvin S. A.
De 60 x 8, cento	10$220	Marvin S. A.
De 60 x 9, cento	12$520	Marvin S. A
De 60 x 10, cento	17$510	Marvin S. A.
De 60 x 11, cento	20$670	Marvin S. A.
De 60 x 12, cento	23$130	Marvin S. A.
De 70 x 7, cento	8$430	Marvin S. A.
De 70 x 8, cento	11$040	Marvin S. A.
De 70 x 9, cento	13$430	Marvin S. A.
De 70 x 10, cento	18$880	Marvin S. A.
De 70 x 11, cento	22$350	Marvin S. A.
De 70 x 12, cento	25$240	Marvin S. A.
De 70 x 13, cento	27$930	Marvin S. A
De 80 x 9, cento	15$170	Marvin S. A.
De 80 x 10, cento	20$320	Marvin S. A.
De 80 x 11, cento	24$100	Marvin S. A.
De 80 x 12, cento	27$340	Marvin S. A.
De 80 x 13, cento	30$390	Marvin S. A.
De 80 x 14, cento	39$780	Marvin S. A.
De 80 x 15, cento	47$110	Marvin S. A.
De 90 x 9, cento	15$990	Marvin S. A.
De 90 x 10, cento	21$760	Marvin S. A.
De 90 x 11, cento	25$890	Marvin S. A
De 90 x 12, cento	29$450	Marvin S. A.
De 90 x 13, cento	32$760	Marvin S. A
De 90 x 14, cento	42$430	Marvin S. A.
De 90 x 15 cento	50$350	Marvin S. A
De 100 x 10, cento	23$910	Marvin S. A.
De 100 x 11, cento	27$580	Marvin S. A
De 100 x 12, cento	31$590	Marvin S. A.
De 100 x 13, cento	35$260	Marvin S. A.
De 100 x 14 cento	45$050	Marvin S. A.
De 100 x 15 cento	53$550	Marvin S. A.
De 110 x 10, cento	24$570	Marvin S. A
De 110 x 11, cento	29$410	Marvin S. A.
De 110 x 12, cento	33$620	Marvin S. A.
De 110 x 13, cento	37$600	Marvin S. A
De 110 x 14 cento	47$620	Marvin S. A.
De 110 x 15 cento	56$700	Marvin S. A
De 120 x 10, cento	26$100	Marvin S. A.
De 120 x 11, cento	31$430	Marvin S. A
De 120 x 12, cento	35$700	Marvin S. A.
De 120 x 13, cento	39$940	Marvin S. A
De 120 x 14, cento	50$010	Marvin S. A.
De 120 x 15, cento	59$950	Marvin S. A.
De 130 x 9, cento	20$480	Marvin S. A.
De 140 x 9, cento	21$610	Marvin S. A.
De 150 x 9, cento	22$860	Marvin S. A.
De 160 x 9, cento	24$030	Marvin S. A.

De 170 x 9, cento	25$200	Marvin S. A.
De 180 x 9, cento	26$290	Marvin S. A.
De 190 x 9, cento	27$500	Marvin S. A.
De 210 x 9, cento	29$720	Marvin S. A.
De 220 x 9, cento	30$890	Marvin S. A.
Idem de ferro galvanizado com porcas qualquer dimensão, kilo	3$320	Marvin S. A.
Idem de ferro para madeira, qualquer dimensão ,kilo	2$700	José Raoul.
Idem de ferro, do systema Withworth, com cabeça e porcas extavadas ou quadradas:		
Até 3/16", kilo	6$800	M. Castro d'Almeida.
Até 1/4", kilo	4$500	Mayrink Veiga & Comp.
Até 7/16", kilo	2$418	Marvin S. A.
Até 1/2", kilo	2$379	Marvin S. A.
Até 5/8", kilo	2$110	Marvin S. A.
Até 3/4", kilo	2$030	Marvin S. A.
Até 7/8", kilo	1$840	Marvin S. A.
Até 1", kilo	1$795	Marvin S. A.
Até 1 1/4", kilo	1$715	Marvin S. A.
Até 1 1/2", kilo	2$100	Mayrink Veiga & Comp.
Até 1 3/4", kilo	2$100	Mayrink Veiga & Comp.
Até 2", kilo	2$000	Mayrink Veiga & Comp.
Até 3", kilo	1$900	Mayrink Veiga & Comp.
Idem de latão com fenda, cabeça chata:		
De 3/8" x 2 e 3, grosa	1$880	Heraclito & Comp.
De 1/2 x 4 a 6, grosa	2$580	Heraclito & Comp.
De 5/8" x 4 a 6, grosa	3$100	Fontes Garica & Comp
De 5/8" x 7 a 12, grosa	4$300	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	3$640	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	7$400	Fontes Garcia & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	5$300	Heraclito & Comp.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	8$800	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	8$400	Fonseca, Alemida & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	9$200	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 12 a 16, grosa	19$800	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	14$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	16$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2" x 10 a 15, grosa	22$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2" x 16 a 22, grosa	40$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	28$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 16 a 22, grosa	38$400	Heraclito & Comp.
De 2 1/2" x 10 a 18, grosa	35$900	Heraclito & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	23$400	Heraclito & Comp.
De 3" x 12 a 21, grosa	24$400	Heraclito & Comp.
De 3" x 22 a 30, grosa	88$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	58$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	95$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	11$400	Heraclito & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	30$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	190$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 18 a 26, grosa	145$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 27 a 36, grosa	220$000	Fontes Garcia & Comp.
Parafuso de latão, com cabeça redonda:		
De 3/8" x 2 e 3, grosa	2$300	Fontes Garcia & Comp.
De 1/2" x 4 a 6, grosa	3$600	Fonseca, Almeida & Comp
De 5/8" x 4 a 6, grosa	4$100	Fontes Garcia & Comp.
De 5/8" x 7 a 12, grosa	6$400	Fontes Garcia & Comp.
De 3/4" x 4 a 6, grosa	4$200	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3/4" x 7 a 12, grosa	7$600	Fontes Garcia & Comp.
De 7/8" x 5 a 8, grosa	6$600	Fontes Garcia & Comp.
De 7/8" x 9 a 12, grosa	8$800	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 6 a 11, grosa	8$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1" x 12 a 16, grosa	16$400	Fontes Garcia & Comp.
De 1 1/4" x 6 a 11, grosa	12$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2" x 8 a 13, grosa	14$900	Fontes Garcia & Comp.
De 1 3/4" x 8 a 13, grosa	17$400	Fontes Garcia & Comp
De 1 3/4" x 14 a 18, grosa	38$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2" x 10 a 15, grosa	24$900	Fontes Garcia & Comp.
De 2" x 16 a 22, grosa	48$000	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/4" x 10 a 15, grosa	26$800	Fontes Garcia & Comp.
De 2 1/2" x 19 a 26, grosa	74$000	Fontes Garcia & Comp.
De 2 3/4" x 12 a 19, grosa	44$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3" x 12 a 21, grosa	53$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3" x 22 a 30, grosa	108$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/2" x 14 a 22, grosa	69$000	Fontes Garcia & Comp.
De 3 1/2" x 23 a 30, grosa	140$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 14 a 23, grosa	89$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 24 a 32, grosa	160$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 16 a 24, grosa	130$000	Fontes Garcia & Comp.
De 4 1/2" x 25 a 32, grosa	199$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 18 a 26, grosa	170$000	Fontes Garcia & Comp.
De 5" x 27 a 36, grosa	240$000	Fontes Garcia & Comp.
De latão com 2 porcas (egual amostra, um	4$100	José Raoul.
De uma esphera para trilhos, idem, kilo	1$210	M. Castro d'Almeida & Comp.
De quatro espheras para trilhos, idem, kilo	1$210	M. Castro d'Almeida & Comp.
Porcas quadradas de ferro, ingleza, kilo	2$500	Mayrink Veiga & Comp.

Idem, idem nacional, kilo	2$400	Mayrink Veiga & Comp.
Sextavadas, inglezas, kilo.	2$500	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, nacionaes, kilo.	2$400	Mayrink Veiga & Comp
Rebite de aço, qualquer dimensão, kilo	1$700	José Raoul.
Rebite de cobre com arruelas, idem, kilo	9$880	Fontes Garcia & Comp.
Rebite de ferro galvanizado, idem, kilo	2$000	José Raoul,
Rebite de ferro Krupp, qualquer dimensão, kilo	1$800	José Raoul.
Rebite de ferro Lowoor, idem, kilo	1$470	Marvin S. A.
Rebite de ferro patente, idem, kilo	1$470	Marvin S. A.
Rebite de ferro Sueco, idem, kilo	1$940	Mayrink Veiga & Comp.
Rebite de latão com cabeça redonda, idem, kilo	13$400	Heraclito & Comp.

Grupo 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado — Ferro e outros metaes

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Aço commum ao carbono (de accôrdo com o caderno de encargos da E. F. C. do Brasil), kilo	1$200	Hime & Comp.
Aço doce, qualquer dimensão (idem), kilo	$788	Hime & Comp.
Aço semi-duro, qualquer dimensão (idem), kilo	1$100	Mayrink Veiga & Comp.
Aço duro, qualquer dimensão (idem), kilo	1$340	Mayrink Veiga & Comp.
Aço para pontes, qualquer dimensão (idem), kilo	$840	Hime & Comp.
Aço para ferramentas (idem), kilo	1$490	Brenno & Comp.
Aço ao carbono typo I, qualquer dimensão (idem), kilo	1$440	Mayrink Veiga & Comp.
Aço ao carbono typo II, qualquer dimensão (idem), kilo	1$500	Mayrink Veiga & Comp.
Aço de alta velocidade, typo I, rapido, qualquer dimensão (idem), kilo	1$600	Mayrink Veiga & Comp.
Aço de alta velocidade, typo II, extra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo	7$593	Aços Roechling Buderus do Brasil, Ltda.
Aço de alta velocidade, typo III, ultra-rapido, qualquer dimensão (idem), kilo	10$731	Aços Roechling Buderus do Brasil, Ltda.
Aço para molas, em barras (idem), kilo	13$600	Breno & Comp.
Aço para molas, em vergalhões (idem), kilo	1$197	Aços Roechling Buderus do Brasil, Ltda.
Aluminio em chapa, quaesquer dimensões, kilo	1$197	Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.
Antimonio em barras, kilo	10$150	Oscar Taves & Comp.
Arame de aço, qualquer dimensão, kilo	3$400	Irmãos Ferraro.
Arame de bronze, idem, kilo	4$400	Mayrink Veiga & Comp.
Arame de cobre, idem, kilo	6$200	Mayrink Veiga & Comp.
Arame de cobre recosido, idem, kilo	3$940	Mayrink Veiga & Comp.
Arame farpado com dous fios e quatro farpas (em rôlos d 20 a 40 kilos), kilo	3$800	Companhia Mercantil Brasileira
Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo	$670	M. Castro d'Almeida & Comp
Arame de ferro cosido, qualquer dimensão, kilo	$950	Mayrink Veiga & Comp.
Arame de ferro galvanizado, idem, kilo	$980	Mayrink Veiga & Comp.
Arame de zinco, idem, kilo	$890	Mayrink Veiga & Comp.
Chumbo inglez em barras "Figueroa", kilo	$900	Mayrink Veiga & Comp.
Chumbo em lençól, qualquer dimensão, kilo	1$189	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	1$900	Brenno & Comp.
Cobre em chapas, idem, kilo	4$300	Mayrink Veiga & Comp.
Cobre doce, em folhas para calhas, kilo	4$800	Mayrink Veiga & Comp.
Cobre doce, em chapa, qualquer dimensão, kilo	4$800	Mayrink Veiga & Comp.
Cobre doce, em barras e vergalhões, idem, kilo	5$100	Mayrink Veiga & Comp.
Cobre velho em pedaços, para fundição, kilo	4$900	Mayrink Veiga & Comp.
Estanho em verguinhas de 1ª qualidade, Carneiro legitimo (igual amostra), kilo	2$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	10$600	Irmãos Ferraro.
Ferro BB em cantoneiras, idem, kilo	$695	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em T, idem, kilo	$730	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em U, idem, kilo	$780	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em L, idem, kilo	$790	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em chapas, qualquer dimensão, kilo	$730	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro BB em chapas estriadas ou lavradas, idem, kilo	$770	Hime & Comp.
Ferro batido para soldar, idem, kilo	$795	Hime & Comp.
Ferro em chapas russas para forrar caldeiras, kilo	1$600	Mayrink Veiga & Comp.
Ferro fundido, para soldar, qualquer dimensão, kilo	2$880	Mayrink Veiga & Comp.
Ferro galvanizado em chapas, idem, kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro guza inglez Govan, kilo	1$197	Hime & Comp.
Ferro guza nacional "Esperança", kilo	$250	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.	$320	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Krupp, em L, idem, kilo	$730	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Krupp, em U, qualquer dimensão, kilo	$760	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Krupp em chapas, idem, kilo	$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Lowoor, em barras e vergalhões, idem, kilo	$850	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Lowoor, em L, idem, kilo	$780	S. A. Marvin.
Ferro Lowoor, em T, idem, kilo	$790	S. A. Marvin
Ferro Lowoor, em U, idem, kilo	1$020	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro Lowoor, em chapas, idem kilo	1$050	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro patente, em barras e vergalhões, idem, kilo	$770	S. A. Marvin.
Ferro patente, em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo	$688	Hime & Comp.
Ferro patente, em I, idem, kilo	$750	M. Castro d'Almeida & Comp.
Ferro patente, em chapas, idem, kilo	$750	Hime & Comp.
Ferro em meia cana, em barras, idem, kilo	$747	Hime & Comp.
Ferro sueco, em barras e vergalhões, idem, kilo	1$090	Hime & Comp.
Ferro sueco, em barrinhas, idem, kilo	$740	M. Castro d'Almeida & Comp.
	$960	Mayrink Veiga & Comp.

Ferro sueco, em chapas, idem, kilo	$770	S. A. Marvin.
Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	3$700	Mayrink Veiga & Comp.
Latão em chapas, idem kilo	4$900	Mayrink Veiga & Comp.
Latão velho, grosso, para fundição, kilo	1$900	S. A. Marvin.
Latão Muntz, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo	4$100	Mayrink Veiga & Comp.
Latão Muntz, em chapas, idem, kilo	1$460	Companhia Mercantil Brasileira.
Metal Delta, kilo	4$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Metal patente, Railway de Stone C., kilo	6$280	Companhia Mercantil Brasileira.
Metal patente, Cruz de Malta de Stone, kilo	6$300	Companhia Mercantil Brasileira
Metal patente Kleusa, kilo	4$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Metal patente Phenix, kilo	5$980	Companhia Mercantil Brasileira
Metal patente, para soldar, kilo	2$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Zinco liso em folhas de 2.00 x 1,00 n. 9, kilo	2$400	Mayrink Veiga & Comp.
Peças de ferro batido:		
Curva de ferro batido, de 1/2", uma	$950	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 3/4", uma	1$240	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 1", uma	1$820	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 1 1/4", uma	2$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 1 1/2", uma	3$900	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 2", uma	5$850	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 2 1/2", uma	10$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 3", uma	15$660	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 3 1/2", uma	23$400	Fonseca, Almeida & Comp.
Curva de ferro batido, de 4", uma	29$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho de ferro batido, de 1/2", um	$455	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 3/4", um	$590	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 1", um	$910	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 1 1/4", um	1$300	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 1 1/2", um	1$950	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 2", um	2$350	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 2 1/2", um	4$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 3", um	7$750	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 3 1/2", um	9$800	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, de 4", um	13$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Junecção de ferro batido de 1/2", uma	1$600	Companhia Mercantil Brasileira
Junecção idem, idem, de 5/8", uma	1$900	Companhia Mercantil Brasileira
Junecção idem, idem, de 3/4", uma	2$199	Fonseca, Almeida & Comp.
Junecção idem, idem, de 1", uma	2$600	Companhia Mercantil Brasileira,
Junecção idem, idem, de 1 1/4", uma	3$200	Fonseca, Almeida & Comp.
Junecção idem, idem, de 1 1/2", uma	4$400	Fonseca, Almeida & Comp
Junecção idem, idem, de 2", uma	5$900	Fonseca, Almeida & Comp.
Junecção idem, idem, de 2 1/2", uma	7$900	Companhia Mercantil Brasileira
Junecção idem, idem, de 3", uma	11$600	Companhia Mercantil Brasileira.
Junecção idem, idem, de 3 1/2", uma	14$800	Companhia Mercantil Brasileira.
Junecção idem, idem, de 4", uma	16$500	Companhia Mercantil Brasileira
Tubo de ferro batido, com luvas, qualquer diametro, kilo	1$150	M. Castro d'Almeida & Comp.
Peças de ferro galvanizado:		
Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma	$500	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 1/2", uma	$650	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 3/4", uma	$950	Companhia Mercantil Brasileira
Curva idem, idem, de 1", uma	1$500	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 1 1/4", uma	2$300	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 1 1/2", uma	3$400	Companhia Mercantil Brasileira
Curva idem, idem, de 2", uma	4$950	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 2 1/2", uma	8$750	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 3", uma	12$600	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 3 1/2", uma	19$250	Companhia Mercantil Brasileira.
Curva idem, idem, de 4", uma	25$200	Companhia Mercantil Brasileira
Curva idem, idem, de 5", uma	65$000	Mayrink Veiga & Comp.
Curva idem, idem, de 6", uma	94$000	Mayrink Veiga & Comp.
Cruzeta de ferro galvanizado, de 3/8", uma	$600	Fonseca, Almeida & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 1/2", uma	$720	Fonseca, Almeida & Comp
Cruzeta idem, idem, de 3/4", uma	1$000	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 1", uma	1$400	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 1 1/4", uma	1$900	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 1 1/2", uma	2$800	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 2", uma	3$900	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 2 1/2", uma	6$500	Fonseca, Almeida & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 3", uma	9$750	Fonseca, Almeida & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 3 1/2", uma	13$000	Fonseca, Almeida & Comp
Cruzeta idem, idem, de 4", uma	19$500	Fonseca, Almeida & Comp
Cruzeta idem, idem, de 5", uma	54$000	Oscar Taves & Comp.
Cruzeta idem, idem, de 6", uma	96$000	Oscar Taves & Comp.
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado, de 3/8", um	$325	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho idem, idem, idem, idem, de 1/2", um	$455	Fonseca, Almeida & Comp.
Joelho idem, idem, idem, idem, de 3/4", um	$585	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 1", um	$910	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 1 1/4", um	1$280	Mayrink Veiga & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 1 1/2", um	1$820	Mayrink Veiga & Comp.
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 2", um	2$340	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 2 1/2", um	3$250	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 3", um	5$151	Fonseca, Almeida & Comp

Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 3 1/2", um	9$750	Fonseca, Almeida & Comp
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 4", um	12$600	Mayrink Veiga & Comp.
Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 6", um	68$000	Mayrink Veiga & Comp.
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma	$195	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 1/2", uma	$250	Companhia Mercantil Brasileira
Luva idem, idem, de 3/4", uma	$325	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 1", uma	$390	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 1 1/2", uma	$910	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 2", uma	1$290	Fonseca, Almeida & Comp
Luva idem, idem, de 2 1/2", uma	2$300	Mayrink Veiga & Comp.
Luva idem, idem, de 3", uma	3$140	Mayrink Veiga & Comp.
Luva idem, idem, de 3 1/2", uma	5$550	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 4", uma	5$850	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, de 5", uma	13$000	Mayrink Veiga & Comp.
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/8", uma	$280	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1/2", uma	$325	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2", uma	$390	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1" x 1/4", uma	$520	Fonseca, Almeida & Comp
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1" x 1/2", uma	$520	Fonseca, Almeida & Comp
Luva com diminuição de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1", uma	$790	Fonseca, Almeida & Comp
Luva com diminuição de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 3/4", uma	$790	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", uma	1$040	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 2", uma	1$625	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 2 1/2", uma	2$925	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 3", uma	4$550	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 3 1/2", uma	5$850	Fonseca, Almeida & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 4", uma	9$000	Mayrink Veiga & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 5", uma	20$000	Oscar Taves & Comp.
Luva idem, idem, idem, idem, de 6", uma	30$000	Oscar Taves & Comp.
Nipples simples ou duplos de diminuição de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$195	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1/2", um	$260	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3/4", um	0325	Fonseca, Almeida & Comp
De 1", um	$390	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4", um	$585	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2", um	$780	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2", um	1$170	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2", um	2$730	Fonseca, Almeida & Comp
De 3", um	4$225	Fonseca, Almeida & Comp
De 3 1/2", um	4$875	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4", um	6$825	Fonseca, Almeida & Comp
De 5", um	14$000	Fonseca, Almeida & Comp
De 6", um	24$000	Fonseca, Almeida & Comp
Registro de passagem de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	5$000	Brenno & Comp.
De 1/2", um	4$900	Companhia Mercantil Brasileira.
De 3/4", um	6$300	Companhia Mercantil Brasileira
De 1", um	8$000	Brenno & Comp.
De 1 1/4", um	11$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 1 1/2", um	13$000	Mayrink Veiga & Comp.
De 2", um	20$000	Brenno & Comp.
De 2 1/2", um	32$000	Brenno & Comp.
De 3", um	48$000	Brenno & Comp.
De 4", um	96$000	Brenno & Comp.
De 5", um	249$000	Fonseca, Almeida & Comp.
Tampão de ferro galvanizado:		
De 3/8", um	$195	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1/2", um	$250	Companhia Mercantil Brasileira.
De 3/4", um	$325	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1", um	$455	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4", um	$650	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2", um	$845	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2", um	1$170	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2", um	2$275	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3", um	3$575	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2", um	5$200	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4", um	6$500	Fonseca, Almeida & Comp.
De 5", um	14$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 6", um	21$000	Companhia Mercantil Brasileira.
Tês de ferro galvanizado:		
De 1/2" x 1/2", um	$500	Companhia Mercantil Brasileira.
De 3/4" x 3/8", um	$750	Companhia Mercantil Brasileira.
De 3/4" x 3/4", um	$715	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1" x 3/4", um	1$050	Oscar Taves & Comp.
De 1" x 1", um	$975	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4" x 1 1/4", um	1$495	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4" x 4", um	1$599	Fonseca Almeida & Comp.
De 1 1/2" x 3/4", um	2$200	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/2" x 1", um	2$200	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/2" x 1 1/4", um	2$200	Oscar Taves & Comp.
De 1 1/2" x 1/2", um	2$200	Oscar Taves & Comp.

De 2" x 3/4", um	3$000	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 1", um	3$000	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 1 1/4", um	3$000	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 1 1/2", um	3$000	Oscar Taves & Comp.
De 2" x 2", um	2$860	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 1", um	5$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 1 1/4", um	5$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2" x 2", um	5$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 3/4", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 1", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 1 1/4", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 1 1/2", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 2", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 2 1/2", um	8$950	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3" x 3", um	8$450	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4" x 3/4", um	17$900	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4" x 1", um	17$000	Companhia Mercantil Brasileira.
De 4" x 1 1/4", um	17$000	Oscar Taves & Comp.
De 4" x 1 1/2", um	17$000	Oscar Taves & Comp.
De 4" x 4", um	16$250	Fonseca, Almeida & Comp.
De 5" x 3 1/2", um	56$000	Oscar Taves & Comp.
Tubo de ferro galvanizado, com luvas:		
De 3/4"; kilo	1$039	Heraclito & Comp.
De 1" a 2", kilo	1$039	Heraclito & Comp.
De 2 1/2" a 3", kilo	1$039	Heraclito & Comp.
De 3 1/2" a 4, kilo	1$039	Heraclito & Comp.
De 4 1/2" a 5", kilo	1$100	Heraclito & Comp.
De 5 1/2" a 6", kilo	1$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
União com rosca por dentro ou por fóra, de ferro galvanizado:		
De 3/8", uma	1$170	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1/2", uma	1$195	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3/4", uma	1$800	Mayrink Veiga & Comp.
De 1", uma	2$275	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/4", uma	2$925	Fonseca, Almeida & Comp.
De 1 1/2", uma	3$900	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2, "uma	5$590	Fonseca, Almeida & Comp.
De 2 1/2", uma	10$400	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3", uma	16$250	Fonseca, Almeida & Comp.
De 3 1/2", uma	25$900	Fonseca, Almeida & Comp.
De 4", uma	31$500	Oscar Taves & Comp.

Grupo n. 15 — Accessorios e serviços de officina para automoveis

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Agulhas "Singer", duzia	1$800	Isnard & Comp.
Algodão em pasta, kilo	2$500	Mestre e Blatgé S. A.
Apparelho vacuo para automovel:		
De 1/2 litro, um	60$000	Companhia Commercial Maritima.
De 1 litro, um	98$000	Isnard & Comp.
De 2 litros, um	98$000	Companhia Commercial Maritima.
Aro de borracha massiça Goodyear, anti-derrapante, com collocação:		
De 110 x 900, um	359$700	Isnard & Comp.
De 120 x 720, um	390$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 850 x 300, um	680$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 850 x 160, um	720$000	Willy Borghoff & Comp.
De 850 x 85, um	474$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 960 x 900, um	685$000	Isnard & Comp.
Arruela de pressão "Grower", de 5 m/m a 22 m/m, grosa	2$400	Willy Borghoff & Comp.
Automovel double phaeton "Buick", 5 logares, partida automatica (ultimo typo), um	18:300$000	Mestre e Blatgé S. A.
Bateria de acumuladores "Varta", de 6 volts, 125 ampéres com a respectiva carga, uma	149$000	Wilmann, Xavier & Comp.
Bateria idem, idem, 12 volts, 80 idem, idem, uma	298$000	Wilmann, Xavier & Comp.
Bateria idem, Exide, de 6 volts, de 125 ampéres, com carga, uma	148$000	Wilmann, Xavier & Comp.
Boninas de partida, uma	50$000	Companhia Commercial e Maritima.
Bolsa de ferramentas com 48 peças, a escolha, uma	48$000	Mestre e Blatgé S. A.
Bomba conjugada portatil "Hilton", para encher pneumaticos, uma	35$000	Companhia Commercial e Maritima.
Botão de perssão, de metal branco, para capas, americanos ou francezes, completos, com os respectivos parafusos, duzia	2$300	Willy Borghoff & Comp.
Buzina "Sasson Paris", rotativa, para auto-caminhão, uma	33$000	Isnard & Comp.
Buzina "Sasson" electrica, uma	32$000	Wilmann, Xavier & Comp.
Cajado de madeira para carro "Ford", um	7$340	Companhia Commercial e Maritima.
Cajado idem, de 1m,35 x 1m,55, para capota de automovel, um	7$800	Mestre e Blatgé S. A.
Camara de ar Goodyear:		
De 1.025 x 1,85, uma	21$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, uma	25$200	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,75, uma	28$500	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6.00, uma	27$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5,00, uma	22$500	Ferreira, Lahl & Comp.
De 31 x 5,25, uma	23$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, uma	33$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, uma	31$000	Companhia Commercial e Maritima.

De 30 x 4,50, uma	20$600	Ferreira, Land & Comp.
De 30 x 3 1/2, uma	15$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4,75, uma	20$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4,40, uma	18$200	Companhia Commercial e Maritima.
Camara de ar Firestone:		
De 1.025 x 1,85, uma	71$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, uma	39$200	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,75, uma	38$500	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,00, uma	37$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5,00, uma	25$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5,25, uma	23$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, uma	33$600	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, uma	32$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 4,50, uma	20$600	Ferreira, Land & Comp.
De 30 x 3 1/2, uma	15$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4,75, uma	20$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4,40, uma	18$200	Companhia Commercial e Maritima.
Camara de ar United States Royal Cord:		
De 1.025 x 1,85, uma	71$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, uma	39$200	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,75, uma	38$500	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,00, uma	37$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5,00, uma	25$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5,25, uma	23$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, uma	33$600	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, uma	32$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 4,50, uma	20$100	United States Rubber Export Co., Ltd.
De 30 x 3 1/2, uma	15$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4,75, uma	20$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4,40, uma	18$200	Companhia Commercial e Maritima.
Camara de ar Englebert:		
De 1.025 x 1,85, uma	71$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, uma	39$200	Companhia Cominercial e Maritima.
De 33 x 6,75, uma	38$500	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,00, uma	37$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5,00, uma	25$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5,25, uma	23$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, uma	33$600	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, uma	32$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 4,50, uma	18$900	Isnard & Comp.
De 30 x 3 1/2, uma	15$400	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4,75, uma	20$300	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4,40, uma	18$200	Companhia Commercial e Maritima.
Capa de lona de côr, para automovel de 5 logares, jogo	110$000	Companhia Commercial e Maritima.
Capa idem, idem, de 7 idem, jogo	150$000	Companhia Commercial e Maritima.
Capota para Chevrolet, uma	245$000	Willmann, Xavier & Comp.
Capota para Buick, uma	583$000	Isnard & Comp.
Carburador americano Zenith:		
De 36 linhas, um	118$000	Willy Borghoff & Comp
De 42 linhas, um	138$000	Willy Borghoff & Comp
Celluloide para capota de automovel, metro quadrado	6$300	Isnard & Comp.
Michelin em latas de 500 grammas, lata	7$000	Isnard & Comp.
Corrente para auto-caminhão de 1 3/4" x 3/4" x 1", par	343$000	Isnard & Comp.
Debrum para capota, metro	1$000	Ferreira, Land & Comp.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo	28$000	Willmann, Xavier & Comp.
Engrenagem de aço (igual amostra), uma	147$000	Willy Borghoff & Comp.
Engrenagem de aço para commando de valvula, uma	85$000	Mestre e Blatgé S. A.
Engrenagem de aço Frése directa (igual amostra), uma	160$000	Companhia Commercial e Maritimi
Escapamento livre, americano, de 35 m/m a 45 m/m, um	16$000	Willy Borghoff & Comp.
Escova de arame para velas, uma	1$200	Mestre e Blatgé S. A.
Escova de crina para almofadas, uma	2$900	Willy Borghoff & Comp.
Escova para limpeza de rodas, com cabo de madeira, uma	4$000	Ferreira, Land & Comp.
Espanador para automoveis, á escolha, um	13$000	Mestre e Blatgé S.
Extinctor de incendio Pyrene, tamanho grande, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um	65$000	Companhia Commercial e maritimi
Extinctor de incendio de Jons Manville & Co., typo B, um	00$000	Companhia Commercial e Maritim
Feltro comprimido, de qualquer dimensão, kilo	37$500	Willy Borghoff & Comp.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo	30$000	Mestre e Blatgé S. A.
Fibra em pasta, de qualquer dimensão, kilo	15$000	Isnard & Comp.
Fibra vulcanizada, de 5 a 25 m/m, kilo	12$000	Mestre e Blatgé S. A.
Fio cobreado para installação, de 2 contactos, metro	$880	Willy Borghoff & Comp.
Fio encorpado para magneto, metro	$890	Isnard & Comp.
Fio de magneto para installação de luz, de 5 a 12 m/m, metro	1$100	Isnard & Comp.
Fuzivel: 6 ampères, comprido, um	$250	Willy Borghoff & Comp.
Fuzivel: 6 ampères, curto, um	$300	Willy Borghoff & Comp.
Giglé, typo Chevrolet, um	3$000	Mestre e Blatgé S. A.
Grampos para capota de motor, pretos e nickelados, par	9$000	Willy Borghoff & Comp.
Junta de cobre e amiantho, redonda, de qualquer dimensão, uma	$190	Willy Borghoff & Comp.
Junta metallica para bloco do motor, uma	7$200	Willy Borghoff & Comp.
Junta metallica para cabeça, uma	7$200	Willy Borghoff & Comp.
Lampada electrica, de 12 x 16 e 25 velas, de 1 e 2 polos, uma	1$570	Isnard & Comp.
Lampada electrica fosca, para pharóes, de 6 x 8, idem, uma	1$500	Ferreira, Land & Comp.
Lampada electrica para lanterna, de 6 x 8, idem, uma	$750	Ferreira, Land & Comp.

Lona para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro	13$300	Isnard & Comp.
Lona de côr para capa de automovel, de 1m.40, á escolha, metro	11$000	Willy Borghoff & Comp.
Lona metallica, de qualquer dimensão, para freios de automoveis, á escolha, metro	9$800	Willy Borghoff & Comp.
Macaco Michelin para automovel, para 2 toneladas, um	29$000	Isnard & Comp.
Magneto de alta tensão, Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um	580$000	Mestre e Blatgé S. A.
Mangueira de borracha para radiador, qualquer dimensão, metro	8$000	Mestre e Blatgé S. A.
Mola para estofo (igual amostra), uma	1$000	Mestre e Blatgé S. A.
Nickelagem de tampas de reflectores de pharóes ou lanternas de radiador, uma	37$000	Willy Borghoff & Comp.
Panno couro superior, de 1m,40 de largura, á escolha, metro	24$800	Willy Borghoff & Comp.
Panno para forrar cajado, de 1m,40 de largura, á escolha, metro	6$000	Isnard & Comp.
Panno de flanella amarella, de 0m.75 x 0m.60, á escolha, um	1$700	Ferreira, Land & Comp.
Papel para junta, metro	1$600	Mestre e Blatgé S. A.
Pára-brisa completo de crystal, para frente, um	65$000	Companhia Commercial e Maritima
Pára-brisa completo, de crystal, lateral, par	40$000	Mestre e Blatgé S. A.
Parafuso platinado para bobina Bosck, de 12 volts, par	25$000	Ferreira, Land & Comp.
Pneumatol Imperial (jogo para 4 camaras de ar), jogo	75$000	Companhia Commercial e Maritima
Pharolete para pára-brisa, americano, completo, par	28$000	Mestre e Blatgé S. A.
Pneumatico Goodyear:		
De 1.025 x 1,85, um	710$900	Isnard & Comp.
De 35 x 5, um	277$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6.75, um	254$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,00, um	182$700	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5.00, um	144$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5.25, um	163$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, um	175$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, um	236$600	Companhia Commercial e Maritima
De 30 x 4.50, um	98$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 3 1|2, um	93$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4.75, um	113$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4.40, um	94$500	Companhia Commercial e Maritima.
Pneumatico Firestone:		
De 1.025 x 1,85, um	710$900	Isnard & Comp.
De 35 x 5, um	277$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,75, um	254$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6,00, um	182$700	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5.00, um	144$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5.25, um	163$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, um	175$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, um	236$600	Companhia Commercial e Maritima,
De 30 x 4.50, um	98$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 3 1|2, um	93$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4.75, um	113$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4.40, um	94$500	Companhia Commercial e Maritima.
Pneumatico United States Royal Cord:		
De 1.025 x 1,85, um	710$900	Isnard & Comp.
De 33 x 6,00, um	277$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6.75, um	254$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 5, um	182$700	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5.00, um	144$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5.25, um	163$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, um	175$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, um	236$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 4.50, um	98$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 3 1|2, um	93$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4.75, um	113$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4.40, um	94$500	Companhia Commercial e Maritima.
Pneumatico Englebert:		
De 1.025 x 1,85, um	672$000	Isnard & Comp.
De 33 x 6,00, um	277$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 33 x 6.75, um	254$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 35 x 5, um	182$700	Companhia Commercial e Maritima.
De 32 x 5.00, um	144$900	Companhia Commercial e Maritima.
De 31 x 5.25, um	163$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 6, um	175$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 5, um	236$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 4.50, um	98$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 30 x 3 1|2, um	93$800	Companhia Commercial e Maritima.
De 29 x 4.75, um	113$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 24 x 4.40, um	94$500	Companhia Commercial e Maritima.
Radiador para automovel (igual amostra), um	1:300$000	Mestre e Blatgé S. A.
Raio para roda de aço, collocado, um	6$900	Companhia Commercial e Maritima.
Reparação de accumulador, uma	9$000	Willy Borghoff & Comp.
Rolamento de bilhas cobertas S. F. A.:		
De 10 x 30 x 9, um	4$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 12 x 32 x 10, um	4$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 15 x 35 x 11, um	4$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 17 x 40 x 12, um	5$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 20 x 47 x 14, um	6$800	Willy Borghoff & Comp.
De 25 x 52 x 15, um	7$200	Willy Borghoff & Comp.
De 32 x 62 x 16, um	8$500	Willy Borghoff & Comp.
De 35 x 72 x 17, um	9$400	Willy Borghoff & Comp.

De 40 x 80 x 18, um	11$700	Willy Borghoff & Comp.
De 45 x 85 x 19, um	12$800	Willy Borghoff & Comp.
De 50 x 90 x 20, um	13$500	Willy Borghoff & Comp.
De 55 x 100 x 21, um	13$300	Mestre e Blatgé S. A.
De 60 x 110 x 22, um	18$300	Willy Borghoff & Comp.
De 65 x 120 x 23, um	23$000	Willy Borghoff & Comp.
De 70 x 125 x 24, um	23$600	Mestre e Blatgé S. A.
De 75 x 130 x 25, um	32$500	Mestre e Blatgé S. A.
De 80 x 140 x 26, um	34$500	Willy Borghoff & Comp.
De 85 x 150 x 28, um	42$000	Willy Borghoff & Comp.
De 90 x 160 x 30, um	44$000	Willy Borghoff & Comp.
De 95 x 170 x 32, um	52$000	Mestre e Blatgé S. A.
De 100 x 180 x 34, um	64$000	Willy Borghoff & Comp.
De 105 x 190 x 36, um	65$000	Willy Borghoff & Comp.
De 110 x 200 x 38, um	78$000	Willy Borghoff & Comp.
De 105 x especial, um	30$000	Companhia Commercial e Maritima
Rolamento de bilhas cobertas S. F. B.:		
De 10 x 35 x 11, um	4$900	Willy Borghoff & Comp.
De 12 x 37 x 12, um	5$200	Willy Borghoff & Comp.
De 15 x 42 x 13, um	5$700	Willy Borghoff & Comp.
De 17 x 47 x 14, um	6$300	Willy Borghoff & Comp
De 20 x 52 x 15, um	7$900	Willy Borghoff & Comp.
De 25 x 62 x 17, um	9$600	Willy Borghoff & Comp.
De 30 x 72 x 19, um	10$700	Willy Borghoff & Comp.
De 35 x 80 x 21, um	13$400	Willy Borghoff & Comp.
De 40 x 90 x 23, um	15$800	Willy Borghoff & Comp.
De 45 x 100 x 25, um	18$800	Willy Borghoff & Comp.
De 50 x 110 x 27, um	21$900	Willy Borghoff & Comp.
De 55 x 120 x 29, um	25$700	Willy Borghoff & Comp.
De 60 x 130 x 31, um	32$000	Willy Borghoff & Comp.
De 65 x 140 x 33, um	35$500	Willy Borghoff & Comp.
De 70 x 150 x 35, um	41$000	Willy Borghoff & Comp.
De 75 x 160 x 37, um	45$700	Willy Borghoff & Comp.
De 80 x 170 x 39, um	52$900	Willy Borghoff & Comp.
De 85 x 180 x 41, um	72$800	Willy Borghoff & Comp.
De 90 x 190 x 43, um	76$000	Willy Borghoff & Comp.
De 95 x 200 x 45, um	89$000	Willy Borghoff & Comp.
De 100 x 215 x 47, um	105$000	Companhia Commercial e Maritima.
De 105 x 225 x 49, um	119$000	Companhia Commercial & Maritima.
De 110 x 240 x 50, um	130$000	Companhia Commercial e Maritima.
Rolamento de bilhas cobertas S. F. C.:		
De 17 x 62 x 17, um	10$900	Willy Borghoff & Comp
De 20 x 72 x 19, um	12$400	Willy Borghoff & Comp
De 25 x 80 x 21, um	14$800	Willy Borghoff & Comp
De 30 x 90 x 23, um	16$000	Willy Borghoff & Comp
De 35 x 110 x 25, um	19$900	Willy Borghoff & Comp
De 40 x 100 x 27, um	24$000	Willy Borghoff & Comp.
Rolamento de bilhas cobertas S. F. C.:		
De 45 x 120 x 29, um	29$500	S. A. Mestre & Blatgé.
De 50 x 130 x 31, um	34$000	Willy Borghoff & Comp.
De 55 x 140 x 33, um	39$900	Willy Borghoff & Comp.
De 60 x 150 x 35, um	44$000	S. A. Mestre & Blatgé.
De 65 x 160 x 37, um	54$000	Willy Borghoff & Comp.
De 70 x 180 x 42, um	69$400	Companhia Commercial e Maritima
De 75 x 190 x 45, um	85$000	Companhia Commercial e Maritima
De 80 x 200 x 48, um	119$000	Willy Borghoff & Comp.
De 90 x 225 x 54, um	180$000	Companhia Commercial e Maritima
De 100 x 256 x 60, um	215$000	Willy Borghoff & Comp.
Seringa para graxa, a escolha, uma	14$900	Willy Borghoff & Comp.
Seringa para oleo, a escolha, uma	7$900	Willy Borghoff & Comp
Supporte de lampada de 6 x 8, um	2$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Tapete de lã para forração de automovel, um metro	26$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Tecido kaki inglez de 0,70, de largura, um metro	5$800	S. A. Mestre & Blatgé.
Tecido de linho pardo de 0m,70 idem, metro	5$200	S. A. Mestre & Blatgé
Terminal parafio de magneto, qualquer tamanho, um	$250	Willy Borghoff & Comp.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia	38500	S. A. Mestre & Blatgé.
Tubo de borracha para agua quente:		
De 1", metro	6$000	Isnard & Comp.
De 1 3|8", metro	7$200	Isnard & Comp.
De 1 1|2", metro	8$300	Isnard & Comp.
De 1 3|4", metro	8$800	Willy Borghoff & Comp
De 2", metro	9$900	Willy Borghoff & Comp.
De 2 1|2", metro	11$900	Willy Borghoff & Comp.
Tubo de borracha para bomba de encher pneumatico, metro	2$200	CompanhiaCommercial e Maritim.
Valvula para camara de ar, duzia	48$000	Isnard & Comp.
Valvula para motor em bruto de 2" a 3 1|2", uma	4$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Vela Bosck de 3 polos de 1|2", uma	4$000	S. A. Mestre & Blatge
Vela idem, de 3 idem metric, uma	4$000	S. A. Mestre & Blatgé.
Vela Champion de 1|2", uma	3$390	Isnard & Comp.
Vidros para parabrisas de frente, um	260$000	Companhia Commercial e Maritima.
Vidros para para parabrisas lateraes, par	240$000	Companhia Commercial e Maritima
Velocimetros, a escolha, um	280$000	Companhia Commercial e Maritima.
Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:		
Rodas novas trazeiras para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma	533$000	Isnard & Comp.
Rodas idem, idem, deanteira, idem, idem, uma	350$000	Companhia Commercial e Maritima.

Substituição de madeiras de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer, de duas e quatro toneladas, uma.	200$000	Companhia Commercial e Maritima.
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.....	390$000	Companhia Commercial e Maritima.
Soldagem idem, de auto-caminhões Saurer, de duas e quatro toneladas, uma	384$000	Willy Borghoff & Comp.
Soldagem de carter de aluminio para utomoveis e auto-caminhões, uma.	280$000	Companhia Commercial e Maritima.
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.	150$000	Companhia Commercial e Maritima.
Soldagem e acabar um bloco cylindro e camara d'agua de um cylindro, uma.	400$000	Companhia Commercial e Maritima.
Soldagem da machina de cortar tubos de um carter de aluminio, uma.	160$000	Companhia Commercial e Maritima.
Modelo A — 3.010 — C, uma.....	91$000	Isnard & Comp
Modelo A — 3.030 — B, uma.....	7$800	Isnard & Comp
Modelo A — 21.893, uma.....	$690	Ferreria Land & Comp
Modelo A — 3.034, uma.....	$590	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.105, uma.....	30$400	Isnard & Comp.
Modelo A — 21.920, uma.....	$850	Ferreira Lande & Comp
Modelo A — 3.115 — B, uma.....	8$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.116 — B, uma.....	8$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.122 — B, uma.....	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.123, uma.....	2$600	Isnard & Comp
Modelo A — 3.130 — B, uma.....	5$999	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.131 — B, uma.....	13$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.280, uma.....	15$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.281 — uma.....	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.285, uma.....	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.286, uma.....	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.327, uma.....	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A. — 3.328, uma.....	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 24.495, uma.....	1$500	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.332, uma.....	$600	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.305, uma.....	13$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.327, uma.....	1$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.332, uma.....	$600	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.405 — B, uma.....	27$799	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.430, uma.....	3$445	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.440, uma.....	1$550	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.503, uma.....	121$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.505, uma.....	52$899	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.540, uma	2$599	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.541, uma.....	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.545, uma	$300	Ferreira Lond & Comp.
Modelo A — 3.551, uma.....	5$980	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.560, uma	7$299	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.570, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 3.575, uma	10$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.580, uma.....	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.590, uma	6$040	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.600, uma	32$997	Isnard & Comp.
Modelo A — 21.890, uma.....	$550	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 3.613, uma	10$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.624, uma	$420	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 5.230, uma	67$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.000, uma	2:200$000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.010, uma	302$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 24.052, uma	$850	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 24.051, uma	$760	Ferreira Land & Comp
Modelo A —24.050, uma	$760	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 21.788, uma	$420	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 24.053, uma	$600	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 21.788, uma	$420	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.443, uma	$240	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.440, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.430, uma	$270	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.017, uma	5$490	Isnard & Comp
Modelo A — 21.111, uma	$450	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.110, uma	$590	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.018, uma	$170	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.019 — A, uma	15$330	Isnard & Comp
Modelo A — 6.020, uma	$280	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.700, uma	$850	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.023, uma	$370	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.051, uma.....	3$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.110, uma.....	27$490	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.135 uma.....	2$500	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.140, uma.....	$840	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.150, uma.....	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.200, uma.....	25$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.220, uma.....	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.250, uma.....	44$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.255, uma.....	24$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 3.259, uma.....	2$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.275, uma.....	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.303, uma.....	177$700	Isnard & Comp.

Modelo A — 6.306, uma	7$790	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.312, uma	7$790	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.319, uma	4$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.327, uma	24$280	Isnard & Comp.
Modelo A — 24.454, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.330, uma	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.335, uma	1$500	Irnard & Comp
Modelo A — 6.340, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 6.375, uma	75$300	Isnard & Comp,
Modelo A — 6.500, uma	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.505, uma	10$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.510, uma	5$197	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.513, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.520, uma	11$590	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.521, uma	$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.550, uma	9$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.551, uma	4$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.560, uma	3$597	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.561, uma	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.600, uma	44$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.603, uma	27$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.610, uma	4$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.675, uma	53$000	Ferreira Land & Co.
Modelo A — 6.701, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.710, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.711, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 6.726, uma	2$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 6.727, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 7.001, uma	303$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.017, uma	39$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.025, uma	30$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.060, uma	23$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.065, uma	29$300	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.080, uma	$340	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 7.090, uma	22$300	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.100, uma	21$400	Irnard & Comp.
Modelo A — 7.101, uma	22$300	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.112, uma	55$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.120, uma	7$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.121, uma	7$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.133, uma	7$290	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.143, uma	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.523, uma	2$000	Ispard & Comp.
Modelo A — 7.525, uma	129$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.530, uma	10$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.545, uma	8$590	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.546, uma	8$590	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.551, uma	3$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.552, uma	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.556 uma	3$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.580, uma	8$950	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.600, uma	12$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 7.603, uma	$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 7.620, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 8.001, uma	193$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.100, uma	5$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.115, uma	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.130, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 8.133, uma	2$500	Isnard & Comp
Modelo A — 8.145, uma	12$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.201, uma	44$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.250, uma	4$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.255, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 8.260, uma	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.261, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 8.275, uma	1$500	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 8.280, uma	$470	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 8.286, uma	1$044	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.287, uma	$680	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 8.291, uma	5$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.500, uma	42$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.501, uma	29$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.507, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 8.510, uma	8$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.521, uma	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.530, uma	5$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 8.542, uma	$200	Ferceira Land & Comp.
Modelo A — 8.600, uma	9$900	Irnard & Comp.
Modelo A — 8.620, uma	8$199	Isnard & Comp.
Modelo A — 9.510, uma	44$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 9.512, uma	14$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.520, uma	10$000	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 9.525, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.528, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.532, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.534, uma	1$900	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 9.538, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.

Modelo A — 9.542, uma	1$900	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 9.547, uma	1$700	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.548, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.549, uma	$700	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 20.042, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.550, uma	3$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.558, uma	$270	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.559, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.564, uma	3$100	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.570, uma	2$700	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.575, uma	$400	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.581, uma	5$100	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.585, uma	1$100	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.586, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 9.590, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.592, uma	$370	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.700, uma	2$700	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.705, uma	2$000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.709, uma	$470	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.712, uma	$380	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.715, uma	$670	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.717, uma	$470	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 9.727, uma	10$000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.000, uma	210.000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.050, uma	11$000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 22.045, uma	$300	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 20.202, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 22.057, uma	$170	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.068, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.070, uma	$850	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 20.056, uma	$170	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.082, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.083, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.084, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.086, uma	$170	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.087, uma	$690	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.091, uma	$170	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.093, uma	18$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.094, uma	14$000	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.129, uma	2$100	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.150-B, uma	2$700	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.152-B, uma	$670	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.154-B, uma	$200	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 10.155-B, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.175, uma	4$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.505, uma	8$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.223, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.088, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.655, uma	122$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.660, uma	16$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.675, uma	$670	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.680, uma	20$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.682, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.684, uma	2$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.692, uma	19$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.694, uma	2$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.705, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.715, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.720, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.850, uma	5$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.875, uma	$250	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.550, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.545, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.056, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.002-B, uma	180$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.056, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.207, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.059, uma	$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.061-B, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.062-B, uma	$180	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.090, uma	27$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.090, uma	$180	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.131-B, uma	10$100	Fereira Land & Comp.
Modelo A — 20.248, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 10.093, uma	18$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.372, uma	$750	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.375-B, uma	$680	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.377-B, uma	$680	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.556, uma	$760	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.537, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.575, uma	37$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 11.582, uma	10$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.000, uma	26$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.551, uma	$270	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 21.580, uma	$270	Ferreira Land & Comp
Modelo A — 22.104, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.100, uma	61$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.750, uma	$280	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.105, uma	2$500	Ferreira Land & Comp.

Modelo A — 12.115, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.130, uma	16$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.137, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.094, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.144, uma	$750	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.162, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.169, uma	$840	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.178, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.195, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.200, uma	2$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.210, uma	7$600	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.249, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.273, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.300, uma	5$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 12.405, uma	3$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.004, uma	34$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.007 — A, uma	1$740	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.010 — B, uma	10$600	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.025, uma	8$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.040, uma	10$600	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.060, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.065, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.075, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 13.405 — B, uma	16$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.300, uma	7$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.301, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.302, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.310, uma	2$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.403, uma	12$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.451, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.729, uma	$270	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.452, uma	$450	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.459, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.461, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.463, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 14.464, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 16.005, uma	62$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 16.006, uma	62$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 1.015, uma	83$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 1.105, uma	83$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 1.115, uma	120$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 1.130, uma	1$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 1.175, uma	5$490	Isnard & Comp.
Modelo AA — 1.225, uma	13$700	Isnard & Comp
Modelo AA — 1.236, uma	14$400	Isnard & Comp
Modelo AA — 2.019, uma	18$199	Isnard & Comp.
Modelo AA — 2.042, uma	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 23.870, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 2.041, uma	2$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 2.229, uma	6$400	Isnard & Comp.
Modelo AA — 2.232, uma	5$199	Isnard & Comp.
Modelo AA — 2.239, uma	3$500	Isnard ? Comp.
Modelo AA — 2.499, uma	3$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 2.461, uma	1$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 3.122, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 3.281, uma	14$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.001, uma	800$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.010, uma	133$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.011, uma	133$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.190 — R, uma	4$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 24.152, uma	$600	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 24.408, uma	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 21.137, uma	$650	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.210 — BR, uma	180$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.211, uma	14$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.215, uma	5$199	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.220 — AR, uma	44$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.235 — A, uma	39$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 21.941, uma	$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.423, uma	$680	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.236, uma	12$400	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.243, uma	$380	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.245, uma	3$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.398 R, uma	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 22.433 — R, uma	1$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.505 — BR, uma	99$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.513, uma	8$100	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.520, uma	39$300	Isnard & Comp.
Modelo A — 4.516, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.605 — AR, uma	69$300	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.610 — BR, uma	59$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.615 — AR, uma	7$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.616 — AR, uma	9$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 22.437, uma	$200	Ferreira Land & Comp.

Modelo AA — 4.645 A, uma. . .	9$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.655, uma. .	1$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.684 — R, uma. . .	22$300	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.686, uma. .	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.695, uma. . .	1$150	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.697 — R, uma. . .	5$100	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.698 — R, uma. . .	5$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.750, uma. . .	24$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 17.271 — D, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 24.404, uma. . .	1$100	Isnard & Comp.
Modelo AA — 17.285 — B, uma. .	4$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.802, uma. .	97$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.804, uma. . .	103$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.808, uma. . .	24$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.645, uma. .	9$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.655, uma. . .	1$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.812, uma. .	$380	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.815, uma. .	44$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.820, uma. .	$380	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.825, uma. . .	565$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.841 — AR, uma. ..	1$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.438, uma. . .	$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.808, uma .	27$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.842, uma. .	31$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.844, uma. .	1$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.848, uma. .	30$200	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.849, uma. .	1$500	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.851, uma. . .	102$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.853, uma. .	14$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.856, uma. .	3$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.862, uma. . .	105$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.870, uma. .	19$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.871, uma. .	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.951, uma. . .	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.876, uma. . .	44$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.883, uma. .	29$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.888, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.890, uma . .	5$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.892, uma. . .	1$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.645, uma. .	10$600	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.655, uma. .	2$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 4.897, uma. .	12$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.899, uma. .	2$300	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.902 — B, uma. .	5$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.903, uma. . .	2$200	Isnard & Comp.
Modelo AA — 4.909 — B, uma. .	3$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 2.461, uma. .	2$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 24.461, uma. .	$290	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.005, uma. .	501$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.015, uma. .	98$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.016, uma. .	98$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.020, uma. .	19$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 23.436, uma. .	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.025, uma. .	14$900	Isnard & Comp.
Modelo A — 23.377, uma . .	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.026, uma. .	19$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 23.436, uma. .	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.030 — B, uma. .	39$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.031, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo A — 5.075, uma. . .	6$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.371, uma. .	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.758, uma. .	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.701, uma. .	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.093, uma. .	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 5.100, uma. . .	3$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.105, uma. .	$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.310, uma. .	35$300	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.313, uma. .	7$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.315, uma. .	4$700	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.316, uma. .	4$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.317, uma. .	3$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.318, uma. .	2$500	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.319, uma. .	2$500	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.320, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.321, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.322, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.323, uma. .	1$500	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.324, uma. .	1$500	Isnard & Comp.
Modelo A — 20.731, uma. .	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.706, uma. .	$290	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.545, uma. .	$190	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.663, uma. .	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.455, uma. .	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.560 — B, uma. .	17$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.563, uma. .	98$900	Isnard & Comp.
Modelo AA — 5.565, uma. .	[illegible]	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.566, uma. .	[illegible]	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.567, uma. .		

Modelo AA — 5.568 — B, uma	8$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.569 — B, uma	5$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.570 — B, uma	5$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.571 — B, uma	5$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.572 — B, uma	5$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.573 — B, uma	3$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.574 — B, uma	3$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.575 — B, uma	3$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5"576 — B, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.577 — B, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.578, uma	2$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.579, uma	2$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.735, uma	2$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.702, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 24.404, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.437, uma	1$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.441, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.435, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.437, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.788 — B, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 24.407, uma	42$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.921, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.436, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.794, uma	$280	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.795, um	45$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 5.796, uma	45$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 7.556, uma	18$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 13.473, uma	5$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.436, uma	8$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.437, uma	$850	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.445, uma	$850	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.520, uma	23$500	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.521, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 16.522, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.019, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.036, uma	3$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.080, uma	8$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.260, uma	29$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.261, uma	39$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.262, uma	20$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.265, uma	16$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.271 — D, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.277 — BR, uma	2$000	Isnard & Comp.
Modelo AA — 17.275 — R, uma	4$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.285 — B, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo AA — 17.285 — AR, uma	4$700	Isnard & Comp.
Modelo A — 20.731, uma	5$000	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.732, uma	$270	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.735, uma	$470	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.747, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.764, uma	$270	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 20.907, uma	$280	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.137, uma	$450	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.139, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.147, uma	$360	Ferreira Land & Comp.
Modelo A —21.220, uma	$480	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.222, uma	$370	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.223, uma	$670	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.230, uma	$660	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.276, uma	1$900	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.300, uma	$450	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.301, uma	1$400	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.375, uma	$740	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.644, uma	3$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.895, uma	$170	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.921, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.922, uma	$680	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.924, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.941, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 21.951, uma	1$100	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.337, uma	1$700	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.367, uma	$290	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.371, uma	$290	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.423, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.433 — R, uma	$690	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.438, uma	1$800	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.439, uma	$750	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 22.441, uma	$300	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.225, uma	$450	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.367, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.368, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.435, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.436, uma	$200	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.437, uma	$280	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.439, uma	$190	Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.441, uma	$180	Ferreira Land & Comp.
	$190	Ferreira Land & Comp.

Modelo A — 23.767, uma	$190 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.825, uma	$270 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.826, uma	$370 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.828, uma	$680 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.860 — R, uma	$570 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.861 — R, uma	1$800 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 23.890, uma	$680 Ferreira Land & Comp.
Modelo A — 24.408, uma	2$400 Ferreira Land & Comp.

Grupo n. 17 — Peças sobresalentes para automoveis Buick e "Studebaker

Especificações — Unidade —	Preços — Fornecedores
Buick:	
180.221, uma	15$600 S. A. Mestre & Blatgé
180.222, uma	65$600 S. A. Mestre & Blatgé
180.220, uma	79$200 S. A. Mestre & Blatgé
180.223, uma	90$700 S. A. Mestre & Blatgé
187.246, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
174.024, uma	16$800 S. A. Mestre & Blatgé
37.864, uma	4$200 S. A. Mestre & Blatgé
188.624, uma	2$500 S. A. Mestre & Blatgé
172.741, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
203.158, uma	5$900 S. A. Mestre & Blatgé
195.081, uma	5$900 S. A. Mestre & Blatgé
172.740, uma	12$600 S. A. Mestre & Blatgé
194.107, uma	12$600 S. A. Mestre & Blatgé
202.465, uma	2$500 S. A. Mestre & Blatgé
165.6?3, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
165.615, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
190.225, uma	21$000 S. A. Mestre & Blatgé
180.281, uma	63$000 S. A. Mestre & Blatgé
194.375, uma	21$000 S. A. Mestre & Blatgé
192.775, uma	336$000 S. A. Mestre & Blatgé
194.972, uma	37$800 S. A. Mestre & Blatgé
189.045, uma	9$200 S. A. Mestre & Blatgé
194.910, uma	3$400 S. A. Mestre & Blatgé
195.730, uma	4$200 S. A. Mestre & Blatgé
193.552, uma	924$000 S. A. Mestre & Blatgé
907.203, uma	15$500 S. A. Mestre & Blatgé
192.561, uma	58$800 S. A. Mestre & Blatgé
184.098, uma	235$200 S. A. Mestre & Blatgé
193.415, uma	336$000 S. A. Mestre & Blatgé
193.360, uma	8$400 S. A. Mestre & Blatgé
106.731, uma	$300 S. A. Mestre & Blatgé
189.883, uma	8$400 S. A. Mestre & Blatgé
195.580, uma	75$600 S. A. Mestre & Blatgé
165.561, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
192.679, uma	84$000 S. A. Mestre & Blatgé
190.789, uma	84$000 S. A. Mestre & Blatgé
186.723, uma	10$100 S. A. Mestre & Blatgé
190.965, uma	924$000 S. A. Mestre & Blatgé
173.977, uma	25$200 S. A. Mestre & Blatgé
157.219, uma	8$400 S. A. Mestre & Blatgé
180.979, uma	21$000 S. A. Mestre & Blatgé
201.800, uma	25$200 S. A. Mestre & Blatgé
114.964, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
190.581, uma	8$400 S. A. Mestre & Blatgé
151.770, uma	2$500 S. A. Mestre & Blatgé
106.751, uma	2$500 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.610, uma	63$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 36.083, uma	5$900 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.083, uma	11$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.846, uma	3$400 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.596, uma	84$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 317, uma	5$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.568, uma	1:092$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.903, uma	37$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.904, uma	37$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.557, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 5.766, uma	29$400 S. A. Mestre & Blatgé
D — 36.081, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.604, uma	4$200 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.598, uma	16$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 36.080, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.556, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 17.046, uma	210$000 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.093, uma	25$200 S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.377, uma	18$500 S. A. Mestre & Blatgé
D — 28.096, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 23.374, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 33.604, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.564, uma	5$900 S. A. Mestre & Blatgé
D — 36.140, uma	1$700 S. A. Mestre & Blatgé
D — 33.647, uma	$800 S. A. Mestre & Blatgé
D — 33.978, uma	10$100 S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.325, uma	43$700 S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.715, uma	3$400 S. A. Mestre & Blatgé
115.077, uma	

D — 2.176, uma	100$000	S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.4762, uma	6$700	S. A. Mestre & Blatgé
D — 1.290, uma	21$000	S. A. Mestre & Blatgé
D — 16.638, uma	10$100	S. A. Mestre & Blatgé
D — 24.240, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
D — 23.374, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
D — 17.283, uma	20$200	S. A. Mestre & Blatgé
D — 5.753, uma	37$800	S. A. Mestre & Blatgé
D — 15.805, uma	4$200	S. A. Mestre & Blatgé
D — 33.995, uma	8$400	S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.251, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.252, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
D — 34.253, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
192.875, uma	3$400	S. A. Mestre & Blatgé
161.861 — 18" de comprimento uma	5$800	S. A. Mestre & Blatgé
161.861 — 16 1/2" de comprimento, uma	5$000	S. A. Mestre & Blatgé
192.870, uma	4$200	S. A. Mestre & Blatgé
161.862, uma	5$900	S. A. Mestre & Blatgé
15.878, uma	18$00	S. A. Mestre & Blatgé
D — 33.102, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
33.865, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
193.030, uma	25$200	S. A. Mestre & Blatgé
158.749, uma	37$800	S. A. Mestre & Blatgé
40.980, uma	2$500	S. A. Mestre & Blatgé
199.899, uma	27$700	S. A. Mestre & Blatgé
EJ — 5.595, uma	21$000	S. A. Mestre & Blatgé
EJ — 5.593, uma	18$500	S. A. Mestre & Blatgé
192.692, uma	50$400	S. A. Mestre & Blatgé
192.891, uma	25$200	S. A. Mestre & Blatgé
181.007, uma	13$100	S. A. Mestre & Blatgé
193.039, uma	12$600	S. A. Mestre & Blatgé
178.111, uma	1$700	S. A. Mestre & Blatgé
M — 10.610, uma	170$100	S. A. Mestre & Blatgé
M — 16.20	$800	S. A. Mestre & Blatgé
M — 16.61	1$700	S. A. Mestre & Blatgé
185.173, uma	$800	S. A. Mestre & Blatgé
189.976	92$400	S. A. Mestre& Blatgé
37.000, uma	5$900	S. A. Mestre & Blatgé
190.059, uma	25$200	S. A. Mestre & Blatgé
190.058	25$200	S. A. Mestre & Blatgé
35.995, uma	1$700	S. A. Mestre & Blatgé
181.245, uma	10$900	S. A. Mestre e Blatgé.
189.939, uma	176$100	S. A. Mestre e Blatgé.
901.209, uma	138$500	S. A. Mestre e Blatgé.
190.075, uma	8$400	S. A. Mestre e Blatgé.
181.182, uma	17$600	S. A. Mestre e Blatgé.
190.318, uma	302$400	S. A. Mestre e Blatgé.
152.383, uma	12$600	S. A. Mestre e Blatgé.
190.217, uma	19$500	S. A. Mestre e Blatgé.
189.453, uma	16$800	S. A. Mestre e Blatgé.
189.452, uma	14$300	S. A. Mestre e Blatgé.
180.936, uma	252$000	S. A. Mestre e Blatgé.
151.476, uma	12$600	S. A. Mestre e Blatgé.
188.292, uma	5$900	S. A. Mestre e Blatgé.
192.378, uma	37$800	S. A. Mestre e Blatgé.
170.621, uma	5$900	S. A. Mestre e Blatgé.
104.037, uma	3$400	S. A. Mestre e Blatgé.
103.025, uma	$100	S. A. Mestre e Blatgé.
181.439, uma	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
101.037, uma	3$400	S. A. Mestre e Blatgé.
191.743, uma	11$800	S. A. Mestre e Blatgé.
185.232, uma	16$000	S. A. Mestre e Blatgé.
170.647, uma	3$100	S. A. Mestre e Blatgé.
184.514, uma	126$000	S. A. Mestre e Blatgé.
936.207, uma	65$600	S. A. Mestre e Blatgé.
901.309, uma	70$300	S. A. Mestre e Blatgé.
191.066, uma	73$900	S. A. Mestre & Blatgé
968.635, uma	201$600	S. A. Mestre e Blatgé.
968.969, uma	12$600	S. A. Mestre e Blatgé.
190.061, uma	98$700	S. A. Mestre e Blatgé.
969.373, uma	29$400	S. A. Mestre e Blatgé.
969.263, uma	73$900	S. A. Mestre & Blatgé.
171.240, uma	7$600	S. A. Mestre e Blatgé.
189.480, uma	1$700	S. A. Mestre e Blatgé.
189.481, uma	1$700	S. A. Mestre e Blatgé.
189.476, uma	3$400	S. A. Mestre e Blatgé.
189.478, uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé.
113.858, uma	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
169.839, uma	5$900	S. A. Mestre e Blatgé.
193.016, uma	302$400	S. A. Mestre e Blatgé.
190.268, uma	67$200	S. A. Mestre e Blatgé.
65.167, uma	1$700	S. A. Mestre e Blatgé.
181.768, uma	8$400	S. A. Mestre e Blatgé.
158.325, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
201.847, uma	1.176$000	S. A. Mestre e Blatgé.
186.286, uma	369$600	S. A. Mestre e Blatgé.
181.506, uma	134$400	S. A. Mestre e Blatgé.
181.507, uma	134$400	S. A. Mestre e Blatgé.
191.478, uma	33$600	S. A. Mestre e Blatgé.

194.179,	uma	33$600	S. A. Mestre e Blatgé
169.104,	uma	12$600	S. A. Mestre e Blatgé.
189.470,	uma	3$700	S. A. Mestre e Blatgé
189.471,	uma	3$400	S. A. Mestre e Blatgé
189.480,	uma	1$700	S. A. Mestre e Blatgé
189.481,	uma	1$700	S. A. Mestre e Blatgé
189.472,	uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé
189.473,	uma	5$000	S. A. Mestre e Blatgé
256.131,	uma	588$000	S. A. Mestre e Blatgé
255.702,	uma	109$200	S. A. Mestre e Blatgé
256.136,	uma	42$000	S. A. Mestre e Blatgé.
256.137,	uma	42$000	S. A. Mestre e Blatgé.
256.140,	uma	67$200	S. A. Mestre e Blatgé
195.192,	uma	100$800	S. A. Mestre e Blatgé
195.620,	uma	6$700	S. A. Mestre e Blatgé.
187.392,	uma	117$600	S. A. Mestre e Blatgé.
183.977,	uma	8$400	S. A. Mestre e Blatgé.
153.728,	uma	8$400	S. A. Mestre e Blatgé.
	Peças para "Studebaker":		
Copo para jumello, um		1$300	S. A. Mestre e Blatgé.
Coroa para differencial, uma		182$300	S. A. Mestre e Blatgé.
Junta para tampa do motor, uma		7$900	S. A. Mestre e Blatgé.
Jumello, um		9$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Lampada pharol, uma		28500	S. A. Mestre e Blatgé.
Pino para pistão (c/6 peças), jogo		31$000	S. A. Mestre e Blatgé
Pinhão para differencial, um		109$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Roda de disco, uma		199$000	S. A. Mestre e Blatgé.
Supporte para capota, um		19$500	S. A. Mestre e Blatgé.
Supporte para capota do motor, um		10$500	S. A. Mestre e Blatgé.

Grupo n. 18 — Peças sobresalentes para automoveis "Chevrolet"

Especificações — Unidade		Preços	Fornecedores
361.157,	uma	291$400	Isnard & Comp.
348.656,	uma	12$400	Willy Borghoff & Comp.
348.655,	uma	2$900	Isnard & Comp.
360.954,	uma	23$700	Isnard & Comp.
348.669,	uma	47$900	Isnard & Comp.
348.546,	uma	25$400	Isnard & Comp.
343.882,	uma	43$700	Willy Borghoff & Comp.
345.701,	uma	303$000	Isnard & Comp
346.020,	uma	31$500	Isnard & Comp.
346.021,	uma	31$500	Isnard & Comp.
345.998,	uma	23$700	Isnard & Comp
345.999,	uma	23$700	Isnard & Comp.
345.986,	uma	6$700	Isnard & Comp.
344.829,	uma	1$250	S. A. Mestre e Blatgé
342.888,	uma	77$300	Isnard & Comp.
345.648,	uma	24$300	Isnard & Comp.
345.649,	uma	13$900	Isnard & Comp.
345.693,	uma	5$700	Isnard & Comp.
345.692,	uma	$360	S. A. Mestre e Blatgé
902.211,	uma	39$700	Isnard & Comp.
345.671,	uma	5$900	Isnard & Comp.
361.126,	uma	185$700	Isnard & Comp.
117.123,	uma	2$300	Isnard & Comp.
345.650,	uma	52$700	Isnard & Comp.
275.277,	uma	17$900	Isnard & Comp.
104.092,	uma	1$800	Isnard & Comp.
901.407,	uma	44$000	Isnard & Comp.
345.647,	uma	3$500	Isnard & Comp.
900.305,	uma	38$000	Willy Borghoff & Comp.
345.674,	uma	3$500	Isnard & Comp.
345.609,	uma	41$900	Willy Borghoff & Comp
345.759,	uma	1$090	Willy Borghoff & Comp
901.309,	uma	36$060	Willy Borghoff & Comp
345.773,	uma	$100	S. A. Mestre e Blatgé.
345.770,	uma	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
345.819,	uma	21$900	Isnard & Comp.
345.719,	uma	12$000	Isnard & Comp.
104.943,	uma	5$900	Isnard & Comp.
109.919,	uma	$100	S. A. Mestre & Blatgé
345.732,	uma	3$900	Isnard & Comp.
345.728,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
345.720,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
345.717,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
345.726,	uma	$350	S. A. Mestre e Blatgé.
345.724,	uma	5$000	Isnard & Comp.
345.762,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
345.891,	uma	2$500	Isnard & Comp.
346.240,	uma	32$200	Willy Borghoff & Comp.
346.239,	uma	17$200	Isnard & Comp.
104.943,	uma	$400	Willy Borghoff & Comp.
109.919,	uma	$100	S. A. Mestre e Blatgé.
345.746,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
336.033,	uma	$270	S. A. Mestre e Blatgé.
345.702,	uma	6$900	Isnard & Comp.
345.703,	uma	6$900	Isnard & Comp.
345.704,	uma	1$000	Isnard & Comp.

345.698, uma	4$000	Isnard & Comp.
346.081, uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
345.730, uma	6$000	Isnard & Comp.
344.088, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
344.858, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
Chevrolet:		
343.971, uma	119$000	Isnard & Comp.
109.578, uma	$100	S. A. Mestre e Blatgé.
344.326, uma	31$700	Isnard & Comp.
344.327, uma	31$700	Isnard & Comp.
344.402, uma	$900	S. A. Mestre e Blatgé.
349.371, uma	8$800	Isnard & Comp.
346.510, uma	46$000	Willy Borghoff & Comp.
342.925, uma	14$300	Isnard & Comp.
342.926, uma	11$000	Isnard & Comp.
342.927, uma	11$000	Isnard & Comp.
342.928, uma	7$296	Isnard & Comp.
342.929, uma	4$800	Isnard & Comp.
342.931, uma	4$100	Isnard & Comp.
342.932, uma	3$300	Isnard & Comp.
117.301, uma	$600	S. A. Mestre e Blatge.
345.956, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
346.650, uma	1$800	Isnard & Comp.
346.514, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
348.004, uma	83$000	Willy Borghoff & Comp.
343.897, uma	20$700	Isnard & Comp.
343.898, uma	16$900	Isnard & Comp.
343.899, uma	16$290	Isnard & Comp.
343.900, uma	16$290	Isnard & Comp.
343.901, uma	14$300	Isnard & Comp.
343.902, uma	13$900	Isnard & Comp.
343.903, uma	11$900	Isnard & Comp.
343.904, uma	10$200	Isnard & Comp.
343.905, uma	7$700	Isnard & Comp.
343.906, uma	6$700	Isnard & Comp.
343.907, uma	4$200	Isnard & Comp.
343.909, uma	2$900	Isnard & Comp.
120.291, uma	$910	S. A. Mestre e Blatgé.
345.139, uma	33$300	Isnard & Comp.
344.259, uma	18$000	Isnard & Comp.
344.255, uma	10$200	Isnard & Comp.
344.261, uma	9$000	Isnard & Comp.
344.257, uma	10$200	Isnard & Comp.
343.993, uma	289$000	Isnard & Comp.
103.891, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
103.894, uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
345.426, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
103.893, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
346.807, uma	3$440	Willy Borghoff & Comp.
344.104, uma	1$650	S. A. Mestre e Blatgé.
346.724, uma	12$300	Willy Borghoff & Comp.
346.949, uma	12$700	Willy Borghoff & Comp.
345.487, uma	4$000	Isnard & Comp.
342.989, uma	4$000	Isnard & Comp.
335.285, uma	1$400	Isnard & Comp.
342.391, uma	1$400	Isnard & Comp.
344.640, uma	2$100	Willy Borghoff & Comp.
342.674, uma	2$100	Willy Borghoff & Comp
344.664, uma	$100	S. A. Mestre e Blatge.
345.445, uma	$100	S. A. Mestre e Blatge.
344.650, uma	1$100	Isnard & Comp.
344.083, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
102.045, uma	16$200	Isnard & Comp.
346.814, uma	14$300	Isnard & Comp.
361.140, uma	3$500	Isnard & Comp.
345.537, uma	3$000	Isnard & Comp.
111.485, uma	1$800	Isnard & Comp.
345.560, uma	10$200	Isnard & Comp.
346.722, uma	9$700	Willy Borghoff & Comp.
360.954, uma	24$000	S. A. Mestre e Blatgé.
346.834, uma	1$800	Isnard & Comp.
346.835, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
348.460, uma	12$400	S. A. Mestre e Blatgé.
346.821, uma	1$100	Isnard & Comp.
346.825, uma	1$800	Isnard & Comp.
851.307, uma	38$700	Isnard & Comp.
851.303, uma	1$100	Isnard & Comp.
851.304, uma	1$860	Isnard & Comp.
345.524, uma	59$300	Isnard & Comp.
349.853, uma	11$900	Isnard & Comp.
344.324, uma	2$160	Isnard & Comp.
342.702, uma	2$400	Isnard & Comp.
346.829, uma	1$100	Isnard & Comp.
346.880, uma	3$000	Isnard & Comp.
346.804, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
344.648, uma	129$000	Isnard & Comp.
344.098, uma	2$000	S. A. Mestre & Blatgé.
361.139, uma	4$700	Isnard & Comp.
361.140, uma	4$000	Isnard & Comp.

361 [illegible], uma		4$700 Isnard & Comp.
343.[illegible]2, uma		$900 S. A. Mestre e Blatgé.
345.[illegible]85, uma		4$000 Isnard & Comp.
344.633, uma		4$000 Isnard & Comp.
344,636, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
341.616, uma		6$800 S. A. Mestre e Blatgé.
344.615, uma		6$800 S. A. Mestre e Blatgé.
344.617, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
344.634, uma		6$300 S. A. Mestre e Blatgé.
344.635, uma		6$300 Isnard & Comp.
344.637, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
325.396, uma		8$200 Isnard & Comp.
344.099, uma		69$300 Isnard & Comp.
346.742, uma		46$900 Isnard & Comp.
325.[illegible]01, uma		8$600 S. A. Mestre e Blatgé.
103.895, uma		$400 S. A. Mestre e Blatgé.
103.891, uma		$300 S. A. Mestre e Blatgé.
345.510, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
325.295, uma		$300 S. A. Mestre e Blatgé.
326.513, uma		$400 S. A. Mestre e Blatgé.
344.793, uma		23$900 Isnard & Comp.
326.528, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
326.585, uma		3$000 Isnard & Comp.
326.529, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
326.584, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
326.581, uma		$300 S. A. Mestre e Blatgé.
346.767, uma		4$200 Isnard & Comp.
326.448, uma		3$000 Isnard & Comp.
337.214, uma		$300 S. A. Mestre e Blatgé.
345.467, uma		$400 S. A. Mestre e Blatgé.
345.468, uma		3$800 I. A. Mestre e Blatgé.
346.713, uma		3$000 Isnard & Comp.
327.769, uma		13$100 Isnard & Comp.
327.643, uma		18$100 Isnard & Comp.
344.109, uma		120$700 Isnard & Comp.
342.121, uma		2$500 Isnard & Comp.
342.632, uma		8$300 Isnard & Comp.
346.806, uma		$400 S. A. Mestre e Blatgé.
342.128, uma		2$400 Isnard & Comp.
342.129, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
342.635, uma		5$000 S. A. Mestre e Blatgé.
342.639, uma		18$100 Isnard & Comp.
342.633, uma		5$900 Isnard & Comp.
342.637, uma		3$500 Isnard & Comp.
345.498, uma		1$200 S. A. Mestre e Blatgé.
342.799, uma		7$200 Isnard & Comp.
342.800, uma		7$200 Isnard & Comp.
342.856, uma		7$200 Isnard & Comp.
342.085, uma		22$500 S. A. Mestre e Blatgé.
342.092, uma		7$100 Isnard & Comp.
342.136, uma		7$100 Isnard & Comp.
342.638, uma		3$500 Isnard & Comp.
342.089, uma		9$500 Isnard & Comp.
342.636, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
342.131, uma		18$100 Isnard & Comp.
345.438, uma		11$000 Isnard & Comp.
342.139, uma		18$100 Isnard & Comp.
326.528, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
844.501, uma		23$900 Isnard & Comp.
345.157, uma		1$800 Isnard & Comp.
326.563, uma		$900 S. A. Mestre e Blatgé.
346.764, uma		20$700 Isnard & Comp.
344.136, uma		5$200 Isnard & Comp.
345.474, uma		44$900 Isnard & Comp.
344.454, uma		27$900 Isnard & Comp.
344.101, uma		$800 S. A. Mestre e Blatgé.
346.811, uma		2$400 Isnard & Comp.
345.417, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
345.418, uma		$100 S. A. Mestre e Blatgé.
344.457, uma		$400 S. A. Mestre e Blatgé.
345.430, uma		17$900 Isnard & Comp.
345.423, uma		$300 S. A. Mestre e Blatgé.
344.698, uma		1$000 Isnard & Comp.
344.676, uma		$900 S. A. Mestre e Blatgé.
348.498, uma		5$900 Isnard & Comp.
346.808, uma		7$200 Isnard & Comp.
346.871, uma		42$300 Isnard & Comp.
343.982, uma		89$700 Isnard & Comp.
500.280, uma		48$300 Isnard & Comp.
345.495, uma		36$300 Isnard & Comp.
342.858, uma		30$300 Isnard & Comp.
590.104, uma		1$800 Isnard & Comp.
590.106, uma		3$000 Isnard & Comp.
590.208, uma		92$000 S. A. Mestre e Blatgé.
901.207, uma		23$700 Isnard & Comp.
590.211, uma		6$400 S. A. Mestre e Blatgé.
590.138, uma		$600 S. A. Mestre e Blatgé.
590.276, uma		32$700 Isnard & Comp.
328.654, uma		29$000 Isnard & Comp.
328.695, uma		21$300 Isnard & Comp.

590.270,	uma	23$300 Isnard & Comp.
590.271,	uma	23$200 Isnard & Comp.
328.659,	uma	23$000 Isnard & Comp.
328.670,	uma	3$500 Isnard & Comp.
590.247,	uma	34$000 Isnard & Comp.
328.679,	uma	4$000 Isnard & Comp.
901.306,	uma	25$900 Isnard & Comp.
590.198,	uma	44$300 Isnard & Comp.
590.290,	uma	20$800 Isnard & Comp.
590.295,	uma	1$800 Isnard & Comp.
590.293,	uma	1$000 Isnard & Comp.
590.294,	uma	$800 S. A. Mestre e Blatgé.
590.283,	uma	1$100 Isnard & Comp.
590.264,	uma	$400 S. A. Mestre e Blatgé.
590.297,	uma	27$300 Isnard & Comp.
590.307,	uma	4$800 Isnard & Comp.
590.304,	uma	2$000 Isnard & Comp.
590.303,	uma	$100 S. A. Mestre e Blatge.
590.305,	uma	3$500 Isnard & Comp.
333.881,	uma	53$900 Isnard & Comp.
348.132,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
348.133,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
590.182,	uma	35$700 Isnard & Comp.
348.131,	uma	3$000 Isnard & Comp.
348.259,	uma	$800 S. A. Mestre e Blatgé.
343.955,	uma	181$000 Isnard & Comp.
342.664,	uma	21$400 S. A. Mestre e Blatgé.
346.398,	uma	21$400 S. A. Mestre e Blatgé.
346.399,	uma	21$000 Isnard & Comp.
341.018,	uma	1$000 Isnard & Comp.
344.020,	uma	$300 S. A. Mestre e Blatge
344.829,	uma	1$100 Isnard & Comp.
344.830,	uma	$100 S. A. Mestre e Blatgé.
342.486,	uma	44$000 Willy Borghoff & Comp.
344.027,	uma	18$000 Isnard & Comp.
344.028,	uma	6$300 Willy Borghoff & Comp.
902.208,	uma	23$300 Willy Borghoff & Comp.
344.051,	uma	3$190 Willy Borghoff & Comp.
342.613,	uma	74$000 Willy Borghoff & Comp.
343.971,	uma	121$000 Isnard & Comp.
901.307,	uma	25$400 Willy Borghoff & Comp.
333.433,	uma	$300 S. A. Mestre e Blatgé.
333.434,	uma	$300 S. A. Mestre e Blatgé.
344.036,	uma	28$000 Willy Borghoff & Comp.
177.077,	uma	$595 Willy Borghoff & Comp.
341.705,	uma	$298 Willy Borghoff & Comp.
341.839,	uma	$690 Willy Borghoff & Comp.
901.307,	uma	25$400 Willy Borghoff & Comp.
344.074,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
341.042,	uma	$100 S. A. Mestre e Blatgé.
344.282,	uma	1$400 Isnard & Comp.
341.072,	uma	$540 Willy Borghoff & Comp.
344.089,	uma	$400 S. A. Mestre e Blatgé.
343.281,	uma	18$000 Isnard & Comp.
341.671,	uma	4$990 Willy Borghoff & Comp.
109.917,	uma	9$200 S. A. Mestre e Blatgé.
101.943,	uma	6$000 Isnard & Comp.
344.071,	uma	3$600 Isnard & Comp.
341.682,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
341.683,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
341.738	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
343.273,	uma	$600 S. A. Mestre e Blatgé.
346.370,	uma	4$200 Isnard & Comp.
346.371,	uma	4$200 Isnard & Comp.
346.374,	uma	12$200 Isnard & Comp.
101.943,	uma	6$000 Isnard & Comp.
347.937,	uma	$300 S. A. Mestre e Blatgé
346.368,	uma	4$900 Isnard & Comp.
346.369,	uma	4$900 Isnard & Comp.
344.087,	uma	3$600 Isnard & Comp.
346.081,	uma	$400 S. A. Mestre e Blatgé
343.971,	uma	123$000 S. A. Mestre e Blatgé
109.578,	uma	$100 S. A. Mestre e Blatgé.
344.326,	uma	27$700 Willy Borghoff & Comp.
344.327,	uma	27$800 Willy Borghoff & Comp.
344.402,	uma	$790 Willy Borghoff & Comp.
326.496,	uma	$400 S. A. Mestre e Blatgé.
349.371,	uma	9$000 Isnard & Comp.
344.403,	uma	$690 Willy Borghoff & Comp.
327.847,	uma	5$500 Willy Borghoff & Comp.
344.091,	uma	1$100 Isnard & Comp.
344.090,	uma	1$100 Isnard & Comp.
349.369,	uma	24$300 Isnard & Comp.
344.534,	uma	9$000 Isnard & Comp.
344.010,	uma	6$300 S. A. Mestre e Blatgé.
341.536,	uma	9$000 Isnard & Comp.
344.984,	uma	1$500 S. A. Mestre e Blatgé.
344.200,	uma	12$200 Isnard & Comp.
344.201,	uma	12$000 Isnard & Comp.
344.584,	uma	12$200 Isnard & Comp.
344.583,	uma	12$200 Isnard & Comp.
349.251,	uma	9$000 Isnard & Comp

344.582,	uma	
344.192,	uma	
341.606,	uma	
347.542,	uma	
344.831,	uma	
344.187,	uma	
347.584,	uma	
349.487,	uma	
349.737,	uma	
344.192,	uma	
341.679,	uma	
344.699,	uma	
349.386,	uma	
342.562,	uma	
342.563,	uma	
342.565,	uma	
342.566,	uma	
342.567,	uma	
342.568,	uma	
117.299,	uma	
344.337,	uma	
344.336,	uma	
119.255,	uma	
349.385,	uma	
349.382,	uma	
349.384,	uma	
342.570,	uma	
343.149,	uma	
343.150,	uma	
343.151,	uma	
343.152,	uma	
343.153,	uma	
117.299,	uma	
249.388,	uma	
349.639,	uma	
348.033,	uma	
344.812,	uma	
344.255,	uma	
345.666,	uma	
551.032,	uma	
551.031,	uma	
551.523,	uma	
551.524,	uma	
551.741,	uma	
551.742,	uma	
344.268,	uma	
349.770,	uma	
551.755,	uma	
551.757,	uma	
551.724,	uma	
551.726,	uma	
551.723,	uma	
551.722,	uma	
551.754,	uma	
347.110,	uma	
347.577,	uma	
347.573,	uma	
347.112,	uma	
351.687,	uma	
349.635,	uma	
335.978,	uma	
349.790,	uma	
349.787,	uma	
347.579,	uma	
351.648,	uma	
347.375,	uma	
347.376,	uma	
349.617,	uma	
346.266,	uma	
113.762,	uma	
347.579,	uma	
351.301,	uma	
351.299,	uma	
347.376,	uma	
346.269,	uma	
113.762,	uma	
233.895,	uma	
346.513,	uma	
346.256,	uma	
349.778,	uma	
349.445,	uma	
341.245,	uma	
349.399,	uma	
351.363,	uma	
349.454,	uma	
349.457,	uma	
341.606,	uma	
351.109,	uma	
344.082,	uma	
349.455,	uma	

15$300	Isnard & Comp.	
1$100	Isnard & Comp.	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
9$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
11$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
31$000	S. A. Mestre e Blatgé.	
34$500	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
9$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
42$700	Willy Borghoff & Comp.	
16$000	S. A. Mestre e Blatgé.	
11$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
7$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
5$000	S. A. Mestre e Blatgé.	
5$000	S. A. Mestre e Blatgé.	
4$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$740	Willy Borghoff & Comp.	
2$440	Willy Borghoff & Comp.	
$490	Willy Borghoff & Comp.	
2$100	Willy Borghoff & Comp.	
$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
55$700	Willy Borghoff & Comp	
15$500	S. A. Mestre e Blatgé.	
11$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
10$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
10$100	S. A. Mestre e Blatgé.	
9$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
7$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé	
58$000	Willy Borghoff & Comp	
23$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
$100	S. A. Mestre e Blatgé.	
15$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
10$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
7$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
10$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
2$500	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
3$100	S. A. Mestre e Blatgé.	
46$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
12$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
12$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$500	S. A. Mestre e Blatgé	
1$500	S. A. Mestre e Blatgé	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
61$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
2$500	S. A. Mestre e Blatgé.	
$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$400	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
$100	S. A. Mestre e Blatgé.	
$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$500	S. A. Mestre e Blatgé	
$800	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé	
$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
11$600	S. A. Mestre e Blagé.	
2$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé.	
$600	S. A. Mestre e Blatgé.	
15$800	S. A. Mestre e Blatgé	
1$100	S. A. Mestre e Blatgé.	
15$800	S. A. Mestre e Blatgé	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé	
3$700	S. A. Mestre e Blatgé	
1$200	S. A. Mestre e Blatgé	
1$900	S. A. Mestre e Blatgé.	
2$500	S. A. Mestre e Blatgé.	
$300	S. A. Mestre e Blatgé.	
3$700	S. A. Mestre e Blatgé.	

101.037, uma	3$700	S. A. Mestre e Blatgé.
345.162, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
349.468, uma	4$300	S. A. Mestre e Blatgé.
950.544, uma	92$000	S. A. Mestre e Blatgé.
946.001, uma	18$500	S. A. Mestre e Blatgé.
114.902, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
950.545, uma	102$500	S. A. Mestre e Blatgé.
946.000, uma	22$000	S. A. Mestre e Blatgé.
946.100, uma	18$500	S. A. Mestre e Blatgé.
114.739, uma	13$600	S. A. Mestre e Blatgé.
335.450, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
909.701, uma	3$890	Willy Borghoff & Comp
909.702, uma	15995	Willy Borghoff & Comp
335.445, uma	1$900	S. A. Mestre e Blatgé.
335.448, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
933.518, uma	1$259	Willy Borghoff & Comp
349.513, uma	240$900	S. A. Mestre e Blatgé.
349.273, uma	123$000	S. A. Mestre e Blatgé.
335.234, uma	3$700	S. A. Mestre e Blatgé.
106.793, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
341.195, uma	1$900	S. A. Mestre e Blatgé.
335.336, uma	3$100	S. A. Mestre e Blatgé.
334.419, uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
351.444, uma	108$500	S. A. Mestre e Blatgé.
351.443, uma	108$500	S. A. Mestre e Blatgé.
120.272, uma	$300	S. A. Mestre e Blatgé.
349.208, uma	69$000	S. A. Mestre e Blatgé.
349.207, uma	69$000	S. A. Mestre e Blatgé.
349.214, uma	31$100	S. A. Mestre e Blatgé.
349.215, uma	31$100	S. A. Mestre e Blatgé.
349.985, uma	113$200	S. A. Mestre e Blatgé.
351.491, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
346.681, uma	1$600	S. A. Mestre e Blatgé.
344.934, uma	175$100	S. A. Mestre e Blatgé.
347.758, uma	95$200	S. A. Mestre e Blatgé.
343.893, uma	11$200	S. A. Mestre e Blatgé.
343.966, uma	92$000	S. A. Mestre e Blatgé.
343.967, uma	92$000	S. A. Mestre e Blatgé.
343.968, uma	92$000	S. A. Mestre e Blatgé.
343.969, uma	92$000	S. A. Mestre e Blatgé.
349.834, uma	9$200	S. A. Mestre e Blatgé.
349.833, uma	10$200	S. A. Mestre e Blatgé.
349.836, uma	9$200	S. A. Mestre e Blatgé.
349.835, uma	9$200	S. A. Mestre e Blatgé.
351.765, uma	79$600	S. A. Mestre e Blatgé.
348.081, uma	81$200	S. A. Mestre e Blatgé.
349.818, uma	18$500	S. A. Mestre e Blatgé.
349.626, uma	201$600	S. A. Mestre e Blatgé.
349.629, uma	25$500	S. A. Mestre e Blatgé.
349.630, uma	23$500	S. A. Mestre e Blatgé.
343.430, uma	8$100	S. A. Mestre e Blatgé.
349.680, uma	4$300	S. A. Mestre e Blatgé.
349.464, uma	12$400	S. A. Mestre e Blatgé.
349.463, uma	12$100	S. A. Mestre e Blatgé.
346.665, uma	369$000	S. A. Mestre e Blatgé.
811.978, uma	22$400	S. A. Mestre e Blatgé.
346.312, uma	22$400	S. A. Mestre e Blatgé.
831.487, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
803.634, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
812.001, uma	1$900	S. A. Mestre e Blatgé.
810.069, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
817.221, uma	85$800	S. A. Mestre e Blatgé.
866.915, uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
901.203, uma	8$940	Willy Borghoff & Comp.
812.044, uma	18200	S. A. Mestre e Blatgé.
817.224, uma	18200	S. A. Mestre e Blatgé.
803.945, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.931, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.950, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
817.216, uma	24$200	S. A. Mestre e Blatgé.
190.738, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.551, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.653, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
803.641, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.688, uma	1$760	Willy Borghoff & Comp
110.9[illegible], uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.642, uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
809.592, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
816.745, uma	7$300	S. A. Mestre e Blatgé.
813.327, uma	12$800	Willy Borghoff & Com
811.440, uma	188500	S. A. Mestre e Blatgé.
811.441, uma	18[illegible]	S. A. Mestre e Blatgé.
810.601, uma	6$10[illegible]	S. A. Mestre e Blatgé.
811.601, uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
809.052, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.051, uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
816.163, uma	85$800	S. A. Mestre e Blatgé.
813.550, uma	20$200	Willy Borghoff & Com
809.595, uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
811.553, uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.

812.554,	uma	1$400	Willy Borghoff & Comp.
811.450,	uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
813.523,	uma	1$[illegible]0	Willy Borghoff & Comp.
813.521,	uma	[illegible]$600	S. A. Mestre e Blatgé.
813.557,	uma	24$900	Willy Borghoff & Comp.
342.793,	uma	27$500	Willy Borghoff & Comp.
809.691,	uma	1$[illegible]00	S. A. Mestre e Blatgé.
342.288,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
809.518,	uma	6$[illegible]00	Willy Borghoff & Comp.
816.679,	uma	90$[illegible]00	S. A. Mestre e Blatgé.
812.258,	uma	26$500	S. A. Mestre e Blatgé.
333.151,	uma	[illegible]$500	S. A. Mestre e Blatgé.
817.342,	uma	4$300	S. A. Mestre e Blatgé.
813.194,	uma	1$200	S. A. Mestre e Blatgé.
813.651,	uma	$200	Willy Borghoff & Comp.
820.247,	uma	36$000	Willy Borghoff & Comp.
114.351,	uma	$100	S. A. Mestre e Blatgé.
13.085,	uma	6$000	S. A. Mestre e Blatgé.
351.687,	uma	62$000	S. A. Mestre e Blatgé.
120.151,	uma	3$100	S. A. Mestre e Blatgé.
814.545,	uma	1$[illegible]00	Willy Borghoff & Comp.
344.316,	uma	9$100	Willy Borghoff & Comp.
819.451,	uma	5$090	Willy Borghoff & Comp.
120.095,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
342.348,	uma	1$[illegible]00	S. A. Mestre e Blatgé.
114.038,	uma	$600	S. A. Mestre e Blatgé.
819.453,	uma	5$090	Willy Borghoff & Comp.
820.926,	uma	12$900	Willy Borghoff & Comp.
819.437,	uma	5$100	S. A. Mestre e Blatgé.
820.417,	uma	1$900	S. A. Mestre e Blatgé.
819.436,	uma	12$100	S. A. Mestre e Blatgé.
819.438,	uma	5$100	S. A. Mestre e Blatgé.
821.662,	uma	2$500	S. A. Mestre e Blatgé.
819.357,	uma	2$200	S. A. Mestre e Blatgé.
100.026,	uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
821.827,	uma	47$000	S. A. Mestre e Blatgé.
337.532,	uma	2$800	Willy Borghoff & Comp.
351.158,	uma	[illegible]$200	S. A. Mestre e Blatgé.
349.812,	uma	8$[illegible]30	S. A. Mestre e Blatgé.
349.807,	uma	[illegible]$360	S. A. Mestre e Blatgé.
346.923,	uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
345.689,	uma	$400	S. A. Mestre e Blatgé.
361.166,	uma	$800	S. A. Mestre e Blatgé.
349.844,	uma	1$900	S. A. Mestre e Blatgé.
351.031,	uma	4$380	Willy Borghoff & Comp.
335.248,	uma	2$290	Willy Borghoff & Comp.
821.379,	uma	25$100	S. A. Mestre e Blatgé.
349.847,	uma	79$000	Willy Borghoff & Comp.
328.297,	uma	8$100	S. A. Mestre e Blatgé.
234.041,	uma	7$400	S. A. Mestre e Blatgé.
235.498,	uma	43$000	S. A. Mestre e Blatgé.
351.488,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
351.487,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
347.956,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
347.957,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
347.958,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
347.959,	uma	26$700	S. A. Mestre e Blatgé.
351.473,	uma	80$200	S. A. Mestre e Blatgé.
351.477,	uma	38$900	Willy Borghoff & Comp.
342.700,	uma	71$700	Willy Borghoff & Comp.
336.903,	uma	2$290	Willy Borghoff & Comp.
351.930,	uma	17$500	Willy Borghoff & Comp.
335.537,	uma	17$700	Willy Borghoff & Comp.

Grupo n. 19 — Madeiras, madeiras apparelhadas

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Conçoeiras de peroba de Campos (até 10,00) de 3" x6", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear	5$200	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho de Riga (até 10,00) de 3" x 6", 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear	5$800	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 6", 2 faces idem idem, metro linear	6$100	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 4 1/2", 1 face, idem	4$400	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 9", 1 face junta secca ou macho e femea metro linear	4$500	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 9", 2 faces idem idem, metro linear	4$800	Arthur Donato & Comp.
Idem de cedro vermelho (até 5m.00) de 3" x 9" 1 face junta secca ou macho e femea, metro linear	7$400	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 9", 2 faces idem idem, metro linear	7$800	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 6", 1 face idem idem, metro linear	5$200	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 4 1/2", 1 face idem, metro linear	3$900	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 4 1/2", 2 faces idem, metro linear	4$100	Arthur Donato & Comp.
Idem de madeira de lei (até 10,00) de 3" x 6", 1 face, idem idem, metro linear	3$100	Arthur Donato & Comp.
Idem de 3" x 6", 2 faces, idem idem, metro linear	3$200	Arthur Donato & Comp.
Folhas de pinho de Riga (até 10,00) de 0,210 x 0,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear	2$300	Arthur Donato & Comp.

Idem idem de 0,210 x 0,011, 1 face, idem idem idem, metro linear	1$900	Arthur Donato & Comp.
Idem, de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0,210 x 0,015, 1 face junta secca macho, femea ou saia e camisa, metro linear.	1$200	Arthur Donato & Comp.
Idem idem, 2 faces, idem idem, metro linear	1$400	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,210 x 0,011, 1 face idem idem idem, metro linear	890	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,210 x 0,011, 2 faces, idem idem idem, metro linear	1$100	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,210 x 0,009, 1 face, idem idem idem, metro linear	$920	Arthur Donato & Comp.
Folhas de cedro vermelho (até 5m.00), de 0,210 x 0,015, 1 face junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro linear	2$020	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, 2 faces, idem, idem, metro linear	2$050	Dolabella Portella & Comp.
Idem de 0,210 x 0,011, 1 face, idem, metro linear	1$630	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, 2 faces, idem, idem, metro linear	1$670	Dolabella Portella & Comp.
Idem de 0,210 x 0,009, 1 face, idem, metro linear	1$370	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, 2 faces, idem, idem, metro linear	1$400	Dolabella Portella & Comp.
Frizos de peroba rosa (até 10m.00), de 0,100 x 0,020, 1 face macho e femea, metro linear	1$150	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, 2 faces, idem, idem, metro linear	1$150	Dolabella Portella & Comp.
Idem de 0,100 x 0,030, 1 face, idem, metro linear	1$500	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, idem, 2 faces, idem, idem, metro linear	1$600	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem de peroba de Campos (até 10m.00), de 0,100 x 0,020, 1 face macho e femea, metro linear	1$386	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,020, 2 faces, idem, metro linear	1$390	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,025, 1 face, idem, metro linear	1$650	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,025, 2 faces, idem, metro linear	1$690	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,030, 1 face, idem, metro linear	1$890	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,030, 2 faces, idem, metro linear	1$950	Dolabella Portella & Comp.
Idem de Guarabú (até 7.00) de 0,100 x 0.020, 1 face macho e femea, metro linear	1$600	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,020, 2 faces, idem, metro linear	1$700	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,025, 1 face, idem, metro linear	1$700	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,025, 2 faces, idem, metro linear	1$750	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,030, 1 face, idem, metro linear	2$060	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,030, 2 faces, idem, metro linear	2$100	Dolabella Portella & Comp.
Idem de cedro vermelho (até 5.00) de 0,100 x 0,011, 1 face, macho e femea, bites, metro linear	$867	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,100 x 0,011, 2 faces, idem, metro linear	$870	Dolabella Portella & Comp.
Regoas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro linear	1$400	Arthur Donato & Comp.
Taboas de peroba de Campos (até 10,00), de 0,228 x 0,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear	2$200	Arthur Donato & Comp.
Idem de peroba rosa (até 10,00), de 0,228 x 0,030, 1 face, idem, idem, metro linear	2$800	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,030, 2 faces, idem, metro linear	3$000	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,017, 1 face, idem, metro linear	1$620	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, idem de 0,228 x 0,017, 2 faces, idem, metro linear	1$720	Domingos J. da Silva & Ltda.
Taboas de pinho de Riga (até 10.00) de 0,228 x 0,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear	3$950	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,030, 2 faces, idem, idem, idem, metro linear	4$200	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, de 0,228 x 0,024, 1 face, idem, idem, idem, metro linear	3$050	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,017, 1 face, idem, idem, metro linear	2$300	Arthur Donato & Comp.
Idem de pinho do Paraná (até 4,90) de 0,228 x 0,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear	2$080	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,30, 2 faces, idem, idem, metro linear	2$100	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem de 0,228 x 0,024, 1 face, idem, idem, metro linear	1$500	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, idem de 2 faces, idem, idem, metro, linear	1$700	Arthur Donato & &Comp.
Idem, idem de 0,225 x 0,030, 2 faces, idem, idem, metro linear	2$100	Dolabella Portella & Comp.
Idem, de cedro vermelho (até 5.00) de 0,228 x 0,036, 1 face, idem, idem, metro linear	3$970	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0.228 x 0.036, 2 faces, idem, idem, metro linear	4$020	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,030, 1 face, idem, idem, metro linear	3$050	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,030, 2 faces, idem, idem, metro linear	3$100	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem de 0,228 x 0,024, 1 face, idem, idem, metro linear	2$710	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, de 0,228 x 0,024, 2 faces, idem, idem, metro linear	2$800	Dolabella Portella & Comp.
Taboas de cedro vermelho (até 5,00) de 0,228 x 0,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro linear	2$160	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem de 2 faces, idem, idem, metro, linear	2$200	Dolabella Portella & Comp.
Couçoeiras de peroba rosa até 11,30) de 3" x 9", metro linear	6$000	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, idem, de 3" x 6"", metro linear	4$300	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, idem, de 3" x 4 1|2", metro linear	3$100	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, de peroba de Campos (até 11,30) de 3" x 9", metro linear	7$600	Domingos J. da Silva & Ltd.

Idem, idem, de 3" x 6", metro linear	5$260	João de Oliveira & Irmão.
Idem, idem, de 3" x 4 1|2", metro linear	3$150	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, de pinho do Paraná (até 4,90), de 3" x 9", metro linear	3$900	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, de 3" x 6", metro linear	2$800	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, de 3" x 4 1|2", metro linear	2$100	Arthur Donato & Comp.
Idem, de cedro vermelho (até 5,00) de 3" x 9", metro linear	6$900	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, de 3" x 6", metro linear	4$300	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, de 3" x 4 1|2", metro linear	3$790	Dolabella Portella & Comp.
Idem, de madeira de lei (até 11,30) de 3" x 9", metro linear	4$200	Domingos J. da Silva & Ltd.
Idem, idem, de 3" x 6", metro linear	2$970	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, de 3" x 4 1|2", metro linear	2$240	Domingos J. da Silva & Ltd
Idem, de pinho americano (até 5,00) proprio para modelo de 0,40 x 0,076, metro linear	32$500	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, de 0,40 x 0,080, metro linear	35$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, de 0,60 x 0,100, metro linear	65$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem, idem, idem, de 0,305 x 0,100, metro linear	35$000	Dolabella Portella & Comp
Folhas de peroba rosa (até 10,00) de 0,210 x 0,011, metro linear	1$180	José da Silva & Comp.
Idem, de pinho do Paraná (até 4,90) de 0,210 x 0,015, metro linear	$990	Arthur Donato & Comp
Idem, idem, idem, de 0,210 x 0,011, metro linear	$780	Arthur Donato & Comp
Idem, idem, idem, de 0,210 x 0,009, metro linear	$750	Arthur Donato & Comp
Idem, de cedro vermelho (até 5,00) de 0,210 x 0,015, metro linear	1$620	José da Silva & Comp.
Idem, idem, idem, de 0,210 x 0,011, metro linear	1$400	José da Silva & Comp.
Idem, idem, idem, de 0,210 x 0,009, metro linear	1$300	Dolabella Portella & Comp
Pernas de pinho de Riga (até 10,00) de 3" x 3", metro linear	2$800	Arthur Donato & Comp.
Idem, de pinho do Paraná (até 4,90) de 3" x 3", metro linear	1$200	Arthur Donato & Comp.
Pernas de pinho do Paraná (até 4,90), de 2" x 3", metro linear	1$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de madeira de lei (até 10,00), de 3" x 3", metro linear	1$400	Arthur Donato & Comp.
Idem, idem, idem, de 2" x 3", metro linear	1$100	Arthur Donato & Comp.
Ripas de pinho de Riga, de 0,018 x 0,045, metro linear	$439	Domingos J. da Silva & Comp. Limitada.
Taboas de peroba de Campos (até 11,30), de 0,228 x 0,030, metro linear	3$870	Dolabella Portella & Comp
Idem idem idem, de 0,228 x 0,030, metro linear	3$200	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem idem, de 0,228 x 0,024, metro linear	2$658	João de Oliveira & Irmão.
Idem idem idem, de 0,228 x 0,017, metro linear	1$996	João de Oliveira & Irmão.
Idem idem idem, de 0,300 x 0,025, metro linear	3$440	Dolabella Portella & Comp
Idem idem idem, de 0,300 x 0,030, metro linear	4$130	Dolabella Portella & Comp
Idem idem idem, de 0,300 x 0,040, metro linear	5$500	Dolabella Portella & Comp
Taboas de peroba rosa (até 10,00), de 0,228 x 0,030, metro linear	2$858	João de Oliveira & Irmão.
Idem idem idem, de 0,228 x 0,024, metro linear	1$980	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem idem, de 0,228 x 0,017, metro linear	1$600	Dolabella Portella & Comp.
Idem de pinho de Riga (até 10,00), de 0,228 x 0,030, metro linear	3$818	João de Oliveira & Irmão
Idem de pinho do Paraná (até 4,90), de 0,228 x 0,030, metro linear	2$135	João de Oliveira & Irmão.
Idem idem idem, de 0,228 x 0,024, metro linear	1$300	Arthur Donato & Comp.
Idem idem, de 0,025 x 0,030, metro linear	1$300	Arthur Donato & Comp.
Idem idem, de 0,300 x 0,025, metro linear	1$738	João de Oliveira & Irmão.
Idem idem, de 0,400 x 0,025, metro linear	2$330	Domingos J. da Silva & Comp. Limitada
Idem de cedro vermelho (até 6,00), de 0,228 x 0,030, metro linear	3$750	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,228 x 0,030, metro linear	3$600	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,228 x 0,024, metro linear	2$600	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,228 x 0,017, metro linear	1$900	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,300 x 0,025, metro linear	3$400	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,300 x 0,030, metro linear	4$200	Dolabella Portella & Comp.
Idem idem, de 0,350 x 0,035, metro linear	6$100	Dolabella Portella & Comp.
Madeira de lei:		
Estacas até 10,00, falqueadas, metro cubico	200$000	Domingos J. da Silva & Comp. Limitada
Idem de 10,60 até 15,00, falqueadas, metro cubico	260$000	Domingos J. da Silva & Comp. Limitada
Idem até 10,00, quina viva, metro cubico	240$000	Arthur Donato & Comp.
Prauchões de grapiapunha, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico	480$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico	380$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico	320$000	Domingos J. da Silva & Comp. Ltd
Idem de oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico	450$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem de vinhatico, idem, idem, metro cubico	380$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem de cedro da Bahia até 5,00, sem defeitos de 0,400 x 0,100, metro cubico	498$000	João de Oliveira & Irmão.
Taboas de canella e peroba, de 0,300 x 0,025, de Santa Catharina 3,96, de 1ª qualidade, duzia	144$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem, largas, de Santa Catharina, 3,96, idem, idem, duzia	145$000	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de refugo, largas, duzia	85$000	Domingos J. da Silva & Comp. Ltd
Idem de cedro da Bahia de 4,00 a 6,00 de 0,40 x 0,030, sem defeitos, metro linear	7$200	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,35 x 0,020, idem, metro linear	4$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de peroba de Campos de 0,300 x 0,025, metro linear	3$520	José da Silva & Comp.
Idem idem de 0,400 x 0,030, metro linear	5$640	José da Silva & Comp.

Idem idem de 0,400 x 0,040, metro linear	7$520	José da Silva & Comp.
Idem de diversas qualidades de madeira de lei, duzia	60$000	Domingos J. da Silva & Comp. Ltd.
Idem de refugo largas para andaime, duzia	71$000	José da Silva & Comp.
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros, para cima, metro cubico	300$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.
Idem idem de 11 metros para cima, metro cubico	320$000	Arthur Donato & Comp.
Idem como sejam: Ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc, metro cubico	395$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de 0,24 x 0,24 a 0,30 x 0,30, até 15 metros, metro cubico	350$000	Dolabella Portella & Comp.
Idem de massaranduba de 0,35 x 0,35, metro cubico	290$000	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,40 x 0,40, metro cubico	310$000	Arthur Donato & Comp.
Idem de outras madeiras de lei de 0,35 x 0,30, metro cubico	210$000	Arthur Donato & Comp.
Idem idem de 0,35 x 0,35, metro cubico	220$000	Arthur Donato & Comp.
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10,00) de 2" x 3" e 4 faces, metro corrente	2$400	Arthur Donato & Comp.

Grupo n. 20 — Materiaes de fundição a confeccionar

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Bucha de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo	4$900	Duarte, Soares & Comp.
Hydrolitro de 2 m/m, um	14$600	A. J. Ferreira Leal.
Hydrolitro de 3 m/m, um	14$600	A. J. Ferreira Leal.
Hydrolitro de 4 m/m, um	15$000	A. J. Ferreira Leal.
Hydrolitro de 5 m/m, um	15$000	A. J. Ferreira Leal.
Torneira de bronze de passagem:		
De 5/8" com ralo de retenção, uma	10$000	A. J. Ferreira Leal.
De 3/4" idem, uma	12$000	A. J. Ferreira Leal.
De 1" idem, uma	20$000	A. J. Ferreira Leal.
De 1 1/4" idem, uma	25$000	A. J. Ferreira Leal.
De 1 1/2" idem, uma	37$000	A. J. Ferreira Leal.
De 2" idem, uma	59$000	A. J. Ferreira Leal.
De 2 1/2" idem, uma	110$000	A. J. Ferreira Leal.
Areia para fundição, kilo	$220	Duarte, Soares & Comp

Grupo n. 21 — Moveis, utensilios e tapeçaria

Especificações — Unidade	Preços	Fornecedores
Bureau ministre de peroba, com tampo inteiriço, de 1,40 x x 0,80 x 0,80, com tres gavetas de cada lado, um	236$000	Souza Baptista & Comp.
Bureau ministre de peroba, com tampo inteiriço de 1,50 x x 0,90 x 0,80, idem, um	264$000	Souza Baptista & Comp.
Cabide typo americano, cabeça	1$250	Souza Baptista & Comp.
Cadeira typo americano com assento de couro, uma	37$000	Souza Baptista & Comp.
Cadeira idem de madeira, uma	26$200	Souza Baptista & Comp.
Cadeira idem de palhinha, uma	27$200	Souza Baptista & Comp.
Cadeira com assento de madeira com mola e gyro, uma	104$000	Souza Baptista & Comp.
Cadeira de braço, typo americano assento de madeira, uma	65$000	Souza Baptista & Comp.
Cadeira idem, idem, assento de palhinha, uma	70$000	Souza Baptista & Comp.
Cama de ferro reforçada com enxergão de arame de 1,90 x 0,80, uma	70$000	Souza Baptista & Comp.
Capacho de borracha para porta:		
De 1,00 x 0,50, um	41$000	Souza Baptista & Comp.
De 1,50 x 0,70, um	105$000	Souza Baptista & Comp.
Capacho de côco de 0,80 x 0,50, um	15$500	Souza Baptista & Comp.
Cofre de ferro com segredo, igual amostra, um	1:300$000	Souza Baptista & Comp.
Escrivaninha de peroba de 2,00 x 1,20 x 0,90, uma	240$000	Souza Baptista & Comp.
Estante de ferro com cinco prateleiras:		
De 1,50 x 1,00, uma	73$500	Souza Baptista & Comp.
De 1,80 x 1,20, uma	82$600	Souza Baptista & Comp.
Estante de madeira com duas prateleiras (igual amostra), uma	52$500	Souza Baptista & Comp.
Grupo com tres peças, estofadas no assento, um	275$000	Souza Baptista & Comp.
Linolium para forração de sala, até 2 m/m, metro quadrado	13$500	Souza Baptista & Comp.
Oleado de cores, para soalho, de 3,60 de largura, metro	49$000	Souza Baptista & Comp.
Passadeira de côco de 0,60, metro	10$400	Souza Baptista & Comp.
Passadeira de lã de 0,60, metro	28$400	Souza Baptista & Comp.
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador, uma	280$000	Souza Baptista & Comp.
Travesseiro de crina vegetal de 0,70 x 0,50, forrado de fecido de algodão, um	3$800	Souza Baptista & Comp.
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E), um	250$000	Moraes Alves & Comp.
Uniforme idem de kaki inglez, idem, um	108$000	Moraes Alves & Comp.
Uniforme idem de linho pardo, idem, um	147$000	Moraes Alves & Comp.
Assento automatico para latrina, um	15$400	Fontes Garcia & Comp.
Assento duplo, idem, um	11$400	Fontes Garcia & Comp.
Assento de madeira envernizado, idem, um	6$400	Fontes Garcia & Comp.
Azulejo kaolin, branco, de 0,15 x 0, 15, um	$640	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Azulejo liso para barras, um	$860	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccado, kilo	$128	Fontes Garcia & Comp.
Cal marisco, commum, idem, kilo	$100	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Cal virgem, idem, kilo	$190	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro	12$800	João de Oliveira & Irmão.
Caixão idem, porta, metro	12$800	João de Oliveira & Irmão.
Cimento nacional, em sacco, kilo	$209	João de Oliveira & Irmão.
Cimento "Dova", barrica de 150 kilo, uma	31$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cimento "Estrelline", idem, idem, uma	28$200	Fontes Garcia & Comp.
Cimento "Filarob", idem, idem, uma	28$200	M. Castro d'Almeida & Comp.
Cimento de outras marcas, idem, uma	27$400	M. Castro d'Almeida & Comp.
Janellas de segurança em peroba de Campos, com almofadas de 0,03, metro quadrado	75$000	João de Oliveira & Irmão.
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de uma côr, metro quadrado	8$900	Companhia Fornecedora de Materiaes.
Latrina de louça "Frigida", com syphão, uma	49$000	Hime & Comp.
Latrina, idem, "Unitas", idem, uma	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
Latrina typo "Zone", uma	39$900	Hime & Comp.
Latrina sem orelhas, uma	55$000	M. Castro d'Almeida & Comp.

Manilha de barro regional, curva de 2", uma	1$480	Fontes Garcia & Comp.
Manilha, idem, idem, idem, de 4", uma	2$240	Fontes Garcia & Comp.
Manilha, idem, idem, idem, de 8", uma	5$980	João de Oliveira & Irmão
Manilha, idem, idem, idem, de 12", uma	9$800	João de Oliveira & Irmão
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma:		
De 2" x 2", uma	1$980	Fontes Garcia & Comp.
De 3" x 2", uma	2$480	Fontes Garcia & Comp
De 3" x 3", uma	2$480	Fontes Garcia & Comp
De 4" x 2", uma	2$940	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 3", uma	2$940	Fontes Garcia & Comp.
De 4" x 4", uma	2$940	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 2", uma	4$940	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 3", uma	4$940	Fontes Garcia & Comp.
De 6" x 4", uma	5$230	Hime & Comp.
De 6" x 6", uma	4$940	Fontes Garcia & Comp.
De 8" x 6", uma	9$800	João de Oliveira & Irmão.
De 8" x 8", uma	10$300	Hime & Comp.
De 9" x 3", uma	12$000	Hime & Comp.
De 9" x 4", uma	10$800	João de Oliveira & Irmão.
De 9" x 6", uma	11$200	João de Oliveira & Irmão.
De 9" x 9", uma	11$800	João de Oliveira & Irmão.
De 12" x 4", uma	12$900	João de Oliveira & Irmão.
De 12" x 6", uma	13$500	João de Oliveira & Irmão.
De 12" x 8", uma	14$800	João de Oliveira & Irmão
De 12" x 9", uma	15$400	Hime & Comp.
De 12" x 12"	15$400	Hime & Comp.
Manilhas idem, rectas:		
De 2", uma	1$090	Fontes Garcia & Comp.
De 3", uma	1$260	Hime & Comp.
De 4", uma	1$590	Fontes Garcia & Comp.
De 8", uma	4$150	Hime & Comp.
De 9", uma	5$200	Hime & Comp.
Pio de ferro esmaltado, com valvula, n. 2, para cozinha, uma	33$900	Hime & Comp.
Plombagina "Dixon", kilo	2$800	M. Castro d'Almeida & Comp.
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em dous, tres ou quatro partes, metro quadrado	88$000	João de Oliveira & Irmão
Saibro, metro quadrado	15$000	José da Silva & Comp.
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolph & Ludolph, cento	53$500	João de Oliveira & Irmão.
Telhas de outras marcas, cento	49$900	João de Oliveira & Irmão
Tijolos ôcos nacionaes de tres furos, cento	18$400	José da Silva & Comp.
Tubo de cimento armada, de 0,22, metro	14$400	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de cimento armado, de 0,30, metro	16$800	Mayrink Veiga & Comp.
Tubo de cimento armado, de 1,20, cento	138$000	Mayrink Veiga & Comp.
Veneziana, de cedro e de pinho de Riga, com bandeiras e vidros, metro quadrado	95$000	João de Oliveira & Irmão
Vigas de cimento armado, secção:		
De 100 centimetros quadrados, metro linear	5$200	José da Silva & Comp.
De 100 a 200 idem, metro linear	10$300	José da Silva & Comp.
De 200 a 300 idem, metro linear	16$000	José da Silva & Comp.
De 300 a 400 idem, metro linear	24$700	José da Silva & Comp.
De 400 a 500 idem, metro linear	31$900	José da Silva & Comp.
De 500 a 600 idem, metro linear	40$000	José da Silva & Comp.
De 600 a 800, idem, metro linear	57$000	José da Silva & Comp.
De 800 a 1.000, idem, metro linear	81$000	José da Silva & Comp.
De 1.000 a 1.500 idem, metro linear	159$000	José da Silva & Comp.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Cópia da acta da concurrencia administrativa para fornecimento de material de typographia e de papelaria no exercicio de 1929, segundo os editaes publicados no *Diario Official* de 19, 20 e 21 de abril de 1929:

Aos 4 dias do mez de maio do anno de 1929, presente na sala do Conselho de Contribuintes a commissão abaixo assignada, designada pelo delegado geral na portaria n. LXVIII, de 17 de dezembro de 1928, para presidir a concurrencia autorizada pelo officio numero 44 do director geral do Thesouro Nacional, transmittindo a ordem do Sr. Ministro da Fazenda, e os concurrentes J. Pires de Mello, representado pelo seu responsavel João Pires de Mello; A. Gomes Pereira & Comp., representados pelo seu bastante procurador Francisco Gomes Pereira; A. Vargas & Comp., representados pelo socio Raul do Prado Rebello, e Heitor Ribeiro & Comp., representados pelo procurador Luiz Ferreira da Costa. Depois de verificada a idoneidade de cada concurrente e a existencia legal das firmas proponentes, na hora fixada nos editaes publicados no *Diario Official* de 19, 20 e 21 de abril, foram abertas as propostas dos artigos constantes dos mesmos editaes, apresentadas em tres vias. Por proposta de Vargas & Comp., unanimemente acceita pelos demais concurrentes, foi dispensada a leitura, rubricando em seguida os proponentes folha a folha as tres vias das propostas tambem rubricadas pelo presidente da commissão.

A concurrencia do grupo n. 11, constante dos editaes publicados no *Diario Official* de 19, 20 e 21 de abril, foi annullada em virtude da divergencia que se verificou na publicação da relação do material a adquirir nesse grupo.

De accôrdo com o edital, o julgamento das propostas foi feito, tomando-se por base o preço total de cada grupo.

Foram adjudicados por determinação do delegado geral, á vista do exame das propostas, o fornecimento dos materiaes constantes dos grupos 1 e 2 á A. Gomes Pereira & Comp., o fornecimento dos materiaes constantes do grupo 3 a J. Pires de Mello e o fornecimento dos materiaes constantes dos grupos 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 a A. Vargas & Comp. O grupo n. 4 foi adjudicado a A. Vargas & Comp., por não ter sido levada em consideração a proposta de J. Pires de Mello para fornecimento do material constante desse grupo. Determinou esse alvitre o facto de J. Pires de Mello apresentar nesse grupo artigos inferiores aos exhibidos por A. Vargas & Companhia, inferioridade essa que não compensa a differença de preço de réis 928$650, cobrado a menos pelo proponente J. Pires de Mello.

As propostas estão devidamente assignadas e selladas.

Eu, Octavio Gouvêa de Bulhões, servindo de secretario da commissão, lavrei a presente acta que vae assignada pelos membros da commissão. — *Joaquim Teixeira Mendes*, presidente. — *Octavio Gouvêa de Bulhões*, secretario. — *Claudionor Augusto da Silveira.*

Confere com o original.—*L. S. Silva.*

Rio, 24 de maio de 1929. Visto. — (assignatura illegivel.)

QUADROS COMPARATIVOS APRESENTADOS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO DIARIO OFFICIAL DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo N. 1

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
1	Livro de assignatura de ponto com 300 folhas, formato 0m,23 × × 0m,35	10	30$000	300$000	36$000	360$000	38$000	380$000	41$000	410$000
2	Livro Diario com 200 folhas, formato 0m,32 × 0m,45	2	20$000	40$000	45$000	90.000	48$000	96$000	50$000	100$000
3	Livro de protocollo com 100 folhas, 0m,22 × 0m,33, em papel apergaminhado de 20 kgs., lombo de panno	20	10$000	200$000	18$000	360$000	13$000	260$000	25$000	500$000
4	Livro de protocollo com 200 folhas, formato 0m,22 × 0m,33, em papel apergaminhado de 24 kgs., lombo de panno	10	15$000	150$000	26$000	260$000	17$000	170$000	30$000	300$000
5	Livro de protocollo com 100 folhas, formato 0m,18 × 0m,32, em papel apergaminhado de 24 kgs., lombo de panno, folhas picotadas	10	25$000	250$000	15$000	150$000	17$000	170$000	25$000	250$000
6	Livro de protocollo com 200 folhas, formato 0m,17 × 0m,32, em papel apergaminhado de 24 kgs., lombo de panno	10	18$000	180$000	18$000	180$000	15$000	150$000	28$000	280$000
7	Livro razão com 200 folhas, formato 0m,32 × 0m,45	2	20$000	40$000	55$000	110$000	48$000	96$000	65$000	130$000
8	Livro de resumo de ponto com 50 folhas, formato 0m,40 × × 0m,56	2	28$000	56$000	67$000	134$000	70$000	140$000	45$000	90$000
9	Pasta com cadarço, formato 0m,20 × 0m,25, em papelão com lombo de panno	1.000	2$500	2:500$000	1$820	1:820$000	1$200	1:200$000	$500	500$000
10	Pasta com cadarço formato 0m,25 × 0m,31, em papelão com lombo de panno	1.000	4$000	4:000$000	2$210	2:210$000	2$200	2:200$000	$700	700$000
11	Pasta Perry, tamanho almasso	12	7$000	84.000	7$200	85$400	12$000	144$000	12$000	144$000
12	Pasta Perry, formato 0m,16 × 0m,24	12	5$950	71$400	6$200	74$400	8$000	96$000	6$000	72$000
13	Pasta Progresso, formato 0m,25 × 0m,36	500	1$000	500$000	$780	390$000	8$000	4:000$000	2$500	1:250$000
14	Pasta Registradora, formato 0m,29 × 0m,31	100	7$400	740$000	6$500	650$000	10$000	1:000$000	10$000	1:000$000
15	Pasta Registradora, formato 0m,25 × 0m,30	100	7$400	740$000	7$100	710$000	9$000	900$000	8$000	800$000
16	Pasta Registradora, formato 0m,23 × 0m,34	100	7$600	760$000	7$800	780$000	8$000	800$000	9$000	900$000
17	Pasta Registradora, formato 0m,50 × 0m,35	100	11$000	1:100$000	9$400	940$000	15$000	1:500$000	28$000	2:800$000
18	Folha de mata-borrão para mesa, 0m,47 × 0m,57	1.000	$450	450$000	$390	390$000	$600	600$000	$500	500$000
19	Tiras de mata-borrão para berço	10.000	$030	300$000	$030	300$000	$045	450$000	$060	600$000
20	Cestas de vime	24	3 000	72$000	6$500	155$000	3$100	74$400	8$000	192$000
	Totaes	.....	.....	12:533$400	.....	10:150$800	.....	14:426$400	.....	11:518$000

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO *Diario Official* DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 2

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total
21	Impressos em uma face em papel assetinado branco ou em côres de 24 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	10$250	205$000	9$100	182;000	17$000	340$000	14$000	280 000
22	Impressos em uma face em papel assetinado branco ou em côres de 30 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	14.400	288$000	10$900	218$000	19$000	380$000	15$000	300$000
23	Impressos nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	15$000	300$000	13$100	262$000	20$000	400$000	15$000	300$000
24	Impressos nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	16$000	320$000	14$600	292$000	22$000	440$000	18$000	360$000
25	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	13$250	265$000	10$600	212$000	20$000	400$000	14$000	280$000
26	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	15$400	308$000	11$300	226$000	22$000	440$000	20 000	400$000
27	Impressos riscados e pautados nas duas faces em papel assetinado de 24 kgs , formato 0m,14×0m,20	20.000	16$800	336$000	12$100	242$000	24$000	480$000	15$000	300$000
28	Impressos riscados e pautados nas duas faces em papel assetinado de 30 kgs., formato 0m,14×0m,20	20.000	18$100	362$000	13$200	264$000	25$000	500$000	18$000	360$000
29	Impressos em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m,24	20.000	11$200	224$000	11$500	230$000	18$000	330$000	18$000	360$000
30	Impressos em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs , formato 0m,16×0m,24	20.000	13$800	276$000	12$900	258$000	20$000	400$000	19$000	380$000
31	Impressos nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m, 4	20.000	13$000	260$000	13$500	270$000	21$000	420$000	19$000	380$000
32	Impressos nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,24	20.000	15$000	300$000	14$300	286$000	23$000	460$000	22$000	440$000
33	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m,24	20.000	20$000	400$000	15$200	304;000	21$000	420$000	19$000	380$000
34	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,24	20.000	19$000	380$000	16$400	328$000	23$000	460$000	23$000	460$000
35	Impressos riscados e pautados nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×7m,24	20.000	23$000	460$000	17$300	346$000	25$000	500$000	21$000	420$000
36	Impressos riscados e pautados nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,24	20.000	24$000	480$000	18$900	378,000	25 000	520$000	24$000	480$000
37	Impresso em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	20.000	400$000	18$200	364,000	24;000	480$000	21$000	420$000
38	Impressos em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	21$000	420$000	19$250	385$000	26 000	520$000	23$000	460$000
39	Impressos em duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	23$000	460$000	22$100	442$000	28 000	560$000	23$000	460$000
40	Impressos em duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kilos, formato 0m,16×0m,33	20.000	25$000	50 $000	24$300	486;000	32$000	640$000	27$000	540$000
41	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	21$000	420$000	23 400	468$000	25$000	520$000	22$000	440$000
42	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	22$000	440$000	25$200	504$000	30$000	600$000	26$000	520$000
43	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs , formato 0m,16×0m,33	20.000	24$000	480$000	26$400	528$000	30$000	600$000	29$000	580$000
44	Impressos riscados e pautados nas duas faces em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,16×0m,33	20.000	26$000	520$000	27$200	544$000	32$000	640$000	31$000	620$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Areço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Pre.o total
45	Impressos em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,21×0m,24	20.000	18$000	360$000	16$300	326$000	24$000	480$000	22$000	440$000
46	Impressos em uma face em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formate 0m,21×0m,24	20.000	18$800	376$000	17$500	350$000	26$000	520$000	26$000	520$000
47	Impressos em duas faces em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,21×0m,24	20.000	18$000	360$000	17$400	348$000	28$000	560$000	26$000	520$000
48	Impressos em duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,21×0m,24	20.000	22$000	440$000	18$200	364$000	32$000	640$000	30$000	600$000
49	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,21×0m,24.	20.000	19$000	380$000	18$500	370$000	26$000	520$000	25$000	500$000
50	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,21×0m,24.	20.000	19$800	396$000	19$300	390$000	30$000	600$000	29$000	580$000
51	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,21×0m,24.	20.000	21$000	420$000	20$400	408$000	30$000	600$000	32$000	640$000
52	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,21×0m,24.	20.000	23$000	460$000	21$200	424$000	32$000	640$000	36$000	720$000
53	Impressos em uma face em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,23×0m,34	20.000	22$750	455$000	19$500	390$000	32$000	640$000	28$000	560$000
54	Impressos em uma face em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m 23×0m,34	20.000	35$000	700$000	20$400	408$000	35$000	700$000	31$000	620$000
55	Impressos em duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,23×0m,34	20.000	25$000	500$000	21$600	432$000	39$000	780$000	32$000	640$000
56	Impressos em duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m 23×0m,34	20.000	37$000	740$000	22$400	448$000	42$000	840$000	36$000	720$000
57	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,23×0m,34.	20.000	25$000	500$000	23$500	470$000	40$000	800$000	32$000	640$000
58	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs , formato 0m,23×0m,34.	20.000	37$000	740$000	24$600	492$000	40$000	800$000	35$000	700$000
59	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,23×0m,34.	20.000	27$000	540$000	25$800	516$000	42$000	840$000	39$000	780$000
60	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,23×0m,34.	20.000	39$000	780$000	27$100	522$000	42$000	840$000	45$000	900$000
61	Impressos em uma face em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,24×0m,34	20.000	22$750	455$000	21$200	424$000	33$000	630$000	28$000	560$000
62	Impressos em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m 24×0m,34	20.000	35$000	700$000	21$900	438$000	36$000	720$000	32$000	640$000
63	Impressos em duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,24×0m,34	20.000	25$000	500$000	24$200	484$000	40$000	800$000	31$000	620$000
64	Impressos em duas faces em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,24×0m,34	20.000	37$000	740$000	25$600	512$000	43$000	860$000	38$000	760$000
65	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,24×0m,34.	20.000	25$000	500$000	24$700	494$000	41$000	820$000	32$000	640$000
66	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres de 30 kgs., formato 0m,24×0m,34.	20.000	37$000	740$000	25$500	510$000	41$000	820$000	37$000	740$000
67	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,24×0m,34.	20.000	27$000	540$000	26$500	530$000	43$000	860$000	35$000	700$000
68	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,24×0m,34.	20.000	39$000	780$000	27$300	546$000	43$000	860$000	39$000	780$000
69	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,48×0m,33.	20.000	70$000	1:400$000	27$300	556$000	58$000	1:160$000	37$000	740$000
70	Impressos riscados e pautados em uma face, em papel assetinado, branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,48×0m,33.	20.000	80$000	1:600$000	28$300	566$000	62$000	1:240$000	45$000	900$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
71	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado branco ou em côres, de 24 kgs., formato 0m,48×0m,33..	20.000	81$000	1:620$000	51$500	1:030$000	68$000	1:360$000	40$000	800$000
72	Impressos riscados e pautados nas duas faces, em papel assetinado branco ou em côres, de 30 kgs., formato 0m,48×0m,33..	20.000	104$000	2:080$000	52$600	1:052$000	70$000	1:400$000	48$000	960$000
73	Impressos riscados e pautados nas quatro faces, em papel assetinado branco, de 21 kgs., formato 0m,24×0m,33.....	20.000	70$000	1:400$000	26$700	534$000	72$000	1:440$000	47$000	940$000
74	Impressos riscados e pautados nas quatro faces em papel assetinado branco, de 30 kgs., formato 0m,24×0m,33.....	20.000	80$500	1:610$000	27$300	546$000	75$000	1:500$000	64$000	1:280$000
75	Impressos e pautados em uma face em papel assetinado de 18 kgs., picotados transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,24 em blocks grampeados de 100 folhas (preço por dúzia e).....	200	3$200	640$000	2$900	580$000	4$800	960$000	3$300	660$000
76	Impressos e pautados em uma face em papel assetinado de 20 kgs., picotados transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34 em blocks grampeados de 100 folhas.....	200	3$300	720$000	3$200	640$000	5$400	1:080$000	3$900	780$000
77	Impressos e pautados em uma face em papel apergaminhado de 18 kgs., picotados transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34 em blocks grampeados de 100 folhas.....	200	4$100	820$000	3$400	680$000	5$400	1:080$000	3$900	780$000
78	Impressos e pautados em uma face em papel apergaminhado de 20 kgs., picotados transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34, em blocks grampeados de 100 folhas.....	200	4$400	880$000	3$600	720$000	5$800	1:160$000	4$700	940$000
79	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado de 18 kgs., picotado transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34, em blocks de 100 folhas.....	200	3$100	620$000	3$850	770$000	5$200	1:040$000	3$800	760$000
80	Impressos riscados e pautados em uma face em papel assetinado de 20 kgs., picotado transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34, em blocks de 100 folhas.....	200	3$300	660$000	3$900	780$000	5$400	1:080$000	4$500	900$000
81	Impressos riscados e pautados em uma face em papel apergaminhado de 18 kgs., picotado transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34, em blocks de 100 folhas.....	200	3$500	700$000	4$100	820$000	5$900	1:180$000	4$500	900$000
82	Impressos riscados e pautados em uma face em papel apergaminhado de 20 kgs., picotado transversal e longitudinalmente, formato 0m,35×0m,34 em blocks de 100 folhas.....	200	3$800	760$000	4$000	800$000	6$000	1:200$000	5$500	1:100$000
83	Impressos riscados e pautados em uma face em papel Royal Vellum de 20 kgs., de 0m,67×0m,45, formato 0m,31×0m,44 (preço por um milheiro).....	20.000	95$000	1:900$000	60$300	1:206$000	130$000	2:600$000	95$000	1:900$000
	Total.....	—	—	30.316$000	—	20.925$000	—	48:325$000	—	30.620$000

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n 3

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total
84	Envelope timbrado em alto relevo, formato 0m,11×0m,135 em papel Warwick Bond	2 000	127$ 25	25:$450	136$ 00	27:$030	70$000	140$000	70$000	140$000
85	Envelope timbrado em alto relevo, formato 0m,20×0,24 em papel pergaminhado de 40 kgs	2.000	290$000	580:000	193$700	387:400	80$000	160$000	135$000	270:000
86	Envelope timbrado, formato 0m,12×0m,185 em papel assetinado de 24 kgs	2.000	44$000	88$000	48$100	96$200	60$000	1 0$000	50$000	100 000
87	Envelope timbrado, formato 0m,13×0m,23 em papel assetinado de 23 kgs	2.000	70$000	141$000	69$900	139$800	65$000	130$000	70$000	140$000
88	Envelope sacco formato 0m,24×0m,38, em papel assetinado de 40 kgs	2.000	426$000	852$000	270$400	540$800	450$000	900 000	110$000	220$000
89	Envelope timbrado forma o 0m,124×0mr19 em papel assetinado de 24 kgs	2,000	186$000	372$000	48$100	96$200	60$000	120$000	49 000	98 000
90	Envelope timbrado formato 0m,105×0m, 7 em papel apergaminhado de 20 kgs	2.000	39$600	79$200	57$ 00	114$400	55$000	110 000	45$000	90$000
91	Envelope timbrado formato 0m,13×0m,19 em papel manilha, grosso, nacional	2.000	50$000	100$000	67$300	135$200	70$000	140$000	50$000	100$000
92	Envelope timbrado formato 0m,18×0m,125 em papel assetinado de 20 kgs	2.000	41$900	83$800	47$200	94$400	5 $000	11 $000	45$000	90$000
93	Envelope timbrado formato 0m,1 ×0m,24 em papel Kraft	2.000	97$500	195$000	36$800	11.$600	120,000	240,000	80 000	160$000
94	Envelope timbrado formato 0m,115×0m,245 em papel manilha nacional	2.000	120$000	240$000	91$300	182$600	80$000	160$000	95$000	190$000
95	Envelope timbrado formato 0m,07×0m,24 em papel manilha nacional	2.000	100$000	200$000	91$000	182$000	78$000	153$000	90,000	180$000
96	Envelope sacco forrado de panno, formato 0m,26×0m,34	2.000	1:500$000	3:000$ 00	3:490$000	6:980$000	600$000	1:200$000	500$000	1:000$000
97	Envelope timbrado em alto relevo, formato 0m,10×0m,16 em papel assetinado	2.000	64$800	129 600	83$200	1 66$400	120$000	240$000	80$000	160$000
98	Envelope timbrado formato 0m,13×0m,24 em papel assetinado de 24 kgs	2.000	70$500	141$000	52$000	104$000	65$000	130$000	62$000	124$000
99	Envelope timbrado formato 0m,13×0m,26 em papel assetinado de 24 kgs	2.000	70$500	141$000	56$400	112$ 00	68$000	136$000	70$000	140$000
100	Envelope timbrado formato 0m,12×0m,235 em papel assetinado de 24 kgs	2.000	70$5 0	141$000	47$800	95$600	65$0 0	130$ 00	68$000	136$000
101	Envelope timbrado formato 0m,13×0m 18 em papel assetinado de 24 kgs., com abertura transversal transparente para endereço (janella)	2.000	70$500	141$000	71$500	143$000	95$000	190$000	78$000	156$000
	Totaes	—	—	6:830$350		9:956$000		4:518$000		3:494$000

Quadros comparativos das propostas apresentadas por A. Vargas & Comp., A. Gomes Pereira & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., e J. Pires de Mello, referentes á concurrencia administrativa de que tratam os editaes publicado no *Diarios Officiaes* de 19, 20 e 21 de abril proximo passado

Grupo n. 4

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total
102	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., em uma face, formato 0m,06×0m,09	3.000	8$000	24$000	9$700	29$100	18$000	54$000	16$000	48$000
103	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., em uma face, formato 0m,06×0m,09	3.000	10$000	30$000	12$900	38$700	20$000	60$000	18$000	54$000
104	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., em uma face, formato 0m,06×0m,09	3.000	11$000	33$000	14$500	43$500	22$000	66$000	20$000	60$000
105	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., pautado nas duas faces, formato 0m,0×0m,12	3.000	11$500	34$500	11$500	34$500	24$000	72$000	24$000	72$000
106	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., pautado nas duas faces, formato 0m,08×0m,12	3.000	12$350	37$050	13$700	41$100	28$000	84$000	23$000	69$000
107	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., pautado nas duas faces, formato 0m,08×0m,12	3.000	14$200	42$600	16$400	49$200	32$000	96$000	25$000	75$000
108	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., pautados em uma face, formato 0m,03×0m,13	3.000	19$100	57$300	12$600	37$800	24$000	72$000	23$000	69$000
109	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., pautados em uma face, formato 0m,03×0m,13	3.000	20$500	61$500	13$900	41$700	28$000	84$000	22$000	66$000
110	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., pautados em uma face, formato 0m,08×0m,13	3.000	22$000	66$000	15$300	45$900	32$000	96$000	26$000	78$000
111	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., pautados em uma face, formato 0m,105×0m,155	3.000	21$000	63$000	26$300	78$900	39$000	117$000	28$000	84$000
112	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., pautados em uma face, formato 0m,105×0m,155	3.000	24$000	72$000	27$800	83$400	45$000	135$000	30$000	90$000
113	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., pautados em uma face, formato 0m,105×0m,155	3.000	29$500	88$500	29$600	88$800	54$000	162$000	33$000	99$000
114	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., riscados e pautados em duas côres, em uma face, formato 0m,14×0m,165	3.000	40$000	120$000	33$100	99$300	52$000	156$000	33$000	99$000
115	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., riscados e pautados em duas côres, em uma face formato 0m,14×0m,165	3.000	48$000	144$000	35$400	106$200	65$000	195$000	40$000	120$000
116	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., riscados e pautados em duas côres, em uma face, formato 0m,14×0m,165	3.000	53$000	159$000	37$900	113$700	75$000	225$000	45$000	135$000
117	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., riscados e pautados em duas côres, nas duas faces, formato 0m,14×0m,165	3.000	45$000	135$000	45$400	136$200	57$000	171$000	38$000	114$000
118	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., riscados e pautados em duas côres, nas duas faces, formato 0m,14×0m,165	3.000	53$000	159$000	47$900	143$700	70$000	210$000	45$000	135$000
119	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., riscados e pautados em em duas côres, nas duas faces, formato 0m,14×0m,165	3.000	57$000	171$000	50$600	151$800	80$000	240$000	49$000	147$000
120	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,135×0m,205	3.000	35$000	105$000	56$300	168$900	68$000	204$000	48$000	144$000
121	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,135×0m,205	3.000	42$000	126$000	59$400	178$200	78$000	234$000	52$000	156$000
122	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,135×0m,205	3.000	47$000	141$000	63$400	190$200	88$000	264$000	58$000	174$000
123	Impressos em cartão marfim, de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,25×0m,45	3.000	98$000	274$000	136$100	408$300	250$000	750$000	95$000	285$000
124	Impressos em cartão marfim, de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,25×0m,45	3.000	130$000	390$000	141$700	425$100	310$000	930$000	125$000	375$000
125	Impressos em cartão marfim, de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,25×0m,45	3.000	142$000	426$000	155$800	467$400	410$000	1:230$000	138$000	414$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total
126	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,165×0m,24	3 000	48$000	144$000	61$900	185$700	72,000	216$000	48 000	144$000
127	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,165×0m,24	3.000	52$000	156$000	68 100	204$300	85$000	255$000	58$000	174 000
128	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,165×0,24	3.000	59$000	177$000	74$900	22 $700	98$000	294$000	62,000	185$ 00
129	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,275×0m,45	3.000	138$000	414 000	163$800	491$400	250$000	750$000	95$000	285 00
130	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,275×0m,45	3.000	167$000	501$000	180$100	540$300	310$000	930$000	128$000	384$000
131	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,275×0m,45	3.000	196$000	588$000	198$300	594$900	410$000	1:230$000	13 $000	414$000
132	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22×0m,32	3.000	59$000	177$000	133 600	400$800	130$000	390$000	73$000	21 $000
133	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22×0m,32	3.800	69$000	207$000	150 200	450 600	150$000	480$000	88$000	264$000
134	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22×0m,32	3.000	86$000	258$000	165$400	496 200	190$000	570$000	110$000	330$000
135	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,16×0m,20	3.000	42;000	126$000	61$500	184$500	75$000	235$000	40$000	120$000
136	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,16×0m,20	3.000	46$000	138$000	67 600	202$80	95$000	285$000	55$000	165$000
137	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,16×0m,20	3.000	51;100	153$300	74$300	222$900	115 000	345$000	58$000	174$000
138	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,445×0m,255	3.000	118$000	354$000	163$500	490$500	250$000	750$000	98$000	294$000
139	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,445×0m,255	3.000	127$000	381$000	175$100	525$300	310$000	930$000	130$000	330$000
140	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,445×0m,255	3.000	141$000	432$000	179$200	537$600	410$000	1:230$000	140$000	420$000
141	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225×0m,325	3.000	41$000	123$000	135$000	405$000	130 000	390$000	75,000	225$000
142	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225×0m,325	3.000	63$000	189$000	140$000	420$000	160$000	480$000	88$000	264$000
143	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225×0m,325	3.000	83$000	264$000	145$000	435$000	190$000	570$000	110$000	330$000
144	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,205×0m,22	3.000	39$800	119$400	66$000	198$000	95$000	285$000	55$000	165$000
145	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,205×0m,22	3.00	64$000	192$000	72$600	217$800	120$000	360$000	80$000	240$000
146	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,205×0m,22	3.000	85$000	255$000	79$800	239$400	145$000	435$000	110$000	330$000
147	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,27×0m,425	3.000	104$000	312 000	162$000	486$000	250$000	750$000	90$000	270$000
148	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,27×0m,425	3.000	128$000	384$000	178$200	534$600	310$000	930$000	120,000	360$000
149	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,27×0m,425	3.000	144$000	432$000	196$000	588$000	410$000	1:230$000	135$000	405$000
150	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,27×0m,37	3.000	100$000	300$000	185$900	557$700	170$000	510$000	75$000	225$000
151	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,27×0m,37	3.000	122$000	365$000	204$400	613$200	190$000	570$000	105$000	315$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp		J. Pires de Mello	
			Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total	Preço por milheiro	Preço total
152	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato de 0m,27 × 0m,37	3.000	142$000	426$000	224$800	674$400	210$000	630$000	120$000	360$000
153	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em duas cores, formato 0m,11 × 0,m14	3.000	39$500	118$500	28$800	86$400	48$000	144$000	32$000	96$000
154	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em duas cores, formato 0m,11 × 0m,14	3.000	44$000	132$000	31$600	94$800	54$000	162$000	38$000	114$000
155	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em duas cores, formato 0m,11 × 0m,14	3.000	48$000	144$000	34$700	104$100	63$000	189$000	40$000	120$000
156	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m,37	3.000	106$000	318$000	165$400	496$200	160$000	480$000	75$000	225$000
157	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m22 × 0m,37	3.000	118$000	354$000	181$900	545$700	190$000	570$000	110$000	330$000
158	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m,37	3.000	144$000	432$000	195$200	585$600	200$000	600$000	130$000	390$000
159	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m,305	3.000	125$000	375$000	135$200	405$600	130$000	390$000	68$000	204$000
160	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m.22 × 0m 305	3.000	138$000	414$000	145$300	435$900	160$000	480$000	88$000	264$000
161	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m 22 × 0m 305	3.000	148$000	444$000	155$100	465$300	190$000	570$000	99$000	297$000
162	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., formato 0m,24 × 0m,39, para contas correntes	3.000	106$000	318$000	163$200	501$600	240$000	720$000	76$000	228$000
163	Impressos em cartão marfim de 40 kgs, formato 0m,24 × 0m,39, para contas correntes	3.000	126$000	378$000	186$400	559$200	300$000	900$000	120$000	360$000
164	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., formato 0m,24 × 0m,39, para contas correntes	3.000	148$000	444$000	200$100	600$300	390$000	1:170$000	135$000	405$000
164	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225 × 0m,285	3.000	87$000	261$000	148$500	445$500	130$000	390$000	69$000	207$000
165	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225 × 0m,285	3.000	99$000	297$000	163$300	489$900	160$000	480$000	88$000	264$000
166	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,225 × 0m 235	3.000	106$000	318$000	179$600	538$800	180$000	540$000	100$000	300$000
167	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m,19	3.000	71$000	213$000	65$000	195$000	95$000	285$000	55$000	165$000
168	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m 19	3.000	82$000	246$000	70$300	210$900	120$000	360$000	68$000	204$000
169	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,22 × 0m,19	3.000	91$000	273$000	75$400	226$200	145$000	435$000	82$000	246$000
170	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,165 × 0m.17	3.000	31$000	93$000	60$400	181$200	75$000	225$000	40$000	120$000
171	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m 165 × 0m 17	3.000	42$000	126$000	66$800	200$400	95$000	285$000	50$000	150$000
172	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,165 × 0m,17	3.000	51$000	153$000	73$400	220$200	115$000	345$000	56$000	168$000
173	Impressos em cartão marfim de 30 kgs., pautados e riscados em uma face formato 0m,03 × 0m,13	3.000	21$000	63$000	16$300	49$500	24$000	72$000	25$000	75$000
164	Impressos em cartão marfim de 40 kgs., pautados e riscados em uma face formato 0m 08 × 0m,13	3.000	27$000	81$000	21$200	63$600	28$000	84$000	26$000	78$000
175	Impressos em cartão marfim de 50 kgs., pautados e riscados em uma face, formato 0m,08 × 0m,13	3.000	34$000	102$000	23$300	69$900	32$000	96$000	30$000	90$000

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COME. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NOS «DIARIOS OFFICIAES» DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 5

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp,		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
176	Cartão téla de 50 kgs., cantos redondos, timbrado em alto relevo, formato 0m,195 × 0m,13, caixa de 100	10	9$000	90$000	9$350	93$600	—	—	—	—
177	Papel timbrado em alto relevo, Warwick Bond, formato 0m,17 × × 0m,23, em blocks de 100 folhas, block	20	8$600	172$000	7$200	144$000	—	—	—	—
178	Papel timbrado em alto relevo, Warwick Bond, formato 0m,20 × × 0m,25, em blocks de 100 folhas, block	20	11$370	227$400	7$800	156$000	—	—	—	—
179	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo de 12 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 folhas	10.000	45$000	900$000	58$500	1:170$000	—	—	—	—
180	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 14 kgs, a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 folhas	10.000	47$400	948$000	65$000	1:360$000	—	—	—	—
181	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 15 kgs. a resma de 0m 45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 folhas	10.000	49$250	98 $000	67$500	1:350,000	—	—	—	—
182	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 16 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 folhas	10.000	51$600	1:032$000	69$500	1:390$000	—	—	—	—
183	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 18 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 folhas	10.000	55$800	1:116$000	75$000	1:500$000	—	—	—	—
184	Papel timbrado em alto relevo, Royal Vellum, de 500, a resma de 0m;45 × 0m,67, 12 kgs., formato 0m,22 × 0m,33, 500 meias folhas	500	30$600	30$600	29$500	29$500	—	—	—	—
185	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 14 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 meias folhas	10.000	32$700	654$000	32$500	650$000	—	—	—	—
186	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevs, de 15 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 meias folha	10.000	33$630	672$600	33$700	674$000	—	—	—	—
187	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 16 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67, formato 0m,22 × 0m,33, 500 meias folhas	10.000	34$800	696$000	34$800	696$000	—	—	—	—
188	Papel Royal Tellum, timbrado em alto relevo, de 18 kgs. a resma de 0m,45 × 0m,67; formato 0m,22 × 0m,33, 500 meias folhas	10.000	36$900	738$000	37$500	750$000	—	—	—	—
189	Papel téla timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,33, de 18 kgs., 500 folhas	10.000	36$900	73 $000	42$900	858$000	—	—	—	—
190	Papel téla, timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,43, de 22 kgs., 500 folhas	10.000	40$850	817$000	46$100	932$000	—	—	—	—
191	Papel téla, timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,33, de 24 kgs , 500 folhas	10.000	42$000	840$000	50$700	1:014$000	—	—	—	—
192	Papel téla, timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,33, de 30 kgs., 500 folhas	10$000	49$500	990$000	58$500	1:170$000	—	—	—	—
193	Papel téla, timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,33, de 18 kgs., 500 meias folhas	10.000	27$450	549$000	21$500	430$000	—	—	—	—
194	Papel téla, timbrado em alto relevo, formaio 0m,22 × 0m,33, de 22 kgs., 500 meias folhas	10.000	29$550	591$000	24$000	480$000	—	—	—	—
195	Papel téla, timbrado em alto relevo, formato 0m,22 × 0m,33, de 24 kgs., 500 meias folhas	10.000	38$000	7309000	25$400	508$000	—	—	—	—
196	Papel téla, timbrado em alto relevo, formats 0m,22 × 0m,33, de 30 kgs., 500 meias folhas	10.000	38$560	771$200	29:300	586$000	—	—	—	—
197	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 20 kgs., formato 0m,10 × 0m,20, 1.000 folhas	10.000	73$800	738$000	97$500	975$000	—	—	—	—

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
198	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 18 kgs., formato 0m,16×0m,20, 1.000 meias folhas	10.000	54$300	549$000	68$200	682$000	—	—	—	—
199	Papel Royal Vellum, timbrado em alto relevo, de 14 kgs., formato 0m,18×0m,26, 1.000 meias folhas	10.000	59$520	595$200	65$000	650$000	—	—	—	—
200	Papel Royal Vellum, de 18 kgs., timbrado, riscado e rautado, com 33 linhas nas duas faces, formato 0m,22×0m,33, 1.000 meias folhas	10.000	64$200	642$000	83$800	833$000	—	—	—	—
201	Papel Royal Vellum, timbrado, riscado em uma face, formato 0m,33×0m,45, 1.000 folhas	10.000	86$400	864$000	142$300	1:423$000	—	—	—	—
	Totaes	—	—	17:706$000	—	20:479$100	—	—	—	—

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, RELATIVAS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 6

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
202	Agulhas de aço para coser saccos, duzia	1	7$280	7$280	3$200	3$200	6$000	6$000	—	—
203	Alfinetes n. 3, caixa de 250 grammas, caixa	144	3$980	573$120	4$550	655$200	8$000	1:152$000	—	—
204	Almofada Pelikan n. 2, para carimbo, uma	12	4$630	55$560	5$200	62$400	6$000	72$000	—	—
205	Campainha com mola, uma	12	12$000	144$000	14$300	171$600	35$000	420$000	—	—
206	Campainha sem mola, uma	12	7$460	89$520	5$500	66$000	15$000	180$000	—	—
207	Cordão de algodão com 12 fios em novello de 500 grammas, duzia	1	42$000	42$000	27$300	27$300	84$000	84$000	—	—
208	Elasticos de 1/2 cm., caixa de 1/2 grosa, caixa	12	18$700	224$400	14$300	171$600	10$000	120$000	—	—
209	Espeto para papel, um	12	1$460	17$520	3$200	38$400	3$000	36$000	—	—
210	Furador com ponta de aço, um	12	2$200	26$400	1$880	22$560	3$000	36$000	—	—
211	Gomma arabica Sardinha, 1 tro	12	9$780	117$360	9$230	110 760	9 500	114 000	—	—
212	Porta gomma de vidro, um	12	6$000	72$000	6$500	78$000	6$000	72$000	—	—
213	Raspadeira Rodgers para papel, com cabo de madeira, uma	12	6$890	82$680	4$200	50$400	7$000	84.000	—	—
214	Raspadeira Rodgers para papel, com cabo de osso, uma	12	8$ 00	97$200	5$200	62 400	8$000	96$000	—	—
215	Machinas de numerar com cinco repetições, uma	12	178$000	2:136$000	190$000	2:280$000	150$000	1:800$000	—	—
216	Tesoura «Vitry Fréres» de 4", ponta redonda, uma	12	7$000	84$0 0	7$800	93$600	20$000	240$000	—	—
217	Tesoura «Vitry Fréres» de 5", ponta redonda, uma	12	8$000	96$000	9$100	109$200	22$000	264$000	—	—
218	Tesoura «Vitry Fréres» de 6", ponta redonda, uma	12	9$000	108$000	14$300	171$600	24$000	288$000	—	—
	Totaes	—	—	3:973$040	—	4:174$220	—	5:064$000	—	—

8 COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NOS «DIARIOS OFFICIAES» DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 7

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
219	Caneta Faber n. 8.780-M, duzia	6	8$200	49$200	8$120	43$720	12$600	72$000	6$000	36$000
220	Caneta H. Fehr, n. 1, duzia	6	3$400	20$400	5$850	35$100	8$000	48$000	2$500	15$000
221	Caneta H. Fehr, n. 2, duzia	6	3$800	23$400	5$850	35$100	8$000	48$000	3$500	21$000
222	Caneta H. Fehr, n. 3, duzia	6	4$200	25$200	5$850	35$100	8$000	48$000	4$000	24$000
223	Caneta A 911 de A. O. Maia & Comp., duzia	6	4$200	25$200	6$200	37$200	8$000	48$000	3$ 00	21$000
224	Caneta D-910 de A. O. Maia & Comp., duzia	6	4$200	25$200	6$100	36$600	8$000	48$000	3$500	21$000
225	Caneta F-911 de A. O. Maia & Comp., duzia	6	4$200	25$200	6$350	38$100	8,600	48$000	3$000	18$000
226	Caneta M 910 de A. O. Maia & Comp., duzia	6	4$200	25$200	6$200	37$200	—	—	4$000	24$000
227	Caneta 918 de A. O. Maia & Comp., duzia	6	4$ 00	25$ 00	7$300	37$800	12$000	72$000	4$000	24$000
228	Lapis preto Johann Faber n. 1, Lett, dourada, duzia	6	3$50	21$600	3$770	22$620	3$800	22$800	4$800	28$800
229	Lapis preto Johann Faber n. 2, Lett, dourada, duzia	6	4$000	24$000	3$770	22$620	3$800	22$800	4$800	28$800
230	Lapis preto Johann Faber n. 3, Lett, dourada, duzia	6	3$600	21$600	3$770	22$620	3$800	22$800	4$800	28$800
231	Lapis bicolor Johann Faber n. 733, duzia	6	9$900	59$100	9$750	58$500	12$000	72$000	11$000	66$000
232	Lapis azul A. W. Faber n. 2.319, duzia	6	10 000	60$000	6$110	36$660	12$000	72$000	11$000	66$000
233	Lapis Bicolor A. W. Faber n. 2.389, duzia	6	10$000	60$000	7$110	42 660	12$000	72$000	11$000	66$000
234	Lapis azul Johann Faber n. 723, duzia	6	9$900	59$400	8$720	52$320	20$000	120$000	11$000	66$000
235	Lapis Castell Cop. A. W. Faber n. 1.110, duzia	6	14$200	85$200	14$100	86$400	15$000	90$000	14$000	84$000
236	Lapis Castell Cop. A. W. Faber n. 9.101, duzia	6	14$500	87$000	15$700	94$200	15$000	90$000	14$000	84$000
237	Lapis Castell Cop. A. W. Faber n. 9.111, duzia	6	14$900	83$800	15$750	94$500	15$000	90$000	12$000	72$000
238	Lapis preto Johann Faber «Apollo» n. 1.250 H. B., duzia	6	13$800	82$800	10$660	63$960	18$000	10 $00	12$000	72$000
239	Lapis «Koh-I-Noor» (Copyng i k pencil), duzia	6	10$800	64$800	15$400	92$400	15$000	9)$000	12$000	72$000
240	Lapis Johann Faber «Apollo» n. 1.255, duzia	6	9$900	59$4 0	10$750	64$500	13$000	78$000	12$ 0.	72$000
241	Penna Leonardt n. 516, dourada, em caixa de 72 pennas, caixa	72	7$000	504$000	6$540	470$8 0	9$00	648$000	9$000	648$000
242	Penna Leonardt n. 516, dourada, em caixa de 72 pennas, caixa	72	8$800	633$600	10$140	750 080	10$800	720$000	11$000	792$000
243	Pen a Leonardt de aço, em caixa de 72 pennas, caixa	72	6$500	468$000	5$720	411$840	7$000	504$000	7$ 00	504$000
244	Penna Leonardt de aço, em caixa de 100 pennas, caixa	72	7$300	525$600	6$570	473 040	8$000	576$000	9$000	648$000
245	Penna Mallat n. 12, de aço em caixa de 100 pennas, caixa	72	6 600	475$200	6 110	439$920	6$000	43 $000	7$ 00	504$000
246	Penna Mallat n. 10, de aço, em caixa de 100 pennas, caixa	72	4$500	324$000	5$950	428$400	5$500	396$000	7$000	504$000
247	Regua de ebano, de secção quadrada, com filete de metal nas quatro arestas, de A. W. Faber, com 0m,30, numa	12	6$200	74$400	6$370	76$140	30$000	180$000	3$500	42 000
	Totaes			4:023$000		4:125$550		4:838$400		4:652$400

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENC ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO « DIARIO OFFICIAL » DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 8

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
248	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,17×0m,14, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	3$600	18$000	6$300	32$500	—	—	—	—
249	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,29×0m,18, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	10$800	54$000	11$500	57$500	—	—	—	—
250	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,33×0m,22, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	10$800	54$000	13$600	68$000	—	—	—	—
251	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,35×0m,22, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	15$800	79$000	15$400	77$000	—	—	—	—
252	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,44×0m,33, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	23$000	130$000	30$500	152$500	—	—	—	—
253	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,51×0m,41, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	40$000	200$000	35$000	175$000	—	—	—	—
254	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,57×0m,42, caixa de 100 folhas, caixa.....	5	42$000	210$000	42$000	210$000	—	—	—	—
255	Papel carbono, Helios, preto fixo e côres fixas, de duas faces, de 0m,22×0m,17, em caixa de 100 folhas caixa.....	5	7$000	35$000	7$500	37$500	—	—	—	—
256	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,17×0m,14, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	6$300	126$000	9$000	180$000	—	—	—	—
257	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,29×0m,18, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	11$800	236$000	18$500	370$000	—	—	—	—
258	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,33×0m,22, em caixas de 100 folhas, caixa.....	20	29$000	580$000	19$500	330$000	—	—	—	—
259	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,35×0m,22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	19$200	384$000	21$400	428$000	—	—	—	—
260	Papel carbono Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m44×0m, 3, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	19$800	396$000	60$500	1:210$000	—	—	—	—
261	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,51×0m,41, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	22$000	440$000	63$500	1:270$000	—	—	—	—
262	Papel carbono, Multi-Copy, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,57×0m,42, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	24$000	480$000	65$500	1:310$000	—	—	—	—
263	Papel carbono, Multi Copy, preto fixo e côres fixas, de duas face, de 0m,22×0m,17, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	9$000	180$000	12$000	240$000	—	—	—	—
264	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face. de 0m,17×0m,14, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	2$300	11$500	6$000	30$000	—	—	—	—
265	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face de 0m,29×0m,18, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	6$000	30$000	11$500	57$500	—	—	—	—
266	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,33×0,22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	7$000	35$000	13$600	68$000	—	—	—	—
267	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas em uma só face, de 0m,35×0m,22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	8$500	42$500	15$400	77$000	—	—	—	—
268	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face. de 0m,44×0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	12$000	60$000	30$500	152$000	—	—	—	—
269	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m51×0m,41, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	23$000	115$000	35$000	175$500	—	—	—	—
270	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,57×0m,42, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	23$800	119$000	42$000	210$000	—	—	—	—
271	Papel carbono, Record, preto fixo e côres fixas, de duas faces, com 0m,22×0m,17, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	4$150	20$750	7$500	37$500	—	—	—	—

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Ribeiro de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
272	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,17 × 0m14, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	9$800	196$000	8$000	160$000	—	—	—	—
273	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,29 × 0m,18, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	17$800	356$000	13$500	270$000	—	—	—	—
274	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,33 × 0m22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	28$000	560$000	14$000	230$000	—	—	—	—
275	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,35 × 0m22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	29$000	580$000	18$000	360$000	—	—	—	—
276	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,44 × 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	53$000	1:060$000	55$000	110$000	—	—	—	—
277	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m51 × 0m41, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	58$000	1:160$000	58$500	117$000	—	—	—	—
278	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,57 × 0m,42, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	59$800	1:196$000	60$000	1:200$000	—	—	—	—
279	Papel carbono Red Seal, preto fixo e côres fixas, de duas faces, com 0m22 × 0m,17, em caixa de 100 folhas, caixa.....	20	9$800	196$000	10$000	200$000	—	—	—	—
280	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,17 × 0m,14, em caixa de 100 folhas, caixa.	5	2$680	13$400	6$500	32$500	—	—	—	—
281	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,29 × 0m,18, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	7$400	37$000	11$500	57$500	—	—	—	—
282	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,33 × 0m,22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	7$400	37$000	13$600	68$000	—	—	—	—
283	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,35 × 0m22, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	9$700	48$500	15$400	77$000	—	—	—	—
284	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m44, × 0m33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	14$800	74$000	30$500	152$500	—	—	—	—
285	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m.51 × 0m,41, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	30$000	150$000	35$000	175$000	—	—	—	—
286	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, em uma só face, de 0m,57 × 0m42, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	30$000	150$000	42$000	210$000	—	—	—	—
287	Papel carbono Standard, preto fixo e côres fixas, de duas faces, de 0m,22, × 0m,17, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	5$300	26$500	7$500	37$500	—	—	—	—
288	Papel carbono Pelikan, preto fixo e côres fixas em uma só face, de 0m,22 × 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	5	23$000	115$000	18$000	90$000	—	—	—	—
289	Stencil para multiplicador, tamanho officio, caixa.....	10	39$000	390,000	28$000	280$000	—	—	—	—
	Totaes.....	—	—	10:391$150		10:892$500	—	—	—	—

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 19, 20 e 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 9

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
290	Binder Clips n. 1, em caixa de 12	5	4$920	24$600	18$500	92$500	5$000	25$000	3$500	17$500
291	Binder Clips n. 2, em caixa de 12	5	4$938	24$900	20$500	102$500	6$000	30$000	3$000	15$000
292	Binder Clips n. 3, em caixa de 12	5	6$726	33$630	24$300	121$500	7$000	35$000	2$500	12$500
293	Gem Clips n. 1, em caixa de 100	20	1$560	31$200	1$560	31$200	1$600	32$000	2$000	40$000
294	Gem Clips n. 2, em caixa de 100	20	1$100	22$000	1$230	24$600	1$200	24$000	1$800	36$000
295	Gem Clips n. 3, em caixa de 100	20	1$050	21$000	$960	19$200	$900	18$000	1$500	30$000
296	Oakville Security Paper Fasteners, n. 1, em caixa de 100	20	1$430	29$600	1$430	28$600	2$500	50$000	2$500	50$000
297	Oakville Security Paper Fasteners, n. 2, em caixa de 100	20	1$850	37$000	1$950	39$000	2$000	40$000	3$000	60$000
298	Oakville Security Paper Fasteners, n. 3, em caixa de 100	20	2$650	53$000	2$520	50$400	1$800	35 000	3$500	70$000
299	Paper Fasteners n. 1, em caixa de 1/2 grosa	20	$529	10$580	$960	19$200	1$100	22$000	1$000	20$000
300	Paper Fasteners n. 2, em caixa de 1/2 grosa	20	$575	11$500	1$110	22$200	1$400	29$000	1$200	24$000
301	Paper Fasteners n. 3, em caixa de 1/2 grosa	20	$661	13$220	1$320	26$400	1$600	32$000	1$400	28$000
302	Paper Fasteners n. 4, em caixa de 1/2 grasa	20	$940	18$800	1$560	31$200	1$800	35 000	1$600	32$000
303	Paper Fasteners n. 5, em caixa de 1/2 grosa	20	$980	19$600	1$820	36$400	2$000	40$000	1$800	36$000
304	Paper Fasteners n. 6, em caixa de 1/2 grosa	20	$999	19$980	1$340	46$800	2$400	48$000	2$000	40$000
305	Ring Clips n. 0, em caixa de 500	20	3$300	66$000	2$530	50$600	5$000	100$000	3$000	60$000
306	Ring Clips n. 1, em caixa de 250	20	1$950	39$000	1$850	37$000	3$500	70$000	2$500	50$000
307	Ring Clips n. 2, em caixa de 250	20	2$800	56$000	2$520	52$400	4$000	80$000	3$000	60$000
308	Ring Clips n. 3, em caixa de 100	20	1$200	24 000	2$850	57$000	3$000	60$000	2$000	40$000
	Totaes	.....	.....	55$$$0	—	888$700	—	806$000	—	721$000

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 19, 20 e 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 10

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
309	Oleo fino para machina, vidro de 250 grammas, preço por vidro	20	4$500	90$000	2$800	56$000	6$000	120$000	—	—
310	Fita para machina de escrever Remington, preto fixo, com 11 metros. Preço por grosa	2	936 000	1:872$000	720 000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
311	Fita Aipad para machina de escrever Remington, preto e vermelho fixo, com 11 metros. Preço por gros	2	729 000	1:458$000	600$000	1:200$000	720$000	1:440$000	—	—
312	Fita Aipad para machina de escrever Remington em côres fixas com 11 metros Preço por grosa	2	729$000	1:458$000	600$000	1:200$000	720$000	1:440$000	—	—
313	Fito Pheb.s para machina de escrever Remington, preto fixo, com 11 metros, Preço por grosa	2	580$000	1:160$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
314	Fita Phebus para machina de escrever Remington, preto e vermelho fixo, com 11 metros, preço por grosa	2	580$000	1:160$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
315	Fita Phebus para machina de escrever Remington, em côres fixas, com 11 metros, preço por grosa	2	580$000	1:160$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
316	Fita Record, para machina de escrever Remington, preto fixo com 11 metros, preço por grosa	2	715$000	1:430$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
317	Fita Record para machina de escrever Remington, preto e vermelho fixo, com 11 metros, preso por grosa	2	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
318	Fita Record para machina de escrever Remington, em côres fixas, com 11 metros, preço por grosa	2	715$000	1:430$000	720$000	1:440$000	720$000	1:440$000	—	—
319	Fita Rentico para machina de escrever Noiseless, preto fixo, com 11 metros, preço por grosa	2	580$000	1:160$000	720$000	1:440$000	900$000	1:800$000	—	—
	Totaes	—	—	13:818$000	—	13:976$000	—	14:880$000	—	—

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP. A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 11

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
320	Tinta preta para machina de numerar, preço por litro	12	18$900	226$800	15$600	187$200	40$000	480$000	—	—
321	Tinta azul preta Maurin, preço por litro	12	12$800	153$600	10$400	124$800	35$000	420$000	—	—
322	Tinta azul preta Maurin, preço por 1/2 litro	12	9$200	110$000	7$200	86$400	18$000	216$000	—	—
323	Tinta encarnada Maurin, preço por litro	12	25$000	300$000	12$600	151$200	50$000	600$000	—	—
324	Tinta encarnada Maurin, preço por 1/2 litro	12	15$000	180$000	9$250	111$000	30$000	360$000	—	—
325	Tinta roxa Maurin para carimbo, preço por litro	12	20$000	240$000	32$500	390$000	35$000	420$000	—	—
326	Tinta roxa Maurin para carinbo, preço por 1/2 litro	12	15$000	180$000	18$600	223$200	20$000	240$000	—	—
327	Tinta azul preta Pelikan, preço por litro	12	12$000	144$000	15$250	183$000	15$000	180$000	—	—
328	Tinta encarnada Pelikan, preço por 1/2 litro	12	12 000	144$000	10$600	127$200	19$000	228$000	—	—
329	Tinta roxa Pelikan para carimbo, preço por litro	12	2 $000	336$000	32$500	390$000	35$000	420$000	—	—
330	Tinta roxa Pelikan para carimbo, preço por 1/2 litro	12	20$000	240$000	18$600	223$200	20$000	240$000	—	—
331	Tinta Roneo para Multiplicador, preço por lata	—	—	—	—	—	40$000	450$000	—	—
332	Tinta azul preta Sardinha, preço por litro	12	7$000	84$000	5$800	69$600	6$500	78$000	—	—
333	Tinta azul preta Sardinha, breço por 1/2 litro	12	5$000	60$000	4$200	50$400	4$000	48$000	—	—
334	Tinta roxa Sardinha para carimbo, preço por litro	12	9$500	114$000	20$800	249$600	20$000	240$000	—	—
335	Tinta roxa Sardinha para carimbo, preço por 1/2 litro	12	5$500	66$000	11$700	140$400	12$000	144$000	—	—
336	Tinta encarnada Sardinha, preço por litro	12	13$800	165$600	6$200	74$400	6$500	78$000	—	—

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total	Preço por unidade	Preço total
337	Tinta encarnada sardinha, preço por 1/2 litro	12	7$800	93$600	4$800	57$600	4$000	48$000	—	—
338	Tinta azul preta Silt, preço por 1 litro	12	5$400	64$800	6$800	81$600	12$000	144$000	—	—
339	Tinta azul preta Silt, preço por 1/2 litro	12	3$000	36$000	5$200	62$400	8$000	96$000	—	—
340	Tinta encarnada Silt, preço por litro	12	6$500	78$000	7$200	86$400	20$000	240$000	—	—
341	Tinta encarnada Silt, preço por 1/2 litro	12	4$000	48$000	5$800	69$600	10$000	120$000	—	—
342	Tinta roxa Silt, para carimbo, preço por litro	12	12$000	144$000	13$200	158$400	20$000	240$000	—	—
343	Tinta roxa Silt, para carimbo, preço por 1/2 litro	12	7$000	84$000	7$300	87$600	12$000	144$000	—	—
344	Tinta azul preta Stephens, preço por litro	12	15$000	180$000	13$000	156 000	15$000	180$000	—	—
345	Tintp azul preta Stephens, preço por 1/2 litro	12	10$000	120$000	8$450	101$400	9$000	108$000	—	—
346	Tinta encarnada Stephens, preço por litro	12	25$000	300$000	14$200	170$400	17$000	204$000	—	—
347	Tinta encarnada Stephens, preço por litro	12	18$000	216$000	9$750	114$840	9$000	108$000	—	—
348	Tinta roxa Stephens, para carimbo, preço por litro	12	30$000	360$000	37$500	450$000	50$000	600$000	—	—
349	Tinta roxa Stephens, para carimbo, preço por 1/2 litro	12	20$000	240$000	21$300	258$000	30$000	360$000	—	—
350	Tinta azul preta Pelican, preço de 1/2 litro	12	15$000	180$000	10$400	124$800	9$000	108$000	—	—
351	Tinta encarnada Pelikan, preço por litro	12	11$000	132$000	19$500	234$000	30$000	360$000	—	—
	Totaes			5:020$ 00		4:994$640		7:932$000		

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NOS «DIARIOS OFFICIAES» DE 19, 20 e 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Grupo n. 12

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total
352	Papel almasso, assetinado, 33 linhas de quatro kilos, resma de 400 folhas	20	14$000	280$000	12$000	240$000	16$000	320$000	14$000	280$000
353	Papel almasso, assetinado, 33 linhas, de cinco kilos, resma de 400 folhas	20	18$900	378$000	15$000	300$000	20$000	400$000	19$000	380$000
354	Papel almasso, assetinado, 33 linhas, de seis kilos, resma de 400 folhas	20	22$000	440$000	18$000	360$000	21$000	420$000	21$000	420$000
355	Papel almasso, apergaminhado, 33 linhas, de quatro kilos, resma de 400 folhas	20	17$800	356$000	14$000	280$000	20$000	400$000	16$000	320$000
356	Papel almasso, apergaminhado, 33 linhas, de cinco kilos, resma de 400 folhas	20	23$000	460$000	15$000	300$000	24$000	480$000	21$000	420$000
357	Papel almasso, apergaminhado, 33 linhas, de seis kilos, resma de 400 folhas	20	25$000	500$000	21$000	420$000	30$000	600$000	22$000	440$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total
358	Papel Royal Vellum, de 18 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	40$000	800$000	40$000	800$000	55$000	1:100$000	45$000	900$000
359	Papel Royal Vellum, de 22 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	42$000	840$000	49$500	990$000	60$000	1:200$000	49$000	980$000
360	Papel Royal Vellum, de 24 kilos, resma de 0m,45 × 0m 67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	45$000	900$000	54$000	1:080$000	70$000	1:400$000	55$000	1:100$000
361	Papel Royal Vellum, de 30 kilos resma de 0m,45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	60$000	1:200$000	67$500	1:350$000	80$000	1:600$000	60$000	1:200$000
362	Papel Royal Vellum, de 18 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	18$000	360$000	21$500	430$000	35$000	700$000	23$000	460$000
363	Papel Royal Vellum, de 22 kilos, resma de 0m 45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	22$000	440$000	24$700	494$000	45$000	900$000	25$000	500$000
364	Papel Royal Vellum, de 24 kilos, resma de 0m.45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	23$500	470$000	27$000	540$000	55$000	1:100$000	27$000	540$000
365	Papel Royal Vellum, de 30 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, riscado com 33 linhas, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	28$750	575$000	33$700	674$000	65$000	1:300$000	30$000	600$000
366	Papel Royal Vellum, de 12 kilos e 500 grammas, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	28$000	560$000	39$500	790$000	50$000	1:000$000	26$000	520$000
367	Papel Royal Vellum, de 14 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m33, preço por 500 folhas	20	28$500	570$000	48$000	960$000	52$000	1:040$000	32$000	640$000
368	Papel Royal Vellum, de 15 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m 22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	32$000	640$000	53$000	1:060$000	53$000	1:060$000	34$000	680$000
369	Papel Royal Vellum, de 16 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	29$990	599$800	66$500	1:330$000	54$000	1:080$000	37$000	740$000
370	Papel Royal Vellum, de 18 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	33$500	670$000	67$500	1:350$000	55$000	1:100$000	40$000	800$000
371	Papel Royal Vellum, de 12 kilos e 500 grammas, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	14$000	280$000	20$500	410$000	28$000	550$000	16$000	320$000
372	Papel Royal Vellum, de 14 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m 22 × 0m,33 preço por 500 meias folhas	20	16$250	325$000	23$700	474$000	29$000	580$000	18$000	360$000
373	Papel Royal Vellum, de 15 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	17$250	345$000	26$000	520$000	30$000	600$000	19$000	380$000
374	Papel Royal Vellum de 16 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	18$000	360$000	32$700	654$000	32$000	640$000	20$000	400$000
375	Papel Royal Vellum, de 18 kilos, resma de 0m,45 × 0m,67, liso, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 meias folhas	20	16$750	335$000	33$700	674$000	34$000	680$000	22$000	440$000
376	Papel tela, de 22 kilos, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	20$100	402$000	22$000	440$000	28$000	560$000	25$000	500$000
377	Papel tela, de 24 kilos, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	23$000	460$000	24$000	480$000	30$000	600$000	27$000	540$000
378	Papel tela, de 28 kilos, formato 0m,22 × 0m,33, preço por 500 folhas	20	26$500	530$000	28$000	560$000	32$000	640$000	30$000	600$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total
369	Papel tela, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	27$250	545$000	30$000	600$000	34$000	680$000	15$000	300$000
370	Papel tela, de 22 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	10$200	204$000	11$000	220$000	15$000	300$000	16$000	320$000
371	Papel tela, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	12$500	250$000	12$000	240$000	16$900	320$000	17$000	340$000
372	Papel tela, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	12$600	252$000	14$000	280$000	17$000	340$000	18$000	360$000
373	Papel tela, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	14$000	280$000	15$000	300$000	18$000	360$000	19$000	380$000
374	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 18 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	12$800	256$000	18$000	360$000	20$000	400$000	19$000	330$000
375	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	14$200	284$000	20$000	400$000	22$000	440$000	22$000	440$000
376	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	17$000	340$000	24$000	480$000	24$000	480$000	25$000	500,000
377	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	21$200	414$000	30$000	600$000	28$000	560$000	30$000	600 000
378	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 18 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	6$500	130$000	11$000	220$000	11$000	220$000	11$000	220$000
379	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	7$200	144$000	12$000	240$000	12$000	240$000	13$300	260$000
380	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	8$400	162$000	14$000	280$000	14$000	280$000	15$000	300$000
381	Papel Extra Strong, apergaminhado, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	10$700	214$000	15$000	300$000	16$000	320$000	17$000	340$000
382	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 16 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	14$600	292$000	14$000	280$000	17$000	340$000	17$000	340$000
383	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	16$000	320$000	17$500	350$000	18$000	360$000	22$000	440$000
384	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	17$000	340$000	21$000	420$000	20$000	400$000	25$000	500$000
385	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 olhas	20	18$100	362$000	24$500	490$000	22$000	440$000	28$000	560$000
386	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	21$500	430$000	26$500	530$000	24$000	480,000	30,000	600,000
387	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 34 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 folhas	20	23$900	478$000	31$500	630$000	28$000	560,000	34$000	630$000
388	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 38 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 kilos	20	26$800	536$000	35$000	700$000	11$000	220$000	40,000	800$000
389	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 16 kilos, formato 0m,22×0m33, preço por 500 meias folhas	20	8$300	166$000	8$000	160$000	12,000	240$000	12$000	240$000
390	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	8$800	176$000	9$000	180$000	14$000	280$000	15$000	300$000
391	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	8$850	177$000	11$000	220$000	16$000	320$000	16$000	320$000
392	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	8$999	179$800	12$500	250$000	18$000	3.0$000	18$000	360$000
393	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 30 kilos, formato 0m,22×0m, preço por 500 meias folhas	20	10$500	210$000	13$000	260$000	22$000	440$000	20,000	400$000
394	Papel Congresso Bond, apergaminhado, de 34 kilos, formato 0m,22×0m,33, preço por 500 meias folhas	20	11$950	239$000	15$000	300$000	24$000	480$000	28$000	560$000

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total
395	Papel America Bank-Globo, de 16 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhad , preço por 500 folhas	20	14$000	280$000	14$000	280$000	18$000	360$000	19$000	380$000
396	Papel America Bank-Globo, de 18 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	16$600	332$000	17$500	350$000	22$000	440$000	21$000	420$000
397	Papel Americ Bank Globo, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	18$400	368$000	21$000	420$000	—	—	24$000	480$000
398	Papel America Bank-Globo, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	20$800	416$000	24$500	490$000	24$000	480$000	27$000	540$000
399	Papel America Bank-Globo, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	21$000	420$000	26$500	530$000	28$000	560$000	31$000	620$000
400	Papel America Bank Globo, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	22$000	440$000	31$500	630$000	30$000	600$000	34$000	680$000
401	Papel America Bank-Globo, de 16 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	7$500	150$000	14$000	280$000	—	—	19$000	380$000
402	Papel America Bank-Globo, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	14$300	286$000	17$500	350$000	—	—	24$000	480$000
403	Papel America Bank-Globo, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	15$200	304$000	24$500	490$000	—	—	31$000	620$000
404	Bap l Amer ca Bank-Globo, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	17$500	350$000	26$500	530$000	—	—	32$000	640$000
405	Papel America Bank-Globo, de 34 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	18$000	360$000	31$500	630$000	—	—	37$000	740$000
406	Papel America Bank-Globo, de 38 kilos, formato 0m,22×0m,33, apergaminhado, preço por 500 folhas	20	18$200	364$000	35$000	700$000	—	—	38$000	760$000
407	Papel Ameri a Bank-Globo, de 16 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	4$500	90$000	7$000	140$000	—	—	10$000	2 0$000
408	Papel America Bank Globo, de 18 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	4$925	98$500	8$000	160$000	—	—	14$000	280$000
409	Pape America Bank-Globo, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	5$400	108$000	9$000	180$000	—	—	16$000	320$000
410	Papel America Bank-Globo, de 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	5$500	110$000	10$500	210$000	—	—	19$000	380$000
411	Papel America Bank-Globo, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	5$700	114$000	12$000	240$000	—	—	20$000	400$000
412	Papel America Bank-Globo, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 meias folhas	20	5$900	118$000	13$000	260$000	—	—	21$000	4 0$000
413	Papel America Bank-Globo, de 16 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 folhas	20	8$850	177$000	12$000	240$000	15$000	300$000	17$000	340$000
414	Papel America Bank-Globo, de 18 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 folhas	20	9$950	199$000	15$000	300$000	17$000	340$000	19$000	380$000
415	Papel America Bank-Globo, de 20 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 folhas	20	10$800	216$000	16$000	320$000	19$000	380$000	21$000	420$000
416	Papel America Bank-Globo, d 24 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 folh s	20	11$000	220$000	18$000	360$000	24$000	480$000	23$000	460$000
417	Papel America Bank-Globo, de 28 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, pr ço por 500 folhas	20	11$400	228$000	21$000	420$000	26$000	520$000	27$000	540$000
418	Papel America Bank-Globo, de 30 kilos, formato 0m,22×0m,33, assetinado, preço por 500 folhas	20	11$800	236$000	24$000	480$000	28$000	560$000	30$000	600$000
	Totaes			27:447$280		36:240$000		36:820$000		37:780$000

QUADROS COMPARATIVOS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR A. VARGAS & COMP., A. GOMES PEREIRA & COMP., HEITOR RIBEIRO & COMP. E J. PIRES DE MELLO, REFERENTE Á CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATAM OS EDITAES PUBLICADOS NOS DIARIOS OFFICIAES DE 19, 20 E 21 DE ABRIL PROXIMO PASSADO

Genero n. 13

Numero de ordem do edital	Artigos	Quantidade a adquirir	A. Vargas & Comp.		A. Gomes Pereira & Comp.		Heitor Ribeiro & Comp.		J. Pires de Mello	
			Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total	Preço por resma	Preço total
395	Papel Royal, Vellum, de 9 kgs., formato 0m,45×0m,67, preço por 500 folhas	5	34$000	1:0$000	45$000	225$000	45$000	225$000	45$000	225$000
396	Papel Royal Vellum, de 12 1/2 kgs., formato 0m,45×0m,67, preço por 500 folhas	5	45$000	22 :000	60$000	300$000	60$000	300$000	62$000	310 000
397	Papel Royal Vellum, de 14 kgs, formato 0m,45×0m,67, preço por 500 folhas	5	55$000	275$000	70$000	350$000	70$000	350$000	70$000	350 000
398	Papel Royal Vellum, de 15 kgs., formato 0m,45×0m,67, preço por 500 folhas	5	58$000	290$000	75$000	375$000	75$000	37 $000	7 $000	375 000
399	Papel Royal Vellum, de 18 kgs., formato 0m,45×0m,67, preço 500 folhas	5	65$000	325$000	90$000	450$000	90$000	450$000	90$000	450$000
400	Papel Royal Vellum, de 64 kgs., formato 0m,67×0m,110, preço por 500 folhas	5	234$000	1:170 000	320$000	1:600$000	3 0$000	1:600$000	300$000	1:500 000
401	Papel Royal Vellum, de 65 kgs., formato 0m,72×0m,106, preço por 500 folhas	5	233$000	1:190:000	325$000	1:625$000	325$000	1:625$000	320$000	1:600 000
402	Papel Royal Vellum, de 74 kgs., formato 0m,92×0m,124, preço por 500 folhas	5	259$000	1:195$000	370$000	1:850$000	370$000	1:850$000	360$000	1:800$000
403	Papel Royal Vellum, de 56 kgs., formato 0m,83×0m,56, preço por 500 folhas	5	196$000	980$000	280$000	1:400$000	280$000	1:400 000	280$000	1:400 000
304	Papel Royal Vellum de 43 kgs., formato 0m 75×0m,93, preço por 500 folhas	5	150$000	7 0$000	215$000	1:075$000	215$000	1:075$000	215$000	1:075 000
405	Papel tela, de 18 kgs., formato 0m,55×0m,88, preço por 500 folhas	5	69$000	345$000	7 $000	330$000	7 $000	360$000	80 00	400 000
406	Papel tela, de 22 kgs., formato 0m,55×0m,88, preço por 50 folhas	5	8 :000	405$000	8 $000	440$000	83$000	440$000	90$000	450 $000
407	Papel tela, de 23 kgs, formato 0m,55×0 ,83, preço por 500 folhas	5	105$000	52 :000	112$000	560$000	112$000	560$000	120$000	600 000
	Totaes	—	—	7:9 :000	—	10:610$000	—	10:610$000	—	10:535$000